Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas, 25 de Novembro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVIII | Nº 4240

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé

Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães

Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá

Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará

Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã

Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari

Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba

Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes

Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá

Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás

Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves

Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº052-2026/GP, 24 DE NOVEMBRO DE 2026

“Altera a Lei Municipal nº 165, de 16 de abril de 2021, para incluir represente das escolas do campo, na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo na **56ª Sessão Ordinária**, realizada no dia 24 de novembro de 2026, **APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Projeto de Lei nº 034/2026-GP/PMA**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“Altera a Lei Municipal nº 165, de 16 de abril de 2021, para incluir represente das escolas do campo, na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB”.**
Art. 2º A aprovação da matéria tem por finalidade fortalecer as políticas públicas destinadas à Educação do Município de Amaturá, assegurando mecanismos de participação social, representação e acompanhamento das ações governamentais voltadas ao desenvolvimento da educação municipal.
Art. 3º A inclusão de representante das escolas do campo na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB** visa ampliar a participação democrática e garantir maior representatividade dos segmentos educacionais, contribuindo para o aprimoramento do controle social e da transparência na aplicação dos recursos destinados à educação básica.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 24 de novembro de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:
Jodiane Franco Nunes
Código Identificador:F10AF794

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2026

EMENTA: Altera o § 1º do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Anori, para permitir uma única recondução dos membros da Mesa Diretora para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em dois

turnos de discussão e votação, por dois terços dos votos de seus membros, e promulga a seguinte:
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANORI:
Art. 1º O § 1º do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Anori passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24. .....
§ 1º O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.
....."
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Anori.
Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.

PLENÁRIO VALDEMAR DA ROCHA FREITAS, Câmara Municipal de Anori, Estado do Amazonas, em 23 de novembro de 2026.

ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Anori

VANDERNILSON MATOS SILVA
1º Vice-Presidente da Mesa Diretora

JOÃO TOMÉ PEREIRA
2º Vice-Presidente da Mesa Diretora

JOSELY MORAES DAMIÃO
1ª Secretária da Mesa Diretora

Mª CRISTINA CASCAIS ROCHA
2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Jonas Oliveira de Castro
Código Identificador:58337A9B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 113 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 113 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento nº 005/2026, de autoria do servidor ADONIS BATISTA PEREIRA AMAZONAS, por meio do qual solicita a concessão de férias;

RESOLVE:
ART. 1º - CONCEDER, a pedido, 11 (onze) dias de férias ao servidor **ADONIS BATISTA PEREIRA AMAZONAS**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Apuí/AM, referentes ao período aquisitivo de 07/07/2025 a 07/07/2026, a serem usufruídas no período de 25/11/2026 a 05/12/2026.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 24 de novembro de 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí - AM

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:42C8D0A9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026.

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃ BENJAMINENSE À EXMA. DRA. LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO– JUÍZA DIREITO DA COMARCA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Excelentíssimo Vereador LUCAS DA SILVA FELIX. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **Promulgo** o seguinte:

DECRETO:
Artigo 1º. Fica outorgado o **TÍTULO DE CIDADÃ BENJAMINENSE,** a Excelentíssima Dra. **LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO –** Juíza de Direito da Comarca de Benjamin Constant/AM. Pelos relevantes serviços prestados à justiça do Estado do Amazonas e em especial à sociedade e ao município de Benjamin Constant/AM, como um todo.
Parágrafo único – A outorga dessa horaria foi proposta pelo nobre Vereador **WALKER PIRES DA CRUZ** e, aprovada por unanimidade dos Vereadores da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim;
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 20 de outubro de 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:785E981D

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026.
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MOÇÃO HONROSA DE PARABENIZAÇÕES E DE RECONHECIMENTOS" À EXMA. DRA. LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO – JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador LUCAS DA SILVA FELIX. Faço saber

que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **Promulgo** o seguinte:

DECRETO:

Artigo 1º. - Fica outorgado à Excelentíssima Doutora **LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO** – Juíza de Direito da Comarca de Benjamin Constant/AM, **"MOÇÃO HONROSA DE PARABENIZAÇÕES E DE RECONHECIMENTOS"**. Pelos relevantes serviços prestados à justiça do Estado do Amazonas e em especial à sociedade e ao município de Benjamin Constant/AM, como um todo.

Parágrafo único – A outorga dessa horaria foi proposta pelo nobre Vereador **WALKER PIRES DA CRUZ** e, aprovada por unanimidade dos Vereadores da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 20 de outubro de 2026.

LUCAS DA SILVA FÉLIX
Vereador

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:5D8237B4

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026.
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MOÇÃO HONROSA DE PARABENIZAÇÕES E DE RECONHECIMENTOS" AO ILMO. SR. FREDSON VIEIRA DE SOUZA – DIRETOR DE SECRETARIA DA COMARCA DE BENJAMIN CONSTANT/ AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador LUCAS DA SILVA FELIX. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **Promulgo** o seguinte:

DECRETO:

Artigo 1º. - Fica outorgado ao Ilustríssimo Senhor **FREDSON VIEIRA DE SOUZA – DIRETOR DE SECRETARIA DA COMARCA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, **"MOÇÃO HONROSA DE PARABENIZAÇÕES E DE RECONHECIMENTOS"**. Pelos relevantes serviços prestados à justiça do Estado do Amazonas e em especial à sociedade e ao município de Benjamin Constant/AM, como um todo.

Parágrafo único – A outorga dessa horaria foi proposta pelo nobre Vereador **WALKER PIRES DA CRUZ** e, aprovada por unanimidade dos Vereadores da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 20 de outubro de 2026.

LUCAS DA SILVA FÉLIX
Vereador

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:F4E138E0

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2026.
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MOÇÃO HONROSA DE PARABENIZAÇÕES E DE RECONHECIMENTOS" AO ILMO. SR. JUAN ALAN MUÑOZ JOHNSTONE – REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDACIÓN MEDICAL MINISTRY INTERNATIONAL AMAZON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador LUCAS DA SILVA FELIX. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **Promulgo** o seguinte:

DECRETO:

Artigo 1º. - Fica outorgado ao Ilustríssimo Senhor **JUAN ALAN MUÑOZ JOHNSTONE – REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDACIÓN MEDICAL MINISTRY INTERNATIONAL AMAZON**, **"MOÇÃO HONROSA DE PARABENIZAÇÕES E DE RECONHECIMENTOS"**. Pelos relevantes trabalhos realizados no município de Benjamin Constant/AM.

Parágrafo único – A outorga dessa horaria foi proposta pelo nobre Vereador **WALKER PIRES DA CRUZ** e, aprovada por unanimidade pelos Vereadores da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 20 de outubro de 2026.

LUCAS DA SILVA FÉLIX
Vereador

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:C409E3DF

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2026.
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MOÇÃO HONROSA DE PARABENIZAÇÕES E DE RECONHECIMENTOS" A ILMA. SRª. LEONOR MUÑOZ VELOZA – DIRETORA DE OPERAÇÕES DA FUNDACIÓN MEDICAL MINISTRY INTERNATIONAL AMAZON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador LUCAS DA SILVA FELIX. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **Promulgo** o seguinte:

DECRETO:

Artigo 1º. - Fica outorgado a Ilustríssima Senhora **LEONOR MUÑOZ VELOZA – DIRETORA DE OPERAÇÕES DA FUNDACIÓN MEDICAL MINISTRY INTERNATIONAL AMAZON**, **"MOÇÃO HONROSA DE PARABENIZAÇÕES E DE RECONHECIMENTOS"**. Pelos relevantes trabalhos realizados no município de Benjamin Constant/AM.
Parágrafo único – A outorga dessa horaria foi proposta pelo nobre Vereador **WALKER PIRES DA CRUZ** e, aprovada por unanimidade pelos Vereadores da Câmara Municipal de Benjamin Constant/AM.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 20 de outubro de 2026.

LUCAS DA SILVA FÉLIX
Vereador

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:707B3ABC

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026.
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MOÇÃO HONROSA DE PARABENIZAÇÕES E DE RECONHECIMENTOS" A POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador LUCAS DA SILVA FELIX. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **Promulgo** o seguinte:

DECRETO:
Artigo 1º. - Fica outorgado aos Policiais Militares 2º TEN. Orlando Falcão dos Santos, SGT Ercílio Braulio da Silva Júnior, CB Alveris dos Santos Bonfim, CB Ismael dos Santos da Costa, CB Alrivan da Silva da Costa e SD Francinei Castro dos Reis, **"MOÇÃO HONROSA DE PARABENIZAÇÕES E DE RECONHECIMENTOS"**. Pela brilhante atuação dos mesmos na Operação Conjunta para atender aos pedidos de patrulhamento fluvial nas proximidades de Comunidades Rurais de município de Benjamin Constant, onde haviam denúncias de atividades de tráficos de drogas e pirataria, resultando na apreensão de grande quantidade de drogas.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 20 de OUTUBRO de 2026.

LUCAS DA SILVA FÉLIX
Vereador

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:432DF995

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2026.
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTOS" AO SENHOR ALBERJAN DE JESUS JEAN PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador LUCAS DA SILVA FELIX. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **Promulgo** o seguinte:

DECRETO:
Artigo 1º. - Fica outorgado ao **SENHOR ALBERJAN DE JESUS JEAN PINTO**, **"MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTOS"**. Pela brilhante atuação na área de pesquisas, desenvolvimento e inovação no programa prioritário da indústria 4.0 e modernização industrial da AMOC-AP. Nascido em Benjamin Constant-AM, seus feitos, na área de tecnologia tem reconhecimentos a nível nacional e internacional.
Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 20 de outubro de 2026.

LUCAS DA SILVA FÉLIX
Vereador

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:221AFCED

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2026.
DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTOS" A SENHORA NATALY DOS MILAGRES BINDÁ CABRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, Vereador LUCAS DA SILVA FELIX. Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Benjamin Constant aprovou, e eu **Promulgo** o seguinte:

DECRETO:
Artigo 1º. - Fica outorgado a **SENHORA NATALY DOS MILAGRES BINDÁ CABRAL – GRADUADA EM DIREITO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – UEA**, **"MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTOS"**. Pelas brilhantes atuações na área do direito do consumidor, licitações e contratos administrativos.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, especialmente para esse fim.
Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 10 de novembro de 2026.

LUCAS DA SILVA FÉLIX
Vereador

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:FD2D97E7

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2026 – GP/CMBC

DECRETO Nº 024/2026 – GP/CMBC.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, VEREADOR LUCAS DA SILVA FÉLIX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado anualmente em 28 de outubro, constituindo uma data destinada ao reconhecimento e à valorização dos profissionais que desempenham suas funções a serviço da Administração Pública;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Amazonas, de 16 de outubro de 2026, que declarou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 30 de outubro de 2026, sexta-feira, e estabeleceu expediente normal no dia 28 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO a importância da valorização dos servidores públicos municipais, cujo o trabalho é indispensável à execução das políticas públicas e ao atendimento das necessidades da população de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o Decreto nº 178, de 27 de OUTUBRO de 2026 do Poder Executivo Municipal.
DECRETA:

ART. 1º Ponto Facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant – Amazonas, no **dia 30 de outubro de 2026 (sexta feira).**
ART. 2º Fica mantido o expediente normal **no âmbito da Câmara Municipal de Benjamin Constant,** no dia 28 de outubro de 2026, (quarta-feira), considerando a transferência da data alusiva ao Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 27 DE OUTUBRO DE 2026.

LUCAS DA SILVA FÉLIX
Presidente

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:FAC98CFF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 051, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Servidor da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/ AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos relacionados a Diretoria de Recursos Humanos, junto à Representação do Município de Benjamin Constant na cidade de Manaus-AM.

RESOLVE

Art.1º Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 551,35 (Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 1.102,70 (Um Mil Cento e Dois Reais e Setenta Centavos), para o Servidor Bruno Lima Viana – Diretor de Recursos Humanos,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 12 a 19 de setembro de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, **EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.**

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:BBDB7C3B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 052, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/ AM, e dá outas providencias;

CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto a Casa de Apoio em Manaus e na Secretaria de Estado de Educação do Amazonas – SEDUC.

RESOLVE
Art.1º Conceder 03 (Três) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 1.874,58 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para o Vereador Pedro Felix de Oliveira,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 13 a 19 de setembro de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 11 DE SETEMBRO DE 2026.

_____

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:E7CBC63D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 053, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa junto a **ÂMBAR ENERGIA – Diretoria Institucional, COSAMA – Companhia de Saneamento do Amazonas, Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM) e Casa de Apoio de Benjamin Constant em Manaus.**

RESOLVE

Art.1º Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 3.124,30 (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos), para o Vereador Edilson Bindá Braulio,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 23.09 a 03.10 de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 21 DE SETEMBRO DE 2026.

_____

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:2DD8FC4B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 054, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias a Vereador da Câmara Municipal de Benjamin Constant e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 1.301, de 05 de Julho de 2019, que dispõe sobre pagamento de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM, e dá outas providencias;
CONSIDERANDO: Decreto nº 003/2020 – GP/CMBC, de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o reajuste anual no valor da diária concedida aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Benjamin Constant/AM;
CONSIDERANDO: A necessidade de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA e na Casa de Apoio em Manaus-AM.

RESOLVE
Art.1º Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 624,86 (seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada, totalizando um valor global de R$ 1.874,58 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para o Vereador FRANCISCO FLAVIO GOMES SOUZA,** para custear despesas de viagens, na cidade de Manaus-AM, no período de 16 à 19 de outubro de 2026.
Art.2º - O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 003, de 03 de Fevereiro de 2020.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

_____

LUCAS DA SILVA FELIX
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:1B4E72D5

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-CMC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA - BIÊNIO 2027/2028.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINAES
O Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade, inserto no art. 37, do Diploma Constitucional, ao Princípio Constitucional da Transparência, conforme dispõe o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, com supedâneo nos art. 97 da Lei Orgânica Municipal e art. 211 do Regimento Interno da Câmara, **CONVOCA os senhores Vereadores, com assento nesta Casa de Leis, para a Sessão Ordinária, a fim de se proceder à eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2027/2028.**

A eleição realizar-se-á na data de 14 de dezembro de 2026, às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal de Caapiranga, localizado na Rua Antônio Macena, nº 88, Santa Luzia, nesta cidade.

II - DAS CONDIÇÕES PARA O REGISTRO DE CHAPAS OU INDIVIDUAL
Nos termos do art. 6º, do Regimento Interno, a votação para composição da Mesa Diretora será feita por escrutínio aberto, através de chapas de votação ou por cargo individualmente.

As inscrições de chapas, ou individuais, deverão ser apresentadas pelo seu respectivo candidato ao Presidente, em requerimento, contendo o nome, o partido e a assinatura do(s) Vereador(es) que comporá(ão) a referida chapa ou inscrição individual, assim como o cargo a compor na Mesa para o qual cada Vereador é candidato.

As lideranças ou blocos partidários encaminharão à Mesa Diretora o pedido de Registro das Chapas constituídas ou se assim decidir a maioria, por cargo individualmente, os quais deverão ser endossadas por no mínimo 1/3 dos membros da Câmara.

Se nenhuma chapa obtiver maioria absoluta de votos ou se houver empate, proceder-se-á, imediatamente, a novo escrutínio, até que seja eleita uma chapa ou, ainda, se a votação for por cargo individualmente far-se-á a eleição de Presidente e, em havendo empate, o mais idoso será o Presidente eleito, o qual conduzirá a eleição para os demais cargos da Mesa.

Finda a votação, o Presidente dos trabalhos procederá a contagem dos votos e realizará a proclamação dos eleitos.

A inscrição das chapas, ou individual, será feita mediante requerimento de registro dirigido à Secretaria Geral, no horário do expediente da Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a respectiva eleição.

É parte integrante deste Edital, o Anexo I como modelo de requerimento de registro de chapa, o qual poderá ser utilizado para o pedido de inscrição da chapa, contendo o número da respectiva chapa ou individual, a critério dos candidatos.

O Vereador só poderá participar de uma chapa e, mesmo no caso de desistência, não poderá inscrever-se em outra.

Somente será aceito registro de chapa que apresentar o número de candidatos necessários para a composição integral da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa), devendo o respectivo requerimento constar o nome, o partido e a assinatura dos Vereadores que comporão a chapa, assim como o cargo da Mesa para o qual cada Vereador é candidato.

Havendo desistência justificada de algum membro de chapa inscrita, a qual deverá ser feita sempre por escrito e com a documentação comprobatória, este poderá ser substituído em até 30 (trinta) minutos antes da sessão em que ocorrerá a eleição.

Após o registro de cada chapa, será dada imediata divulgação da mesma, para conhecimento de todos os vereadores, no Mural Oficial da Casa, conforme amparo do art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

III - PROCEDIMENTOS DA ELEIÇÃO
A eleição dos Membros da Mesa Diretora far-se-á na presença da maioria absoluta dos Vereadores, assegurando-se direito de voto aos candidatos a cargos na Mesa, inclusive, e será realizada através de votação nominal, sendo declarados eleitos os componentes da chapa que obtiver a maioria absoluta dos votos, ou será realizada nova votação, com as duas chapas mais votadas na anterior, sendo declarados eleitos os componentes da chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Se acaso persistir o empate em uma segunda votação, serão utilizados como critérios de desempate, pela ordem, e declarados eleitos os componentes da chapa que: a) tenham,
juntos, o maior número de legislaturas; b) tenha o candidato à presidência com maior número de legislaturas; c) tenha o candidato à presidência mais idoso.

IV - DA POSSE DOS ELEITOS
Os membros eleitos para compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caapiranga/AM, para o biênio 2027/2028, tomarão posse em **1º de janeiro de 2027**, iniciando-se nessa data o exercício dos respectivos mandatos.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos por meio da interpretação da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, com deliberação do Plenário, caso necessário.
A inscrição de cada chapa será certificada mediante documento assinado pelo Presidente do Pleito.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga/AM,
aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-CMC, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026
ELEIÇÃO MESA DIRETORA BIÊNIO 2027/2028
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA/INDIVIDUAL

Em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2026-CMC, de 23 de novembro de 2026, requeiro(emos) a inscrição da composição da **CHAPA/INDIVIDUAL**, conforme abaixo, que satisfaz as condições de elegibilidade referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caapiranga/AM para o Biênio 2027/2028,

Chapa nº _____
Individual nº _____

Presidente: _____
Vice-Presidente:
_____

Secretário da Mesa Diretora:

Atenciosamente,

Vereador Responsável
pelo Registro da Chapa/Individual

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:707F9605

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 310/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 04 a 05 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 04/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 06/08/2026**, com a finalidade de:

Participar de uma reunião no gabinete do deputado Estadual Mário César filho, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **03 dias de agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:3F337943

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 311/2026, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 04 a 05 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 04/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 06/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião na secretaria de Estado das Cidades e Territórios, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **03 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:BD8BE82A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 312/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA À VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES**, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma)** diária à Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 05 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 05/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 06/08/2026**, com a finalidade de:

1. Participar de uma reunião no diretório do partido MDB, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 1.296,80 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), totalizando o montante de R$ **R$ 1.296,80 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em **04 de agosto de 2026.**

Vereador NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:8AABCCAE

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 313/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diárias** o Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 05 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 05/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 06/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião no gabinete do vereador Rodrigo de sá, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **04 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:6DA08106

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº314 /2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO VILLAR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 05 a 06 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 05/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 07/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de reunião na secretaria de Estado das Cidades e Territórios.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **04 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:F3E14A80

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 315/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 05 a 06 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 05/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 07/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião no gabinete do deputado Federal Saullo Vianna.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40(dois mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **04 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:D61CF37D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 316/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 05 a 06 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 05/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 07/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de reunião na secretaria do Estado das Cidades e Territórios.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **04 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:47C277D1

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 317/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILAR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 05 a 06 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 05/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 07/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de reunião na secretaria de Estado das Cidades e Territórios.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **04 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:6A74FDF9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 318/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **NELIO REIS DA SILVA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 05 a 06 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 05/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 07/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião na secretaria do Estado de pesca e agricultura, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **04 dias de agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:688112EA

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 319/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **JOAO DOZA DE OLIVEIRA NETO**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 05 a 06 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 05/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 07/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião na secretaria de Estado das Cidades e Territórios.
2.Participar de uma reunião no escritório de advocacia Isaac Miranda.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **04 dias de agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:5EC72424

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 320/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diárias** a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA DE SOUZA RIBEIRO**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 06 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 06/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 07/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma no Gabinete do deputado Estadual Rozenha, para tratar de assuntos relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **05 dias de Agosto de 2026**.

Vereadora NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:C12A63D8

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 321/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diárias** o Vereador **NEY FERNANDES ALVES**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 06 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 06/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 07/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião no gabinete do deputado Estadual Ednailson Rozenha, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **05 dias de Agosto de 2026**.

Vereador ROMÁRIO LUIS DE MOURA
2º VICE PRESIDENTE

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:B42036CF

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidora para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** à Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 06 a 07 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 06/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 08/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião no Escritório de Advocacia Isaac Miranda, para tratar de assuntos de relevância para Câmara municipal de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos.), totalizando o montante de R$ **1.945,20 (hum mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **05 dias de agosto de 2026**.

Vereador NEY FERNANDES ALVES
1º VICE PRESIDENTE

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:55E3CDCC

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 325/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** a Vereadora **ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 11 a 12 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 11/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião no gabinete do deputado Estadual Rozenha, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.
2.Participar de uma audiência pública da Gente da 319, realizada pela defensoria do estado do Amazonas.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **10 dias de agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:C76A9EA1

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 326/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Servidora para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** à Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 11 e 12 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 11/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião no escritório RF consultoria e licitações.
2.Participar de uma reunião no escritório de advocacia Isaac Miranda.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.945,20 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **10 de agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:488427E1

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 328/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diárias** o Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 12 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 12/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/08/2026**, com a finalidade de:

participar de uma reunião gabinete da presidência do tribunal de contas do estado do amazonas.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (Hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **11 dias de agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:D4DCBBF0

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 329/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (Uma) diárias** o Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 12 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 12/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/08/2026**, com a finalidade de:

1.participar de uma reunião no gabinete do vereador Eduardo Alfaia, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **11 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:988EB608

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 330/2026, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diárias** o Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 11 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 11/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 12/08/2026**, com a finalidade de:

1.participar de uma reunião no gabinete do Deputado Estadual Wilker Barreto.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **10 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:27263079

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº331 /2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diárias** o Vereador **LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO VILLAR**, para deslocar-se

à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 12 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 12/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/08/2026**, com a finalidade de:

1. Participar de uma reunião na secretaria do Estado das Cidades e Territórios, para tratar de assuntos de relevância para o município de Careiro.
II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **11 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:E41E42D2

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 332/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** o Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 12 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 12/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/08/2026**, com a finalidade de:

1.participar de uma reunião na secretária fundo de promoção social e erradicação a pobreza.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento
e **01 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70(hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **11 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:8E49CA47

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 333/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diárias** o Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 12 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 12/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/08/2026**, com a finalidade de:

1.participar de uma reunião no gabinete do deputado Estadual Mário César filho, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **11 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:069235E9

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 334/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** o Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILAR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 12 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 12/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/08/2026**, com a finalidade de:

participar de uma reunião no gabinete do deputado Estadual Mário César filho, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ 1.134,70**(hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **11 dias de agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:3C97184D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 335/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA À VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES**, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma)** diária à Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 12 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 12/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/08/2026**, com a finalidade de:

1. participar de uma audiência pública do projeto gente da 319, no auditório do tribunal de contas do Estado do Amazonas

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diária**, no valor unitário de R$ 1.296,80 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), totalizando o montante de R$ **R$ 1.296,80 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em **11 de agosto de 2026.**

Vereador NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:178B0D4A

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 336/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01(uma) diárias** o Vereador **NELIO REIS DA SILVA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 12 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 12/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/08/2026**, com a finalidade de:

1.participar de uma reunião na secretaria de estado de pesca e agricultura, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hm mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **11 dias de agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:0C77C65C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 337/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diárias** o Vereador **JOAO DOZA DE OLIVEIRA NETO**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 12 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 12/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/08/2026**, com a finalidade de:

1.participar de uma audiência pública do projeto gente da 319, no auditório do tribunal de contas do Estado do Amazonas.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70(hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **11 dias de agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:0E5CABD5

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 338/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diárias** a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA DE SOUZA RIBEIRO**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 12 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 12/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/08/2026**, com a finalidade de:

1.participar de uma audiência pública do projeto gente da 319, no auditório do tribunal de contas do Estado do Amazonas

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **11 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:1650A1EC

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 339/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diárias** o Vereador **NEY FERNANDES ALVES**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 12 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 12/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/08/2026**, com a finalidade de:

1.participar de uma audiência pública do projeto gente da 319, no auditório do tribunal de contas do Estado do Amazonas

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **11 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:9276867D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 340/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidora para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diárias** ao Servidor **LEANDRO BARROSSO FELIX**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 12 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 12/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 13/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião no escritório de RF consultoria e licitações, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o montante de R$ **972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **11 dias de agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:63500F99

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 343/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Servidora para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **05 (cinco) diárias** à Servidora **CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 17 a 21 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 17/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 22/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de um curso na escola de contas do Estado do Amazonas.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **05 (cinco) diárias**, no valor unitário de R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o montante de R$ **4.863,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **14 de agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:A4A291FA

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 344/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de servidora para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **05 (cinco) diárias** à Servidora **IRIANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 17 a 21 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 17/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 22/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de um curso na escola de contas do Estado do amazonas.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **05 (cinco) diárias**, no valor unitário de R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o montante de R$ **4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **14 dias de agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:476CDB9F

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº345 /2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE CASTRO VILLAR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 25 e 26 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 25/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 27/08/2026**, com a finalidade de:

1. Participar de uma reunião na secretária do Estado das Cidades e Territórios.

2. Participar de uma reunião no gabinete da presidência no tribunal de contas do Estado do Amazonas

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **24 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:63D9C888

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 346/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02(duas) diárias** o Vereador **NELIO REIS DA SILVA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 25 e 26 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 25/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 27/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de reunião no escritório de advocacia Isaac Miranda.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **24 dias de agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:017FE71D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 347/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **OSMAR DE MELO ALMEIDA JUNIOR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 25 e 26 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 25/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 27/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participei de uma reunião na secretária de Estado das Cidades e Territórios.
2.Participar de uma reunião no gabinete da presidência do tribunal de contas do estado do Amazonas.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **24 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:26D3C03E

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 348/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **ANTONIO TEIXEIRA DE QUEIROZ**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 25 e 26 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 25/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 27/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de reunião no gabinete do deputado Estadual Mario César Filho, para tratar de assuntos de relevância para o município de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **24 dias de agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:66947E2D

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 349/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **LAERCIO DE SOUZA VILAR**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 25 e 26 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 25/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 27/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião no gabinete do deputado Estadual Mario César filho, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **24 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:1E0E921C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 355/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIA À VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NEY FERNANDES ALVES**, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal.

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas)** diária à Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 26 e 27 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 26/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 28/08/2026**, com a finalidade de:

1. Participar de uma reunião no gabinete da presidência do tribunal de contas do Estado do Amazonas.
2. Participar de uma reunião no gabinete do senador Plínio Valério, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diária**, no valor unitário de R$ 1.296,80 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), totalizando o montante de R$ **R$ 2.593,60 (dois mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em **24 de agosto de 2026.**

Vereador NEY FERNANDES ALVES
1º Vice Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:EEF6ED83

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 356/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **ROMÁRIO LUIS DE MOURA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 26 e 27 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 26/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 28/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião na secretaria de Estado das Cidades e Territórios, para tratar de assuntos de relevância para o município de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (Dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **25 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:E8856860

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 357/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **GILSON SARAIVA DE LIMA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 26 e 27 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 26/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 28/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de reunião na secretaria de Estado das Cidades e Territórios, para tratar de assuntos de relevância para o município de Careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40(dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **25 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:012BF712

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 358/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diária** o Vereador **VANDERSON DE LIMA REIS**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 27 e 28 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 26/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 28/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião no gabinete do senador Plínio Valério, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

2.Participar de uma reunião no escritório de advocacia isaac Miranda.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento
e **02 (duas) diária**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40(dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **26 dias de Agosto de 2026**.

Vereador NEY FERNADES ALVES
1º Vice Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:651FC4F2

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 359/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **NEY FERNANDES ALVES**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 27 e 28 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 27/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 29/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião no gabinete do deputado Estadual Ednilson Rozenha, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **26 dias de Agosto de 2026**.

Vereador ROMÁRIO LUIS DE MOURA
2º VICE Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:CF5DB345

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 360/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** a Vereadora **MARINETE NOGUEIRA DE SOUZA RIBEIRO**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 27 e 28 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 27/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 29/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião no gabinete do deputado Estadual Ednailson Rozenha, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos.)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **26 dias de Agosto de 2026**.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:9B643420

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 361/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** o Vereador **JOAO DOZA DE OLIVEIRA NETO**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 27 e 28 de Agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 27/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 29/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião no gabinete do deputado Estadual Felipe Souza.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **02 (duas) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **2.269,40 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **26 dias de agosto de 2026**.

Vereador NEY FERNANDES ALVES
1º VICE PRESIDENTE

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:4466991C

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADORA DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **BERENICE BASTOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Careiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para o desempenho de atividades de interesse desta Câmara Municipal, na Capital do Estado do Amazonas,

R E S O L V E:

I – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diárias** a Vereadora **ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA**, para deslocar-se à cidade de **Manaus/AM**, no **período de 27 de agosto de 2026**, conforme a seguinte programação: Saída às **06h00 do dia 27/08/2026** e retorno às **07h00 do dia 28/08/2026**, com a finalidade de:

1.Participar de uma reunião no gabinete do deputado Estadual Ednailson rozenha, para tratar de assuntos de relevância para o município de careiro.

II – Determinar à Secretaria Geral – Departamento de Administração e Finanças que proceda ao pagamento de **01 (uma) diárias**, no valor unitário de R$ 1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), totalizando o montante de R$ **1.134,70 (hum mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos)**, destinado ao custeio de despesas com alimentação e pousada, para cumprimento da presente Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro, em, **26 dias de agosto de 2026**.

Vereador NEY FERNADES ALVES
1º VICE Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:99BE3777

PODER LEGISLARIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 366

"Exonera Servidor do Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo inciso VII, do art. 28, da Lei Orgânica do município do Careiro, combinado com a letra "a", do inciso VII, do art. 19, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando, que os cargos em comissão são de confiança, livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º. – **EXONERAR** a partir desta data o servidor **CLEITON PINTO DE CARVALHO** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA** CC-05 da Câmara Municipal do Careiro.
Art. 2º. – Determinar a Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data do início de suas funções, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 31 de agosto de 2026.

VEREADORA BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronaldo da Silva Reis
Código Identificador:A7993FD2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 162/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede o Título de Cidadão de Careiro da Várzea ao Senhor Fausto Vieira dos Santos Júnior e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe conferem o art. 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e o art. 51, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno do Poder Legislativo, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte **Decreto Legislativo**:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Careiro da Várzea ao Senhor Fausto Vieira dos Santos Júnior, em reconhecimento à sua atuação na vida pública, à aproximação institucional com o Município de Careiro da Várzea e ao compromisso manifestado de contribuir para o desenvolvimento municipal e a melhoria da qualidade de vida da população.
Parágrafo único. A homenagem ora concedida foi proposta pelos Vereadores Hernan Holanda da Silva, Francisco Antônio da Costa e José Eduardo Taveira Barbosa, por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 3 de novembro de 2026.
Art. 2º A outorga do título de que trata este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser oportunamente agendada.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM, 24 de novembro de 2026.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:C0CB7880

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Diploma de Honra ao Mérito a Grande Benemérita Loja Simbólica Rio Mar Nº 20 em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Codajás.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Codajás e o art. 20, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno (Resolução nº 002/2022), **DECRETA:**
Art. 1º Fica concedido **Diploma de Honra ao Mérito** a **Grande Benemérita Loja Simbólica Rio Mar Nº 20**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Codajás.
Art. 2º A entrega do diploma ocorrerá em Sessão Solene em data a ser definida pela Mesa Diretora.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Codajás.
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Codajás/AM, 24 de novembro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Vereador Presidente

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:03259B71

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Outorga título de cidadão honorário do município de Codajás/Am e concede Diploma de Honra ao Mérito ao Prof. Dr. Marcos Fagner de Almeida Marques em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Codajás.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Codajás e o art. 20, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno (Resolução nº 002/2022),

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado o título de cidadão honorário do município de Codajás/Am e concedido o diploma de Honra ao Mérito ao Prof. Dr. Marcos Fagner de Almeida Marques em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Codajás.

Art. 2º A entrega do diploma ocorrerá em Sessão Solene em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Codajás.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Codajás/AM, 24 de novembro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Vereador Presidente

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:B255B2BA

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Diploma de Honra ao Mérito aos integrantes do Grupo Arte e Movimento em reconhecimento à contribuição prestada à arte e à cultura do Município de Codajás, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Codajás e o art. 20, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno (Resolução nº 002/2022),

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido **Diploma de Honra ao Mérito** aos **INTEGRANTES DO GRUPO ARTE E MOVIMENTO**, em reconhecimento à contribuição prestada à arte e à cultura do Município de Codajás e, em especial, à importante apresentação realizada pelo Grupo no Teatro Amazonas, em Manaus/AM.

Parágrafo único. A honraria de que trata o *caput* estende-se, individualmente, aos seguintes integrantes do Grupo:

I – Kevin Ferreira Peres, Diretor e Coreógrafo;
II – Iguison Christian Lopes Rodrigues, Assistente de Produção;
III – bailarinos:
a) Camilly Karolayne Peres Tavares;
b) James da Silva Mendonça;
c) Antônia Cibele de Sousa do Carmo;
d) Julyelem Cruz da Silva;
e) Francisco Nunes Viana;
f) Vinicius Alexandre da Costa Monteiro;
g) Isabelly Laurene Roberto da Costa;
h) Bianca Raphaela Ferreira da Silva;
i) Marcos Vinicios Santos Mota;
j) Emilly Luanne Antunes de Almeida;
k) Pedro Rafael Silva da Silva;
l) Francisco Helluan de Almeida Pinheiro;
m) Milene da Silva Seixas;
n) Ruthe Hadassa dos Santos Vieira;
o) Ewerton dos Santos Duarte.

Art. 2º A entrega dos diplomas ocorrerá em Sessão Solene em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Codajás.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Codajás/AM, 24 de novembro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Vereador Presidente

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:1D3110A1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ANEXO I - EDITAL 001/2026

REQUERIMENTO - (ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA-AMAZONAS, MANDATO DE 01.01.2027 A 31.12.2028)

Senhor Presidente, na conformidade do Edital nº 001/2026, de 24 de novembro de 2026, os vereadores abaixo relacionados vêm requerer de V. Exª. a inscrição da seguinte chapa para concorrer à Eleição da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, a realizar-se na sessão ordinária do dia 11.12.2026, no Plenário da Câmara Municipal de Envira.

PARA O CARGO DE PRESIDENTE: PARTIDO

VEREADOR: _____ (_____)

Assinatura: _____

PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE: PARTIDO

VEREADOR: _____ (_____)

Assinatura: _____

PARA O CARGO DE 1º SECRETÁRIO: PARTIDO

VEREADOR: _____ (_____)

Assinatura: _____

PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO: PARTIDO

VEREADOR: _____ (_____)

Assinatura: _____

Envira – Amazonas, 24 de novembro de 2026

Recebido em ___/____/____às ____h ___min

MARCOS GURGEL VENÂNCIO DA SILVA
Secretário Geral
Matricula Nº. 468

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:552CF011

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA – ESTADO DO AMAZONAS - BIÊNIO 2027/2028.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA - AMAZONAS,Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 8º do Regimento Interno e Art. 12 da Lei Orgânica do Município de Envira-AM, resolve tornar público e CONVOCAR toda Edilidade deste Poder, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de ENVIRA - AMAZONAS, durante o biênio 2027/2028, nos seguintes termos.

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

Art. 1º - A Sessão Ordinária de eleição dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028 será realizada às 08:00 horas do dia 11 de dezembro de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, situado na Rua 05 de Setembro, s/n, Bairro São Francisco,CEP nº 69.870-000, Envira–AM.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

Art. 2º - O horário e o prazo limite para registro de chapa, dar-se-á das 07 horas e 00 minutos do dia 25 de novembro de 2026 até às 14 horas e 00 minutos do dia 09 de dezembro de 2026.

Art. 3º - O pedido de registro da chapa será apresentado mediante requerimento, conforme o modelo constante do Anexo I deste Edital, do qual deverão constar o nome completo de cada candidato, o cargo a que concorre e a respectiva assinatura com firma reconhecida em cartório.

Art. 4º - O pedido de registro da chapa deverá ser protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira, situada na Rua 05 de Setembro, s/n, Bairro São Francisco,CEP nº 69.870-000, Envira–AM, junto ao Secretário Geral, Sr. Marcos Gurgel Venâncio da Silva.

§1º – O Secretário Geral registrará a data e o horário do recebimento do pedido e o encaminhará imediatamente à Presidência, que decidirá sobre o registro após verificar o cumprimento das formalidades previstas neste Edital.

§2º - É vedada a inscrição de um mesmo vereador em mais de uma chapa, a fim de garantir tratamento isonômico entre os vereadores, uma vez que a inscrição em mais de uma chapa ensejaria vantagem indevida.

§3º – O vereador que pretender concorrer em outra chapa deverá protocolar requerimento de retirada da candidatura anterior, devidamente assinado, com firma reconhecida em cartório, antes da apresentação do novo pedido de registro, observado o prazo previsto no art. 2º.

§4º - O requerimento de retirada da candidatura e o novo pedido de registro mencionados no § 3º deverão ser protocolados no prazo previsto no art. 2º deste Edital. O novo pedido de registro também deverá observar os requisitos do art. 3º.

§5º - Verificada a inclusão de um mesmo vereador como candidato em mais de um pedido de registro de chapa por ele assinado, sem a retirada prévia da candidatura na forma dos §§ 3º e 4º deste artigo, prevalecerá, quanto à sua candidatura, o primeiro pedido protocolado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira-AM.

§6º - Protocolado no prazo do art. 2º o requerimento de retirada da candidatura, a Presidência dará ciência aos demais candidatos da chapa de origem, que poderão indicar substituto para o mesmo cargo, nos termos do parágrafo único do art. 5º deste Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 5º - O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será através de chamada nominal, por meio de escrutínio aberto, nos termos do §2º do art. 7º do Regimento Interno e do §2º do art. 11 da Lei Orgânica do Município de Envira-AM.

Parágrafo único. A chapa cujo pedido de registro tenha sido protocolado no prazo do art. 2º deste Edital poderá, até as 14 horas e 00 minutos do dia 10 de dezembro de 2026, substituir exclusivamente o candidato indicado nos incisos a seguir, observados, quanto ao substituto, os requisitos do art. 3º:

I – na hipótese do art. 4º, § 5º, a chapa que protocolou o pedido de registro posteriormente poderá substituir o candidato inscrito em duplicidade;

II – na hipótese do art. 4º, § 6º, a chapa de origem poderá substituir o candidato que tenha retirado sua candidatura no prazo previsto no art. 2º.

Art. 6º - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta de votos. Se nenhuma chapa alcançar essa maioria ou se houver empate, proceder-se-á imediatamente a novo escrutínio aberto, aplicando-se subsidiariamente o art. 7º, §4º, do Regimento Interno e o art. 11, §3º, da Lei Orgânica do Município de Envira.

Art. 7º - A eleição da Mesa Diretora será realizada com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, observado o disposto no art. 83, §1º, do Regimento Interno.

Art. 8º - Ao término da votação, o Presidente dos trabalhos procederá à contagem dos votos e proclamará imediatamente o resultado.

Parágrafo único. Os membros eleitos tomarão posse em 1º de janeiro de 2027, nos termos do art. 8º do Regimento Interno e do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Envira.

Art. 9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24dias do mês de novembro de 2026.

Ver. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:77B5B243

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PLENÁRIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 047/2026/GP.CMI.

Dispõe sobre a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Ipixuna, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica obrigatória a transmissão ao vivo, em tempo real, de todas as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Ipixuna, sendo elas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Especiais, bem como das Audiências Públicas.

Art. 2º - As transmissões serão realizadas por meio dos canais oficiais da Câmara Municipal, sendo eles:
I - Página oficial no Facebook;
II - Canal oficial no YouTube;
III - Instagram oficial da Câmara;
IV - Outros meios digitais que venham a ser criados pela Casa.

Art. 3º - As transmissões deverão:
I - Iniciar-se no horário regimental de abertura da Sessão e encerrar-se somente após o seu término;
II - Possuir áudio e imagem com qualidade que permita o acompanhamento integral dos trabalhos;
III - Permanecer gravadas e disponíveis para consulta pública, sem prazo de exclusão, no canal oficial da Câmara.

Art. 4º - Fica a Mesa Diretora responsável por disponibilizar os equipamentos necessários, internet de qualidade e servidor designado para operar a transmissão, podendo firmar parcerias e convênios para o cumprimento desta Resolução.

Art. 5º - A pauta da Sessão, com os Projetos, Indicações e Requerimentos a serem votados, deverá ser publicada nas redes sociais oficiais da Câmara com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da Sessão.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ipixuna/AM, em 19 de novembro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Vereador Presidente - MDB

Publicado por:
Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:9E419333

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 121/2026 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, **ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA**, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Incisos XVIII e XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALCEMIR ALVES DE FRANÇA,** portador do CPF nº. 031.519082-50 e Matricula nº. FC-265 no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR - DAS-6,** Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se,
publique-se e
registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 23 de novembro de 2026.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:CF7E5432

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 010/2026**,** oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2026 – PMA;

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM e a empresa R.G. XAVIER GUIMARÃES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 32.969.749/0001-38.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO/AM, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 154.909,85 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Novo Aripuanã/AM, 24 de novembro de 2026.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:9C347081

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 014/SF-CMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 014/SF-CMP

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a **PORTARIA Nº. 366/SF-CMP, 23 DE NOVEMBRO DE 2026**, que tem por objetivo, TORNAR PUBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N°366/SF-CMP, de 23 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24 de novembro de 2026, Ano XVII e Edição nº 4239.

Onde se lê: I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador FLÁVIO DA COSTA FARIAS, matrícula nº 496, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 25/11/2026 a 28/11/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 25/11/2026, reunião na ADS (Agência de Desenvolvimento Sustentável) com a Sra. Diretora-presidente Michelle Macêdo Bessa, dia 26/11/2026, reunião no escritório particular do Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas Henrique Medeiros, dia 27/11/2026, reunião na SEPROR – Secretaria de Estado de Produção Rural do Amazonas, com o Sr. Secretario Senhor Ricelli Viana Pontes, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 25/11/2026 às 04h30 e retorno em 28/11/2026 às 05h00, e autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Leia-se: I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador FLÁVIO DA COSTA FARIAS, matrícula nº 496, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 27/11/2026 a 01/12/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 27/11/2026, reunião na ADS (Agência de Desenvolvimento Sustentável) com a Sra. Diretora-presidente Michelle Macêdo Bessa, dia 28/11/2026, reunião no escritório particular do Superintendente Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas Henrique Medeiros, dia 30/11/2026, reunião na SEPROR – Secretaria de Estado de Produção Rural do Amazonas, com o Sr. Secretario Senhor Ricelli Viana Pontes, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 27/11/2026 às 04h30 e retorno em 01/12/2026 às 05h00, e autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na referida Portaria.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 19 de outubro de 2026.

MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:1CE17F4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-CL/CMP

(Processo Administrativo Licitatório N° 022/2026-CL/CMP)

A Câmara Municipal de Parintins, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-CL/CMP. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO E ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS",** com abertura da sessão prevista para o dia **04 de dezembro de 2026**. **Hora: 10h: 30min (Horário de Brasília). Local da abertura: Plataforma Licitanet – Licitações Eletrônicas 4.0 – https:// www.licitanet.com.br/. Informações:** O Edital e os Anexos desta licitação poderão ser consultados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins (https:// transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara). Outras informações pelo e-mail: licitacao@parintins.am.leg.br.

Parintins, 24 de novembro de 2026.

DANIELLE CRISTINA RAMOS DA SILVA
Assessora Técnica
Portaria nº 126/2025 – SRH/CMP

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:E1A4ACFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 369/SF-CMP, 24 NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 369/SF-CMP, 24 NOVEMBRO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONCESSÃO DE LANCHA RÁPIDA E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, matrícula Nº 437, a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, bem como conceder cota de 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina comum, autorizar a concessão de 02 (quatro) diárias de lancha rápida, com motor de potência estimada de 115HP, autoriza o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos

e cinquenta reais), totalizando a importância de R$ 1800,00 (mil e oitocentos reais), que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais, no período de 25 a 29 de novembro de 2026: Dia 25 de novembro de 2026 – comunidade São Sebastião (Região do Caburi); Dia 26 de novembro de 2026 – comunidade São João (Região do Mocambo); Dia 28 de novembro de 2026– comunidade São Vicente (Região do Itaboraí); Dia 29 de novembro de 2026 - comunidade Nossa Senhora de Fátima (Região do Araçatuba).

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 24 de novembro de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:3E5960AF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

TÉCNICO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorífica de São Gabriel da Cachoeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 150, § 1º do Regimento Interno e art. 22, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Gabrielense a Senhora **EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Gabriel da Cachoeira e à região do Alto Rio Negro.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 19 de novembro 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de SGC

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:38B3A818

TÉCNICO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorífica de São Gabriel da Cachoeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 150, § 1º do Regimento Interno e art. 22, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Gabrielense a Senhora **NATANAELE DA SILVA MACHADO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Gabriel da Cachoeira e à região do Alto Rio Negro.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 19 de novembro 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de SGC

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:5E014103

TÉCNICO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorífico de São Gabriel da Cachoeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 150, § 1º do Regimento Interno e art. 22, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor **ELIAS BARBOSA AZEVEDO DE SOUZA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Gabriel da Cachoeira e à região do Alto Rio Negro.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 19 de novembro 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de SGC

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:0499435F

TÉCNICO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorífico de São Gabriel da Cachoeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 150, § 1º do Regimento Interno e art. 22, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Gabrielense ao Senhor **SÓSTENES DA SILVA SOUZA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Gabriel da Cachoeira e à região do Alto Rio Negro.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 19 de novembro 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de SGC

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:FB3FFFF2

TÉCNICO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorífica de São Gabriel da Cachoeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 150, § 1º do Regimento Interno e art. 22, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Gabrielense a Senhora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO HENRIQUE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Gabriel da Cachoeira e à região do Alto Rio Negro.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 19 de novembro 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de SGC

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:B771636C

TÉCNICO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorífica de São Gabriel da Cachoeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 150, § 1º do Regimento Interno e art. 22, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Gabrielense a Senhora **MARLOANNE FERNANDES ABRAHIM**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Gabriel da Cachoeira e à região do Alto Rio Negro.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 19 de novembro 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de SGC

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:522E896B

TÉCNICO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorífica de São Gabriel da Cachoeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 150, § 1º do Regimento Interno e art. 22, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Gabrielense a Senhora **LUANA SÍNTIA COSTA BEZERRA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Gabriel da Cachoeira e à região do Alto Rio Negro.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 19 de novembro 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de SGC

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:04D798BB

TÉCNICO LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Honorífica de São Gabriel da Cachoeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 150, § 1º do Regimento Interno e art. 22, inciso XX da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Gabrielense a Senhora **EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Gabriel da Cachoeira e à região do Alto Rio Negro.

Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM, em 19 de novembro 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de SGC

Publicado por:
Renan Lopes Carvalho de Aguiar
Código Identificador:88DBA62C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
CERTIDÃO PROTOCOLO DE CHAPA

CERTIDÃO Nº 001/2026-SG/CMT
O(A) Senhor(a) ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, na qualidade de SECRETÁRIO GERAL da Câmara Municipal de Tapauá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CERTIFICA, para os devidos fins, que, após consulta aos registros e documentos constantes no setor de Protocolo desta Casa Legislativa, foi realizado o recebimento e registro do pedido de inscrição de uma única chapa até as 17hs do dia 11 de novembro de 2026, sob o número de protocolo 261/2026, destinada à disputa da eleição para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapauá, referente ao **SEGUNDO BIÊNIO(2027-2028) DA 16ª LEGISLATURA 2025-2028**.
Certifica, ainda, que foi protocolado uma única chapa com o seguinte requerimento de inscrição, e que todos os vereadores integrantes da referida chapa, vereadores titulares em exercício, e não suplentes convocados da 16ª Legislatura(2025-2028):
1. CHAPA Nº 01

- **Presidente:** ALDAIR JOSÉ DUARTE DA SILVA
- **Vice-Presidente:** ALCIDES FERREIRA DE SOUZA NETO
- **1ª Secretário(a):** MISMA DE OLIVEIRA CARDOSO
- **2º Secretário:** FRANCISCO JOSIMAR DA SILVA TEIXEIRA
- Data doª protocolo: 11/**11**/2026
- Horário: as 11hs:33min
- Número do protocolo: 261/2026

A presente certidão tem por finalidade registrar oficialmente o protocolo de inscrição apresentado, não representando, por si só, o deferimento ou reconhecimento da regularidade das chapas, cuja análise deverá observar as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara Municipal.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão para que produza seus efeitos legais e regimentais.
Tapauá – AM, 12 de Novembro de 2026.

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral
Câmara Municipal de Tapauá – AM

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:068AE231

CAMARA MUNICIPAL DE TAPAUA
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026
(Art. 4º-A do Edital de Convocação nº 002/2026)

Referência: Protocolo nº 261/2026, de 11 de novembro de 2026.
Assunto: Registro de chapa para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapauá, segundo biênio (2027-2028) da 16ª Legislatura (2025-2028).
Requerentes: Vereadores Aldair José Duarte da Silva, Alcides Ferreira de Souza Neto, Misma de Oliveira Cardoso e Francisco Josimar da Silva Teixeira.

I. RELATÓRIO
Trata-se de requerimento de inscrição de chapa para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapauá referente ao segundo biênio (2027-2028) da 16ª Legislatura, convocada pelo Edital de Convocação nº 002/2026, apresentado pelos Vereadores Aldair José Duarte da Silva (PSD), Alcides Ferreira de Souza Neto (PL), Misma de Oliveira Cardoso (PL) e Francisco Josimar da Silva Teixeira (REPUBLICANOS), com fundamento nos arts. 13, § 1º, e 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº 01, de 2 de junho de 2004, ressalvando-se que o requerimento faz referência, por equívoco material, à data de 17 de julho de 2004.
O requerimento veio instruído com o documento intitulado "Chapa completa para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapauá referente ao segundo biênio (2027-2028) da 16ª Legislatura (2025-2028)", no qual se indicam o Vereador Aldair José Duarte da Silva para o cargo de Presidente, o Vereador Alcides Ferreira de Souza Neto para o cargo de Vice-Presidente, a Vereadora Misma de Oliveira Cardoso para o cargo de 1º Secretário e o Vereador Francisco Josimar da Silva Teixeira para o cargo de 2º Secretário, acompanhado de termo pelo qual os quatro candidatos

autorizam, em caráter irrevogável, a inclusão de seus nomes na chapa, datado de 11 de novembro de 2026.

A documentação foi recebida pelo protocolo do Gabinete do Presidente sob o nº 261/2026, em 11 de novembro de 2026, às 11h33 (horário local), em duas vias, com identificação da servidora responsável pelo recebimento, e consta dos autos o carimbo da Secretaria Geral atestando a publicação do requerimento e da chapa, na mesma data, em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, nos termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

As assinaturas dos Vereadores Aldair José Duarte da Silva, Alcides Ferreira de Souza Neto e Francisco Josimar da Silva Teixeira foram apostas de próprio punho, ao passo que a Vereadora Misma de Oliveira Cardoso subscreveu o requerimento e a chapa por meio de assinatura eletrônica do serviço GOV.BR, cujos registros indicam a data de 11 de novembro de 2026 e os horários de 12:30:40 (chapa) e 12:33:26 (requerimento) no fuso UTC-03:00, correspondentes a 11h30 e 11h33 no horário local de Tapauá (UTC-04:00), o que se mostra coerente com o momento do protocolo.

O Presidente da Câmara, Vereador Alcides Ferreira de Souza Neto, signatário do Edital de Convocação nº 002/2026, integra a chapa como candidato ao cargo de Vice-Presidente, razão pela qual o exame do registro é conduzido por seu substituto legal, na forma exposta no item II.1 desta decisão.

Encerrado o prazo de registro, conforme CERTIDÃO Nº 001/2026 da Secretaria Geral juntada aos autos, nenhuma outra chapa foi apresentada, de modo que a chapa ora examinada é a única submetida ao exame desta Presidência.

É o relatório. Passo a decidir.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. Do impedimento do Presidente e da competência do substituto legal

O art. 4º-A do Edital atribui à Presidência o exame da regularidade das chapas, e o titular do cargo, Vereador Alcides Ferreira de Souza Neto, integra a única chapa inscrita como candidato a Vice-Presidente, de modo que possui interesse direto e pessoal no resultado do exame, circunstância que o impede de decidir sobre o registro da chapa que compõe e sobre eventuais impugnações a ela dirigidas. O impedimento decorre dos princípios da impessoalidade e da moralidade previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal e da regra do art. 18, inciso I, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicável por força do art. 203 do Regimento Interno, e encontra paralelo no próprio sistema normativo local, que impõe ao Presidente o afastamento da direção da Mesa quando em discussão ou votação proposição de sua autoria (art. 32 do Regimento Interno), veda ao Vereador votar matéria em que tenha interesse pessoal (arts. 69, inciso I, e 161 do Regimento Interno) e determina a passagem da Presidência ao substituto legal quando o Presidente figure como denunciante ou denunciado em processo político-administrativo (arts. 35, § 1º, e 68, inciso I, da Lei Orgânica).

Nos termos do art. 19, caput, da Lei Orgânica, os membros da Mesa substituem-se na ordem de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, e o art. 26 do Regimento Interno atribui ao Vice-Presidente a substituição do Presidente em suas faltas e impedimentos eventuais, competindo-lhe, portanto, no exercício da Presidência, proferir a presente decisão e decidir as impugnações eventualmente apresentadas no prazo do art. 4º-A do Edital, permanecendo o Presidente titular afastado da prática de qualquer ato neste procedimento. Fica assim firmada a competência do substituto legal para o exame que se segue.

II.2. Dos limites do exame

O art. 4º-A do Edital de Convocação nº 002/2026 impõe à Presidência o dever de publicar, encerrado o prazo de registro, a relação das chapas registradas e decisão fundamentada sobre a regularidade de cada uma, assegurada a qualquer vereador a apresentação de impugnação escrita, a ser decidida antes da sessão eleitoral. Trata-se de exame de natureza vinculada, circunscrito à verificação dos requisitos objetivos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno e no próprio Edital, quais sejam a tempestividade, a forma de apresentação, a composição completa da chapa, as assinaturas dos candidatos e as condições de elegibilidade e impedimentos, sem qualquer juízo de conveniência ou de mérito político, que pertence exclusivamente ao Plenário no momento da votação. Delimitado assim o objeto da presente decisão, passa-se ao exame de cada um desses requisitos.

II.3. Da tempestividade

Nos termos do art. 13, caput, do Regimento Interno, as chapas devem ser apresentadas e protocoladas até 15 (quinze) dias úteis antes da eleição, e o art. 4º do Edital, em conformidade com o art. 203 do Regimento Interno, fixou como termo final o dia 11 de novembro de 2026, considerando a realização da eleição em 3 de dezembro de 2026, a exclusão do dia da eleição e o cômputo exclusivo de dias úteis, com observância do feriado nacional de 20 de novembro, instituído pela Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023.

A contagem regressiva confirma a correção do termo fixado no Edital, pois, excluído o dia 3 de dezembro de 2026 e desconsiderados os sábados, os domingos e o feriado de 20 de novembro, são dias úteis os dias 2 e 1º de dezembro e os dias 30, 27, 26, 25, 24, 23, 19, 18, 17, 16, 13 e 12 de novembro, que totalizam 14 (quatorze) dias, recaindo o décimo quinto dia útil anterior à eleição exatamente em 11 de novembro de 2026, quarta-feira. Tendo a chapa sido protocolada nesse dia, às 11h33, dentro do horário de recebimento presencial previsto no art. 4º, inciso I, do Edital, que se estendia até as 17h, a inscrição é tempestiva.

II.4. Do órgão de recebimento

O art. 13, caput, do Regimento Interno e o art. 4º, inciso I, do Edital indicam a Secretaria Geral como local de apresentação e protocolo das chapas, ao passo que a chapa em exame foi recebida pelo protocolo do Gabinete do Presidente. Essa circunstância, contudo, não compromete a validade da inscrição, uma vez que ambos são órgãos do Sistema Administrativo da mesma Câmara Municipal, nos termos do art. 196, incisos I e II, do Regimento Interno, o recebimento se deu por protocolo oficial com número, data, horário e identificação da servidora responsável, em atenção ao que exige o art. 4º, § 2º, do Edital, e a própria Secretaria Geral teve ciência da documentação e promoveu sua publicação no mesmo dia 11 de novembro de 2026, conforme o carimbo aposto nos documentos.

A finalidade da regra regimental, que é conferir certeza quanto à data e ao horário de apresentação e assegurar a publicidade do registro perante os demais vereadores, foi integralmente alcançada, e a eventual divergência quanto ao órgão receptor configura mera irregularidade formal, insuscetível de causar prejuízo a qualquer interessado. Aplicam-se, por força do art. 203 do Regimento Interno, o critério de adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, previsto no art. 2º, parágrafo único, inciso IX, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o princípio da instrumentalidade das formas, consagrado no art. 277 do Código de Processo Civil, além da própria vedação, contida no art. 4º, § 2º, do Edital, à recusa de documentação apresentada tempestivamente. Por essas razões, reconhece-se a regularidade do protocolo.

II.5. Da composição da chapa e das assinaturas

A chapa apresentada é completa, pois indica candidatos para os quatro cargos da Mesa Diretora previstos no art. 19 da Lei Orgânica e no art. 10 do Regimento Interno, com os nomes completos de cada integrante e a indicação expressa do cargo pretendido, em atendimento ao art. 13, § 1º, do Regimento Interno e ao art. 3º, caput e § 1º, do Edital. A grafia abreviada de um dos nomes no campo de assinatura e a referência ao Vereador Francisco Josimar da Silva Teixeira como "Vereadora" no mesmo campo constituem meros erros materiais, sem repercussão sobre a identificação do candidato, cujo nome completo e cargo constam corretamente da composição da chapa e do requerimento.

Quanto às assinaturas, o art. 13, § 1º, do Regimento Interno exige que a chapa contenha as assinaturas dos candidatos, sem estabelecer forma específica, e a assinatura eletrônica do serviço GOV.BR, utilizada pela Vereadora Misma de Oliveira Cardoso, é admitida nas interações com os entes públicos pela Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, tendo o próprio Edital, em seu art. 4º, § 3º, reconhecido expressamente a validade das assinaturas eletrônicas

realizadas por esse meio, preservada a possibilidade de verificação de autenticidade. A circunstância de a chapa ter sido protocolada de forma presencial, em via impressa, não afasta a validade da manifestação de vontade da candidata, que se encontra corroborada pela coincidência entre os horários de assinatura e o horário do protocolo, permanecendo a autenticidade da assinatura passível de verificação a qualquer tempo, caso suscitada por eventual impugnação. Assim, consideram-se atendidas as exigências relativas à composição da chapa e às assinaturas dos candidatos.

II.6. Das condições de elegibilidade e dos impedimentos

Conforme CERTIDÃO nº 001/2026 da Secretaria Geral, os quatro integrantes da chapa são vereadores titulares em exercício, não incidindo a restrição do art. 16 do Regimento Interno, aplicável ao suplente convocado sem caráter definitivo, e nenhum deles integra outra chapa, sendo observada a vedação do art. 13, § 2º, do Regimento Interno e do art. 3º, § 2º, do Edital.

No tocante à vedação de recondução sucessiva, o art. 18 da Lei Orgânica permite uma única reeleição para os membros da Mesa, e o art. 3º, § 4º, do Edital, em observância à orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 6.524, na ADI 6.688 e na ADPF 959, veda a candidatura ao mesmo cargo de vereador que o tenha ocupado em dois biênios consecutivos imediatamente anteriores, contados a partir de 7 de janeiro de 2021, independentemente da legislatura. Conforme as assinaturas da Emenda à Lei Orgânica nº 010, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano XIV, nº 3478, de 31 de outubro de 2023, a Mesa Diretora no biênio 2023-2024 era composta pelos Vereadores Luis Avelino de Abreu (Presidente), Gilson Laurindo Ferreira (Vice-Presidente), Francisca da Silva Oliveira (1ª Secretária) e Manoel de Andrade de Oliveira (2º Secretário), não tendo nenhum dos integrantes da chapa ocupado cargo na Mesa naquele biênio. Assim, nenhum deles pode ter ocupado o mesmo cargo em dois biênios consecutivos imediatamente anteriores, independentemente da composição do biênio 2025-2026, observando-se, ademais, que o Vereador Alcides Ferreira de Souza Neto, atual Presidente, concorre a cargo diverso daquele que ocupa, razão pela qual inexiste, em relação a qualquer dos candidatos, a vedação do art. 18 da Lei Orgânica e do art. 3º, § 4º, do Edital.

Registre-se, por fim, que a representação proporcional dos partidos prevista no art. 19, § 1º, da Lei Orgânica é assegurada "tanto quanto possível" e não constitui requisito de registro de chapa, observando-se, de todo modo, que a chapa reúne vereadores de três agremiações distintas. Conclui-se, portanto, pela ausência de qualquer causa de inelegibilidade ou impedimento em relação aos integrantes da chapa.

II.7. Da relação das chapas registradas e das regras subsequentes

Sendo a chapa ora examinada a única regularmente inscrita no prazo, não se configura a hipótese excepcional do art. 13, § 4º, do Regimento Interno e do art. 6º do Edital, que pressupõe a inexistência de chapa legalmente inscrita até 30 (trinta) minutos antes da sessão, ficando ressalvada, em caso de desistência justificada e formalizada por escrito, a substituição de integrantes, exceto quanto ao cargo de Presidente, até as 8h30 de 3 de dezembro de 2026, na forma do art. 13, § 3º, do Regimento Interno e dos arts. 1º, § 1º-A, e 5º do Edital. A existência de chapa única não dispensa a votação secreta, com cédulas e urna próprias, nem a observância do quórum de presença e das regras de apuração previstas nos arts. 7º e 8º do Edital, cabendo ao Plenário, soberanamente, deliberar sobre a eleição.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 17, § 5º, 18 e 19 da Lei Orgânica do Município de Tapauá, nos arts. 10 a 16, 26 e 203 do Regimento Interno e nos arts. 3º, 4º e 4º-A do Edital de Convocação nº 002/2026, DECIDO:

I. reconhecer o impedimento do Presidente da Câmara, Vereador Alcides Ferreira de Souza Neto, para a prática de atos neste procedimento, cuja condução caberá ao Vice-Presidente, no exercício da Presidência, inclusive quanto ao julgamento de eventuais impugnações;

II. declarar tempestiva e regular a chapa protocolada sob o nº 261/2026 e DEFERIR o seu registro para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapauá referente ao segundo biênio (2027-2028) da 16ª Legislatura, com a seguinte composição: Presidente, Vereador Aldair José Duarte da Silva; Vice-Presidente, Vereador Alcides Ferreira de Souza Neto; 1ª Secretária, Vereadora Misma de Oliveira Cardoso; 2º Secretário Vereador Francisco Josimar da Silva Teixeira;

III. tornar pública a relação das chapas registradas, integrada exclusivamente pela chapa referida no item II;

IV. assegurar a qualquer vereador a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, perante a Secretaria Geral, até 18 de novembro de 2026, nos termos do art. 4º-A do Edital, a ser decidida pelo substituto legal no exercício da Presidência antes da sessão eleitoral;

V. determinar a cientificação dos integrantes da chapa e dos demais vereadores, bem como a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no Portal da Transparência do Município de Tapauá e no átrio da Câmara Municipal, nos termos do art. 85 da Lei Orgânica e do art. 10 do Edital.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Tapauá/AM, 13 de novembro de 2026.

GILSON LAURINDO FERREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tapauá
no exercício da Presidência (art. 19 da Lei Orgânica e art. 26 do Regimento Interno)

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:93F08E22

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM – BIÊNIO 2027/2028.

CONSIDERANDO que o texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins em seu art. 8º, afirma que a Eleição para a renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio (2027/2028), dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de dezembro da 2ª Sessão Legislativa da Legislatura.

CONSIDERANDO assim que a primeira sessão ordinária do mês de dezembro, dar-se-á no dia 04 de dezembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Tonantins, Estado do Amazonas, o Senhor FRANCISCO GOIS MAIA, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas e, ainda, considerando o disposto no art. 21-C, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

RESOLVE:

I – Convocar os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Tonantins para a realização de Eleição da Mesa Diretora para o 2º biênio, nos termos do art. 21-C, da Lei Orgânica do Município de Tonantins, Estado do Amazonas e art. 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tonantins (Resolução nº 001, de 31 de março de 2026), destinada ao preenchimento dos cargos da Mesa Diretora (Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário) para o biênio 2027/2028.

II – A Eleição realizar-se-á no dia **04 de dezembro de 2026**, no Plenário da Câmara Municipal de Tonantins, com início programado para as 09h30min, em Sessão exclusivamente destinada a esse fim,

observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

III - Fica estabelecido que as chapas deverão ser registradas/ protocoladas junto à Secretaria da Câmara Municipal até **24 (vinte e quatro) horas** que antecederem o início da Sessão, mediante requerimento dirigido à Presidência da Casa;

IV - A eleição/votação para composição da Mesa Diretora será feita por escrutínio aberto (votação aberta), através de chapa de votação, em obediência ao disposto no art. 7º, §2º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores (Resolução nº 001, de 31 de março de 2026);

V - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência de Câmara Municipal de Tonantins (AM), em 10 de novembro 2026.

Ver. Francisco Gois Maia, do REP.
Presidente da Câmara Municipal de Tonantins

PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRACITADA, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 39, INCISO V, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS, ESTADO DO AMAZONAS.

Tonantins, 10 de novembro de 2026.

UZIEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Uziel Cavalcante de Oliveira
Código Identificador:FAE28665

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 194/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 18 de Novembro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR **EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA*, matricula 49***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ 8**.800,00** (Oito mil e Oitocentos Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da Cohasb
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb
Portaria nº 001/2025 – COHASB

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:0EECC4FF

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 195/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 18 de Novembro de 2026.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ANTONIO LOBO LELO**, Diretor Administrativo Financeiro, a Cidade de Porto Velho - RO, levando bombas submersas para manutenção e trazer outras já recuperadas, para atender a cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (Duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R$ 600,00(Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 18 de Novembro de 2026, às 09:00hrs min.
Data/hora – Retorno: 19 de Novembro de 2026, às 11:30h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 18 de Novembro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e financeiro
Portaria n°001/2025 – COHASB

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:95777B83

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026-BORBAPREV

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 012/2026-BORBAPREV
MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2026-CPL/BORBAPREV
PROCESSO N. 3237/2026-PMB.
ASSINATURA: 23 de novembro de 2026.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA-BORBAPREV e a empresa**, INVESTOR CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 54.825.697/0001-69,** para Prestação de serviços de Consultoria de Investimento para RPPS, **Valor Global: R$ 26.400,00**(vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35 PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.001.2.047, NATUREZA **DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **Fonte de Recursos: 802- PREV SOCIAL MUNICIPAL – RPPS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. II, da LEI Nº 14.133/2021.**

Borba-AM, 24 de novembro de 2026.

MATEUS DA FONSECA NUNES
Presidente BORBAPREV
Decreto n. 0889.2026-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:9C3E3E9C

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
PORTARIA Nº 046 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva - RIOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 424 de 28/12/2017 c/c Lei Complementar n° 547 de 22/12/2025
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Comissionado, no Cargo de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva**, **ELISSON SILVA DOS SANTOS**, a se deslocar para **Manaus no dia 30 de novembro** e para o Estado de **Fortaleza/CE**, **nos dias 01 a 04 de dezembro de 2026**, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado pela Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipal - ABIPEM.

R E S O L V E
1º- ATRIBUIR ao servidor o pagamento de **01 (uma) diária** para cobertura de despesas, translado e alimentação no dia 30 de novembro de 2026 para se deslocar ao aeroporto de Manaus, , no valor de uma **UFIRM 4,75 X 146,08 = R$ 693,88 (seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos),** cada diária e de **04 (quatro) diárias** para cobertura de despesas, translado e alimentação nos dias 01 a 04 de dezembro de 2026, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Fortaleza/CE no valor de uma **UFIRM 7,12 X 146,08 = R$ 1.040,08 (mil e quarenta reais e oito centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 4.160,32 (quatro mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos),** totalizando a importância **de R$ 4.854,20 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) referente a 05 (quatro) diárias.**
2º- DETERMINAR o Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – RIOPREV, o pagamento de **R$ 4.854,20 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria. As mesmas serão pagas através da taxa administrativa do RIOPREV.
3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio Preto da Eva, 24 de novembro de 2026.

ISIS ALVES DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria n° 249/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:7DD30ADD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
PORTARIA Nº. 047 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva - RIOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 424 de 28/12/2017 c/c Lei Complementar n° 547 de 22/12/2025.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Comissionado, no Cargo de **Coordenador de Controle Interno do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva**, **MARLISON RAMOS OLIVEIRA**, a se deslocar para **Manaus no dia 30 de novembro** e para o Estado de **Fortaleza/CE**, **nos dias 01 a 04 de dezembro de 2026**, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado pela Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipal - ABIPEM.

R E S O L V E
1º- ATRIBUIR ao servidor o pagamento de **01 (uma) diária** para cobertura de despesas, translado e alimentação no dia 30 de novembro de 2026 para se deslocar ao aeroporto de Manaus, , no valor de uma **UFIRM 3,20 X 146,08 = R$ 467,45 (quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos),** cada diária e de **04 (quatro) diárias** para cobertura de despesas, translado e alimentação nos dias 01 a 04 de dezembro de 2026, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Fortaleza/CE no valor de uma **UFIRM 5,52 X 146,08 = R$ 806,36 (oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 3.225,44 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** totalizando a importância **de R$ 3.695,89 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), referente a 05 (quatro) diárias.**
2º- DETERMINAR o Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – RIOPREV, o pagamento de **R$ 3.695,89 (três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria. As mesmas serão pagas através da taxa administrativa do RIOPREV.
3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio Preto da Eva, 24 de novembro de 2026.

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – AM
Portaria n° 022/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:9C2E4794

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO PRETO DA EVA-RIOPREV
PORTARIA Nº. 048 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Preto da Eva - RIOPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 424 de 28/12/2017 c/c Lei Complementar n° 547 de 22/12/2025.
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Comissionado, no Cargo de **Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva**, **ISIS ALVES DA SILVA**, a se deslocar para **Manaus no dia 30 de novembro** e para o Estado de **Fortaleza/CE**, **nos dias 01 a 04 de dezembro de 2026**, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado pela Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipal - ABIPEM.

R E S O L V E
1º- ATRIBUIR ao servidor o pagamento de **01 (uma) diária** para cobertura de despesas, translado e alimentação no dia 30 de novembro de 2026 para se deslocar ao aeroporto de Manaus, , no valor de uma **UFIRM 2,40 X 146,08 = R$ 350,59 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos),** cada diária e de **04 (quatro) diárias** para cobertura de despesas, translado e alimentação nos dias 01 a 04 de dezembro de 2026, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, em Fortaleza/CE no valor de uma **UFIRM 4,48 X 146,08 = R$ 654,43 (seiscentos cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)** cada diária, totalizando a importância de **R$ 2.617,72 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos),** totalizando a importância **de R$ 2.968,31 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), referente a 05 (quatro) diárias.**
2º- DETERMINAR o Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – RIOPREV, o pagamento de **R$ 2.968,31 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)**, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da Presente Portaria. As mesmas serão pagas através da taxa administrativa do RIOPREV.
3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Rio Preto da Eva, 24 de novembro de 2026.

ELISSON SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Rio Preto da Eva – AM
Portaria n° 022/2025

Publicado por:
Elisson Silva Dos Santos
Código Identificador:A756F149

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 032 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 05 de janeiro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Cessação do benefício de Pensão por Morte concedido ao interessado, **GIOVANNI TORRES FEITOSA,** filho do ex-servidor **GIOVANNI FERNANDES FEITOSA** que ocupava o cargo de Guarda Municipal, com a Matrícula número 390-1 do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotado na Secretaria de Municipal de Gabinete, visto que o mesmo adquiriu maioridade na data de 21 de novembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPRETAB, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Atenciosamente,

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT 2025

Publicado por:
Larissa Luanna
Código Identificador:0FE99551

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº 033 DE 24 DE NOVEMBRO 2026

O Presidente do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com a Lei Municipal nº 1016 de 14 de agosto de 2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 016/GP-PMT de 05 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho quando o servidor for insuscetível de readaptação;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.016/2025, que regulamenta a aposentadoria por incapacidade permanente no âmbito do Regime Próprio de Previdência do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO o laudo Médico Pericial Oficial do Município, que constatou a recuperação da capacidade laborativa da servidora, declarando-a apta para o retorno às atividades laborais;
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do IPRETAB.

DECRETA

Art. 1º - Cessação do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente concedido a servidora **SORAYA NONATA CASTRO SANDOVAL SAMPAIO**, matrícula nº 665-1, cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, em razão da recuperação de sua capacidade laborativa, devidamente comprovada por Laudo Médico Pericial Oficial.

Art. 2º - Devolva a pasta funcional da servidora à Prefeitura Municipal de Tabatinga para que sejam realizadas as providências necessárias.

Art. 3º - Notifique-se a servidora dando ciência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPRETAB, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT 2025

Publicado por:
Larissa Luanna
Código Identificador:47A0E409

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 013/2026 - IPRETAB

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, referente à publicação do ato administrativo que dispõe sobre a concessão de diárias às servidoras Larissa Luanna Nascimento Peso, Katiana Gaspar da Cruz e Damiana Paula da Silva, para participação no 14º Congresso Brasileiro de Conselheiros de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em Fortaleza/CE.

ONDE SE LÊ:
Documento publicado sem a identificação do número da Portaria.

LEIA-SE:
Portaria nº 013/2026 – IPRETAB.

Ficam ratificadas e mantidas integralmente as demais disposições do ato administrativo originalmente publicado, permanecendo inalterado o seu conteúdo.

Gabinete do Diretor Presidente do IPRETAB, 24 de novembro de 2026.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Diretor-Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Luzivane de Aguiar Leitão
Código Identificador:864F33F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Vice Prefeita do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **CLAUDECY BRITO FRAZÃO,** Vice Prefeita do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **23/11/2026 a 27/11/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 029/2026-SEMAD.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Tratar Assuntos de Interesse de Municipalidade na Capital Manaus-AM.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 24 de novembro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:44C0F48F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PMA
A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contratação, torna público a republicação do **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, do tipo **menor preço**, item único, modo de disputa aberto. **Objeto:** aquisição de 1 (uma) van zero quilômetro, destinada ao transporte sanitário eletivo da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos da Emenda Parlamentar de Transferência Especial nº 202639260004 (Plano de Ação nº 09032026-092772). **Motivo da republicação:** o edital foi retificado, conforme Termo de Retificação anexado ao Portal de Compras Púbicas. Em razão da alteração, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, e as propostas já registradas poderão ser substituídas ou retiradas até a abertura da sessão pública. **Data e horário:** recebimento das propostas a partir de 25/11/2026; abertura das propostas em 07/12/2026, às 10:00 (horário de Brasília); início da disputa de preços às 10:01 (horário de Brasília). **Local:** a sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo poderá ser consultado no Portal de Compras Públicas, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência de Amaturá. Pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser enviados até 02/12/2026, pelo e-mail amat ura.licitacoes@gmail.com ou pelo Portal de Compras Públicas.
Amaturá/AM, 24 de novembro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:F5B15760

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 – PMA, para qual teve por finalidade a registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa no fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de GÁS DE COZINHA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA Prefeitura Municipal de Amaturá/AM; CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 – PMA; e,

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) MF VARIEDADES LTDA, CNPJ nº 58.788.327/0001-50, vencedora do item: 18, com o valor unitário de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026 – PMA.
III – PUBLIQUE-SE.
Amaturá/AM, em 24 de novembro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ ROCHA DA SILVA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:7B11A2A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

Extrato do 1º Termo de Prorrogação de Prazo da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, Pregão Presencial nº 030/2025-PMA. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Amaturá/AM. **Processo Administrativo:** 2025.1010.030 PP/CPC/PMA. **Objeto:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, para aquisição de ambulância por sistema de registro de preços, oriunda do processo 01.01.017101.009418/2025-66, Emenda Parlamentar, Fundo Estadual de Saúde, com a manutenção do saldo existente dos quantitativos registrados. **Fornecedor:** M. A. C. DA SILVA LTDA, CNPJ nº 12.851.255/0001-47. **Prazo da prorrogação:** 12 (doze) meses, de 13 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2027. **Valores:** Mantidos os preços registrados, sem reajuste. **Fundamento legal:** Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Cláusula Quarta da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V) do Edital do Pregão Presencial nº 030/2025.
Amaturá/AM, 28 de outubro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:757247A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026

Espécie: Contrato nº 053/2026. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 008/2026. **Assinatura:** 26 de junho de 2026. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Partes:** Prefeitura Municipal de Amaturá e a empresa Cruzeiro do Sul Transporte de Carga e Construções Ltda. **Objeto**: execução dos serviços de qualificação de via, no município de Amaturá/AM, vinculado ao termo de convênio 990971/2025. **Valor Global**: R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais). **Dotação**: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2026: Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos e Políticas Fundiárias; Projeto Atividade: 15.451.0091.1009.0000 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e/ou Recuperação de Ruas e Avenidas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte: 1.500.
Amaturá/AM, 26 de junho de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:E19DED8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2026-SEMAD/PMA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

*Concede Licença-Maternidade à servidora contratada, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Sra. **EDILEICE RAMOS FELIX**, e dá outras providências*
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que foram conferidas pelo Decreto Nº 001/2025-GP/PMA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 103, Inciso III e art. 120 da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá;
CONSIDERANDO o art. 7, Inciso XVIII da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a SEÇÃO IV – Art. 120. do parágrafo único do estatuto. Salvo prescrição médico em contrário, a licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.
CONSIDERANDO o memorando nº 494/2026 da SEMSA, protocolado no dia 19 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-Maternidade à servidora contratada, *Sra*. ***EDILEICE RAMOS FELIX***, ocupante do cargo de ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO***, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, matrícula nº **7349-1**, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, compreendido entre **16 de novembro de 2026** e **15 de março de 2027**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **16 de novembro** de 2026.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amaturá/AM, em 19 de novembro de 2026.

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário de Administração-Amaturá/Am
Decreto Nº 001/2025-GP/PMA

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:3306E8F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2026-GP/PMA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público Contratado, Sr. **ONELDO GAMBOA FLORENTINO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR LEIGO 20H**, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20, inciso II, e 116 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal nomear e exonerar do Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2015, de 21 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 215/2026-GP/PMA, de 19 de março de 2026, que revogou as Leis Municipais nº 132/2017-GP/PMA, nº 157/2019-GP/PMA e nº 173/2022-GP/PMA;
CONSIDERANDO o Memorando n° 807/2026-SEMED, protocolado no dia 16 de novembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **exonerado** o servidor público contratado Sr. ***ONELDO GAMBOA FLORENTINO S,*** *ocupante do cargo de* ***PROFESSOR LEIGO 20H***, matrícula nº 6763-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço da ex-servidora acima nominada.
Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 16 de novembro de 2026.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADO NO PORTAL OFICIAL E AFIXADO, PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, NAS SEDES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Orgânica Municipal, em 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:FFB11122

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna pública a realização dos seguintes certames:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para a sala de cirurgia do Centro Cirúrgico do Hospital Francisco Sales de Moura, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Anamã/AM, com recursos da Emenda Parlamentar nº 50410003 (Proposta FNS nº 11874490000125005).
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 10 de dezembro de 2026. Hora: 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos de diagnóstico, terapia e monitoramento destinados à Unidade Básica de Saúde Luzia Nunes de Melo (CNES 6224229), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Anamã/AM, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202539260003.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 10 de dezembro de 2026. Hora: 12:00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde João Xavier da Silva (CNES 7019882), Manoel Vieira Compton (CNES 7019858) e Luzia Nunes de Melo (CNES 6224229), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Anamã/AM, com recursos da Emenda Parlamentar nº 50410007 (Proposta FNS nº 11874490000125004).
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 10 de dezembro de 2026. Hora: 14:00.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Portaria Nº 190/2026 – GP, e demais normas pertinentes.
Informações: Os editais, bem como seus anexos, poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM – CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 25 de novembro de 2026.

ADRIANE DA SILVA RODRIGUES
Agente de contratação
Portaria nº 190/2026 – GP

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:D9EE7BBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 057/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o funcionamento da Ouvidoria Geral do Município e o tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos, inclusive as encaminhadas pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Amazonas por força do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2023 MP/PGJ, harmoniza prazos da Lei Municipal nº 545, de 19 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Anamã, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e no art. 61 da Lei Municipal nº 545, de 19 de janeiro de 2026,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.460/2017 atribui a cada ente federativo a edição de atos normativos sobre a organização e o funcionamento de suas ouvidorias;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 545/2026 confere à Ouvidoria Geral do Município a gestão do acesso à informação e autoriza o Poder Executivo a editar as normas complementares necessárias à sua execução;
CONSIDERANDO a adesão do Município ao Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2023 MP/PGJ, celebrado com o Ministério Público do Estado do Amazonas, que integra a Ouvidoria municipal à Rede de Ouvidorias interligadas à Ouvidoria do Ministério Público;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tratamento adequado, resposta tempestiva e solução das manifestações dos cidadãos, bem como de conferir interpretação uniforme aos prazos previstos na Lei Municipal nº 545/2026;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, o funcionamento da Ouvidoria Geral do Município e os procedimentos de recebimento, registro, tratamento e resposta das manifestações dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017.

Parágrafo único. Os pedidos de acesso à informação continuam regidos pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pela Lei Municipal nº 545/2026, aplicando-se este Decreto naquilo que a elas não contrariar.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Manifestação: reclamação, denúncia, sugestão, elogio, solicitação de providência e demais pronunciamentos dos usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos;

II - Manifestação de origem ministerial: manifestação apresentada por cidadão à Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Amazonas e por ela encaminhada ao Município no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2023 MP/PGJ;

III - Setor responsável: órgão ou unidade administrativa com atribuição sobre o objeto da manifestação;

IV - Interlocutor setorial: servidor de cada órgão encarregado de receber as demandas da Ouvidoria Geral e de zelar pelo cumprimento dos prazos internos.

CAPÍTULO II

DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º A Ouvidoria Geral do Município é a unidade responsável pelo tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe, além das atribuições previstas na Lei Municipal nº 545/2026:

I - Receber, registrar, analisar e encaminhar as manifestações aos setores responsáveis;

II - Acompanhar o tratamento das manifestações até a resposta conclusiva ao usuário;

III - Manter canal permanente de comunicação com a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Amazonas;

IV - Propor aos órgãos municipais medidas de correção e de melhoria na prestação dos serviços públicos;

V - Elaborar e publicar o relatório anual de gestão previsto nos arts. 14 e 15 da Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 4º A Ouvidoria Geral será exercida por servidor designado por portaria da Prefeita, que deverá possuir capacitação compatível com a função.

§ 1º O Ouvidor exercerá suas atribuições com autonomia técnica e independência para decidir sobre o encaminhamento e a conclusão das manifestações, sendo vedada qualquer interferência que impeça ou retarde o seu tratamento.

§ 2º O Ouvidor e os servidores lotados na Ouvidoria Geral participarão das capacitações periódicas de que trata o art. 59 da Lei Municipal nº 545/2026.

Art. 5º Para o desempenho de suas atribuições, o Ouvidor poderá:

I - Requisitar, diretamente a qualquer órgão ou agente do Poder Executivo Municipal, informações, documentos e esclarecimentos;

II - Atuar na defesa dos interesses do cidadão perante as unidades administrativas, a fim de assegurar atendimento apropriado e tempestivo;

III - Fixar prazo para atendimento das requisições, observados os limites deste Decreto;

IV - Comunicar à Prefeita a recusa, a omissão ou o atraso injustificado no atendimento das requisições.

Parágrafo único. O não atendimento injustificado das requisições da Ouvidoria Geral sujeitará o agente público à responsabilização administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 545/2026 e da legislação aplicável.

Art. 6º Cada órgão do Poder Executivo Municipal atuará por meio de interlocutor setorial, função que poderá ser exercida pelo Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) de que trata o art. 46 da Lei Municipal nº 545/2026.

Art. 7º O Município manterá atualizados no seu sítio eletrônico oficial, em local de fácil acesso, o endereço, o telefone, o endereço de correio eletrônico e o horário de atendimento da Ouvidoria Geral, além do acesso à Plataforma Fala.BR.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 8º Toda manifestação recebida será registrada com número único, que será informado ao usuário e utilizado em todas as comunicações a ela relativas.

Art. 9º Recebida a manifestação, a Ouvidoria Geral a encaminhará ao setor responsável e comunicará o encaminhamento ao usuário.

Parágrafo único. É vedado à Ouvidoria Geral e aos setores responsáveis recusar ou deixar de dar andamento à manifestação mediante justificativa genérica.

Art. 10. A decisão administrativa final será encaminhada ao usuário no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 13.460/2017, ressalvado o prazo específico do art. 12 deste Decreto.

Art. 11. A identificação do usuário é informação pessoal protegida, com restrição de acesso, nos termos do § 7º do art. 10 da Lei Federal nº 13.460/2017 e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. Quando o usuário solicitar sigilo de seus dados pessoais, a Ouvidoria Geral será responsável pelo seu armazenamento seguro e pela sua não divulgação, encaminhando a manifestação ao setor responsável sem a identificação do manifestante sempre que esta não for indispensável ao seu tratamento.

CAPÍTULO IV

DAS MANIFESTAÇÕES DE ORIGEM MINISTERIAL

Art. 12. As manifestações de origem ministerial serão recebidas pela Ouvidoria Geral por meio do canal informado à Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Amazonas e receberão tratamento adequado, resposta e eventual solução no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do seu recebimento.

§ 1º O setor responsável prestará à Ouvidoria Geral as informações e providências requisitadas no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da requisição.

§ 2º Quando a solução da demanda exigir prazo superior ao previsto no caput, a resposta será encaminhada dentro dos 15 (quinze) dias corridos, com a descrição das providências já adotadas, das medidas pendentes e da previsão para sua conclusão, permanecendo a manifestação em acompanhamento pela Ouvidoria Geral até a solução.

Art. 13. A resposta à manifestação de origem ministerial será enviada ao cidadão pelos canais por ele indicados, com cópia à Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Amazonas, e conterá obrigatoriamente:

I - O número de registro da manifestação;

II - Breve relato das providências adotadas.

Parágrafo único. Será igualmente encaminhada cópia da resposta à entidade indicada no item 7 da Cláusula Segunda do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2023 MP/PGJ, enquanto vigente essa previsão.

Art. 14. A Ouvidoria Geral manterá controle específico das manifestações de origem ministerial, com registro das datas de recebimento, encaminhamento e resposta, de modo a permitir a verificação do cumprimento dos prazos deste Capítulo.

CAPÍTULO V

DO GESTOR DA ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Art. 15. A Prefeita designará, por portaria, servidor para atuar como gestor da adesão do Município ao Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2023 MP/PGJ, a quem compete:

I - Acompanhar a execução das obrigações assumidas pelo Município no Termo de Adesão;

II - Atuar como interlocutor do Município perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Anamã e a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Amazonas;

III - Comunicar à Prefeita qualquer irregularidade ou descumprimento verificado na execução da adesão.

CAPÍTULO VI

DA HARMONIZAÇÃO DOS PRAZOS DA LEI MUNICIPAL Nº 545/2026
Art. 16. Para a aplicação uniforme da Lei Municipal nº 545/2026, observar-se-á o seguinte:
I - O prazo de resposta aos pedidos de acesso à informação de que tratam os arts. 20 e 54 é de 20 (vinte) dias corridos, prorrogável por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa expressa comunicada ao requerente;
II - O prazo para interposição de recurso contra a negativa de acesso de que tratam os arts. 22 e 56 é de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;
III - O recurso será decidido pelo órgão recorrido, ouvida a Ouvidoria Geral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme os arts. 23 e 57;
IV - Mantida a negativa, o requerente poderá recorrer à Prefeita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da decisão, nos termos do art. 24, e a Prefeita decidirá em última instância no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 58.
Parágrafo único. Na contagem dos prazos em dias úteis, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte o prazo que vencer em dia sem expediente.
CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. O relatório anual de gestão da Ouvidoria Geral apresentará, em item próprio, os dados relativos às manifestações de origem ministerial, com indicação de quantidade, temas, setores demandados e cumprimento dos prazos.
Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Ouvidoria Geral do Município, observada a legislação federal e municipal aplicável.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ, em 19 de novembro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita do Município de Anamã

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:34EE7FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 337/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em provimento de comissão, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidore, através de requerimento assinado e protocolado juntamente a Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. VANDERLEY BASTOS LIMA, portador do CPF nº 314.***.***-25, do cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, a contar do dia 10 de novembro de 2026.
Art. 2º Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento as medidas cabíveis ao cumprimento deste ato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros na forma estabelecida no art. 1º, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 24 de novembro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:C5C3D970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 338/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE SERVIDOREFETIVO RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA, declarando vacância de cargo de GARI, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, com pedido de exoneração de cargo público, de modo que pela posse de cargo inacumulável não manifesta mais interesse na prestação de serviço como servidor público deste município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF Nº 922.***.***-00, que exerceu o Cargo Efetivo de GARI, declarando vacância do referido cargo, a contar de 18 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 24 de novembro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4533AEDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO SINTER

Termo de Adesão do Apuí Amazonas/AM ao Convênio do Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, entre as administrações tributárias da União, do
Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a integração dos dados cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) e para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB).

O **MUNICÍPIO DE APUÍ**, CNPJ 22.812.960/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES, CPF nº 016.963.329-23, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, dispõe sobre as regras relativas à integração dos Municípios e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), à inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio Sinter que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio Sinter, celebrado em 15 de dezembro de 2022, a integração dos dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, sob gestão dos Municípios e do Distrito Federal, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de denúncia.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO no Diário Oficial da União é de responsabilidade da RFB.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Apuí-Amazonas, 24 de Novembro de 2026

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito do Município de Apuí/AM

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:E56D68E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 065/2026 - PMATN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026 – PMATN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6953/2025. **CHAMADA PÚBLICA:** nº 001/2026 (PNAE).

PARTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CNPJ nº 04.530.713/0001-18, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e **ARLETE GOMES DE OLIVEIRA**, agricultora familiar, CPF nº 821.882.202-00, responsável pela Unidade Familiar de Produção Agrária inscrita no CAF nº AM012025.01.002577421CAF.

OBJETO DO CONTRATO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO SUBJETIVA** do Contrato Administrativo nº 027/2026, em razão do falecimento do contratado **SEBASTIÃO HORÁCIO DA SILVA**, CPF nº 347.002.502-91, ocorrido em 25/07/2026, passando a figurar como **CONTRATADA** a Sra. **ARLETE GOMES DE OLIVEIRA**, responsável pela mesma Unidade Familiar de Produção Agrária, exclusivamente quanto ao saldo remanescente, não configurando cessão, subcontratação ou transferência a terceiro (Cláusula 7.4 do contrato), com fundamento no art. 137, IV, da Lei nº 14.133/2021, na Resolução CD/FNDE nº 4/2026, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 17/2026, e no Parecer Jurídico nº 116/PGM/ATN/2026.

DO VALOR: Saldo contratual remanescente de **R$ 29.403,91** (vinte e nove mil, quatrocentos e três reais e noventa e um centavos), ficando a execução pela CONTRATADA limitada a **R$ 8.188,76** (oito mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), valor com cobertura de recursos do PNAE, mantidos os preços unitários, as especificações, a periodicidade e os locais de entrega do contrato original.

DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada a vigência do contrato original, até 31/12/2026. As entregas pela CONTRATADA somente ocorrerão após a assinatura do Termo e sua divulgação no PNCP (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 02.02.06 – Secretaria Municipal de Educação; Programas de Trabalho 12.361.0065.2018.0000, 12.361.0065.2053.0000, 12.365.0065.2020.0000, 12.365.0065.2023.0000 e 12.366.0065.2025.0000; Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte 552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 027/2026 que não conflitem com o presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 24 NOVEMBRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herenio Penedo Tello
Código Identificador:BFA277A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM**, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa aberto, orçamento estimado público e com inversão das fases de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Objeto: RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM.

Data de abertura da sessão pública: 11/12/2026.

Horário: 10h, horário de Brasília/DF.

Local/Sistema eletrônico: Licitanet – Licitações Eletrônicas – https://licitanet.com.br/.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sistema eletrônico indicado para realização do certame e nos demais meios oficiais de divulgação utilizados pelo Município.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo sistema eletrônico indicado no Edital ou junto ao Departamento de Licitações

e Contratos da Prefeitura Municipal de Autazes/AM, nos dias úteis, no horário de expediente.

Autazes/AM, 24 de novembro de 2026.

ELILANDA SIQUEIRA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:1AE3AC18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 114/2026-GP/PMB, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre Nomeação de servidor no CARGO COMISSIONADO – CC4, que especifica e dá outras Providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
DECRETA:
Art. **lº - NOMEAR** o senhor **CHARLES ALMEIDA DE JESUS**, no Cargo em Comissão de ADMINISTRADOR DISTRITAL – SIMBOLO CC-4, do quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Barcelos, com efeitos a partir de 02/11/2026.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 02 de novembro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:D49E7B25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL À VICE-PREFEITA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES, Prefeito Municipal de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de afastamento temporário do Chefe do Poder Executivo Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município na Capital do Estado;
CONSIDERANDO que, durante o período de afastamento do Chefe do Poder Executivo Municipal, a Vice-Prefeita assumirá o exercício do cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Fica transmitido o exercício do cargo de Prefeito Municipal à Senhora FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA, Vice-Prefeita Municipal, delegando-lhe, durante o período de substituição, todas as atribuições, competências e prerrogativas inerentes ao cargo.
Art. 2° A Vice-Prefeita Municipal permanecerá no exercício do cargo de Prefeito Municipal no período de 24 de novembro a 02 de dezembro de 2026, totalizando 09 (nove) dias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, 23 de novembro de 2026.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito do Município de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:01731E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2026-GP/PMB, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº 044/2026;
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA ESPECIAL a Sra. **IVANEIDE CRUZ ROZA**, nos termos da legislação vigente, servidora ocupante de cargo efetivo, no exercício da função de Assistente Administrativo, Classe I, Nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, prestando serviço na Escola Estadual Angelina Palheta Mendes, pelo período de 01 de dezembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, correspondente ao quinquênio de exercício, compreendido entre 2000 e 2005.
Art. 2º - A presente licença terá a duração de 03 (três) meses, conforme previsão legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B2920909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2026, DE 23 DE NOVEMBRO 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS PARA DESLOCAMENTO À CAPITAL DO ESTADO, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DO XXI FESPOB E DO FÓRUM ESTADUAL DE SECRETÁRIOS E COORDENADORES DE CULTURA DO AMAZONAS (FESCAM).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do Art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores à capital do Estado, Manaus/AM, para participação nos seguintes eventos:
I. Em 28 de novembro de 2026, no lançamento do XXI Festival do Peixe Ornamental de Barcelos (FESPOB);

II. Nos dias 02 e 03 de dezembro de 2026, no Fórum Estadual de Secretários e Coordenadores de Cultura do Amazonas (FESCAM).
CONSIDERANDO a relevância da participação dos servidores nos referidos eventos, visando ao fortalecimento das políticas públicas de cultura, à integração institucional e à promoção e valorização da cultura do Município de Barcelos;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 06 (seis) diárias aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos cargos, para participarem dos referidos eventos, conforme programação previamente estabelecida:
I – RICARDO BENFICA DA SILVA, Secretário Municipal de Cultura;
II – EGLISON COLARES MARTINS, Agente Administrativo.
Art. 2º O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.
Art. 3º Os beneficiários deverão prestar contas da viagem, mediante apresentação de relatório, comprovantes, registros fotográficos e declarações de participação, conforme a legislação municipal vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito do Município de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:87B389B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2026, DE 24 DE NOVEMBRO 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL PARA AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, NA CAPITAL DO ESTADO.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do Art. 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e a necessidade de deslocamento à cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO a importância do acompanhamento por profissional habilitado, assegurando suporte técnico, monitoramento clínico e intervenções imediatas, quando necessário;
RESOLVE:
Art. 1º – AUTORIZAR o deslocamento do servidor CLAUMECIR DE SOUZA ALVES, Técnico de Enfermagem, à cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 18 de novembro de 2026, para realizar o acompanhamento de paciente em tratamento de saúde, conforme a necessidade do serviço público municipal.
Art. 2º – Conceder ao servidor o total de 02 (duas) diárias, em razão de deslocamento para a cidade de Manaus/AM.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita em Exercício do Município de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:42E6B0DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **F075C98D**, edição nº 4238, do dia 23 de novembro de 2026, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura Municipal, torna público e aos interessados que a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026-CMC/PMB,** objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Odontológicos, destinados ao abastecimento dos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, das Equipes de Saúde Bucal, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos", **AGENDADO PARA O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS (horário de Brasília/DF)**, foi **SUSPENSO**, por motivo de interesse público, nos termos do art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para reavaliação dos estudos preliminares e do Termo de Referência. A reabertura do mesmo será informada oportunamente através de publicações, conforme disposto no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações na Comissão Municipal de Contratação, situada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Leia-se:
O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura Municipal, torna público e aos interessados que a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026-CMC/PMB,** objetivando a "Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para a Prestação de Serviços de Assistência Técnica (ATEC) e Trabalho Social (TS), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, Compreendendo o Acompanhamento Técnico da Execução das Unidades Habitacionais e a realização das ações sociais junto às famílias beneficiárias, vinculados aos termos de cooperação s parceria firmados com a Caixa Econômica Federal no Município de Barreirinha/AM, conforme especificações, quantitativos e demais condições a serem estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar– ETP, Termo de Referência s seus Anexos", **AGENDADO PARA O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS (horário de Brasília/DF)**, foi **SUSPENSO**, por motivo de interesse público, nos termos do art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para reavaliação dos estudos preliminares e do Termo de Referência. A reabertura do mesmo será informada oportunamente através de publicações, conforme disposto no art. 55, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações na Comissão Municipal de Contratação, situada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Barreirinha - AM, 23 de agosto de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:2677EECC

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO NONO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 014/2026-CMC/ PMB

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.942/2026-PMB do Chamamento Público para Credenciamento nº 014/2026-CMC/PMB, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB , Decreto Municipal nº 180/205-PMB, Lei Complementar nº 123/2006, tendo como objeto a **"Contratação de Pessoas Jurídicas Especializadas para Prestação de Serviços Médicos nas áreas de Medicina Geral e Especializada, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender à demanda Assistencial do Fundo Municipal de Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na sede do Município, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no ETP, no Termo de Referência e seus anexos".**
A Comissão Municipal de Contratação, após recebimento do requerimento e análise das documentações de habilitação do interessado, constata incialmente a Pessoa Jurídica **NCBDS SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 66.062.384/0001-85,** com sede à Rua Professor João Catunda, nº 20, Comunidade Florestal, Bairro Monte das Oliveiras, Manaus, Amazonas, CEP: 69.093-765, **APTA** a figurar como **CREDENCIADA,** para prestação dos serviços do objeto supracitado.
Pelo exposto, esta Comissão Municipal de Contratação, recomenda que seja feita o Termo de Credenciamento e posterior a Contratação da Pessoa Jurídica **NCBDS SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 66.062.384/0001-85,** para a **"Prestação de Serviços Médicos nas áreas de Medicina Geral e Especializada, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender à demanda Assistencial do Fundo Municipal de Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na sede do Município"**.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso I, da Lei Federal n°. 14.133/2021, Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

Barreirinha /AM, 24 de novembro de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:ABC33265

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº 3737/2026-PMB

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGENCIA AO CONTRATO Nº 3724/2026 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES EPP, CNPJ: 22.348.997/0001-08.**
OBJETO, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, QUE ATENDA AS DEMANDAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS".
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo de Vigência dos serviços a contar do dia 21/11/2026, estendendo-se até o dia 20/03/2027. Conforme a clausula contratual da Vigência e Prorrogação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02.000 – Poder Executivo; **UNIDADE:** 02.006 – Secretaria Municipal de Assistência Social; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; **ELEMENTO:** 3.3.90.32 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**; RECURSO:** 500 - Transferência De Recursos Não Vinculados De Impostos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n°14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2026-CMC-PMB, TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2026-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 21 de novembro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:D552E978

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4114/2024-PMB

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO N°4114/2024-PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA E A EMPRESA **ALANK BATISTA VIANA LTDA, CNPJ Nº19.911.286/0001-95**.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA MINI VILA OLÍMPICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS"
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, o prazo de Vigência dos serviços a contar do dia 24/11/2026 a 18/11/2027; e por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de execução dos serviços compreendendo o período de 24/11/2026 a 22/05/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02- *Poder executivo; UNIDADE: 08- Secretaria municipal de obras e serviços públicos; PROJETO/ATIVIDADE: 1.008 - Construção de obras públicas e infraestrutura urbana; ELEMENTO: 4.4.60.51 - Obras e instalações; RECURSO: 0706- Transferência especial da união.*
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal n°14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: *CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2024-CMC-PMB*

BARREIRINHA/AM, 24 de novembro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:C9767AB5

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 2864/2026– GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 750/2026 – PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – REVOGA-SE a **Portaria Nº 2711/2026-PMB,** o Sr. **FELIPE MARINHO FERREIRA,** servidor público municipal desta Prefeitura, na função de Engenheiro Civil CREA N° 34430 /AM, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO N° 750/2026-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026- CMC/PMB,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,** e a empresa **TORRES E COSTA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.857.380/0001-02**, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CÉU DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE BARREIRI-NHA/AM - (NOVO PAC), CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉC-NICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS". O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – DESIGNAR, o senhor o **JONATHAN KENNY SOARES DE OLIVEIRA**, servidor público municipal desta Prefeitura, na função de Engenheiro Civil CREA N° 25671/AM, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, responsável pelo Acompanhamento e fiscalização do **TERMO DE CONTRATO N° 750/2026-PMB, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026- CMC/PMB,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM,** e a empresa **TORRES E COSTA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 28.857.380/0001-02,** para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CÉU DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM - (NOVO PAC), CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS". O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

III - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 novembro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°. 083, de 16 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:9878B830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 613, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 - GPMB.

EXONERA, a PEDIDO, o senhor **ELEANDRO DE SOUZA RAMOS,** e dá outras providências.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município, etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA pelo presente **DECRETO, EXONERADO** a PEDIDO**,** o senhor **Eleandro de Souza Ramos** servidor público municipal contratado no cargo de Assistente Administrativo, lotado no Gabinete, prestando serviço na Defesa Civil, a partir de 23 de novembro de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 24 de novembro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Maria do P.S. Aguilar da Silva
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:F4FF8801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 00145/2026 – SEMED

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir uma Comissão Coordenadora para planejar, organizar, executar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Secretaria Municipal de Educação;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS)

da Secretaria Municipal de Educação de Barreirinha/AM, com a seguinte distribuição de funções:
I – HUANDREOS DOS SANTOS ANJOS – Presidente da Comissão**;**
II – PATRICIA VIEIRA RODRIGUES – Vice-Presidente da Comissão**;**
III – GETER CORREA CABRAL FILHO – Membro**;**
IV – GABRIELLEN YASMINE DE OLIVEIRA PEDRENO – Secretária da Comissão**;**
V – CRISTIAN SICSU DA GLORIA – Membro**.**
Art. 2º Compete à Comissão Coordenadora:
I – Planejar, organizar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado;
II – Elaborar, revisar e propor o edital de abertura, observando a legislação vigente e as especificidades da rede municipal de ensino;
III – Definir os critérios de avaliação, seleção, classificação e desempate dos candidatos, conforme as disposições estabelecidas no edital;
IV – Receber, analisar e deliberar sobre a documentação apresentada pelos candidatos, observadas as atribuições de cada integrante;
V – Acompanhar os procedimentos de inscrição, homologação, avaliação curricular, divulgação dos resultados e análise dos recursos;
VI – Assegurar a transparência, a legalidade, a impessoalidade e a publicidade dos atos praticados durante o certame;
VII – Elaborar atas, relatórios, pareceres e demais documentos necessários à formalização dos trabalhos;
VIII – Encaminhar os resultados finais para apreciação e homologação pelo Secretário Municipal de Educação;
IX – Adotar as providências necessárias à adequada execução do processo seletivo, respeitando as disposições legais e editalícias.
Art. 3º Compete especificamente ao Presidente da Comissão:
I – Coordenar e supervisionar os trabalhos da Comissão;
II – Convocar e presidir reuniões;
III – Distribuir atividades entre os membros e acompanhar o cumprimento dos prazos;
IV – Representar a Comissão perante a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos;
V – Assinar, juntamente com os demais responsáveis, os documentos oficiais produzidos pela Comissão.
Art. 4º Compete à Vice-Presidente:
I – Auxiliar o Presidente na coordenação dos trabalhos;
II – Acompanhar os procedimentos de natureza pedagógica e as especificidades das modalidades de ensino;
III – Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
IV – Contribuir para a elaboração dos critérios técnicos e pedagógicos do processo seletivo.
Art. 5º Compete à Secretária da Comissão:
I – Organizar e registrar as reuniões, lavrando as respectivas atas;
II – Receber, organizar e arquivar os documentos relacionados ao certame;
III – Elaborar expedientes, comunicados e demais documentos administrativos;
IV – Controlar os prazos e acompanhar o cronograma de execução;
V – Providenciar a publicação e divulgação dos atos oficiais, conforme orientação da Presidência.
Art. 6º Compete aos demais membros:
I – Participar das reuniões e deliberações da Comissão;
II – Auxiliar na análise documental e curricular dos candidatos;
III – Participar da avaliação dos recursos administrativos;
IV – Contribuir para a fiscalização e o acompanhamento de todas as etapas do certame;
V – Executar as atividades que lhes forem atribuídas pela Presidência, observadas as competências da Comissão.
Art. 7º A Comissão deverá observar, em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os critérios de transparência, isonomia e respeito às especificidades educacionais, territoriais, indígenas e quilombolas do Município de Barreirinha.
Art. 8º Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre informações pessoais e documentos dos candidatos, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
Art. 9º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Barreirinha/AM, em 23 de novembro de 2026.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto n. 225 de 17 de março de 2025 – GPMB

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:E0CE6094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 2.791/2026 – GPMB

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R e s o l v e:

I – Fica **REVOGADO**, em todos os seus termos, o teor da Portaria nº 1.620/2026-GPMB, de 02 de julho de 2026, que designou o senhor **BRUNO DA CRUZ GONÇALVES**, Subsecretário Municipal de Governo, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

II - Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 16 de novembro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:467A6EAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/ AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/21:

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **25/11/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **14/12/2026** até às **08h30min** (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto contempla a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER À NECESSIDADE DA FROTA DE VEÍCULOS TERRESTRES E FLUVIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **25/11/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **14/11/2026** até às **14h00min** (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2026-SRP, TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, POLIMENTO, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data a partir do qual o edital estará disponível: **26/11/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **16/12/2026** até às **08h30min** (horário local)

Local da Sessão Pública de Licitação: **Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM.**
Local de disponibilidade de Edital: **https://pncp.gov.br**
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 24 de novembro de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:6FC326BB

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 152/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2023 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a senhora **VANDA DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no CPF **nº 924.341.772-04.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMO ALOJAMENTO PARA PROFESSORES NA COMUNIDADE NOVA PAULINA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **QUARTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO nº 014/2023** por mais **11 (onze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **19 de novembro a 18 de outubro de 2027,** nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo será terá o valor mensal de **R$ 1.788,36 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais, trinta e seis centavos) mensal** e o valor **global de R$ 19.671,96 (dezenove mil, seiscentos e setenta e um reais, noventa e seis centavos)** de acordo com rubrica orçamentária. O presente instrumento não sofrerá reajuste dentro do prazo estipulado para sua vigência, podendo ser reajustado, pelo índice oficial de correção monetária - **Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)**, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500 - RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:0C00348C

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 153/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e o senhor **EDUARDO PANDURO CHOTA**, inscrito no CPF **nº 704.896.612-20.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO ALOJAMENTO PARA PROFESSORES NA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **QUARTA PRORROGAÇÃO** da vigência da **CARTA CONTRATO nº 015/2023** por mais **11 (onze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **19 de novembro a 18 de outubro de 2027,** nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo será terá o valor mensal de **R$ 1.643,94 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais, noventa e quatro centavos) mensal** e o valor global de **R$ 18.083,34 (dezoito mil, oitenta e quatro reais, trinta e quatro centavos)** de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500 – RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:1C731A52

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 154/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e o senhor **PAULO RAMOS LOPES**, inscrito no CPF **nº 314.923.122-15.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO ALOJAMENTO PARA PROFESSORES NA COMUNIDADE SÃO LEOPOLDO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **QUARTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO nº 016/2023** por mais **11 (onze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **19 de dezembro a 18 de novembro de 2026,** nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor mensal de **R$ 1.249,09 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais, nove centavos) mensal** e o valor **global de R$ 13.829,42 (treze mil, setecentos e trinta e nove reais, noventa e nove centavos)** de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato. O presente instrumento não sofrerá reajuste dentro do prazo estipulado para sua vigência, podendo ser reajustado, pelo índice oficial de correção monetária - **Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M)**, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500 – RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:F6E6173F

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 155/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023 - PMBC.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e o senhor **LÓ OTÁVIO ALEXANDRE**, inscrito no CPF **nº 706.576.212-26.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO ALOJAMENTO PARA PROFESSORES NA COMUNIDADE NOVA CANAÃ NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.
DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **QUARTA PRORROGAÇÃO** da vigência da **CARTA DE CONTRATO nº 013/2023** por mais **11 (onze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **19 de novembro de 2026 a 18 de outubro de 2027,** nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor **mensal de R$ 986,36 (novecentos e oitenta e seis reais, trinta e seis centavos)** mensal e o valor **global de R$ 10.849,96 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais, noventa e seis centavos)**, de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede Ensino Fundamental
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500 – RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:B5F725B2

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 156/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **JETAH CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 13.212.483/0001-30.**

OBJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS NA COMUNIDADE BOM CAMINHO DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

DO ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a **QUINTA PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias** a partir de **20/11/2026** a **17/02/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:
Gestão/Unidade: 02.08.01. – **Secretaria Municipal de Educação**
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1003. – **Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades Educacionais do Ensino Fundamental**
Programa de Trabalho: 12.365.0003.1005. – **Construção, Ampliação, e/ou Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Unidade Educacionais do Ensino Infantil.**
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. – **Obras e Instalações.**
Fonte de Recursos: **FUNDEB – 540**

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 003/2025 do **TERMO DE CONTRATO N° 087/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de BENJAMIN CONSTANT

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:09DE1FB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2026-GPMB

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Senhora **RAYSSA SANTOS LIMA** do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Contratos e Convênios**, CC3, vinculado à Administração Pública Municipal de Beruri.
Art. 2º Os efeitos deste Decreto retroagem a **06 de agosto de 2026**, ficando revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, 06 de agosto de 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:EE68FAFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2026 – GPMB

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri Estado do Amazonas, Senhor **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 54, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município de Beruri/AM bem como o Art. 158 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Beruri/AM) e demais legislações infraconstitucionais vigentes,

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processos Administrativos Disciplinares para apurar indícios de irregularidades praticadas por servidores no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município, que se manifestaram pela necessidade de instauração e continuidade das providências administrativas necessárias à devida apuração dos fatos e regularização da situação funcional, no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - **DESIGNAR**, nos termos do Art. 161, da Lei 028/1990, os Servidores do quadro de Pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Beruri, para sob a presidência do Primeiro, constituírem comissão de Sindicância, incumbida de investigar e apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, as possíveis irregularidades funcionais de servidores, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos Trabalhos:

I – RUBIMAR BARBOSA PICANÇO – Presidente
II – SIDNEY OLIVEIRA MIRANDA – Secretário
III – RAIMUNDO DEMELTON PACHECO VASCONCELOS – Membro
IV – DEUSA PACHECO VASCONCELOS – Membro
V – SIDNEY MARCOS SOUZA – Membro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 de julho de 2026

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, aos dias 19 de novembro de 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:C5648393

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
OFÍCIO Nº 075/2026

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**, por meio da **Comissão Municipal de Contratações**, torna público aos interessados que aos dias 26 de novembro de 2026, às 09h00min (Horário Local) dará prosseguimento ao **Pregão Eletrônico nº 025/2026.**

O presente Ofício Circular passa a fazer parte integrante do referido processo licitatório.

Boa Vista do Ramos/AM, 24 de novembro de 2026.

RENAN CASEMIRO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:27C9EFEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a adoção de medidas preventivas e temporárias de proteção à saúde pública em razão da poluição atmosférica decorrente de queimadas e incêndios florestais no Município de Boa Vista do Ramos, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23, incisos II e VI, 30, incisos I e II, 196 e 225 da Constituição Federal, que estabelecem competências e deveres relacionados à proteção da saúde pública, à prevenção da poluição e à preservação do meio ambiente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e disciplina a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e prevê a adoção de medidas preventivas e mitigadoras de riscos de desastres;
CONSIDERANDO o Alerta CEMOA nº 3005/2026, emitido pela Defesa Civil do Estado do Amazonas, relativo à ocorrência de incêndios florestais em áreas não protegidas, com reflexos severos na qualidade do ar em municípios amazonenses;
CONSIDERANDO que o referido alerta, aberto em 24 de novembro de 2026, informa a estimativa de concentrações de material particulado fino (MP2,5), qualificando o nível de qualidade do ar como RUIM a MUITO RUIM, apresenta hoje em Boa Vista do Ramos um índice da qualidade do ar em partículas inferiores a 2,5 microns (MP2,5), registrado na plataforma meteorológica em 289 µg/m³, classificando a qualidade do ar como perigosa à saúde da população;
CONSIDERANDO que a exposição à fumaça de queimadas e ao material particulado fino pode ocasionar agravos respiratórios e cardiovasculares, demandando atenção especial à proteção de crianças, idosos, gestantes e pessoas com doenças preexistentes;
CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento da qualidade do ar no Município de Boa Vista do Ramos e de adoção de providências preventivas compatíveis com as condições ambientais e sanitárias efetivamente verificadas no território municipal;
CONSIDERANDO os princípios da prevenção, da precaução, da razoabilidade e da proporcionalidade, que orientam a atuação administrativa diante de riscos à saúde e ao meio ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Boa Vista do Ramos, medidas preventivas e temporárias destinadas à proteção da saúde pública em face dos riscos decorrentes da poluição atmosférica provocada por queimadas e incêndios florestais.
Parágrafo único. A aplicação das medidas previstas neste Decreto observará a situação local da qualidade do ar, os alertas emitidos pelos órgãos competentes e as avaliações da Defesa Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Enquanto persistirem condições locais de qualidade do ar prejudiciais à saúde, ficam determinadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, as seguintes medidas:
I – suspensão temporária de atividades físicas, esportivas e recreativas ao ar livre promovidas ou diretamente organizadas pelos órgãos e entidades municipais, quando a exposição à fumaça representar risco à saúde;
II – suspensão ou reprogramação de eventos esportivos, recreativos e coletivos realizados em espaços públicos municipais, conforme avaliação técnica da situação;
III – adequação das atividades pedagógicas e escolares da rede pública municipal, especialmente das aulas de educação física e demais atividades realizadas ao ar livre, mediante orientação da Secretaria Municipal de Educação;
IV – avaliação das condições ambientais para a realização de eventos públicos, feiras, competições e outras atividades que possam provocar exposição prolongada à fumaça;
V – divulgação de orientações preventivas à população, com prioridade para crianças, idosos, gestantes e pessoas com doenças respiratórias ou cardiovasculares.
§ 1º As medidas previstas neste artigo deverão ser aplicadas de forma proporcional à intensidade e à duração do risco identificado.
§ 2º A suspensão de atividades deverá ser reavaliada periodicamente, priorizando-se, sempre que viável, alternativas que preservem a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º A população fica orientada a adotar as seguintes medidas preventivas enquanto persistirem condições desfavoráveis de qualidade do ar:
I – evitar atividades físicas e exercícios intensos ao ar livre;
II – reduzir a permanência prolongada em ambientes externos expostos à fumaça;
III – aumentar a ingestão de água e outros líquidos, observadas eventuais restrições médicas individuais;
IV – manter, sempre que possível, portas e janelas fechadas nos períodos de maior concentração de fumaça, desde que isso não comprometa a ventilação e a segurança do ambiente;
V – utilizar proteção respiratória adequada, quando recomendada pelas autoridades sanitárias, especialmente ao sair de casa em condições de exposição significativa;
VI – procurar atendimento de saúde em caso de dificuldade respiratória, dor no peito ou agravamento de sintomas.
Parágrafo único. As orientações deste artigo possuem caráter preventivo e não instituem, por si só, proibição geral de circulação de pessoas ou de realização de atividades privadas.

Art. 4º A Defesa Civil Municipal, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos competentes, deverá:
I – acompanhar os alertas oficiais e os dados disponíveis de monitoramento da qualidade do ar;
II – verificar, na medida da disponibilidade de dados, as condições atmosféricas no território municipal, inclusive por meio de informações da Defesa Civil Estadual e de plataformas de monitoramento;
III – avaliar os riscos à saúde da população e propor o reforço, a flexibilização ou a suspensão das medidas previstas neste Decreto;
IV – manter registro das avaliações técnicas e das providências adotadas;
V – promover a divulgação de alertas e recomendações à população, utilizando os canais oficiais do Município;
VI – articular-se com os órgãos estaduais e federais competentes para o compartilhamento de informações e a adoção de medidas integradas.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá intensificar, conforme sua capacidade operacional, a vigilância de agravos possivelmente relacionados à exposição à fumaça, orientar as unidades de saúde e divulgar informações sobre prevenção e atendimento.

Art. 6º As medidas previstas neste Decreto não deverão impedir o funcionamento dos serviços públicos essenciais nem as ações de resposta a emergências, incluindo atendimento de saúde, segurança pública, abastecimento de água, assistência social e atuação da Defesa Civil.
Parágrafo único. A execução de atividades externas indispensáveis deverá observar, sempre que possível, medidas de redução da exposição dos trabalhadores e demais pessoas envolvidas à fumaça.

Art. 7º A imposição de restrições adicionais a atividades privadas dependerá de avaliação específica da situação concreta, da competência legal do Município e da existência de fundamento jurídico adequado, observados os princípios da necessidade, da proporcionalidade e da motivação administrativa.
Parágrafo único. Este Decreto não institui infrações administrativas nem cria multas ou outras penalidades sem previsão legal específica.

Art. 8º As medidas previstas neste Decreto serão reavaliadas pela Defesa Civil Municipal e pela Secretaria Municipal de Saúde a cada 24 (vinte e quatro) horas, ou em prazo menor, caso haja alteração relevante dos indicadores de qualidade do ar ou emissão de novo alerta oficial.

Art. 9º As medidas restritivas previstas no art. 2º vigorarão por 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste Decreto, podendo

ser prorrogadas mediante ato fundamentado, após avaliação técnica atualizada.
Parágrafo único. As orientações preventivas e as atividades de monitoramento poderão prosseguir enquanto necessárias à proteção da saúde pública.

Art. 10. A Defesa Civil Municipal e as Secretarias Municipais competentes poderão expedir orientações operacionais necessárias à execução deste Decreto, respeitadas suas atribuições legais.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:CCDBF413

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIAL Nº 377, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR no Município de Boa Vista do Ramos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, órgão colegiado permanente, consultivo e propositivo, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Parágrafo único. O COMPIR exercerá suas atividades em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observadas as competências legais de cada unidade administrativa.

Art. 2º O COMPIR tem por finalidade propor, acompanhar, avaliar e promover o diálogo social sobre políticas públicas municipais destinadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento do racismo, da discriminação racial e de todas as formas de intolerância étnico-racial no Município de Boa Vista do Ramos.
Parágrafo único. A atuação do COMPIR observará a Constituição Federal, a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial, a legislação aplicável e as políticas públicas municipais pertinentes.

Art. 3º São objetivos do COMPIR:
I – contribuir para a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas municipais de promoção da igualdade racial, com atenção à população negra, indígena e aos demais grupos étnico-raciais em situação de vulnerabilidade;
II – acompanhar a aplicação da legislação de promoção da igualdade racial e de combate à discriminação racial, encaminhando aos órgãos competentes as informações e recomendações pertinentes;
III – propor a inclusão da temática étnico-racial nos planos, programas e projetos municipais, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, trabalho e primeira infância;
IV – acompanhar programas e ações relacionados à igualdade racial desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal;
V – incentivar estudos, pesquisas, campanhas educativas e eventos voltados à valorização da história e da cultura afro-brasileira e indígena;
VI – receber relatos e comunicações relacionados a situações de discriminação racial, orientando os interessados e encaminhando as informações aos órgãos públicos competentes, sem exercer atribuições investigativas, correcionais ou jurisdicionais;
VII – propor parcerias com órgãos públicos, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, universidades e entidades representativas da população negra e indígena;
VIII – elaborar e submeter à aprovação do Plenário o seu Regimento Interno;
IX – acompanhar e avaliar a execução das políticas municipais de promoção da igualdade racial, mediante solicitação de informações aos órgãos responsáveis, respeitadas as normas legais aplicáveis;
X – apresentar recomendações ao Poder Executivo Municipal sobre medidas destinadas à promoção da igualdade racial e à prevenção e ao enfrentamento da discriminação.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O COMPIR será composto por 8 (oito) membros titulares, com seus respectivos suplentes, observada a composição paritária entre representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil.
I – 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito Municipal dentre as seguintes áreas:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Saúde; e
d) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou órgão municipal equivalente.
II – 4 (quatro) representantes da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio, dentre entidades ou grupos com atuação no Município, preferencialmente representativos:
a) do movimento negro;
b) de comunidades ou entidades indígenas;
c) de igrejas, terreiros ou entidades religiosas de matriz africana; e
d) da defesa dos direitos humanos, da criança e do adolescente ou de outras organizações relacionadas à promoção da igualdade racial.
§ 1º Cada membro titular terá um suplente, indicado ou escolhido na forma deste artigo, conforme a representação correspondente.
§ 2º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e designados por ato do Prefeito Municipal.
§ 3º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos em fórum convocado especificamente para essa finalidade, mediante procedimento público, com ampla divulgação, observados critérios objetivos de habilitação e comprovação de atuação no Município.
§ 4º O mandato dos representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.
§ 5º O mandato dos representantes do Poder Público coincidirá com o período de sua designação, podendo ser encerrado a qualquer tempo mediante indicação do órgão representado.
§ 6º A participação no COMPIR será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
§ 7º É vedada a participação de representante do Poder Legislativo Municipal na composição do COMPIR, sem prejuízo do exercício de suas funções constitucionais de fiscalização.

Art. 5º Os membros do COMPIR tomarão posse perante o Secretário Municipal de Assistência Social, mediante termo próprio, e exercerão suas funções com independência, observadas as disposições desta Lei e do Regimento Interno.

Art. 6º O membro titular será substituído pelo respectivo suplente nas ausências e impedimentos e, definitivamente, nos casos de renúncia, falecimento, perda do mandato ou desligamento da entidade ou órgão que representar.

Parágrafo único. Os casos de vacância e substituição serão disciplinados pelo Regimento Interno, assegurada a preservação da composição paritária.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O COMPIR será presidido por um de seus membros, eleito pelo Plenário dentre os conselheiros titulares, para mandato de 1 (um) ano, permitida 1 (uma) recondução, na forma do Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno poderá disciplinar a alternância da Presidência entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 8º O COMPIR reunir-se-á:
I – ordinariamente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno; e
II – extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.
§ 1º As reuniões serão públicas, ressalvadas as hipóteses legais de restrição de acesso a informações pessoais ou protegidas por sigilo.
§ 2º As deliberações de natureza consultiva e propositiva serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, observado o quórum mínimo previsto no Regimento Interno.

Art. 9º O COMPIR poderá instituir câmaras técnicas ou grupos de trabalho temporários para o estudo de temas específicos relacionados às suas finalidades.
Parágrafo único. As câmaras técnicas e os grupos de trabalho não terão poder decisório autônomo e funcionarão na forma estabelecida pelo Regimento Interno.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS prestar o apoio administrativo, técnico e operacional necessário ao funcionamento do COMPIR, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Parágrafo único. O apoio previsto no caput poderá compreender a disponibilização de espaço físico, materiais e servidor para exercer atividades de secretaria-executiva, sem criação de cargo ou função pública por esta Lei.

Art. 11. O COMPIR aprovará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação.
Parágrafo único. O Regimento Interno disciplinará, entre outros aspectos, a organização das reuniões, o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, a substituição dos conselheiros, a perda do mandato, o funcionamento das câmaras técnicas e a forma de encaminhamento das recomendações aprovadas pelo Plenário.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINAIS

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação de responsabilidade fiscal.
Parágrafo único. A execução das ações previstas nesta Lei dependerá da existência de dotação orçamentária e não implica, por si só, criação de cargos, funções, empregos públicos ou aumento de remuneração.

Art. 13. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Ramos, 24 de novembro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E0D4E8FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIAL Nº 378, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Multifinalitário Interfederativo de Cooperação e Desenvolvimento dos Municípios Brasileiros – CONDESBRASIL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Multifinalitário Interfederativo de Cooperação e Desenvolvimento dos Municípios Brasileiros – CONDESBRASIL, datado de 7 de outubro de 2026, que integra esta Lei como Anexo Único.

Art. 2º A ratificação de que trata esta Lei destina-se a viabilizar a participação do Município de Boa Vista do Ramos no CONDESBRASIL, observadas as condições de constituição, ingresso e funcionamento previstas no Protocolo de Intenções e na legislação aplicável.

Art. 3º A atuação do Município no âmbito do consórcio observará as finalidades descritas no Protocolo de Intenções, respeitadas as competências municipais, a legislação setorial e a aprovação dos instrumentos específicos exigíveis.

Art. 4º As obrigações financeiras decorrentes da participação municipal dependerão de prévia previsão orçamentária suficiente e de formalização dos instrumentos legais cabíveis, especialmente contratos de rateio, com definição das despesas, critérios objetivos de distribuição e responsabilidades dos participantes.

Art. 5º A celebração de contratos, convênios, ajustes, planos de trabalho e demais instrumentos vinculados à participação municipal observará a legislação aplicável, inclusive as normas de licitações e contratos, responsabilidade fiscal, transparência e controle.

Art. 6º A ratificação deste Protocolo não implica, por si só, transferência de competências municipais, instituição de gestão associada de serviços públicos, criação de cargos ou empregos públicos municipais, nem autorização automática de despesas.

Art. 7º A eventual retirada do Município do consórcio observará a legislação aplicável, o Protocolo de Intenções e os compromissos regularmente assumidos, mediante os atos e autorizações exigíveis.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Ramos, 24 de novembro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D9F1F934

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ATA Nº 001/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, realizada no dia 17 de novembro de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, às 15h, que dispõe sobre a Mudança de membros do colegiado biênio 2025-2027 e deliberação da Proposta nº: 02696-DS-05654-2026-1300680 – Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/Simultâneo.

No dia dezessete do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à rua Senador José Esteves – 447 - Centro, deu-se início a reunião com a participação dos representantes das instituições da sociedade civil e governamental para tratarem as seguintes pautas; Mudança de membros do colegiado do biênio 2025-2027 e deliberação da Proposta nº: 02696-DS-05654-2026-1300680 – Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/Simultâneo. Estiveram presentes na reunião os seguintes representantes; Paulo Henrique da Silva Pimentel, Isaac Gadelha Maia, Karina Koide Cardoso, Roberto Carmo Dácio Dias, Franciane Pereira Marinho, Francenilda da Silva Barros, Maria Telma Pimentel Ramos, Jonathas de Oliveira Cardoso, Jamili da Costa Souza, Marinez Menezes Rodrigues, Jeremias de Oliveira Vieira, Sandra do Socorro Martins Gatto e Nelio Mendes Ono. Inicialmente a Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, senhora Franciane Pereira Marinho, dá as boas-vindas aos membros presentes e apresenta a pauta do dia, iniciando pela mudança dos membros do colegiado, a mesma argumenta sobre a necessidade de substituição de membros, considerando a não vinculação dos mesmos às entidades que representavam, e também a substituição por parte da solicitação das entidades. Finalizado a primeira pauta, a presidente seque para a segunda para que é a deliberação da Proposta nº: 02696-DS-05654-2026-1300680 – Programa de Aquisição de Alimentos – PAA/Simultâneo, a mesma argumenta a importância do programa para o município, deixando a palavra facultada a coordenadora municipal do PAA e Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Sandra do Socorro Martins Gatto, a coordenadora explana a importância das aquisições para os produtores beneficiários e para as famílias que estão em situação de vulnerabilidade social. Dando continuidade a coordenadora atribui a explicação da proposta ao técnico senhor Nelio Mendes Ono, com a palavra o técnico do programa apresenta a Proposta nº: 02696-DS-05654-2026-1300680, que compreende o adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA simultâneo, via Termo de Adesão e parceria direta entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e o município de Boa Vista do Ramos, para execução do valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para o período de dois de julho de dois mil e vinte e seis a dois de julho de dois mil e vinte e sete, para beneficiar dezesseis produtores com o valor de R$ 10.957,50 (dez mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para aquisição de produtos que serão entregues para 02 (duas) entidades recebedoras e aquisição de 19 tipos de produtos oriundos da agricultura familiar. Após a apresentação da proposta, foi dado início a votação, onde houve a aprovação por unanimidade por todos os membros do colegiado presente. Finalizando a pauta, sem mais nada a tratar, a presidente do colegiado agradece a presença de todos e encerra a reunião, ao final foi elaborada a presente ATA que segue assinada pela presidente e por todos os presentes.

Boa Vista do Ramos – AM, 17 de novembro de 2026.

FRANCIANE PEREIRA MARINHO
Presidente do COMSEA
Decreto nº 89, de 24 de novembro de 2025

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C411BF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 001, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Operacional / Proposta de Participação do Município de Boa Vista do Ramos no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), executado por meio de Termo de Adesão junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista do Ramos – COMSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal Nº 332/23, de 04 de dezembro de 2023 e Decreto Nº 012 de 23 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e no Decreto Federal nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que a regulamenta;

CONSIDERANDO as normas operacionais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) para a execução do PAA por meio de Termo de Adesão, bem como a função do COMSEA como instância de controle social responsável pelo acompanhamento, fiscalização e aprovação do Plano Operacional / Proposta no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pelas Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA), em especial a Resolução GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023, que dispõe sobre a execução da modalidade Compra com Doação Simultânea;

CONSIDERANDO o papel deste Conselho como instância de controle social responsável pelo acompanhamento, fiscalização e validação das ações de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a deliberação favorável da plenária do COMSEA na Reunião Extraordinária realizada em 17 de novembro de 2026, conforme registrado na Ata nº 001/2026 - COMSEA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Operacional / Proposta de Participação do Município de Boa Vista do Ramos no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade Compra com Doação Simultânea, a ser executado por meio de Termo de Adesão celebrado junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), referente ao exercício de 2026 / Pactuação/ Plano Operacional 05654-2026-1300680.

Art. 2º Aprovar a Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), referente ao exercício de 2026, apresentada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos / Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no valor total estimado de R$

175.000,00 (cento e setenta e cinco mil), conforme cronograma, metas e listas de beneficiários fornecedores e consumidores inseridos no Sistema Informatizado do PAA (SISPAA).

Art. 3º A proposta ora aprovada tem como finalidade promover o acesso à alimentação adequada e saudável às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidas pela rede socioassistencial, equipamentos públicos de alimentação e nutrição e demais entidades recebedoras do município, fortalecendo simultaneamente à agricultura familiar local.

Art. 4º A execução da proposta contemplará:
I – O atendimento de 16 (dezesseis) beneficiários fornecedores (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais) devidamente inscritos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

II – A destinação dos alimentos adquiridos a 02 (duas) Unidades Recebedoras cadastradas no município, beneficiando aproximadamente 700 (setecentos) pessoas/famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Art. 5º O COMSEA acompanhará e fiscalizará a execução físico-financeira da proposta, a qualidade dos gêneros alimentícios entregues e a regularidade da distribuição às Unidades Recebedoras e aos beneficiários consumidores.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista do Ramos/AM, 17 de novembro de 2026.

FRANCIANE PEREIRA MARINHO
Presidente do COMSEA
Decreto nº 89, de 24 de novembro de 2025

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F0E91772

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2026

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 063/2026 para locação de veículo automotor, sem fornecimento de condutor, sem limite de quilometragem, em perfeitas condições de uso, manutenção e conservação, destinado ao transporte de cadastradores e demais servidores vinculados às ações da secretaria municipal de assistência social, para execução de atividades de cadastramento e atualização cadastral, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados à população.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: RICHEU SOARES DOS SANTOS (RG nº 2612777-6).
Valor do Contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social Programa de trabalho: 08.245.0034.2.040.0000 – Manutenção do Grupo Programas
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Novo Prazo contratual: 01/10/2026 a 03/11/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 01 de outubro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:1D699E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 166/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo e de valor ao Termo de Contrato nº 166/2025 para locação de veículo automotor, sem condutor, destinado a atender às demandas dos programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de garantir o deslocamento de equipes técnicas, transporte de materiais e apoio logístico às ações voltadas à proteção social básica e especial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: CARLOS GABRIEL VERÇOSA DE ALMEIDA (CPF nº 006.483.852-80).
Valor do Contrato: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.245.0034.2.040 – Manutenção do Grupo Programas
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Novo Prazo contratual: 05/11/2026 a 05/11/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 05 de novembro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:BF467AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026

Espécie: Termo aditivo de prazo
Objeto: 1º Termo aditivo de prazo ao Termo de Contrato nº 020/2026 para contratação de serviços de adequação do aeroporto de Boca do Acre/AM, para retorno a operações aéreas regulares - SWNK.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: FABIO ANTONIO MAFEI (CNPJ nº 32.428.842/0001-35).
Valor do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Administração
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Novo Prazo contratual: 12/10/2026 a 12/04/2027.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 12 de outubro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0A9A66F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2026 – PMC/CCSC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2026 - CCSC

O MUNICÍPIO DE CANUTAMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.247.441/0001-43, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, com critério de julgamento de **MAIOR OFERTA FINANCEIRA GLOBAL**, nos termos das condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 010/2024-GP/PMC e das demais normas aplicáveis, condicionado o enquadramento da modalidade e do critério de julgamento à validação jurídica competente.

Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação, com exclusividade, dos serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, efetivos, comissionados, contratados temporariamente, agentes políticos e demais beneficiários da Administração Direta do Município de Canutama/AM, mediante processamento e crédito da remuneração em contas de titularidade dos respectivos beneficiários, pelo critério de julgamento de maior oferta financeira ao Município.

Data e Horário da Sessão Pública: 09 de dezembro de 2026, às 8h30min.
Local da Sessão: Avenida Domingos Jorge Velho, nº 407, Bairro Dom Pedro II, Manaus/AM.

Disponibilidade do Edital: O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir da data de publicação do aviso, podendo ser obtidos gratuitamente mediante solicitação pelo endereço eletrônico l icitacoescanutama@gmail.com, presencialmente junto à Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, em dias úteis e no horário de expediente, ou por meio do portal eletrônico https:// transparenciamunicipalaam.org.br, sem prejuízo das demais formas de divulgação legalmente exigidas.

Canutama/AM, 24 de novembro de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:D09C6F31

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
LICITAÇÃO DESERTA

O **MUNICÍPIO DE CANUTAMA/AM – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio de sua Central de Compras, Serviços e Contratos – CCSC, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação abaixo especificada foi declarada **DESERTA,** em razão da ausência de interessados/propostas válidas, conforme registrado em ata e nos autos do respectivo processo administrativo.

Processo Administrativo nº: 034/2026
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Maior Oferta Financeira
Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação, com exclusividade, dos serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, efetivos, comissionados, contratados temporariamente, agentes políticos e demais beneficiários da Administração Direta do Município de Canutama/AM, mediante processamento e crédito da remuneração em contas de titularidade dos respectivos beneficiários, pelo critério de julgamento de maior oferta financeira ao Município.
Data da Sessão: 23/11/2026

Diante da inexistência de propostas ou licitantes habilitados, a licitação restou deserta, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 010/2024.

O processo será devidamente encaminhado à autoridade competente para deliberação quanto às providências administrativas cabíveis e um novo aviso de licitação será publicado no Diário Oficial.

Canutama/AM, 24 de novembro de 2026

AFRÂNIO CARVALHO E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 027/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:A9D4273B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MIRIAN DA COSTA ARAÚJO.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do art. 85, inciso V, da Lei Municipal nº 279/2005, c/c a Lei Municipal nº 332/2010, **Licença-Maternidade** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, à servidora **MIRIAN DA COSTA ARAÚJO**, ocupante do cargo de "**Gari**", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em razão de maternidade, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º- A presente Licença-Maternidade terá vigência no período compreendido entre **02 de novembro de 2026** e **30 de abril de 2027**, durante o qual ficam assegurados à servidora os direitos e vantagens previstos na legislação vigente.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de novembro de 2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:4BB5CB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026 – GAB/PMC

NOMEIA COORDENADOR DE SECRETARIA.

O Senhor **RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES**, Prefeito em exercício do município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, incisos II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM e considerando a necessidade de nomeação do Coordenador de Secretaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 03.11.2026 o senhor **Marcos Vinícius Martinez da Silva,** portador do CNI nº 031.***.***-01 SSP/AM e CPF nº 031.***.***-01 para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA** do Hospital Leonardo Parente.

Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Coordenador, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA - AM, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

RAIMUNDO CARLOS CORDEIRO DE MENEZES
Prefeito em Exercício do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:0FD57B9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 084/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 084/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM;**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta, devidamente instruído quanto à necessidade da contratação, à justificativa da escolha do fornecedor e à justificativa dos preços, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme dispõe o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os preços apresentados pela empresa e a pesquisa mercadológica realizada nos autos do processo administrativo;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Contratação Direta nº 084/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Manuteção De Veículos, Visando Atender As Necessidades Das Secretarias Municipais E A Prefeitura Do Município De Carauari/Am, em favor da empresa **R.N.Q GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.070.502/0001-45, por ter apresentado o menor preço por item, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica, para fins de registro dos preços e quantitativos constantes no Termo de Referência, no valor estimado de **R$ 64.972,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais)**, conforme Termo de Referência, Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

I – REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 24 de novembro de 2026.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:C62EF732

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2026

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência nº 016/2026, no dia 09 de dezembro de 2026 às 14h: 30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM vinculado ao Convênio nº 984626/2026, celebrado junto a Fundação Nacional De Saúde - FUNASA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.
Carauari/AM, 24 de novembro de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:AEA8AD3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
Dispõe sobre medidas de proteção integral a crianças e adolescentes durante a realização da Festa Agropecuária de Careiro/AM e aprova o Fluxo Simplificado temporário de Atuação da Rede de Proteção.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CAREIRO/AM, no uso da competência que lhe é conferida pela **Lei Municipal nº 397/2007**, pela **Lei Federal nº 8.069/1990** (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e pelo seu Regimento Interno,
Considerando o disposto nos arts. 4º, 5º, 7º, 70, 81, 82 e 249 do ECA, que tratam da proteção integral e da responsabilidade da família, da sociedade e do poder público na garantia dos direitos de crianças e adolescentes;
Considerando a necessidade de prevenção e enfrentamento a situações de trabalho infantil, negligência, violência, exploração sexual e consumo de bebidas alcoólicas durante eventos de grande porte;
Considerando as atribuições legais do CMDCA em zelar pela efetivação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município;
RESOLVE:
Art. 1º Durante a realização da Festa Agropecuária de Careiro/AM, deverá ser assegurada a **proteção integral a todas as crianças e adolescentes**, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º Fica proibida a **venda, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas e outras substâncias** que causem dependência a crianças e adolescentes, cabendo aos organizadores e comerciantes cumprir a legislação vigente, sob pena de responsabilização legal.
Art. 3º É vedada a **utilização de crianças e adolescentes em qualquer forma de trabalho** no interior ou nas imediações do evento, inclusive em atividades informais como coleta de latinhas, venda de produtos, divulgação ou outras práticas que caracterizem **exploração do trabalho infantil**.
Art. 4º Crianças e adolescentes que participarem do evento deverão estar **acompanhados por seus pais ou responsáveis legais**, respeitando-se eventuais regulamentações expedidas pelo Poder Judiciário quanto ao horário de permanência no espaço.
Art. 5º O **Conselho Tutelar**, em parceria com os órgãos de segurança pública, deverá atuar no apoio e atendimento **das situações de ameaça ou violação de direitos**.
Art. 6º A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, o **CMDCA** e os **órgãos da rede de proteção** deverão manter **ações preventivas e educativas** durante o evento, incluindo campanhas de conscientização, distribuição de materiais informativos e abordagem social protetiva.
Art. 7º Caberá à organização da Festa Agropecuária garantir a fixação de cartazes informativos em pontos estratégicos e nas barracas, com os seguintes dizeres: "É proibida a venda e o fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos. Art. 243 do ECA – Crime punível com detenção de 2 a 4 anos e m ulta."
Art. 8º Fica aprovado o **Fluxo Simplificado Temporário de Atuação da Rede de Proteção durante a Festa Agropecuária de Careiro/2026**, que integra a presente Resolução como **Anexo I**, devendo ser observado por todos os órgãos e entidades que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.
Parágrafo único. O referido fluxo estabelece os encaminhamentos operacionais e responsabilidades institucionais para o atendimento de situações de violação ou ameaça de direitos de crianças e adolescentes durante o evento.
Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro/AM, 03 de novembro de 2026.
Ilza Roselayne Ramirez Fidelis
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em exercício

ANEXO I
FLUXO SIMPLIFICADO DE ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO
Festa Agropecuária de Careiro/2026
1. Situações identificadas no evento
· Criança/adolescente desacompanhado ou perdido;
· Venda/fornecimento de bebidas alcoólicas a menores;
· Trabalho infantil (catando latinhas, vendendo produtos etc.);
· Situação de negligência, maus-tratos, abuso ou exploração sexual;
· Atendimento de urgência/emergência de saúde.

2. Fluxo de Encaminhamentos
➡ **Identificação inicial**
· Abordagem social (**Assistência Social/CREAS/CRAS**);
· Fiscalização educativa (**Conselho Tutelar + Polícia Militar**).
➡ **Criança/adolescente perdido**
· Equipe de comunicação do evento faz anúncio pelo palco;
· Caso não localize responsáveis, encaminhar ao **Stand da Proteção Social**;
· Se não houver localização dos pais, o **Conselho Tutelar** assume o caso até a entrega segura;
· Base de apoio: **Alojamento do Conselho Tutelar** (aguardo dos pais).
➡ **Venda/fornecimento de álcool ou substâncias**
· **Polícia Militar** lavra ocorrência e informa ao **Conselho Tutelar**;
· Conselho Tutelar identifica os pais e notifica o **Ministério Público** quanto ao estabelecimento infrator.
➡ **Trabalho infantil**
· **CREAS/CRAS** fazem abordagem e orientação familiar;
· Registro e encaminhamento ao **Conselho Tutelar**;
· Se persistente, acionar **Polícia Militar** e formalizar denúncia ao **Ministério Público do Trabalho** (ofício pós-evento).

➡ **Negligência, maus-tratos ou violência**
· Encaminhamento imediato ao **Conselho Tutelar**;
· Se necessário, acionar **PM/Polícia Civil**;
· Casos graves ou urgentes → **Secretaria de Saúde/Hospital**;
· Registro para acompanhamento posterior pelo **CREAS**.
➡ **Adolescentes sob efeito de álcool e/ou outras drogas**
· Casos de urgência → **Saúde (Hospital)**;
· Encaminhamento ao **Conselho Tutelar**;
· Se necessário, acionar **PM/Polícia Civil**;
· Registro para acompanhamento posterior pelo **CREAS**.

3. Responsabilidades Institucionais

Instituição	Atribuições
Assistência Social / CRAS / CREAS	Abordagem social, orientação às famílias, apoio no stand e registros para acompanhamento pós-evento.
CMDCA	Monitoramento da Resolução, apoio à sensibilização e articulação com o Judiciário.
Conselho Tutelar	Fiscalização e aplicação imediata de medidas protetivas conforme o ECA.
Polícia Militar	Garantia da ordem pública e apoio na execução das medidas e portarias judiciais.
Polícia Civil	Registro de ocorrências criminais e investigações.
Ministério Público	Acompanhamento e responsabilização dos envolvidos em infrações.

Secretaria de Saúde	Atendimento em situações de urgência/ emergência.
Organizadores da Festa	Cumprimento da Resolução e apoio logístico à rede de proteção.

Careiro/AM, 03 de novembro de 2026.

ILZA ROSELAYNE RAMIREZ FIDELIS
Presidente em exercício
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:03B5689C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO E DO APOSTILAMENTO

EXTRATO – Processo administrativo. PE SRP nº 008/2025 – ARP nº 001/2026. Detentora: NESTOR DRECH LTDA, CNPJ 06.125.839/0001-32. Objeto: deferimento de substituição de marca do item 4 (grade aradora com controle remoto e pneu de transporte), de ALMEIDA – Xtreme Gral para AMAZO – Grade Aradora 235, sem alteração de preço. Valor: R$ 26.998,00. Data: 16/11/2026. Assina: PEDRO DUARTE GUEDES – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:ECAFEA7F

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: NESTOR DRECH LTDA, CNPJ Nº 06.125.839/0001-32;

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM – ITEM 4: GRADE ARADORA.

Valor: R$ 26.998,00 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais)

Dotação:

Unidade Orçamentária: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade: 15.122.0011.2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Elemento de Despesa: 2.500 – recursos próprios / 2.700 - Convênio nº 915686/2021-DPCN – Ministério da Defesa

Fundamento: Lei nº 14.133/2021, arts. 82 a 86; Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 e Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

Prazo: 12 (doze) meses

Careiro da Várzea/AM, 24 de novembro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:90DAB61F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02981/2026-SEMOB

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos, tintas e complementos, destinados à execução de obras, serviços de manutenção, reparos, reformas e ampliações em prédios, praças e logradouros públicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Coari-AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 26/11/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação:
09/12/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 09/12/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 09/12/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br) e Portal Nacional de Compras Públicas (https://pncp.gov.br).

Coari/Am, 23 de novembro de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:83F5C693

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Particular Adjunto, simbologia DS-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições previstas no art. 78, incisos II, IV e X, e no art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 865/2025 e suas alterações, e,
CONSIDERANDO a competência do Chefe do Executivo para prover os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, observados o art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e a legislação municipal;
CONSIDERANDO a previsão legal do cargo de Secretário Particular Adjunto, simbologia DS-2, integrante do Gabinete do Prefeito, e de sua posição hierárquica e tratamento institucional equivalentes aos de Secretário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento direto e contínuo ao Prefeito nos atendimentos à população e compromissos oficiais, com articulação dos encaminhamentos e acompanhamento das demandas;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Senhor FERNANDO PAULA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO PARTICULAR ADJUNTO, simbologia DS-2, de livre nomeação e exoneração, integrante do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 865/2025 e suas alterações.
Art. 2º O exercício do cargo observará as atribuições e os limites legais, com posição hierárquica e tratamento institucional equivalentes aos de Secretário Municipal, sob subordinação direta ao Prefeito.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:FFF438D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Particular, simbologia DS-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso das atribuições previstas no art. 78, incisos II, IV e X, e no art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 865/2025 e suas alterações, e,
CONSIDERANDO a competência do Chefe do Executivo para prover os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, observados o art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal e a legislação municipal;
CONSIDERANDO a previsão legal do cargo de Secretário Particular, simbologia DS-1, integrante do Gabinete do Prefeito, e de sua posição hierárquica e tratamento institucional equivalentes aos de Secretário Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento direto e contínuo ao Prefeito nos atendimentos à população e compromissos oficiais, com articulação dos encaminhamentos e acompanhamento das demandas;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora GILMARA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA PARTICULAR, simbologia DS-1, de livre nomeação e exoneração, integrante do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 865/2025 e suas alterações.
Art. 2º O exercício do cargo observará as atribuições e os limites legais, com posição hierárquica e tratamento institucional equivalentes aos de Secretário Municipal, sob subordinação direta ao Prefeito.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:85267048

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2026 DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS/ AM

Dispõe sobre a aprovação da manifestação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Codajás à Minuta de Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 459/2024, referente aos benefícios eventuais, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CODAJÁS – CMAS/CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e pela Lei Municipal nº 079/1997, alterada pela Lei Municipal nº 421/2021;

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e a Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025, que estabelecem os parâmetros para a provisão, critérios e prazos dos benefícios eventuais no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Lei Municipal nº 459, de 20 de maio de 2024, conforme Minuta de Projeto de Lei encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC**;**

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação da plenária na Reunião Ordinária realizada em **23 de novembro de 2026** (Ata nº 09/2026);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manifestação favorável do CMAS de Codajás à Minuta de Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei Municipal nº 459, de 20 de maio de 2024, adequando a regulamentação e a provisão dos benefícios eventuais (natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária, emergência/calamidade pública e auxílio-aluguel social) à Resolução CNAS nº 213/2025.

Art. 2º Ressaltar que a execução dos benefícios eventuais deverá observar as diretrizes do SUAS, garantindo o caráter suplementar, provisório e não contributivo, com acesso simplificado e sem exigência prévia de CadÚnico ou vinculação obrigatória a acompanhamento familiar.

Art. 3º Recomendar ao Poder Executivo a adoção das providências jurídicas, administrativas e orçamentárias necessárias ao encaminhamento da proposição à Câmara Municipal, ressaltando que esta deliberação se restringe à competência de controle social deste Conselho.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Codajás/AM, 23 de novembro de 2026.

FRANCIMARA PENHA FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social do Município de Codajás

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:F24E68F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2027, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Codajás, Estado do Amazonas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso da atribuição que lhe confere o art. [indicar o dispositivo aplicável] da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30, inciso VI, e 211, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 11 e 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, e o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação, especialmente o Objetivo 3 de seu Anexo I, relativo à alfabetização e à aprendizagem em matemática;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.958, de 22 de agosto de 2023, que institui a política estadual Amazonas + Alfabetizado, e as orientações da Base Nacional Comum Curricular;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece as diretrizes e os procedimentos para a implementação da Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Codajás, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com a política estadual Amazonas + Alfabetizado.
Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:
I – assegurar a alfabetização e a aprendizagem adequada em matemática de todas as crianças da rede municipal ao final do 2º ano do ensino fundamental;
II – promover a recomposição das aprendizagens em leitura, escrita e matemática dos estudantes do 3º ao 5º ano do ensino fundamental, com prioridade para aqueles que ainda não consolidaram as aprendizagens esperadas;
III – fortalecer, na pré-escola, as experiências com a oralidade, a leitura e a cultura escrita e promover a continuidade das aprendizagens na transição para o ensino fundamental, respeitadas as características de cada etapa;
IV – reduzir as desigualdades de aprendizagem entre estudantes, escolas e territórios da rede municipal.
Art. 3º A implementação da Política Municipal de Alfabetização observará as seguintes diretrizes:
I – oferta de formação continuada aos docentes da pré-escola e dos anos iniciais do ensino fundamental, aos coordenadores pedagógicos e aos gestores escolares;
II – adoção de avaliações diagnósticas e formativas para identificar necessidades de aprendizagem, orientar intervenções pedagógicas e acompanhar o progresso dos estudantes;
III – melhoria progressiva da infraestrutura física e pedagógica, incluindo a implantação e a qualificação de Cantinhos da Leitura e de acervos literários acessíveis, conforme as necessidades identificadas na rede;
IV – adoção de estratégias pedagógicas e recursos de acessibilidade que assegurem a participação e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as especificidades das escolas urbanas, ribeirinhas e do campo;
V – reconhecimento e divulgação de boas práticas pedagógicas e de gestão escolar;
VI – cooperação técnica com a União e o Estado do Amazonas, observados os instrumentos de adesão e colaboração aplicáveis.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no âmbito de suas atribuições legais, coordenar, executar e monitorar as ações previstas neste Decreto, em articulação com as unidades escolares e com o Comitê Estratégico Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, observadas as competências estabelecidas no ato de instituição do Comitê.
Art. 5º A SEMED elaborará plano anual de ação, observadas as metas do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação em vigor, contendo, no mínimo:
I – diagnóstico da aprendizagem, com identificação das necessidades das escolas e dos territórios;
II – metas, indicadores, cronograma e responsáveis pelas ações;
III – estratégias de formação continuada, apoio pedagógico, recomposição das aprendizagens e melhoria da infraestrutura física e pedagógica;
IV – procedimentos de acompanhamento das ações e de devolutiva dos resultados às unidades escolares.
Art. 6º A SEMED acompanhará os resultados do Indicador Criança Alfabetizada – ICA, conforme sua divulgação oficial, e os resultados das avaliações da rede municipal e das avaliações externas aplicáveis.
§ 1º O acompanhamento incluirá medidas específicas para a aprendizagem em matemática ao final do 2º ano e para a recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano.
§ 2º A SEMED divulgará anualmente síntese das ações realizadas e dos resultados agregados, resguardados os dados pessoais dos estudantes.
Art. 7º A execução das ações previstas neste Decreto observará o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as dotações disponíveis e a legislação de responsabilidade fiscal.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, 24 de novembro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:FCAAA2AC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2026

ONDE SE LÊ:

ORÇAMENTO 2026
Unidade 03 0302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional programática 10 302 0052 2080 0000 Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade
Natureza da despesa 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Valor: R$ 92.000,00

LEIA-SE:

ORÇAMENTO 2026
Unidade 02 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
Funcional programática 10 122 0011 2040 0000 Manutencao da Secretaria Municipal de Saude
Natureza da despesa 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Valor: R$ 92.000,00

Codajás - AM, 24 de novembro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:5B600EDF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2023, celebrado em 24 de novembro de 2026. PARTES: MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura, e o BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços (Chamada Pública nº 004/2023). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem em 30 de novembro de 2026, com término em 29 de novembro de 2027; reajuste da tarifa pelo IPCA de novembro/2025 a outubro/2026, de 4,628360%, passando de R$ 2,09 para R$ 2,19 por guia arrecadada; e repasse da arrecadação no 1º dia útil seguinte ao recebimento (D+1). VALOR ESTIMADO: R$ 36.025,50 (TRINTA E SEIS MIL, VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo R$ 3.002,13 no exercício de 2026 e R$ 33.023,37 no exercício de 2027, este condicionado à aprovação da lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo; Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças; Proj./Ativ.: 04.123.0004.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. SUPORTE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula V do Termo de Contrato nº 106/2023.

Codajás/AM, em 24 de novembro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no art. 102, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 24 de novembro de 2026.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:D84BCAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 047-26 - EXTRATO DA SUSPENSÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados a SUSPENSÃO das licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2026 - OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades logísticas, operacionais e administrativas das Secretarias Municipais e demais unidades integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Codajás-AM

Para adequação do Termo de Referência

Codajás/Am, 24 de novembro de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:096CE558

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Eirunepé/AM, por intermédio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 412/2025 – GABPRE/PME, torna pública a realização das licitações abaixo relacionadas, na modalidade Concorrência, forma eletrônica. As propostas serão recebidas exclusivamente pelo sistema eletrônico até o horário de abertura de cada sessão: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia em estrada vicinal no Município de Eirunepé/AM, com recursos do Convênio nº 978395/2025. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Abertura da sessão pública: 11 de dezembro de 2026, às 10h (horário de Brasília), em www.portaldecompraspublicas.com.br. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para adequação de vias urbanas no Município de Eirunepé/AM, com recursos do Contrato de Repasse nº 981529/2025. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Abertura da sessão pública: 11 de dezembro de 2026, às 12h (horário de Brasília), em www.portaldecompraspublicas.com.br. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Eirunepé/AM, com recursos do Contrato de Repasse nº 945837/2023. Critério de julgamento: Menor Preço Global. Abertura da sessão pública: 11 de dezembro de 2026, às 14h (horário de Brasília), em www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 11.531/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023; Portaria Municipal nº 014/2025 – GP; e demais normas pertinentes. Obtenção do edital: o edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp), no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé e no Setor de Compras, localizado na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM, CEP 69.880-000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h. Esclarecimentos e impugnações: poderão ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública (art. 164 da Lei nº 14.133/2021), por meio do sistema eletrônico.
Eirunepé/AM, 25 de novembro de 2026.

ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
Agente de Contratação
Portaria nº 412/2025 – GABPRE/PME

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:26977150

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 109/2026/GABPRE/PME, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO Nº 109/2026/GABPRE/PME, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre Exoneração a pedido, de Servidor do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sra. ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo Sr. Raigedson de Oliveira Lima, brasileiro, maior, servidor público municipal, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ordem e Segurança Pública, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé portador do RG. nº XXX831X-X SSP-AM e CPF nº XXX.908.172-XX, matrícula 806-1, em desligar-se do serviço público municipal, conforme seu pedido via requerimento datado e assinado em 29 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO a portaria 116/2026/GABPRE/PME, de 29 de setembro de 2026, que dispõe sobre a instauração de Procedimento Administrativo para a exoneração a pedido de servidor do Quadro Efetivo do Município de Eirunepé;
CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo Nº 004/2026/ GABPRE/PME, de 29 de setembro de 2026, instaurado para a concessão da exoneração a pedido do servidor público municipal o Sr. Raigedson de Oliveira Lima;
CONSIDERANDO o Memorando Nº 067/2026-SEMGAD, datado de 07 de outubro de 2026, que não consta nenhum processo administrativo ou sindicância, que impossibilite a concessão do pedido de exoneração feito pelo servidor público municipal, o Sr. Raigedson de Oliveira Lima.
CONSIDERANDO o Parecer nº 039/2026/ASSJUR/PME da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Eirunepé que opina pelo deferimento do requerimento de exoneração, formulado pelo servidor, Raigedson de Oliveira Lima, com a consequente declaração de vacância do cargo, produzindo efeitos a contar de 15 de outubro de 2026, conforme requerido pelo interessado.

CONSIDERANDO que o pedido foi formulado de forma livre e expressa pelo servidor, que o procedimento se encontra regularmente instruído e que não houve impedimento legal ou administrativo ao desligamento,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **RAIGEDSON DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 806-1, do cargo efetivo de **MOTORISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Ordem e Segurança Pública, a contar a partir 15 de outubro de 2026.

Art. 2º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa adote as providências necessárias na forma da Lei, garantindo o cumprimento deste decreto e que comunique formalmente ao servidor público municipal o seu cumprimento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé-Am

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:F4CE4B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 111/2026/GABPRE/PME, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO Nº 111/2026/GABPRE/PME, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

Regulamenta o lançamento, a forma de pagamento, o desconto para pagamento em cota única e o procedimento para requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativos ao exercício de 2026, e dá outras providências.
O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, Estado do Amazonas, o Sr. AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Eirunepé, em simetria com o art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e com fundamento nos arts. 18, caput e parágrafo único, 70, 101, inciso IV, e 104 da Lei Municipal nº 10, de 16 de maio de 2017 (Código Tributário Municipal – CTM),
CONSIDERANDO que o art. 18, caput, do CTM dispõe que o lançamento do tributo e a respectiva notificação ao contribuinte serão objeto de matéria regulamentar;
CONSIDERANDO que o art. 18, parágrafo único, do CTM autoriza o Poder Executivo a conceder desconto de até 20% (vinte por cento) do imposto imobiliário, se o recolhimento for efetuado de uma só vez, dentro dos prazos fixados no decreto que o conceder;
CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, base dos valores da Planta de Valores Imobiliários constante do Anexo I do CTM, foi atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto nº 003/2026/GABPRE/PME, de 14 de janeiro de 2026, nos termos do art. 98 do CTM;
CONSIDERANDO que o art. 101, inciso IV, do CTM autoriza o Chefe do Poder Executivo a parcelar o recolhimento do crédito tributário nas condições que estabelecer;
CONSIDERANDO que o art. 19 do CTM define as hipóteses de isenção do IPTU e que o art. 46 condiciona sua concessão ao requerimento do interessado e à comprovação das exigências legais;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade tributária, previsto no art. 150, inciso I, da Constituição Federal, e nos arts. 97 e 176 do Código Tributário Nacional, segundo os quais a isenção somente pode ser instituída por lei;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, para o exercício de 2026, o lançamento, a notificação, a forma e os prazos de pagamento, o desconto para pagamento em cota única e o procedimento para requerimento de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 10, de 16 de maio de 2017 – Código Tributário Municipal.
Parágrafo único. Este Decreto não institui, majora, reduz ou extingue tributo, nem cria, amplia ou estende hipótese de isenção, limitando-se a regulamentar o que o Código Tributário Municipal já autoriza.

CAPÍTULO II
DO LANÇAMENTO E DA NOTIFICAÇÃO

Art. 2º O IPTU do exercício de 2026 será lançado de ofício, considerando-se ocorrido o fato gerador em 1º de janeiro de 2026, nos termos do art. 5º, parágrafo único, do CTM.

§ 1º O lançamento observará o valor venal apurado na forma dos arts. 6º a 11 do CTM, segundo a Planta de Valores Imobiliários vigente, e as alíquotas previstas nos arts. 13 e 14 do mesmo diploma.
§ 2º Para o exercício de 2026, os valores expressos em UFM utilizados no cálculo do imposto, inclusive os constantes da Planta de Valores e das tabelas do Anexo I do CTM, observarão o valor da UFM de R$ 92,33 (noventa e dois reais e trinta e três centavos), fixado pelo Decreto nº 003/2026/GABPRE/PME, de 14 de janeiro de 2026, publicado em 15 de janeiro de 2026 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.
Art. 3º A notificação do lançamento, de que tratam os arts. 18, caput, e 81 do CTM, será efetuada exclusivamente mediante a entrega do carnê do IPTU/2026 ao contribuinte, no endereço do imóvel ou no indicado no Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI (art. 16 do CTM).
Parágrafo único. O carnê conterá, no mínimo: a identificação do imóvel e do contribuinte; o valor venal; a alíquota aplicada; o valor do imposto; as datas de vencimento; o valor da cota única com o desconto; o valor das parcelas; e a informação sobre o prazo e o local para requerimento de isenção.

CAPÍTULO III
DO PAGAMENTO, DO DESCONTO E DO PARCELAMENTO

Art. 4º O IPTU do exercício de 2026 poderá ser pago:
I – em cota única, com vencimento em 30 de novembro de 2026, com desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 18, parágrafo único, do CTM; ou
II – em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas, sem desconto, com vencimentos em 30 de novembro de 2026 e 30 de dezembro de 2026, nos termos dos arts. 70 e 101, inciso IV, do CTM.
§ 1º O desconto previsto no inciso I incide exclusivamente sobre o valor do IPTU, não alcançando taxas lançadas conjuntamente (art. 53 do CTM), multas, juros, atualização monetária ou débitos de exercícios anteriores.
§ 2º O pagamento na forma do inciso II não gera direito a desconto, que o CTM somente autoriza para o recolhimento efetuado de uma só vez.
§ 3º Cada parcela corresponderá à metade do valor do imposto, aplicando-se o art. 71, § 1º, do CTM quanto às frações de centavos.
§ 4º O pagamento da cota única após 30 de novembro de 2026 não fará jus ao desconto e sujeitar-se-á aos acréscimos do art. 71 do CTM.
Art. 5º O pagamento será efetuado exclusivamente por meio da rede bancária, mediante o carnê ou a guia emitida pelo Município, nos termos do art. 101, inciso VI, do CTM.
Art. 6º Expirado o prazo de pagamento, o crédito tributário será acrescido de multa de mora e juros de mora, na forma do art. 71 do CTM, sem prejuízo da inscrição em Dívida Ativa e da cobrança nos termos dos arts. 94 e 95 do CTM.

CAPÍTULO IV
DA ISENÇÃO

Art. 7º A isenção do IPTU somente será reconhecida nas hipóteses previstas no art. 19 do CTM e mediante requerimento do interessado, na forma do art. 46 do mesmo diploma.
Parágrafo único. A inscrição em programa social, inclusive no Cadastro Único – CadÚnico, não constitui, por si só, hipótese de isenção, servindo apenas como meio de prova dos requisitos legais.
Art. 8º O contribuinte que se enquadrar nas hipóteses de isenção previstas no art. 19 do CTM deverá protocolar requerimento administrativo junto ao Setor de Tributos e Arrecadação Fiscal da Prefeitura Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento do carnê.
§ 1º Para as hipóteses do art. 19, incisos I a III, do CTM, o requerimento será instruído com:
I – formulário de requerimento assinado, com a indicação da inscrição imobiliária;
II – documentos pessoais do requerente e do cônjuge, se houver (documento de identificação com foto e CPF);
III – comprovação de propriedade ou posse do imóvel (escritura, matrícula, contrato ou outro documento idôneo);
IV – comprovante de residência no imóvel;
V – declaração de que o requerente é proprietário de um único imóvel e de que o cônjuge, o filho menor ou o inválido não possui outro imóvel;
VI – comprovação de que a renda familiar não é superior a 2 (dois) salários mínimos, mediante a folha resumo ou o comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico, ou, na sua ausência, outro documento idôneo.
§ 2º Para as hipóteses do art. 19, § 1º, do CTM, o requerimento será instruído com os documentos comprobatórios dos requisitos ali previstos, em especial: documentos constitutivos e de representação da entidade; ato que a declare de utilidade pública, quando exigido; documento que comprove a localização do imóvel no mesmo terreno do templo religioso; ou ato declaratório de utilidade pública para fins de desapropriação e comprovante da imissão na posse ou da ocupação efetiva pelo poder desapropriante.
§ 3º O Setor de Tributos e Arrecadação Fiscal poderá exigir documentos complementares e realizar diligências, inclusive vistoria no imóvel, para a verificação dos requisitos legais, nos termos do art. 46 do CTM.
§ 4º O requerimento apresentado fora do prazo ou desacompanhado da documentação comprobatória será indeferido, mantendo-se o lançamento.
Art. 9º O requerimento de isenção não suspende a exigibilidade do crédito tributário nem os vencimentos previstos no art. 4º deste Decreto.
Art. 10. O reconhecimento da isenção, por decisão da autoridade competente do Setor de Tributos e Arrecadação Fiscal, alcançará o IPTU do exercício de 2026, não se estendendo a débitos de exercícios anteriores.
§ 1º Deferido o requerimento, será cancelado, em relação ao imóvel beneficiado, o lançamento do IPTU do exercício de 2026, inclusive as parcelas vencidas e não pagas e os respectivos acréscimos legais.
§ 2º A isenção reconhecida nos termos deste Decreto vale exclusivamente para o exercício de 2026, não gerando direito automático em exercícios futuros.
§ 3º O contribuinte será notificado da decisão.
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Tributos e Arrecadação Fiscal, observadas as disposições do CTM e, quanto ao direito formal por ele não abrangido, o art. 104 do mesmo diploma.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ,
Estado do Amazonas, em 25 de novembro de 2026.

AMAURÍLIO SILVESTRE TOMAZ
Prefeito em Exercício do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:F8D1F18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

RETIFICAÇÃO
No AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - SRP que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Diário

Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no AM Digital, no dia 23 de novembro de 2026. ONDE SE LÊ: Data da abertura: 03 de dezembro de 2026. Hora: 10:00. LEIA-SE: Data da abertura: 04 de dezembro de 2026. Hora: 10:00.
Eirunepé/AM, 24 de novembro de 2026.

ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 - GABPRE

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:A26F4483

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI MUNICIPAL N° 018 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL N° 018 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a participação de atletas em competições oficiais de futebol de campo e futsal promovidas ou apoiadas pelo Município de Eirunepé e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a **Ex.ma. Sra. ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES** no uso de suas atribuições legais e embasada constitucionalmente pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas para a participação de atletas nas competições oficiais de futebol de campo e futsal promovidas, organizadas, coordenadas ou custeadas, total ou parcialmente, pelo Município de Eirunepé.

Art. 2º. Nas competições de que trata esta Lei, cada equipe poderá inscrever e utilizar **até dois (02) atletas domiciliados em outros municípios**, observadas as regras previstas no regulamento da competição.

§ 1º. Considera-se atleta domiciliado em outro município aquele que não comprovar residência no Município de Eirunepé há, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da abertura das inscrições da competição.

§ 2º. A comprovação da residência será realizada mediante apresentação de documentação definida no regulamento da competição.

Art. 3º. O regulamento de cada competição poderá estabelecer critérios complementares para inscrição, substituição, identificação e fiscalização dos atletas, desde que respeitados os limites previstos nesta Lei.

Art. 4º. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará a equipe às penalidades previstas no regulamento da competição, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. As disposições desta Lei não se aplicam às competições promovidas exclusivamente por entidades privadas, sem apoio financeiro, organizacional ou institucional do Município.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 27 de outubro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:5F5EB502

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI MUNICIPAL N° 019 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL N° 019 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO do Programa Municipal “Mulheres em Movimento” no âmbito do Município de Eirunepé-Am e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a **Ex.ma. Sra. ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES** no uso de suas atribuições legais e embasada constitucionalmente pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal **“Mulheres em Movimento”**, destinado a promover a prática regular de atividades físicas, esportivas, recreativas, culturais, educativas e de integração social voltadas às mulheres do Município de Eirunepé.

Parágrafo único: O Programa tem como finalidade contribuir para a melhoria da qualidade de vida, da saúde física e mental, da autoestima, do fortalecimento dos vínculos comunitários e da promoção da cidadania feminina.3

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal **“Mulheres em Movimento”:**
I – Incentivar a prática regular de atividades físicas orientadas;
II – Promover hábitos saudáveis e a prevenção de doenças;
III – Estimular a ocupação saudável dos espaços públicos do município;
IV – Fortalecer a autoestima, a autonomia e o bem-estar das mulheres;
V – Fomentar a convivência comunitária e a integração social;
VI – Promover ações de combate ao sedentarismo e à obesidade;
VII – Ampliar o acesso das mulheres às atividades esportivas e recreativas;
VIII – Incentivar a participação feminina em eventos esportivos, culturais e comunitários;
IX – Difundir informações sobre os direitos das mulheres e a prevenção da violência doméstica e familiar;
X – Desenvolver ações de educação em saúde e qualidade de vida.

Art. 3º O Programa será destinado prioritariamente:

I – Às mulheres em situação de vulnerabilidade social;
II – Às beneficiárias de programas sociais;
III – Às mulheres idosas;
IV – Às mulheres residentes em comunidades rurais e ribeirinhas;
V – Às mulheres acompanhadas pelos serviços da Assistência Social e da Saúde;
VI – Às demais mulheres interessadas em participar das atividades ofertadas.

Art. 4º As atividades do Programa poderão compreender:

I – Aulas de ginástica, dança, aeróbica, zumba, alongamento e treinamento funcional;
II – Caminhadas orientadas, corridas e passeios ciclísticos;
III – Atividades esportivas coletivas e recreativas;
IV – Práticas corporais voltadas à promoção da saúde e do bem-estar;
V – Torneios, festivais e eventos esportivos femininos;
VI – Rodas de conversa, palestras e oficinas educativas;
VII – Atividades culturais, recreativas e de lazer;
VIII – campanhas de conscientização sobre saúde da mulher;
IX – Ações de prevenção à violência doméstica e familiar;
X – Eventos comemorativos alusivos ao Dia Internacional da Mulher e outras datas relevantes.

Art. 5º As atividades poderão ser realizadas em:

I – Praças públicas;
II – Ginásios e quadras esportivas;
III – Centros comunitários;
IV – Escolas municipais, observada a disponibilidade;
V – Centros de convivência;
VI – Demais espaços públicos adequados à execução do Programa.

Art. 6º O Programa será coordenado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo ser executado em parceria com:

I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal de Cultura;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VI – Organizações da sociedade civil;
VII – Instituições de ensino;
VIII – Demais órgãos e entidades parceiras.

Art. 7º Para a execução do Programa, o Município poderá disponibilizar:

I – Profissionais de educação física;
II – Profissionais da área da saúde;
III – Materiais esportivos e recreativos;
IV – Equipamentos de apoio às atividades;
V – Uniformes e materiais de identificação dos grupos participantes, conforme disponibilidade financeira.

Art. 8º O Poder Executivo poderá promover campanhas de divulgação e mobilização para incentivar a participação das mulheres nas atividades do Programa.

Art. 9º O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação, acordos de parceria e outros instrumentos congêneres com órgãos públicos, instituições privadas, organizações da sociedade civil e entidades esportivas para viabilizar a execução e ampliação das ações previstas nesta Lei.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para sua efetiva execução.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 27 de outubro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:A56AC4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI MUNICIPAL N° 020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

LEI MUNICIPAL N° 020 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 001/2023, QUE "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AÇUDAGEM E AUTORIZA O SUBSÍDIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES BENEFICIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a **Ex.ma. Sra. ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES** no uso de suas atribuições legais e embasada constitucionalmente pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Do Projeto de Lei nº 001/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Poderão ser beneficiados por este programa todos os agricultores estabelecidos no município que dispuserem de local apropriado para a construção de açudes ou que já os possuam e necessitem de reforma ou ampliação. Após identificado o local apropriado, fica a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura a execução dos serviços."
Art. 3º Ficam renumeradas ou ajustadas as demais disposições, se necessário, para compatibilização da matéria.
Gabinete da Prefeita do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 27 de outubro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:B38D0727

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
LEI MUNICIPAL N° 031 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 031 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO PASTORAL DA CRIANÇA DE EIRUNEPÉ, POR INTERMÉDIO DA PARÓQUIA DE SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a **Ex.ma. Sra. ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES** no uso de suas atribuições legais e embasada constitucionalmente pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio e assistência financeira a Pastoral da Criança de Eirunepé, por intermédio da Paróquia de São Francisco, com a finalidade de auxiliar nas ações sociais, educativas, nutricionais e de acompanhamento comunitário desenvolvidas junto às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. O valor do apoio financeiro será de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), repassados pela Prefeitura de Eirunepé à Paróquia de São Francisco, destinados exclusivamente à manutenção e desenvolvimento das atividades da Pastoral da Criança.

Art. 3º. O repasse dos recursos deverá ser utilizado para:

I – aquisição de materiais pedagógicos e educativos;
II – aquisição de materiais de cozinha;
III – aquisição de equipamentos de climatização;
IV – aquisição de cadeiras e mesas;
V – aquisição de materiais e equipamentos antropométricos;
VI – compra de alimentos e suplementos nutricionais;
VII – compra de materiais descartáveis;
VIII – compra de materiais de expediente;
IX – compra de gás (GLP) de cozinha;
XI – compra de computadores e impressoras;
XII – capacitação de voluntários e agentes comunitários do Pastoral da Criança;
XIII – curso profissionalizantes para as famílias atendidas pela pastoral;
XIV – manutenção de atividades sociais e comunitárias voltadas às crianças e famílias atendidas.

Art. 4º. A Paróquia de São Francisco, como responsável pela execução da Pastoral da Criança em Eirunepé, deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente e conforme as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, em 20 de dezembro de 2025

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:76B1D619

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0279/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira em Exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 17, da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 036/2026 de 05 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** JOSÉ MARILDO LOPES DE SOUZA, portador da identidade de nº 0845948-7 (SSP-AM), CPF: 233.388.732-04, do cargo em Comissão de Ajudante de Ordem**,** a contar de 30 de novembro de 2026.

Art. 2º Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que proceda à baixa funcional do servidor, promova as anotações nos assentamentos funcionais pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 23 de novembro de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:609292D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0280/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JAMES PINHEIRO DE FRANÇA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Envira e pela Lei Municipal nº 080/2001;

CONSIDERANDO o requerimento formal de Protocolo nº 4304/2026, apresentado pela servidora **JUCIRLEYA BRANDÃO COSTA**, matrícula 1088-1;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 013/2026 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, de 10 de novembro de 2026, que opina favoravelmente ao deferimento do pedido de exoneração a pedido;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, inciso I, §1º e §2º, inciso I da Lei Municipal nº 080/2001, que tratam da vacância do cargo por exoneração a pedido;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, §2º e art. 135, inciso I, da Lei Municipal nº 080/2001, que vedam a acumulação de cargos públicos fora das hipóteses constitucionalmente permitidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora **JUCIRLEYA BRANDÃO COSTA**, matrícula nº 1088-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Envira.

Art. 2º A vacância do cargo dar-se-á na forma do art. 79, inciso I, da Lei Municipal nº 080/2001.

Art. 3º Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos que proceda à baixa funcional da servidora, promova as anotações nos assentamentos funcionais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-AM, 23 de novembro de 2026.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

LUCAS MACHADO GONTIJO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:44E587F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
AVISO DE ERRATA Nº 01/2026 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.530.895/0001-27, por intermédio da **Comissão Municipal de Contratações** e de sua Agente de Contratações, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 013/2025, com fundamento no art. 55, § 1º, e no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte retificação no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2026-SRP**, cujo objeto é a *contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de levantamento topográfico, georreferenciamento, geotecnologia, geoprocessamento, cadastro técnico e modelagem digital destinados à infraestrutura viária urbana e rural, bem como aos imóveis, equipamentos e áreas públicas do Município de Envira/AM*:

1. DA EXCLUSÃO DE SUBITENS (ERRO MATERIAL)

Ficam **EXCLUÍDOS** integralmente os subitens **9.12.7, 9.12.8 e 9.12.9** do item **9.12 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)** do Edital, por configurarem erro material e tratarem de exigências estranhas e inaplicáveis aos serviços técnicos objeto da presente contratação, mantendo-se integralmente vigentes os requisitos de qualificação técnica previstos nos subitens **9.12.1 a 9.12.6** do Edital e no **item 20 do Projeto Básico (Anexo I)**.

2. DA MANUTENÇÃO DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

Considerando que a presente retificação restringe-se à supressão de exigências documentais de habilitação impertinentes ao objeto, **não comprometendo a formulação das propostas**, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas editalícias e seus anexos, bem como a data, o horário e o local da sessão pública presencial, **mantida para o dia 25 de novembro de 2026, às 09h00min (horário de Envira-AM)**, no Auditório da Comissão Municipal de Contratações, situado na Rua Piloto João Fonseca, s/n, Bairro São Francisco, Envira/AM, CEP: 69.870-000.

Envira/AM, 24 de novembro de 2026.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:778D662F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do escritório, quanto pela justificativa dos valores, vez que a empresa apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através de propostas de preços e atestados de serviço prestados a outros órgãos;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA CLAREIRA – PAINEL DE GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM HOSPEDAGEM NO SERVIDOR DO PRÓPRIO MUNICÍPIO, INTEGRADO À BASE DE DADOS DO E-SUS APS PEC, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, MONITORAMENTO E ROTINAS DE BACKUP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA/AM.**
Empresa: **DANIEL DA ROCHA PARENTE**
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Total: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fonte Boa – AM, 24 de novembro de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:5151FF1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE FONTE BOA/AM CONVÊNIO 907692, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **E MARINHO AFFONSO E CIA LTDA - ME - CNPJ N°** 10.654.388/0001-06, com o valor global de R$ 795.173,37 (setecentos e noventa e cinco mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)**.**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026.**
III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 24 de novembro de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:A06D4161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 021/2025

MODALIDADE: 1° TERMO DE PRORROGAÇÃO A ARP Nº 021/2025
DATA DA ASSINATURA: **23 de outubro de 2026**
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM e a** EMPRESA: **SOLIMÕES SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 84, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, **em 23 de outubro de 2026**

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:2BAE5D5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2026

Tipo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2026
Contrato n° 074/2026**.**
Assinatura: 24 de novembro de 2026.
Contratante: Município de Fonte Boa/AM.
Contratada: E MARINHO AFFONSO E CIA LTDA - ME - CNPJ N° 10.654.388/0001-06
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE FONTE BOA/AM CONVÊNIO 907692, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Valor Global: R$ 795.173,37 (setecentos e noventa e cinco mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos).
Vigência do contrato: 365 dias.
Dotação orçamentária na classificação abaixo: Convênio 907692 – Ministério Nacional de Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. 17 512 0091 1019 0000 Implantação e/ou Implement. de Infraest. e Serv.de Saneamento. Natureza de despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte: 1.700 outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União (exerc. Corrente).

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:490D6EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2026
Contratante: Município de Fonte Boa/AM.
Contratada: DANIEL DA ROCHA PARENTE ME, CNPJ nº 30.913.681/0001-40.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA CLAREIRA – PAINEL DE GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM HOSPEDAGEM NO SERVIDOR DO PRÓPRIO MUNICÍPIO, INTEGRADO À BASE DE DADOS DO E-SUS APS PEC, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, MONITORAMENTO E ROTINAS DE BACKUP, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FONTE BOA/AM. **Vigência:** 12 MESES. Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**Dotação Orçamentária:** A despesa orçamentária da execução deste CONTRATO correrá à conta do exercício de 2026: Programa de Trabalho: 10.301.0052.2064.0000. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 1600. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
FONTE BOA - AM, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:5638BDB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA NUMERO DO CONTRATO Nº 18/2022

ERRATA NUMERO DO CONTRATO Nº 18/2022

MATÉRIA PUBLICADA NO DOM em 19 de novembro de 2026 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVIII / Número: 4237.

ONDE SE LE: Prorrogação do prazo do contrato nº 18/2026

LEIA – SE: Prorrogação do prazo do contrato nº 18/2022

Guajara – AM., 24 de Novembro de 2026.

ISIDIO LIMA DA FONSECA
Secretario M. de Administração
Decreto nº 69/2025

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5A61938C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2026
ORIGEM: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 030/2025 – Lote II, decorrente da Concorrência Eletrônica SRP nº 081/2025 – COMPRASGOV nº 90081/2025, Processo SEI nº 4016.011924.0005 2/2025-83, gerenciada pela Secretaria de Estado de Obras Públicas do Acre – SEOP/AC.
CONTRATANTE: Município de Guajará/AM, inscrito no CNPJ nº 22.812.242/0001-12, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONTRATADA: J. P. P. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.398.214/0001-63.
OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia, de forma continuada e sob demanda, para manutenção predial e serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédios e logradouros públicos, conforme as especificações e os limites do Lote II da Ata de Registro de Preços nº 030/2025 e dos documentos da licitação de origem.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.000.692,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois reais).
PERCENTUAL DE DESCONTO: 33,30% (trinta e três vírgula trinta por cento) sobre os preços de referência aplicáveis, utilizando-se a tabela SINAPI sem desoneração ou outras tabelas oficiais admitidas nos documentos da contratação.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário, sob demanda.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Projeto/Atividade: 1.004 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Dotação: 02.08.12.361.71.1004.449051.542.
Fonte: 1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.
Dotação: 02.08.12.361.71.1004.449051.569.
Fonte: 1.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Adaildo da Costa Melo Filho, Prefeito Municipal, pela Contratante; Maria Izete de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Interveniente; e João Paulo Pinheiro de Oliveira, pela Contratada.
Guajará/AM, 17 de novembro de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B965676E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 787/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 13 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA COM ÔNUS A SERVIDORA LIDIMAR DA SILVA DOS SANTOS, POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 2771/2026, datado no dia 07 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença com ônus, pelo período de 60 (sessenta) dias, a servidora **LIDIMAR DA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 19629, por motivo de doença em pessoa da família, com fundamento no artigo 126 da Lei Municipal nº 091/97.

Art. 2º Este ato retroage seus efeitos ao dia 09/11/2026, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F05E25CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 798/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria nº 720/2026, em razão da complexidade dos fatos apurados;

CONSIDERANDO que o prazo anteriormente estabelecido se revelou insuficiente para a integral apuração e instrução processual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112/1990, que permite a prorrogação do prazo de conclusão do PAD por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 720/2026, responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora **LILIANE CASTRO DE SOUZA.**

Art. 2º A contagem do prazo terá início a partir do término do prazo originalmente fixado na portaria de instauração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:59527A47

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando a solicitação de Adesão as Atas de Registro de Preços de nº 011/2025, 020/2025, 028/2026, 020/2026, 003/2026, 07/2026 e 031/2026 do Pregão Eletrônico nº 90010/2026/MIDR, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BENS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL - PROGRAMA INOVA**, contido no Ofício nº 449/2026/SEMINF, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, do Município de Humaitá – Amazonas.

1. Aprovo o Parecer Jurídico nº 303/2026 da Procuradoria Geral do Município;

2. Autorizo a Adesão a Ata de Registro de Preços do nº 011/2025, 020/2025, 028/2026, 020/2026, 003/2026, 07/2026 e 031/2026 do Pregão Eletrônico nº 90010/2026, realizado pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/**MIDR**.

Humaitá-AM, 16 de novembro de 2026.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:EF472BE3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**LOCAÇÃO DE LANCHA**"**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 30 de novembro de 2026**.
Ipixuna/Am, 24 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:3E4C7FC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**"**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 30 de novembro de 2026**.
Ipixuna/Am, 24 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:DC3D02F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**"**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 30 de novembro de 2026**.
Ipixuna/Am, 24 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6C2277C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **"**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**"**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:
O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 30 de novembro de 2026**.
Ipixuna/Am, 24 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F298C5FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 014-2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – SRP/CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa:
T. da S. LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 10.847.885/0001-12, com valor global de R$ 3.920.410,25 (três milhões novecentos e vinte mil quatrocentos e dez reais e vinte cinco centavos)
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026 – SRP/CPL.
III – PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 24 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:C1574DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.353/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.
RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) CESAR FERREIRA MIGUEL, Professor (a), Matrícula nº 1.343-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DONA LINA GOMES DA SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista professor titular da turma encontra-se afastado de suas atividades em razão de licença médica.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 04 de novembro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AAF193FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.354/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.
RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) NERIGILSA ALVES MARINS, Professor (a), Matrícula nº 1.132-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DONA LINA GOMES DA SILVA, com a carga horária de 40 horas semanais, sendo 08 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista professor titular da turma encontra-se afastado de suas atividades em razão de licença médica.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 04 de novembro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CFB8B8B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.355/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.
RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) FABIO ANDREY OLIVEIRA DA COSTA, Professor (a), Matrícula nº 1.253-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL DONA LINA GOMES DA SILVA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista professor titular da turma encontra-se afastado de suas atividades em razão de licença médica.
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 04 de novembro de 2026 até 23 de dezembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:745AF2D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.356/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) GENILDO GOMES DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 107/2026 - PGMI e Despacho nº 697/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 07/2009 a 07/2014, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) GENILDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.001-3A, admitido (a) em 02 de julho de 2004, na função de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 01 (um) de janeiro de 2027 até o dia 31 (trinta e um) de março de 2027.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 01 (um) de abril de 2027, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B7D38B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.357/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARIA CINARIA CHAGAS DA SILVA SIMAS, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 624/2026-PGMI e Despacho nº 1.298/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, Quinquênio 04/2012 a 04/2017, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA CINARIA CHAGAS DA SILVA SIMAS, Matrícula nº 3.984-8A, admitido (a) em 09 de abril de 2012, na função de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2026 até o dia 27 (vinte e sete) de março de 2027.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 28 (vinte e oito) de março de 2027, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:0C7109B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.358/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) LUA GRAY DA SILVA DE CASTRO, Matrícula nº 4.076-4A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao biênio de 04/2025 a 04/2026, a serem gozadas a contar de 01/12/2026 a 30/12/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:012722C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.359/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.
R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) CARLOS ADRIANO ALVES SANTANA, Matrícula nº 915-4A, função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, referente ao biênio de 05/2025 a 05/2026, a serem gozadas a contar de 01/12/2026 a 30/12/2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 24 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:93CD9B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.360/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 220/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) CÁSSIO LUCAS SANTANA DA SILVA, Engenheiro (a) Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIANDRO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES, Engenheiro (a) Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL AUXILIAR, e o (a) servidor (a) Sr. (a) NATANAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 220/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 009/2026, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROCOPIO MARANHÃO E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA ROD. MANOEL URBANO (AM-070) KM 02, MUTIRÃO DO CACAU PIRERA, IRANDUBA/AM", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa MAGALHAES CONSTRUCOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 29 de outubro de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 24 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F0C6CB03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.361/2026 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 213/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR na Portaria nº 1.240/2026-GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) GISELE MARTINS MARINHO, Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, como FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) KAROLINE PINHEIRO DE SOUZA, Diretor (a) de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, COMO FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 213/2026, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 046/2026, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA", que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o (a) locador (a) IZABEL FRANCO ELIAS, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de outubro de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 24 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:571ECC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.362/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 214/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JULIANA MEDEIROS DE ARAÚJO, Arquiteto (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, e o (a) servidor (a) Sr. (a) NATANAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 214/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2026, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATENDERÁ AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, LOCALIZADA NA MARGEM DIREITA DO RIO NEGRO, COMUNIDADE SÃO TOMÉ IRANDUBA/AM, ", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa D M S CONSTRUCOES LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 06 de outubro de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 24 de novembro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:50D09FC8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/IRANDUBA/AM Nº 011/2026 15 DE OUTUBRO 2026

DISPÕE sobre a Aprovação do Relatório do 2º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, exercício de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Iranduba, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar 141/2012 e no Decreto 7.508/2011, Resolução 453/2012 e pela Lei Municipal de n° 141 de 19 de dezembro de 2008, que define o Conselho Municipal de Saúde como uma instância colegiada, deliberativa, e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Iranduba, Art.1º O Conselho Municipal de Saúde de Iranduba- AM, instituído nos termos da Lei Municipal nº 05, de 19 de Setembro de 1991, é órgão de instância colegiada e deliberativa, de caráter permanente, consultivo, normativo e fiscalizador, do Sistema Único de Saúde – SUS para o município de Iranduba, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 198, inciso I, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Artigo 9º, item III, e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Artigo 1º, § 5º. E o Art.2º O Conselho Municipal de Saúde do Iranduba tem por finalidade e objetivos básicos o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, na conformidade da Lei;
CONSIDERANDO, a importância das atividades que compõem o do 2º Quadrimestre do exercício de 2026 torna pública as ações de Saúde realizadas entre os meses de maio a agosto 2026, a Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba apresenta o 2° Relatório Detalhado do Primeiro Quadrimestre - RDQA de 2026, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141/2012.
CONSIDERANDO, a apresentação realizada em Audiência Pública da Câmara Municipal de Iranduba, com a presença de membros do Conselho Municipal de Saúde de Iranduba, no dia 14 de novembro de 2026, cuja apreciação pela Plenária do Conselho foi feita em sua 9° Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2026.
R E S O L V E:
Art.1°. APROVAR o Relatório do 2º Quadrimestre da Secretária de Saúde de Iranduba – SEMSA, do exercício de 2026.
Art.2°. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, em 15 de outubro 2026.

_____
WALDILEYA CALDAS ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Iranduba
HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução no 011/2026 - CMS/IRANDUBA - AM, data de 15 de outubro, nos termos do Decreto 016 de 11/07/2023.

ALCIDES LOPES MARANHÃO FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Port. 465/2026

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C29C1556

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2026-PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR, e através da Comissão de Licitação, torna público o Resultado Final referente ao Edital de Chamada Pública n° 003/2026-PMI, cujo objeto é a POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO E CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM A FINALIDADE DE FOMENTAR, FORTALECER E VALORIZAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM.
O resultado final está disponível na integra no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https://prefeituradeitacoatiara.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e pelo e-mail: s emctur.itacoatiara@gmail.com.

Itacoatiara (AM), 24 de novembro de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/ AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:483FA465

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Itamarati, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – SRP. Objeto: Eventual aquisição de material didático e de armarinho para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itamarati. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 09 de dezembro de 2026. Hora: 10:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM – CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@itamarati.am. gov.br.
Itamarati (AM), 25 de novembro de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de contratação
Portaria nº 2051/2025

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:88593272

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

a) PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2026 – CPC/PML. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral, refrigeração, capotaria, lanternagem, funilaria, pintura e vidraçaria, com fornecimento de peças e acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos leves e pesados pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM, bem como daqueles que venham a ser incorporados ao patrimônio municipal. Disponibilidade do edital:

24/11/2026 a 09/12/2026. abertura das propostas e disputa de lances: 09/12/2026 às 09:30hs (horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https:// www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 24/11/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 11h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 24 de novembro de 2026.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:91C93A74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 863-2026-GPML

DECRETO Nº 863/2026-GPML, de 10 de novembro de 2026.
Regulamenta a Lei Municipal nº 529/2026, que institui o Programa Municipal de Estágio para estudantes do ensino médio, da educação profissional e do ensino superior no Município de Lábrea/AM; estabelece a reserva de vagas de estágio para pessoas com deficiência e indígenas; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 529, de 14 de maio de 2026, e na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 529, de 14 de maio de 2026, disciplinando a organização, o funcionamento e a operacionalização do Programa Municipal de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal de Lábrea, observadas, no que couber, as normas gerais da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação do estudante para o trabalho produtivo, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os requisitos da Lei Municipal nº 529/2026 e deste Decreto.

Parágrafo único. Aplicam-se a este Decreto as definições constantes do art. 2º da Lei Municipal nº 529/2026.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 3º A coordenação do Programa Municipal de Estágio compete à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), a quem incumbe, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 529/2026:

I – estabelecer as diretrizes gerais do programa e expedir os atos complementares necessários à sua execução;

II – planejar, autorizar e divulgar os processos seletivos, bem como aprovar os respectivos editais;

III – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do programa e o cumprimento das obrigações das partes;

IV – articular-se com as instituições de ensino e demais órgãos e entidades participantes;

V – elaborar relatórios anuais e propor melhorias e ajustes ao programa.

Parágrafo único. Cada órgão concedente designará uma unidade ou servidor responsável pela gestão local dos estagiários, em articulação com a SEGOV.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º O ingresso no Programa Municipal de Estágio dar-se-á mediante processo seletivo público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 529/2026.

Art. 5º O processo seletivo será divulgado mediante edital público, amplamente publicado, que conterá, no mínimo:

I – o número de vagas por área e por órgão concedente, inclusive as vagas reservadas de que trata o Capítulo IV;

II – os requisitos para participação;

III – os critérios e as etapas de seleção;

IV – o cronograma do processo;

V – a documentação necessária à inscrição e à comprovação dos requisitos;

VI – o valor da bolsa-auxílio;

VII – a carga horária e o período de estágio;

VIII – o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a indígenas;

IX – os procedimentos de autodeclaração e de verificação previstos neste Decreto.

Art. 6º São requisitos para participação, na forma dos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 529/2026, estar regularmente matriculado, no último semestre letivo, em instituição de ensino reconhecida, ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, não possuir vínculo empregatício, apresentar a documentação exigida no edital, ser aprovado no processo seletivo e não ter sido desligado de programa de estágio por descumprimento de obrigações nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 7º Os critérios de classificação observarão o desempenho acadêmico, na forma do art. 11 da Lei Municipal nº 529/2026, sendo vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes a título de inscrição ou de intermediação.

Parágrafo único. Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente: I – o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), preferindo-se, entre eles, o de maior idade; II – o de maior desempenho nas disciplinas ou no coeficiente de rendimento considerados na seleção; III – o de maior nota em Língua Portuguesa; e IV – o candidato de maior idade.

CAPÍTULO IV
DA RESERVA DE VAGAS

Art. 8º Sobre o número total de estagiários mantidos pela Administração Pública Municipal, em cada órgão concedente, ficam reservadas vagas às pessoas com deficiência e aos indígenas, nos termos do art. 12, incisos VIII e IX, da Lei Municipal nº 529/2026, adotada, como metodologia de cálculo, a sistemática do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/MGI nº 213, de 17 de dezembro de 2019, nos seguintes percentuais:

I – 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008 e do art. 12, VIII, da Lei Municipal nº 529/2026;

II – 3% (três por cento) aos estudantes indígenas, nos termos do art. 12, IX, da Lei Municipal nº 529/2026.

§ 1º Os percentuais previstos neste artigo incidem sobre o número efetivo de estagiários contratados pelo órgão concedente, e não sobre cada processo seletivo isoladamente considerado.

§ 2º A distribuição das vagas reservadas entre os estagiários do ensino médio, da educação profissional e do ensino superior ficará a critério do órgão concedente, observada a disponibilidade orçamentária.

§ 3º Na hipótese de o órgão concedente contar com unidades regionais em sua estrutura organizacional, os percentuais serão aplicados a cada uma delas.

§ 4º Quando o cálculo dos percentuais previstos neste artigo resultar em fração, o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.
§ 5º A reserva de vagas constará expressamente dos editais dos processos seletivos, que especificarão o total de vagas reservadas a cada grupo, por órgão concedente.
§ 6º Os órgãos com atuação em políticas públicas voltadas a indígenas poderão ampliar o percentual previsto no inciso II, respeitada a reserva das pessoas com deficiência.
Art. 9º Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem:
I – pessoa com deficiência, mediante apresentação de laudo médico, na forma do edital;
II – indígena, admitida a exigência, no edital, de documento complementar de pertencimento, na forma da legislação aplicável.
§ 1º A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e é passível de verificação por comissão designada para esse fim, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º Comprovada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se já contratado, será imediatamente desligado do programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Art. 10. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas participarão concomitantemente das vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
§ 1º Os candidatos beneficiários da reserva aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
§ 2º A contratação observará os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas da ampla concorrência e as reservadas.
§ 3º Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, esta será preenchida por outro candidato do mesmo grupo, observada a ordem de classificação.
§ 4º Não havendo número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO V
DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Art. 11. O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o educando (ou seu representante legal), o órgão concedente e a instituição de ensino, na forma dos arts. 20 e 21 da Lei Municipal nº 529/2026.
Art. 12. O Termo de Compromisso conterá, obrigatoriamente, a identificação e as responsabilidades das partes, a definição das atividades do estagiário, a vigência do estágio, o valor da bolsa-auxílio, a carga horária, as condições de desligamento e o foro competente, bem como a indicação do professor orientador e do supervisor.
Parágrafo único. As alterações supervenientes serão formalizadas por meio de termo aditivo, incorporado ao Termo de Compromisso de Estágio.

CAPÍTULO VI
DA JORNADA, DA DURAÇÃO E DA BOLSA-AUXÍLIO

Art. 13. A jornada de estágio observará o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 529/2026, sendo de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para os estudantes do ensino médio, e de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para os estudantes da educação profissional e do ensino superior.
§ 1º O horário do estágio não poderá prejudicar as atividades acadêmicas do estudante, sendo vedada a sua realização em horário noturno, aos domingos e feriados.
§ 2º Nos períodos de avaliação de aprendizagem, a carga horária será reduzida pela metade, mediante solicitação da instituição de ensino, na forma dos arts. 7º, § 3º, e 16, VII, da Lei Municipal nº 529/2026.
Art. 14. O período de estágio será de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período mediante avaliação de desempenho satisfatória, não podendo o período total na mesma unidade exceder 12 (doze) meses, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 529/2026.
Parágrafo único. A prorrogação dependerá do interesse das partes, da disponibilidade orçamentária, da avaliação positiva do supervisor, da manutenção dos requisitos de participação e da anuência da instituição de ensino, na forma do art. 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 529/2026.
Art. 15. O estagiário fará jus a bolsa-auxílio mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para os estudantes do ensino médio e de cursos técnicos de nível médio, e de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para os estudantes de curso superior, observadas as disponibilidades orçamentárias, na forma do art. 22 da Lei Municipal nº 529/2026.
§ 1º A bolsa-auxílio não caracteriza vínculo empregatício nem gera direitos trabalhistas ou previdenciários.
§ 2º O pagamento da bolsa-auxílio, será proporcional aos dias efetivamente estagiados.

CAPÍTULO VII
DA SUPERVISÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 16. Cada estagiário terá um supervisor designado pelo órgão concedente, preferencialmente com formação na área de atuação do estudante, ao qual compete orientar e avaliar as atividades, atestar a frequência e elaborar o relatório de avaliação ao final do período, nos termos dos arts. 17 e 18 da Lei Municipal nº 529/2026.
Parágrafo único. Cada supervisor poderá acompanhar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.
Art. 17. O acompanhamento do estágio contará, ainda, com professor orientador indicado pela instituição de ensino, comprovando-se o acompanhamento efetivo por vistos nos relatórios de atividades, exigidos em periodicidade não superior a 6 (seis) meses.

CAPÍTULO VIII
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Art. 18. São obrigações do órgão concedente, da instituição de ensino e do estagiário as previstas, respectivamente, nos arts. 13, 14 e 15 da Lei Municipal nº 529/2026, cabendo ao órgão concedente, dentre outras, contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, com apólice compatível com os valores de mercado, cujo número e seguradora constarão do Termo de Compromisso de Estágio.
Art. 19. São direitos do estagiário os enumerados no art. 16 da Lei Municipal nº 529/2026, incluído o recebimento de certificado de conclusão do estágio.

CAPÍTULO IX
DO DESLIGAMENTO

Art. 20. O estagiário será desligado do programa, observado o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei Municipal nº 529/2026:
I – automaticamente, ao término do período de estágio;
II – a pedido;
III – em razão do descumprimento de obrigações previstas na Lei Municipal nº 529/2026, neste Decreto ou no Termo de Compromisso de Estágio;
IV – pela interrupção do curso na instituição de ensino;
V – a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
VI – por conduta incompatível com a exigida pela Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único. O desligamento não gera direito indenizatório ao estagiário.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Aplica-se subsidiariamente ao Programa Municipal de Estágio, no que couber, a Lei Federal nº 11.788/2008.
Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).
Art. 23. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 24. Este Decreto não se aplica aos processos seletivos cujos editais tenham sido publicados antes da data de sua entrada em vigor.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Lábrea /AM, de 10 de novembro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:F3752B00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO SRP 016/2026

A **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público a **suspensão do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2026**, cujo objeto é a Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Aquisição de Material de Expediente para Atender Às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC das Escolas do Sistema Municipal de Ensino do Município de Manacapuru-AM oriunda do Processo Administrativo Interno nº 15404/2026. A suspensão decorre do **Oficio n° 661/2026-SEMEC**, resguardando, assim, a regularidade e a lisura do procedimento licitatório. Oportunamente, novas informações e eventuais readequações quanto à continuidade do certame serão publicadas pelos mesmos meios de divulgação utilizados inicialmente.

Manacapuru-AM, 19 de novembro de 2026

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:6D297939

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de novembro de 2026 – ANO XVIII Nº. 4238, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 032/2026 – PMM/ SEGOV;".
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 04/10/2026 a 04/10/2027.

Leia-se:
"**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 031/2026 – PMM/ SEGOV".
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura: 04/11/2026 a 04/11/2027.

Manacapuru/AM, 23 de novembro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:0E9CEC81

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Manacapuru/ AM, torna público aos interessados que torna sem efeito a publicação do **AVISO SUSPENSÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026**. Motivo: publicação errônea. Publicado em: 24 de novembro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVIII | Nº 4239.

Manacapuru/AM, 24 de novembro de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:C6138A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMEC Nº 003, DE NOVEMBRO 2026.

Altera dispositivo da Instrução Normativa SEMEC nº 002/2026 para adequar o cumprimento da Hora de Trabalho Pedagógico (HTP) às dependências da unidade escolar, em conformidade com o caput, do art. 4º, da Instrução Normativa SEMEC nº 003/2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANACAPURU, no uso das atribuições legais e:
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as disposições da Instrução Normativa SEMEC nº 002/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM) de 19 de novembro, com o regramento vigente no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o disposto expressamente no caput, do art. 4º, da Instrução Normativa SEMEC nº 003/2025, que estabelece o cumprimento integral da Hora de Trabalho Pedagógico (HTP) nas dependências da unidade escolar.

RESOLVE:
Art. 1º O inciso II do art. 7º da Instrução Normativa SEMEC nº 002, de 19 de Novembro de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º .....
II – HTP Individual / Planejamento: correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes da cota de 1/3 (equivalente a 3h20min semanais no regime de 20h, ou 6h40min semanais no regime de 40h), a ser cumprida nas dependências da unidade escolar, em conformidade com o caput do art. 4º, da Instrução Normativa SEMEC nº 003/2025, destinada à preparação de planos de aula, elaboração e correção de avaliações, pesquisa e alimentação de diários escolares." (NR)
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Instrução Normativa SEMEC nº 002/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura, 24 de novembro de 2026.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
Secretário de Educação e Cultura de Manacapuru/AM

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:FA6D2754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1188/2026 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Subsecretária de Governo DEJEAN MELO MAFRA – Decreto n° 254 de 01 de abril de 2026, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 031/2026**, referente a "Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em estabelecimento hoteleiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, conforme o Processo administrativo Interno nº 15498/2026."
.
Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 04 de novembro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2026.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:58BB7E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **LUCY CLEIDE LIRA RAMOS,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 003, referencia "A", matrícula nº 1115**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01(um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 05/01/2020 até 05/01/2025, com início em 16/11/2026 e término em 16/02/2027, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:06455BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **LUZINETE LIMA DE FREITAS,** no cargo de **MONITOR, nível 002, referência "A", matrícula nº 937**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01(um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 19/05/2009 até 19/05/2014, com início em 05/01/2027e término em 04/04/2027, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:0FB6C727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, **LAIANY MOREIRA UCHOA,** no cargo de **MERENDEIRA, nível 003, referência "B", matrícula nº 780**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01(um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2019 até 15/04/2024, com início em 30/11/2026 e término em 28/02/2027, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 18 dias do mês de novembro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:B3ECF48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1232/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **NELCIONE FERREIRA DA COSTA,** no cargo de **VIGIA, nível 002, referencia "A", matrícula nº 1266**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 02(dois) período de Licença Prêmio, pertinente aos quinquênios de: 03/06/2009 até 03/06/2014 e03/06/2019 até 03/06/2024, com início em 20/11/2026 e término em 18/05/2027, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:FDA56C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1235/2026 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **DANIEL AMARO DOS SANTOS,** no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE I, nível 002, referencia "D", matrícula nº 705**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01(um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2014 até 03/06/2019, com início em 02/01/2027e término em 01/04/2027, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:136AC95A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 04/2026 CMDCA - MANAQUIRI

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 635, de 29 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:
Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Manaquiri que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028 e a RESOLUÇÃO 016/2023 – CMDCA/Manaquiri que trata do Resultado Final do Edital 01/2023 CMDCA MANAQUIRI.
Considerando as férias do Conselheira Tutelar Daniela da Silva Oliveira.
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares conforme Legislação Vigente.

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a 3ª (terceira) suplente do Conselho Tutelar, Sr.ª **Evanira Alves da Silva** e na sua ausência o 4º (quarto) suplente Sr. **Manoel Filho Pereira de Oliveira**, para no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data desta publicação, comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), munida de seus documentos pessoais, a fim de manifestar seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar durante o período do férias do conselheiro titular, que ocorrerá de **1º de Dezembro de 2026 a 30 de Dezembro de 2026**.

Caso não haja interesse, a suplente deverá apresentar uma declaração formal de desistência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Manaquiri 16 de Novembro de 2026

ADRIANNE MEDEIROS DO NASCIMENTO ALEIXO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Manaquiri

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:4EC01701

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2025.

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA nº. 006/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A EMPRESA:
J. L. GALVÃO GONÇALVES – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05
OBJETO DO TERMO: Quinto Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 008/2025, o qual tem como objeto prestação de SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 946687/2023 por mais 03 (três) meses, a partir de 19/10/2026 a 17/01/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se:
na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 08 244 0034 1011 0000 Construção e Implantação de Infraestrutura Para Ativos dos Programas Sociais – Albergue/Clube das Mães/ Centro de Convivência do Idoso - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Ficha 783 - Recurso Federal - Contrapartida: 393 – Recurso Próprio
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, em 19 de outubro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:1D8F1A24

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2025.

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA nº. 007/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A EMPRESA W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.450.495/0001-06.
OBJETO DO TERMO: Sétimo Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 011/2025, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de Centro de Apoio e Fomento ao Turismo, conforme Contrato de Repasse nº 949896/2023, por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir de 01/10/2026 a 30/11/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se:
na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Gestão/Unidade: 020701 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Programa de Trabalho: 23 691 0011 2081 0000 – Realização de Obras de Infraestrutura Turística
Elemento de Despesa: 44.91.51.00
Ficha 782 – Recurso Federal - Ficha 520 Contrapartida – Recurso Próprio.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo, ratificadas.
Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, em 01 de outubro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:2603430D

GERENCIA DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2025.

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PUBLICA nº. 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2027
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E A EMPRESA:
W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 36.450.495/0001-06
OBJETO DO TERMO: Quinto Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 007/2025, o qual tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI** por mais 03 (três) meses, a partir de 21/10/2026 a 19/01/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se:
na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 08 244 0034 1011 0000 Construção e Implantação de Infraestrutura Para Ativos dos Programas Sociais – Albergue/Clube das Mães/ Centro de Convivência do Idoso - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Ficha 783 – Recurso Federal - Contrapartida: 393 – Recurso Próprio.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, em 20 de outubro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:7FB86858

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna – se público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico da seguinte Aquisição.

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

Tipo: **Menor Preço Por Item.**

Data de Abertura da Sessão: 07 de dezembro de 2026.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)

A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 24 de novembro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:AE6E9C94

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna – se público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico da seguinte Aquisição.

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DESTINADO AO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI.**

Tipo: **Menor Preço Por Item.**

Data de Abertura da Sessão: 11 de dezembro de 2026.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)

A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 24 de novembro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:3B4EB1C1

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 081/2023, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 – PMM

O MUNICÍPIO DE MANICORÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, doravante denominado CONTRATANTE, e o senhor CLAUDINO PINHEIRO, inscrito no CPF nº 378.552.471-49, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Distrato Amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 081/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2023 – PMM, cujo objeto é a locação de ambiente para funcionamento da Creche Municipal Gleice Cler de Souza (Educação Infantil).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A rescisão contratual decorre da alienação do imóvel objeto da locação, conforme comunicado pelo CONTRATADO à Administração Municipal, tendo as partes concordado com o encerramento do vínculo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
O presente distrato produzirá efeitos a partir de 24 de novembro de 2026, ficando encerradas as obrigações contratuais futuras, ressalvadas aquelas constituídas até a data da efetiva rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A rescisão ocorre de comum acordo entre as partes, sem aplicação de penalidades, ressalvadas eventuais obrigações financeiras pendentes decorrentes da execução contratual.
E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Manicoré – Amazonas, 24 de novembro de 2026.

_____ **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO** Prefeito Municipal Contratante	_____ **CLAUDINO PINHEIRO** Contratado

TESTEMUNHAS:
NOME: _____CPF: _____
NOME: _____CPF: _____

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C993C3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 228/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PERDA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito em Exercício de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, §1º da Constituição Federal de 1988 que estabelece que o servidor público estável somente perderá o cargo nas hipóteses constitucionalmente previstas, incluindo a sentença judicial transitada em julgado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, I da Lei Municipal nº 925/2018 segundo o qual estabelece que o servidor estável perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado, quando assim for determinado;

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo judicial nº 0000077-12.2017.8.04.5600 que decretou expressamente a perda do cargo público, com fulcro no Art. 92, I, "a" do Código Penal;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR a perda do cargo público do servidor público municipal efetivo, o Sr. **SEBASTIÃO MAGNO BRITO BARBOSA**, portador do RG nº 1321109-7, inscrito no CPF/MF nº 680.133.532-49, das funções do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Guarda Municipal de Manicoré – GMM, em decorrência de sentença judicial transitada em julgado com determinação expressa de perda do cargo público, nos moldes do Art. 92, I, “a” do Código Penal c/c Art. 41, §1º da CF/88 c/c Art. 37, I da Lei Municipal nº 925/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 03 de novembro de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito em Exercício de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente: _____ / _____ /2026.

SEBASTIÃO MAGNO BRITO BARBOSA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:CD75239B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2601/2026 – SEMSA, de 19 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARCOS ERNESTO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 071.477.922-97, neste ato representado pelo senhor (a) **JUCILEIDE COSTA DA SILVA** portador do CPF: 701.989.492-51, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.608,20** (um mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 24 de novembro de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:CFA8E817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2602/2026 – SEMSA, de 19 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora do CPF/MF nº 084.595.9112-39, neste ato representado pelo senhor (a) **HIDELBRANDO SHELBAUER** portador do CPF: 155.856.119-68, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.608,19** (um mil, seiscentos e oito reais e dezenove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o

disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 24 de novembro de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:00613FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2601/2026 – SEMSA, de 19 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **LUDMILLA PEREIRA BERNARDO**, portadora do CPF/MF nº 084.584.932-84, neste ato representado pelo senhor (a) **ADRIANA PEREIRA DAS NEVES** portador do CPF: 888.825.862-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,21** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.
Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 24 de novembro de 2026.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7F243DAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 046, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 – SAAE/ MAUÉS

CONCEDE AO SERVIDOR(A) **RAIMUNDO SHARLES DOCE,** FÉRIAS REGULAMENTARES.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso XI, do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º– **CONCEDER** ao servidor Sr. **RAIMUNDO SHARLES DOCE,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Encanador**, matrícula nº 5-1, trinta (30) dias de férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar do dia 04/11/2026 a 03/12/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:AE37C45C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 047, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 – SAAE/ MAUÉS

CONCEDE AO SERVIDOR(A) **HAROLDO DA CRUZ MARQUES,** FÉRIAS REGULAMENTARES.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 5º, inciso XI, do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º– **CONCEDER** ao servidor Sr. **HAROLDO DA CRUZ MARQUES,** ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº 13-1, trinta (30) dias de férias regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar do dia 04/11/2026 a 03/12/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:B5DEE055

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 048/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 – SAAE/MAUÉS

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO DE MAUÉS, usando das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 273, de 16 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Autarquia na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Sr. **PATRIK RAITZ NEO**, matrícula 42-2, a realizar viagem à Manaus-AM, no período de 25/11/2026 a 28/11/2026. A missão institucional visa a participação no evento "**Atualizações legislativas, jurisprudências e seus impactos na gestão municipal**" (Conexão CNM – Qualifica, Jurídico), promovido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) com apoio da Associação Amazonense de Municípios (AAM), no dia 27/11/2026, das 8h às 18h, no Hotel Intercity Manaus (Rua Professor Marciano Armond, 544 – Adrianópolis, Manaus/AM), incluindo o período necessário para deslocamento em razão da logística regional.

II – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), destinadas a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e locomoção intermunicipal, conforme Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 273/2017.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

CRISTIANO FIGUEIREDO SAID
Diretor do SAAE/Maués
Decreto Nº 022/2025-PMM

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:390B6406

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026/PMN

A Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPA, torna pública a realização de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de situação emergencial, para aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, com fornecimento parcelado mediante requisição, destinado à manutenção dos serviços públicos essenciais e das ações de resposta à estiagem, pelo período estimado de atendimento de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições deste Aviso e de seus anexos.

INFORMAÇÃO	CONDIÇÃO
Data e horário-limite para recebimento de propostas	26/11/2026, às 07h30 (horário de Nhamundá/AM)
Referência de horário	Horário local de Nhamundá/AM
Envio eletrônico	cpl@nhamunda.am.gov.br
Entrega física (alternativa)	Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, CEP 69.140-000, Nhamundá/AM
Acesso ao Aviso e anexos	Sítio eletrônico oficial do Município e meios oficiais de divulgação indicados pela Administração

A data e o horário de encerramento deverão ser definidos pela Administração de acordo com a urgência concreta, a divulgação efetivamente realizada e a oportunidade razoável para apresentação de propostas. O prazo mínimo de 3 (três) dias úteis previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 refere-se expressamente às dispensas dos incisos I e II, não constituindo requisito legal específico da hipótese emergencial do inciso VIII. A Administração poderá estabelecer prazo compatível com a urgência, mediante motivação nos autos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento é a aquisição emergencial de gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, com fornecimento parcelado, mediante requisição, para atendimento das unidades da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, pelo período estimado de 60 (sessenta) dias, limitada às quantidades máximas e às condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O fornecimento destina-se à continuidade dos serviços públicos essenciais e das ações de resposta à estiagem declarada pelo Decreto Municipal nº 753/2026.
1.3. Integram este Aviso: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta Comercial; Anexo III – Modelo de Declarações; e Anexo IV – Minuta de Instrumento Contratual.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA DA EMERGÊNCIA

2.1. A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial e da urgência de atendimento de circunstância capaz de comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.
2.2. Conforme DFD, os saldos livres da Ata de Registro de Preços nº 009/2026 são de 3.213 litros de gasolina comum, 2.680 litros de óleo diesel comum e 11.916 litros de óleo diesel S10, este último já considerada a parcela comprometida com notas fiscais pendentes de pagamento. O DFD informa que tais saldos correspondem aproximadamente a 2 (dois) dias de consumo de gasolina e 9 (nove) dias de consumo de diesel, e que a ata não admite acréscimo de quantitativos, inexistindo contratos decorrentes passíveis de aditamento.
2.3. A emergência por estiagem foi declarada pelo Decreto Municipal nº 753/2026 e homologada pelo Estado. Segundo o DFD, cerca de 9.000 (nove mil) pessoas são afetadas, incluindo comunidades ribeirinhas, localidades de terra firme e aldeias isoladas. A interrupção do combustível poderá prejudicar ambulâncias, ambulancha, remoção de pacientes, transporte de medicamentos, transporte escolar, distribuição de água potável e alimentos, limpeza urbana e apoio às comunidades.
2.4. A contratação fica restrita aos bens necessários ao enfrentamento da situação emergencial, observadas as quantidades, o prazo e a motivação constantes do processo. A Administração deverá prosseguir, paralelamente, com o procedimento licitatório ordinário para o fornecimento contínuo de combustíveis.
2.5. A hipótese do inciso VIII não se submete ao limite de valor dos incisos I e II do art. 75. O valor estimado deverá, contudo, ser compatível com os preços praticados no mercado, mediante pesquisa e justificativa nos termos dos arts. 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Os interessados deverão encaminhar proposta comercial para um ou mais itens, até a data e o horário indicados na tabela inicial.
3.2. O envio poderá ocorrer pelo e-mail cpl@nhamunda.am.gov.br, com o assunto “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 – COMBUSTÍVEIS”, ou mediante entrega física no endereço indicado.
3.3. A proposta deverá estar assinada pelo representante legal ou procurador com poderes para tanto. O recebimento será registrado pela Administração, com data e horário.
3.4. Propostas recebidas após o encerramento não serão consideradas, salvo decisão excepcional, expressamente motivada, juridicamente admissível e que preserve a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa.
3.5. A Administração poderá solicitar esclarecimentos e documentos complementares destinados a confirmar informações já apresentadas, vedada a alteração substancial da proposta ou a inclusão posterior de condição que comprometa a igualdade entre os interessados.
3.6. Considerada a urgência, a Administração poderá realizar diligências e consultas diretas a revendedores com capacidade de atendimento no Município, registrando nos autos os contatos, as respostas e os critérios de seleção.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que possuam autorização válida da ANP para a atividade pertinente e atendam às condições deste Aviso.
4.2. Não poderão participar fornecedores impedidos de licitar ou contratar com a Administração, observadas a natureza, a abrangência e a vigência das sanções aplicadas.
4.3. A Administração consultará, quando cabível, cadastros oficiais de sanções e impedimentos.
4.4. Será observado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, naquilo que for juridicamente aplicável à contratação emergencial e compatível com a urgência e a natureza do objeto. Eventual afastamento de benefício deverá ser motivado no processo.
4.5. É admitida a apresentação de proposta para apenas um ou alguns dos itens. Poderão ser selecionados fornecedores distintos para itens diferentes, desde que cada fornecedor comprove habilitação e capacidade de atendimento para o item adjudicado.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta deverá utilizar preferencialmente o modelo do Anexo II e conter: razão social, CNPJ, endereço e contatos; indicação dos itens cotados; descrição do combustível; preço unitário por litro; preço total por item; validade da proposta; declaração de inclusão de todos os custos e identificação do representante.
5.2. Os preços deverão incluir tributos, encargos e todos os custos necessários ao fornecimento no estabelecimento da contratada, sem cobrança adicional não prevista.
5.3. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações, que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem os preços máximos unitários estabelecidos no Anexo I, salvo se a Administração, antes da seleção, promover revisão formal e justificada do parâmetro, com divulgação isonômica.
5.5. Os preços máximos constantes do Termo de Referência são parâmetros de aceitabilidade e não dispensam a pesquisa de preços atualizada e a justificativa do preço contratado.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O fornecedor provisoriamente selecionado para cada item deverá apresentar, conforme aplicável e de forma proporcional ao objeto:
comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
· ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, e documento que comprove os poderes do representante;
prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do fornecedor, quando exigível;
Certificado de Regularidade do FGTS, quando aplicável;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
· autorização vigente da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis;
declarações constantes do Anexo III.
6.2. A Administração poderá consultar bases oficiais para confirmar autenticidade, validade e situação dos documentos.
6.3. Não será exigido atestado de capacidade técnica como requisito automático, sem prejuízo de diligência objetiva para comprovar a capacidade operacional e o fornecimento imediato, especialmente estoque, horário de funcionamento e estrutura de abastecimento.
6.4. A habilitação será verificada individualmente para cada fornecedor selecionado e para os itens que lhe forem atribuídos.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA SELEÇÃO

7.1. O critério de seleção será o menor preço unitário por litro, por item, desde que atendidas as especificações, os preços máximos e as condições de fornecimento.
7.2. A Administração poderá selecionar fornecedores diferentes para os itens 1, 2 e 3, conforme a proposta mais vantajosa em cada item e a capacidade efetiva de fornecimento.
7.3. A análise considerará, além do preço, a autorização da ANP, a capacidade de fornecimento imediato na sede do Município, a disponibilidade de estoque e a regularidade da documentação.
7.4. Poderá haver negociação com o proponente melhor classificado, registrada nos autos, sem alteração do objeto e com preservação da isonomia.
7.5. A seleção será formalizada por decisão motivada, com indicação da razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço para cada item.

8. DA ESTIMATIVA E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

8.1. Os preços máximos unitários utilizados no Termo de Referência correspondem aos valores registrados na ARP nº 009/2026: R$ 9,39 por litro de gasolina comum; R$ 8,99 por litro de óleo diesel comum; e R$ 9,50 por litro de óleo diesel S10.

8.2. A estimativa global constante do DFD e do Termo de Referência é de R$ 1.621.047,00, conforme quantitativos e composição apresentados no Anexo I. Esses valores não afastam a obrigação de pesquisa de preços atualizada e justificativa da compatibilidade dos preços efetivamente contratados com o mercado.

8.3. A Administração deverá manter nos autos a pesquisa de preços, as fontes consultadas, as propostas recebidas, a memória de cálculo e a análise crítica dos valores.

8.4. Não se adota orçamento sigiloso neste Aviso: os preços máximos unitários e os valores estimados constantes do Termo de Referência são divulgados para permitir a formulação das propostas. Fica eliminada, portanto, a cláusula de sigilo que era incompatível com a divulgação dos preços no próprio TR.

9. DO FORNECIMENTO, CONTROLE E RECEBIMENTO

9.1. O fornecimento será parcelado, no estabelecimento da contratada situado na sede do Município de Nhamundá/AM, de forma imediata à apresentação de requisição válida, durante o período de atendimento contratado.

9.2. Cada abastecimento dependerá de requisição numerada emitida pela unidade usuária competente, contendo identificação do veículo, máquina ou embarcação, placa ou registro, hodômetro ou horímetro, nome do condutor e quantidade autorizada.

9.3. A contratada emitirá comprovante individual de cada abastecimento, vinculado à respectiva requisição, com identificação do produto, volume, data, hora e preço.

9.4. É vedado abastecer sem requisição, abastecer unidade não identificada ou fornecer quantidade superior à autorizada.

9.5. O recebimento será aferido por abastecimento, mediante conferência da requisição, do comprovante e do volume efetivamente fornecido. O fiscal poderá rejeitar combustível em desconformidade com as especificações da ANP.

9.6. A contratada apresentará, com cada documento fiscal, relatório discriminado dos abastecimentos realizados, com as respectivas requisições e comprovantes.

9.7. O pagamento será limitado ao combustível efetivamente fornecido, aceito e atestado, respeitados os quantitativos máximos de cada item.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal e da regular liquidação da despesa, acompanhado do relatório de abastecimentos e dos comprovantes correspondentes.

10.2. Havendo erro na nota fiscal ou pendência imputável à contratada que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização.

10.3. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

11. DA FORMALIZAÇÃO, GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

11.1. A contratação será formalizada por contrato administrativo ou instrumento equivalente, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observada a natureza e a duração da obrigação.

11.2. A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. O gestor e o fiscal manterão controle atualizado dos quantitativos contratados, consumidos e disponíveis por item, unidade usuária, veículo, máquina ou embarcação.

11.4. As infrações e sanções observarão os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados contraditório e ampla defesa. As multas e demais penalidades deverão estar especificadas no instrumento contratual ou equivalente.

12. DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO

12.1. O período estimado de atendimento da necessidade é de 60 (sessenta) dias. O instrumento contratual terá vigência de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura, ou até a assinatura do contrato decorrente do novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, sem ultrapassar os quantitativos máximos contratados.

12.2. A contratação deverá ser encerrada quando cessar a necessidade emergencial ou quando entrar em execução a contratação ordinária, observadas as obrigações pendentes e a liquidação dos fornecimentos efetivamente realizados.

12.3. É vedada a prorrogação dos contratos celebrados com fundamento no art. 75, inciso VIII, e a recontratação de empresa já contratada com base nesse dispositivo, nos termos da lei.

12.4. A Administração deverá adotar e documentar as providências necessárias à conclusão do processo licitatório ordinário para o fornecimento contínuo.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria, cuja classificação completa deverá ser certificada pelo setor contábil antes da autorização da contratação e da emissão do empenho.

Campo	**Informação**
Órgão 02	Poder Executivo
Unidade 002	Secretaria Municipal de Administração
Projeto atividade 2.008	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento 3.3.90.30	Material de Consumo
Recursos 1.500.0000	Recursos não vinculados de impostos

14. DA PUBLICIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O processo será instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo DFD, ETP, Termo de Referência, estimativa de despesa, demonstração de disponibilidade orçamentária, pareceres quando cabíveis, comprovação de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

14.2. O ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP observará o art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e os prazos legais.

14.4. A Administração poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, observados o devido processo e a legislação.

14.5. Alterações relevantes deste Aviso serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação original, com adequação do prazo para apresentação de propostas quando necessário à preservação da isonomia.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Nhamundá/AM, 24 de novembro de 2026.

MOISÉS HOLANDA DA MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:9C147B8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1035, DE 24 NOVEMBRO DE 2026

Decreto de Convocação da 8º Conferência Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 64, inciso IV e 124, inciso J, alínea o, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do

Norte, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **8ª Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se nos dias **30 de novembro e 1º de dezembro de 2026**, no Auditório do Núcleo da Universidade do Estado do Amazonas (NESNON/UEA), no município de Nova Olinda do Norte – AM, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública, em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma Comissão Organizadora, indicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto na Resolução CMS nº 006/2026, de 09 de novembro de 2026.

Art. 4º A organização e o funcionamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto na Resolução CMS nº 006/2026, de 09 de novembro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O tema da 8ª Conferência Municipal de Saúde será: **"SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA DO SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

_____

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:DC9D7902

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2026 – SEMSA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando as decisões do Conselho Municipal de Saúde, bem como o Decreto Municipal nº 444, de 24 de novembro de 2026,

Art. 1º – Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Olinda do Norte – AM, a ser realizada nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 2026, no Auditório do Núcleo da Universidade do Estado do Amazonas (NESNON/UEA), conforme o Decreto Municipal nº 444, de 24 de novembro de 2026.

Art. 2º – A 8ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Mariane Ferreira Pantoja, e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – A Conferência será realizada no Auditório do Núcleo da Universidade do Estado do Amazonas (NESNON/UEA), em Nova Olinda do Norte – AM.

Art. 4º – A Conferência contará com uma Comissão Organizadora, responsável pela coordenação, organização e execução das atividades necessárias à realização do evento.

Art. 5º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

PRESIDENTE:
Mariane Ferreira Pantoja

COORDENAÇÃO GERAL:
Eduardo Lemos Martins;
Thaynara de Paula Limeira;
Rosemary Castro Brasil

SECRETARIA EXECUTIVA:
Lorena Batista dos Santos

COORDENADOR ADJUNTO:
John Albert Martins da Fonseca

CERIMONIALISTA:
Janessa Layanne Fonseca Correa;
Yara Mendonça de Souza

RELATOR GERAL:
Suzi Martins

COORDENAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO:
Alzinei de Souza Pena;
Vera Vieira;
Nathalle Maria Martins Maciel;
Edenilza Figueiredo;
Maria Seixas

COORDENAÇÃO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:
Jailson Freitas da Silva;
Aderbal Cesário da Silva;
Klifson Rodrigues de Almeida

COORDENAÇÃO CULTURAL:
Rosemary Castro Brasil;
Thaynara de Paula Limeira

COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL:
Gabriel Paiva Rodrigues;
Eliton Lemos Pantoja

LOGÍSTICA:
Ramaiele da Silva de Oliveira;
Klifson Rodrigues de Almeida;
Alysson Paula Moraes;
Aldriane Vieira

Art. 6º – Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar e acompanhar as atividades preparatórias e a execução da 8ª Conferência Municipal de Saúde, distribuindo entre seus integrantes as atribuições necessárias ao bom andamento dos trabalhos, em conformidade com a Resolução CMS nº 006/2026, de 9 de novembro de 2026.

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio administrativo, técnico e logístico necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

NOVA OLINDA DO NORTE – AM, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARIANE FERREIRA PANTOJA
Secretária Municipal de Saúde de Nova Olinda do Norte/NON

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:A56C2309

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA ALCIONE SILVA DA SILVA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CCI

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, em Exercício, o **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a senhora **ALCIONE SILVA DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação – CCI.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 24 de novembro de 2026**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:3DCBB38B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 005, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Novo Aripuanã para o exercício de 2027, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2027;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2027;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida e a gestão democrática e eficiente, com ênfase à educação inclusiva e equitativa, à atenção integral à saúde, à proteção social e o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos direitos humanos, ao gênero e cidadania, à infância e juventude, à cultura e arte, ao esporte e lazer, ao desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção ao meio ambiente ao desenvolvimento territorial urbano/rural e proteção ao meio ambiente, com ênfase na mitigação das mudanças climáticas, à mobilidade urbana e transporte, à infraestrutura de espaços de uso de convivência, à qualidade de vida e oportunidades, o desenvolvimento econômico com ênfase nas dimensões do trabalho, emprego e renda, bem como a segurança pública e cidadania.
§ 1.º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1.º. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - **Projeto,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – Transferências à União – 20;
II – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
VII – a Reserva de Contingência, prevista no art. 18 desta lei, será identificada pelo dígito “99”, sendo vedada a execução orçamentária na referida modalidade.

Art. 5° O orçamento compreenderá o orçamento fiscal, de investimento e da seguridade social de toda programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, entidades, empresas e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2023 e 2024;
da projeção para 2028 e 2029;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a atender o disposto no art. 166 da Constituição Estadual e a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada com base no somatório da arrecadação efetiva das receitas estabelecidas no caput do art. 29-A da Constituição Federal até o mês de junho de 2026, com as suas respectivas previsões para o exercício de 2027, observando-se o limite constitucional de 7% (sete por cento) dessa base de cálculo, estabelecida pelo inciso I do artigo retro mencionado e as disposições da Resolução 19, de 23/08/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e suas alterações.
§ 1. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2027, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, previsto para o exercício de 2026.
§ 2. – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2027, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2026, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido;
§ 2. – O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária de 2027 até o dia 10 de setembro de 2026, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinados a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 108/2020.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde, educação e assistência social, de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.
Parágrafo único. As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, Organizações da Sociedade Civil - OSC e a Organização Social - OS, e as entidades detentoras do Título de Utilidade Pública Estadual, poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de instrumentos jurídicos, preferencialmente, Termo de Parceria ou Termo de Colaboração, caso em que deverão ser observadas as disposições legais.

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2027.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2027, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos à Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n. º 8.666/93 e Art. 6º da Lei n. º 14.133/21, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n. º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n. º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
§ 1.º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.
§ 2.º Os repasses financeiros de que trata o § 1.º deste artigo limitar-se-ão ao teto estabelecido no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2026;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30. Durante a execução orçamentária, justificadamente, as categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária, poderão ser modificadas da seguinte forma:
I - por créditos adicionais, previstos nos arts. 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, autorizados na própria Lei Orçamentária ou em lei específica; e
II - por alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD dos órgãos, entidades ou fundos pertencentes ao Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social da Administração Pública Municipal.
§ 1°. Os créditos adicionais serão abertos por decreto do Chefe do Poder Executivo, observando-se que os créditos adicionais suplementares são utilizados, exclusivamente, para reforço de categorias de programação já existentes na Lei Orçamentária, incluindo a criação de novas naturezas de despesas, e os créditos adicionais especiais são utilizados para dotar novas atividades, projetos e operações especiais, conforme os conceitos desta Lei.
§ 2°. As alterações de categorias de programação do QDD serão procedidas por ato da autoridade responsável pela gestão do sistema de execução do orçamento do Município.
§ 3°. As alterações de que trata o § 2º deste artigo, serão utilizadas, exclusivamente, para alteração dos seguintes componentes das categorias de programação:
I - modalidade de aplicação;
II - elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de naturezas de despesas; e
III - fontes de recursos, desde que os totais das fontes de recursos não sejam alterados.
§ 4º. As fontes de recursos de que trata o inciso III do § 3º deste artigo, são aprovadas na Lei Orçamentária e vinculam uma receita pública ou grupo de receitas a determinada despesa, desde a sua previsão, na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, até a fase de pagamento.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2027, e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática de programação.
Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento de que trata o caput não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação na classificação funcional.

Art. 32. Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado:
I - a abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, até os limites dos saldos verificados em cada fonte de recursos, nos termos previstos no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/1964, observado o disposto no art. 28 desta Lei;
II - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do inc. II, § 1º, e do § 3º do art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, excluindo-se da base de cálculo do excesso de arrecadação, verificado no exercício, as receitas de operações de crédito e de convênios ou termos de repasses;
III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite das dotações orçamentárias da Reserva de Contingência constante da Lei Orçamentária;
IV - a abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta e nos fundos municipais por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/1964; e
V - a abrir créditos adicionais suplementares para atender despesas financiadas por Operações de Crédito já autorizadas pelo Poder Legislativo.
§ 1º. Em relação ao inciso II do caput deste artigo, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares para atender despesas programadas com recursos originários de Convênios e Termos de Repasses já formalizados, independentemente do ingresso desses recursos.
§ 2º. Os projetos de leis de créditos adicionais, além de obedecer à codificação aprovada na Lei Orçamentária, serão encaminhados com exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, identificando as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 33. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2027 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal e serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente obedecendo à codificação constante desta Lei.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesas que viabilizem a execução de gastos sem a comprovada, e suficiente, disponibilidade orçamentária e sem os limites de movimentação para empenho estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 35. A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo dos órgãos da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e das fundações se:
I - houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento; e
II - estiverem definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo único. Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao pagamento de contrapartidas de convênios, federais ou estaduais, ou de operações de crédito.

Art. 36. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, o Legislativo obedecerá ao disposto no art. 158, § 8º, da

Constituição Estadual, devendo guardar compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Aripuanã-AM, 12 de novembro de 2026

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, em 12 de novembro do ano de dois mil e vinte e seis.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:213C6898

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA Nº 022/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

PAUTA: - Criar uma Comissão para execução da Alteração da Lei nº 148/95-PGPMP e execução no regimento interno.
- Aprovação da Recondução da Comissão de Ética para mais 3 meses.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no Auditório da Casa dos Conselhos, situado à Rua Senador Álvaro Maia, nº 174, Centro, neste município, em atendimento as Pautas citadas: **-CRIAR A COMISSÃO DE EXECUÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA LEI Nº148/95- PGPMP QUE CRIA O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O REGIMENTO INTERNO.**
-APROVAÇÃO DA RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE ETICA PARA 3 MESES DE MANDATO.
Estiveram presentes os membros representantes da sociedade civil e dos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme lista de presença anexa: proponente da reunião ordinária; **Joelilce Trindade Sarmento**, Presidente do CMAS; **Elcilene Gomes Teixeira**, Vice-Presidente; **Sandrele Cristina Souza Santos Melo**, Membro Titular da Secretaria Municipal de Saúde; **Josene de Araújo de Jesus e Gabrielle Amazonas Fonseca**, Membros Titular e Suplente da Secretaria Municipal de Comunicação; **Rosiene Pontes de Araújo**, Membro Titular representante dos Idosos; **Milena Miranda de Souza e Camila Cardoso de Lacerda**, Membro Titular e Suplente do Instituto Boi-Bumbá Garantido; **Antônia Pereira Pontes** , Membro Titular representante dos Assistentes Sociais; **Josete dos Santos Guerreiro**, Membro Suplente representante dos Pedagogos; **Celeste Maria Oliveira dos Santos**, Membro Suplente da Associação do Bairro Itaúna II; **Maria Júlia da Silva Teixeira**, Membro Titular representante da Instituição Religiosa – Diocese; **Mayara Barroso Caldeira**, Membro Titular da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; **Mayara Gama Figueira**, Membro Titular da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento- SEMPA; **Dalva Maria Ribeiro Nascimento e Margareth Costa Teixeira**, Membro Titular e Suplente representantes de Pessoa com Deficiência- PESTALOZZI; **Erick Gloria Ferreira**, Membro Titular Boi- Bumbá Caprichoso; **Fatima de Jesus Ferreira David**, Membro Titular Representante dos Psicólogos, **Davila Gato Bitencourt** Secretaria Executiva do CMAS. Registrou-se a ausência dos demais membros, em razão de compromissos de trabalho. Dando início aos trabalhos, a Presidente do CMAS, Sra. **Joelilce Trindade Sarmento**, cumprimentou os presentes e procedeu à apresentação da pauta, esclarecendo que a reunião tinha por finalidade duas pautas, que seria formar as comissões para dá continuidade no trabalho a ser desenvolvido neste conselho, a primeira comissão formada sera para execução de visitas de fiscalização para as instituições que tenham suas inscrições dentro do conselho CMAS e para as que procuram o próprio conselho, o trabalho dessa comissão sera de fiscalizar e monitorar o trabalho destes órgãos, portanto a presidente chama a frente à Comissão de Ética formada por 4 membros, dois governos e dois sociedade civil que durante 3 meses, realizaram a frente esse trabalho importante junto dessas instituições, logo a presidente informa a plenária presente que essa comissão possa da continuidade ao trabalho realizado, e durante o processo da reunião a comissão de Ética formada: Mayara Gama Figueira; Adejane Silva Santos; Milena Miranda de Souza; Camila Cardoso de Lacerda, foram reconduzida ao cargo da Comissão de Ética por mais 3 meses para dá continuidade nas fiscalizações as instituições, logo colegiado presente aprovou com parecer favorável. Seguindo para segunda pauta, a presidente procedeu para a pauta onde sera criada uma comissão para execução da Alteração da Lei nº 148/95- PGPMP onde cria o conselho de Assistência e o Regimento Interno do conselho, essa comissão sera formada para trabalhar na lei terá essa responsabilidade para realizar as alterações , buscar novas leis atualizadas, as resoluções que regem o conselho nacional, Estadual, com isso atualizar nossa legislação para nossa realidade, e essa comissão sera formada para fazer esses ajustes e atualizar a lei, logo após a lei atualizada a mesma comissão sera responsável para trabalhar na Atualização do Regimento Interno deste Conselho, a presidente informa aos presentes que essa comissão formada sera por tempo indeterminado permanente, para que seja executada o trabalho dentro do conselho. A presidente repassou para plenária para formar o quantitativo de membros, logo o colegiado aprovou em 6 membros, 3 governos e 3 sociedade civil, que a partir desta data assumiram os trabalhos a frente da comissão, logo se colocaram à disposição para execução 3 governo: Sra. Mayara Gama Figueira; Sra. Mayara Barroso Caldeira; Gabrielle Amazonas Fonseca, 3 Sociedade Civil: Sr. Erick Ferreira Gloria; Sra. Maria Julia da Silva Teixeira; Antônia Pereira Pontes, essa comissão buscará informações com o jurídico, dentro da NOB (SUAS), buscar todas as informações necessárias que cabe a política da Assistência, para que possa adentrar dentro do controle social. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Sra. **Joelilce Trindade Sarmento**, declarou encerrada a reunião às 11h00min. Eu, **Dávila Gato Bitencourt, Secretária Executiva- CMAS**, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros presentes, conforme lista de frequência anexa, para que produza seus efeitos legais.

Parintins, 23 de novembro de 2026.

DÁVILA GATO BITENCOURT
Secretaria Executiva- CMAS

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:7AC64EF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.080/2026-PGMP

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO DE LOTES DENOMINADO "RESIDENCIAL PARAÍSO DO ANINGA", NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2026, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADO** o Projeto de **condomínio de lotes** denominado **"RESIDENCIAL PARAÍSO DO ANINGA"**, Área de Expansão Urbana, localizado na Rodovia Odovaldo Novo (Matrícula CNM – 004861.2.0004325-96 do 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis de Parintins), de propriedade da Empresa TRS SERVIÇOS DE OBRAS E TERRAPLANANGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **55.438.247/0001-86,** neste ato representada por sua sócia-administradora Senhora Samantha Brito da Silva, com uma **área total de 47.573,37m2**, e perímetro de 2.262,67m, o qual limita-se conforme Memorial Descritivo (UTM):

NORTE: com a Rodovia Odovaldo Novo;
SUL: com Herdeiros do Pascoal Allágio;
LESTE: com o Sr. Francisco J. da Silva;
OESTE: com Mário Flávio Simas Novo - 118,0m.

Art. 2º. Ficam destinados às especificações do loteamento:

Área total: 47.573,37m2 4,76 Ha
Área de Preservação Ambiental: 4.757,33 m2
Total de Lotes: 106 lotes

Art. 3º. O responsável pelo condomínio deverá responder pela execução das obras exigidas perante os temos da legislação municipal, que incluirão:

I - a execução das vias de circulação do **condomínio de lotes;**
II - a demarcação dos lotes, quadras e logradouros e,
III - as obras de escoamento das águas fluviais, saneamento básico (rede de abastecimento de água e esgoto sanitário, infraestrutura de ruas, calçadas, sarjetas, meio-fio, e drenagem profunda e superficial, rede de energia elétrica conforme aprovação de um cronograma, com a duração máxima de quatro anos)

Parágrafo único. Compete à Prefeitura Municipal exigir o instrumento de garantia para a execução das obras, no que couber e quando for necessário.

Art. 4º. Os empreendimentos de que trata esta Lei deverão atender às diretrizes do Plano Diretor Municipal, da Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Código de Obras.

Art. 5º. São de inteira responsabilidade do empreendedor a execução, às suas próprias expensas, de toda a infraestrutura básica do parcelamento ou condomínio, compreendendo:

1. VIAS de circulação e pavimentação;
2. Rede de escoamento de águas pluviais (galerias e bueiros);
3. Rede de esgoto sanitário e tratamento (quando exigido pelos órgãos ambientais);
4. Rede de abastecimento de água potável;
5. Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
6. Arborização urbana e tratamento de taludes/áreas verdes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 23 de novembro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:622F9731

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 033/2026 – CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE PARINTINS, PARA MAIS 3 MESES DE MANDATO.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Novembro de 2026, tendo como base a Ata de nº 022/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVA a recondução dos membros da Comissão de Ética do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para 3 meses de mandato, composta pelos Conselheiros (a): Adejane Silva Santos; Mayara Gama Figueira; Camila Cardoso de Lacerda; Milena Miranda de Souza.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos membros e conselheiros do CMAS de Parintins-AM, e terá como competência:

I- Executar Visitas das instituições que solicitam inscrição no CMAS;
II- Orientar e acompanhar visitas da instituições que estejam com inscrição e aquelas que solicitam;
III- Preparar relatório de visitas da instituições que já receberam visitas;
IV- Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, as instituições que estão com registro e outras que solicitaram para aprovação deste conselho.

Art.3º. Para operacionalização, a Comissão de Ética contará com o apoio do seguinte:

I- Secretaria – Executiva do CMAS;

Art.4º. A Comissão de Ética poderá contar, ainda, com o colegiado que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art.5º. Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Parintins, 23 de novembro de 2026.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS- Parintins AM

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:B8F1FD22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 034/2026 – CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO FORMADA PARA A EXECUÇÃO DA ALTERAÇÃO DA LEI Nº

148/95- PGPMP E O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL- CMAS DE PARINTINS.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Novembro de 2026, tendo como base a Ata de nº 022/2026.

CONSIDERANDO a aprovação do Colegiado em reunião com parecer favorável e unanimidade fica formada a Comissão para a Execução da Alteração da Lei nº 148/95-PGPMP.

CONSIDERANDO fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal.

CONSIDERANDO a Comissão para execução da Alteração da Lei nº 148/95-PGPMP, essa comissão sera formada para trabalhar na Lei e terá a responsabilidade para realizar as alterações, essa comissão será composta pelos Conselheiros (a): Mayara Gama Figueira; Mayara Barroso Caldeira; Gabrielle Amazonas Fonseca; Erick Ferreira Gloria; Maria Julia da Silva Teixeira; Antônia Pereira Pontes.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVA a Criação da Comissão para execução da Alteração da Lei nº 148/95- PGPMP e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 23 de novembro de 2026.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMAS- Parintins AM

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F2781E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026

O Prefeito Municipal de Parintins, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHECE a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação em razão do valor da contratação ser inferior ao limite estabelecido objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ESTEIRA DE BAGAGEM DO AEROPORTO JULIO BELÉM, em favor da proposta com o menor preço da empresa AGC TEXEIRA, inscrita no CNPJ Nº 37.815.711/0001-24, no valor de R$ R$ 34.745,45.
Parintins-AM, 09 de novembro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de PARINTINS

Publicado por:
Davi Ferreira Nakauth
Código Identificador:D7AD61F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026-SRP Nº 039/2026. Objeto é: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresas vencedoras: T. R. C. OLIVEIRA & J. DOS S. OLIVEIRA LTDA - 57.805.702/0001-60 com os Itens: 1, 2, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 42, 43, 44, 47, 48, 53, 55, 56, 58, 61, 66, 73, 77, 78, 79, 82, 84, 88, 100, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 115, 116, 125, 129, 130, 131, 152, 161, 163, 172, 173, 176, 177 no valor total de R$ 2.131.410,15. CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA - 24.096.709/0001-09 com os Itens: 3, 4 no valor total de R$ 505.700,00. RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 22.308.583/0001-55 com os Itens: 5, 49, 83, 104, 137, 143, 155 no valor total de R$ 175.813,56. DELLAMED S.A. - 11.666.105/0003-62 com os Itens: 6 no valor total de R$ 38.400,00. STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 57.498.660/0001-61 com os Itens: 8, 10, 19, 30, 31, 41, 62, 64, 71, 76, 80, 86, 89, 90, 93, 99, 103, 117, 135, 136, 138, 144, 147, 148, 150, 157 no valor total de R$ 913.031,00. N. G. TRAVASSOS LTDA - 54.201.907/0001-48 com os Itens: 13, 65, 67, 69, 70, 85, 87, 134, 151, 156, 174, 175 no valor total de R$ 220.662,55. RENOVAR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 34.142.066/0001-38 com os Itens: 18, 40, 57, 59, 60, 75, 91, 94, 97, 107, 110, 113, 119, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 140, 153, 159, 160, 162, 165 no valor total de R$ 588.283,78. RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - 00.488.689/0001-45 com os Itens: 20, 68, 114, 120, 171 no valor total de R$ 1.648.366,90. ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 48.447.897/0001-22 com o Item: 21 no valor total de R$ 396.000,00. BETANIAMED COMERCIAL LTDA - 09.560.267/0001-08 com o Item: 22 no valor total de R$ 158.400,00. JUANA ESTER MARCELINO VARGAS - 34.579.064/0001-00 com os Itens: 23, 54, 98, 133, 146, 154, 158, 164 no valor total de R$ 387.100,00. F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 49.535.491/0001-64 com os Itens: 25, 96 no valor total de R$ 11.250,00. OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - 55.983.274/0001-30 com os Itens: 33, 34 no valor total de R$ 416.400,00. QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 39.451.696/0001-08 com os Itens: 37, 45, 46, 139 no valor total de R$ 466.100,00. LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 05.652.247/0001-06 com os Itens: 38 no valor total de R$ 118.020,00. J A SERVICOS MEDICOS LTDA - 36.090.153/0001-14 com os Itens: 39, 92, 95, 118, 142 no valor total de R$ 437.505,15. LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - 59.890.563/0001-45 com os Itens: 50, 51 no valor total de R$ 52.500,00. L FORASTIERI MACHADO LTDA - 47.123.165/0001-14 com os Itens: 52, 74, 145, 166 no valor total de R$ 275.790,00. MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA - 20.339.865/0001-94 com o Item: 63 no valor total de R$ 37.120,00. INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - 90.909.631/0002-00 com o Item: 72 no valor total de R$ 662.610,00. 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - 37.581.390/0001-40 com o Item: 81 no valor total de R$ 28.000,00. MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - 03.155.958/0001-40 com o Item: 101 no valor total de R$ 180.000,00. JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 26.434.440/0001-40 com o Item: 102 no valor total de R$ 787.500,00. EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA - 32.005.178/0001-11 com o Item: 121 no valor total de R$ 25.520,00. EXECU TECH LTDA - 29.270.470/0001-57 com o Item: 132 no valor total de R$ 33.480,00. N A M FERREIRA COMERCIO

- 26.058.921/0001-07 com o Item: 141 no valor total de R$ 118.400,00. CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 07.626.776/0001-60 com o Item: 149 no valor total de R$ 70.000,00. ATLANTIS MEDICA LTDA - 52.750.475/0001-07 com o Item: 167 no valor total de R$ 264.000,00. VMI TECNOLOGIAS LTDA. - 02.659.246/0001-03 com o Item: 168 no valor total de R$ 155.000,00. SC MEDICAL INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - 12.246.862/0001-88 com o Item: 169 no valor total de R$ 176.980,00. CIRURGICA IBIPORA LTDA - 23.178.900/0001-29 com o Item: 170 no valor total de R$ 85.000,00. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 24 de novembro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D77B2499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026-SRP Nº 043/2026. Objeto é: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARINTINS/AM. Empresas vencedoras: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA - 10.650.757/0001-84 com os Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 28, 37, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 95, 96, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 107, 108, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 131, 133, 134, 136, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 151, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 190, 195, 196, 212, 213 no valor total de R$ 2.698.840,00 . U. DE A. CASTELO BRANCO - 04.243.631/0001-92 com os Itens: 2, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 61, 71, 97, 103, 106, 128, 153, 163, 165, 202 no valor total de R$ 1.076.309,30. LDJ SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA - 58.037.857/0001-66 com os Itens: 13, 33, 41, 48, 88, 92, 93, 94, 101, 109, 111, 112, 130, 135, 137, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 150, 164, 166, 173, 174, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 191, 192, 193, 194, 197, 198, 199, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 214, 215, 216, 217, 218 no valor total de R$ 752.384,55. MMKM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 47.889.393/0001-08 com os Itens: 24, 25 no valor total de R$ 118.850,00. GOMES & SUCHENSKI LTDA - 45.729.971/0001-05 com os Itens: 26, 27 no valor total de R$ 66.000,00. EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA - 35.092.174/0001-06 com os Itens: 39, 40, 44, 55, 132 no valor total de R$ 29.741,35. L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA - 54.043.075/0001-89 com os Itens: 126, 127 no valor total de R$ 47.725,00. A H DA S MORAES - 02.437.839/0001-17 com os Itens: 152, 159, 161, 162, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 185, 187, 189, 200 no valor total de R$ 114.958,20. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 24 de novembro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FB8375FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2ª ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE PARINTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT, torna pública a 2ª ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, cujo cronograma anteriormente retificado foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em 26 de agosto de 2026, Edição nº 4179, sob o Código Identificador 0ECCA98D.
A presente alteração decorre da necessidade de adequação dos prazos para a conclusão dos procedimentos administrativos relacionados à convocação de suplentes, em conformidade com as disposições editalícias.

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
No cronograma constante do item 3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, ficam alteradas exclusivamente as seguintes etapas:

Onde se lê:

ETAPA	PRAZOS
Assinatura do Termo de Execução Cultural	26/11 a 02/12/2026
Pagamentos	A partir da data de assinatura do Termo de Execução Cultural

Leia-se:

ETAPA	PRAZOS
Assinatura do Termo de Execução Cultural	10/12/2026
Pagamentos	A partir de 11/12/2026

2. DA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL
A assinatura dos Termos de Execução Cultural será realizada **presencialmente**, conforme as seguintes informações:

- **Data:** 10 de dezembro de 2026 (quinta-feira);
- **Horário:** 18h30;
- **Local:** Casa da Cultura Mestre Jair Mendes – Parintins/AM.

Os agentes culturais contemplados ou seus respectivos representantes legais deverão comparecer ao local indicado, munidos de documento oficial de identificação com foto.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, de seus anexos e das alterações anteriormente publicadas, que não tenham sido expressamente modificadas pela presente alteração de cronograma.
A presente alteração de cronograma entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 24 de novembro de 2026.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:00F32D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2ª ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PREMIAÇÃO PARA MESTRES, MESTRAS E FAZEDORES DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS – AM

O MUNICÍPIO DE PARINTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT, torna pública a 2ª ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, cujo cronograma anteriormente retificado foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em 26 de agosto de 2026, Edição nº 4179, sob o Código Identificador 44D8584A.

A presente alteração decorre da necessidade de adequação dos prazos para a conclusão dos procedimentos administrativos relacionados à convocação de suplentes, em conformidade com as disposições editalícias.

1. DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL
Fica excluída do cronograma constante do item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, publicado por meio da Retificação nº 01, a etapa denominada “Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural”, prevista para 25/11/2026, por se tratar de erro material, uma vez que a referida etapa não integra o procedimento estabelecido neste Edital.
A correção não implica alteração das demais etapas ou dos procedimentos de seleção, habilitação e homologação dos agentes culturais.

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
No cronograma constante do item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, ficam alterados os prazos das seguintes etapas:

ONDE SE LÊ:

ETAPA	PRAZOS
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	26/11 a 02/12/2026
Pagamentos	A partir da data de assinatura do Termo de Premiação

LEIA-SE:

ETAPA	PRAZOS
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	10/12/2026
Pagamentos	A partir de 11/12/2026

3. DA ASSINATURA DOS TERMOS DE PREMIAÇÃO CULTURAL
A assinatura dos Termos de Premiação Cultural será realizada **PRESENCIALMENTE**, conforme as seguintes informações:

- **Data:** 10 de dezembro de 2026 (quinta-feira);
- **Horário:** 18h30;
- **Local:** Casa da Cultura Mestre Jair Mendes – Parintins/AM.

Os agentes culturais contemplados deverão comparecer ao local indicado, munidos de documento oficial de identificação com foto.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, de seus anexos e das alterações anteriormente publicadas, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.
A presente alteração de cronograma entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 24 de novembro de 2026.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:AC548320

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2ª ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 – FOMENTO A AÇÕES DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB - CICLO 2

O MUNICÍPIO DE PARINTINS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT, torna pública a 2ª ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA do Edital de Chamamento Público nº 05/2026, cujo cronograma anteriormente retificado foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, em 26 de agosto de 2026, Edição nº 4179, sob o Código Identificador BAE22858.

A presente alteração decorre da necessidade de adequação do cronograma às atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT, visando à organização e à realização conjunta dos procedimentos de formalização dos instrumentos de fomento cultural e de pagamento dos recursos financeiros dos editais vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
No cronograma constante do item 3 do Edital de Chamamento Público nº 05/2026, ficam alterados exclusivamente os prazos das seguintes etapas:
Onde se lê:

ETAPA	PRAZOS
Assinatura do Termo de Execução Cultural	26/11 a 02/12/2026
Pagamentos	A partir da data de assinatura do Termo de Execução Cultural

Leia-se:

ETAPA	PRAZOS
Assinatura do Termo de Execução Cultural	10/12/2026
Pagamentos	A partir de 11/12/2026

2. DA ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL
A assinatura dos Termos de Execução Cultural será realizada presencialmente, conforme as seguintes informações:

- **Data:** 10 de dezembro de 2026 (quinta-feira);
- **Horário:** 18h30;
- **Local:** Casa da Cultura Mestre Jair Mendes – Parintins/AM.

Os agentes culturais contemplados ou seus respectivos representantes legais deverão comparecer ao local indicado, munidos de documento oficial de identificação com foto.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 05/2026, de seus anexos e das alterações anteriormente publicadas, que não tenham

sido expressamente modificadas pela presente alteração de cronograma.
A presente alteração de cronograma entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 24 de novembro de 2026.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:26B55046

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2ª ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

O MUNICÍPIO DE PARINTINS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT, torna pública a 2ª alteração do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, cujo cronograma retificado foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 15 de setembro de 2026, Edição nº 4192, sob o Código Identificador D920FCF9.
A presente alteração tem por finalidade adequar os prazos de assinatura dos Termos de Premiação Cultural e de pagamento dos recursos financeiros, considerando a necessidade de conclusão dos procedimentos administrativos decorrentes da convocação de suplentes, em conformidade com as disposições editalícias.

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
ONDE SE LÊ:

ETAPA	PRAZO
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	24/11/2026 a 26/11/2026
Pagamentos	A contar da assinatura do Termo

LEIA-SE:

ETAPA	PRAZO
Assinatura do Termo de Premiação Cultural	10/12/2026
Pagamentos	A partir de 11/12/2026

2. DA ASSINATURA DOS TERMOS DE PREMIAÇÃO CULTURAL
A assinatura dos Termos de Premiação Cultural será realizada de forma **PRESENCIAL**, conforme as seguintes informações:

- **Data:** 10 de dezembro de 2026;
- **Horário:** 18h30;
- **Local:** Casa da Cultura Mestre Jair Mendes – Parintins/AM.

Os representantes legais das entidades culturais e os representantes dos grupos e coletivos culturais contemplados deverão comparecer ao local indicado, munidos de documento oficial de identificação com foto.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais etapas, prazos e disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, de seus anexos e das retificações anteriores que não tenham sido expressamente modificadas por este ato.
A presente alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 24 de novembro de 2026.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:192AAD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2ª ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 02 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES

O MUNICÍPIO DE PARINTINS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT, torna pública a 2ª alteração do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Para Concessão de Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, cujo cronograma retificado foi publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 15 de setembro de 2026, Edição nº 4192, sob o Código Identificador 957391C3.

A presente alteração tem por finalidade adequar os prazos de assinatura dos Termos de Concessão de Bolsa Cultura Viva e de pagamento da primeira parcela dos recursos financeiros, considerando a necessidade de conclusão dos procedimentos administrativos decorrentes da convocação de suplentes, em conformidade com as disposições editalícias.

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

ETAPA	DATA
Assinatura do Termo de Concessão	17/11/2026 a 19/11/2026

LEIA-SE:

ETAPA	DATA
Assinatura do Termo de Concessão	10/12/2026

2. DA ASSINATURA DOS TERMOS DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA VIVA
A assinatura dos Termos de Concessão de Bolsa Cultura Viva será realizada de forma **PRESENCIAL** conforme as seguintes informações:

- **Data:** 10 de dezembro de 2026;
- **Horário:** 18h30;
- **Local:** Casa da Cultura Mestre Jair Mendes – Parintins/AM.

As Mestras e os Mestres contemplados deverão comparecer ao local indicado, munidos de documento oficial de identificação com foto.

3. DO PAGAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
O pagamento da primeira parcela da Bolsa Cultura Viva será realizado a partir de 11 de dezembro de 2026, observada a regularidade da documentação apresentada e a formalização do respectivo Termo de Concessão.
Ficam mantidos os valores, a quantidade de parcelas, o período integral de vigência das bolsas e as condições de pagamento das parcelas subsequentes, conforme estabelecido no edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas e plenamente válidas todas as demais etapas, prazos e disposições do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, de seus anexos e das retificações anteriores que não tenham sido expressamente modificadas por este ato.
A presente alteração entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 24 de novembro de 2026.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:7FAAFA33

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - CC

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - CC,** que visa a. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS VIAS NA COMUNIDADE MAROAGA, COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA, SARJETA E MEIO FIO NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ORIUNDA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024 – UGPE. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - CC;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa **CONSTRUTORA SOMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.713/0001-11, com o valor global de R$29.406.487,83 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), pelo período de vigência de 300 (trezentos) dias.

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – CC.

III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 24 de novembro de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:56FF1992

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0180/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/ PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 32.506.825 FÁBIO PINTO MOTA - CNPJ Nº 32.506.825/0001-79 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:24D2B8B2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0174/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/ PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 32.420.439 CARLOS ANDRE BERNADO DE SOUZA - CNPJ Nº 32.420.439/0001-60 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:66E0209D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0176/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/ PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 50.453.090 FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS - CNPJ Nº 50.453.090/0001-44 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:630F7E75

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0191/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/ PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.752.330 JOSÉ PINHEIRO DE MESQUITA FILHO - CNPJ Nº 58.752.330/0001-13 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:32DD6C3A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0193/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/ PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.666.432 TANDERSON HENRIQUE SANTOS - CNPJ Nº 58.666.432/0001-16 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:0CB584C2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0202/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/ PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58.576.538 CELSO SILVA DE SOUZA - CNPJ Nº 58.576.538/0001-29 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:082AF0EB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0211/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/ PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 59.121.201 NATANAEL TEIXEIRA DE SOUZA - CNPJ Nº 59.121.201/0001-90 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:2786A966

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0213/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/ PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 58645727 DANILTON RIBEIRO DA COSTA - CNPJ Nº 58.645.727/0001-06 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:FB0F33CD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 0297/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/ PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 07 (SETE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 06/01/2026 A 07/08/2026.

PARTES: 41.191.207 EDIVALDO VIEIRA DE SOUSA - CNPJ Nº 41.191.207/0001-78 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:253A7068

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0178/2025

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: FICA PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 20/12/2025 A 21/09/2026.
PARTES: 59.082.817 LEONORA VIEIRA DOS SANTOS - CNPJ Nº 59.082.817/0001-07 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE TIPO KOMBI A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Presidente Figueiredo/AM, 17 de dezembro de 2025

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Elian Souza Mesquita
Código Identificador:99CA253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 057 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a readaptação de função de servidor(a) sob o Regime Estatuário e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o **Laudo Médico de 203/2026** datado de 06/11/2026 da Junta Médica do Município de Presidente Figueiredo;
CONSIDERANDO o teor **Ofício 1050/2026-G.SEMAD** de 06/11/2026, sobre a formalização de Portaria Interna de **Readaptação Definitiva e Permanente de Função.**
CONSIDERANDO o Art. 107 da Lei Promulgada nº 02 de 14 de dezembro de 2007, a qual determina que o provimento mediante readaptação é feito através de ato próprio, emitido pelo Chefe do Poder competente ao qual o servidor estiver desempenhando suas funções.
R E S O L V E:
Art. 1º. DETERMINAR que o(a) servidor(a) **RILDO TEIXEIRA FONSECA,** servidor(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 21822-2 do Regime Estatutário da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM com admissão em 21822-2, **seja readaptado(a) definitivamente a contar de 06/11/2026,** da função inerente ao seu cargo de origem do Regime Estatutário **para nova função de Apoio Administrativo**, de acordo com as necessidades da Gestão da Unidade Educacional a qual é lotado(a), em consonância ao Laudo Médico Pericial da Junta Municipal.
Parágrafo único – A readaptação de que trata o caput do artigo não acarretará redução de vencimento e das vantagens de caráter permanente do servidor, de acordo com o que preceitua o Artigo 107 da Lei Promulgada nº 02/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a contar de 06/11/2026**, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Educação/SEMED de Presidente Figueiredo,
em 18 de novembro de 2026.

ISMAEL ELIAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação
Portaria 061 de 03/03/2026

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D453A590

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE sobre o encerramento definitivo das atividades da Escola Municipal São João e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, quanto às responsabilidades do Município na organização e manutenção de seu sistema de ensino;
CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Sra. Eliete da Cunha Beleza, visando à extinção formal e ao encerramento definitivo das atividades da Escola Municipal São João;
CONSIDERANDO as justificativas técnicas e pedagógicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente a redução significativa do número de matrículas nos últimos anos letivos e os elevados custos de manutenção predial e operacional da unidade escolar diante da baixa demanda de estudantes;
CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos públicos destinados à educação municipal, observados os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Ficam formalmente extintas as atividades escolares e determinado o encerramento definitivo do funcionamento da **Escola Municipal São João**, localizada na Comunidade São João do Tiririca, no Baixo Rio Preto da Eva, Município de Rio Preto da Eva, Estado do Amazonas, observadas as exigências legais e educacionais aplicáveis.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências administrativas e pedagógicas necessárias à efetivação do encerramento das atividades da unidade escolar, assegurando a continuidade da oferta educacional aos estudantes anteriormente atendidos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as exigências legais e educacionais pertinentes.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 23 de novembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:AB21F52E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 625, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

NOMEIA servidora, que menciona, para ocupar o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO,** e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Complementar nº 123/2006, no artigo 85-A e a Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas nº 325/2009.

RESOLVE:

I –DESIGNA a senhora **GEOVANA GUERREIRO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva,

II – O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a Implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006.

III – Cabe ao Agente de Desenvolvimento:

Organizar o Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de Implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado, lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Manter diálogo constante com as lideranças identificadas, especialmente os empreendedores do Município;
Manter registro organizado de todas as atividades;
Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e orientação dos empreendedores do Município.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 23 de novembro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de novembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A8423057

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº 612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDER auxílio-doença ao servidor **SILFRANIO ANDRADE DE OLIVEIRA**, e dá outras providencias.

.

Foi confirmado o **erro de digitação do ato em mote**, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, **no Inciso I – onde se lê: "**Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva, **90 (noventa)** dias de Auxílio-Doença ao servidor estatutário, **SILFRANIO ANDRADE DE OLIVEIRA**, **na função de Professor, Matrícula Nº 6072, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, desta Prefeitura"

Leia-se corretamente, no Inciso I – "Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 13, da Lei Municipal nº 424, de 28 de dezembro de 2017 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Preto da Eva**, 90 (noventa)** dias de Auxílio-Doença ao servidor estatutário, **SILFRANIO ANDRADE DE OLIVEIRA, na função de Serviços Gerais, Matrícula Nº 6072, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, desta Prefeitura"

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 24 de novembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:CD700F2F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 626, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

NOMEIA servidor, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Representante de Município em Manaus – RPEM,** e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005 e 394 de 14.12.2015,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **HARLEY DA FROTA PEREIRA,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **Representante de Município em Manaus – RPEM,,** Sigla **CC-I,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus**.**
Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 24 de novembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:25285C04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 627 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidor Efetivo, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Efetivo, **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA,** a se deslocar para **Manaus – AM, no dia 25 de novembro de 2026**, para participar do **Evento Contabilidade 5.0 – Rumo à Nova Era da Inteligência Contábil",** que acontecerá no ICM – Instituto de Conhecimento Meta,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao servidor **RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA COSTA, 01 (uma) diária** para cobertura de despesas de translado e alimentação, para participar do **no dia 25 de novembro de 2026**, do **Evento Contabilidade 5.0 – Rumo à Nova Era da Inteligência Contábil",** que acontecerá no ICM – Instituto de Conhecimento Meta, no valor de uma **UFIRM 2,40 x R$ 146,08 = R$ 350,59 = 01 diária (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, totalizando a importância de **R$ 350,59 = 01 diária (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, **01 (uma) diária** para o servidor.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMPLAF, o pagamento de **R$ 350,59 = 01 diária (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, **01 (uma) diária** para o servidor, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 24 de novembro de 2026.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:571884FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, SECULT. FEIRA ART'S E SABORES DA FLORESTA

Seleção de 45 agentes culturais expositores para a feira de 11 a 13 de dezembro de 2026, Praça da Matriz
Política Nacional Aldir Blanc, Plano de Ação nº 30882120250002-025626, item 1.2.1 do Plano de Aplicação.
A Secretaria Municipal de Cultura de Santo Antônio do Içá, SECULT, torna pública a presente CHAMADA para a seleção de 45 (quarenta e cinco) agentes culturais expositores da Feira Art's e Sabores da Floresta, que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2026, na Praça da Matriz, dentro da programação natalina do Município, na forma do despacho de definição do modelo de execução e da nota técnica de distribuição que integram o processo do Pregão Eletrônico nº 90008/2026.

1. DAS VAGAS

Segmento	Vagas	O que o expositor faz na feira
Artes visuais	15	Exposição e comercialização de obras próprias e demonstração do fazer
Artesanato	15	Exposição e comercialização de peças próprias e demonstração do fazer
Gastronomia	15	Produção e comercialização de comidas e bebidas típicas e demonstração do preparo

Do total, 23 (vinte e três) vagas são reservadas a agentes pertencentes a comunidades indígenas, ribeirinhas e tradicionais do interior do Município, distribuídas entre os três segmentos. Vagas não preenchidas em um segmento ou na reserva são remanejadas aos demais inscritos aptos, na ordem de classificação geral.

2. DO QUE O AGENTE SELECIONADO RECEBE

a) Ajuda de participação de R$ 1.000,00 (mil reais), paga pela empresa organizadora contratada pelo Município, até 16 de dezembro de 2026, sem nenhum desconto ou taxa. O pagamento é feito por PIX ou transferência para conta do próprio agente. O agente que não tiver conta bancária nem chave PIX recebe EM DINHEIRO, na presença do fiscal do contrato, mediante recibo nominal e nota avulsa emitida pela Prefeitura, sem nenhum custo. Ninguém fica de fora por não ter conta em banco;
b) Barraca montada na Praça da Matriz, com energia, identificação e sinalização, fornecidas pelo Município;
c) Para os agentes das comunidades: transporte fluvial de ida e volta, transporte da carga de produtos e alimentação durante os dias da feira, custeados pela organização;
d) Presença no catálogo impresso da feira, com fotografia e descrição do seu fazer cultural.

3. DE QUEM PODE PARTICIPAR E DA INSCRIÇÃO (SIMPLIFICADA)

Podem participar agentes culturais maiores de 18 anos, com atuação em um dos três segmentos no Município de Santo Antônio do Içá e suas comunidades. A inscrição é GRATUITA e presencial, na sede da SECULT (Av. Costa e Silva, s/n, Centro), de 24 de novembro a 1º de dezembro de 2026, no horário de expediente, e exige apenas:
a) a ficha de inscrição (Anexo I), preenchida na hora com o apoio da equipe da SECULT, se o agente precisar;
b) a apresentação de um documento de identificação original: RG, CIN, CPF, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento oficial. A SECULT confere o original e anota os dados na ficha; não é exigida cópia.
A fotografia do agente com a sua produção e a breve descrição do seu fazer, usadas no catálogo, são feitas pela própria equipe da SECULT no ato da inscrição, sem custo. A vaga de reserva é requerida por autodeclaração de pertencimento à comunidade, marcada na própria ficha, sem documento separado. Quem já estiver no cadastro municipal de agentes culturais não precisa apresentar nada além do documento; quem não estiver é cadastrado na hora. Cada agente concorre a um único segmento.

4. DA SELEÇÃO

As inscrições serão analisadas por comissão designada pela SECULT, com pontuação de 0 a 10 em cada critério: A) tempo de atuação no segmento, no Município; B) produção própria e autoria do fazer apresentado; C) vínculo comunitário e participação em feiras, festejos e eventos locais. Desempate, nesta ordem: agente de comunidade indígena, ribeirinha ou tradicional; maior tempo de atuação; sorteio público. Os não selecionados compõem lista de suplência por segmento.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação desta Chamada	**23 de novembro de 2026**
Inscrições na sede da SECULT	**24 de novembro a 1º de dezembro de 2026**
Análise pela comissão e resultado preliminar	**2 de dezembro de 2026**
Pedidos de reconsideração	**3 e 4 de dezembro de 2026**
Resultado final e homologação da lista	**7 de dezembro de 2026**
Entrega da lista homologada e do material do catálogo à empresa organizadora, no ato da assinatura do contrato	**9 de dezembro de 2026**
Montagem e embarque dos agentes das comunidades	**10 e 11 de dezembro de 2026**
Feira Art's e Sabores da Floresta, das 18h às 22h30	**11, 12 e 13 de dezembro de 2026**
Pagamento da ajuda de participação pela organizadora	**até 16 de dezembro de 2026**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

a) Participar dos três dias da feira, no horário de funcionamento, com produção própria para exposição, demonstração e venda; b) zelar pela barraca e pelo espaço recebido; c) assinar o recibo nominal da ajuda de participação, admitida a impressão digital para quem não assina; d) autorizar o registro fotográfico e audiovisual e o uso da imagem no catálogo e na divulgação da feira. A ausência não

justificada nos dias da feira implica a perda da ajuda de participação e a convocação do suplente para edições futuras.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Chamada não gera vínculo empregatício nem contratação com o Município; a ajuda de participação é paga pela empresa organizadora contratada por pregão eletrônico, como parcela fixa de repasse, fiscalizada pela SECULT. A comercialização dos produtos é por conta do próprio agente, sem taxa de participação e sem repasse de vendas. Os casos omissos serão resolvidos pela SECULT. Informações: sede da SECULT ou secretariacultura960@gmail.com.

Santo Antônio do Içá, Amazonas, 23 de novembro de 2026.

VALERI VASCONCELOS ACRIZ
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:6CB96CEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2026-GPMSAI – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Exonerar do cargo comissionado de Assessor I e dá outras providências".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, c/c art. 37, inciso II, da Constituição Federal, etc.

DECRETA

Art.1º - **FICA EXONERADA** a partir de 30/10/2026, (trinta de outubro de dois mil e vinte e seis), do Cargo Comissionado de ASSESSOR I do Município de Santo Antônio do Içá, a senhora **VIVIANE BATALHA CACAU,** nomeada pelo Decreto nº **053/2025-GPMSAI** – de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá/AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:FD023977

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2026-GPMSAI – DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação de Advogado (a) do Município, e dá outras providências".

O cidadão **WALDER RIBEIRO DA COSTA,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. VIVIANE BATALHA CACAU, inscrita no CPF nº 021. ***.*** - 45, para o cargo de **ADVOGADO (A)** do Município de Santo Antônio do Içá, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 03 de novembro de 2026, em razão de necessidade administrativa.

Art. 2º - A servidora exercerá suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, sob a supervisão da chefia imediata, devendo manter-se disponível para o cumprimento das atividades inerentes ao cargo e daquelas que lhe forem regularmente atribuídas.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:30E6B257

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2026 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026; Adesão à Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Presencial nº 001/2026; Objeto: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2026, cujo objeto é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, CONTROLADOS, NUTRIÇÃO ALIMENTAR PARA A SAÚDE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA - AM** CNPJ Nº 04.530.895/0001-27. Vigência: 24/11/2026, contados a partir de 10 de agosto de 2026; Detentor da Ata: SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.292.903/0001-32; ao limite individual de contratação de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata original para este órgão não participante.

Santo Antônio do Içá/Am, 24 de novembro de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal
Santo Antônio do Iça/Am

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:E5A14EEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2026

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público a Chamada Pública 006/2026 para seleção de projetos culturais para o fomento e fortalecimento de Pontos de Cultura, bem como de entidades, grupos e coletivos culturais, no âmbito da Política Nacional de Cultura Viva, no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, nos termos da Lei Federal nº 13.018/2014 e da Lei nº 14.399/2022.
O Edital de Chamamento Público nº 006/2026 poderá ser consultado e retirado gratuitamente no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, localizado na Rua Thomas Hallen, S/N, Bairro Centro. Ponto de referência: Rua da Liga Esportiva – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, das 08:00 horas às 14:00 horas**.**
São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de novembro de 2026.

DIANA VELASQUES DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:5D048EF6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2026

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público a Chamada Pública 007/2026 para seleção de projetos de produção, difusão e formação audiovisual no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
O Edital de Chamamento Público nº 007/2026 poderá ser consultado e retirado gratuitamente no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, localizado na Rua Thomas Hallen, S/N, Bairro Centro. Ponto de referência: Rua da Liga Esportiva – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 - 000, das 08:00 horas às 14:00 horas.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de novembro de 2026.

DIANA VELASQUES DE ABREU
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:735E362A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - IRENE DA CRUZ XAVIER

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Aposentadoria de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138 da Lei nº 159 de dezembro de 2021, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria nº do benefício 736.287.219-5 (Aposentadoria por Incapacidade Permanente), do Instituto Nacional de Seguro Social.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESLIGAR** deste órgão, a servidora pública municipal efetiva, Sr.ª **Irene da Cruz Xavier**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Matrícula 1074-1), por motivo de Concessão do Benefício de Aposentadoria.

Art. 2º - O desligamento que trata este decreto tem efeito a partir de 03 de novembro de 2026, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:7858DC2E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - SR.ª MARIA CLEIA DOS SANTOS VEIGA

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Aposentadoria de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 138 da Lei nº 159 de dezembro de 2021, Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria nº do benefício 227.030.526-9 (Aposentadoria por Idade), do Instituto Nacional de Seguro Social.

R E S O L V E

Art. 1º - **DESLIGAR** deste órgão, a servidora pública municipal efetiva, Sr.ª **Maria Cleia dos Santos Veiga**, no cargo de Professora (Matrícula 632-1), por motivo de Concessão do Benefício de Aposentadoria.

Art. 2º - O desligamento que trata este decreto tem efeito a partir de 03 de novembro de 2026, e entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:FE7B7D18

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. LUSENILDE DE JESUS BOC PERES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art. 130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora pública municipal contratada, Sra. Lusenilde de Jesus Boc Peres, na função de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º - A concessão será no período de 02 de novembro de 2026 a 30 de abril de 2027, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia 03 de maio de 2027.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:F6A7746A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. EDIANE SOARES FONSECA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art. 130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora pública municipal contratada, Sra. Ediane Soares Fonseca, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A concessão será no período de 04 de novembro de 2026 a 02 de maio de 2027, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia 03 de maio de 2027.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:DC21F9F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE - SR. EVERALDO DA SILVA LOPES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2026
Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art. 130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor público municipal em cargo comissionado, Sr. Everaldo da Silva Lopes, na função de Assessor Especial de Saberes.
Art. 2º - A concessão será no período de 09 de outubro de 2026 à 28 de outubro de 2026, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia 29 de outubro de 2026.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de outubro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:6F93713B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. HAYLA CAMICO GOMES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art. 130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora pública municipal contratada, Sra. Hayla Camico Gomes, na função de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º - A concessão será no período de 15 de outubro de 2026 a 12 de abril de 2027, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia 13 de abril de 2027.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de outubro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:760B286C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. LUCIELE DOS SANTOS BEZERRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art. 130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora pública municipal em cargo comissionado, Sra. Luciele dos Santos Bezerra, no cargo de Diretora de Departamento de Logística .

Art. 2º - A concessão será no período de 16 de novembro de 2026 a 14 de maio de 2027, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia 17 de maio de 2027.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:C6D8137A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS - SR. COSME CORDEIRO CHAVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º e § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, ao servidor público municipal efetivo, o Sr. Cosme Cordeiro Chaves, no cargo de Bombeiro Hidráulico, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo usufruir no período de 01 de dezembro de 2026 à 20 de dezembro de 2026, com data de apresentação no dia 21 de dezembro de 2026.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:B47D2B4A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS - SR. RONALDO JOSÉ DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º e § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, ao servidor público municipal efetivo, o Sr. Ronaldo José da Silva, no cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo 2025/2026, devendo usufruir no período de 01 de dezembro de 2026 à 20 de dezembro de 2026, com data de apresentação no dia 21 de dezembro de 2026.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:6662CA50

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GIEAP - SR. GILBERTO FERREIRA BAZE JUNIOR

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a dispõe sobre concessão de Gratificação Incentivo Especialização Profissional ao quadro dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com Art. 274 da Lei nº 159 de 10 dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1 - CONCEDER ao Sr. Gilberto Ferreira Baze Junior, servidor público municipal efetivo, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, 10% de Gratificação de Incentivo à Especialização e Aperfeiçoamento Pessoal – GIEAP.

Art. 2 - O valor da porcentagem incidirá sobre o vencimento do servidor.

Art. 3 - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:3CE7223A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO SRA. EUSELI ISABEL CRUZ HENRIQUE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. Euseli Isabel Cruz Henrique, no cargo de Técnica de Enfermagem, referente ao aquisitivo 2021/2026.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2026 a 01 de março de 2027, devendo se apresentar no dia 02 de março de 2027.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:06120E4E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SRA. MÁRCIA MACEDO DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora pública municipal efetiva, Sra. Márcia Macedo da Silva, no cargo de Guarda Municipal, referente ao aquisitivo 2014/2019.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, devendo se apresentar no dia 02 de fevereiro de 2027.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:23067945

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. JOSÉ BRASIL FILHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. José Brasil Filho, no cargo de Gari, referente ao aquisitivo 2016/2021.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2026 a 01 de março de 2027, devendo se apresentar no dia 02 de março de 2027.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:C91BD7CA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO - SR. MANOEL CUSTODIO DE JESUS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com art. 141 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor público municipal efetivo, Sr. Manoel Custodio de Jesus, no cargo de Técnico de Enfermagem, referente ao aquisitivo 2021/2026.
Art. 2º - A licença supramencionada será concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2026 a 01 de março de 2027, devendo se apresentar no dia 02 de março de 2027.
Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:8236D997

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. FERNANDA ISABEL OLIVEIRA PINHEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art. 130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora pública municipal efetiva, Sra. Fernanda Isabel Oliveira Pinheiro, no cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - A concessão será no período de 22 de outubro de 2026 a 19 de abril de 2027, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia 20 de abril de 2027.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de outubro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:AD3D76C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE - SR. JUVENICIO LUCIANO DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no Art. 130 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor público municipal efetivo, Sr. Juvenicio Luciano de Oliveira, no cargo de Auxiliar de Ensino.

Art. 2º - A concessão será no período de 25 de outubro de 2026 à 13 de novembro de 2026, devendo apresentar-se seu setor de trabalho no dia 16 de novembro de 2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 26 de outubro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:B21226F9

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. DIELBES RODRIGUES BRUNO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 03621/2026-GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **DIELBES RODRIGUES BRUNO**, do Cargo comissionado de **Diretor de Departamento de Almoxarifado,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 23 de novembro de 2026.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Silvania Oliveira Pereira
Código Identificador:175913BB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SR. DJAIR JUNIOR FONSECA FONTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 3620/2026-GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **DJAIR JUNIOR FONSECA FONTES**, do Cargo comissionado de **ASSESSOR DE CERIMONIAL E EVENTOS**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 19 de novembro 2026.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM, em exercício

Publicado por:
Silvania Oliveira Pereira
Código Identificador:ADE0F248

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE SINDICÂNCIA - ODILHA MENDES DE LIMA - REPUBLICAÇÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre Arquivamento de Sindicância e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 incisos I e art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº159/2021 (Estatuto dos Servidores Municipal), no Art. 198, Parágrafo Único, também de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 (PCCR), e:

Considerando a Portaria nº 012 de 28 de agosto de 2026, instauração de Sindicância Administrativa contra Servidora Pública Contratada Sra. ODILHA MENDES DE LIMA, do Cargo de Agente Comunitária de Saúde.
Considerando a conclusão da referida Sindicância Administrativo da Comissão.
Considerando o Parecer Jurídico nº 08/2026 – PGM/PMSGC.
Considerando o Despacho nº 006/2026 – GAB/PMSGC.

RESOLVE:

Art. 1° - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 1316/2026, referente a Sra. **ODILHA MENDES DE LIMA**, do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal Saúde - SEMSA, conforme as considerações feitas acima.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de novembro de 2026.

ELIANE FARIAS FALÃO
Prefeita Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM, em exercício

Publicado por:
Silvania Oliveira Pereira
Código Identificador:93219EFF

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DOUGLAS MARTINS SALES .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº0155/2026 - PGM
Considerando a Portaria nº 00052025/2026 – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **DOUGLAS MARTINS SALES** – **Assessor Jurídico**, a responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município - PGM, no período de 10 à 20 de novembro de 2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de novembro de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Prefeita de São Gabriel da Cachoeira-AM, em exercício

Publicado por:
Silvania Oliveira Pereira
Código Identificador:8CEE0BB1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 002/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2026/SEMDC

1 - Espécie: Com fundamento no art. 75º, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações;
2 - Favorecido: H L RAMIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 64.233.918/0001-63, fornecedora de 2.247 (duas mil, duzentos e quarenta e sete) Cestas de Alimentos e 6.797 (seis mil, setecentos e noventa e sete) Galões de 20 (vinte) litros com Água Potável, representada pelo Srª. Helen Lopes Ramires**; K. C. DA SILVA – ME**, CNPJ nº 46.653.547/0001-97, fornecedora de 1.637 (mil seiscentos e trinta e sete) litros de óleo Diesel Comum e 920 (novecentos e vinte) litros de Gasolina Comum, representante legal Srª Anna Karolina Canto da Silva;
3 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de 2.247 (duas mil, duzentos e quarenta e sete) cestas alimentos, 6.797 (seis mil, setecentos e noventa e sete) galões de 20 (vinte) litros de Água Potável, 1.637 (mil, seiscentos e trinta e sete) litros de Óleo Diesel Comum e 920 (novecentos e vinte) litros de Gasolina Comum, de acordo com a solicitação de Recurso Federal aprovada, destinados à assistência humanitária às Famílias dos Povos Originários e às Famílias Ribeirinhas diretamente afetadas pelo Desastre Natural Climatológico classificado como COBRADE 1.4.1.1.0 (ESTIAGEM), nos Termos da Portaria nº 260/2025, que atingiu áreas do município de São Paulo de Olivença/AM. Conforme relação de áreas afetadas presentada no Plano de Metas à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa (SEDEC), e em razão da declaração de situação de Emergência decorrente da Estiagem do ano de 2026, instituída pelo Decreto Municipal nº 032/2026/GPMSPO, de 25 de agosto de 2026, Decreto Estadual nº 55.560, de 25 de setembro de 2026 e pela Portaria nº 3.384, de outubro de 2026/MIDR/SEDEC - SEMDC;
4 - Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato de fornecimento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regiona; lUnidade 02.02.13 – Secretaria Municipal de Defesa Civil / 530012 - Secretaria Nacional de Proteção e defesa Civil; Função/Subfunção 06.182 – Defesa Civil; Funcional/Programa 06.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo / 06.182.0021 – Ação Segurança Pública / 270629 - PTRES; Projeto Atividade 06.182.0011.2036.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil / 06.182.0021.2092.0000 – Ações de Resposta a Desastres Naturais e Sinistros / 06.182.2318.22BO – Ações de Proteção e Defesa Civil; Fichas 282/286/287; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 3.3.40.41 -Contribuições realizadas no âmbito de Transferências a Municípios (despesas correntes); Fonte 500 – Recurso Ordinário / 1000000000 - União;
5 - VALOR GLOBAL: R$ 1.827.423,00 (-um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais-). Correspondente a soma dos valores no **Termo de Contrato nº 053/2026 – Forncecimento de 2.247 Cestas de Alimentos** x R$ 650,00 = R$ 1.460.550,00 (Concedente R$ 1.459.425,00 + Proponente R$ 1.125,00) e **Fornecimento de 6.797 Galão de água potável de 20 litros, com vasilhame** x R$ 50,00 = R$ 339.850,00 (Concedente R$ 339.840,00 + Proponente R$ 10,00) + mais as somas dos valores na Carta Contrato nº 033/**2026 – Fornecimento de 1.637 litros de Óleo Diesel Comum** x R$ 11,00 = R$ 18.007,00 (Concedente R$ 18.000,00 + Proponente R$ 7,00) e **Fornecimento de 920 litros de Gasolina Comum** x R$ 9,80 = R$ 9.016,00 (Concedente R$ 9.000,00 + Proponente R$ 16,00).

São Paulo de Olivença/AM, 23 de novembro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:D3A50CA5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2026/SMDC
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 002/2026/CC JUSTIFICATIVA PELA AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS (DOU, DOE, DOM E JGC)

1. DO OBJETO DA JUSTIFICATIVA

1.1. O presente documento constitui justificativa técnica e jurídica para a não publicação prévia do aviso de convocação de empresas nos Diários Oficiais da União (DOU), do Estado do Amazonas (DOE), dos Municípios (DOM) e do Jornal de Grande Circulação (JGC), na Dispensa de Licitação Emergencial Presencial nº 002/2026/CC, Processo Administrativo nº 239/2026/SMDC.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação direta ampara-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. O art. 72, parágrafo único, da mesma Lei dispensa a publicação do aviso de contratação direta quando a situação de emergência exigir resposta imediata. Os arts. 54 e 55 da Lei nº 14.133/2021 disciplinam a publicidade dos atos, e o princípio da eficiência decorre do art. 37 da Constituição Federal, que também autoriza a compatibilização da publicidade com a necessidade de agilidade no atendimento emergencial.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DA URGÊNCIA

3.1. A situação das famílias isoladas agrava-se diariamente, com risco iminente à vida e à saúde em razão da falta de alimentos e de água potável. A publicação prévia em quatro veículos oficiais demandaria tempo mínimo incompatível com o atendimento

imediato exigido pelo desastre, comprometendo a finalidade mesma da contratação emergencial.

4. DAS PROVIDÊNCIAS SUBSTITUTAS DE PUBLICIDADE ADOTADAS

a) convocação direta das empresas que foram feitas as pesquisas de preços (Cotações), por meio de comunicação formal, com prazo de 24 a 48 horas para apresentação de documentos e propostas;
b) afixação do aviso no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Defesa Civil;
c) divulgação nos sítios eletrônicos oficiais da União, Estado, Município e Jornal de Grande Circulação;
d) publicação posterior no PNCP, nos termos dos arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021, condição de eficácia do contrato;
e) registro integral de todos os atos no processo administrativo.

5. DO PRAZO CONCEDIDO AS EMPRESA CONVOCADAS

5.1. O prazo de 24 (vinte e quatro) 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de documentos e propostas é compatível com a urgência declarada, foi fixado expressamente no aviso de convocação e assegura participação competitiva efetiva, ainda que em janela temporal reduzida.

5.2. Convoção das possíveis contratadas diretamente as EMPRESAS: H L RAMIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 64.233.918/0001-63 e da K. C. DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.653.547/0001-9, detentoura de melhores ofertas, capacidades e regularidades como pessoa jurídica, a fim de garantir a continuidade dos serviços de socorro a população afetada pela estiagem no município.

6. DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

6.1. Todos os atos do procedimento serão registrados no Processo nº 239/2026/SMDC e disponibilizados ao Controle Interno, ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) e aos órgãos de controle federal, com publicação integral dos atos após o atendimento emergencial.

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Conclui-se pela regularidade da ausência de publicação prévia do aviso de convocação nos Diários Oficiais, dada a urgência caracterizada e as medidas substitutas de publicidade adotadas, sem prejuízo da transparência e do controle.

8. ASSINATURAS

São Paulo de Olivença, 18 de novembro de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Pregoeiro – Portaria nº 001/2025

GLACIMAR ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Defesa Civil

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:48B32BF2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão de Contratação - CC torna público que **deseja cotar** o seguinte objeto:

_INSUMOS PARA O ATENDIMENTO CLÍNICO E AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA MULHER.

_INSUMOS E MATERIAIS DE USO CONTÍNUO PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM CONDIÇÕES CRÔNICAS NO MUNICÍPIO DE SILVES.

_MATERIAIS E INSUMOS PARA PROMOÇÃO DO FORTALECIMENTO PARA APOIO DIGITAL À QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO NA APS PELO PROGRAMA DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis
Solicitações do termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves, (AM), 25 de novembro de 2026

Luís Felipe Porfírio de Medeiros
Cotista

Publicado por:
Lara Mirele Farias da Silva
Código Identificador:7D048EC2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão de Contratação - CC torna público que **deseja cotar** o seguinte objeto:

_Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação de profissionais de saúde, com enfoque na Atenção Integral à Saúde da Mulher na Atenção Primária à Saúde (APS).

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis
Solicitações do termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves, (AM), 25 de novembro de 2026

Luís Felipe Porfírio de Medeiros
Cotista

Publicado por:
Lara Mirele Farias da Silva
Código Identificador:25B9B055

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão de Contratação - CC torna público que **deseja cotar** o seguinte objeto:

_AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES.

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis
Solicitações do termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov.br;

Silves, (AM), 25 de novembro de 2026

Luís Felipe Porfírio de Medeiros
Cotista

Publicado por:
Lara Mirele Farias da Silva
Código Identificador:2B11BC90

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2026

O Município de Silves, por intermédio da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal, torna pública a sessão da **CONCORRÊNCIA Nº 011/2026**. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia destinados à provisão habitacional (Minha Casa Minha Vida) na Zona Urbana do Município de Silves, tipo menor preço global, com sessão prevista para o dia **10 de dezembro de 2026.** Hora: 13:00h (Horário de Manaus). **Local da abertura:** Auditório da Prefeitura de Silves, localizado na Av. Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves-AM. **Informações:** O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves-AM, 24 de novembro de 2026.

NÚBIA CARVALHO BATISTA
Membro da Equipe de Apoio
CCS/SEMAD/PMS

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:B8EB5407

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 012/2026

O Município de Silves, por intermédio da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal, torna pública a sessão de CONCORRÊNCIA Nº 012/2026. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do Complexo Estudantil Euclidia Grana Ehm – Primeira Etapa, na sede do Município de Silves/AM, tipo menor preço global, com sessão prevista para o dia 10 de dezembro de 2026. Hora: 09:00h (Horário de Manaus). Local da abertura: Auditório da Prefeitura de Silves, localizado na Av. Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves-AM. Informações: O Edital desta licitação poderá ser consultado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Silves (https://www.silves.am.gov.br). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves-AM, 24 de novembro de 2026.

NÚBIA CARVALHO BATISTA
Membro da Equipe de Apoio
CCS/SEMAD/PMS

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:59D61B99

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 (PUBLICADO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, ANO XVIII, Nº 4239, CÓDIGO IDENTIFICADOR: D32D24C1)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
O Município de Silves/AM, por intermédio da Comissão de Contratação da Prefeitura, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento tipo menor preço por item, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de Academias ao Ar livre e Playgrounds no Município de Silves/AM, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

Onde se lê:
Data e horário da sessão pública: 08 de dezembro de 2026, às 10:00h (horário de Brasília).

Leia-se:
Data e horário da sessão pública: 10 de dezembro de 2026, às 10:00h (horário de Brasília).

Local de realização: a sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br.
Edital e informações: O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Informações adicionais pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves/AM, 25 de novembro de 2026.

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação
Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO: A presente Errata do Aviso de Licitação foi publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Silves, no dia 25 de novembro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:9955BC2C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 (PUBLICADO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, ANO XVIII, Nº 4239, CÓDIGO IDENTIFICADOR: D8EEE459)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 - SRP
O Município de Silves/AM, por intermédio da Comissão de Contratação da Prefeitura, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento tipo menor preço por item, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de mobiliário administrativo, escolar e infantil, destinados ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Silves, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

Onde se lê:

Data e horário da sessão pública: 08 de dezembro de 2026, às 13:00h (horário de Brasília).

Leia-se:
Data e horário da sessão pública: 10 de dezembro de 2026, às 13:00h (horário de Brasília).

Local de realização: a sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br.
Edital e informações: O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Informações adicionais pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves/AM, 25 de novembro de 2026.

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação
Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO: A presente Errata do Aviso de Licitação foi publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Silves, no dia 25 de novembro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:9E9BAA56

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 - SRP (PUBLICADO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026, DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, ANO XVIII, Nº 4239, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 84E81E30)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 - SRP
O Município de Silves/AM, por intermédio da Comissão de Contratação da Prefeitura, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento tipo menor preço por grupo, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, climatização e refrigeração, bem como equipamentos de cocção, conservação de água, áudio e audiovisual, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Silves/AM, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência.

Onde se lê:
Data e horário da sessão pública: 09 de dezembro de 2026, às 10:00h (horário de Brasília).

Leia-se:
Data e horário da sessão pública: 11 de dezembro de 2026, às 10:00h (horário de Brasília).

Local de realização: a sessão pública será realizada no site www.licitanet.com.br.
Edital e informações: O edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Informações adicionais pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves/AM, 25 de novembro de 2026.

LUCIOMAR NEVES DE FREITAS
Agente de Contratação
Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO: A presente Errata do Aviso de Licitação foi publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Silves, no dia 25 de novembro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:DC0E446D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE T.A AO TC Nº 0309/2026

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 0309/2026, datado de 09 de outubro de 2026.

2. PARTES: O MUNICÍPIO DE SILVES/AM – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.783.899/0001-69.

3. OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, referentes à execução de obras e serviços de engenharia destinados à CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: Sem alteração do valor contratual.

5. PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 14/10/2026 até 11/01/2027. A vigência contratual fica prorrogada por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/12/2026 até 10/02/2027.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 111, 124, caput, e 132, observado o art. 94 da mesma Lei.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO: O presente termo aditivo vincula-se à Concorrência Pública Nº 002/2026-PMS, oriunda do Processo nº 020701.2026.01.002-30/PMS.

Silves (AM), 09 de outubro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Silves, nos termos da Lei Orgânica Municipal em 09/10/2026.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:4E0C8E84

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 801/2026

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 801, de 12 de novembro de 2026

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 801, de 12 de novembro de 2026, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na Edição Nº 4233 de 13/11/2026, vem retificar o que segue:

DECRETO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

Nomeia profissionais para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

O Prefeito Municipal de Silves Raimundo Paulino de Almeida Grana, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a Lei Federal Nº 14.601, de 19 de junho de 2023 que institui o Programa Bolsa Família;
Considerando o Decreto Federal Nº 12.064, de 17 de junho de 2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família;
Considerando a Portaria MDS Nº 1.030, de 7 de novembro de 2024 que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
Considerando a Portaria MDS Nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024 que estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa, e dá outras providências.
Considerando a Portaria MDS Nº 1.058, de 18 de fevereiro de 2025 que regulamenta a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família.
Considerando a necessidade de alteração do Decreto nº 693/2025, devido a saída de alguns membros;

DECRETA
Art. 1°. Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretaria Municipais para compor a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

Coordenação	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES	Titular: Woklange Batista Neves Suplente: Samara Soares Cabral Titular: Nadma de Oliveira Neves Suplente: Regina Lílian Batista Garcia
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Titular: Aurucélia Maria Queiroz Assis Suplente: Jucelen Rafaela Viana da Silva
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Titular: Jucimare da Silva Martins Suplente: Lídia Mara Assunção Rêgo

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 12 de novembro de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Bianca Ferreira Brandao Grana
Código Identificador:6AAABBD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA N. º 510/GP-PMT DE 22 DE JULHO DE 2026

Na Publicação da **PORTARIA N. º 510/GP-PMT DE 22 DE JULHO DE 2026,** que dispõe sobre a **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, publicada NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 27 de julho de 2026, Edição nº 4157 e Código Identificador: B04CA1A0.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- (Bárbara Juventino da Silva) – Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- (Ezeclério Glória Junior) – Representante da Controladoria Interna;
- (Nadime Socorro Wanderley Siqueira Arévalo) – Representante da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão;
- (Cláudia Alice da Rocha Mota) – Representante da Secretaria de Finanças;
- (Francis Daniele Lopes de Almeida) – Representante do Setor de Compras
- (Marvyn David Correa Silva de Oliveira) – Representante do Setor de Licitações;
- (Carlos Eduardo Teixeira de Lima) – Representante da Procuradoria.

LEIA-SE:
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- (Nadime Socorro Wanderley Siqueira Arévalo) – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Modernização da Gestão;
- (Ezeclério Glória Junior) – Representante da Controladoria Interna;
- (Cláudia Alice da Rocha Mota) – Representante da Secretaria de Finanças;
- (Francis Daniele Lopes de Almeida) – Representante do Setor de Compras
- (Marvyn David Correa Silva de Oliveira) – Representante do Setor de Licitações;
- (Carlos Eduardo Teixeira de Lima) – Representante da Procuradoria.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga em exercício

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:8C46EE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 805/GP-PMT DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA – IPRETAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, O OFÍCIO Nº 319/2026 - IPRETAB, de 19 de novembro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO da servidora **LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO / EFETIVA,** matrícula nº **4008-1**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete, para estar à disposição do **INSTITUTO DE**

PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA – IPRETAB, a contar do dia 08 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro 2027;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de fevereiro 2026;
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Modernização da Gestão

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:76AE7443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 806/GP-PMT DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA – IPRETAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, O OFÍCIO Nº 320/2026 - IPRETAB, de 19 de novembro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO da servidora **DEYSE SOUZA DE ALMEIDA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / EFETIVA,** matrícula nº **173-1**, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, para estar à disposição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA – IPRETAB,** a contar de 01 abril de 2026 à 01 de abril de 2027;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 abril de 2026;
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Modernização da Gestão

Publicado por:
Darbim Guerreiros Hoyos
Código Identificador:D3BDA491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 807/GP-PMT DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA – IPRETAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, O OFÍCIO Nº 317/2026 - IPRETAB, de 19 de novembro de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO da servidora **LARISSA LUANNA NASCIMENTO PESO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ EFETIVO,** matrícula nº **24146-1**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para estar à disposição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA – IPRETAB,** a contar de 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 abril de 2026;
Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Modernização da Gestão

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:ECCAC5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 808/GP-PMT DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em

vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 14 da Lei Municipal Nº 828/2018, de 14 de novembro de 2018;
CONSIDERANDO, o Memorando n.º 1.861/2026 – SEMED, de 23 de novembro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade pelo **período de 120 (cento e vinte) dias** à servidora municipal **NATHALIA RODRIGUES DA CRUZ/ MONITORA/ CONTRATADA,** com **matrícula n.º 19433-3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 18/11/2026 à 17/03/2027, devendo a servidora apresentar-se ao serviço no dia útil subsequente ao término da licença;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 18 de novembro de 2026;
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM em Exercício
DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

NADIME S. W. SIQUEIRA ARÉVALO
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Modernização da Gestão

Publicado por:
Alesandra Domingos Arevalo
Código Identificador:274470E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está fazendo Abertura de Prazo para Recebimento de Proposta de Cotação de Preços, conforme especificado abaixo:

"CONTRATAÇÃO SOB REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (GENÉRICOS, SIMILARES, ÉTICOS DE REFERÊNCIA CONTROLADOS, GENÉRICOS CONTROLADOS E SIMILARES CONTROLADOS) COM BASE NO REMUME/TBT, PARA O CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - AM."

A cotação tem por finalidade subsidiar pesquisa de mercado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM. As especificações e quantitativos poderão ser solicitados pelo e-mail lici tacaosemsatbt@gmail.com.
As propostas deverão ser enviadas para o mesmo e-mail ou entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua da Pátria, nº 510, Bairro São Francisco, Tabatinga/AM, CEP 69630-000, aos cuidados da Coordenação Administrativa, Financeira e Compras, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.
A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal, com validade mínima de 90 (noventa) dias.
Tabatinga, 25 de novembro de 2026.

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keily Cruz da Rocha
Código Identificador:C27A745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está fazendo Abertura de Prazo para Recebimento de Proposta de Cotação de Preços, conforme especificado abaixo:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS (PANFLETOS, FOLDERS, CADERNETAS, BANNERS, CARTAZES E OUTROS), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA - AM."

A cotação tem por finalidade subsidiar pesquisa de mercado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga/AM. As especificações e quantitativos poderão ser solicitados pelo e-mail lici tacaosemsatbt@gmail.com.
As propostas deverão ser enviadas para o mesmo e-mail ou entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua da Pátria, nº 510, Bairro São Francisco, Tabatinga/AM, CEP 69630-000, aos cuidados da Coordenação Administrativa, Financeira e Compras, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso.
A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal, com validade mínima de 90 (noventa) dias.
Tabatinga, 25 de novembro de 2026.

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keily Cruz da Rocha
Código Identificador:32D9D2F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DO TORNEIO DA PESCA ESPORTIVA
2026 - 13° FESTA DO PESCADOR

Art. 1º - Dos Objetivos – O 13º Torneio de *Pesca Esportiva da Festa do pescador* a ser realizado no Município de Tapauá-AM, nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2026, tem como objetivo principal à promoção da pesca esportiva, o entretenimento dos munícipes, a consciência ecológica, a educação ambiental e fortalecimentos dos vínculos culturais entre pescadores e turistas.
Art. 2º - Das concordâncias: Antes da inscrição, os participantes deverão assinar o termo de responsabilidade, onde declararam que lerem as regras e requisitos deste regulamento, que **estão de acordo**, bem como estão cientes em **autorizar** o uso de suas **imagens, som e voz** em qualquer tipo de mídia referente ao evento ***festa do pescador***.
Art. 3º - Da equipe participante: A participação será em dupla (apenas uma dupla por canoa) não podendo permanecer as canoas encangadas, mantendo a distância mínima 5 metros do local que cada canoa esteja pescando.
Art. 4º - Das Regras - Foram definidas regras para este Torneio, de acordo com os objetivos estabelecidos pela comissão organizadora, conforme segue neste regulamento.
Art. 5º - Das Inscrições – As inscrições serão feitas através da **Secretaria de Meio Ambiente e Turismo**, Castelo Branco (ao lado

da Garagem Municipal) no período **de 25 novembro a 17 de dezembro** de 2026, de segunda a sexta feira, das **08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**.

Parágrafo Único – Os participantes poderão oferecer de **livre e espontânea vontade**, 1kg de alimentos não perecível (arroz, açúcar, feijão similar) no ato da inscrição, que será direcionado ao projeto social ***"Natal Solidário"***

Art. 6º - Das Modalidades – O torneio será flexível à pesca com molinete, linha de mão ou vara, utilizando isca morta, viva e/ou artificial; (**sendo vetado qualquer outra modalidade como; redes, arrastões, tarrafas, arpões e/ou qualquer método predatório ou letal ao peixe**)

Art. 7º - Dos Equipamentos – Os equipamentos utilizados devem estar em perfeita condição de uso, evitando riscos de acidentes, sendo de inteira responsabilidade do participante o manejo do mesmo.

Art. 8º - Da Área do Torneio: Será divulgada minutos antes da saída para evitar possíveis fraudes.

Art. 9º - Da premiação: A premiação acontecerá da seguinte forma: **1º Lugar- R$ 20.000,00**, **2º lugar- R$ 6.000,00 e 3º lugar R$ 4.000,00**

Art. 10º - Dos vencedores: O 1º Lugar será para quem pegar o peixe mais pesado (apenas um peixe) o 2º e 3º lugar seguirão a ordem decrescente de peso do peixe.

Art. 11º – Do Sorteio: Poderá concorrer apenas os participantes que estiverem portando a numeração foi fornecida pela comissão organizadora no ato da inscrição.

Art. 12º- Das dúvidas e esclarecimentos:

I - **Quem pode participar?** Qualquer pessoa maior de 16 anos pode participar, tanto da cidade quanto de qualquer outro lugar (inclusive os turistas)

II - **Qual a modalidade?** Somente peixe de couro

III - **Quais peixes são permitidos no evento?** Jaú, pirarara, filhote, ***caparari, surubim*** camisa de meia, jandiá, chinelo e piramutaba ou similares. (**bôto e arraia NÃO VALEM**)

NÃO podem ser abatidos o ***surubim e o caparari*** (estão no defeso) Esses têm que chegar até os fiscais pra tirar fotos e vídeos, e **liberados vivos**.

IV - **Peixes no defeso: NÃO** podem ser abatidos, essas espécies têm que chegar **vivos** até os fiscais para os procedimentos cabíveis e **soltura vivos**.

V - **Quais apetrechos de pesca podem ser usados na competição?** Só é permitido ao pescador usar **molinete**, **linhas de mão ou vara de pesca**,

VI - **Quem ganha o campeonato de pesca?** A dupla que pegar o peixe **mais pesado**, seguindo nessa sequência até o terceiro lugar.

VII - **E no caso de empate?** Vencerá a dupla que além de ter pego o peixe **mais pesado**, também tenha pescado maior quantidade de peixes válidos, (**"peixe de couro")** se o empate persistir vence a dupla mais velha na idade.

I - **Quando a dupla poderá ser desclassificada?**

II Quando for comprovado que o peixe foi pego de rede;

III Se for encontrado algum objeto estranho dentro do peixe;

IV Se for comprovado que o peixe foi pego antes do dia do evento;

V Quando houver mais de uma dupla na mesma embarcação (vide **Art. 3º**)

VI Se tiver transportando peixes das espécies ***surubim e caparari*** Morto.

Art. 13º - Será de total responsabilidade do fiscal e da dupla apresentar para a **comissão organizadora** fotos e vídeos dos peixes, **surubim e caparari,** já que não é permitido o abate deles. A equipe que não apresentar as **fotos ou vídeos** destes peixes **NÃO** poderá em hipótese reclamar o prêmio (mesmo que apresente testemunhas oculares). **NÃO** serão aceitos depoimentos **verbais** de quaisquer testemunhas sem provas. O fiscal **NÃO** poderá testemunhar a favor ou contra à equipe sobre este quesito.

Art. 14º – Após a captura de cada peixe, o participante deverá solicitar a presença do fiscal para verificação e demais procedimentos. (também será preciso validar a captura por outra dupla que estiver nas proximidades onde foi capturado o peixe)

Art. 15º - No ato da inscrição a dupla receberá **um número adesivo** (duas cópias) para participar dos sorteios. No dia da pesca uma cópia deverá ser entregue à comissão no local de partida da pesca. Esse número é para **comprovação**, caso seja sorteado. Somente os números que forem entregues antes da saída do evento, irão participar do sorteio. Não será permitido participar sem o número de identificação.

Art. 16º - DA tolerância - A organização não tolerará discussão entre pescadores, tais como ofensas, palavras de baixo calões, etc. sob pena do pescador ser eliminado.

Art. 17º - Das responsabilidades - A Comissão organizadora do evento **NÃO** se responsabilizará por **perdas**, **roubos** ou **danos materiais e físicos** ocorridos com os Participantes, Expectadores e Visitantes, antes, durante e após a Competição.

Art. 18º - Do aceite- Os participantes submetem-se e concordam com TODAS regras e disposições deste Regulamento no ato da inscrição.

Art. 19º - Da soberania - A Comissão Organizadora é soberana para **decidir** o rumo da competição, e até mesmo a desclassificação do participante.

Art. 20º - Dos casos Omissos e Situações não Previstas: Todas as situações não previstas neste regulamento, bem como os casos omissos, serão resolvidas e decididas única e exclusivamente pela Comissão Organizadora.

Tapauá-AM, 23 de novembro de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA
Coordenador geral da 13º da Festa do pescador

RAIMUNDO RABELO DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão da Pesca Esportiva

JACIEL DOS SANTOS SOUSA
Vice - Coordenador da Comissão da Pesca Esportiva

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:740100EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 125/2026 - GP-PMTNT, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da servidora contratada por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MEDONEI RAMIRES LEÃO, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 107/2012, de 24 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1° - **NOMEAR** a Servidora contratada por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, a Senhora **GIOVANNA JESUS LOPES,** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2026, revoga-se, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS, em 17 de novembro de 2026.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:84A2BA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 126/2026 - GP-PMTNT, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Efetivo de Artificie BII, o Senhor Lucenildo Pinto Pereira, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi,* tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de exoneração, apresentado pelo servidor.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido do Cargo de Artificie BII, o Senhor LUCENILDO PINTO PEREIRA, servidor efetivo, matricula 952, lotado na Secretaria Municipal de Obras, partir do dia 23 de novembro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 23 de novembro de 2026.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins/AM

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:8DE5B7FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 0039/2026, firmado em 24/11/2026, entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, e a empresa **DECARES COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 01.708.499/0001-59,
objetivando a **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URUCARÁ**"**;
Amparo: 86, § 2º, inciso III, e § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global: R$ 261.131,20 (duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos)
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.301.0052.2069.0000 – Gestão de assistência farmacêtica; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 1500, 1600 e 1621
Projeto Atividade: 10.301.0052.2071.0000 – Gestão da atenção primária à saúde; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 1500, 1600 e 1621
Projeto Atividade: 10.302.0052.2073.0000 – Gestão da atenção de média e alta complexidade; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 1500, 1600 e 1621

Urucará/AM, 24 de novembro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:B77D95A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 0040/2026, firmado em 24/11/2026, entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, e a empresa **JR BASTOS LTDA**, CNPJ: 13.244.549/0001-73,
objetivando a **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URUCARÁ**"**;
Amparo: 86, § 2º, inciso III, e § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global: R$ 582.945,90 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.301.0052.2069.0000 – Gestão de assistência farmacêtica; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 1500, 1600 e 1621
Projeto Atividade: 10.301.0052.2071.0000 – Gestão da atenção primária à saúde; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 1500, 1600 e 1621
Projeto Atividade: 10.302.0052.2073.0000 – Gestão da atenção de média e alta complexidade; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 1500, 1600 e 1621

Urucará/AM, 24 de novembro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:A7A76049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 0041/2026, firmado em 24/11/2026, entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, e a empresa **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA** , CNPJ: 00.488.689/0001-45,

objetivando a **"**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URUCARÁ**"**;
Amparo: 86, § 2º, inciso III, e § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global: R$ 750.086,00 (setecentos e cinquenta mil e oitenta e seis reais)
Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.301.0052.2069.0000 – Gestão de assistência farmacêtica; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 1500, 1600 e 1621
Projeto Atividade: 10.301.0052.2071.0000 – Gestão da atenção primária à saúde; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 1500, 1600 e 1621
Projeto Atividade: 10.302.0052.2073.0000 – Gestão da atenção de média e alta complexidade; Elemento de Despesa: 33903000; Fonte: 1500, 1600 e 1621

Urucará/AM, 24 de novembro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:DE81DAF4

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL_LOA_2027

LEI MUNICIPAL Nº 291, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Ipixuna, para o exercício financeiro de 2027.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica e seu Regimento Interno, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei,

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de IPIXUNA, para o exercício financeiro de 2027, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 137.228.720,00 (cento e trinta e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAIS
Receitas Tributaria	2.540.700,00
Contribuições	48.600,00
Receita Patrimonial	924.300,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferências Correntes	145.901.020,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00
(R) Deduções	-12.188.900,00
TOTAL	137.228.720,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 137.228.720,00 (cento e trinta e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 96.542.599,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 40.686.121,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	4.485.095,00	0,00	4.485.095,00
GABINETE DO PREFEITO	1.965.000,00	0,00	1.965.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2.840.000,00	0,00	2.840.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.645.105,00	0,00	1.645.105,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	60.221.100,00	0,00	60.221.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	5.127.699,00	0,00	5.127.699,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.475.000,00	3.475.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	2.104.101,00	2.104.101,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	2.065.000,00	0,00	2.065.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBLICA	1.355.000,00	0,00	1.355.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	935.000,00	0,00	935.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	670.000,00	0,00	670.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	1.415.000,00	0,00	1.415.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00
MANUTENCAO DA SEC. ESPECIAL P/ ASSUNTOS SOCIAIS	825.000,00	0,00	825.000,00
SECRETARIA MUNC DE COORD POLIT E INFRA DE INT E P INDIGENAS	905.000,00	0,00	905.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.795.500,00	2.795.500,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE	0,00	55.000,00	55.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	32.256.520,00	32.256.520,00
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC	230.000,00	0,00	230.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	6.923.600,00	0,00	6.923.600,00
TOTAL GERAL	96.542.599,00	40.686.121,00	137.228.720,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL			
Administração	6.415.600,00	0,00	6.415.600,00			
Agricultura	2.065.000,00	0,00	2.065.000,00			
Assistência Social	0,00	4.954.601,00	4.954.601,00			
Cultura	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00			
Desporto e Lazer	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00			
Direitos da Cidadania	670.000,00	0,00	670.000,00			
Educação	60.221.100,00	0,00	60.221.100,00			
Encargos Especiais	2.109.505,00	0,00	2.109.505,00			
Energia	130.000,00	0,00	130.000,00			
Gestão Ambiental	1.355.000,00	0,00	1.355.000,00			
Habitação	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00			
Legislativa	4.485.095,00	0,00	4.485.095,00			
Reserva de Contingência	6.923.600,00	0,00	6.923.600,00			
Saneamento	290.000,00	0,00	290.000,00			
Saúde	0,00	35.731.520,00	35.731.520,00			
Segurança Pública	1.835.000,00	0,00	1.835.000,00			
Transporte	2.615.600,00	0,00	2.615.600,00			
Urbanismo	3.547.099,00	0,00	3.547.099,00			
TOTAL GERAL	96.542.599,00	40.686.121,00	137.228.720,00			

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:
Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforço de dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e Pasep.

decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.
Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual (PPA-2025 A 2028) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – 2027), com o objetivo de manter a estrita compatibilidade entre as metas, programas e ações orçamentárias, em decorrência de modificações introduzidas nesta Lei durante sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo Municipal deverá consolidar e remeter ao Poder Legislativo as adequações textuais, de codificação, de nomenclaturas e de metas físicas e financeiras decorrentes deste alinhamento.

Art. 9º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

PLENÁRIO DA CÂMARA D VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 19 de novembro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:510DF358

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RATEIO DOS RECURSOS DO FUNDEF

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RATEIO DOS RECURSOS DO FUNDEF

Análise dos requerimentos interpostos contra a Lista Preliminar – Edital de Convocação nº 001/2026.

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal do Careiro, situada na Av. Mario Jorge Guedes da Silva, 391 - Centro, no Município de Careiro, Estado do Amazonas, reuniram-se os membros da Comissão responsável pelo rateio dos recursos do FUNDEF, constituída pela Lei Municipal nº 990/2026 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 070/2026, composta pelos seguintes membros: **David Padilha da Silva** - Presidente, **Maria Darta Ferreira de Lima** - Secretária, **Adriana Nascimento da Silva** - Membro, **Rita de Cassia Pereira de Lima** - Membro e **Aparecida Vieira Coelho** - Membro, com a finalidade de analisar e decidir os requerimentos apresentados em face da Lista Preliminar de contemplados.

1. DO RELATÓRIO

O Presidente declarou aberta a reunião e informou que, em cumprimento à Lei Municipal nº 990/2026 e ao Decreto Municipal nº 070/2026, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 30/10/2026, o Edital de Convocação nº 001/2026, contendo a Lista Preliminar dos profissionais do magistério contemplados no rateio dos recursos do FUNDEF, no período de 2004 a 2006.
Informou, ainda, que o referido Edital concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, compreendido entre 10/11/2026 e 16/11/2026, para que os interessados se manifestassem quanto: à correção da data de início do período considerado para fins do rateio; à inclusão do nome na relação de beneficiários do rateio do Fundef e à habilitação dos familiares de professores falecidos, para inclusão na Relação Definitiva.
Encerrado o prazo, foram protocolados 66 (sessenta e seis) requerimentos, dos quais 31(trinta e um) referem-se à correção do início do período, 07(sete) inclusão do nome na lista definitiva, 10 (dez) solicitando à habilitação de familiares de professores falecidos e 18 manifestaram concordando com a relação preliminar.

2. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

A Comissão estabeleceu que a análise dos requerimentos observaria os critérios previstos na Lei Municipal nº 990/2026, no Decreto Municipal nº 070/2026 e no Edital de Convocação nº 001/2026, em especial: (i) a tempestividade do requerimento; (ii) a comprovação do exercício do magistério no período pleiteado, mediante portaria de nomeação, contracheques ou outro documento hábil; (iii) a apresentação de documento de identificação e CPF; e (iv) no caso de familiares de professores falecidos, a apresentação de certidão de óbito e de documentos que comprovem a condição de herdeiro ou beneficiário, nos termos da legislação aplicável.

3. DAS DECISÕES

3.1. Requerimentos de correção do início do período

Após a análise individual da documentação apresentada, a Comissão, por maioria de votos, decidiu:

Nº	Requerente	Protocolo	Período requerido	Decisão e fundamentação
01.	Erivaldo Coutinho Aguiar	4821	04/05/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
02.	Jaqueline Ferreira de Lyra	4828	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
03.	Maria José Vieira Façanha	4829	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
04.	Luiza Maiza dos Santos Lima	4830	12/05/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
05.	Raimundo Alvanir Mireles Viana	4831A	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
06.	Milcia Victor dos Santos	4832	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados

07.	Edilene da Silva Prado	4833	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
08.	Maria Francisca Costa de Souza	4834	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
09.	Gilmara Pinheiro de Souza	4835	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
10.	Valdirene da Cunha Pinto	4836	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
11.	Evangelista Vieira de Assis	4837	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
12.	Lucineide Fernandes da Silva	4838	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
13.	Jacimara Brito da Silva	4840	02/06/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
14.	Marcia Peres Lima	4843	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
15.	Joaniza de Oliveira Quirino	4846	Correção do nome	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
16.	Andréia de Oliveira Castro Rocha	4847	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
17.	Ivanir Almeida da Silva	4848	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
18.	Iranir da Silva Almeida	4849	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
19.	Michele da Silva Lima	4851	02/01/2004 a 30/01/2005	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
20.	Lucineide Fernandes Pereira	4852	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
21.	Fábia Regina Fernandes da Silva	4854	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
22.	Mara Lucia Santos de Paulo	4855	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
23.	Joana Ferreira da Silva	4857ª	02/01/2004 a 30/01/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
24.	Marta Matos da Silva	4860	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
25.	Eurinéia Aguiar Evangelista	4864	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
26.	Elissso Santos da Silva	4866	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
27.	Benaia Araujo Bezerra	4867	02/01/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
28.	Rosiane Freitas de Lira	4869	09/04/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
29.	Elisangela Maria Maia do Rego	4870	09/02/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
30.	Nara Ferreira dos Santos	4878	02/01/2004 a 30/01/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
31.	Crystianne Alves Villar	4882	03/05/2004 a 30/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados

3.2. Requerimentos para inclusão na Relação do Beneficiários do rateio do FUNDEF

Quanto aos pedidos de inclusão de professores, a Comissão, por maioria de votos, decidiu:

Nº	Requerente	Protocolo	Requerimento	Decisão e fundamentação
01.	Antônio Souza de Abreu	4856A	Inclusão na relação de beneficiário do rateio do Fundef – Período 30/03/2004 a 31/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
02.	Claudia Ferreira de Moura	4845	Inclusão na relação de beneficiário do rateio do Fundef – Período 01/01/2004 a 31/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
03.	Joelza da Silva Lemos	4858	Inclusão na relação de beneficiário do rateio do Fundef – Período 09/02/2004 a 31/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
04.	Maria Denize Queiroz da Silva	4856	Inclusão na relação de beneficiário do rateio do Fundef – Período 01/07/2005 a 30/07/2005	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
05.	Maria Marlene Torres da Silva	4831	Inclusão na relação de beneficiário do rateio do Fundef – Período 09/02/2004 a 31/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
06.	Maria Mirian da Silva Guimarães	4826	Inclusão na relação de beneficiário do rateio do Fundef – Período 09/02/2004 a 31/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados
07.	Sandra Correa da Silva	4857	Inclusão na relação de beneficiário do rateio do Fundef – Período 02/01/2004 a 31/12/2006	DEFERIDO – fundamento: documentos apresentados

3.3. Requerimentos de familiares de professores falecidos

Quanto aos pedidos de inclusão de familiares de professores falecidos, a Comissão, por maioria de votos, decidiu:

Nº	Requerente (familiar)	Professor(a) falecido(a)	Parentesco	Decisão e fundamentação
01.	Aline Lais Pires Santos	Leila Pires Santos	Filha	DEFERIDO para fins de habilitação administrativa e apuração dos valores devidos ao profissional falecido, ficando o pagamento condicionado à apresentação de alvará judicial.
02.	Ana Cássia da Silva Rabelo	Edmilson Rabelo de Souza	Filha	DEFERIDO para fins de habilitação administrativa e apuração dos valores devidos ao profissional falecido, ficando o pagamento condicionado à apresentação de alvará judicial.

03.	Antônio Nonato Taveira da Costa	Maria Alice Marreiros Porto	Cônjuge	DEFERIDO para fins de habilitação administrativa e apuração dos valores devidos ao profissional falecido, ficando o pagamento condicionado à apresentação de alvará judicial.
04.	Evanir Batista da Silveira	Ancelmo Batista da Silveira	Irmã	DEFERIDO para fins de habilitação administrativa e apuração dos valores devidos ao profissional falecido, ficando o pagamento condicionado à apresentação de alvará judicial.
05.	Felipe da Silva Costa	Silvete de Matos da Silva	Filho	DEFERIDO para fins de habilitação administrativa e apuração dos valores devidos ao profissional falecido, ficando o pagamento condicionado à apresentação de alvará judicial.
06.	Joyce Lara Gonçalves Guedes	Rosilda da Silva Gonçalves	Filha	DEFERIDO para fins de habilitação administrativa e apuração dos valores devidos ao profissional falecido, ficando o pagamento condicionado à apresentação de alvará judicial.
07.	Marcia Ferreira da Silva	Marcus Jhefeur Cascais Souza	Cônjuge	DEFERIDO para fins de habilitação administrativa e apuração dos valores devidos ao profissional falecido, ficando o pagamento condicionado à apresentação de alvará judicial.
08.	Maria Ofélia Pires Lima	Mariza Cândida Pires de Lima	Mãe	DEFERIDO para fins de habilitação administrativa e apuração dos valores devidos ao profissional falecido, ficando o pagamento condicionado à apresentação de alvará judicial.
09.	Thayse Cunha dos Santos	Estefânia da Silva Cunha	Filha	DEFERIDO para fins de habilitação administrativa e apuração dos valores devidos ao profissional falecido, ficando o pagamento condicionado à apresentação de alvará judicial.

A Comissão esclarece que o deferimento dos requerimentos apresentados pelos familiares dos profissionais falecidos possui natureza exclusivamente administrativa, para fins de identificação dos interessados e apuração dos valores devidos ao profissional falecido, não implicando reconhecimento de exclusividade sucessória ou autorização de pagamento.
O levantamento dos respectivos valores ficará condicionado à apresentação de alvará judicial, após a validação dos cálculos, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 990/2026 e do art. 3º, § 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 070/2026.

3.5. DOS PROFISSIONAIS QUE NÃO APRESENTARAM MANIFESTAÇÃO
Quanto aos profissionais constantes da Relação Preliminar que não apresentaram manifestação no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação nº 001/2026, a Comissão deliberou pela manutenção dos respectivos registros, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares, não constituindo a ausência de manifestação impedimento ao reconhecimento do direito ao abono, observadas as hipóteses em que a legislação exige requerimento específico para pagamento.

4. DAS DELIBERAÇÕES FINAIS
Concluída a análise dos requerimentos apresentados em decorrência do Edital de Convocação nº 001/2026, a Comissão deliberou:
I – Pela aprovação do resultado da análise dos requerimentos administrativos, conforme as decisões registradas nesta Ata e a documentação constante dos respectivos processos administrativos;
II – Pela elaboração da Relação Consolidada dos Beneficiários do Rateio do FUNDEF, incorporando as retificações, inclusões e demais alterações decorrentes das decisões proferidas pela Comissão;
III – Pela publicação da presente Ata e da Relação Consolidada dos Beneficiários no Diário Oficial dos Municípios, assegurada a proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
IV – Pela concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação, para apresentação de recursos administrativos em face das decisões proferidas pela Comissão, mediante protocolo na sede da Secretaria Municipal de Educação;
V – Pela análise e julgamento dos eventuais recursos administrativos apresentados, com a realização das diligências necessárias à conclusão dos trabalhos;
VI – Pela elaboração, homologação e publicação da Relação Definitiva dos Beneficiários do Rateio do FUNDEF, após o encerramento da fase recursal e a conclusão dos procedimentos de conferência e individualização dos valores, observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 990/2026 e no Decreto Municipal nº 070/2026;
VII – Pela observância da exigência de apresentação de alvará judicial para pagamento dos valores devidos aos herdeiros dos profissionais falecidos, após a validação dos respectivos cálculos;
VIII – Pelo encaminhamento do procedimento administrativo, devidamente instruído, aos setores competentes do Poder Executivo Municipal, para adoção das providências necessárias ao pagamento dos beneficiários e ao cumprimento das obrigações assumidas no acordo judicial celebrado nos autos da Ação Ordinária nº 0003933-04.2009.4.01.3200.

5. DO ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 18h00min, da qual eu, Maria Darta Ferreira de Lima, Secretária, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.
Careiro (AM), 17 de novembro de 2026.

_____
DAVID PADILHA DA SILVA
Presidente da Comissão

_____
MARIA DARTA FERREIRA DE LIMA
Secretária da Comissão

_____
ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA
Membro

APARECIDA VIEIRA COELHO
Membro

RITA DE CASSIA PEREIRA DE LIMA
Membro
(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreção no Dom Edição 4238, de 23 de Novembro de 2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:26FF71AA

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV

HUMAITAPREV
"RETIFICA A PORTARIA Nº 007/2025-SUPERINTENDENTE, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SERVIDORA-SEGURADA SENHORA CLEONORA ALVES GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria nº 020/2026-SUPERINTENDENTE Humaitá-AM, 24 de novembro de 2026.

"RETIFICA A PORTARIA Nº007/2025-SUPERINTENDENTE, DE 04 DE ABRIL DE 2025, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SERVIDORA-SEGURADA SENHORA CLEONORA ALVES GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV**, no uso das atribuições legais conferidas pelos arts. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 26/2024/HUMAITAPREV, que resultou na concessão de aposentadoria à servidora Cleonora Alves Gomes por meio da Portaria nº 007/2025-SUPERINTENDENTE, de 04 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1350/2026 – TCE – Primeira Câmara, proferido no Processo TCE/AM nº 12779/2025, e o Laudo Técnico Conclusivo nº 26/2026-DICARP, que apontaram a impossibilidade de concessão com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, em razão de o ingresso da servidora em cargo de provimento efetivo ter ocorrido após 31 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que a servidora tomou posse em cargo de provimento efetivo de Professor em 20 de maio de 2004 e, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, em 02 de abril de 2014, sendo o tempo anterior, prestado ao Município sob vínculo celetista e regime geral, computável apenas como tempo de contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 007/2025-SUPERINTENDENTE, de 04 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM REDUÇÃO DE IDADE E TEMPO PARA O PROFESSOR**, em favor da servidora-segurada Senhora Cleonora Alves Gomes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº XX43XX SSP/RO e do CPF/MF nº XXX.385.722-XX, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), Nível N2, matrícula nº 9645, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá, com **PROVENTOS INTEGRAIS calculados pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição**, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994, **SEM PARIDADE**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; nos arts. 40, incisos II, III e IV, 41 e 99 da Lei Municipal nº 652/2013 – GAB.PREF., de 26 de dezembro de 2013; e no art. 300-G, § 1º, da Lei Municipal nº 912/2022."

Art. 2º O art. 2º da Portaria nº 007/2025-SUPERINTENDENTE passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor do benefício mencionado no artigo anterior, calculado na forma da lei, corresponderá a **R$ 3.801,58** (três mil, oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos), na data da concessão, conforme o detalhamento abaixo:"

Memória de cálculo (Formulário-Anexo TC-32)	**Valor**
Tipo de aposentadoria	Especial de professor
Quantidade de remunerações (07/1994 a 12/2024)	355
Quantidade de 80% das maiores remunerações	284
Quantidade de 20% das menores remunerações (desprezadas)	71
Somatória das 80% maiores remunerações atualizadas	R$ 1.079.647,49
Média aritmética simples das 80% maiores remunerações	R$ 3.801,58
Última remuneração do cargo efetivo (limite – art. 40, § 2º, CF)	R$ 6.864,00
Tempo de contribuição apurado	11.540 dias (31 anos, 7 meses e 3 dias)
Percentual aplicado	100% da média
Valor do benefício	**R$ 3.801,58**

Art. 3º O art. 3º da Portaria nº 007/2025-SUPERINTENDENTE passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV efetivará o reajuste dos proventos de aposentadoria na mesma data e pelo mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal e do art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004."

Art. 4º Os efeitos financeiros desta retificação serão produzidos a partir do dia **seguinte à publicação**, não havendo restituição dos valores percebidos pela servidora até essa data, por terem sido recebidos de boa-fé e decorrerem de interpretação adotada pela própria Administração.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 007/2025-SUPERINTENDENTE, inclusive quanto ao custeio do benefício pelo Fundo Financeiro do HUMAITAPREV.
Art. 6º Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, para instrução do Processo TCE/AM nº 12779/2025, e dê-se ciência à servidora.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Decreto Mun. nº 025/2024-GAB.PREF

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Gestora de Benefícios
Dec. nº 025/2024-GAB.PREF

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:8E501E28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2026-GP/PMB, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos do Município de Barcelos/AM, referentes ao mês de dezembro, período aquisitivo 2025/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO o Art. 84º- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Barcelos.
CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular o gozo de férias dos servidores efetivos, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, os abaixo nominados, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a considerar de 01 à 30/12/2026.

Nº DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
01	ADMILÇA MONTEIRO PINTO	Aux. Serv. Gerais	Esc. Munic. Pe. Clemente Saleri
02	CLEOMAR FCO. DE A. FURTADO	Motorista Fluvial	Gerencia Endemias/SEMSA
03	DOMINGOS SAVIO C. RIBEIRO	Assist. Administrativo	Gabinete
04	ELCICLEIA PALMELA DE LIMA	Aux. Serv. Gerais	Gabinete (Junta Militar)
05	FRANCISCO ALEXANDRE P. ROSA	Ag. de Trânsito	DETRAM
06	IVANETE LOPES CHAUL	Aux. Serv. Gerais	Creche Municipal Taína Surí
07	JOSÉ ALBERTA OLIVEIRA MENDES	Aux. Serv. Gerais	Hospital Geral de Barcelos.
08	MARCELO ARAÚJO LIMA	Aux. Serv. Gerais	Departamento de Vigilância
09	Mª ALICE FELIPE DOS SANTOS	Gari	Departamento de Limpeza
10	Mª GRACIONEY F. M. DA SILVA	Assist. Administrativo	Esc. Est. Angelina Palheta Mendes
11	MARLENE SOARES MONTEIRO	Gari	Departamento de Limpeza
12	ROSINEIDE MAGNO FARIAS	Gari	Departamento de Limpeza
13	SEBASTIÃO FONTES DAS M. FILHO	Gari	Departamento de Limpeza
14	SIDINEI GREGÓRIO GARCIA	Borracha	Esc. Munic. de Transportes
15	SOCORRO DA SILVA GARCIA	Gari	Departamento de Limpeza
16	SORAIDE GARCIA BRAGA	Professora	Esc. Munic. Evarista Braz
17	SUAMI REIS ALVES	Professora	Esc. Munic. Pe. Clemente Saleri
18	SUZY DA COSTA GOMES	Professora	Esc. Munic. Santa Rita- Moura/Rio Negro
19	VALCINELE ALVES PEREIRA	Professora	Creche Municipal Taína Surí
20	VALCINELE ALVES PEREIRA	Professora	Creche Municipal Taína Surí
21	VERINHA DA COSTA GOMES	Professor	Esc. Munic. Alcebíades P. Vasconcelos

22	ZACARIAS TEIXEIRA BARBOSA	Gari	Departamento de Limpeza
23	WALMA LIMA GANDRA	Conselheira Tutelar	Conselho Tutelar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:9F244910

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2026 — GPR

PORTARIA Nº 093/2026 — GPR

Designa os responsáveis pela coordenação e os representantes das unidades requisitantes para elaboração do Plano de Contratações Anual — PCA 2027 e define sua abrangência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar o levantamento e a consolidação das demandas destinadas à elaboração do Plano de Contratações Anual — PCA 2027;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os responsáveis pela coordenação dos trabalhos e pela interlocução com as secretarias, fundos e demais unidades abrangidas;
CONSIDERANDO os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 4876/2026 — PMBC;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para exercerem a coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano de Contratações Anual — PCA 2027 da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.
Parágrafo único. A coordenação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com apoio da Comissão Municipal de Contratações Públicas — CMCP e dos setores técnicos e orçamentários competentes, observadas as atribuições legais e regulamentares de cada unidade.
Art. 2º Designar os representantes titulares e substitutos relacionados no Anexo II como pontos de contato das unidades requisitantes, responsáveis pela interlocução com a coordenação e pelo encaminhamento das informações necessárias à elaboração do PCA 2027.
§ 1º A atuação como ponto de contato não substitui a competência do titular da unidade para validar suas demandas, nem a responsabilidade dos agentes e das áreas técnicas pelas informações que produzirem.
§ 2º Os substitutos atuarão nos afastamentos e impedimentos dos titulares, assegurando a continuidade dos trabalhos.
Art. 3º O PCA 2027 abrangerá as secretarias, fundos e entidades expressamente relacionados no Anexo II desta Portaria.
§ 1º Os fundos serão identificados juntamente com seus órgãos gestores e respectivas unidades responsáveis pelo encaminhamento das demandas.
§ 2º A participação de entidades com personalidade jurídica própria observará suas competências e autonomia administrativa, devendo ser indicado no Anexo II se suas demandas integrarão o plano consolidado ou plano próprio articulado ao planejamento municipal.
§ 3º A inclusão ou exclusão de unidades abrangidas dependerá de atualização formal desta Portaria.
Art. 4º Compete à coordenação:
I — organizar o cronograma de elaboração e orientar as unidades sobre os procedimentos e modelos utilizados;
II — receber os documentos de formalização de demanda e verificar a completude das informações;
III — solicitar esclarecimentos, complementações e correções às unidades requisitantes;
IV — identificar demandas semelhantes e oportunidades de consolidação, com apoio das áreas técnicas e da CMCP;
V — articular a compatibilização das demandas com o planejamento e o orçamento municipal;
VI — elaborar a proposta consolidada do PCA e o calendário de contratações;
VII — manter o registro das informações, decisões e versões produzidas;
VIII — encaminhar a proposta à autoridade competente e comunicar às unidades as providências necessárias ao prosseguimento dos trabalhos.
Art. 5º Compete aos representantes das unidades requisitantes:
I — organizar o levantamento das necessidades junto aos setores de sua unidade;
II — providenciar o preenchimento e o encaminhamento dos documentos de formalização de demanda, com validação do titular da unidade;
III — reunir as justificativas dos quantitativos, as estimativas preliminares de valor e as datas necessárias ao atendimento;
IV — considerar estoques disponíveis, consumo histórico, contratos e atas vigentes e entregas já asseguradas;
V — informar prioridades, dependências entre demandas e condições específicas de entrega ou execução;
VI — atender às solicitações de esclarecimento e complementação nos prazos estabelecidos;
VII — comunicar alterações das demandas e impedimentos que possam comprometer o cronograma;
VIII — manter atualizado seu contato institucional.

Art. 6º Os titulares das unidades abrangidas deverão assegurar aos representantes designados acesso às informações e apoio dos setores necessários ao cumprimento das atividades.
Parágrafo único. A necessidade de substituição definitiva de representante deverá ser comunicada formalmente à coordenação, com indicação do novo responsável, para atualização do ato de designação.
Art. 7º Os procedimentos adotados observarão a regulamentação municipal aplicável e as orientações expedidas pela autoridade competente.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benjamin Constant/AM, 10 de novembro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM
ANEXO I
RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO DO PCA 2027

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	MATRÍCULA	CONTATO INSTITUCIONAL
COORDENADOR TITULAR	SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEMAD	3071921	(92) 99215-0602
COORDENADOR SUBSTITUTO	GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA	SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SEMAD	21868-2	(97) 99144-4994
APOIO DA CMCP	WILMA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO I - AS - 5	CMCP	22233-1	(97) 98409-4123
APOIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	ERASMO CARLOS DA COSTA BINDÁ JÚNIOR	ASSESSOR EXECUTIVO II - AS - 6	SEMAD	24028-1	(92) 98586-0196

ANEXO II
UNIDADES ABRANGIDAS E RESPECTIVOS PONTOS DE CONTATO

SECRETARIA, FUNDO OU ENTIDADE	ÓRGÃO GESTOR	FORMA DE INTEGRAÇÃO AO PCA	REPRESENTANTE TITULAR E MATRÍCULA	REPRESENTANTE SUBSTITUTO E MATRÍCULA	E-MAIL INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PLANO CONSOLIDADO	VALQUIRIA DE LIMA RODRIGUES	ADRYANA FERNANDA SAMPAIO DE OLIVEIRA	semsabenjamin@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PLANO CONSOLIDADO	SUELANE ALVES DOS SANTOS	CARLOS HELENO BEZERRA LUCENA FILHO	semas.pmbc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PLANO CONSOLIDADO	ALEXANDRE DAVILA COSTA	BRYAN MARINHO HOLANDA	semedbcam@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PLANO CONSOLIDADO	FRANCISCO GLADSON DA SILVA	WEIQUE ANDRADE DE ALMEIDA	meioambientesemma15@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	PLANO CONSOLIDADO	EDSON RODRIGUES BARBOSA	FLÁVIO PERES CASTRO	semosb2022@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA	----------	PLANO CONSOLIDADO	MAURICIO VELOSO SOARES	ELIANDRO RIBEIRO REINALDO	producaopmbc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	PLANO CONSOLIDADO	ANDERSON ROCHA DE ALMEIDA	ABNER CRUZ NONATO OLIVEIRA	secultbcam@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	PLANO CONSOLIDADO	JOSÉ FRANCISCO BINDÁ BRASIL	FRANCISCO MAGALHÃES DA COSTA	semjel.bc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	----------	PLANO CONSOLIDADO	WAGNER SABINO DE ARAUJO	ANTÔNIO MESQUITA DE SOUZA	secom.pmbc25@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA	PLANO CONSOLIDADO	ISMAEL DOS SANTOS DA COSTA	JACKSON ROCHA MESQUITA	ismael91.costa@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	PLANO CONSOLIDADO	RICELLY LEANDRO DACIO	ANTENOR CAJUEIRO GARCIA JUNIOR	sexpdecbc2024@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	----------	PLANO CONSOLIDADO	NEIARA BENTES LIMA	SENDRYO NAEL ARAÚJO DO NASCIMENTO	semaftt.pmbc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E EMPREGO	----------	PLANO CONSOLIDADO	FRED DEIVYD MONTEIRO CABRAL	ADJALMA CAMELO DA SILVA	semetur.pmbc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	PLANO CONSOLIDADO	IDETE FREITAS DE ABREU GOMES	----------	semetur.pmbc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO RURAL	----------	PLANO CONSOLIDADO	ALCIONE DE ALMEIDA MELQUIADES	SANDRO STEFANO PINTO FLORES	semir.pmbc2025@gmail.com
OUVIDORIA MUNICIPAL	----------	PLANO CONSOLIDADO	SUZIE NASCIMENTO NOBRE	THIAGO ARAÚJO DO NASCIMENTO	danmati2016@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	----------	PLANO CONSOLIDADO	BISMARK JUNIOR MARTINS SALES	NEON SOLIMÕES PAIVA PINHEIRO	semaepmbc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----------	PLANO CONSOLIDADO	SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES	GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA	sempla.pmbc@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	----------	PLANO CONSOLIDADO	RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA	MANOEL MAXMILIANO ESTRELA CAJAS	semefbenjaminconstant@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	PLANO CONSOLIDADO	RODOLFO MAGALHÃES FERNANDES	----------	rodolfomagal@gmail.com

BCPREV	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PLANO CONSOLIDADO	RODRIGO DA SILVA BICHARA	----------	diretorpresidentebcprev@gmail.com

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:586675DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2

O MUNICÍPIO DE PARINTINS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTOS DOS RECURSOS** referente ao resultado preliminar da **ETAPA DE HABILITAÇÃO,** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural de Parintins/AM, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2.
Todas as informações, incluindo pontuações, observações, pareceres e demais registros do julgamento dos recursos estão disponíveis na plataforma https://cadastrocultural.parintins.am.gov.br/ e poderão ser consultadas individualmente pelos respectivos proponentes, mediante login e senha. Em caso de perda dos meios de acesso, deverá ser utilizada a opção "**Esqueci minha senha**", disponível na página de identificação da Área do Cadastro Cultural.
Após análise dos recursos apresentados e deliberação da Comissão de Análise da etapa de Habilitação, publica-se a seguinte decisão:

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO					
MODALIDADE PROJETO A SER EXECUTADO EM ÁREA PERIFÉRICA					
N°	**Candidato**	**Projeto**	**Categoria**	**Tipo**	**Recurso/Situação**
AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	JOSE INACIO DOS SANTOS PAIVA	Aquarelas do Bom Socorro do Zé Açu	Artes Visuais	Pessoa Física	Não provido/Inabilitado
MODALIDADE FOMENTO PARA PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA E COLETIVOS					
NÃO APRESENTARAM RECURSO					
N°	**Candidato**	**Projeto**	**Categoria**	**Tipo**	**Situação**
AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	ALFRANEY DE SOUZA CRUZ	Mãos que Brilham - Formação e Renda com Adereços e Indumentária	Artesanato	Pessoa Física	Inabilitado
2	YZA MELL OLIVEIRA NOBRE	Frestas e Colas: Camadas do olhar	Artes Visuais	Pessoa Física	Inabilitado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Parintins/AM, 24 de novembro de 2026.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:19D7C898

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – PREMIAÇÃO PARA MESTRES, MESTRAS E FAZEDORES DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	**Candidato**	**Concorrência final**	**Situação**
1	Suzyanny Evangelista de Souza Andrade	Ampla concorrência	Habilitado
2	Deilson Jacaúna Rodrigues	Ampla concorrência	Habilitado
COTA PESSOA NEGRA			
Nº	**Candidato**	**Cota declarada**	**Situação**
1	Maria do Carmo Monte Verde Carvalho	Pessoa negra	Habilitado
2	Jucimara Siderval da Silva	Pessoa negra	Habilitado
COTA INDÍGENA			
Nº	**Candidato**	**Cota declarada**	**Situação**
1	Aldamir da Costa Souza	Indígena	Habilitado

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	**Candidato**	**Concorrência final**	**Nota final (média)**	**Resultado final**
1	Suzyanny Evangelista de Souza Andrade	Ampla concorrência	48,67	**CONTEMPLADO**

2	Deilson Jacaúna Rodrigues	Ampla concorrência	45	**CONTEMPLADO**
3	Miguel Carneiro dos Santos	Ampla concorrência	45	SUPLENTE
4	Irian Butel Silva	Ampla concorrência	43,67	SUPLENTE
5	Aldo de Souza Albuquerque	Ampla concorrência	40	SUPLENTE
6	Glaucivan Oliveira da Silva	Ampla concorrência	40	SUPLENTE
7	José Raimundo Castro Trindade	Ampla concorrência	37	SUPLENTE
8	Paulo Matos Rojas	Ampla concorrência	36	SUPLENTE
9	Geerre Rainier Angioli Ferreira	Ampla concorrência	32	SUPLENTE
10	Aldo Simas Cabral	Ampla concorrência	25,33	NÃO ATINGIU NOTA SUFICIENTE
11	Maria Ângela dos Reis Matos	Ampla concorrência	25	NÃO ATINGIU NOTA SUFICIENTE

COTA PESSOA NEGRA				
Nº	**Candidato**	**Cota declarada**	**Nota final (média)**	**Resultado Final**
1	Maria do Carmo Monte Verde Carvalho	Pessoa negra	42,33	**CONTEMPLADO**
2	Jucimara Siderval da Silva	Pessoa negra	41	**CONTEMPLADO**
3	Wilton Cesar Costa de Oliveira	Pessoa negra	41	SUPLENTE
4	Demetrios Simões Haidos	Pessoa negra	39,67	SUPLENTE
5	José Augusto de Souza Simões	Pessoa negra	38,67	SUPLENTE
6	Raimundo de Oliveira Barbosa	Pessoa negra	34,67	SUPLENTE
7	José Ribeiro Neto	Pessoa negra	33,33	SUPLENTE
8	Elizeu de Castro Lopes	Pessoa negra	32	SUPLENTE
9	Erivan Garcia de Menezes	Pessoa negra	32	SUPLENTE
10	Raimundo Pereira da Silva	Pessoa negra	29,33	NÃO ATINGIU NOTA SUFICIENTE
11	Fábio Martins de Souza	Pessoa negra	26,67	NÃO ATINGIU NOTA SUFICIENTE
12	Mário Jorge Menezes Gonçalves	Pessoa negra	25,33	NÃO ATINGIU NOTA SUFICIENTE
13	Ari Carlos da Silva Sobrinho	Pessoa negra	25,33	NÃO ATINGIU NOTA SUFICIENTE

COTA INDÍGENA				
Nº	**Candidato**	**Cota declarada**	**Nota final (média)**	**Resultado Final**
1	Aldamir da Costa Souza	Indígena	42,33	**CONTEMPLADO**

COTA PESSOA COM DEFICÊNCIA				
Nº	**Candidato**	**Cota declarada**	**Nota final (média)**	**Resultado Final**
1	Paulo Sérgio Sicsú dos Santos	Pessoa com deficiência	29,33	NÃO ATINGIU NOTA SUFICIENTE

9. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 13 deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Parintins/AM, 24 de novembro de 2026.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:EE8E4E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 - PARA FOMENTO A AÇÕES DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

O MUNICÍPIO DE PARINTINS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT, no uso de suas atribuições, torna público a **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 05/2026 – para Fomento a Ações de Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – CICLO 2.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO					
Nº	**COLETIVO**	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
1	Banzeiro Cultural	Ecomuseu quilombo da Baixa da Xanda	Iniciativas voltadas para a educação patrimonial em parceria com outras instituições e coletivos	**Cota – pessoa negra**	**Habilitado.**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO					
Nº	**COLETIVO**	**PROJETO**	**CATEGORIA**	**CONCORRÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
1	Banzeiro Cultural	Ecomuseu quilombo da Baixa da Xanda	Iniciativas voltadas para a educação patrimonial em parceria com outras instituições e coletivos	**Cota – pessoa negra**	**Contemplado.**

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 4 deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SECULT contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve indicar ou abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO
Parintins/AM, 24 de novembro de 2026.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:B89A7180

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 03/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE PARINTINS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural de Parintins/AM, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Ciclo 2.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO					
MODALIDADE FOMENTO PARA PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA E COLETIVOS					
N°	**Candidato**	**Projeto**	**Categoria**	**Tipo**	**Situação**
AMPLA CONCORRÊNCIA					
1	ANGELA MOURAO RAMOS	Guardiões da Encruzilhada	Artes Visuais	Pessoa Física	Habilitado
2	IRIAN BUTEL SILVA	Retalhos da Cultura: Moda, Sustentabilidade e Economia Circular	Artesanato	Pessoa Física	Habilitado
3	MILARDISON FERREIRA DE SOUZA	Encantos dos Tambores	Culturas Populares e Tradicionais	Pessoa Física	Habilitado
4	ALFRANEY DE SOUZA CRUZ	Mãos que Brilham - Formação e Renda com Adereços e Indumentária	Artesanato	Pessoa Física	Inabilitado
5	YZA MELL OLIVEIRA NOBRE	Frestas e Colas: Camadas do olhar	Artes Visuais	Pessoa Física	Inabilitado
6	ARI CARLOS DA SILVA SOBRINHO	Laboratório de figurinos e adereços das Culturas Populares	Artes Visuais	Pessoa Física	Habilitado
N°	**Candidato**	**Projeto**	**Categoria**	**Tipo**	**Situação**
COTA PARA PESSOAS NEGRAS					
1	BENEDITA PINTO DOS SANTOS	O tambor que a saudade não calou: memória, música e ancestralidade em homenagem ao primeiro abatazeiro de Mãe Bena	Culturas Populares e Tradicionais	Pessoa Física	Habilitado
2	CRISLENY MARTINS SAKAMOTO	Rota dos leitores - IFAM Campus Parintins: Leitura, Autores e Memórias da Amazônia	Literatura	Pessoa Física	Habilitado
3	ANTONIO DE SOUZA PINTO NETO	Quando surge o Pajé: Tributo a Juarez Lima	Artes Visuais	Pessoa Física	Habilitado
N°	**Candidato**	**Projeto**	**Categoria**	**Tipo**	**Situação**
COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS					
1	ELEZETH HAKME MOMO	Miçanga Hixkaryana: o Fio que Transmite o Saber	Cultura dos Povos Originários	Pessoa Física	Habilitado
N°	**Candidato**	**Projeto**	**Categoria**	**Tipo**	**Situação**
COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
1	ELENILSON CARVALHO RAMOS	"O que os olhos não veem, a arte mostra"	Literatura	Pessoa Física	Habilitado
MODALIDADE FOMENTO EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA					
N°	**Candidato**	**Projeto**	**Categoria**	**Tipo**	**Situação**
1	CENTRO CULTURAL OGUM BEIRA-MAR E CABLOCA MARIANA	Ekó: Ancestralidade e Empreendedorismo sustentável	Artesanato	Entidade (CNPJ)	Habilitado
MODALIDADE PROJETO A SER EXECUTADO EM ÁREA PERIFÉRICA					
N°	**Candidato**	**Projeto**	**Categoria**	**Tipo**	**Situação**
AMPLA CONCORRÊNCIA					

1	ILCIELE OLIVEIRA FONSECA	Sete do sete: String Art	Artesanato	Pessoa Física	Habilitado
2	MARIA DO CARMO MONTE VERDE CARVALHO	A Ladainha de São João Batista - patrimônio cultural imaterial do Quilombo Baixa da Xanda	Literatura	Pessoa Física	Habilitado
3	KARINA SANTOS DA SILVA	Axé em papel	Artesanato	Pessoa Física	Habilitado
4	JOSE INACIO DOS SANTOS PAIVA	Aquarelas do Bom Socorro do Zé Açu	Artes Visuais	Pessoa Física	Inabilitado
5	VIVA ARTE - TERRITÓRIO CULTURAL	Parintins em Camadas: Memória, Arte e Território	Artes Visuais	Coletivo (CPF)	Habilitado
N°	**Candidato**	**Projeto**	**Categoria**	**Tipo**	**Situação**
COTA PARA PESSOAS NEGRAS					
1	INSTITUTO SERRA DA VALÉRIA ARTE E EDUCAÇÃO	Galeria itinerante - Instituto Serra da Valéria - Arte, Memória e Saberes Ribeirinhos	Artes Visuais	Entidade (CNPJ)	Habilitado
2	JORGE ANDERSON XAVIER DE MORAES	Banzeiro de Memórias: Documentário Participativo sobre os pescadores Quilombolas da Baixa da Xanda	Audiovisual	Pessoa Física	Habilitado
3	WILA KARENINA DOS SANTOS TEIXEIRA	Miririns: Entre águas, matas e encantos	Artes Visuais	Pessoa Física	Habilitado
4	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA TAVARES	Sabedoria Ancestral: Arte na Melhor Idade	Artes Visuais	Pessoa Física	Habilitado
N°	**Candidato**	**Projeto**	**Categoria**	**Tipo**	**Situação**
COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
1	FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS AGUIAR JUNIOR	Ginga de curumim e cunhantã	Culturas Populares e Tradicionais	Pessoa Física	Habilitado

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

MODALIDADE FOMENTO PARA PESSOA FÍSICA, PESSOA JURÍDICA E COLETIVOS

Nº	Candidato	Projeto	Tipo	Concorrência final	Nota final	Situação
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	ANGELA MOURAO RAMOS	Guardiões da Encruzilhada	Pessoa Física	Ampla concorrência - Item 5.2 do edital	78	Contemplado
2	IRIAN BUTEL SILVA	Retalhos da Cultura: Moda, Sustentabilidade e Economia Circular	Pessoa Física	Ampla concorrência	77,5	Contemplado
3	MILARDISON FERREIRA DE SOUZA	Encantos dos Tambores	Pessoa Física	Ampla concorrência - Item 5.2 do edital	71	Contemplado
4	ARI CARLOS DA SILVA SOBRINHO	Laboratório de figurinos e adereços das Culturas Populares	Pessoa Física	Ampla concorrência - Item 5.2 do edital	67	Contemplado
5	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE PARINTINS	Arte e Comunidade	Entidade (CNPJ)	Ampla concorrência	65 - maior nota critério A	Suplente
6	SANDER JÚLIO TEIXEIRA MARTINS	Oficinarte - A Arte ensinada em oficinas	Pessoa Física	Ampla concorrência	65	Suplente
7	SAMUEL DA CONCEIÇÃO GOMES	Corpo En-toada - Laboratório de Dança e Movimento Popular	Pessoa Física	Ampla concorrência	64,5	Suplente
8	MATEUS DAVI BATISTA CAMPOS	Niara e a Floresta de Giz	Pessoa Física	Ampla concorrência	63 - maior nota critério A	Suplente
9	CRISTIANA ANDRADE BUTEL	Matriarcas da terra: saberes e encantarias da mata	Pessoa Física	Ampla concorrência	63	Suplente
10	JUAN CARVALHO DA SILVA	Feito no Norte: Linhas de Rio	Pessoa Física	Ampla concorrência	62,5 - maior nota critério B	Suplente
11	ALDO SIMAS CABRAL	Poema das almas	Pessoa Física	Ampla concorrência	62,5 - maior nota critério C	Suplente
12	FERNANDA ANDRADE BUTEL	Elas fazem a folia: Mulheres nos Saberes do Carnaval	Pessoa Física	Ampla concorrência	62,5	Suplente
13	EDUARDO DE MELO COELHO	Hip-Hop Parintins: A Cultura que Resiste	Pessoa Física	Ampla concorrência	61	Suplente
14	JOSÉ RAIMUNDO CASTRO TRINDADE	Desbravando o cenário amazônico do Lago do Macurani: Uma Formação Artística através de um minicurso de pintura em telas em área suburbana em cidade Parintins	Pessoa Física	Ampla concorrência	60 - maior nota critério B	Suplente
15	MESSIAS DA SILVA VIEIRA	Penumbra Ancestral: Fotografia e Imaginário Amazônico	Pessoa Física	Ampla concorrência	60	Suplente
16	WAGNER DA SILVA REIS	Itens que brilham	Pessoa Física	Ampla concorrência	59 - maior nota critério B	Suplente
17	SEBASTIÃO JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA	Entre Raízes e Saberes: a presença da juventude indígena na Universidade Pública de Parintins	Pessoa Física	Ampla concorrência	59 - maior nota critério C	Suplente
18	SUELI RODRIGUES AMARAL	Mãos da Terra, Cores da Ilha: Os Símbolos do Festival de Parintins em Argila	Pessoa Física	Ampla concorrência	59	Suplente
19	EVANIL DA SILVA MACIEL	Evanil Maciel: Memórias Pintadas de Parintins	Pessoa Física	Ampla concorrência	58 - maior nota critério A	Suplente
20	JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO DE ABREU	O Ritmo da Memória: O Charango e a Salvaguarda Musical de Parintins	Pessoa Física	Ampla concorrência	58	Suplente
21	GUSTAVO ANGELUS DOS SANTOS MARQUES	Parintins em Camadas: Memória, Cotidiano e Cultura através da Fotografia e do Audiovisual	Pessoa Física	Ampla concorrência	57 - maior nota critério A	Suplente
22		Da Promessa à Tradição: A História do Pavão Misterioso	Coletivo (CPF)	Ampla concorrência	57	Suplente

	AGREMIAÇÃO FOLCLÓRICA PÁSSARO PAVÃO MISTERIOSO					
23	DAYANE CRUZ PIMENTEL	Cria: galeria na escola	Pessoa Física	Ampla concorrência	56	Suplente
24	FRANK ANDREY MATOS DOS SANTOS	Pintura de Outono	Pessoa Física	Ampla concorrência	55	Suplente
25	GIOVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	A era de ouro: memórias de Ray Viana	Pessoa Física	Ampla concorrência	54,5	Suplente
26	KÁSSIA MARIA DA SILVA MUNIZ	Vozes Indígenas na rede	Pessoa Física	Ampla concorrência	52,5	Suplente
27	MATEUS DA SILVA PEREIRA	Sagrada Matéria pelas Mãos Parintintin - Arte em Argila	Pessoa Física	Ampla concorrência	52	Suplente
28	HELDER RONAN DE SOUZA MOURÃO	Fragmentos	Pessoa Física	Ampla concorrência	51,5	Suplente
29	GUSTAVO DA SILVA ANDRADE	5º Carnamirim	Pessoa Física	Ampla concorrência	48	Suplente
30	KEURYANNE GUERREIRO DOS REIS	Artesanato, renda e autonomia: estande formativo e expositivo da marca Mundo Rosa	Entidade (CNPJ)	Ampla concorrência	46,5	Suplente
31	RENAN DOS SANTOS OLIVEIRA	III Concurso de tirinha: qual a magia da ilha?	Pessoa Física	Ampla concorrência	46	Suplente
32	GLEN DINELY DA SILVA	Laboratório de Comunicação Ciativa para a Cultura	Pessoa Física	Ampla concorrência	45,5	Suplente
33	EDUARDO AUGUSTO MARQUES	Amanhecer Laranja: da invisibilidade à galeria	Pessoa Física	Ampla concorrência	44	Suplente
34	JOÃO CABRAL MOURÃO	O mistério da Valéria	Pessoa Física	Ampla concorrência	43,5	Suplente
35	COLETIVO DE ARTISTAS ESTUDANTES DE PARINTINS - ÁRTRUA	Graffiti Estudantil Imersivo	Coletivo (CPF)	Ampla concorrência	42,5	Suplente
36	RAFAEL SOUSA DE ALMEIDA	Duelo de Cartas, Laços de Cultura: Torneio Oficial de Yu-Gi-Oh TCG de Parintins	Pessoa Física	Ampla concorrência	36	Inapto - Não atingiu nota suficiente
37	JACKSON CURSINO DE MENEZES	Pinta Cuia	Pessoa Física	Ampla concorrência	34	Inapto - Não atingiu nota suficiente
Nº	**Candidato**	**Projeto**	**Tipo**	**Concorrência final**	**Nota final**	**Situação**
INABILITADOS						
1	ALFRANEY DE SOUZA CRUZ	Mãos que Brilham - Formação e Renda com Adereços e Indumentária	Pessoa Física	Ampla concorrência - Item 5.2 do edital	68 - maior nota critério A	Inabilitado
5	YZA MELL OLIVEIRA NOBRE	Frestas e Colas: Camadas do olhar	Pessoa Física	Ampla concorrência	68	Inabilitado
Nº	**Candidato**	**Projeto**	**Tipo**	**Concorrência final**	**Nota final**	**Situação**
COTA PARA PESSOAS NEGRAS						
1	BENEDITA PINTO DOS SANTOS	O tambor que a saudade não calou: memória, música e ancestralidade em homenagem ao primeiro abatazeiro de Mãe Bena	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	66,5 - maior nota critério B	Contemplado
2	CRISLENY MARTINS SAKAMOTO	Rota dos leitores - IFAM Campus Parintins: Leitura, Autores e Memórias da Amazônia	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	66,5	Contemplado
3	ANTONIO DE SOUZA PINTO NETO	Quando surge o Pajé: Tributo a Juarez Lima	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	66	Contemplado
4	MANOEL MARCOS DE MOURA CLEMENTINO	Curta-metragem audiovisual "Mestre Clarizio: Raízes Negras do Andirá em Quilombo de Parintins"	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	65	Suplente
5	GLAEDSON NOGUEIRA AZEVEDO	Faces Ancestrais: identidade amazônica em pintura digital	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	64,5	Suplente
6	SANDRO ASSAYAG DA SILVA	Corpos do Boi - Dança, Memória e Movimento entre Gerações	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	63,5 - maior nota critério B	Suplente
7	MONICA DA SILVA E SOUZA	Circulação Encontros de Dança: Balé Suíte e Carimboi	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	63,5	Suplente
8	YANO DE SOUZA TAVARES	Tamuias: Ancestralidade, Nós e Tramas na Terceira Idade	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	62	Suplente
9	JHENIFFER NATIVIDADE RODRIGUES	Banzeiro de Histórias: Clube de Leituras Negras e Quilombolas	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	60	Suplente
10	GEOVANA NATIELY ALVES LINO	Entre a Escola e a Cena: Formação de Público para o Teatro	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	59,5 - maior nota critério A	Suplente
11	EDSON DA SILVA AZEVEDO	Orquestra Afro-amazônica: o tambor ancestral	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	56,5	Suplente
12	EDSON DA SILVA AZEVEDO JÚNIOR	Boi de Pano: Semente da Tradição	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	55	Suplente
13	ANNE ERLENY ARRUDA DE SOUZA	Corpos que contam: mulheres na dança do Boi-Bumbá de Parintins	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	53	Suplente
14	GLAUCIVAN OLIVEIRA DA SILVA	Hip-Hop na escola: arte, movimento e voz no espaço escolar	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	51	Suplente
15	ANDREW VIANA DE OLIVEIRA	Entremundos - Encantarias Amazônicas em arte mural	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	41,5	Suplente
16	HENRY DA SILVA DOS SANTOS	Ayra - uma distopia amazônica	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	36,5	Inapto - Não atingiu nota suficiente

Nº	Candidato	Projeto	Tipo	Concorrência final	Nota final	Situação
COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS						
1	ELEZETH HAKME MOMO	Miçanga Hixkaryana: o Fio que Transmite o Saber	Pessoa Física	Cota - Pessoas Indígenas	65 - maior nota critério A	Contemplado
2	PONTO DE CULTURA COMPANHIA DE DANÇA ESTRELART	Musical Vozes da Floresta	Coletivo (CPF)	Cota - Pessoas Indígenas	65	Suplente
3	MATHEUS BARBOSA DE SOUZA	Ler com as mãos: grafismos que se sentem	Pessoa Física	Cota - Pessoas Indígenas	53,5	Suplente
4	LILIANE FERREIRA MIQUILES	Haryporia Açaí - Mulheres que Tecem Ancestralidade	Pessoa Física	Cota - Pessoas Indígenas	52,5	Suplente
Nº	**Candidato**	**Projeto**	**Tipo**	**Concorrência final**	**Nota final**	**Situação**
COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
1	ELENILSON CARVALHO RAMOS	"O que os olhos não veem, a arte mostra"	Pessoa Física	Cota - Pessoas com deficiência	54 - maior nota critério A	Contemplado
2	LUCIO SANTAREM DA SILVA	Arte inclusiva: experimentações em aquarelas	Pessoa Física	Cota - Pessoas com deficiência	54	Suplente
3	HELON COELHO	Livro: Guia das pessoas com deficiência na sociedade selvagem	Pessoa Física	Cota - Pessoas com deficiência	42	Suplente
MODALIDADE FOMENTO EXCLUSIVO PARA PESSOA JURÍDICA						
Nº	**Candidato**	**Projeto**	**Tipo**	**Concorrência final**	**Nota final**	**Situação**
1	CENTRO CULTURAL OGUM BEIRA-MAR E CABOCLA MARIANA	Ekó: Ancestralidade e Empreendedorismo sustentável	Entidade (CNPJ)	Ampla concorrência	71	Contemplado
2	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ MIRIM TUPI	Escola de Arte Boi-Bumbá Mirim Tupi Markinho Azevedo	Entidade (CNPJ)	Ampla concorrência	69,5	Suplente
3	ESTUDIO BURITI ARTES E QUADRINHOS LTDA	Feira Parintins Encantada	Entidade (CNPJ)	Ampla concorrência	62,5	Suplente
MODALIDADE PROJETO A SER EXECUTADO EM ÁREA PERIFÉRICA						
Nº	**Candidato**	**Projeto**	**Tipo**	**Concorrência final**	**Nota final**	**Situação**
AMPLA CONCORRÊNCIA						
1	ILCIELE OLIVEIRA FONSECA	Sete do sete: String Art	Pessoa Física	Ampla concorrência - Item 5.2 do edital	79	Contemplado
2	MARIA DO CARMO MONTE VERDE CARVALHO	A Ladainha de São João Batista - patrimônio cultural imaterial do Quilombo Baixa da Xanda	Pessoa Física	Ampla concorrência - Item 5.2 do edital	72,5 - maior nota critério A	Contemplado
3	KARINA SANTOS DA SILVA	Axé em papel	Pessoa Física	Ampla concorrência - Item 5.2 do edital	72,5	Contemplado
4	VIVA ARTE - TERRITÓRIO CULTURAL	Parintins em Camadas: Memória, Arte e Território	Coletivo (CPF)	Ampla concorrência	72 - maior nota critério B	Contemplado
5	MARIA EDUARDA DE SOUZA PORTELINHA	Cambone: do aprendizado ao serviço	Pessoa Física	Ampla concorrência	72	Suplente
6	CRIPITA - CRIATIVIDADE PARA IMORTALIZAR TODA ARTE	Tambira - o enigma do Matim	Coletivo (CPF)	Ampla concorrência	70 - maior nota critério B	Suplente
7	RAFAEL ANDRADE DE SOUZA	Traumas de Aruanda	Pessoa Física	Ampla concorrência	70	Suplente
8	ANA RIVICK LIRA BERNARDO	Quilombo criativo: colagens para adiar o fim do mundo	Pessoa Física	Ampla concorrência	66 - maior nota critério A	Suplente
9	KEROLAINE BATISTA GUERREIRO	Documentário: Terra de Encantarias	Pessoa Física	Ampla concorrência	66	Suplente
10	ANA LÚCIA ALVES DOS SANTOS	Coleção Floresta	Pessoa Física	Ampla concorrência	65,5	Suplente
11	PEDRO MELO COELHO NETO	Olhares do Território: Oficina de fotografia artesanal	Pessoa Física	Ampla concorrência	65 - maior nota critério A	Suplente
12	FABIANO BARAÚNA BENTES	Pedro Malasartes e o Caminho dos Bumbás: Periferia em Cena	Pessoa Física	Ampla concorrência	65	Suplente
13	RAFAELA PIMENTEL AMARAL	I Batalha dos Vera: ancestralidade, caminhos e encruzilhadas poéticas	Pessoa Física	Ampla concorrência	63	Suplente
14	KEDSON PIRES DE OLIVEIRA	Mistérios de Exu	Pessoa Física	Ampla concorrência	61,5	Suplente
15	LEVY GAMA SANTOS	Cidade Flutuante	Pessoa Física	Ampla concorrência	60	Suplente
16	LILIANE GAMA SANTOS	Cinema de Barracão: Mostra de Curtas e Experiência Audiovisual em Área Periférica de Parintins	Pessoa Física	Ampla concorrência	59	Suplente
17	LENILSON SAMPAIO BENTES	Escultura do Saber - Projeção da Cultura	Pessoa Física	Ampla concorrência	58,5	Suplente
18	HENDREW NUNES DE SOUZA	Breaking na Periferia	Pessoa Física	Ampla concorrência	57	Suplente
19	DENISON DE SOUZA ROSA	Muro Vivo: Identidade e Cor na Comunidade	Pessoa Física	Ampla concorrência	53,5	Suplente
20	MIGUEL CARNEIRO DOS SANTOS	Cores da Parintins Estudantil	Pessoa Física	Ampla concorrência	52	Suplente
21	GEOVANA ANTONELLA BATISTA GUERREIRO	Curta-metragem: quando a casa se calou	Pessoa Física	Ampla concorrência	51	Suplente
22	PITER ROBERTO FREITAS	As Margens do Amanhã - um olhar fotográfico sobre sonhos e trajetórias dos estudantes ribeirinhos	Pessoa Física	Ampla concorrência	49	Desclassificado - Item 8.4 do edital
23	ADILIO TAVARES CORREA	1ª Feira de Arte e Acessórios Regionais na Associação do Residencial Parintins - entre	Pessoa Física	Ampla concorrência	48,5	Suplente

		sonhos e construção da identidade cultural				
24	JOÃO FRANKLIN CAMPOS DE SOUZA JÚNIOR	Paraná em Cores	Pessoa Física	Ampla concorrência	46,5	Suplente
25	CAROL JUANA XAVIER ASTETE	Mãos que Brilham: aplicação de pedrarias como caminho de autonomia e dignidade	Pessoa Física	Ampla concorrência	45,5	Suplente
26	GLEDSON OLIVEIRA DA SILVA	Era uma vez - musical Fun Fest	Pessoa Física	Ampla concorrência	40	Suplente
27	DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA	Exposição "Vestígios e Grafismos: Memória e Patrimônio Arqueológico em Criação Têxtil"	Pessoa Física	Ampla concorrência	32,5	Não atingiu nota suficiente
28	GRUPO DE TEATRO ULHAJÁ	Pedro Malasartes e o Caminho dos Bumbás: Periferia em Cena	Coletivo (CPF)	Ampla concorrência	0	Projeto Duplicado - Item 4.2 do edital
Nº	**Candidato**	**Projeto**	**Tipo**	**Concorrência final**	**Nota final**	**Situação**
INABILITADOS						
1	JOSE INACIO DOS SANTOS PAIVA	Aquarelas do Bom Socorro do Zé Açu	Pessoa Física	Ampla concorrência - Item 5.2 do edital	72 - maior nota critério D	Inabilitado
Nº	**Candidato**	**Projeto**	**Tipo**	**Concorrência final**	**Nota final**	**Situação**
COTA PARA PESSOAS NEGRAS						
1	INSTITUTO SERRA DA VALÉRIA ARTE E EDUCAÇÃO	Galeria itinerante - Instituto Serra da Valéria - Arte, Memória e Saberes Ribeirinhos	Entidade (CNPJ)	Cota - Pessoas Negras	65,5	Contemplado
2	JORGE ANDERSON XAVIER DE MORAES	Banzeiro de Memórias: Documentário Participativo sobre os pescadores Quilombolas da Baixa da Xanda	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	65	Contemplado
3	WILA KARENINA DOS SANTOS TEIXEIRA	Miririns: Entre águas, matas e encantos	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	62,5	Contemplado
4	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA TAVARES	Sabedoria Ancestral: Arte na Melhor Idade	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	61,5	Contemplado
5	ERIVAN GARCIA DE MENEZES	Memórias do Boi - Saberes, Corpo e Cena da terceira idade	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	61	Suplente
6	DERMISON SALGADO DA CUNHA	Entre Traços e Memórias	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	60,5	Suplente
7	MARIA ALCINEIA MACIEL DOS SANTOS	Sabores da Ancestralidade	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	60	Suplente
8	ERLESON SOUZA FERREIRA	Amazônia Solarpunk	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	59,5 - maior nota critério A	Suplente
9	ELIZEU DE CASTRO LOPES	Jardim Sensorial Amazônico - Arte, Inclusão e Natureza	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	59,5	Suplente
10	PEDRO XISTO DE SOUZA PINTO	O Caboclo Rapsodo	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	59	Suplente
11	MARIA DA SAÚDE HENRIQUES SANTARÉM	Nós" sem Fronteiras	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	58,5 - maior nota critério A	Suplente
12	ANDRÉIA PAZ ALCÂNTARA	2º Sarau Literário e Concurso de Poesia Folcórica Regional de Parintins	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	58,5	Suplente
13	MATHEUS VICTOR PINHEIRO DE MENEZES	Tambor da Periferia - Ritmos e Saberes da Cultura Popular	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	58 - maior nota critério A	Suplente
14	MARIO JORGE MENEZES GONÇALVES	Circulação encontros de dança: balé suite e carimboi	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	58	Suplente
15	JÚLIO CÉSAR MOREIRA DE OLIVEIRA	Dança que ensina - rios e risos	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	53	Suplente
16	ISABELLE ALCÂNTARA RAMOS	Documentário Companhia de Dança Estrelart - As estrelinhas que brilham	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	52,5	Suplente
17	ROSENILSON DE SOUZA RAMOS	1º Festival de Teatro Amador de Parintins - FESTAPIN	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	52	Suplente
18	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	Reciclar transforma- Módulo Comunidade	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	44,5	Suplente
19	ELOÁ GODINHO MARINHO	Exposição Arte na Lata - reciclando com criatividade	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	44	Suplente
20	VALCILEY DA ROCHA COSTA	Abstracionismo Amazônico: Cultura e Modernismo expressados em telas	Pessoa Física	Cota - Pessoas Negras	39,5	Não atingiu nota suficiente
Nº	**Candidato**	**Projeto**	**Tipo**	**Concorrência final**	**Nota final**	**Situação**
COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
1	FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS AGUIAR JUNIOR	Ginga de curumim e cunhantã	Pessoa Física	Cota - Pessoas com deficiência	71	Contemplado

11. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 03 deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2026, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve indicar ou abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Parintins/AM, 24 de novembro de 2026.

ROZENILCE SANTOS CESAR
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT
Decreto nº 102/2025 – PGMP

Publicado por:
Andrea Silva Ferreira
Código Identificador:2954BC62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 359, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santa Isabel do Rio Negro para o Exercício de 2027, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do município de Santa Isabel do Rio Negro, abrangendo a Administração Direta, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações, para o Exercício Financeiro de 2027, estimada a Receita e fixa a Despesa em R$ 157.256.140,42 (Cento e Cinquenta e Sete Milhões, Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Cento e Quarenta Reais e Quarenta e Dois Centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	159.776.935,45
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.573.250,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	422.296,48
RECEITA PATRIMONIAL	702.236,97
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	156.068.151,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	-11.820.795,03
DEDUÇÃO FUNDEB	-11.820.795,03
RECEITAS DE CAPITAL	9.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.300.000,00
TOTAL GERAL	157.256.140,42

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as Autarquias e Fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	4.490.000,00
04 – Administração	18.414.796,30
06 – Segurança Pública	1.598.112,90
08 – Assistência Social	4.180.311,86
10 – Saúde	49.145.308,08
12 – Educação	55.891.248,74
13 – Cultura	1.632.630,82
15 – Urbanismo	12.941.504,21
16 – Habitação	432.224,00
17 - Saneamento	57.219,92
18 - Gestão Ambiental	862.287,77
20 – Agricultura	1.956.396,34
23 – Comércio e Serviços	199.903,60
25 – Energia	27.014,00
26 – Transporte	1.236.619,51
27 – Desporto e Lazer	1.353.890,37

28 – Encargos Especiais	1.296.672,00
99 – Reserva de Contingência	1.540.000,00
TOTAL	157.256.140,42

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	138.275.167,23
DESPESAS DE CAPITAL	17.440.973,19
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.540.000,00
TOTAL GERAL	157.256.140,42

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO	4.490.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	100.666.078,97
03 – FUNDOS MUNICIPAIS	50.560.061,45
03.01 – FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	1.414.753,37
03.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE	49.145.308,08
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1.540.000,00
TOTAL GERAL	157.256.140,42

Artigo 4º - Os Orçamentos das Despesas das Administrações Indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:
a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
b) Abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, não onerando o limite estabelecido na leta “b” deste Artigo e até o limite do efetivo excesso ou da tendência do exercício, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
d) Criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente.
e) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
f) Não se considera para efeito do limite da letra “b” os créditos suplementares de reforços para dotações de Pessoal, Convênios, Encargos, PASEP, e Reserva de Contingência.
g) Firmar convênios, contratos, consórcios, termos aditivos com as três esferas de Governos: Municipal, Estadual e Federal.
h) Os Decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativos serão assinados pelo seu presidente.

Artigo 6º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel do Rio Negro, 12 de novembro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:C26ED3FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre indenização de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos dos Art. 127 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 110 da Lei nº 159 de 10 de dezembro de 2021 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

R E S O L V E

Art. 1º - **INDENIZAR** 10 (dez) dias de férias, aos Servidores Públicos Municipais, vinculados às respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, conforme a lista nominal em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

ANEXO AO DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026
INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

ORD.	CÓD.	NOME	CARGO	AQUISITIVO	LOTAÇÃO
1	900-1	CECILIA PEREIRA AZEVEDO	AUXILIAR DE ESCOLA	2025/2026	SEMEDI
2	240-1	JAIME GONCALVES ALVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026	SEMOB
3	18511-3	JOHNNY HILDEBRANDO PEREIRA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2025/2026	SEMOB
4	5445-1	VALDINER DOS SANTOS VILAGELIM	COZINHEIRO GERAL/ MERENDEIRO	2025/2026	GABINETE
5	5500-1	VALDIVINA ALBERTA CORDEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026	SEMSA
6	147-1	WILDEMAR DAS CHAGAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026	SEMAD

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:14158648

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL PRESENCIAL

1. DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Município de São Paulo de Olivença/AM enfrenta desastre natural climatológico de grande proporções: o Rio Solimões alcançou a cota de 3,17 metros, 87 comunidades rurais foram diretamente comprometidas, comunidades indígenas e ribeirinhas encontram-se isoladas, a produção agrícola familiar foi perdida em grande parte e a navegabilidade dos rios Camatiã, Jandiatuba, Jacurapá e Solimões está severamente reduzida, inviabilizando o abastecimento por caminhão-pipa.

Fundamentação normativa: Decreto Municipal nº 032/2026/GPMSPO, de 25/08/2026; Decreto Estadual nº 55.560, de 25/09/2026; Portaria nº 3.584, de outubro de 2026, do MIDR/SEDEC; Portaria nº 260/2022; classificação COBRADE 1.4.1.1.0 (estiagem).

2. DO RECONHECIMENTO FEDERAL E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

A Portaria MIDR/SEDEC nº 3993, de 13 de novembro de 2026, publicada no DOU, autorizou a transferência, em parcela única, a título de Transferência Legal, de R$ 1.826.265,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais), no âmbito do processo SEI nº 59052.040731/2026-72, com classificação orçamentária 06.182.2318.22BO – Ações de Proteção e Defesa Civil, prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da Portaria e prestação de contas final em 30 (trinta) dias.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação direta ampara-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em situação de emergência ou calamidade, caracterizada por urgência de atendimento decorrente de situação de perigo, da qual resultem prejuízos ou ameaça de prejuízos a pessoas ou bens, e em que sejam inviáveis ou inconvenientes a competição e o processo licitatório ordinário, sem prejuízo dos princípios do art. 5º da mesma Lei.

Nesta linha, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços, temos que, neste momento e de vida a transitoriedade da situação, a melhor solução é a contratação direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Neste diapasão, cabe indicar o disposto no art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;" (grifos nossos)

4. DA CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA E DA NÃO CARACTERIZAÇÃO DE OMISSÃO

A situação decorre de evento natural imprevisível em sua magnitude, decretado nos âmbitos municipal, estadual e federal. A Administração adotou todas as providências cabíveis: declaração de emergência, registro no S2iD, elaboração do Plano de Metas, pleito de recursos federais e planejamento da resposta. Não há, portanto, omissão administrativa apta a afastar a hipótese de dispensa, que caracteriza urgência genuína e atendimento imediato.

A Secretaria Municipal de Defesa Civil possui a necessidade de cumprir seu plano de trabalho do seu objetivo regimental, haja em vista a população às margens do Rio Solimões, Rio Camatiã, Rio Jandiatuba e Rio Jacurapá, lagos e afluenetes do município de São Paulo de Olivença, encontram-se em situação de risco, por conta da estiagem em que estão expostas, sobretudo durante o processo de vazante, pondo em risco a saúde, perda de alimentos, agricultura de subsistência, criação de animais entre outros.Foram visitadas 5.292 famílias na Zona Rural e Urbana, em 87 comunidades e áreas isoladas, foi verificado que a população atingida é de 21.611 pessoas, diante desse cenário a administração municipal com suas secretarias iniciaram a distribuições de 573 (quinhentas e setenta e três) cestas básicas para famílias diagnosticadas como em extrema vulnerabilidade social. Por se tratar de um desastre evolutivo e o município não possuir recursos financeiros voltados diretamente para o atendimento a esse tipo de desastre solicitamos apoio do Governo Federal para que possamos atender a estas famílias afetadas pelo desastre. Devido à grande dificuldade da logística a cesta de alimentos. Teve reajuste no preço.

A aquisição de galões com água mineral com capacidade de 20 litros se justifica pelo agravamento e evolução do desastre nas áreas afetadas, onde a população esgotou todo recurso de capitação de água potável para o consumo, e devido o consumo de água de péssima qualidade ocorreu um surto de infecção intestinal e diarreia nas áreas isoladas de acordo com o relatório da SEMSA anexada ao processo, dessa forma solicitamos apoio do Governo Federal com recurso para a aquisição dos galões de água mineral para atender as famílias afetadas.

O Combustível tipo diesel comum se justifica pelo consumo da embarcação que será utilizada na ação de entrega das ajudas humanitárias as famílias afetadas pelo desastre, a embarcação tem um consumo médio de 56 litros por hora trabalhando média de 8 horas por dia no período de 30 dias. A embarcação lancha rápido tipo voadeira com um consumo de 50 litros de gasolina por hora trabalhando média de 8 horas por dia num período de 30 dias. Observando que a operação será distribuída por calhas, será realizado atendimento nas calhas dos Rios JANDIATUBA, Rio JACURAPÁ, Rio CAMATIÃ e SOLIMÕES. Baseado no consumo hora e diário que solicitamos a aprovação do quantitativo de combustíveis a ser utilizado na operação de atendimento as famílias afetadas pelo desastre e por não possuir recurso para essas despesas que o município solicita ajuda do Governo Federal.

Vale ressaltar que a aquisição destes itens faz-se recompor para sanar e melhorar, ainda mais, a qualidade dos serviços ofertados ao cidadão, humanizando assim a Secretaria Municipal de Defesa Civil deste município.

Todavia, enquanto o processo não finaliza para que ocorra a contratação dos fornecedores, e, fazendo-se necessário para amenizar as necessidades e ampara urgentemente os cidadãos afetados, a fim de que não se agravem os prejuízos advindos da paralisação desses tipos de ajuda, sugere-se o procedimento na modalidade de “Dispensa Emergencial” para contratação destes fornecedores, tendo em vista a imprescindibilidade destes à população local. Em razão do dever de garantir os serviços de urgência humanitária, não pode o Município correr o risco de adiar as contratações em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

5. DA ESCOLHA DA FORMA PRESENCIAL

Optou-se pela modalidade presencial em razão da instabilidade de conectividade de internet no Município, da urgência do atendimento e da necessidade de apresentação imediata de documentos e propostas pelas empresas convocadas, garantindo celeridade e segurança ao procedimento.

6. DA RAZOABILIDADE DO PREÇO

Foram realizadas três cotações com fornecedores de Manaus/AM e consultas a contratações semelhantes publicadas no PNCP e nos diários oficiais de municípios do Amazonas, adotando-se os preços médios:

Item	Descrição	Unidade	Preço Médio Unitário (R$)
1	Cesta de alimentos contendo 13 itens	UND	R$ 650,00
2	Galão de água potável de 20 litros, com vasilhame	UND	R$ 50,00
3	Óleo diesel comum	L	R$ 11,00
4	Gasolina comum	L	R$ 9,80

O valor total estimado é de R$ 1.827.423,00 (-um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais-), superior ao valor autorizado pela Portaria MIDR/SEDEC nº 3993, de 13 de novembro de 2026, de R$ 1.826.265,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais--), demonstrando que hvaverá o complemento de contrapartida do proponente de R$ 1.158,00 (-mil cento e cinquenta e oito reais-). Classificação orçamentária do recurso: 06.182.2318.22BO – Ações de Proteção e Defesa Civil, transferência em parcela única a título de Transferência Legal, processo SEI nº 59052.040731/2026-72.

7. DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA

A escolha observará o critério de menor preço por item nas cotações apresntadas no registro ao S2iD, elaboração do Plano de Metas, pleito de recursos federais e planejamento da resposta, entre os proponentes habilitados, observada a capacidade logística fluvial indispensável à entrega nas comunidades atingidas. Considerando a urgência da situação. Faz-se necessário se valer do dispositivo legal supracitado para a promoção da contratação direta das EMPRESAS: H L RAMIRES, inscrita no CNPJ sob o nº 64.233.918/0001-63 e da K. C. DA SILVA – ME, inscrita no

CNPJ sob o nº 46.653.547/0001-9, detentoura de melhores ofertas, capacidades e regularidades como pessoa jurídica, a fim de garantir a continuidade dos serviços de socorro a população afetada pela estiagem no município.

8. DA CONVENIÊNCIA E DA OPORTUNIDADE

A contratação direta é conveniente e oportuna por equilibrar custo e benefício: o custo de manter o procedimento ordinário seria a inassistência imediata de milhares de famílias isoladas, com risco concreto de agravamento do quadro humanitário, de agravos à saúde e de perda de vidas, ao passo que a dispensa, devidamente fundamentada e documentada, permite resposta célere com economia de recursos.

9. DA CONCLUSÃO

A publicação pelo prazo mínimo de 3 (três dias) úteis acabaria por atrasar ainda mais todo o procedimento, dificultando a viabilidade da contratação e a operação dos serviços, trazendo mais ônus do que bônus ao Ente Público Municipal. Deste modo, o recebimento de qualquer outra proposta não trará vantagens financeiras ou operacionais, pois as propostas não serão de valores menores e acabariam por postergar ainda mais o processo de contratação, que necessita ser o mais imediato possível, sob pena de ferir o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público. Portanto, plenamente justificada a desnecessidade de publicação da presente contratação direta no sítio eletrônico oficial pelo prazo de 3 (três) dias para obtenção de proposta ainda mais vantajosa.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação opina favoravelmente à contratação direta por dispensa de licitação emergencial presencial, encaminhando os autos à autoridade competente para conhecimento e autorização.

10. ASSINATURAS

São Paulo de Olivença, 18 de novembro de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação – Portaria nº 001/2025

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS
Pregoeiro – Portaria nº 001/2025

GLACIMAR ALVES ROCHA
Secretário Municipal de Defesa Civil

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:7E567B29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 012 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026. ALTERA O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, E DÁ OUT

LEI COMPLEMENTAR N° 012 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.
ALTERA O ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, Estado do Amazonas, **JANDER PAES DE ALMEIDA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO VII,** que passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento apresentado, suplementando-se, se necessário.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 23 de novembro de 2026.

ADRIANO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Administração e Planejamento

JANDER PAES DE ALMEIDA
Prefeito

Tornando público por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, em 23 de novembro de 2026, através de Instrução Normativa em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

ANEXO I

DA ESTRUTURA DE PESSOAL – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO -AMPLIAÇÃO DAS VAGAS

(vagas a consolidar ao Anexo III da Lei Complementar 04/2014)

Denominação do cargo	CBO	Vagas existentes	Vagas ampliadas por esta lei	Total de vagas disponíveis
Assessor Executivo VII	1114-15	30	10	40

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:5D1EC8F6

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ EM MOVIMENTO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ EM MOVIMENTO, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

No uso das atribuições que lhe foram conferidas, o Secretário Municipal de Turismo e Cultura de São Sebastião do Uatumã torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - São Sebastião do Uatumã em Movimento.
Os 06 (seis) agentes culturais selecionados no Resultado Final da Etapa de Avaliação, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 11 de Novembro de 2026, apresentaram a documentação exigida para a Etapa de Habilitação e foram considerados **HABILITADOS**, conforme relação abaixo, mantidas a classificação, as modalidades e as pontuações anteriormente divulgadas.
Concluída a etapa de habilitação, os agentes culturais habilitados serão convocados para a assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V do Edital. O valor repassado observará as disposições do instrumento convocatório, em conta bancária de titularidade do agente cultural.

CATEGORIA A – APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA FEIRA | APOIO POR PROJETO: R$ 6.146,38 | VAGAS: 7						
Class.	**Proponente**	**CPF/CNPJ**	**Projetos**	**Pontuação**	**Modalidade**	**Status**
1º	JOILMA LOURENÇO PEREIRA MELO	***.663.562-**	Pequenos Autores: Grandes Histórias	65	Cota para pessoas negras	Habilitado
2º	ELESSANDRA TAVARES VARGAS	***.892.552-**	Artes em Fios	60	Ampla Concorrência	Habilitado
3º	HERLANDES FARIAS DA SILVA	***.665.342-**	Viva a Música Cristã no Uatumã	55	Ampla Concorrência	Habilitado
4º	MARCOS ANDRÉ REIS BATISTA	***.697.002-**	DO RESÍDUO À ARTE — MÃOS QUE TRANSFORMAM	55	Ampla Concorrência	Habilitado
5º	DELCIVAM BRITO CONCEIÇÃO	***.071.762-**	A ARTE DO CORTE	55	Ampla Concorrência	Habilitado
6º	NATÁLIA CARNEIRO PARENTE	***.713.942-**	CULTURA PERMANENTEMENTE VIVA!!!	52	Ampla Concorrência	Habilitado

PROPONENTE DESCLASSIFICADO NA ETAPA DE AVALIAÇÃO

Proponente	CPF/CNPJ	Projetos	Pontuação	Modalidade	Status
MANOEL DIONE TOMAZ GOMES	***.348.462-**	Não deixa meu rio secar	5	Ampla Concorrência	Desclassificado

O proponente relacionado no quadro de desclassificação não integrou a convocação para a etapa de habilitação, permanecendo sua situação da etapa de avaliação.

São Sebastião do Uatumã/AM,23 de Novembro de 2026.

HEDER LUIS CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:4099E5E5

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
ERRATA Nº 008 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV torna pública a retificação da Portaria nº 013, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial dia 03/02/2026, Edição nº 4037, Código Identificador 70445AA5.

R E S O L V E

Art. 1º RETIFICAR o ato de concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora **SIRIA LOANA BARROS SOARES - MAT. 614,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS D-13,** conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ...

Apuração dos Proventos	**Valor (R$)**
Salário base – Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº 718/2014 c/c Lei nº 1.116/2025.	**R$2.081,76**
Gratificação de Tempo de Serviço – 40% - Lei Municipal nº 645/2010 Art. 177 (Emenda 01/2016).	**R$832,70**
TOTAL	**R$2.914,46**

LEIA-SE...

Apuração dos Proventos	**Valor (R$)**
SALÁRIO BASE - Arts. 9º e 10, da Lei Municipal nº 718/2014 c/c Lei nº 1.116/2025.	**R$2.081,76**
Grat. Por Tempo de Serviço – 30% - Art. 177-A, da Lei Municipal nº 645/2010, com alteração dada pela Emenda 01/2016.	**R$624,53**
Valor dos Proventos	**R$2.706,29**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 23 de novembro de 2026.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:8CEDF3A2



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 005, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

04278818/0001-21
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados a exercer a fiscalização dos órgãos e representantes do poder municipal e desempenhar as demais pr errogativas constitucionais locais.

Justificativa: Garantir que as decisões tomada pelo Poder Executivo estejam em consonancia com os interesses da comunidade.
Público Alvo: Gestores Publicos Municipais

Ação:
1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
Tipo:
Projeto
Produto:
Unidade Reformada e Ampliada Unid.
Unid. Medida:
Função:
LEGISLATIVA
Sub Função:
AÇÃO LEGISLATIVA
Unid. Executora:
CAMARA MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "Unidade Reformada e Ampliada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
230.000,00
Ação:
2001 Manutenção da Câmara Municipal
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
LEGISLATIVA
Sub Função:

AÇÃO LEGISLATIVA
Unid. Executora:
CAMARA MUNICIPAL
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
4.200.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

	2026	2027	2028	2029	Total
	4.200.000,00	4.430.000,00	4.540.000,00	4.760.000,00	17.930.000,00
PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO **Objetivo:** Prover os órgãos da Administração Estadual dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas estruturantes.	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO** Prover os órgãos da Administração Estadual dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas estruturantes.				

Garantir a prestação de serviços à população do município.
Justificativa:
Público Alvo: Unidades administrativas do Município.

Ação:
2003 Encargos com o Controle Interno do Município
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
ADMINISTRAÇÃO
Sub Função:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora:
GABINETE DO PREFEITO
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
110.000,00
Ação:
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
ADMINISTRAÇÃO
Sub Função:

ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora:
GABINETE DO PREFEITO
Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Fiorilli SC Ltda - Software Page 1 of 23
Custo Estimado para a Ação
150.000,00

	Ação:						**2005 Manutenção da Representação do Município em Manaus**			
	Tipo:	Atividade								
	Produto:	Unidade Mantida					**Unid. Medida:**		Unid.	Unid.
	Função:	04	ADMINISTRAÇÃO				**Sub Função:**		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora:		020100	020100	GABINETE DO PREFEITO **Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."**						
	2027	**2027**		1						
	2027	**2027**	1.050.000,00	1.050.000,00			**Custo Estimado para a Ação**			
	Ação:						**2006 Manutenção da Secretaria de Administração**			
	Tipo:	Atividade								
	Produto:	Unidade Mantida					**Unid. Medida:**		Unid.	Unid.
	Função:	04	ADMINISTRAÇÃO				**Sub Função:**		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora:		020200	020200				SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."**			
	2027	**2027**		1						
	2027	**2027**	7.800.000,00	7.800.000,00			**Custo Estimado para a Ação**			
	Ação:						**2010 Manutenção da Secretaria de Finanças**			
	Tipo:	Atividade								
	Produto:	Unidade Mantida					**Unid. Medida:**		Unid.	Unid.
	Função:	04	ADMINISTRAÇÃO				**Sub Função:**		123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Unid. Executora:		020300	020300				SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS **Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."**			
	2027	**2027**		1						
	2027	**2027**	2.200.000,00	2.200.000,00			**Custo Estimado para a Ação**			
	Ação:						**2011 Manutenção da Secretaria de Saúde**			
	Tipo:	Atividade								

	Produto:	Unidade Mantida					**Unid. Medida:**		Unid.	Unid.
	Função:	10	SAÚDE	SAÚDE			**Sub Função:**		302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Unid. Executora:		020400	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."**						
	2027	**2027**		1						
	2027	**2027**	5.100.000,00	5.100.000,00			**Custo Estimado para a Ação**			

Fiorilli SC Ltda - Software Page 2 of 23
Ação:
2013 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
2.000.000,00
Ação:
2016 Manutenção da Secretaria de Educação
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
500.000,00

Ação:
2033 Manutenção da Secretaria de Obras e Viação
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
URBANISMO
Sub Função:
SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
3.100.000,00
Ação:
2038 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abast e Desenvolvimento Sustentavel
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
AGRICULTURA
Sub Função:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
850.000,00
Ação:
2039 Manutenção da Secretaria de Assuntos Fundiários
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
ADMINISTRAÇÃO
Sub Função:
ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unid. Executora:
SEC.MUN.HAB. DE INST. SOCIAL E REG. FUNDIARIA

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Fiorilli SC Ltda - Software Page 3 of 23
Custo Estimado para a Ação
610.000,00
Ação:
2040 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
ADMINISTRAÇÃO
Sub Função:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora:
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
450.000,00
Ação:
2041 Manutencao da Sec Municipal de Industria e Comercio
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub Função:
PROMOÇÃO COMERCIAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUN, DE DESENV., INDUSTRIA E COMERCIO

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
513.400,00
Ação:
2046 Funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Publica - COMSEP
Tipo:

Atividade
Produto:
Funcionamento do Conselho Unid.
Unid. Medida:
Função:
SEGURANÇA PÚBLICA
Sub Função:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

Meta Física Relativa a: "Funcionamento do Conselho" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
40.400,00
Ação:
2047 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Segurança Publica
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
SEGURANÇA PÚBLICA
Sub Função:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
350.300,00
Ação:
2056 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saude
Tipo:
Projeto
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
SAÚDE
Sub Função:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Fiorilli SC Ltda - Software Page 4 of 23
Custo Estimado para a Ação
115.000,00
Ação:
2057 Gestão do Conselho Municipal de Saude
Tipo:
Atividade
Produto:
Conselho Mantido Unid.
Unid. Medida:
Função:
SAÚDE
Sub Função:
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Conselho Mantido" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
20.200,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0011 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

	2026	2027	2028	2029	Total
	24.573.200,00	24.959.300,00	27.237.900,00	28.929.700,00	105.700.100,00
PROGRAMA: 0021 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA **Objetivo:** Viabilizar ações de prevenção e a limitação dos riscos e perdas da população civil em casos de sinistros ou calamidade pública.	**AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA** Viabilizar ações de prevenção e a limitação dos riscos e perdas da população civil em casos de sinistros ou calamidade pública.				

Justificativa: Restaurar a ordem, reduzir a criminalidade e promover um ambiente mais tranquilo para todos.
Público Alvo: População do Município

Ação:
2068 Encargos com FUMPDEC para Execução de Ações de Defesa Civil em Resposta a Desastres Naturais
Tipo:
Atividade
Produto:
Ação Realizada Unid.
Unid. Medida:
Função:
SEGURANÇA PÚBLICA
Sub Função:
DEFESA CIVIL
Unid. Executora:

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇAO E DEFESA CILVIL

Meta Física Relativa a: "Ação Realizada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
458.200,00
Ação:
2069 Gestão do FUMPDEC
Tipo:
Projeto
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
SEGURANÇA PÚBLICA
Sub Função:
DEFESA CIVIL
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇAO E DEFESA CILVIL

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
121.287,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0021 AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA

	2026	2027	2028	2029	Total	
PROGRAMA: 0033 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	548.100,00 **ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**	579.487,00	612.000,00	646.500,00	2.386.087,00	
Fiorilli SC Ltda - Software					Page 5 of 23	

Objetivo: Promover o direito a vida e a saúde de crianças e adolescentes, mediante a atenção integral a educação, saúde e assistência social.

Justificativa: Garantir a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes.
Público Alvo: Crianças e Adolescentes do Município

Ação:
2012 Encargos com Conselhos Municipais (Tutelar, Criança e Adolesc e Socail)
Tipo:
Atividade
Produto:
Conselho Mantido Unid.
Unid. Medida:
Função:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Conselho Mantido" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
310.000,00
Ação:
2067 Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA
Tipo:
Atividade
Produto:
Conselho Mantido Unid.
Unid. Medida:
Função:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Unid. Executora:
FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Meta Física Relativa a: "Conselho Mantido" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
40.400,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0033 ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

	2026	2027	2028	2029	Total
	338.200,00	350.400,00	357.700,00	365.100,00	1.411.400,00
PROGRAMA: 0034 ATENÇÃO COMUNITARIA **Objetivo:** Assegurar a assistência social à população do Município.	**ATENÇÃO COMUNITARIA** Assegurar a assistência social à população do Município.				

Justificativa: Garantir o atendimento das necessidades básicas de famílias em situação de vulnerabilidade.
Público Alvo: População do Município

Ação:
2014 Encargos com o Programa Minha Casa Mais Bela
Tipo:
Atividade
Produto:
Familia Beneficiada Unid.
Unid. Medida:
Função:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Familia Beneficiada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
410.000,00
Ação:
2015 Encargos com Assistência Social para Carentes
Tipo:
Atividade
Produto:
Benefícios/atendimentos concedidos Unid.
Unid. Medida:
Função:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Benefícios/atendimentos concedidos" medida em: "Unid."

Fiorilli SC Ltda - Software Page 6 of 23
Custo Estimado para a Ação
200.000,00
Ação:
2048 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade implantada, ampliada ou reformada Unid.
Unid. Medida:
Função:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Unidade implantada, ampliada ou reformada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
315.000,00
Ação:
2049 Gestão do Conselho de Assistência Social
Tipo:

Atividade
Produto:
Conselho Mantido Unid.
Unid. Medida:
Função:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Conselho Mantido" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
33.700,00
Ação:
2050 Gestão com Ações de Resposta à Desastres Naturais
Tipo:
Atividade
Produto:
Ação Realizada Unid.
Unid. Medida:
Função:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Ação Realizada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
121.300,00
Ação:
1024 Implantacao de Infraestrutura para Atividades de Assistencia Social
Tipo:
Projeto
Produto:
Unidade Implantada Unid.
Unid. Medida:
Função:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Unidade Implantada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
539.000,00
Ação:
2051 Gestão do Programas Primeira Infancia no Suas - Criança Feliz
Tipo:
Atividade
Produto:
Ação Realizada Unid.
Unid. Medida:
Função:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Ação Realizada" medida em: "Unid."

Fiorilli SC Ltda - Software Page 7 of 23
Custo Estimado para a Ação
323.400,00
Ação:
2052 Gestão dos Prog. do Bloco da Prot. Social Especial de Média Complexidade
Tipo:
Atividade
Produto:
Programaa Gerido Unid.
Unid. Medida:
Função:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Programaa Gerido" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
161.800,00
Ação:
2053 Gestão do Bloco de Proteção Social Basica
Tipo:
Atividade
Produto:
Pessoas Atendidas Unid.

Unid. Medida:
Função:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Pessoas Atendidas" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
351.000,00
Ação:
2054 Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico
Tipo:
Atividade
Produto:
Pessoa Beneficiada Unid.
Unid. Medida:
Função:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Pessoa Beneficiada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
271.000,00
Ação:
2055 Gestão na Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
Tipo:
Projeto
Produto:
Emenda Executada Unid.
Unid. Medida:
Função:
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "Emenda Executada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação

13.400,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0034 ATENÇÃO COMUNITARIA

2026 2027 2028 2029 Total

Fiorilli SC Ltda - Software Page 8 of 23
2.606.500,00 2.739.600,00 2.876.800,00 3.044.600,00 11.267.500,00

PROGRAMA: 0052 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Objetivo: Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares nos postos de saúde e hospitais localizados no Município.

Justificativa: Assegurar o direito à saúde e acesso a todos os serviços públicos na área de saúde, desde as necessidades básicas.
Público Alvo: População do Município

Ação:
1026 Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saude
Tipo:
Projeto
Produto:
Unidade Construída/Ampliada e Equipada Unid.
Unid. Medida:
Função:
SAÚDE
Sub Função:
ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Unidade Construída/Ampliada e Equipada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
320.000,00
Ação:
1025 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Basica de Saude
Tipo:
Projeto
Produto:
Rede de Atenção Básica estruturada, qualificada e integrada. Unid.
Unid. Medida:
Função:
SAÚDE
Sub Função:
ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Rede de Atenção Básica estruturada, qualificada e integrada." medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
101.000,00
Ação:
2058 Gestão da Assistencia Farmaceutica
Tipo:
Atividade
Produto:
Pessoas Atendidas Unid.
Unid. Medida:
Função:
SAÚDE
Sub Função:
ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Pessoas Atendidas" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
404.300,00
Ação:
2059 Gestão da Atençao Primaria
Tipo:
Atividade
Produto:
Pessoas Atendidas Unid.
Unid. Medida:
Função:
SAÚDE
Sub Função:
ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Pessoas Atendidas" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
13.008.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software Page 9 of 23
Ação:
1027 Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
Tipo:
Atividade

Produto:
Unidade Reformada e Conservada Unid.
Unid. Medida:
Função:
SAÚDE
Sub Função:
ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Unidade Reformada e Conservada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
134.700,00
Ação:
2060 Gestão na Assistência a Saúde para Carentes
Tipo:
Atividade
Produto:
Pessoas Atendidas Unid.
Unid. Medida:
Função:
SAÚDE
Sub Função:
ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Pessoas Atendidas" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
276.200,00
Ação:
2061 Gestão do "Bloco de Gestão do Sus"
Tipo:
Projeto
Produto:
Programa Mantido Unid.
Unid. Medida:
Função:
SAÚDE
Sub Função:
ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Programa Mantido" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
1.155.900,00
Ação:
1028 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada de Saúde
Tipo:
Projeto
Produto:
Unidade de saúde estruturada / implantada Unid.
Unid. Medida:
Função:
SAÚDE
Sub Função:
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Unidade de saúde estruturada / implantada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
67.400,00
Ação:
2062 Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade
Tipo:
Atividade
Produto:
Pessoas Atendidas Unid.
Unid. Medida:
Função:
SAÚDE
Sub Função:
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Pessoas Atendidas" medida em: "Unid."

Fiorilli SC Ltda - Software Page 10 of 23
Custo Estimado para a Ação
8.200.000,00
Ação:
2063 Gestão das Ações de Vigilancia Sanitaria
Tipo:
Atividade
Produto:
Ação Realizada Unid.
Unid. Medida:

Função:
SAÚDE
Sub Função:
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Ação Realizada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
40.400,00
Ação:
2064 Manutenção do Programa de Vigilancia em Saúde
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
SAÚDE
Sub Função:
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
781.600,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0052 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO

	2026	2027	2028	2029	Total
	22.950.300,00	24.489.500,00	25.210.400,00	26.206.600,00	98.856.800,00
PROGRAMA: 0062 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Objetivo:** ssegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados no Ensino Fundamental.	**QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL** ssegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados no Ensino Fundamental.				

Justificativa: Aprimorar a qualidade da educação fundamental no Município.
Público Alvo: Alunos matriculados na rede de ensino

Ação:
1002 Const. e/ou Amp. e Aquisição de Equip. p/Unid.Educacionais do Ensino Fundamental
Tipo:
Projeto
Produto:
Unidades Educacionais Construídas, Ampliadas e Equipadas Unid.

Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidades Educacionais Construídas, Ampliadas e Equipadas" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
2.200.000,00
Ação:
1004 Construção de Quadras Escolares
Tipo:
Projeto
Produto:
Quadras escolares construídas Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Quadras escolares construídas" medida em: "Unid."

Fiorilli SC Ltda - Software Page 11 of 23
Custo Estimado para a Ação
1.100.000,00
Ação:
2017 Manutencao e Funcionamento da Biblioteca Informatizada
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
330.000,00
Ação:
2018 Encargos com o Programa do PNATE
Tipo:
Atividade
Produto:
Aluno Beneficiado Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Aluno Beneficiado" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
380.000,00
Ação:
2019 Encargos com Programa PNAE EJA
Tipo:
Atividade
Produto:
Aluno Beneficiado Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Aluno Beneficiado" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
44.200,00
Ação:
2020 Encargos com Programa PNAE/ENSINO FUNDAMENTAL
Tipo:
Atividade
Produto:
Aluno Beneficiado Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO

Sub Função:
ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Aluno Beneficiado" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
327.600,00
Ação:
2021 Encargos com Programa PNAE/PRE ESCOLAR/CRECHE
Tipo:
Atividade
Produto:
Aluno Beneficiado Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Aluno Beneficiado" medida em: "Unid."

Fiorilli SC Ltda - Software Page 12 of 23
Custo Estimado para a Ação
325.300,00
Ação:
2022 Encargos com Programa PNAE INDIGINA
Tipo:
Atividade
Produto:
Aluno Beneficiado Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Aluno Beneficiado" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
48.500,00
Ação:

2023 Encargos com Programas PNAE/AEE
Tipo:
Atividade
Produto:
Aluno Beneficiado Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Aluno Beneficiado" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
44.500,00
Ação:
2024 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Tipo:
Atividade
Produto:
Aluno Beneficiado Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Aluno Beneficiado" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
29.700.413,00
Ação:
2026 Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Reformada e Conservada Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade Reformada e Conservada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
420.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0062 QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL

2026 2027 2028 2029 Total

Fiorilli SC Ltda - Software Page 13 of 23
32.908.200,00 34.920.513,00 35.514.400,00 39.261.400,00 142.604.513,00

PROGRAMA: 0070 REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo: Capacitar crianças de 0 até 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvol vimento social, físico e intelectual.

Justificativa: Aprimorar a qualidade da educação infantil no Município.
Público Alvo: Crianças de 0 até 6 anos de idade.

Ação:
1006 Const.e/ou Ampl.e Aquis.de Equip.p/ Unid. Educacional de Educ Infantil
Tipo:
Projeto
Produto:
Unidades Educacionais Construídas, Ampliadas e Equipadas Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidades Educacionais Construídas, Ampliadas e Equipadas" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
2.100.000,00
Ação:
2028 Reforma e Conservacao de Unidades Escolares de Educacao Infantil
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Reformada e Conservada Unid.
Unid. Medida:
Função:

EDUCAÇÃO
Sub Função:
EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade Reformada e Conservada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
260.000,00
Ação:
2029 Manutencao do PRE ESCOLAR
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
5.000.000,00
Ação:
2031 Manutencao da Creche
Tipo:
Atividade
Produto:
Aluno Matriculado Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Aluno Matriculado" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
4.200.000,00

Ação:
1008 Construção de Creche
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Construída Unid.
Unid. Medida:
Função:
EDUCAÇÃO
Sub Função:
EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Unidade Construída" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
943.300,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0070 REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

	2026	2027	2028	2029	Total
	11.242.400,00	12.503.300,00	13.626.400,00	13.952.500,00	51.324.600,00
PROGRAMA: 0071 PROMOÇÃO CULTURAL **Objetivo:** Proporcionar a população atividades culturais e artísticas, com a ampliação do receptivo turístico do Município.	**PROMOÇÃO CULTURAL** Proporcionar a população atividades culturais e artísticas, com a ampliação do receptivo turístico do Município.				

Justificativa: Implementação de uma agenda cultural no Município.
Público Alvo: População e visitantes do Município.

Ação:
2042 Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
CULTURA
Sub Função:
DIFUSÃO CULTURAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação

464.900,00
Ação:
2043 Implantação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestaçoes Culturais e Artisticas.
Tipo:
Atividade
Produto:
Eventos Realizados Unid.
Unid. Medida:
Função:
CULTURA
Sub Função:
DIFUSÃO CULTURAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Eventos Realizados" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
67.400,00
Ação:
2045 Encargos com Promoção de Atividades Recreativas
Tipo:
Projeto
Produto:
Eventos Realizados Unid.
Unid. Medida:
Função:
DESPORTO E LAZER
Sub Função:
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Unid. Executora:
SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Eventos Realizados" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
101.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software Page 15 of 23
Ação:
1022 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Centro Recreativo
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Construída, Ampliada, Reformada e/ou Conservada Unid.
Unid. Medida:
Função:

DESPORTO E LAZER
Sub Função:
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Unid. Executora:
SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Unidade Construída, Ampliada, Reformada e/ou Conservada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
202.100,00
Ação:
1023 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Construída, Ampliada, Reformada e/ou Conservada Unid.
Unid. Medida:
Função:
DESPORTO E LAZER
Sub Função:
LAZER
Unid. Executora:
SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Unidade Construída, Ampliada, Reformada e/ou Conservada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
269.500,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0071 PROMOÇÃO CULTURAL

	2026	2027	2028	2029	Total
	1.045.200,00	1.104.900,00	1.166.900,00	1.232.700,00	4.549.700,00
PROGRAMA: 0091 MORAR MELHOR **Objetivo:** Universalizar os serviços de saneamento básico, reduzir o déficit habitacional e melhorar a infraestrutura urbana para a população do Município. **Justificativa:** Ampliar a oferta de infraestrutura à população do município, de maneira planejada **Público Alvo:** População do Município	Universalizar os serviços de saneamento básico, reduzir o déficit habitacional e melhorar a infraestrutura urbana para a população do Município. Ampliar a oferta de infraestrutura à população do município, de maneira planejada				

Ação:
1009 Realização de Obras de Infraestrutura para o Município
Tipo:
Projeto
Produto:
Obras de Infraestrutura executadas Unid.
Unid. Medida:

Função:
URBANISMO
Sub Função:
INFRA-ESTRUTURA URBANA
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Obras de Infraestrutura executadas" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
691.400,00
Ação:
1010 Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas
Tipo:
Projeto
Produto:
Km aberto, drenado e pavimentado Km
Unid. Medida:
Função:
URBANISMO
Sub Função:
INFRA-ESTRUTURA URBANA
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Km aberto, drenado e pavimentado" medida em: "Km"

Custo Estimado para a Ação
800.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software Page 16 of 23
Ação:
1011 Construção, Ampliação, Reforma e/ou Conservação de Prédios e Logradouros Públicos
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Construída, Ampliada, Reformada e/ou Conservada Unid.
Unid. Medida:
Função:
URBANISMO
Sub Função:
INFRA-ESTRUTURA URBANA
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Unidade Construída, Ampliada, Reformada e/ou Conservada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
260.000,00
Ação:
1012 Recuperação de Ruas e Avenidas
Tipo:
Projeto
Produto:
Vias Urbanas Recuperadas m²
Unid. Medida:
Função:
URBANISMO
Sub Função:
SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Vias Urbanas Recuperadas" medida em: "m²"

Custo Estimado para a Ação
101.000,00
Ação:
2034 Construção e/ou Reformas de Praças e Jardins
Tipo:
Atividade
Produto:
Praças e Jardins Construídos ou reformados Unid.
Unid. Medida:
Função:
URBANISMO
Sub Função:
SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Praças e Jardins Construídos ou reformados" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
300.000,00
Ação:
2035 Construção de Calçadas, Meio Fio e Sarjetas
Tipo:
Atividade
Produto:
Metros de calçadas, meio-fio e sargetas construídos ou recuperados m²
Unid. Medida:
Função:
URBANISMO

Sub Função:
SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Metros de calçadas, meio-fio e sargetas construídos ou recuperados" medida em: "m²"

Custo Estimado para a Ação
620.000,00
Ação:
1013 Implantação de Infraestrulura e Serv. Saneamento Básico na Zona Urbana do Município
Tipo:
Projeto
Produto:
Domicílio Beneficiado Unid.
Unid. Medida:
Função:
SANEAMENTO
Sub Função:
SANEAMENTO BÁSICO RURAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Domicílio Beneficiado" medida em: "Unid."

Fiorilli SC Ltda - Software Page 17 of 23
Custo Estimado para a Ação
260.000,00
Ação:
1014 Implantação de Infraestrutura e Serv. Saneamento Básico na Zona Rural do Município
Tipo:
Projeto
Produto:
Domicílio Beneficiado Unid.
Unid. Medida:
Função:
SANEAMENTO
Sub Função:
SANEAMENTO BÁSICO RURAL
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Domicílio Beneficiado" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
350.000,00
Ação:

1015 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto no Município
Tipo:
Projeto
Produto:
Domicílio Beneficiado Unid.
Unid. Medida:
Função:
SANEAMENTO
Sub Função:
SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Domicílio Beneficiado" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
400.000,00
Ação:
2036 Encargos com Servicos de Agua e Esgoto - SAAE
Tipo:
Atividade
Produto:
Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
SANEAMENTO
Sub Função:
SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
420.000,00
Ação:
2037 Limpeza e Drenagem de Igarapes
Tipo:
Projeto
Produto:
Igarapés Atendidos Unid.
Unid. Medida:
Função:
URBANISMO
Sub Função:
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Unid. Executora:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Igarapés Atendidos" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
85.000,00
Ação:
1016 Encargos com Iluminação Publica
Tipo:
Projeto
Produto:
Familia Beneficiada Unid.
Unid. Medida:
Função:
ENERGIA
Sub Função:
ENERGIA ELÉTRICA
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Familia Beneficiada" medida em: "Unid."

Fiorilli SC Ltda - Software Page 18 of 23
Custo Estimado para a Ação
82.000,00
Ação:
1017 Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Município
Tipo:
Projeto
Produto:
Domicílio Beneficiado Unid.
Unid. Medida:
Função:
ENERGIA
Sub Função:
ENERGIA ELÉTRICA
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Domicílio Beneficiado" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
440.000,00
Ação:
1018 Abertura, Drenagem, Pav., Recuperação e Obras de Artes Espec. em Estradas Vicinais
Tipo:
Projeto

Produto:
Km aberto, drenado e pavimentado Km
Unid. Medida:
Função:
TRANSPORTE
Sub Função:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Meta Física Relativa a: "Km aberto, drenado e pavimentado" medida em: "Km"

Custo Estimado para a Ação
460.000,00
Ação:
2065 Manutencao do Conselho Municipal de Habitação
Tipo:
Atividade
Produto:
Conselho Mantido Unid.
Unid. Medida:
Função:
HABITAÇÃO
Sub Função:
HABITAÇÃO URBANA
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE NOVO ARIPUANA

Meta Física Relativa a: "Conselho Mantido" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
40.400,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0091 MORAR MELHOR

	2026	2027	2028	2029	Total	
	4.932.300,00	5.309.800,00	6.517.000,00	5.807.600,00	22.566.700,00	
PROGRAMA: 0123 PRODUCAO E ABASTECIMENTO **Objetivo:** Promover atividades técnicas de agricultura, pecuária, pesca e aquicultura no Município.	**PRODUCAO E ABASTECIMENTO** Promover atividades técnicas de agricultura, pecuária, pesca e aquicultura no Município.					

Justificativa: Ampliar a oferta de alimentos e produtos à população do Município.
Público Alvo: Produtores Rurais

Ação: 2041 Manutencao da Sec Municipal de Industria e Comercio

		Unid. Medida: Unid.				

Tipo: Atividade Unidade Mantida **Produto:**						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Sub Função:** PROMOÇÃO COMERCIAL 691				
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA MUN, DE DESENV., INDUSTRIA E COMERCIO	SECRETARIA MUN, DE DESENV., INDUSTRIA E COMERCIO **Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."**					
Fiorilli SC Ltda - Software					Page 19 of 23	
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	480.000,00	500.000,00	540.000,00	570.000,00	2.090.000,00	
PROGRAMA: 0124 PRODUTIVIDADE RURAL **Objetivo:** Promover o fortalecimento da produção rural, aumentando a produtividade agrícola e pecuária, incentivando o uso de tecnologia sustentáveis, apoiando a agricult ura familiar e aroindústria, visando à geração de renda, segurança alimentar e desenvolvimento economico sustentavel	**PRODUTIVIDADE RURAL** ura familiar e aroindústria, visando à geração de renda, segurança alimentar e desenvolvimento economico sustentavel					

Custo Estimado para a Ação
500.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0123 PRODUCAO E ABASTECIMENTO

Justificativa: Implementar ações voltadas ao fortalecimento da produção rural, incetivando a adoção de tecnologias, capacitação de produtores e o acesso a programas de apoi
o e crédito, contribuindo para o aumento da produtividade, melhoria da qualidade dos produtos, diversificação da produção.
Público Alvo: Produtores Rurais do Município
Ação:
1019 Construção, Ampliação e/ou Reformas de Feiras, Mercados e Matadouros
Tipo:
Projeto
Produto:
Unidade Construída, Ampliada, Reformada e/ou Conservada Unid.
Unid. Medida:
Função:
AGRICULTURA
Sub Função:
ABASTECIMENTO
Unid. Executora:
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Meta Física Relativa a: "Unidade Construída, Ampliada, Reformada e/ou Conservada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
260.000,00
Ação:
2066 Manutencao e Funcionamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentavel
Tipo:
Atividade
Produto:

Unidade Mantida Unid.
Unid. Medida:
Função:
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
Sub Função:
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Unid. Executora:
FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL

Meta Física Relativa a: "Unidade Mantida" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
40.400,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0124 PRODUTIVIDADE RURAL

	2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**	
	288.200,00	300.400,00	322.700,00	345.100,00	1.256.400,00	
PROGRAMA: 0175 ESPORTE E LAZER COMUNITARIO **Objetivo:** Promover a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, fortalecendo a saúde, a inclusão social e a integração comunitária. **Justificativa:** Promover esporte e lazer comunitário para melhorar a saúde, a inclusão social e a integração da população, fortalecendo a cidadania e o desenvolvimento comuni tário. **Público Alvo:** População e visitantes do Município	**ESPORTE E LAZER COMUNITARIO** Promover a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, fortalecendo a saúde, a inclusão social e a integração comunitária.					
Ação: 2044 Encargos com Eventos Culturais no Municipio **Tipo:** Atividade **Produto:** Ação Realizada		**Unid. Medida:** Unid.				
Função: 13 CULTURA		**Sub Função:** 392 DIFUSÃO CULTURAL				
Unid. Executora: 021200 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO	SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO **Meta Física Relativa a: "Ação Realizada" medida em: "Unid."**					

2027

Custo Estimado para a Ação
579.500,00
Ação:
1020 Implantação, Ampliação e Reforma de Infraestrutura Esportiva e Cultural
Tipo:
Projeto
Produto:
Unidade implantada, ampliada ou reformada Unid.
Unid. Medida:
Função:

CULTURA
Sub Função:
DESPORTO COMUNITÁRIO
Unid. Executora:
SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Unidade implantada, ampliada ou reformada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
269.500,00
Ação:
1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma do Estadio Municipal
Tipo:
Atividade
Produto:
Estadio construído, ampliado e/ou reformado Unid.
Unid. Medida:
Função:
CULTURA
Sub Função:
DESPORTO COMUNITÁRIO
Unid. Executora:
SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Meta Física Relativa a: "Estadio construído, ampliado e/ou reformado" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
269.500,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0175 ESPORTE E LAZER COMUNITARIO

	2026	2027	2028	2029	Total
	1.058.000,00	1.118.500,00	1.181.300,00	1.247.900,00	4.605.700,00
PROGRAMA: 0221 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS **Objetivo:** Pagamento de sentenças na forma do disposto na Constituição Federal e cuja classificação obedece ao disposto nas normas legais vigentes. **Justificativa:** Cumprimento de determinação judicial. **Público Alvo:** Credores do Município	**CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS** Pagamento de sentenças na forma do disposto na Constituição Federal e cuja classificação obedece ao disposto nas normas legais vigentes.				

Ação:
2008 Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Judiciário
Tipo:
Atividade
Produto:
Sentenças Liquidadas Unid.
Unid. Medida:

Função:
ENCARGOS ESPECIAIS
Sub Função:
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Sentenças Liquidadas" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
260.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0221 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

	2026	2027	2028	2029	Total	
	250.000,00	260.000,00	270.000,00	280.000,00	1.060.000,00	
PROGRAMA: 0222 INATIVOS E PENSIONISTAS **Objetivo:** Garantir o pagamento dos inativos e pensionistas	**INATIVOS E PENSIONISTAS** Garantir o pagamento dos inativos e pensionistas					
Fiorilli SC Ltda - Software					Page 21 of 23	

Justificativa: Manter o cadastro dos beneficiários atualizados para garantir a continuidade do benefício.
Público Alvo: Inativos e Pensionistas

Ação:
2009 Encargos com Inativos e Pensionistas do Município
Tipo:
Atividade
Produto:
Servidores Atendidos Unid.
Unid. Medida:
Função:
ENCARGOS ESPECIAIS
Sub Função:
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Servidores Atendidos" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
170.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0222 INATIVOS E PENSIONISTAS

	2026	2027	2028	2029	Total
	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	700.000,00
PROGRAMA: 0223 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA					

Objetivo: Cumprir obrigações com o pagamento da dívida interna do Município.	**SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA** Cumprir obrigações com o pagamento da dívida interna do Município.				

Justificativa: Necessidade de pagamento das dívidas reconhecidas pela administração, para manter o município adimplente com outras instituições.
Público Alvo: Credores Especiais

Ação:
2007 Amortização e Encargos da Divida Interna
Tipo:
Atividade
Produto:
Divida Amortizada Unid.
Unid. Medida:
Função:
ENCARGOS ESPECIAIS
Sub Função:
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Unid. Executora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "Divida Amortizada" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
2.100.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0223 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA

	2026	2027	2028	2029	Total
	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	8.700.000,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Objetivo:** Garantir os valores mínimos legais destinados à Reserva de Contingência	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA** Garantir os valores mínimos legais destinados à Reserva de Contingência				

Justificativa: Garantir recursos financeiros para atender despesas imprevistas e emergenciais, assegurando a continuidade dos serviços públicos.
Público Alvo: Administração Pública

Ação:
9999 Reserva de Contigencia
Tipo:
Reserva de Contingência
Produto:
Reserva de Contigência Unid.
Unid. Medida:
Função:
RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Sub Função:
RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unid. Executora:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Meta Física Relativa a: "Reserva de Contigência" medida em: "Unid."

Custo Estimado para a Ação
5.850.300,00

TOTAL DO PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fiorilli SC Ltda - Software Page 22 of 23
2026 2027 2028 2029 Total
5.534.400,00 5.850.300,00 6.179.500,00 6.527.300,00 24.091.500,00
TOTAL DOS PROGRAMAS:
121.686.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software Page 23 of 23

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:0D432C1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 033/2026/CC DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL N° 002/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2026/SEMDC

1 - ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 033/2026, celebrado em 24/11/2026.
2 - PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: nº 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica K. C. DA SILVA – ME, CNPJ nº 46.653.547/0001-97, representante legal Srª Anna Karolina Canto da Silva, Registro Geral - CPF: nº 0XX.XXX.XXX-01 Juruti/PA contratada.
3 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o **F**ornecimento de 2.247 (duas mil, duzentos e quarenta e sete) cestas alimentos, 6.797 (seis mil, setecentos e noventa e sete) galões de 20 (vinte) litros de Água Potável, **1.637 (mil, seiscentos e trinta e sete) litros de Óleo Diesel Comum e 920 (novecentos e vinte) litros de Gasolina Comum**, de acordo com a solicitação de Recurso Federal aprovada, destinados à assistência humanitária às Famílias dos Povos Originários e às Famílias Ribeirinhas diretamente afetadas pelo Desastre Natural Climatológico classificado como COBRADE 1.4.1.1.0 (ESTIAGEM), nos Termos da Portaria nº 260/2025, que atingiu áreas do município de São Paulo de Olivença/AM. Conforme relação de áreas afetadas presentada no Plano de Metas à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa (SEDEC), e em razão da declaração de situação de Emergência decorrente da Estiagem do ano de 2026, instituída pelo Decreto Municipal nº 032/2026/GPMSPO, de 25 de agosto de 2026, Decreto Estadual nº 55.560, de 25 de setembro de 2026 e pela Portaria nº 3.384, de outubro de 2026/MIDR/SEDEC – SEMDC.
3.1 - **DESCRIÇÃO DETALHADA:**
3.1.1 - Tabela com a descrição dos itens e quantidades total da contratação em Lotes: LOTE III: COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO:

Item	Descrição/Especificação	Und	Qnt	Valor Unitário (R$)	Valor de Repasse (R$)	Valor de Contrapartida (R$)	Valor Total (R$)
1	Óleo diesel comum	L	1.637	R$ 11,00	R$ 18.000,00	R$ 7,00	R$ 18.007,00
2	Gasolina comum	L	920	R$ 9,80	R$ 9.000,00	R$ 16,00	R$ 9.016,00
				TOTAL GERAL	**R$ 27.000,00**	**R$ 23,00**	**R$ 27.023,00**

4 - VALOR GLOBAL BRUTO: R$ 27.023,00 (-vinte e sete mil e vinte e três reais-).
5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regiona; lUnidade 02.02.13 – Secretaria Municipal de Defesa Civil / 530012 - Secretaria Nacional de Proteção e defesa Civil; Função/Subfunção 06.182 – Defesa Civil; Funcional/Programa 06.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo / 06.182.0021 – Ação Segurança Pública / 270629 - PTRES; Projeto

Atividade 06.182.0011.2036.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil / 06.182.0021.2092.0000 – Ações de Resposta a Desastres Naturais e Sinistros / 06.182.2318.22BO – Ações de Proteção e Defesa Civil; Fichas 282/286/287; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 3.3.40.41 -Contribuições realizadas no âmbito de Transferências a Municípios (despesas correntes); Fonte 500 – Recurso Ordinário / 1000000000 - União.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO TERMO DE CONTRATO: O prazo da execução do serviço é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste ato contratual, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 033/2026.

8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 75 da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23; Decreto Municipal nº 032/2026/GPMSPO, de 25 de agosto de 2026, Decreto Estadual nº 55.560, de 25 de setembro de 2026 e pela Portaria nº 3.384, de outubro de 2026/MIDR/SEDEC.

São Paulo de Olivença/AM, 24 de novembro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
CPF nº 336.274.362-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:8A22D172

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026 DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 025/2026, Pregão Presencial nº. 020/2026 - PMA
Interessado: Prefeitura Municipal de Amaturá/AM
Processo Administrativo: 2026.2408.020/PP/PMA
Objeto: registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa no fornecimento, de forma parcelada e sob demanda, de GÁS DE COZINHA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA Prefeitura Municipal de Amaturá/AM.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da ata.

Item	Objeto	Unid	Quant	Vlr Unit	Vencedores
01	GÁS	Unid.	2200	R$ 235,00	MF VARIEDADES LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Amaturá/AM, 24 de novembro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretária Municipal de Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

MICHEL FELIX ARAÚJO
Mf Variedades Ltda

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:7697AAEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 008/2026/GAB/PMC.

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREGEITO – GAB
Orçamento 2027

LEI MUNICIPAL Nº 008/2026/GAB/PMC. DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento
Anual do Município de CAAPIRANGA, para o exercício financeiro de 2027.

O Prefeito Municipal de Caapiranga/Am, infra-assinado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de CAAPIRANGA, para o exercício financeiro de 2027, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 99.636.510,00 (noventa e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)	0,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	0,00

	TOTAL GERAL	99.636.510,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 99.636.510,00 (noventa e nove milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e dez reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento fiscal em R$ 68.149.410,00;

II- Orçamento da seguridade social em R$ 31.487.100,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:
I - Por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	3.260.000,00	0,00	3.260.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.702.000,00	0,00	2.702.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.745.890,00	0,00	8.745.890,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.869.300,00	0,00	1.869.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.512.250,00	0,00	30.512.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	5.483.880,00	5.483.880,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	10.598.700,00	0,00	10.598.700,00
URBANISMO			
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	830.000,00	0,00	830.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	1.090.000,00	0,00	1.090.000,00
TURISMO			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	1.520.520,00	1.520.520,00
SOCIAL			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	602.000,00	0,00	602.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO	535.000,00	0,00	535.000,00
E EVENTOS			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	17.937.700,00	17.937.700,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.443.000,00	1.443.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	1.021.100,00	4.982.000,00	6.003.100,00
CAAPIRANGA			
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA	40.000,00	0,00	40.000,00
CIVIL - FUMPDEC			
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	60.000,00	0,00	60.000,00
FUNDO MUNIC. DE DESENV. SUSTENT. E MEIO	60.000,00	0,00	60.000,00
AMB. - FUNMDESMANTUR			
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	0,00	60.000,00	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	60.000,00	0,00	60.000,00
FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	0,00	60.000,00	60.000,00
ADOLESC. - FMDCA			
RESERVA DE CONTINGENCIA	4.593.170,00	0,00	4.593.170,00

TOTAL GERAL	68.149.410,00	31.487.100,00	99.636.510,00
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	15.962.190,00	0,00	15.962.190,00
Assistência Social	0,00	3.083.520,00	3.083.520,00
Comércio e Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
Cultura	595.000,00	0,00	595.000,00
Desporto e Lazer	602.000,00	0,00	602.000,00
Educação	30.512.250,00	0,00	30.512.250,00
Encargos Especiais	780.000,00	0,00	780.000,00
Energia	50.000,00	0,00	50.000,00
Habitação	70.000,00	0,00	70.000,00
Legislativa	3.260.000,00	0,00	3.260.000,00
Previdência Social	0,00	4.982.000,00	4.982.000,00
Reserva de Contingência	5.614.270,00	0,00	5.614.270,00
Saneamento	50.000,00	0,00	50.000,00
Saúde	0,00	23.421.580,00	23.421.580,00
Segurança Pública	175.000,00	0,00	175.000,00
Transporte	2.733.700,00	0,00	2.733.700,00
Urbanismo	7.695.000,00	0,00	7.695.000,00
TOTAL GERAL	68.149.410,00	31.487.100,00	99.636.510,00

II - Por funções:

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe tio Poder Executivo autorizado a:

1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes
Orçamentárias 2015, até o limite de 100 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de Novembro de 2026.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito do Município de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:5A4F3977

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026-PMC

PROCESSO Nº **2399/2026 – SMCC**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026 - CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, conforme **LEI DELEGADA N° 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**, publicada no dia 23 de dezembro de 2022, ficando instituída a Unidade Gestora da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, com sede na Rua Cinco (05) de setembro, nº 1000, Bairro: Centro - Coari, a integrar a estrutura organizacional municipal. Tendo como administradora da Secretaria a Sra. **FABÍOLA DE FREITAS REBELO,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 2399/2026 – SMCC**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, material de limpeza e itens descartáveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari -Amazonas., especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: AIG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 02.532.283/0001-48, estabelecida na AV RAMOS FERREIRA, N° 1195, A, Bairro: CENTRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.010-425.

AIG COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
32	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO de formato cilíndrico-cônico (boca mais larga que a base). Confeccionado em resina plástica de alta densidade e resistência a impactos (Polipropileno ou Polietileno). Estrutura reforçada por nervuras ou ranhuras verticais no corpo, garantindo estabilidade estrutural e evitando deformações quando cheio. Bordas superiores largas e reforçadas com acabamento sem rebarbas. **Alças e Tampa:** Provido de **alças laterais ergonômicas integradas (moldadas em peça única)** ao rebordo superior do corpo do balde, que suportem com segurança o manuseio e levantamento manual do item em carga máxima. Acompanha tampa plástica resistente com encaixe firme e vedação apropriada para contenção de odores ou poeira.	UND	614	MERCOMPLAS - NACIONAL	R$ 83,90

	Cores e Identificação: O fornecedor deverá disponibilizar o item nas opções de cores: **azul, cinza, preta ou verde**, conforme indicação do órgão no momento da ordem de fornecimento. Capacidade em 40 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
38	CERA LÍQUIDA para pisos, emulsionada, incolor, com fórmula de brilho espontâneo (que dispensa o uso de enceradeira mecânica). Composição básica balanceada contendo cera de carnaúba, parafinas, polímeros sintéticos, emulsificante, plastificante, alcalinizante e perfume. Indicada para aplicação em pisos laváveis diversos (cerâmicas, laotas, paviflex, borrachas e madeiras tratadas), formando uma película invisível, homogênea e resistente ao tráfego intenso de pessoas. **Requisitos de Segurança e Desempenho:** Deve possuir, obrigatoriamente, **propriedades antiderrapantes** após a secagem completa, garantindo a segurança de servidores e usuários contra quedas e escorregões. Produto de fácil espalhamento, rápida secagem e com fragrância suave. **Obrigatoriedade Legal:** Produto devidamente registrado, notificado ou homologado na **ANVISA / Ministério da Saúde** na categoria de saneantes. A comprovação do registro e autorização de funcionamento do fabricante devem estar visíveis na rotulagem. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 litros).	GALÃO	421	BRILHO MOLHADO - NACIONAL	R$ 178,50
62	DESENTUPIDOR MANUAL tipo ventosa, indicado especificamente para desobstrução e escoamento de pias de cozinha, lavatórios, tanques e tubulações residenciais/institucionais leves. B**ocal (Ventosa):** Confeccionado em **borracha flexível de alta aderência ou PVC flexível elastômero**, de formato semiesférico (copo côncavo), maleável o suficiente para se moldar perfeitamente ao redor do ralo, garantindo excelente pressão de vácuo mecânico sem rasgar ou deformar permanentemente após o uso sucessivo. Cor preta ou conforme padrão do fabricante. **Cabo:** Confeccionado em **madeira de reflorestamento**, torneada, com superfície lisa, perfeitamente lixada e **livre de farpas, nós ou rachaduras** que possam ferir as mãos do operador. Comprimento nominal do cabo de **15 cm**, com diâmetro adequado para pegada firme e ergonômica. **Fixação:** O cabo deve ser fixado ao bocal de borracha por meio de sistema de rosca robusta ou encaixe sob pressão reforçado, garantindo estabilidade estrutural completa e impedindo que o cabo se solte da ventosa durante o movimento de tração e empuxo. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.014	TAMAJO-NACIONAL	R$ 9,63
67	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (Quaternário de Amônio + PHMB). Indicado para a desinfecção e sanitização de superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes de assistência à saúde (hospitais, clínicas, prontos-socorros, laboratórios), tais como pisos, paredes, banheiros, mobiliários, macas, portas e superfícies inanimadas em geral. **Composição Química e Princípio Ativo:** Desinfetante hospitalar líquido, composto por **Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio**	GALÃO	2.160	SAO CAETANO - NACIONAL	R$ 61,95

	(Quaternário de Amônio) na concentração de **37%** e **Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB)** na concentração de **4%**, associados a corante e veículo aquoso. **Rendimento e Diluição:** Produto de alta concentração, com capacidade de diluição em água de até **1:500** (uma parte de produto para quinhentas partes de água) para a ação de desinfecção hospitalar, mantendo a eficácia microbiológica exigida pela legislação sanitária nacional. **Eficácia Microbiológica:** O produto deve apresentar laudos laboratoriais comprobatórios de eficácia bactericida emitidos por laboratórios credenciados pela REBLAS, atestando ação contra os microrganismos: *Staphylococcus aureus*, *Salmonella choleraesuis*, *Pseudomonas aeruginosa* e demais cepas hospitalares exigidas pela ANVISA. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto obrigatoriamente **REGISTRADO na ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante de Uso Hospitalar para Superfícies Fixas (Saneante de Risco 2). O número do registro MS/ANVISA deve vir impresso de forma clara na embalagem do produto. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 litros).				
69	DESINFETANTE DE USO GERAL (Ação Bactericida). Desinfetante líquido para uso geral, com propriedade **bactericida e neutralizadora de odores**. Composição baseada em princípio ativo eficiente, preferencialmente **Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Cloreto de Benzalcônio)** ou similar devidamente aprovado pela vigilância sanitária. O produto deve possuir ação rápida na eliminação de germes e bactérias comuns de superfícies e banheiros, deixando uma película aromática residual duradoura. **Fragrâncias:** Variadas (como Pinho, Lavanda, Eucalipto, Floral, entre outras), ficando a critério do órgão gerenciador a escolha dos aromas de acordo com a necessidade de consumo no momento das ordens de fornecimento. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente regularizado/notificado junto à **ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Geral (Grau 1). O rótulo deve exibir claramente o número do processo ou autorização de funcionamento da empresa fabricante na ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (2 litros).	FRASCO	24.445	SAO CAETANO - NACIONAL	R$ 4,62
73	DETERGENTE DESINFETANTE CONCENTRADO (Alta Viscosidade / Róseo). Detergente desinfetante líquido concentrado de uso profissional, com **propriedades germicidas, antimicrobianas e bactericidas comprovadas**. Produto de coloração rósea, odorizado e com **alta viscosidade**. Formulao baseada em sal sódico do ácido linear alquilbenzeno sulfônico (tensoativo aniônico biodegradavel), associado a tensoativos não iônicos, coadjuvantes, sequestrantes, corante, essência e veículo aquoso, enriquecido com princípio ativo bactericida compatível para desinfecção de ambientes. **Eficacia Microbiológica:** O produto deve possuir laudo laboratorial de eficácia que comprove ação bactericida contra microrganismos comuns (*Staphylococcus aureus* e *Salmonella choleraesuis*), garantindo a segurança sanitária em cozinhas e refeitórios.	GALÃO	2.160	SAO CAETANO - NACIONAL	R$ 56,70

	Obrigatoriedade Legal (ANVISA): Produto devidamente **REGISTRADO na ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Profissional com ação antimicrobiana (Produto de Risco 2). O número do registro deve constar de forma visível na rotulagem. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 litros).				
87	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO DUPLA FACE (Tamanho Profissional). Esponja do tipo **dupla face**, composta por duas camadas funcionais firmemente aderidas por fusão ou colagem de alta resistência: **Lado Macio (Espuma):** Confeccionado em **espuma de poliuretano**, macia, de alta densidade e excelente capacidade de retenção de água e detergente, indicada para a limpeza de superfícies delicadas, vidros, pratos e inox sem riscar. **Lado Áspero (Manta Abrasiva):** Confeccionado em **fibra sintética (manta não tecida), impregnada com resina sintética e mineral abrasivo** de alta performance, indicada para a remoção de sujeiras incrustadas, gorduras e limpeza pesada de panelas, assadeiras e grelhas. **Dimensões Nominais:** Medidas aproximadas de **110 mm de comprimento x 75 mm de largura x 20 mm de espessura (altura)**, sendo admitida uma **variação de pm 5%** nas dimensões totais para perfeita adequação aos padrões das principais indústrias do setor. **Desempenho e Durabilidade:** Alta durabilidade, resistência ao rasgo e ao desprendimento entre as duas faces durante o esforço mecânico do uso sob fricção com água e produtos saneantes (detergente, cloro e sabão). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	25.932	JEITOSA-NACIONAL	R$ 1,79
88	PAPEL FILME, Filme Plástico de PVC Esticável para Alimentos (Rolo 28cm x 300m). **Material e Características:** Confeccionado em **Filme de PVC (Cloreto de Polivinila) esticável**, transparente, com excelente grau de elasticidade, aderência estática auto-selante (capacidade de grudar em superfícies de vidro, inox, louça ou no próprio plástico) e alta resistência ao rasgo. **Dimensões do Rolo:** Largura nominal de **28 cm** e comprimento total de **300 metros** lineares, enrolado de forma contínua em tubete cilíndrico central de papelão rígido e resistente. Admite-se uma variação de pm 5% nas dimensões totais para adequação industrial. **Segurança Alimentar e Conformidade Sanitária (ANVISA):** O produto deve ser **isento de bisfenol-A (BPA Free) e livre de substâncias plastificantes tóxicas (metais pesados)**. Deve estar em estrita conformidade com as resoluções da **ANVISA** para materiais plásticos em contato direto com alimentos (como a RDC nº 105/2002 e suas atualizações), garantindo que não ocorra a migração de compostos químicos para a comida. **Unidade de Fornecimento:** Rolo (com 28 cm x 300 m).	ROLO	2.198	WYDA-NACIONAL	R$ 19,30
131	PÁ COLETORA DE LIXO EM METAL ZINCADO com Cabo Longo. Confeccionada inteiramente em **chapa de aço zincada (galvanizada) reforçada**, que confira alta proteção contra oxidação (ferrugem), corrosão e desgaste por abrasão com o piso. **Dimensões Nominais da Base:** Área coletora com dimensões mínimas de **21 cm de largura x 21 cm**	UND	1.968	TAMAJO-NACIONAL	R$ 9,28

	de profundidade (admitida tolerância de pm 5%), com borda frontal perfilada e alinhada ao solo para facilitar a entrada total da sujeira. **Especificação do Cabo:** Cabo longo em **madeira de primeira qualidade**, perfeitamente lisa, torneada, seca e sem nós. Comprimento nominal do cabo de **80 cm**, permitindo que o operador execute a varrição em postura ereta, minimizando o esforço lombar. **Fixação Estrutural e Acabamento:** O suporte receptor do cabo (boca de fixação) deve ser em metal integrado ao corpo da pá, com fixação mecânica robusta através de **rebites múltiplos ou solda industrial**, impedindo que o cabo afrouxe, rotacione ou se solte com o uso contínuo. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
132	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA Pequena com Cabo Curto (Modelo de Mão). Injetada em **plástico polipropileno (PP) de alta resistência**, com espessura estrutural que confira rigidez à peça, impedindo que o corpo da pá curve ou quebre sob pressão manual. **Dimensões Operacionais:** Tamanho pequeno/ compacto. Comprimento nominal do cabo de aproximadamente **15 cm** (admitida tolerância de pm 10%). Área útil da lâmina coletora dimensionada proporcionalmente para recolhimento ágil. **Sistema de Coleta Eficiente (Borda Emborrachada):** A borda frontal de ataque (contato com a superfície) deve possuir obrigatoriamente um **perfil aerodinâmico com lâmina de borracha ou silicone flexível integrado**, injetado diretamente na peça ou fixado de forma permanente, que elimine vãos livres e se adapte perfeitamente às irregularidades da superfície, assegurando o recolhimento total de poeiras finas. **Ergonomia e Armazenamento:** Cabo curto com formato anatômico para encaixe confortável dos dedos. A extremidade do cabo deve possuir **orifício (furo) passante** projetado para pendurar o utensílio em suportes organizadores de limpeza, facilitando a secagem e a guarda no almoxarifado. **Características Estruturais:** Superfície inteiramente lisa e polida, facilitando a lavagem e desinfecção com saneantes comuns. Cantos internos arredondados para evitar o acúmulo crônico de sujeira. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.144	TAMAJO-NACIONAL	R$ 9,00
214	SACO PLÁSTICO DE ULTRA RESISTÊNCIA (PEBD). **Material:** Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) **virgem**, de alta performance. **Apresentação:** Transparente (permitindo a inspeção visual do conteúdo). **Dimensões:** Aproximadamente 70 cm (largura) x 100 cm (comprimento). **Espessura: Mínimo de 0,25 mm (250 micras)**, garantindo a resistência mecânica indispensável para suportar a carga de 60 kg. **Capacidade:** 60 kg. **Qualidade e Segurança:** Material atóxico, livre de odores e contaminantes, adequado para armazenamento de produtos que exigem proteção contra umidade e poeira. **Solda de fundo e lateral reforçada**, com tecnologia que suporta alta pressão interna e tração.	PACOTE	1.188	FORT FLEX - NACIONAL	R$ 5,02

	Alta resistência ao rasgo, impacto e perfuração, mantendo a integridade da carga em condições de empilhamento ou transporte. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo 100 unidades).				

Fornecedor Beneficiário: CENTRAL LOG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 18.725.675/0001-63, estabelecida na R CARMEM PINTO DA SILVA, N° 29, Bairro: SANTA LUZIA, Cidade: URUCARA/AM, CEP: 69.130-000.

CENTRAL LOG LTDA – CNPJ N° 18.725.675/0001-63					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ADITIVO ALCALIZANTE LÍQUIDO, Composição Química: Surfactante não-iônico, agentes alcalinizantes, anti-redepositante, solubilizante, solvente glicólico, sequestrantes, azulante óptico e veículo aquoso. P. Ativo: Associação sinérgica de alcalinizantes e surfactante. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. **Unidade de fornecimento:** Bombona (50 Litros**).**	BOMBONA	1.847	MARCA:NIXX PROF ATIVADOR ALCALINO/ MODELO: RENKO - NIXX PROF ATIVADOR ALCALINO (BOMBONA 50 L) / FABRICANTE: NOVA RENKO INDUSTRIAL LTDA - EPP	R$ 929,00
2	**Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ADITIVO ALCALIZANTE LÍQUIDO, Composição Química: Surfactante não-iônico, agentes alcalinizantes, anti-redepositante, solubilizante, solvente glicólico, sequestrantes, azulante óptico e veículo aquoso. P. Ativo: Associação sinérgica de alcalinizantes e surfactante. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. **Unidade de fornecimento:** Bombona (50 Litros**).**	BOMBONA	205	MARCA:NIXX PROF ATIVADOR ALCALINO/ MODELO: RENKO - NIXX PROF ATIVADOR ALCALINO (BOMBONA 50 L) / FABRICANTE: NOVA RENKO INDUSTRIAL LTDA - EPP	R$ 929,00
147	PASTA / GEL UMECTANTE E DESENGRAXANTE para Lavanderia Hospitalar (Balde de 20 kg). Formulado obrigatoriamente através da associação sinérgica de: **Álcool Laurílico Etoxilado** (tensoativo não-iônico), **Linear Alquil Aril Sulfonato de Sódio** (tensoativo aniônico), **Agente Anti-redepositante Poliacrílico** (polímero que suspende a sujeira), **Óleo Natural de Pinho** (solvente natural e desodorizante) e veículo aquoso purificado/desmineralizado. **Princípio Ativo:** Associação balanceada de tensoativos e agente solvente de alta eficiência. **Dosagem Operacional Econômica:** Produto de alta concentração com rendimento técnico calibrado para dosagem de **1 g a 3 g por quilograma (kg) de roupa seca**. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação**. O produto deve apresentar no mínimo 2/3 de sua validade total no ato da entrega técnica (recebimento provisório). **Apresentação e Embalagem Rígida (Segurança Logística):** Fornecido em embalagem industrial tipo **balde plástico rígido, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD)**, com formato de boca larga que permita o esvaziamento e aproveitamento total do insumo. Deve possuir **tampa com fechamento hermético de pressão e lacre de segurança inviolável de fábrica**, além de alça metálica ou plástica reforçada para transporte	BALDE	1.080	MARCA BIOLAVE MODELO BIO PASTA FABRICANTE BIOLAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	R$ 890,10

	ergonômico, contendo **peso líquido exato de 20 kg**. **Conformidade Legal:** Exigência de **Registro Ativo na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante institucional/hospitalar para lavanderia (Risco 2), garantindo a biodegradabilidade dos tensoativos conforme normas ambientais vigentes. **Unidade de Fornecimento:** Balde (20 kg).				
148	**Idem ao Item 147 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** PASTA / GEL UMECTANTE E DESENGRAXANTE para Lavanderia Hospitalar (Balde de 20 kg). Formulado obrigatoriamente através da associação sinérgica de: **Álcool Laurílico Etoxilado** (tensoativo não-iônico), **Linear Alquil Aril Sulfonato de Sódio** (tensoativo aniônico), **Agente Anti-redepositante Poliacrílico** (polímero que suspende a sujeira), **Óleo Natural de Pinho** (solvente natural e desodorizante) e veículo aquoso purificado/desmineralizado. **Princípio Ativo:** Associação balanceada de tensoativos e agente solvente de alta eficiência. **Dosagem Operacional Econômica:** Produto de alta concentração com rendimento técnico calibrado para dosagem de **1 g a 3 g por quilograma (kg) de roupa seca**. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação**. O produto deve apresentar no mínimo 2/3 de sua validade total no ato da entrega técnica (recebimento provisório). **Apresentação e Embalagem Rígida (Segurança Logística):** Fornecido em embalagem industrial tipo **balde plástico rígido, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD)**, com formato de boca larga que permita o esvaziamento e aproveitamento total do insumo. Deve possuir **tampa com fechamento hermético de pressão e lacre de segurança inviolável de fábrica**, além de alça metálica ou plástica reforçada para transporte ergonômico, contendo **peso líquido exato de 20 kg**. **Conformidade Legal:** Exigência de **Registro Ativo na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante institucional/hospitalar para lavanderia (Risco 2), garantindo a biodegradabilidade dos tensoativos conforme normas ambientais vigentes. **Unidade de Fornecimento:** Balde (20 kg).	BALDE	120	MARCA BIOLAVE MODELO BIO PASTA FABRICANTE BIOLAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	R$ 890,10
189	SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (30 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Branco leitoso (semitransparente, mantendo a opacidade necessária). **Capacidade:** 30 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 59 cm x 62 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a resistência mecânica necessária para conter objetos que possam perfurar a embalagem. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével e legível do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Deve atender integralmente às normas da **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, com solda reforçada e contínua no fundo, garantindo estanqueidade total contra o vazamento de fluidos.	FARDO	1.415	RAVA — SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO 30 L, 59 X 62 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES — RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 83,50

	O material não deve apresentar porosidade, garantindo a integridade do descarte. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).				
190	**Idem ao Item 189 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (30 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Branco leitoso (semitransparente, mantendo a opacidade necessária). **Capacidade:** 30 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 59 cm x 62 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a resistência mecânica necessária para conter objetos que possam perfurar a embalagem. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével e legível do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Deve atender integralmente às normas da **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, com solda reforçada e contínua no fundo, garantindo estanqueidade total contra o vazamento de fluidos. O material não deve apresentar porosidade, garantindo a integridade do descarte. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	157	RAVA — SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO 30 L, 59 X 62 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES — RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 83,50
193	SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (200 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Branco leitoso (semitransparente, com opacidade controlada). **Capacidade:** 200 litros. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,08 mm (80 micras)**, essencial para suportar o peso elevado e a pressão interna sem rasgos ou deformações. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, nítida e de fácil leitura do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Conformidade estrita com a norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, com solda de fundo reforçada e contínua. O material deve ser virgem ou de alta qualidade, sem impurezas que comprometam a estrutura, garantindo que o saco suporte o volume de 200 litros sem necessidade de contenção dupla. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	1.436	MARCA: JPR MODELO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO 200 L FABRICANTE COMERCIAL: JPR EMBALAGENS	R$ 94,00
194	**Idem ao Item 193 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (200 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Branco leitoso (semitransparente, com opacidade controlada). **Capacidade:** 200 litros. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,08 mm (80 micras)**, essencial para suportar o peso elevado e a pressão interna sem rasgos ou deformações. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, nítida e de fácil leitura do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Conformidade estrita com a norma **ABNT NBR 9191**.	FARDO	160	MARCA: JPR MODELO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO 200 L FABRICANTE COMERCIAL: JPR EMBALAGENS	R$ 94,00

	Material: Polietileno de alta resistência, com solda de fundo reforçada e contínua. O material deve ser virgem ou de alta qualidade, sem impurezas que comprometam a estrutura, garantindo que o saco suporte o volume de 200 litros sem necessidade de contenção dupla. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).				
197	SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (50 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Vermelha (padrão obrigatório para resíduos infectantes). **Capacidade:** 50 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 63 cm x 80 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a resistência mecânica necessária contra perfurações e rasgos durante o manuseio. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, nítida e de fácil leitura do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Conformidade estrita com a norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, com solda de fundo contínua e reforçada, garantindo estanqueidade total (proteção contra vazamento de fluidos/lixiviados). O material deve ser isento de falhas ou porosidades. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	2.483	MARCA: AZEPLAST MODELO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE VERMELHO 50 L — 63 × 80 CM — REF. 7174-0 FABRICANTE: AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 90,99
198	**Idem ao Item 197 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (50 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Vermelha (padrão obrigatório para resíduos infectantes). **Capacidade:** 50 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 63 cm x 80 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a resistência mecânica necessária contra perfurações e rasgos durante o manuseio. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, nítida e de fácil leitura do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Conformidade estrita com a norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, com solda de fundo contínua e reforçada, garantindo estanqueidade total (proteção contra vazamento de fluidos/lixiviados). O material deve ser isento de falhas ou porosidades. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	277	MARCA: AZEPLAST MODELO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE VERMELHO 50 L — 63 × 80 CM — REF. 7174-0 FABRICANTE: AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 90,99
215	**Idem ao Item 214 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PLÁSTICO DE ULTRA RESISTÊNCIA (PEBD). **Material:** Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) **virgem**, de alta performance. **Apresentação:** Transparente (permitindo a inspeção visual do conteúdo). **Dimensões:** Aproximadamente 70 cm (largura) x 100 cm (comprimento). **Espessura: Mínimo de 0,25 mm (250 micras)**, garantindo a resistência mecânica indispensável para suportar a carga de 60 kg.	PACOTE	132	MARCA: SUSTENPLAST MODELO: SACO POLIETILENO PEBD 100% VIRGEM — SOB MEDIDA FABRICANTE: SUSTENPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	R$ 123,90

	Capacidade: 60 kg. **Qualidade e Segurança:** Material atóxico, livre de odores e contaminantes, adequado para armazenamento de produtos que exigem proteção contra umidade e poeira. **Solda de fundo e lateral reforçada**, com tecnologia que suporta alta pressão interna e tração. Alta resistência ao rasgo, impacto e perfuração, mantendo a integridade da carga em condições de empilhamento ou transporte. **Unidade de Fornecimento:** Pacote(contendo 100 unidades).				
224	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de 200 ml. **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e **BPA Free** (livre de bisfenol-A). **Compatibilidade:** Deve garantir encaixe preciso e seguro em copos descartáveis de 200 ml (padrão de mercado), sem folgas ou riscos de soltura espontânea. **Acabamento:** Material liso, sem rebarbas ou pontas cortantes, garantindo conforto ao contato com os lábios durante a ingestão do líquido. **Estrutura:** Com bocal para ingestão direta e rigidez estrutural que permita o encaixe sem deformação ou ruptura. **Normas Técnicas:** O produto deve estar em estrita conformidade com a **ABNT NBR 14.865** (que rege os requisitos para copos descartáveis e seus acessórios), garantindo higiene, atoxidade e resistência. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 40 pacotes, com 50 unidades cada).	CAIXA	475	MARCA: TRIPLAST MODELO: TAMPA PS PRETO PARA COPO DE PAPEL 200 ML FABRICANTE/RESPONSABLE: TRIPLAST LTDA.	R$ 234,15
225	**Idem ao Item 224 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de 200 ml. **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e **BPA Free** (livre de bisfenol-A). **Compatibilidade:** Deve garantir encaixe preciso e seguro em copos descartáveis de 200 ml (padrão de mercado), sem folgas ou riscos de soltura espontânea. **Acabamento:** Material liso, sem rebarbas ou pontas cortantes, garantindo conforto ao contato com os lábios durante a ingestão do líquido. **Estrutura:** Com bocal para ingestão direta e rigidez estrutural que permita o encaixe sem deformação ou ruptura. **Normas Técnicas:** O produto deve estar em estrita conformidade com a **ABNT NBR 14.865** (que rege os requisitos para copos descartáveis e seus acessórios), garantindo higiene, atoxidade e resistência. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 40 pacotes, com 50 unidades cada).	CAIXA	53	MARCA: TRIPLAST MODELO: TAMPA PS PRETO PARA COPO DE PAPEL 200 ML FABRICANTE/RESPONSABLE: TRIPLAST LTDA.	R$ 234,15
228	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de Sobremesa (100 ml). **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e **BPA Free**. **Especificação de Peso:** Peso unitário médio que resulte em, no mínimo, **72 gramas por pacote de 100 unidades**, garantindo a espessura e resistência mecânica adequadas. **Compatibilidade:** Ajuste preciso e seguro em copos descartáveis de sobremesa de 100 ml, garantindo vedação contra vazamentos.	CAIXA	475	MARCA: MINAPLAST MODELO: TP-2500 — TAMPA TRANSPARENTE PARA POTE 100 ML FABRICANTE: MINAPLAST MÁQUINAS INDÚSTRIA E ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.	R$ 237,90

	Acabamento: Material liso, sem rebarbas ou bordas cortantes, oferecendo segurança no manuseio. **Estrutura:** Design que permita o encaixe sob pressão, mantendo a forma sem deformar ou romper o plástico. **Qualidade e Segurança:** Produto atóxico e inodoro, em conformidade com as normas vigentes para embalagens em contato direto com alimentos. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 25 pacotes, com 100 unidades cada).				
229	**Idem ao Item 228 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de Sobremesa (100 ml). **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e **BPA Free**. **Especificação de Peso:** Peso unitário médio que resulte em, no mínimo, **72 gramas por pacote de 100 unidades**, garantindo a espessura e resistência mecânica adequadas. **Compatibilidade:** Ajuste preciso e seguro em copos descartáveis de sobremesa de 100 ml, garantindo vedação contra vazamentos. **Acabamento:** Material liso, sem rebarbas ou bordas cortantes, oferecendo segurança no manuseio. **Estrutura:** Design que permita o encaixe sob pressão, mantendo a forma sem deformar ou romper o plástico. **Qualidade e Segurança:** Produto atóxico e inodoro, em conformidade com as normas vigentes para embalagens em contato direto com alimentos. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 25 pacotes, com 100 unidades cada).	CAIXA	53	MARCA: MINAPLAST MODELO: TP-2500 — TAMPA TRANSPARENTE PARA POTE 100 ML FABRICANTE: MINAPLAST MÁQUINAS INDÚSTRIA E ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.	R$ 237,90
235	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO. **Material das Cerdas:** Fibras de piaçava natural, selecionadas, de alta resistência e flexibilidade, adequadas para a remoção de sujidades em superfícies externas. **Base (Cepo):** Formato retangular, confeccionada em madeira resistente, com **mínimo de 20 furos** para fixação dos feixes de fibra. **Dimensões da Base:** Largura mínima de **30 cm**, proporcionando maior área de contato e eficiência na varrição. **Cabo:** Madeira de boa qualidade, lixada e retilínea, com comprimento aproximado de 1,20 m a 1,40 m, garantindo o conforto ergonômico. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	6.259	MARCA: SAN MARCUS MODELO: VASSOURA PIAÇAVA REF. 010 — 28 FUROS. FABRICANTE: SAN MARCUS INDÚSTRIA DE UTILIDADES LTDA.	R$ 14,90
236	**Idem ao Item 235 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO. **Material das Cerdas:** Fibras de piaçava natural, selecionadas, de alta resistência e flexibilidade, adequadas para a remoção de sujidades em superfícies externas. **Base (Cepo):** Formato retangular, confeccionada em madeira resistente, com **mínimo de 20 furos** para fixação dos feixes de fibra. **Dimensões da Base:** Largura mínima de **30 cm**, proporcionando maior área de contato e eficiência na varrição. **Cabo:** Madeira de boa qualidade, lixada e retilínea, com comprimento aproximado de 1,20 m a 1,40 m, garantindo o conforto ergonômico. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	695	MARCA: SAN MARCUS MODELO: VASSOURA PIAÇAVA REF. 010 — 28 FUROS. FABRICANTE: SAN MARCUS INDÚSTRIA DE UTILIDADES LTDA.	R$ 14,90

Fornecedor Beneficiário: COMERCIAL PEMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 53.017.237/0001-41, estabelecida na R GLORIA, N° 497, SALA ESCRITORIO, Bairro: GLORIA, Cidade: MANAUS /AM, CEP: 69.027-620.

COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ N° 53.017.237/0001-41					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
18	ODORIZADOR/AROMATIZADOR DE AMBIENTES em apresentação de aerossol (spray). Indicado para perfumação, neutralização de odores e higienização olfativa de salas, escritórios, banheiros e ambientes fechados em geral. Fórmula com tecnologia de perfumação prolongada (boa fixação). O gás propelente utilizado deve ser totalmente isento de Clorofluorcarbono (CFC), não prejudicial à camada de ozônio. Livre de substâncias tóxicas ou irritantes que possam causar reações respiratórias severas. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 360 ml).	FRASCO	8.917	BOM AR	R$ 18,70
19	**Idem ao Item 18 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ODORIZADOR/AROMATIZADOR DE AMBIENTES em apresentação de aerossol (spray). Indicado para perfumação, neutralização de odores e higienização olfativa de salas, escritórios, banheiros e ambientes fechados em geral. Fórmula com tecnologia de perfumação prolongada (boa fixação). O gás propelente utilizado deve ser totalmente isento de Clorofluorcarbono (CFC), não prejudicial à camada de ozônio. Livre de substâncias tóxicas ou irritantes que possam causar reações respiratórias severas. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 360 ml).	FRASCO	991	BOM AR	R$ 18,70
25	BALDE PLÁSTICO de formato redondo. Confeccionado em resina plástica de alta resistência a impactos, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem. Paredes com espessura uniforme, fundo reforçado e acabamento interno liso que facilite a higienização. Deverá possuir **escala graduada de medição em litros** moldada em relevo no próprio corpo (interno ou externo) do produto. Capacidade em 10 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.371	PLASVALE	R$ 30,60
43	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, confeccionada em resina plástica de alta qualidade, tipo Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) **super resistente**. Estrutura robusta com espessura reforçada no cabo e na concha, apresentando rigidez mecânica que impeça a quebra, lascamento ou deformação severa do talher durante o manuseio de alimentos quentes ou densos. **Acabamento e Dimensões:** Cor branca, acabamento uniforme, com bordas lisas, arredondadas e totalmente livres de rebarbas plásticas cortantes, garantindo total segurança ao usuário. Comprimento nominal aproximado de 15 cm, formato anatômico e ergonômico. **Requisitos Sanitários:** Material 100% atóxico, inodoro e classificado como próprio para contato direto com alimentos (padrão alimentício). A embalagem externa do pacote deve ser de plástico transparente, hermeticamente selada para proteção higiênica contra poeira e umidade, trazendo rótulo com a identificação do fabricante, número do lote e composição do material. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 50 unidades).	PACOTE	20.092	STRAWPLAST	R$ 3,79
44		PACOTE	2.232	STRAWPLAST	R$ 3,79

	Idem ao Item 43 - Cota reservada para ME/EPP em 10% COLHER DESCARTÁVEL para refeição, confeccionada em resina plástica de alta qualidade, tipo Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) **super resistente**. Estrutura robusta com espessura reforçada no cabo e na concha, apresentando rigidez mecânica que impeça a quebra, lascamento ou deformação severa do talher durante o manuseio de alimentos quentes ou densos. **Acabamento e Dimensões:** Cor branca, acabamento uniforme, com bordas lisas, arredondadas e totalmente livres de rebarbas plásticas cortantes, garantindo total segurança ao usuário. Comprimento nominal aproximado de 15 cm, formato anatômico e ergonômico. **Requisitos Sanitários:** Material 100% atóxico, inodoro e classificado como próprio para contato direto com alimentos (padrão alimentício). A embalagem externa do pacote deve ser de plástico transparente, hermeticamente selada para proteção higiênica contra poeira e umidade, trazendo rótulo com a identificação do fabricante, número do lote e composição do material. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 50 unidades).				
63	DETERGENTE DESINFETANTE com ação alcalina clorada, de uso profissional. Formulação baseada em **compostos ativos de cloro (Hipoclorito de Sódio) associados a agentes alcalinizantes (Hidróxido de Sódio ou Potássio) e tensoativos biodegradáveis**. Deve possuir excelente estabilidade química, alta eficiência na remoção de gorduras, proteínas, amidos e óleos de origem animal/vegetal, além de alto poder bactericida e alvejante. Produto de baixa espumação e fácil enxágue, não deixando resíduos químicos nas superfícies após a lavagem. **Eficácia Comprovada:** O produto deve possuir laudo microbiológico de eficácia comprovada contra microrganismos gram-positivos e gram-negativos (como *Salmonella choleraesuis*, *Staphylococcus aureus* e *Escherichia coli*). **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente registrado e regularizado na **ANVISA / Ministério da Saúde como Saneante de Uso Profissional / Assistência À Saúde**. O rótulo deve trazer obrigatoriamente o número do registro nacional e instruções de segurança (uso de EPIs). **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).	BOMBONA	2.226	TOP CLEAN	R$ 351,00
64	**Idem ao Item 63 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DETERGENTE DESINFETANTE com ação alcalina clorada, de uso profissional. Formulação baseada em **compostos ativos de cloro (Hipoclorito de Sódio) associados a agentes alcalinizantes (Hidróxido de Sódio ou Potássio) e tensoativos biodegradáveis**. Deve possuir excelente estabilidade química, alta eficiência na remoção de gorduras, proteínas, amidos e óleos de origem animal/vegetal, além de alto poder bactericida e alvejante. Produto de baixa espumação e fácil enxágue, não deixando resíduos químicos nas superfícies após a lavagem. **Eficácia Comprovada:** O produto deve possuir laudo microbiológico de eficácia comprovada contra microrganismos gram-positivos e gram-negativos (como *Salmonella choleraesuis*, *Staphylococcus aureus* e *Escherichia coli*).	BOMBONA	247	TOP CLEAN	R$ 351,00

	Obrigatoriedade Legal (ANVISA): Produto devidamente registrado e regularizado na **ANVISA / Ministério da Saúde como Saneante de Uso Profissional / Assistência À Saúde**. O rótulo deve trazer obrigatoriamente o número do registro nacional e instruções de segurança (uso de EPIs). **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).				
77	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. Detergente líquido para limpeza geral, formulado com pH neutro (que não agride as superfícies nem a pele do operador) e tensoativos biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental no descarte dos efluentes. O produto deve possuir alto poder de espumação e eficácia na remoção de gorduras e sujeiras em geral. **Aspecto Físico:** Líquido, homogêneo, isento de material suspenso ou sedimentos. **Exigências Legais:** O produto deverá possuir registro ou notificação regularizada junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), com prazo de validade impresso na embalagem de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega no almoxarifado. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (de 500 ml).	FRASCO	44.474	BRINORT	R$ 2,50
78	**Idem ao Item 77 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. Detergente líquido para limpeza geral, formulado com pH neutro (que não agride as superfícies nem a pele do operador) e tensoativos biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental no descarte dos efluentes. O produto deve possuir alto poder de espumação e eficácia na remoção de gorduras e sujeiras em geral. **Aspecto Físico:** Líquido, homogêneo, isento de material suspenso ou sedimentos. **Exigências Legais:** O produto deverá possuir registro ou notificação regularizada junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), com prazo de validade impresso na embalagem de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega no almoxarifado. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (de 500 ml).	FRASCO	4.942	BRINORT	R$ 2,50
85	ESCOVÃO (ESFREGÃO) DE CHÃO com Cabo de 120 cm. **Cepo (Cepa):** Confeccionado em **plástico rígido revestido em Polipropileno (PP)** de alta densidade e resistência a impactos. O cepo deve possuir formato anatômico e **bocal com rosca interna universal** injetada diretamente na peça, garantindo perfeito acoplamento do cabo sem espanar. **Dimensões do Cepo:** Medidas nominais de **26 cm de comprimento x 5 cm de largura x 3 cm de espessura**, sendo admitida uma **variação de pm 5%** nas dimensões totais para adequação aos padrões de mercado. **Cerdas:** Confeccionadas em **fibra sintética (monofilamento de nylon ou polímero similar)**, com alta rigidez (textura grossa/dura para esfregação pesada). Os tufos de cerdas devem ser implantados firmemente no cepo, com altura e distribuição densa que assegurem a máxima eficiência na remoção de crostas e sujeiras incrustadas. **Cabo:** Confeccionado em **madeira de reflorestamento plastificada/revestida** ou metal leve revestido, com comprimento de **aproximadamente 120 cm**. A extremidade inferior deve possuir ponteira plástica com rosca externa	UND	2.898	CRISTAL	R$ 18,15

	compatível com o bocal do cepo, e a extremidade superior deve possuir acabamento com ponteira plástica protetora (manopla). **Unidade de Fornecimento:** Unidade (Escovão completo: cepo + cabo).				
89	**Idem ao Item 88 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** PAPEL FILME, Filme Plástico de PVC Esticável para Alimentos (Rolo 28cm x 300m). **Material e Características:** Confeccionado em **Filme de PVC (Cloreto de Polivinila) esticável**, transparente, com excelente grau de elasticidade, aderência estática auto-selante (capacidade de grudar em superfícies de vidro, inox, louça ou no próprio plástico) e alta resistência ao rasgo. **Dimensões do Rolo:** Largura nominal de **28 cm** e comprimento total de **300 metros** lineares, enrolado de forma contínua em tubete cilíndrico central de papelão rígido e resistente. Admite-se uma variação de pm 5% nas dimensões totais para adequação industrial. **Segurança Alimentar e Conformidade Sanitária (ANVISA):** O produto deve ser **isento de bisfenol-A (BPA Free) e livre de substâncias plastificantes tóxicas (metais pesados)**. Deve estar em estrita conformidade com as resoluções da **ANVISA** para materiais plásticos em contato direto com alimentos (como a RDC nº 105/2002 e suas atualizações), garantindo que não ocorra a migração de compostos químicos para a comida. **Unidade de Fornecimento:** Rolo (com 28 cm x 300 m).	ROLO	244	LUSAFILM	R$ 65,48
109	LENÇO UMEDECIDO ANTISSÉPTICO / HIGIÊNICO. Lenços umedecidos, desenvolvidos com fórmula suave, totalmente isenta de álcool etílico (sem álcool), ideal para higienização segura sem causar ressecamento ou irritação na pele. **Dimensões:** Tamanho generoso para garantir a eficiência no uso, com dimensões mínimas de **20 cm x 12 cm** por unidade de lenço. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (cada pacote conter 70 unidades).	PACOTE	3.715	COTTONBABY	R$ 22,23
110	**Idem ao Item 109 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** LENÇO UMEDECIDO ANTISSÉPTICO / HIGIÊNICO. Lenços umedecidos, desenvolvidos com fórmula suave, totalmente isenta de álcool etílico (sem álcool), ideal para higienização segura sem causar ressecamento ou irritação na pele. **Dimensões:** Tamanho generoso para garantir a eficiência no uso, com dimensões mínimas de **20 cm x 12 cm** por unidade de lenço. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (cada pacote conter 70 unidades).	PACOTE	413	COTTONBABY	R$ 22,23
120	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA para coleta seletiva com tampa Vai e Vem. Injetada inteiramente em **plástico polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD)** de alta resistência ao impacto e à tração mecânica. Deve conter obrigatoriamente aditivo de **proteção contra raios ultravioleta (UV)**, que previne o desbotamento e o ressecamento do polímero sob condições de alta temperatura. **Formato e Capacidade Volumétrica:** Corpo em formato **quadrado**, com capacidade útil real de **65 litros**. **Mecanismo da Tampa (Vai e Vem / Basculante):** Tampa com sistema de abertura basculante tipo "vai e vem", dotada de eixos laterais de rotação	UND	506	PLASVALE	R$ 144,90

	integrados e reforçados. O mecanismo deve possuir contrapeso balanceado para garantir o fechamento automático completo e estático logo após o uso, bloqueando a exalação de odores e a entrada de vetores e insetos. **Características Estruturais e Acabamento:** Paredes plásticas com espessura reforçada para suportar a carga de resíduos sem sofrer deformações estruturais. Superfície interna e externa **totalmente lisa, polida e brilhante**, livre de ranhuras ou rebarbas de injeção, assegurando uma higienização rápida e evitando a aderência profunda de sujidades. Borda superior externa robusta, com aba de reforço projetada para a ancoragem segura e firme do saco plástico de lixo, impedindo que este deslize para o fundo com o peso do material descartado. Fundo do cesto dotado de frisos estruturais ou pés de apoio que evitem o contato direto e o desgaste abrasivo da base plástica com o piso. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
121	**Idem ao Item 120 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA para coleta seletiva com tampa Vai e Vem. Injetada inteiramente em **plástico polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD)** de alta resistência ao impacto e à tração mecânica. Deve conter obrigatoriamente aditivo de **proteção contra raios ultravioleta (UV)**, que previne o desbotamento e o ressecamento do polímero sob condições de alta temperatura. **Formato e Capacidade Volumétrica:** Corpo em formato **quadrado**, com capacidade útil real de **65 litros**. **Mecanismo da Tampa (Vai e Vem / Basculante):** Tampa com sistema de abertura basculante tipo "vai e vem", dotada de eixos laterais de rotação integrados e reforçados. O mecanismo deve possuir contrapeso balanceado para garantir o fechamento automático completo e estático logo após o uso, bloqueando a exalação de odores e a entrada de vetores e insetos. **Características Estruturais e Acabamento:** Paredes plásticas com espessura reforçada para suportar a carga de resíduos sem sofrer deformações estruturais. Superfície interna e externa **totalmente lisa, polida e brilhante**, livre de ranhuras ou rebarbas de injeção, assegurando uma higienização rápida e evitando a aderência profunda de sujidades. Borda superior externa robusta, com aba de reforço projetada para a ancoragem segura e firme do saco plástico de lixo, impedindo que este deslize para o fundo com o peso do material descartado. Fundo do cesto dotado de frisos estruturais ou pés de apoio que evitem o contato direto e o desgaste abrasivo da base plástica com o piso. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	56	PLASVALE	R$ 144,90
163	REFIL PARA MOP PÓ (60 cm). Confeccionado em **fios 100% acrílicos de alta densidade**. O material deve possuir capacidade de gerar atração eletrostática para reter partículas finas, poeira e fiapos, sem soltar fibras (fiapos) durante o uso. **Dimensões:** Comprimento de **60 cm**, compatível com armações metálicas padrão de mercado para Mop Pó de 60 cm. **Estrutura e Reforço:** O refil deve possuir **base de tecido em algodão ou poliéster de alta resistência**	UND	2.873	NOBRE	R$ 32,20

	(reforçada), com costuras duplas e travadas, garantindo que não haja esgarçamento durante o uso e a higienização (lavagem). **Fixação:** Deve possuir sistema de fixação (bolso ou velcro industrial) robusto e compatível com as armações de Mop Pó padrão. O sistema deve ser resistente a múltiplos ciclos de lavagem em lavanderias industriais. **Características de Manutenção:** Totalmente **lavável**, mantendo suas propriedades de retenção de pó e dimensões originais após ciclos de lavagem (não deve encolher ou perder a densidade dos fios após o primeiro uso). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
164	**Idem ao Item 163 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** REFIL PARA MOP PÓ (60 cm). Confeccionado em **fios 100% acrílicos de alta densidade**. O material deve possuir capacidade de gerar atração eletrostática para reter partículas finas, poeira e fiapos, sem soltar fibras (fiapos) durante o uso. **Dimensões:** Comprimento de **60 cm**, compatível com armações metálicas padrão de mercado para Mop Pó de 60 cm. **Estrutura e Reforço:** O refil deve possuir **base de tecido em algodão ou poliéster de alta resistência (reforçada)**, com costuras duplas e travadas, garantindo que não haja esgarçamento durante o uso e a higienização (lavagem). **Fixação:** Deve possuir sistema de fixação (bolso ou velcro industrial) robusto e compatível com as armações de Mop Pó padrão. O sistema deve ser resistente a múltiplos ciclos de lavagem em lavanderias industriais. **Características de Manutenção:** Totalmente **lavável**, mantendo suas propriedades de retenção de pó e dimensões originais após ciclos de lavagem (não deve encolher ou perder a densidade dos fios após o primeiro uso). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	319	NOBRE	R$ 32,20

Fornecedor Beneficiário: D J DA SILVA MACIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 43.837.882/0001-57, estabelecida na R C, N° 56, LETRA A, Bairro: UNIAO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-272.

D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ N° 43.837.882/0001-57					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, em apresentação líquida, com alto teor alcoólico de 92,8% INPM (com tolerância regulamentar). Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos e assistência técnica. Produto límpido, incolor, isento de material estranho em suspensão e com odor característico. Frasco plástico resistente e apropriado de 1 litro, com tampa de vedação hermética para evitar vazamentos e a rápida evaporação do produto. Rotulagem externa clara, contendo as advertências de segurança exigidas por lei (produto altamente inflamável), além do número do lote, data de fabricação e validade. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).	FRASCO	6.523	ASSEPTGEL / ASSEPTGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 16,40
10	**Idem ao Item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, em apresentação líquida, com alto teor alcoólico de 92,8% INPM (com tolerância regulamentar). Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies,	FRASCO	725	ASSEPTGEL / ASSEPTGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 16,40

	equipamentos e assistência técnica. Produto límpido, incolor, isento de material estranho em suspensão e com odor característico. Frasco plástico resistente e apropriado de 1 litro, com tampa de vedação hermética para evitar vazamentos e a rápida evaporação do produto. Rotulagem externa clara, contendo as advertências de segurança exigidas por lei (produto altamente inflamável), além do número do lote, data de fabricação e validade. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).				
15	AMACIANTE DE ROUPAS em versão concentrada, apresentação líquida, com aspecto homogêneo, viscoso e perfumado. Composição química baseada em tensoativos catiônicos (sais quaternários de amônio), conservante, corante, fragrância e veículo aquoso. Altamente solúvel em água, proporcionando maciez às fibras têxteis, ação antiestática e perfumação prolongada resistente à secagem. Por ser concentrado, deve apresentar alto rendimento com menor dosagem por quilo de roupa seca, conforme orientações do fabricante. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 2 Litros).	FRASCO	7.836	BRINORT / MAPA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA	R$ 6,20
40	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, para resíduos leves, formato redondo ou ovalado, com capacidade nominal de 10 litros. Confeccionado em resina plástica injetada de boa resistência (Polipropileno ou Polietileno). Estrutura com **paredes totalmente fechadas (opacas e sem perfurações)**, superfície interna e externa lisa com acabamento polido para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidades. **Bordas e Acabamento:** Possui rebordo superior largo e reforçado, que atua como reforço estrutural contra deformações e permite a fixação firme de sacos de lixo descartáveis, além de servir como pega anatômica para o manuseio. Fundo plano com boa estabilidade sobre o piso. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.411	JAGUAR / JAGUAR PLÁSTICOS LTDA.	R$ 20,90
47	COLÔNIA INFANTIL com fragrância suave e delicada. Formulação balanceada à base de água (100% livre de álcool etílico) para evitar o ressecamento da pele sensível do bebê. Totalmente **livre de parabenos, corantes artificiais, sulfatos e conservantes agressivos**. Produto com propriedades que promovem a perfumação sem agredir a barreira cutânea natural. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** O produto deve estar devidamente registrado/regularizado na **ANVISA / Ministério da Saúde como Cosmético Infantil (Produto de Grau 2)**. O fornecedor deverá garantir que a embalagem traga o número do processo ou registro de regularização sanitária nacional. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 200ml).	FRASCO	2.760	TURMA DA MÔNICA BABY / BIOTROPIC COSMÉTICA LTDA.	R$ 26,17
58	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 50 ml, indicado especificamente para o consumo de café e bebidas quentes em geral. Confeccionado em resina plástica de primeira qualidade, tipo Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) de **matéria-prima 100% virgem**, atóxico, inodoro e dotado de **estabilidade térmica** (resistência ao calor, próprio para contato com líquidos em temperaturas de serviço de café, sem sofrer deformação, derretimento ou perda de rigidez mecânica). **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	17.700	ALTACOPPO / ALTACOPPO EMBALAGENS LTDA.	R$ 4,00
79	ESCOVA DE CABELO INFANTIL (Uso Bebê).	UND	324		R$ 18,90

	Tipo de Material do Corpo: Plástico rígido de alta resistência (preferencialmente polipropileno ou material similar 100% atóxico e livre de BPA - *Bisfenol A*). **Tipo de Material das Cerdas:** Cerdas de nylon extremamente macias e flexíveis, com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo sensível do bebê. **Design e Ergonomia:** Cabo anatômico que facilite a empunhadura do cuidador, sem arestas cortantes, rebarbas ou pontas agudas. Desenho seguro para o manuseio próximo a recém-nascidos. **Finalidade de Uso:** Higiene, cuidado diário e estimulação do couro cabeludo de bebês. **Requisitos de Segurança:** O produto deve estar em estrita conformidade com as normas de segurança de artigos infantis vigentes e possuir registro/notificação nos órgãos reguladores competentes (como a ANVISA e/ou INMETRO, conforme aplicável para a categoria do produto). **Unidade de fornecimento.** Unidade			LOLLY / LOLLY BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
80	ESCOVA DENTAL ADULTO (Cerdas Macias / Cabeça 35). Escova para higiene dental de uso adulto, com cabo reto confeccionado em resina plástica termoplástica rígida, atóxica e impermeável, com formato ergonômico que permita boa empunhadura e controle dos movimentos. Comprimento total da escova variando entre **17 cm e 20 cm**. **Cabeça e Cerdas:** Cabeça compacta de **referência tamanho 35**, com formato e extremidades arredondadas para proteção da mucosa bucal. Composta por **32 tufos de cerdas de nylon de textura macia**, com pontas polidas e perfeitamente arredondadas, fixadas firmemente por âncoras metálicas antioxidantes, impedindo a soltura das cerdas durante o uso. **Qualidade e Certificação:** O produto deve ostentar, obrigatoriamente, o **Selo de Aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia)** e/ou estar em estrita conformidade com as resoluções da **ANVISA** para produtos de higiene pessoal, garantindo a eficácia e a segurança do material para a saúde pública. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	9.071	MEDFIO / MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA.	R$ 6,00

81	**Idem ao Item 80 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ESCOVA DENTAL ADULTO (Cerdas Macias / Cabeça 35). Escova para higiene dental de uso adulto, com cabo reto confeccionado em resina plástica termoplástica rígida, atóxica e impermeável, com formato ergonômico que permita boa empunhadura e controle dos movimentos. Comprimento total da escova variando entre **17 cm e 20 cm**. **Cabeça e Cerdas:** Cabeça compacta de **referência tamanho 35**, com formato e extremidades arredondadas para proteção da mucosa bucal. Composta por **32 tufos de cerdas de nylon de textura macia**, com pontas polidas e perfeitamente arredondadas, fixadas firmemente por âncoras metálicas antioxidantes, impedindo a soltura das cerdas durante o uso. **Qualidade e Certificação:** O produto deve ostentar, obrigatoriamente, o **Selo de Aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia)** e/ou estar em estrita conformidade com as resoluções da **ANVISA** para produtos de higiene pessoal, garantindo a eficácia e a segurança do material para a saúde pública. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.009	MEDFIO / MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA.	R$ 6,00
82	ESCOVA PARA ASSEPSIA E LIMPEZA DE MÃOS E UNHAS (Autoclavável). **Aplicação:** Indicada para a higienização, assepsia pré-operatória e limpeza profunda das mãos, unhas e braços de profissionais de saúde, cirurgiões, dentistas e manipuladores de alimentos. **Características Físicas e Cerdas:** Confeccionada em base plástica rígida de alta engenharia, atóxica e de alta resistência térmica. Possui cerdas de **nylon de primeira qualidade, distribuídas uniformemente em 3 fileiras**, com flexibilidade e rigidez balanceadas para realizar a fricção mecânica sem causar lesões ou escoriações na pele do usuário. **Acabamento e Ergonomia:** Corpo dotado de **cabo antiderrapante** com ranhuras ou textura ergonômica, garantindo firmeza na pegada mesmo com as mãos molhadas ou ensaboadas. Extremidades com design arredondado e **tratamento antimicrobiano ativo**, que inibe a proliferação de fungos e bactérias na superfície do produto entre os usos. **Resistência Térmica e Reutilização:** Produto integralmente **reutilizável, resistente a processos repetidos de termodesinfecção e esterilização em autoclave** (calor úmido sob pressão) em temperaturas de até 121°C ou 134°C (conforme especificação do fabricante), sem sofrer deformações na base, perda de rigidez ou desprendimento das cerdas. **Regulamentação:** Em estrita conformidade com as diretrizes de biossegurança e normas sanitárias da **ANVISA / Ministério da Saúde** para produtos utilizados em assistência à saúde. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	4.804	BETTANIN / BETTANIN S.A.	R$ 6,95
83	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO (Cabo de 38 cm). Escova sanitária composta por cabo e bocal de cerdas. As cerdas devem ser confeccionadas em **nylon ou polipropileno de alta resistência**, com rigidez adequada para a remoção de sujidades incrustadas sem danificar o esmalte da louça sanitária. Cerdas distribuídas de forma densa e uniforme em formato circular/esférico para	UND	1.598	BETTANIN / BETTANIN S.A.	R$ 12,70

	permitir o alcance eficaz de todos os ângulos e bordas do vaso. **Cabo e Dimensões:** Cabo confeccionado em plástico rígido de alta densidade (polipropileno) ou metal revestido, com superfície lisa, anatômica e de fácil higienização. Comprimento nominal do cabo de **38 cm, sendo admitida uma variação de pm 5%** no tamanho total do item. A extremidade superior do cabo deve possuir, preferencialmente, uma alça ou orifício para fixação/penduramento após o uso. **Fixação e Resistência:** Forte fixação mecânica entre o bloco de cerdas e o cabo, suportando a força de torção e a pressão manual exercidas durante o processo de limpeza, sem soltar os tufos de nylon ou quebrar o cabo. Resistente à ação química de detergentes, desinfetantes e cloro. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
107	LÃ DE AÇO para limpeza pesada (Pacote com 60 g). Confeccionada em **fibras de aço carbono trefiladas**, finas, uniformes e de alta qualidade. Deve apresentar textura homogênea, maciez elástica e resistência mecânica adequada, minimizando o esfarelamento precoce ou a quebra excessiva das fibras durante a fricção. **Apresentação e Embalagem:** Fornecida em pacote plástico comercial fechado, contendo **peso líquido total de 60 g**, distribuídos internamente em **08 (oito) unidades (esponjas/tiras)** de tamanho e peso uniformes. **Acondicionamento:** Embalagem primária em saco plástico original de fábrica, perfeitamente lacrado, trazendo de forma legível a marca do fabricante, peso líquido, lote e identificação do produto. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 60 g contendo 8 unidades internas).	PACOTE	18.946	ASSOLAN / QUÍMICA AMPARO LTDA.	R$ 3,20
112	LIMPA FORNO LÍQUIDO Denso (Desincrustante Cáustico Pesado) Formulado à base de **Hidróxido de Sódio (Soda Cáustica)** como agente ativo principal, associado a agentes espessantes (que garantem a viscosidade para o produto aderir às superfícies verticais sem escorrer rapidamente), tensoativos e água. **Aspecto e Características Físicas:** Líquido denso (viscoso), incolor ou levemente amarelado, não inflamável, com alto poder de alcalinidade. **Odor característico das matérias-primas, sendo totalmente isento de perfumes, corantes ou fragrâncias que imitem alimentos.** **Embalagem de Alta Segurança:** Apresentação em frasco plástico rígido e resistente a produtos químicos corrosivos (confeccionado em Polietileno de Alta Densidade - PEAD), contendo **volume líquido de 250 ml**. O frasco deve vir obrigatoriamente equipado com **tampa de segurança dotada de lacre inviolável e sistema de trava contra abertura acidental** (mecanismo de pressionar e girar), impedindo vazamentos durante o manuseio ou transporte. **Rotulagem e Alertas de Perigo:** A embalagem primária deve trazer impressa, de forma indelével e perfeitamente visível, a marca do fabricante, lote, data de fabricação/validade e, obrigatoriamente, os **destaques de advertência da ANVISA**: *"PERIGO! CAUSA QUEIMADURAS GRAVES"*, além das instruções claras de primeiros socorros e obrigatoriedade do uso de EPIs (luvas e óculos de proteção).	FRASCO	3.294	AZULIM / AZULIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 18,00

	Conformidade Legal: Exigência de **Registro ou Notificação Ativa na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante desincrustante de caráter fortemente alcalino. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 250 ml).				
178	SABÃO EM PÓ para Lavagem de Roupas e Limpeza Geral (Pacote 1 kg). Produto concentrado, com alto poder de limpeza e remoção de sujidades (gordura, terra, poeira). **Sustentabilidade: Obrigatória a certificação de produto biodegradável**, garantindo a degradação dos tensoativos na rede de esgoto, conforme a legislação ambiental vigente. **Ação:** Deve apresentar rápida dissolução em água, evitando a formação de resíduos (manchas) nos tecidos ou o entupimento de tubulações. **Qualidade e Performance:** Não deve conter abrasivos que danifiquem tecidos ou superfícies. Deve possuir agentes que ajudem a manter a cor dos tecidos e fragrância suave e persistente. **Apresentação e Embalagem:** Fornecido em **pacote plástico laminado (ou material resistente a umidade)** de 1 kg, com solda reforçada nas laterais. A embalagem deve ser totalmente lacrada para evitar a entrada de umidade, o empedramento do produto ou a proliferação de pragas. **Rotulagem:** O pacote deve conter: data de fabricação, lote, prazo de validade (mínimo de 24 meses), registro na ANVISA e instruções de dosagem. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (1 kg).	PACOTE	17.550	BRILHANTE / UNILEVER BRASIL LTDA.	R$ 10,25
179	**Idem ao Item 178 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** SABÃO EM PÓ para Lavagem de Roupas e Limpeza Geral (Pacote 1 kg). Produto concentrado, com alto poder de limpeza e remoção de sujidades (gordura, terra, poeira). **Sustentabilidade: Obrigatória a certificação de produto biodegradável**, garantindo a degradação dos tensoativos na rede de esgoto, conforme a legislação ambiental vigente. **Ação:** Deve apresentar rápida dissolução em água, evitando a formação de resíduos (manchas) nos tecidos ou o entupimento de tubulações. **Qualidade e Performance:** Não deve conter abrasivos que danifiquem tecidos ou superfícies. Deve possuir agentes que ajudem a manter a cor dos tecidos e fragrância suave e persistente. **Apresentação e Embalagem:** Fornecido em **pacote plástico laminado (ou material resistente a umidade)** de 1 kg, com solda reforçada nas laterais. A embalagem deve ser totalmente lacrada para evitar a entrada de umidade, o empedramento do produto ou a proliferação de pragas. **Rotulagem:** O pacote deve conter: data de fabricação, lote, prazo de validade (mínimo de 24 meses), registro na ANVISA e instruções de dosagem. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (1 kg).	PACOTE	1.950	BRILHANTE / UNILEVER BRASIL LTDA.	R$ 10,25
201	SACO PARA LIXO de Uso Geral (Capacidade 50 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 50 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência a tração e impacto). **Espessura: Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo que o saco suporte resíduos mais pesados (papéis, restos de comida de copa, descartáveis) sem deformar.	FARDO	2.348	LUSAFILM / LUSAFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 115,00

	Material: Polietileno (PEBD) de alta resistência, com **solda de fundo contínua e reforçada**, garantindo estanqueidade. **Performance:** Material com alta flexibilidade e elasticidade, permitindo o ajuste seguro nas bordas das lixeiras de 50 litros sem o risco de ruptura da "boca" do saco. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).				
202	**Idem ao Item 201 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO de Uso Geral (Capacidade 50 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 50 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência a tração e impacto). **Espessura: Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo que o saco suporte resíduos mais pesados (papéis, restos de comida de copa, descartáveis) sem deformar. **Material:** Polietileno (PEBD) de alta resistência, com **solda de fundo contínua e reforçada**, garantindo estanqueidade. **Performance:** Material com alta flexibilidade e elasticidade, permitindo o ajuste seguro nas bordas das lixeiras de 50 litros sem o risco de ruptura da "boca" do saco. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).	FARDO	261	LUSAFILM / LUSAFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 115,00
221	TALCO EM PÓ PERFUMADO (Uso Adulto e Infantil). **Composição:** Base de talco mineral purificado (silicato de magnésio hidratado) com adição de fragrância suave. **Textura:** Pó fino, homogêneo, livre de grumos, impurezas ou partículas estranhas. **Aroma:** Fragrância leve e delicada, adequada para uso infantil e adulto, com cheiro característico de produto de higiene. **Propriedades:** Hipoalergênico, com alta capacidade de absorção de umidade. **Qualidade e Segurança:** **Conformidade ANVISA:** O produto deve possuir **registro ou notificação vigente na ANVISA**, cumprindo todas as normas de rotulagem e segurança para cosméticos infantis e de higiene pessoal. **Segurança Dermatológica:** Deve ser dermatologicamente testado, minimizando o risco de irritações ou alergias. **Embalagem:** Frasco plástico resistente, com tampa dosadora tipo *flip-top* ou rotativa, que garanta a vedação do pó e liberação controlada, evitando o desperdício. **Volume:** Conteúdo líquido de **200 gramas**. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 200 g).	FRASCO	5.328	GRANADO / GRANADO PHARMÁCIAS S.A.	R$ 12,75

Fornecedor Beneficiário: ELLEENE O DE LIMA ME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 04.181.204/0001-27, estabelecida na R CASTELO BRANCO, N° 01, Bairro: CIGANOPOLIS, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

ELLEENE O DE LIMA ME LTDA – CNPJ N° 04.181.204/0001-27					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO sob a forma de gel, com concentração de 70% INPM (peso por peso). Indicado especificamente para a antissepsia e higienização rápida das mãos, sem necessidade	FRASCO	11.500	ALL CLEAN / AUDAX	R$ 16,50

	de enxágue. Produto com textura em gel homogêneo, de rápida absorção, sem aspecto pegajoso após a secagem. Deve conter agente hidratante/emoliente em sua formulação para proteção da pele contra o ressecamento. Isento de perfumes ou corantes que possam causar alergias. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).				
12	**Idem ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO sob a forma de gel, com concentração de 70% INPM (peso por peso). Indicado especificamente para a antissepsia e higienização rápida das mãos, sem necessidade de enxágue. Produto com textura em gel homogêneo, de rápida absorção, sem aspecto pegajoso após a secagem. Deve conter agente hidratante/emoliente em sua formulação para proteção da pele contra o ressecamento. Isento de perfumes ou corantes que possam causar alergias. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).	FRASCO	1.280	ALL CLEAN / AUDAX	R$ 19,50
48	CONDICIONADOR CAPILAR indicado para a hidratação e condicionamento diário de todos os tipos de cabelo. Formulação balanceada enriquecida com **Vitamina B5 (D-Pantenol)**, que atua promovendo a reparação da barreira cuticular, maciez, brilho e facilidade no desembaraço dos fios. Produto com textura cremosa, homogênea, de fácil enxágue e com fragrância suave. **Rotulagem e Identificação:** O rótulo externo do produto deve ser legível, indelével e conter de forma clara: identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição química detalhada, instruções de uso, dados do fabricante/ importador com CNPJ, condições ideais de armazenamento e as precauções de segurança. **Legislação Sanitária (ANVISA):** O produto deve estar em estrita conformidade com a legislação sanitária atual vigente, devendo ser devidamente registrado, notificado ou regularizado junto à **ANVISA / Ministério da Saúde** como produto de higiene pessoal (Cosmético de Grau 1). **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 300ml).	FRASCO	3.726	SEDA / UNILEVER	R$ 23,07
49	**Idem ao Item 48 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** CONDICIONADOR CAPILAR indicado para a hidratação e condicionamento diário de todos os tipos de cabelo. Formulação balanceada enriquecida com **Vitamina B5 (D-Pantenol)**, que atua promovendo a reparação da barreira cuticular, maciez, brilho e facilidade no desembaraço dos fios. Produto com textura cremosa, homogênea, de fácil enxágue e com fragrância suave. **Rotulagem e Identificação:** O rótulo externo do produto deve ser legível, indelével e conter de forma clara: identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição química detalhada, instruções de uso, dados do fabricante/ importador com CNPJ, condições ideais de armazenamento e as precauções de segurança. **Legislação Sanitária (ANVISA):** O produto deve estar em estrita conformidade com a legislação sanitária atual vigente, devendo ser devidamente registrado, notificado ou regularizado junto à **ANVISA / Ministério da Saúde** como produto de higiene pessoal (Cosmético de Grau 1). **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 300ml).	FRASCO	414	SEDA / UNILEVER	R$ 23,07
98	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Tipo Refeição (Cor Branca). **Material e Composição:** Confeccionado em **Poliestireno (PS) convencional, 100% matéria-prima virgem**, atóxico e inodoro. O plástico deve	PACOTE	9.372	ALEGRIA E FESTA / ALEGRIA E FESTA	R$ 7,94

	apresentar rigidez mecânica adequada, espessura uniforme e flexibilidade balanceada na região dos dentes e do cabo, minimizando o risco de quebras ou estilhaços durante o uso. **Dimensões:** Comprimento nominal de **15 cm** (admitida variação de pm 5% para conformidade industrial), enquadrando-se na categoria de garfo para refeição. **Acabamento e Qualidade:** Superfície perfeitamente lisa, com as bordas do cabo e as pontas dos dentes arredondadas, **totalmente isenta de rebarbas plásticas cortantes**, falhas de injeção ou ranhuras que possam machucar a boca do usuário. **Conformidade Técnica e Sanitária:** O produto deve estar em estrita conformidade com as exigências da norma técnica **ABNT NBR 14848** (Plásticos descartáveis - Pratos, copos e talheres) e atender às resoluções da **ANVISA** para materiais plásticos destinados a entrar em contato com alimentos (como a RDC nº 105/2002 e atualizações). **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 50 unidades).				
99	GUARDANAPO DE PAPEL Folha Simples (Cor Branca). **Material e Composição:** Confeccionado em **100% fibras celulósicas virgens (bucha de celulose pura)**, atóxico, inodoro e de folha simples. O papel deve apresentar excelente alvura (cor branca), maciez ao toque e alta propriedade de absorção de líquidos e gorduras. **Dimensões Nominais:** Medidas de **23 cm de comprimento x 22 cm de largura**, sendo admitida uma **variação de pm 5%** em suas dimensões totais para perfeita adequação industrial. **Características de Qualidade:** O papel deve possuir resistência adequada à tração quando úmido, **não devendo esfarelar, desmanchar ou grudar na pele ou nos lábios** do usuário durante o uso normal. O produto deve ser isento de furos, rasgos, sujidades, detritos ou contaminantes químicos provenientes do processo de fabricação. **Conformidade Sanitária:** Em estrita conformidade com as resoluções da **ANVISA** para materiais em contato direto com alimentos e tecidos de uso higiênico. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo, no mínimo, 50 unidades).	PACOTE	16.500	SCALA / SCALA	R$ 1,36
117	LIXEIRA PLÁSTICA COLETORA com tampa e acionamento por Pedal. Injetada em **plástico polipropileno (PP) de alta densidade e resistência**, com aditivos contra raios ultravioleta (proteção UV), garantindo alta durabilidade contra impactos e evitando o ressecamento do plástico. **Capacidade Volumétrica:** Capacidade útil **mínima de 15 litros**. **Mecanismo de Acionamento (Pedal):** Tampa acionada por **pedal plástico reforçado com superfície antiderrapante**. A ligação mecânica entre o pedal e a tampa deve ser feita por meio de **haste interna reforçada** (em polipropileno de alta espessura ou aço galvanizado), dimensionada para suportar o uso contínuo e exaustivo, garantindo a abertura completa da tampa sem que o usuário precise tocar na lixeira com as mãos. **Características Estruturais:**	UND	680	PLASMONT / PLASMONT	R$ 45,53

	Corpo com superfície interna e externa totalmente lisa, facilitando a higienização, lavagem e desinfecção química. Borda superior reforçada para a fixação e ancoragem segura do saco de lixo, impedindo que ele escorregue para o fundo com o peso dos resíduos. Tampa com encaixe perfeito sobre o corpo da lixeira, proporcionando vedação adequada contra a exalação de odores e impedindo a entrada de insetos ou vetores. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
122	LUSTRA MÓVEIS líquido em emulsão. Formulado à base de **emulsão estável de silicone**, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, agente de polimento, fragrância suave, conservantes e água. A fórmula deve ser equilibrada, sem adição de solventes hidrocarbonetos agressivos que possam danificar as camadas de verniz dos móveis. **Aspecto e Performance:** Líquido cremoso/fluido homogêneo, de fácil aplicação. Deve formar sobre as superfícies uma **fina película protetora invisível de brilho seco (não pegajosa)**, que ajude a proteger o mobiliário contra manchas de água, umidade e marcas de dedos, além de apresentar propriedade antiestática que **diminua a aderência da poeira**. **Fragrância:** Odor suave e agradável, em versões comerciais aceitas no mercado (como lavanda, jasmim, floral ou tradicional), promovendo a aromatização discreta do ambiente. **Embalagem e Funcionalidade:** Apresentação em frasco plástico original de fábrica, rígido e resistente (confeccionado em PEAD ou PET), com **capacidade líquida de 500 ml**. O frasco deve possuir tampa dosadora com fechamento hermético por pressão (tipo bico ou flip-top), com sistema anti-vazamento. **Conformidade Legal e Sanitária:** O produto deve possuir, obrigatoriamente, **Notificação ou Registro Ativo na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante de uso geral, garantindo segurança dérmica e respiratória no manuseio. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 24 unidades).	CAIXA	769	BUTTERFLY / AUDAX	R$ 167,55
123	**Idem ao Item 122 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** LUSTRA MÓVEIS líquido em emulsão. Formulado à base de **emulsão estável de silicone**, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, agente de polimento, fragrância suave, conservantes e água. A fórmula deve ser equilibrada, sem adição de solventes hidrocarbonetos agressivos que possam danificar as camadas de verniz dos móveis. **Aspecto e Performance:** Líquido cremoso/fluido homogêneo, de fácil aplicação. Deve formar sobre as superfícies uma **fina película protetora invisível de brilho seco (não pegajosa)**, que ajude a proteger o mobiliário contra manchas de água, umidade e marcas de dedos, além de apresentar propriedade antiestática que **diminua a aderência da poeira**. **Fragrância:** Odor suave e agradável, em versões comerciais aceitas no mercado (como lavanda, jasmim, floral ou tradicional), promovendo a aromatização discreta do ambiente. **Embalagem e Funcionalidade:** Apresentação em frasco plástico original de fábrica, rígido e resistente (confeccionado em PEAD ou PET), com **capacidade líquida de 500 ml**. O frasco deve	CAIXA	85	BUTTERFLY / AUDAX	R$ 167,55

	possuir tampa dosadora com fechamento hermético por pressão (tipo bico ou flip-top), com sistema anti-vazamento. **Conformidade Legal e Sanitária:** O produto deve possuir, obrigatoriamente, **Notificação ou Registro Ativo na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante de uso geral, garantindo segurança dérmica e respiratória no manuseio. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 24 unidades).				
180	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO (Bombona 50 L). Produto concentrado, incolor ou com corante leve, com pH neutro (entre 6,0 e 8,0). **Performance:** Deve apresentar excelente poder de limpeza e emulsificação de sujidades, com baixa formação de espuma excessiva (facilitando o enxágue). **Sustentabilidade:** Produto **100% biodegradável**, com tensoativos que garantem a degradação na rede de esgoto. **Rendimento e Diluição:** Alta concentração, com **proporção mínima de diluição de 1:10 (1 parte de produto para 10 partes de água)**, podendo variar conforme o grau de sujidade. A bombona deve possuir tampa rosqueável com **sistema de lacre inviolável** e alça ergonômica que permita o transporte seguro. **Rotulagem:** Rótulo contendo instruções claras de dosagem/diluição, precauções de uso, número de lote, validade, dados do fabricante e número de registro/notificação na **ANVISA** como saneante. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 Litros).	BOMBONA	1.211	METASIL / GATTI QUIMICA	R$ 159,57
181	**Idem ao Item 180 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** SABÃO LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO (Bombona 50 L). Produto concentrado, incolor ou com corante leve, com pH neutro (entre 6,0 e 8,0). **Performance:** Deve apresentar excelente poder de limpeza e emulsificação de sujidades, com baixa formação de espuma excessiva (facilitando o enxágue). **Sustentabilidade:** Produto **100% biodegradável**, com tensoativos que garantem a degradação na rede de esgoto. **Rendimento e Diluição:** Alta concentração, com **proporção mínima de diluição de 1:10 (1 parte de produto para 10 partes de água)**, podendo variar conforme o grau de sujidade. A bombona deve possuir tampa rosqueável com **sistema de lacre inviolável** e alça ergonômica que permita o transporte seguro. **Rotulagem:** Rótulo contendo instruções claras de dosagem/diluição, precauções de uso, número de lote, validade, dados do fabricante e número de registro/notificação na **ANVISA** como saneante. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 Litros).	BOMBONA	135	METASIL / GATTI QUIMICA	R$ 159,57
208	SACO PLÁSTICO PICOTADO (Bobina). **Material:** Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem (garantindo transparência e ausência de odor). **Capacidade:** Suporte para carga de até 10 kg. **Apresentação:** Bobina com sistema de **picote facilitado**, permitindo o destaque individual das unidades sem deformar ou rasgar a borda do saco subsequente. **Transparência:** O material deve ser transparente e límpido, permitindo a fácil identificação do conteúdo interno.	BOBINA	3.120	LUAMAR / LUAMAR	R$ 7,44

	Qualidade e Segurança: O plástico deve ser atóxico, adequado para contato direto com gêneros alimentícios. Solda lateral reforçada para evitar vazamentos de resíduos ou rasgos durante o manuseio. **Fornecimento:** Bobina (contendo 100 unidades).				
210	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (PEAD). **Material:** Polietileno de Alta Densidade (PEAD) **virgem**. **Apresentação:** Transparente (cristalino), permitindo fácil visualização e identificação do conteúdo. **Dimensões:** Aproximadamente 22 cm (largura) x 33 cm (comprimento). **Espessura: Mínimo de 0,10 mm (100 micras)**, conferindo alta resistência mecânica para suportar carga de 2 kg. **Capacidade:** 2 kg. **Qualidade e Segurança:** O plástico deve ser atóxico, próprio para contato direto com produtos alimentícios, livre de odores ou impurezas. Solda lateral contínua e reforçada, garantindo estanqueidade total. O material deve possuir boa flexibilidade, facilitando o manuseio e permitindo um fechamento seguro (nó ou lacre). **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo 100 unidades).	PACOTE	3.408	CROMUS / CROMUS	R$ 11,38

Fornecedor Beneficiário: F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 02.361.353/0001-42, estabelecida na R CARLOS PRESTES, N° 56, CONJUNTO PARQUE EDUA, Bairro: REDENCAO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.049-622.

F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ N° 02.361.353/0001-42					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
28	BALDE PLÁSTICO formato cilíndrico. Confeccionado em polímero injetado de alto impacto (Polipropileno), com alta resistência contra deformações mecânicas, lavagens repetidas e exposição ao tempo. Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidades. **Tampa e Transporte:** Acompanha tampa plástica sobreposta de encaixe firme, que auxilia na contenção de odores e isolamento de resíduos. Provido de **alças laterais ergonômicas e robustas integradas ao rebordo superior** do próprio corpo do produto, garantindo segurança no levantamento manual. Capacidade em 100 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	589	INJEPLASTEC	R$ 100,00

29	**Idem ao Item 28 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** BALDE PLÁSTICO formato cilíndrico. Confeccionado em polímero injetado de alto impacto (Polipropileno), com alta resistência contra deformações mecânicas, lavagens repetidas e exposição ao tempo. Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidades. **Tampa e Transporte:** Acompanha tampa plástica sobreposta de encaixe firme, que auxilia na contenção de odores e isolamento de resíduos. Provido de **alças laterais ergonômicas e robustas integradas ao rebordo superior** do próprio corpo do produto, garantindo segurança no levantamento manual. Capacidade em 100 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	65	INJEPLASTEC	R$ 100,00
41	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, para resíduos, formato redondo, com capacidade nominal de 50 litros. Confeccionado em resina plástica de alta resistência a impactos (Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade). Estrutura com **paredes fechadas e opacas**, superfície interna e externa lisa com acabamento polido, facilitando as lavagens sucessivas e impedindo o acúmulo de sujidades. **Bordas e Estrutura:** Possui rebordo superior largo, robusto e reforçado para evitar deformações estruturais quando o cesto estiver com carga máxima. O rebordo deve permitir a fixação firme e segura de sacos de lixo descartáveis de grande porte, além de servir como pega anatômica lateral para o transporte manual pelas equipes de limpeza. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.250	INJEPLASTEC	R$ 60,50
56	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 300 ml, indicado para o consumo de água, sucos, refrigerantes e bebidas frias em geral. Confeccionado em resina plástica de alta qualidade, tipo Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) obtido de **matéria-prima 100% virgem**, atóxico e inodoro. Estrutura robusta com espessura de parede uniforme e corpo dotado de **frisos laterais concêntricos/ondulados (reforço estrutural)** que garantam alta rigidez mecânica e impeçam o colapso, dobra ou rachadura do copo quando manuseado com carga máxima. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	12.647	COPOBRAS	R$ 14,00
57	**Idem ao Item 56 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 300 ml, indicado para o consumo de água, sucos, refrigerantes e bebidas frias em geral. Confeccionado em resina plástica de alta qualidade, tipo Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) obtido de **matéria-prima 100% virgem**, atóxico e inodoro. Estrutura robusta com espessura de parede uniforme e corpo dotado de **frisos laterais concêntricos/ondulados (reforço estrutural)** que garantam alta rigidez mecânica e impeçam o colapso, dobra ou rachadura do copo quando manuseado com carga máxima. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	1.405	COPOBRAS	R$ 14,00
68	**Idem ao Item 67 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (Quaternário de Amônio + PHMB). Indicado para a desinfecção e sanitização de superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes de assistência à saúde (hospitais, clínicas, prontos-socorros, laboratórios), tais como	GALÃO	240	RIOQUIMICA	R$ 126,00

	pisos, paredes, banheiros, mobiliários, macas, portas e superfícies inanimadas em geral. **Composição Química e Princípio Ativo:** Desinfetante hospitalar líquido, composto por **Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio** (Quaternário de Amônio) na concentração de **37%** e **Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB)** na concentração de **4%**, associados a corante e veículo aquoso. **Rendimento e Diluição:** Produto de alta concentração, com capacidade de diluição em água de até **1:500 (**uma parte de produto para quinhentas partes de água) para a ação de desinfecção hospitalar, mantendo a eficácia microbiológica exigida pela legislação sanitária nacional. **Eficácia Microbiológica:** O produto deve apresentar laudos laboratoriais comprobatórios de eficácia bactericida emitidos por laboratórios credenciados pela REBLAS, atestando ação contra os microrganismos: *Staphylococcus aureus*, *Salmonella choleraesuis*, *Pseudomonas aeruginosa* e demais cepas hospitalares exigidas pela ANVISA. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto obrigatoriamente **REGISTRADO na ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante de Uso Hospitalar para Superfícies Fixas (Saneante de Risco 2). O número do registro MS/ANVISA deve vir impresso de forma clara na embalagem do produto. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 litros).				
140	FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO. Confeccionado em **alumínio de alta pureza**, em folha contínua, maleável, impermeável a gases e umidade, atóxico e perfeitamente seguro para o contato direto com alimentos sob congelamento ou altas temperaturas (forno). **Espessura e Resistência:** Folha com micragem/ espessura uniforme e adequada para o segmento gastronômico profissional, apresentando excelente resistência mecânica à tração e rasgos no momento do manuseio e moldagem sobre os recipientes. **Dimensões Nominais da Bobina:** Largura fixa de **45 cm (quarenta e cinco centímetros)** e comprimento linear total de **65 (sessenta e cinco) metros** por rolo. **Apresentação e Embalagem:** O rolo deve ser fornecido acondicionado individualmente em caixa de papelão ondulado resistente de fábrica (cartucho protetor), dotada de sistema prático de travas laterais para o rolo e serrilha metálica ou plástica integrada para corte limpo da folha, protegendo o insumo contra sujidades e amassamentos durante o uso no setor de manipulação. **Unidade de Fornecimento:** Rolo (com 45 cm x 65 m).	ROLO	7.841	WYDA	R$ 9,50
141	**Idem ao Item 140 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO. Confeccionado em **alumínio de alta pureza**, em folha contínua, maleável, impermeável a gases e umidade, atóxico e perfeitamente seguro para o contato direto com alimentos sob congelamento ou altas temperaturas (forno). **Espessura e Resistência:** Folha com micragem/ espessura uniforme e adequada para o segmento gastronômico profissional, apresentando excelente resistência mecânica à tração e rasgos no momento do manuseio e moldagem sobre os recipientes.	ROLO	871	WYDA	R$ 9,50

	Dimensões Nominais da Bobina: Largura fixa de **45 cm (quarenta e cinco centímetros)** e comprimento linear total de **65 (sessenta e cinco) metros** por rolo. **Apresentação e Embalagem:** O rolo deve ser fornecido acondicionado individualmente em caixa de papelão ondulado resistente de fábrica (cartucho protetor), dotada de sistema prático de travas laterais para o rolo e serrilha metálica ou plástica integrada para corte limpo da folha, protegendo o insumo contra sujidades e amassamentos durante o uso no setor de manipulação. **Unidade de Fornecimento:** Rolo (com 45 cm x 65 m).				
149	PASTILHA DE CLORO estabilizado de dissolução lenta (Tricloro a 90% - 200 g). **Aplicação**: Tratamento de água de piscina Composta à base de **Tricloro-S-Triazinatriona (Simcloseno)** em estado sólido purificado, com teor mínimo de **90% de cloro ativo disponível**. Deve conter estabilizador de cloro integrado à fórmula, garantindo resistência à degradação térmica e solar (raios UV) provocada pela exposição a céu aberto. **Características Físicas e Geometria:** Pastilha sólida compactada de alta densidade, em seção circular (formato cilíndrico/disco), com dimensões nominais aproximadas de **70 mm de diâmetro e 40 mm de espessura**. O peso unitário de cada pastilha deve ser de **exatamente 200 g**. **Regime de Dissolução:** Tipo **dissolução lenta e regular (ação prolongada)**, liberando o princípio ativo biocida de forma gradativa e homogênea na água, sem deixar resíduos insolúveis ou sedimentos que turvem a água. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação**. **Apresentação e Embalagem Segura (Escudo Químico):** Fornecida em embalagem primária plástica aluminizada ou pote plástico hermético selado de fábrica, resistente à umidade, contendo **peso líquido de 200 g (composto por 01 pastilha de 200 g)**. A embalagem deve trazer de forma visível e indelével as instruções de uso, dosagem por metro cúbico (m^3), número de lote, data de fabricação, validade e os alertas de risco/primeiros socorros. **Conformidade Legal e Sanitária:** Exigência obrigatória de **Registro Ativo na ANVISA/ Ministério da Saúde** na categoria de saneantes para tratamento de água. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 200 g).	PACOTE	4.406	GENCO	R$ 16,50
150	**Idem ao Item 149 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** PASTILHA DE CLORO estabilizado de dissolução lenta (Tricloro a 90% - 200 g). **Aplicação**: Tratamento de água de piscina Composta à base de **Tricloro-S-Triazinatriona (Simcloseno)** em estado sólido purificado, com teor mínimo de **90% de cloro ativo disponível**. Deve conter estabilizador de cloro integrado à fórmula, garantindo resistência à degradação térmica e solar (raios UV) provocada pela exposição a céu aberto. **Características Físicas e Geometria:** Pastilha sólida compactada de alta densidade, em seção circular (formato cilíndrico/disco), com dimensões nominais aproximadas de **70 mm de diâmetro e 40 mm de espessura**. O peso unitário de cada pastilha deve ser de **exatamente 200 g**.	PACOTE	490	GENCO	R$ 16,50

	Regime de Dissolução: Tipo **dissolução lenta e regular (ação prolongada)**, liberando o princípio ativo biocida de forma gradativa e homogênea na água, sem deixar resíduos insolúveis ou sedimentos que turvem a água. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação**. **Apresentação e Embalagem Segura (Escudo Químico):** Fornecida em embalagem primária plástica aluminizada ou pote plástico hermético selado de fábrica, resistente à umidade, contendo **peso líquido de 200 g (composto por 01 pastilha de 200 g)**. A embalagem deve trazer de forma visível e indelével as instruções de uso, dosagem por metro cúbico (m^3), número de lote, data de fabricação, validade e os alertas de risco/primeiros socorros. **Conformidade Legal e Sanitária:** Exigência obrigatória de **Registro Ativo na ANVISA/ Ministério da Saúde** na categoria de saneantes para tratamento de água. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 200 g).				
173	RODO LIMPEZA DE MADEIRA (60 cm). Confeccionada em **madeira de lei ou de reflorestamento de 1ª qualidade (seca em estufa)**, com tratamento superficial para maior durabilidade. A peça deve ser rigorosamente lixada, com acabamento impecável, **isenta de nós, rachaduras ou farpas**. Comprimento nominal de **60 cm**. **Sistema de Borracha:** Equipado com **dupla lâmina de borracha (ou borracha expandida de alta densidade)**, resistente à abrasão e ao contato com produtos químicos de limpeza. As lâminas devem ser fixadas de forma firme, garantindo vedação total com o piso para secagem eficiente em única passada. **Cabo:** Confeccionado em **madeira maciça de alta densidade**, rigorosamente retilíneo (sem curvaturas ou "torções"). Comprimento de **120 cm**, lixado e com acabamento uniforme em toda a sua extensão. **Montagem e Acabamento:** O conjunto deve apresentar encaixe centralizado e fixação robusta (roscável ou através de sistema de travamento reforçado), assegurando que não haja folgas ou instabilidade durante o uso. O produto deve ser fornecido sem qualquer rebarba ou defeito que comprometa a segurança do operador. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	3.475	ESCOVASSOURAS	R$ 15,50
211	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (PEAD). **Material:** Polietileno de Alta Densidade (PEAD) **virgem**. **Apresentação:** Transparente e límpida, garantindo visibilidade clara do conteúdo. **Dimensões:** Aproximadamente 28 cm (largura) x 45 cm (comprimento). **Espessura: Mínimo de 0,10 mm (100 micras)**, assegurando alta resistência mecânica para a carga de 5 kg. **Capacidade:** 5 kg. **Qualidade e Segurança:** Produto atóxico, adequado para contato direto com gêneros alimentícios, livre de odores, manchas ou impurezas. Solda lateral contínua e reforçada, garantindo estanqueidade total mesmo sob pressão. Alta resistência à tração e alongamento, evitando rasgos acidentais no manuseio.	PACOTE	3.120	SM EMBALAGENS	R$ 17,95

	Unidade de Fornecimento: Pacote (contendo 100 unidades).				
234	VASSOURA DE NYLON (USO GERAL). **Base (Cepo):** Confeccionada em madeira resistente (ou material de alta durabilidade), com comprimento de **40 cm**. **Cerdas:** Fabricadas em fios de **nylon (poliamida)** de alta resistência, de dureza média, permitindo varrição eficiente de poeira e resíduos leves/ médios, sem riscar pisos delicados. **Cabo:** Comprimento de **1,20 m**, em madeira lixada e retilínea. **Acabamento do Cabo:** Recoberto com **capa plástica (revestimento)**, garantindo proteção contra umidade, evitando o aparecimento de fungos (mofo), farpas e aumentando a vida útil do item. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	3.012	ESCOVASSOURAS	R$ 17,50

Fornecedor Beneficiário: F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 02.445.798/0001-00, estabelecida na R INDEPENDENCIA, N° 270, Bairro: CENTRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-003.

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ N° 02.445.798/0001-00					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, em apresentação líquida, com concentração de 70% INPM (equivalente a aproximadamente 77% GL). Indicado para antissepsia da pele e desinfecção de superfícies em geral. Produto límpido, incolor, volátil, com odor característico, isento de material estranho em suspensão. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).	FRASCO	12.205	FARMAX/ FARMAX	R$ 15,20
8	**Idem ao Item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, em apresentação líquida, com concentração de 70% INPM (equivalente a aproximadamente 77% GL). Indicado para antissepsia da pele e desinfecção de superfícies em geral. Produto límpido, incolor, volátil, com odor característico, isento de material estranho em suspensão. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).	FRASCO	1.355	FARMAX/ FARMAX	R$ 15,20
27	BALDE PLÁSTICO de formato redondo. Confeccionado em resina plástica de alta resistência a impactos, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem. Paredes com espessura uniforme, acabamento interno liso de fácil higienização e fundo reforçado. Deverá possuir **escala graduada de medição em litros** moldada em relevo no próprio corpo (interno ou externo) do produto. Capacidade em 50 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	654	JAGUAR	R$ 104,15
33	**Idem ao Item 32 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** BALDE PLÁSTICO MULTIUSO de formato cilíndrico-cônico (boca mais larga que a base). Confeccionado em resina plástica de alta densidade e resistência a impactos (Polipropileno ou Polietileno). Estrutura reforçada por nervuras ou ranhuras verticais no corpo, garantindo estabilidade estrutural e evitando deformações quando cheio. Bordas superiores largas e reforçadas com acabamento sem rebarbas. **Alças e Tampa:** Provido de **alças laterais ergonômicas integradas (moldadas em peça única)** ao rebordo superior do corpo do balde, que suportem com segurança o manuseio e	UND	68	JAGUAR	R$ 130,05

	levantamento manual do item em carga máxima. Acompanha tampa plástica resistente com encaixe firme e vedação apropriada para contenção de odores ou poeira. **Cores e Identificação:** O fornecedor deverá disponibilizar o item nas opções de cores: **azul, cinza, preta ou verde**, conforme indicação do órgão no momento da ordem de fornecimento. Capacidade em 40 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
42	CLORO, para tratamento e desinfecção de água de piscinas, tipo granulado, de dissolução rápida e total, sem deixar resíduos ou decantação insolúvel que turve a água. Composição à base de **Dicloro Isocianurato de Sódio Estabilizado** ou **Hipoclorito de Cálcio**, contendo teor mínimo de **60% a 65% de Cloro Ativo** concentrado. Fórmula dotada de estabilizador de cloro, que protege o produto contra a degradação e evaporação precoce causada pelos raios solares (ação dos raios UV). **Aplicações e Desempenho:** Produto com ação desinfetante, bactericida, algicida e clarificante, agindo eficazmente na eliminação de microrganismos, bactérias e prevenção da proliferação de algas. Indicado para o tratamento de choque ou manutenção diária em piscinas institucionais. **Obrigatoriedade Legal:** Produto devidamente registrado e notificado na **ANVISA / Ministério da Saúde** como saneante domissanitário de uso profissional. A embalagem deve exibir o número do registro, composição química detalhada e instruções de segurança/dosagem. **Unidade de Fornecimento:** Quilograma (Kg)	KG	888	COPOBRAS/ GRUPO COPOBRAS	R$ 55,00
74	**Idem ao Item 73 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DETERGENTE DESINFETANTE CONCENTRADO (Alta Viscosidade / Róseo). Detergente desinfetante líquido concentrado de uso profissional, com **propriedades germicidas, antimicrobianas e bactericidas comprovadas**. Produto de coloração rósea, odorizado e com **alta viscosidade**. Formulao baseada em sal sódico do ácido linear alquilbenzeno sulfônico (tensoativo aniônico biodegradavel), associado a tensoativos não iônicos, coadjuvantes, sequestrantes, corante, essência e veículo aquoso, enriquecido com princípio ativo bactericida compatível para desinfecção de ambientes. **Eficacia Microbiológica:** O produto deve possuir laudo laboratorial de eficácia que comprove ação bactericida contra microrganismos comuns (*Staphylococcus aureus* e *Salmonella choleraesuis*), garantindo a segurança sanitária em cozinhas e refeitórios. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente **REGISTRADO na ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Profissional com ação antimicrobiana (Produto de Risco 2). O número do registro deve constar de forma visível na rotulagem. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 litros).	GALÃO	240	CLEAN BY PEROXY/ SPARTAN DO BRASIL	R$ 211,69
100	HASTE FLEXÍVEL, com Pontas de Algodão (Uso Higiênico/Ambulatorial). **Haste (Corpo):** Confeccionada em plástico rígido de polipropileno, formato cilíndrico, reto, com flexibilidade balanceada (resistente à pressão, que não dobre ou quebre facilmente com o esforço do uso).	CAIXA	1.320	CREMER/ CREMER	R$ 3,69

	Pontas de Algodão: Ambas as extremidades revestidas com **algodão 100% puro, hidrófilo**, perfeitamente alvejado e livre de impurezas. O algodão deve receber tratamento **antigermes (bact ericida/microbiológico)**, garantindo total isenção de contaminantes. **Segurança Estrutural (Fixação):** Os tufos de algodão devem possuir **fixação de alta segurança nas pontas da haste plástica**, com ranhuras internas no plástico que impeçam o desprendimento ou o afrouxamento da ponta de algodão durante a fricção ou contato com líquidos, eliminando riscos de acidentes (ficar retido na pele ou cavidades). **Conformidade Sanitária:** O produto deve possuir **registro ou notificação ativa na ANVISA** como produto de higiene/saúde, atendendo integralmente às normas biológicas de segurança. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 75 unidades).				
216	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (PEBD). **Material:** Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) **virgem**. **Apresentação:** Transparente e brilhante. **Espessura: Mínimo de 0,04 mm (40 micras)**, garantindo a maleabilidade ideal para o fechamento e selagem. **Capacidade:** 250g. **Qualidade e Segurança:** Material atóxico, próprio para contato direto com gêneros alimentícios, livre de odores e impurezas. **Solda térmica de alta qualidade**, permitindo fechamento hermético por seladora. Boa flexibilidade e resistência à tração, evitando rasgos durante o uso cotidiano. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo 100 unidades).	PACOTE	1.320	GRUPO JAGUAR PLÁSTICOS/ JAGUAR	R$ 7,40
232	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO. **Material das Cerdas:** Fios de cipó natural selecionado, com espessura e flexibilidade adequadas para varrição de detritos pesados. **Base:** Formato retangular, confeccionada em madeira resistente (ou material de alta durabilidade), com **mínimo de 20 furos** para a fixação das cerdas. **Dimensões da Base:** Largura mínima de **30 cm**, garantindo uma área de varrição eficiente. **Cabo:** Madeira tratada, lixada e resistente, com comprimento padrão de mercado (aprox. 1,20m a 1,40m) para permitir o uso ergonômico. **Qualidade e Acabamento:** **Fixação:** O sistema de fixação (furação) deve ser firme, garantindo que os feixes de cipó não se soltem com o uso contínuo. **Acabamento:** Madeira isenta de farpas ou rachaduras que possam ferir o operador. O cipó deve estar seco e livre de fungos ou umidade excessiva (evitando mofo). **Peso:** Deve apresentar peso compatível com uma ferramenta de uso profissional, indicando densidade suficiente de material na base. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	10.930	REGIONAL	R$ 19,16
233	**Idem ao Item 232 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** VASSOURA DE CIPÓ COM CABO. **Material das Cerdas:** Fios de cipó natural selecionado, com espessura e flexibilidade adequadas para varrição de detritos pesados.	UND	1.214	REGIONAL	R$ 19,16

	Base: Formato retangular, confeccionada em madeira resistente (ou material de alta durabilidade), com **mínimo de 20 furos** para a fixação das cerdas. **Dimensões da Base:** Largura mínima de **30 cm**, garantindo uma área de varrição eficiente. **Cabo:** Madeira tratada, lixada e resistente, com comprimento padrão de mercado (aprox. 1,20m a 1,40m) para permitir o uso ergonômico. **Qualidade e Acabamento:** **Fixação:** O sistema de fixação (furação) deve ser firme, garantindo que os feixes de cipó não se soltem com o uso contínuo. **Acabamento:** Madeira isenta de farpas ou rachaduras que possam ferir o operador. O cipó deve estar seco e livre de fungos ou umidade excessiva (evitando mofo). **Peso:** Deve apresentar peso compatível com uma ferramenta de uso profissional, indicando densidade suficiente de material na base. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				

Fornecedor Beneficiário: G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 11.513.539/0001-60, estabelecida na R PRINCIPAL, N° 37, Bairro: NAZARE PINHEIRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-645.

G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ N° 11.513.539/0001-60					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
23	BALDE PLÁSTICO de formato redondo. Confeccionado em resina plástica injetada de altíssima resistência a impactos e torções, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem. Estrutura com paredes espessas, fundo reforçado com anéis ou nervuras de sustentação contra arrastos, e rebordo superior largo e robusto. Superfície interna lisa de fácil higienização. Possui **escala graduada de medição em litros** moldada em relevo no próprio corpo do produto. Capacidade em 20 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	852	JAGUAR PLÁSTICOS LTDA. / JAGUAR	R$ 40,36
36	CERA LÍQUIDA para pisos, emulsionada, incolor, com fórmula de brilho espontâneo (que dispensa o uso de enceradeira mecânica). Composição balanceada contendo cera de carnaúba, parafinas/ polímeros sintéticos, emulsificante, plastificante, alcalinizante e perfume. Indicada para aplicação em pisos laváveis diversos (como laotas, cerâmicas, paviflex, borrachas e madeiras tratadas), formando uma película invisível, homogênea, resistente ao tráfego de pessoas e a lavagens consecutivas **Requisitos de Segurança e Desempenho:** Deve possuir **propriedades antiderrapantes** após a secagem completa, garantindo a segurança dos usuários contra escorregões. Produto de fácil aplicação e rápida secagem, com fragrância suave e agradável. **Obrigatoriedade Legal:** Produto devidamente registrado, notificado ou homologado na **ANVISA / Ministério da Saúde** como saneante. A comprovação do registro deverá estar visível na rotulagem. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 12 frascos plásticos de 500 ml).	CAIXA	889	LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A / START	R$ 83,50
52	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 180 ml, indicado para o	PACOTE	23.209	CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS LTDA. / CRISTALCOPO	R$ 5,62

	consumo de água, sucos e bebidas frias em geral. Confeccionado em resina de **Poliuretano, Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) de primeira qualidade**, 100% atóxico e inodoro. Estrutura com espessura de parede uniforme e fundo estável, apresentando rigidez mecânica adequada para o manuseio seguro com apenas uma das mãos, sem sofrer colapso, deformação severa ou rachaduras quando cheio. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).				
53	**Idem ao Item 52 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 180 ml, indicado para o consumo de água, sucos e bebidas frias em geral. Confeccionado em resina de **Poliuretano, Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) de primeira qualidade**, 100% atóxico e inodoro. Estrutura com espessura de parede uniforme e fundo estável, apresentando rigidez mecânica adequada para o manuseio seguro com apenas uma das mãos, sem sofrer colapso, deformação severa ou rachaduras quando cheio. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	2.579	CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS LTDA. / CRISTALCOPO	R$ 5,62
96	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Tamanho P. **Corte e Formato:** Corte anatômico adaptado ao corpo do bebê pequeno, garantindo conforto, liberdade de movimentos e proteção do cordão umbilical. Frente decorativa com estampas suaves e indicador de ajuste. **Sistema de Fixação:** Fitas laterais adesivas ou fechos mecânicos reposicionáveis (tipo multiuso), que permitam abrir, conferir a umidade e fechar a fralda múltiplas vezes sem rasgar a camada externa, assegurando o ajuste preciso na cintura do bebê. **Barreiras e Elásticos:** Barreiras laterais antivazamento impermeáveis e elásticos macios nas pernas, que oferecem proteção contra vazamentos de fluxos líquidos típicos desta fase do bebê, sem apertar ou marcar a pele. **Composição e Biossegurança:** Núcleo de alta absorção com gel superabsorvente distribuído de forma homogênea, mantendo a umidade longe da pele sensível. O produto deve ser obrigatoriamente **hipoalergênico e dermatologicamente testado**, livre de substâncias químicas irritantes, fragrâncias agressivas ou corantes nocivos, prevenindo dermatites de fralda (assaduras). **Validade:** Prazo de validade mínimo de **18 (dezoito) meses**, a contar da data de entrega e recebimento definitivo no almoxarifado do município. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo, no mínimo, 08 (oito) unidades).	PACOTE	3.456	SOFTYS DO BRASIL LTDA. / PERSONAL BABY	R$ 30,35
97	**Idem ao Item 96 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Tamanho P. **Corte e Formato:** Corte anatômico adaptado ao corpo do bebê pequeno, garantindo conforto, liberdade de movimentos e proteção do cordão umbilical. Frente decorativa com estampas suaves e indicador de ajuste. **Sistema de Fixação:** Fitas laterais adesivas ou fechos mecânicos reposicionáveis (tipo multiuso), que permitam abrir, conferir a umidade e fechar a fralda múltiplas vezes sem rasgar a camada	PACOTE	384	SOFTYS DO BRASIL LTDA. / PERSONAL BABY	R$ 30,35

	externa, assegurando o ajuste preciso na cintura do bebê. **Barreiras e Elásticos:** Barreiras laterais antivazamento impermeáveis e elásticos macios nas pernas, que oferecem proteção contra vazamentos de fluxos líquidos típicos desta fase do bebê, sem apertar ou marcar a pele. **Composição e Biossegurança:** Núcleo de alta absorção com gel superabsorvente distribuído de forma homogênea, mantendo a umidade longe da pele sensível. O produto deve ser obrigatoriamente **hipoalergênico e dermatologicamente testado**, livre de substâncias químicas irritantes, fragrâncias agressivas ou corantes nocivos, prevenindo dermatites de fralda (assaduras). **Validade:** Prazo de validade mínimo de **18 (dezoito) meses**, a contar da data de entrega e recebimento definitivo no almoxarifado do município. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo, no mínimo, 08 (oito) unidades).				
115	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO TRADICIONAL. Formulado à base de **tensoativos aniônicos e não iônicos biodegradáveis**, coadjuvantes, sequestrante, solvente solúvel em água, fragrância suave tradicional e água. A fórmula deve ser equilibrada e livre de ácidos agressivos ou cloro livre. **Segurança e Biocompatibilidade:** Produto obrigatoriamente **dermatologicamente testado/ atestado**, apresentando baixa irritabilidade dérmica, garantindo a segurança dos servidores e auxiliares de limpeza que manuseiam o insumo diariamente. **Aspecto e Performance:** Líquido translúcido, homogêneo, de pronto uso. Deve apresentar alto poder de suspensão de sujidades e secagem rápida, sem deixar resíduos opacos, manchas ou película pegajosa nas superfícies após a aplicação. **Embalagem e Resistência:** Apresentação em frasco plástico ergonômico e resistente, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou PET rígido, com **capacidade líquida de 500 ml**. O frasco deve vir equipado com tampa tipo "flip-top" ou bico dosador com fechamento hermético de alta pressão, minimizando o risco de vazamentos no transporte. **Conformidade Legal:** Exigência de **Registro ou Notificação Ativa na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante de pronto uso de uso geral. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 12 unidades).	CAIXA	1.998	QUÍMICA AMPARO LTDA. / YPÊ	R$ 65,00
116	**Idem ao Item 115 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO TRADICIONAL. Formulado à base de **tensoativos aniônicos e não iônicos biodegradáveis**, coadjuvantes, sequestrante, solvente solúvel em água, fragrância suave tradicional e água. A fórmula deve ser equilibrada e livre de ácidos agressivos ou cloro livre. **Segurança e Biocompatibilidade:** Produto obrigatoriamente **dermatologicamente testado/ atestado**, apresentando baixa irritabilidade dérmica, garantindo a segurança dos servidores e auxiliares de limpeza que manuseiam o insumo diariamente.	CAIXA	222	QUÍMICA AMPARO LTDA. / YPÊ	R$ 65,00

	Aspecto e Performance: Líquido translúcido, homogêneo, de pronto uso. Deve apresentar alto poder de suspensão de sujidades e secagem rápida, sem deixar resíduos opacos, manchas ou película pegajosa nas superfícies após a aplicação. **Embalagem e Resistência:** Apresentação em frasco plástico ergonômico e resistente, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou PET rígido, com **capacidade líquida de 500 ml**. O frasco deve vir equipado com tampa tipo "flip-top" ou bico dosador com fechamento hermético de alta pressão, minimizando o risco de vazamentos no transporte. **Conformidade Legal:** Exigência de **Registro ou Notificação Ativa na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante de pronto uso de uso geral. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 12 unidades).				
127	MARMITEX DESCARTÁVEL de Alumínio Retangular com 3 Divisórias e Tampa. Produzido em **alumínio folha reforçado, 100% reciclável**, de grau alimentício, totalmente atóxico, higiênico e inodoro. A espessura da folha deve garantir rigidez estrutural adequada para suportar o peso dos alimentos sem deformar a base. **Configuração Interna:** Divisão interna em **03 (três) compartimentos (divisórias estanques)** moldados em formato estrutural (tipo "Y"), permitindo a distribuição proporcional da refeição (ex: guarnição, proteína e acompanhamento). **Dimensões e Capacidade:** Capacidade volumétrica útil total de **900 ml**. Dimensões nominais exatas de aproximadamente **25,8 cm de largura x 22,7 cm de comprimento x 3,7 cm de altura** (admitida tolerância de pm 5%). **Especificação da Tampa:** Acompanhado obrigatoriamente de **tampa em papelão duplex/ cartão aluminizado (laminado)** na mesma proporção das bandejas. A face interna da tampa deve possuir revestimento metalizado que atue como barreira térmica e impeça a absorção de vapor d'água e umidade dos alimentos. **Mecanismo de Fechamento:** Bandeja com **bordas lineares contínuas e maleáveis**, reforçadas nas quinas, projetadas para fechamento manual por dobramento firme sobre a tampa de papelão, garantindo isolamento térmico eficiente e contenção de vazamentos externos. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 100 unidades).	CAIXA	912	THERMOPRAT EMBALAGENS LTDA. / THERMOPRAT	R$ 70,53
128	NAFTALINA SÓLIDA em Bolas 40 g. Confeccionada em **naftaleno puro (hidrocarboneto aromático sólido) a 100%**, apresentando-se em formato de esferas (bolas) simétricas, brancas e cristalinas. Deve possuir odor característico pungente e propriedade de sublimação progressiva (passagem direta do estado sólido para o gasoso) sem deixar resíduos líquidos ou manchas gordurosas nos móveis e papéis. **Apresentação e Embalagem Primária:** Fornecida em pacotes plásticos comerciais individuais e lacrados de fábrica, contendo **peso líquido de 40 g** de produto por pacote. **Conformidade Legal:** Exigência de **Notificação ou Registro Ativo na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante repelente. **Unidade de Fornecimento:** Pacotes (de 40 g cada).	PACOTE	7.001	LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A / START	R$ 3,14

145	PAPEL TOALHA de Cozinha em Rolo Folha Dupla. Confeccionado com **100% de fibras de celulose virgem** de primeira qualidade. O papel deve ser rigorosamente atóxico, inodoro, hipoalergênico e isento de corantes artificiais ou alvejantes ópticos agressivos, garantindo total segurança para o contato direto com alimentos e superfícies estéreis. **Características Estruturais e Desempenho:** **Estrutura:** Folha dupla (duas camadas de celulose micro-gofradas e firmemente unidas). **Propriedades Mecânicas:** Elevada capacidade hidrófila (absorção ultra rápida de líquidos) combinada com **alta resistência mecânica à tração e ao rasgo quando molhado**, garantindo que o papel não esfarele, desfaça ou grude nas superfícies e alimentos durante o uso sob fricção. **Acabamento:** Superfície texturizada com relevo funcional (gofragem) que maximiza a retenção de sujeiras e líquidos. Folha contínua uniformemente **picotada de fábrica**, permitindo o destaque limpo, fácil e reto das toalhas. **Dimensões Nominais:** Cada toalha individual (folha picotada) deve medir aproximadamente **22 cm de largura x 20 cm de comprimento** (admitida tolerância de pm 5%), contendo exatamente **60 (sessenta) toalhas por rolo**. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 12 pacotes de 2 rolos total de 24 rolos).	FARDO	2.563	SCALA/SCALA	R$ 64,50
146	**Idem ao Item 145 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** PAPEL TOALHA de Cozinha em Rolo Folha Dupla. Confeccionado com **100% de fibras de celulose virgem** de primeira qualidade. O papel deve ser rigorosamente atóxico, inodoro, hipoalergênico e isento de corantes artificiais ou alvejantes ópticos agressivos, garantindo total segurança para o contato direto com alimentos e superfícies estéreis. **Características Estruturais e Desempenho:** **Estrutura:** Folha dupla (duas camadas de celulose micro-gofradas e firmemente unidas). **Propriedades Mecânicas:** Elevada capacidade hidrófila (absorção ultra rápida de líquidos) combinada com **alta resistência mecânica à tração e ao rasgo quando molhado**, garantindo que o papel não esfarele, desfaça ou grude nas superfícies e alimentos durante o uso sob fricção. **Acabamento:** Superfície texturizada com relevo funcional (gofragem) que maximiza a retenção de sujeiras e líquidos. Folha contínua uniformemente **picotada de fábrica**, permitindo o destaque limpo, fácil e reto das toalhas. **Dimensões Nominais:** Cada toalha individual (folha picotada) deve medir aproximadamente **22 cm de largura x 20 cm de comprimento** (admitida tolerância de pm 5%), contendo exatamente **60 (sessenta) toalhas por rolo**. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 12 pacotes de 2 rolos total de 24 rolos).	FARDO	285	SCALA/SCALA	R$ 64,50
157	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO para Buffet (Diâmetro 48 cm). Confeccionado em **papelão rígido de alta gramatura**, revestido com película laminada em acabamento prata (alumínio ou polímero metalizado) na face superior. O material deve ser obrigatoriamente **impermeável à gordura e umidade**, garantindo que o papelão não amoleça ou transfira odor para os alimentos.	PACOTE	18.630	REGINA FESTAS LTDA. / REGINA	R$ 5,00

	Geometria e Rigidez: Formato redondo, com **diâmetro nominal de 48 cm (quarenta e oito centímetros)**. A estrutura deve possuir rigidez suficiente para suportar carga plena de alimentos sem deformar, envergar ou dobrar durante o manuseio e transporte. **Acabamento:** Face superior com brilho uniforme, sem manchas, vincos, dobras ou descascamentos na laminação. Bordas com acabamento liso e uniforme, sem farpas ou rebarbas de corte. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 10 unidades).				
158	**Idem ao Item 157 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** PRATO DE PAPELÃO LAMINADO para Buffet (Diâmetro 48 cm). Confeccionado em **papelão rígido de alta gramatura**, revestido com película laminada em acabamento prata (alumínio ou polímero metalizado) na face superior. O material deve ser obrigatoriamente **impermeável à gordura e umidade**, garantindo que o papelão não amoleça ou transfira odor para os alimentos. **Geometria e Rigidez:** Formato redondo, com **diâmetro nominal de 48 cm (quarenta e oito centímetros)**. A estrutura deve possuir rigidez suficiente para suportar carga plena de alimentos sem deformar, envergar ou dobrar durante o manuseio e transporte. **Acabamento:** Face superior com brilho uniforme, sem manchas, vincos, dobras ou descascamentos na laminação. Bordas com acabamento liso e uniforme, sem farpas ou rebarbas de corte. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 10 unidades).	PACOTE	2.070	REGINA FESTAS LTDA. / REGINA	R$ 5,00
172	RODO LIMPEZA DE MADEIRA (40 cm) Confeccionada em **madeira de lei ou de reflorestamento de 1ª qualidade (seca em estufa)**, devidamente lixada e com acabamento impecável, livre de farpas, nós profundos ou rachaduras. Comprimento nominal de **40 cm**. A estrutura deve ser tratada ou selada para resistir à umidade. **Sistema de Borracha:** Composto por **dupla lâmina de borracha (ou borracha expandida de alta densidade)**, com resistência mecânica e flexibilidade adequadas para empurrar grandes volumes de água. As borrachas devem ser fixadas de forma firme à cepa, garantindo durabilidade. **Cabo:** Confeccionado em **madeira de alta densidade**, retilíneo (sem curvaturas ou "torções"), lixado e com acabamento uniforme. Comprimento de **120 cm**. **Conexão e Acabamento:** O encaixe entre o cabo e a cepa deve ser firme, perfeitamente centralizado e seguro, garantindo que o conjunto permaneça estável durante o esforço mecânico. O conjunto deve estar isento de rebarbas, farpas ou defeitos de fabricação em toda a sua extensão. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	2.347	SANTA MARIA INDÚSTRIA DE UTILIDADES LTDA. / SANTA MARIA	R$ 10,95
207	SACO PARA PIPOCA (Papel Branco). **Material:** Papel de celulose resistente (tipo sulfite ou off-set), grau alimentício. **Gramatura:** Adequada para conferir firmeza ao saco, evitando rasgamento com o contato do calor e da umidade da pipoca. **Cor:** Branca. **Impressão:** Sem impressão (papel liso). **Dimensões:** Aproximadamente 8 cm x 12 cm (tamanho nº 02).	CAIXA	1.116	REGINA FESTAS LTDA. / REGINA	R$ 25,09

	Qualidade e Segurança: O papel deve ser **atóxico e livre de impurezas**, conforme normas da ANVISA para embalagens que entram em contato direto com alimentos. A colagem lateral e do fundo deve ser realizada com adesivo próprio para contato com alimentos, garantindo que não haja abertura ou vazamento durante o manuseio. O produto deve ser inodoro (não deve transmitir cheiro ou sabor ao alimento). **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 500 unidades).				

Fornecedor Beneficiário: IMPACTO ALPHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 33.163.962/0001-10, estabelecida na R EMILIO MOREIRA, N° 1770, ANDAR TERREO ANEXO 7, Bairro: PRACA 14 DE JANEIRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.020-040.

IMPACTO ALPHA LTDA – CNPJ N° 33.163.962/0001-10					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
22	BALDE PLÁSTICO de formato redondo. Confeccionado em resina plástica injetada de alta densidade e resistência a impactos, Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem. Paredes espessas e uniformes, com fundo reforçado e rebordo superior robusto para garantir a estabilidade estrutural quando cheio. Superfície interna lisa, de fácil higienização. Possui **escala graduada de medição em litros** moldada em relevo no próprio corpo do produto. Capacidade em 18 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.506	MARCA: ERCAPLAST MODELO: 1156: BALDE 18 L TRANSCOLOR FABRICANTE: ERCAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	R$ 33,75
35	CANUDO DESCARTÁVEL para bebidas, confeccionado em resina plástica com aditivo **biodegradável ou oxibiodegradável**, que garanta a degradação rápida no meio ambiente conforme as normas técnicas vigentes (como a ASTM D6400 ou equivalentes nacionais). Atóxico e sem odor. **Dimensões e Tipo:** Modelo reto ou flexível, comprimento entre 19 cm e 21 cm. Fornecido em pacote fechado de fábrica contendo 500 unidades. **Unidade de Fornecimento:** Pacote.	PACOTE	2.592	MARCA: STRAWPLAST MODELO: IT'S BIO COMUM 5 MM, 10050065 FABRICANTE: STRAWPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 21,40
54	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 200 ml, indicado para o consumo de água, sucos, refrigerantes e bebidas frias em geral. Confeccionado em resina de **Poliuretano, Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) de primeira qualidade (matéria-prima virgem)**, 100% atóxico e inodoro. Estrutura com espessura de parede uniforme e fundo plano estável, apresentando rigidez mecânica que garanta o manuseio firme e seguro quando cheio, sem sofrer colapso ou rachaduras. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	17.820	MARCA: CRISTALCOPO MODELO: CC-200 BR ABNT FABRICANTE: CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS S/A	R$ 8,77
55	**Idem ao Item 54 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 200 ml, indicado para o consumo de água, sucos, refrigerantes e bebidas frias em geral. Confeccionado em resina de **Poliuretano, Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) de primeira qualidade (matéria-prima virgem)**, 100% atóxico e inodoro. Estrutura com espessura de parede uniforme e fundo plano estável, apresentando rigidez mecânica que garanta	PACOTE	1.980	MARCA: CRISTALCOPO MODELO: CC-200 BR ABNT FABRICANTE: CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS S/A	R$ 8,77

	o manuseio firme e seguro quando cheio, sem sofrer colapso ou rachaduras. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).				
71	DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO LÍQUIDO CONCENTRADO. **Aplicação:** Indicado para a lavagem, desinfecção, alvejamento e remoção de manchas pigmentares (como sangue, fluidos corporais, medicamentos e óleos) em roupas brancas e coloridas de algodão ou poliéster. Uso voltado para lavanderias hospitalares, hoteleiras e institucionais. **Composição Química e Princípio Ativo:** Alvejante líquido concentrado à base de **oxigênio ativo**, tendo como princípio ativo o **Peróxido de Hidrogênio**, associado a álcool graxo etoxilado (tensoativo), catalisadores, agentes sequestrantes, **branqueador óptico**, essência e veículo aquoso. Formulação balanceada que liberta o oxigênio de forma controlada durante o processo de lavagem. **Rendimento e Dosagem:** Produto de alta concentração e economia, com dosagem recomendada de **3 ml a 5 ml por quilograma (kg) de roupa seca**, apresentando excelente estabilidade e eficácia tanto em água fria quanto em água quente. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto obrigatoriamente **REGISTRADO na ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Profissional (Produto de Risco 2). O número do registro MS/ANVISA deve estar impresso de forma clara na rotulagem da embalagem. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).	BOMBONA	3.456	MARCA LUAZUL/ MODELO: ALVEJANTE OXY PLUS LUAZUL / FABRICANTE LUAZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	R$ 157,00
72	**Idem ao Item 71 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO LÍQUIDO CONCENTRADO. **Aplicação:** Indicado para a lavagem, desinfecção, alvejamento e remoção de manchas pigmentares (como sangue, fluidos corporais, medicamentos e óleos) em roupas brancas e coloridas de algodão ou poliéster. Uso voltado para lavanderias hospitalares, hoteleiras e institucionais. **Composição Química e Princípio Ativo:** Alvejante líquido concentrado à base de **oxigênio ativo**, tendo como princípio ativo o **Peróxido de Hidrogênio**, associado a álcool graxo etoxilado (tensoativo), catalisadores, agentes sequestrantes, **branqueador óptico**, essência e veículo aquoso. Formulação balanceada que liberta o oxigênio de forma controlada durante o processo de lavagem. **Rendimento e Dosagem:** Produto de alta concentração e economia, com dosagem recomendada de **3 ml a 5 ml por quilograma (kg) de roupa seca**, apresentando excelente estabilidade e eficácia tanto em água fria quanto em água quente. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto obrigatoriamente **REGISTRADO na ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Profissional (Produto de Risco 2). O número do registro MS/ANVISA deve estar impresso de forma clara na rotulagem da embalagem. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).	BOMBONA	384	MARCA LUAZUL/ MODELO: ALVEJANTE OXY PLUS LUAZUL / FABRICANTE LUAZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	R$ 157,00
84	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL OVAL (Base de Madeira). F**ormato e Ergonomia:** Formato **oval** (anatômico), projetado para proporcionar encaixe firme e	UND	2.152	MARCA: SAN MARCUS MODELO: ESCOVA OVAL BASE MADEIRA REF. 033 FABRICANTE: SAN MARCUS INDÚSTRIA DE UTILIDADES LTDA.	R$ 4,57

	confortável na palma da mão do operador, otimizando a aplicação de força mecânica durante o uso. **Base (Corpo):** Confeccionada em **madeira de reflorestamento**, com superfície e laterais perfeitamente lixadas, **isenta de farpas, rachaduras ou nós** que possam ferir as mãos do usuário. A madeira deve receber tratamento ou acabamento que minimize a absorção de água, evitando o apodrecimento precoce ou a proliferação de fungos na base. **Cerdas:** Confeccionadas em **nylon (monofilamento de polímero)** de alta qualidade, com rigidez média/alta para limpeza pesada. Os tufos de cerdas devem ser implantados firmemente na base de madeira por meio de grampos metálicos antiferrugem, garantindo excelente resistência à tração e impedindo que as cerdas se soltem com o uso sucessivo. **Dimensões:** Medidas nominais de aproximadamente **13,50 cm de comprimento x 7,00 cm de largura x 4,00 cm de altura total** (incluindo a base e as cerdas), sendo admitidas pequenas variações comerciais inerentes aos processos de fabricação. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
86	ESPANADOR DE PÓ ELETROSTÁTICO COM CABO EXTENSÍVEL (Teto). **Cerdas:** Confeccionadas em **fios de nylon (poliamida) ou microfibra de alta densidade**, com propriedades eletrostáticas ativas que atraem e retêm a poeira por estática, impedindo que o pó caia sobre o operador ou se espalhe pelo ambiente. A cabeça do espanador deve ser volumosa, macia e com flexibilidade adequada para se moldar aos cantos e quinas de paredes e tetos sem arranhar ou danificar as pinturas e acabamentos. **Cabo Extensível:** Confeccionado em tubo de alumínio anodizado ou aço leve revestido, dotado de **sistema telescópico extensível com alcance total de até 119 cm** (admitida variação de pm 5% no comprimento máximo). O cabo deve possuir mecanismo de travamento por rosca ou pressão de fácil manuseio, garantindo estabilidade e rigidez mecânica quando totalmente estendido, sem ceder ao esforço do uso. **Ergonomia:** A extremidade inferior do cabo deve contar com manopla plástica anatômica/ antiderrapante para proporcionar firmeza na empunhadura e controle dos movimentos verticais. **Facilidade de Manutenção:** Cerdas laváveis que permitam a higienização periódica com água e sabão neutro, sem perda das propriedades de retenção de pó após a secagem. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	2.205	MARCA: VONDER MODELO: ESPANADOR EXTENSÍVEL 63.58.144.000 FABRICANTE: VONDER	R$ 31,70
108	LENÇO FACIAL DESCARTÁVEL. Lenço facial confeccionado em papel 100% fibras naturais (celulose virgem), isento de fragrâncias/ perfumes (hipoalergênico) e sem coloração artificial. **Estrutura:** Folha dupla, com tecnologia de alta absorção, resistência à umidade e toque macio (toque suave na pele). **Dimensões da Folha:** Mínimo de 21,4 cm de comprimento x 14,2 cm de largura (tolerância de +/- 5%). **Apresentação/Embalagem:** Acondicionado em caixa dispensadora ("puxa-fácil"), que permita a retirada de um lenço por vez, garantindo a higiene e o controle do consumo. A embalagem externa	CAIXA	5.892	MARCA: KISS MODELO: LFA50 — LENÇO FACIAL FOLHA DUPLA FABRICANTE: SANTHER S/A	R$ 12,30

	deve conter a identificação do produto, dados do fabricante, lote e quantidade líquida de forma legível. **Unidade de fornecimento:** Caixa (com 50 unidades).				
118	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA para coleta seletiva com tampa Vai e Vem. Injetada em **plástico polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD)** de primeira qualidade, com alta resistência a impactos. Deve conter aditivo de **proteção contra raios ultravioleta (UV)**, prevenindo o desbotamento da cor e o ressecamento do polímero. **Formato e Dimensões:** Corpo em formato **quadrado**, com capacidade volumétrica útil de **50 litros**. Dimensões nominais aproximadas de 80 cm de altura x 38 cm de largura x 38 cm de profundidade (admitida variação de pm 5%). **Mecanismo da Tampa (Vai e Vem / Basculante):** Tampa em formato de fechamento basculante tipo "vai e vem", com **eixos de rotação integrados e reforçados**. O sistema deve possuir equilíbrio de peso balanceado para retornar automaticamente à posição fechada e estática após o uso, proporcionando vedação visual e impedindo a exalação de odores ou entrada de insetos. **Características Estruturais e Acabamento:** Superfície interna e externa **totalmente lisa e polida**, de fácil higienização, que evite o acúmulo de sujidades e resíduos bacterianos. Cantos internos arredondados para facilitar a remoção completa dos detritos durante a lavagem. Borda superior reforçada para encaixe firme do saco de lixo e sustentação da tampa sem deformação plástica. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.048	MARCA: ELDORADO MODELO: 1002.04.041 — LIXEIRA COLETA SELETIVA GRAVADA BRANCA FABRICANTE: ELDORADO INDÚSTRIA PLÁSTICA	R$ 64,75
119	**Idem ao Item 118 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA para coleta seletiva com tampa Vai e Vem. Injetada em **plástico polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD)** de primeira qualidade, com alta resistência a impactos. Deve conter aditivo de **proteção contra raios ultravioleta (UV)**, prevenindo o desbotamento da cor e o ressecamento do polímero. **Formato e Dimensões:** Corpo em formato **quadrado**, com capacidade volumétrica útil de **50 litros**. Dimensões nominais aproximadas de 80 cm de altura x 38 cm de largura x 38 cm de profundidade (admitida variação de pm 5%). **Mecanismo da Tampa (Vai e Vem / Basculante):** Tampa em formato de fechamento basculante tipo "vai e vem", com **eixos de rotação integrados e reforçados**. O sistema deve possuir equilíbrio de peso balanceado para retornar automaticamente à posição fechada e estática após o uso, proporcionando vedação visual e impedindo a exalação de odores ou entrada de insetos. **Características Estruturais e Acabamento:** Superfície interna e externa **totalmente lisa e polida**, de fácil higienização, que evite o acúmulo de sujidades e resíduos bacterianos. Cantos internos arredondados para facilitar a remoção completa dos detritos durante a lavagem. Borda superior reforçada para encaixe firme do saco de lixo e sustentação da tampa sem deformação plástica. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	116	MARCA: ELDORADO MODELO: 1002.04.041 — LIXEIRA COLETA SELETIVA GRAVADA BRANCA FABRICANTE: ELDORADO INDÚSTRIA PLÁSTICA	R$ 64,75

126	MARMITEX DESCARTÁVEL de Alumínio Redondo com Tampa. Produzido em **alumínio folha de alta qualidade, 100% reciclável**, de grau alimentício, totalmente atóxico, higiênico e inodoro. O material deve ser resistente a altas temperaturas, permitindo o contato direto com alimentos aquecidos sem sofrer deformações. **Formato e Dimensões:** Formato **redondo, tamanho comercial Nº 8**, com dimensões nominais de aproximadamente **20 cm de diâmetro superior x 5 cm de profundidade** (admitida tolerância de pm 5%). **Especificação da Tampa:** Acompanhado obrigatoriamente de **tampa em papelão duplex aluminizado** na mesma proporção das bases de alumínio. A face interna da tampa (em contato com o alimento) deve possuir revestimento aluminizado que atue como barreira térmica e impeça a absorção de umidade e vapores d'água. **Mecanismo de Fechamento:** O cesto de alumínio deve possuir **borda linear maleável e reforçada**, permitindo o perfeito dobramento manual sobre a tampa para garantir um fechamento firme, vedação eficaz e retenção do calor. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 100 unidades).	CAIXA	912	MARCA: TAKENTE MODELO: MARMITEX ALUMÍNIO Nº 8 — FECHAMENTO MANUAL, COM TAMPA CARTÃO ALUMINIZADO — CAIXA COM 100 UNIDADES FABRICANTE: TAKENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	R$ 52,61
151	PASTILHA SANITÁRIA AROMATIZADA com Suporte. **Aspecto:** Sólido, compacto, homogêneo e sem esfarelamento precoce. **Mecanismo de Ação:** Deve possuir tecnologia de **dissolução controlada**, garantindo que a pastilha mantenha sua integridade física por um período prolongado sob o fluxo contínuo de água das descargas. **Propriedades:** Deve conter agentes tensoativos que auxiliem na limpeza da superfície do vaso sanitário e agentes aromatizantes persistentes, capazes de neutralizar odores orgânicos e perfumar o ambiente de forma contínua. **Peso e Dimensões:** Pastilha com peso líquido de **40 g** (admitida tolerância de pm 5%), com formato compatível com o suporte de fixação fornecido. **Acessório de Fixação (Suporte):** Acompanha obrigatoriamente **suporte (haste) plástico individual**, injetado em polipropileno flexível e resistente, dotado de sistema de **trava ou gancho de fixação ajustável**, projetado para garantir que o conjunto permaneça fixado na borda interna do vaso sanitário, evitando a queda do produto no interior do encanamento (risco de entupimento). **Apresentação e Embalagem:** Cada unidade (composta por 1 pedra e 1 haste) deve vir acondicionada em **embalagem plástica (blister ou sachê) selada de fábrica**, protegendo o produto contra volatilização do aroma e umidade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter as informações de segurança, validade e instruções de uso. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (1 pedra + 1 haste).	UND	32.476	MARCA Q-ODOR MODELO PEDRA SANITÁRIA JASMIM 40 G FABRICANTE METTA FABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 3,40
152	**Idem ao Item 151 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** PASTILHA SANITÁRIA AROMATIZADA com Suporte. **Aspecto:** Sólido, compacto, homogêneo e sem esfarelamento precoce.	UND	3.608	MARCA Q-ODOR MODELO PEDRA SANITÁRIA JASMIM 40 G FABRICANTE METTA FABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 3,40

	Mecanismo de Ação: Deve possuir tecnologia de **dissolução controlada**, garantindo que a pastilha mantenha sua integridade física por um período prolongado sob o fluxo contínuo de água das descargas. **Propriedades:** Deve conter agentes tensoativos que auxiliem na limpeza da superfície do vaso sanitário e agentes aromatizantes persistentes, capazes de neutralizar odores orgânicos e perfumar o ambiente de forma contínua. **Peso e Dimensões:** Pastilha com peso líquido de **40 g** (admitida tolerância de pm 5%), com formato compatível com o suporte de fixação fornecido. **Acessório de Fixação (Suporte):** Acompanha obrigatoriamente **suporte (haste) plástico individual**, injetado em polipropileno flexível e resistente, dotado de sistema de **trava ou gancho de fixação ajustável**, projetado para garantir que o conjunto permaneça fixado na borda interna do vaso sanitário, evitando a queda do produto no interior do encanamento (risco de entupimento). **Apresentação e Embalagem:** Cada unidade (composta por 1 pedra e 1 haste) deve vir acondicionada em **embalagem plástica (blister ou sachê) selada de fábrica**, protegendo o produto contra volatilização do aroma e umidade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter as informações de segurança, validade e instruções de uso. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (1 pedra + 1 haste).				
154	PENTE FINO para remoção de piolhos e lêndeas. Confeccionado em **polipropileno de alto impacto (resina plástica virgem)**, garantindo estrutura rígida, resistente a quedas e ao esforço mecânico repetitivo de pentear sem sofrer deformações ou quebras (inquebrável sob uso normal). **Geometria dos Dentes:** Possui dentes finos e serrilhados, com **espaçamento micrométrico estritamente calibrado** para garantir a retenção e remoção mecânica das lêndeas (ovos) aderidas aos fios de cabelo. **Acabamento:** Dentes com pontas arredondadas para não agredir ou causar escoriações no couro cabeludo. Superfície totalmente polida e livre de rebarbas, evitando o acúmulo de sujidade e facilitando a higienização após o uso. **Durabilidade e Validade:** Produto não perecível, com validade indeterminada, mantendo suas propriedades mecânicas e sanitárias por tempo ilimitado se armazenado em local seco e protegido da luz solar. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 24 unidades).	CAIXA	1.440	MARCA: MARILÚ MODELO: PENTE FINO C/ 24 — SKU 1186 FABRICANTE: MARILÚ	R$ 18,30
168	REMOVEDOR MULTIUSO de Alta Performance . Formulação balanceada contendo **solventes orgânicos de baixa toxicidade, tensoativos de alta performance e agentes alcalinos moderados**. O produto deve ser de aplicação direta, sem necessidade de enxágue excessivo, e não deve conter abrasivos que risquem as superfícies. **Características de Desempenho:** **Ação Química:** Deve possuir alta capacidade de penetração na sujidade, facilitando a limpeza sem demandar esforço físico excessivo. **Odor:** Aroma agradável e suave, que confira sensação de limpeza ao ambiente, porém sem ser excessivamente forte ou causador de desconforto respiratório.	FRASCO	7.225	MARCA: LEVO MODELO: MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML FABRICANTE: LEVO & D'CASA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	R$ 11,30

	Apresentação e Embalagem (Ergonomia): Fornecido em **frasco plástico de polietileno (PEAD)** com capacidade nominal de **500 ml**. O frasco deve ser equipado obrigatoriamente com **gatilho borrifador (spray) de alta durabilidade**, com sistema de trava de segurança e regulagem de jato (aberto/fechado), permitindo a aplicação precisa do produto. **Segurança e Conformidade:** O rótulo deve conter obrigatoriamente as instruções de uso, precauções contra ingestão/contato, número de lote, validade e o **Registro ou Notificação na ANVISA** como saneante domissanitário. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 500 ml).				
169	**Idem ao Item 168 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** REMOVEDOR MULTIUSO de Alta Performance. Formulação balanceada contendo **solventes orgânicos de baixa toxicidade, tensoativos de alta performance e agentes alcalinos moderados**. O produto deve ser de aplicação direta, sem necessidade de enxágue excessivo, e não deve conter abrasivos que risquem as superfícies. **Características de Desempenho:** **Ação Química:** Deve possuir alta capacidade de penetração na sujidade, facilitando a limpeza sem demandar esforço físico excessivo. **Odor:** Aroma agradável e suave, que confira sensação de limpeza ao ambiente, porém sem ser excessivamente forte ou causador de desconforto respiratório. **Apresentação e Embalagem (Ergonomia):** Fornecido em **frasco plástico de polietileno (PEAD)** com capacidade nominal de **500 ml**. O frasco deve ser equipado obrigatoriamente com **gatilho borrifador (spray) de alta durabilidade**, com sistema de trava de segurança e regulagem de jato (aberto/fechado), permitindo a aplicação precisa do produto. **Segurança e Conformidade:** O rótulo deve conter obrigatoriamente as instruções de uso, precauções contra ingestão/contato, número de lote, validade e o **Registro ou Notificação na ANVISA** como saneante domissanitário. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 500 ml).	FRASCO	803	MARCA: LEVO MODELO: MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML FABRICANTE: LEVO & D'CASA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	R$ 11,30

Fornecedor Beneficiário J W NASSUR LOPES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 41.664.179/0001-69, estabelecida na R EDUARDO RIBEIRO, N° 34, Bairro: TAUA-MIRIM, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-060.

J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ N° 41.664.179/0001-69					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
16	APARELHO PARA TRICOTOMIA e barbear, modelo descartável. Confeccionado em resina plástica resistente, cabo com textura ou ranhuras antiderrapantes que garantam firmeza no manuseio. Cabeça fixa contendo 02 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável de alta qualidade, afiadas, alinhadas e integradas ao corpo do aparelho. Provido de fita lubrificante/hidratante para facilitar o deslizamento das lâminas e reduzir o atrito com a pele, e capa plástica protetora sobre as lâminas para garantir a segurança no armazenamento e descarte. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	25.920	GILLETTE	R$ 2,50
17	**Idem ao Item 16 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** APARELHO PARA TRICOTOMIA e barbear, modelo descartável. Confeccionado em	UND	2.880	GILLETTE	R$ 2,50

	resina plástica resistente, cabo com textura ou ranhuras antiderrapantes que garantam firmeza no manuseio. Cabeça fixa contendo 02 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável de alta qualidade, afiadas, alinhadas e integradas ao corpo do aparelho. Provido de fita lubrificante/hidratante para facilitar o deslizamento das lâminas e reduzir o atrito com a pele, e capa plástica protetora sobre as lâminas para garantir a segurança no armazenamento e descarte. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
24	BALDE PLÁSTICO de formato redondo. Confeccionado em resina plástica de boa resistência contra impactos, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Paredes com acabamento uniforme e cantos arredondados que facilitem a higienização. Deverá possuir **escala graduada de medição em litros** moldada em relevo no próprio corpo (interno ou externo) do produto. Capacidade em 5 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	812	ROMA	R$ 10,00
34	BOMBA, PARA APLICAÇÃO DE VENENO. Pulverizador/borrifador manual de gatilho, indicado para aplicação de saneantes, soluções de limpeza, desinfetantes ou defensivos (venenos/ inseticidas). Reservatório (tanque) confeccionado em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno de engenharia, apresentando alta resistência química a produtos corrosivos e solventes. Capacidade nominal do reservatório entre 350 ml e 400 ml, cor em (laranja). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	555	TRAMONTINA	R$ 14,50
50	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 100 ml, indicado para o consumo de sobremesas, doces ou líquidos. Confeccionado em resina de **Poliuretano, Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) de primeira qualidade**, atóxico e inodoro. Estrutura rígida com espessura uniforme nas paredes e no fundo, apresentando estabilidade mecânica que impeça o colapso, quebra ou rachadura do copo durante o manuseio. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	18.122	COPOBRAS	R$ 8,08
51	**Idem ao Item 50 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 100 ml, indicado para o consumo de sobremesas, doces ou líquidos. Confeccionado em resina de **Poliuretano, Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) de primeira qualidade**, atóxico e inodoro. Estrutura rígida com espessura uniforme nas paredes e no fundo, apresentando estabilidade mecânica que impeça o colapso, quebra ou rachadura do copo durante o manuseio. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	2.014	COPOBRAS	R$ 8,08
90	FILTRO, permanente de pano (Flanelado) para Café – Tamanho nº 103. **Material e Confecção:** Confeccionado em **tecido 100% algodão, do tipo flanelado**, com gramatura e textura adequadas para garantir uma filtragem eficiente, retendo o pó de café e liberando a bebida sem resíduos e sem alterar o sabor. O tecido deve ser atóxico, virgem (sem uso de alvejantes químicos nocivos) e com costura reforçada nas bordas para evitar desfiamentos durante o uso e as lavagens sucessivas.	UND	4.148	3CORAÇÕES	R$ 9,11

	Estrutura e Dimensões: Equipado com **suporte estrutural em arame de aço com tratamento anti oxidante/galvanizado** ou revestimento plástico protetor, costurado diretamente na boca do filtro, conferindo rigidez ao conjunto. Formato cônico compatível com o padrão de mercado **tamanho nº 103 (**com diâmetro de boca e profundidade adequados para o preparo de grandes volumes, equivalentes a garrafas térmicas convencionais). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
91	FLANELA PARA LIMPEZA de Superfícies (Cor Amarela – 58x40 cm). **Material e Composição:** Confeccionada em **tecido 100% algodão, do tipo flanelado**, de primeira qualidade, com textura macia, encorpada e de alto poder de absorção para líquidos e produtos de limpeza (como lustra-móveis e álcool). **Acabamento (Bainha):** Acabamento obrigatório em todas as bordas laterais com **costura em linha (bainha overloque ou convencional)** perfeitamente arrematada, impedindo o desfiamento do tecido durante o uso e após processos sucessivos de lavagem e centrifugação. **Dimensões Nominais:** Medidas aproximadas de **58 cm de comprimento x 40 cm de largura**, sendo admitida uma **variação de pm 5%** em suas dimensões totais para perfeita adequação industrial. **Cor Padrão:** Amarela (pigmentação firme, que não solta tinta ou descolore ao entrar em contato com água e saneantes de uso comum). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	12.401	ITATEX	R$ 4,23
92	**Idem ao Item 91 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** FLANELA PARA LIMPEZA de Superfícies (Cor Amarela – 58x40 cm). **Material e Composição:** Confeccionada em **tecido 100% algodão, do tipo flanelado**, de primeira qualidade, com textura macia, encorpada e de alto poder de absorção para líquidos e produtos de limpeza (como lustra-móveis e álcool). **Acabamento (Bainha):** Acabamento obrigatório em todas as bordas laterais com **costura em linha (bainha overloque ou convencional)** perfeitamente arrematada, impedindo o desfiamento do tecido durante o uso e após processos sucessivos de lavagem e centrifugação. **Dimensões Nominais:** Medidas aproximadas de **58 cm de comprimento x 40 cm de largura**, sendo admitida uma **variação de pm 5%** em suas dimensões totais para perfeita adequação industrial. **Cor Padrão:** Amarela (pigmentação firme, que não solta tinta ou descolore ao entrar em contato com água e saneantes de uso comum). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.378	ITATEX	R$ 4,23
103	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO Estabilizado (Cloro Ativo 1%). **Composição e Estabilização:** Formulado à base de **Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio (como agente alcalinizante/estabilizador) e Água Deionizada/Purificada**. Deve conter agente estabilizante que garanta a manutenção do teor de cloro ativo durante toda a vida útil do produto, minimizando a perda por volatilização. **Concentração de Cloro Ativo:** Teor nominal de **1% p/p (equivalente a 10.000 ppm de cloro ativo)** no momento do envasamento. **Ação Antimicrobiana Comprovada:** Produto com eficácia biológica validada, apresentando ação **virucida, bactericida, fungicida e tuberculicida**	GALÃO	2.268	GLOBO SAN	R$ 39,30

	(comprovação de eficácia contra *Mycobacterium bovis* ou *Mycobacterium smegmatis*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Salmonella enterica* e *Staphylococcus aureus*). **Características Físicas:** Líquido límpido, de pronto uso (sem necessidade de diluição prévia para desinfecção de superfícies), de ação rápida. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínima de **06 (seis) meses** a contar da data de entrega no almoxarifado do município. O lote fornecido deve possuir fabricação recente. **Conformidade Legal e Documental:** O produto deve possuir **Registro ativo na ANVISA** na categoria específica de **"Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos"**, em estrita conformidade com a RDC nº 14/2007 (ou norma que a suceda). **Embalagem:** Fornecido em **galão plástico rígido de polietileno de alta densidade (PEAD)**, opaco, com capacidade líquida de **5 Litros**, tampa com lacre inviolável original de fábrica. **Unidade de Fornecimento:** Galão (com 5 litros).				
104	**Idem ao Item 103 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO Estabilizado (Cloro Ativo 1%). **Composição e Estabilização:** Formulado à base de **Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio (como agente alcalinizante/estabilizador) e Água Deionizada/Purificada**. Deve conter agente estabilizante que garanta a manutenção do teor de cloro ativo durante toda a vida útil do produto, minimizando a perda por volatilização. **Concentração de Cloro Ativo:** Teor nominal de **1% p/p (equivalente a 10.000 ppm de cloro ativo)** no momento do envasamento. **Ação Antimicrobiana Comprovada:** Produto com eficácia biológica validada, apresentando ação **virucida, bactericida, fungicida e tuberculicida** (comprovação de eficácia contra *Mycobacterium bovis* ou *Mycobacterium smegmatis*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Salmonella enterica* e *Staphylococcus aureus*). **Características Físicas:** Líquido límpido, de pronto uso (sem necessidade de diluição prévia para desinfecção de superfícies), de ação rápida. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínima de **06 (seis) meses** a contar da data de entrega no almoxarifado do município. O lote fornecido deve possuir fabricação recente. **Conformidade Legal e Documental:** O produto deve possuir **Registro ativo na ANVISA** na categoria específica de **"Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos"**, em estrita conformidade com a RDC nº 14/2007 (ou norma que a suceda). **Embalagem:** Fornecido em **galão plástico rígido de polietileno de alta densidade (PEAD)**, opaco, com capacidade líquida de **5 Litros**, tampa com lacre inviolável original de fábrica. **Unidade de Fornecimento:** Galão (com 5 litros).	GALÃO	252	GLOBO SAN	R$ 39,30
113	LIMPA VIDROS líquido com gatilho pulverizador Formulado à base de **tensoativos aniônicos ou não iônicos**, coadjuvantes (como solventes voláteis/álcoois que aceleram a evaporação), agente antiembaçante, corante, fragrância suave e água. A fórmula deve ser isenta de amônia livre agressiva, garantindo o uso seguro em ambientes fechados. **Aspecto e Performance:** Líquido límpido, de coloração característica, com **alto poder de**	FRASCO	11.608	URCA	R$ 6,38

	evaporação (secagem rápida). Deve apresentar propriedades de ação desengordurante e **efeito antiembaçante**, garantindo brilho imediato sem deixar manchas, estrias ou resíduos opacos após a aplicação. **Embalagem e Aplicador:** Apresentação em frasco plástico original de fábrica, rígido e resistente (confeccionado em PET ou PEAD), com **volume líquido de 500 ml**. O frasco deve vir obrigatoriamente equipado com **válvula tipo gatilho pulverizador (spray/spray-pump)**, com regulagem de fluxo (ON/OFF) e sistema de vedação hermética que impeça vazamentos durante o transporte ou armazenamento. **Conformidade Sanitária e Legal:** O produto deve possuir, obrigatoriamente, **Registro ou Notificação Ativa na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante de pronto uso, atendendo integralmente aos padrões de segurança biológica e dérmica. **Rotulagem:** A embalagem primária deve trazer impressa, de forma indelével e legível, a marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (não inferior a 12 meses da data de entrega), instruções de uso e o número de registro na ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 500 ml com gatilho pulverizador).				
114	**Idem ao Item 113 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** LIMPA VIDROS líquido com gatilho pulverizador Formulado à base de **tensoativos aniônicos ou não iônicos**, coadjuvantes (como solventes voláteis/ álcoois que aceleram a evaporação), agente antiembaçante, corante, fragrância suave e água. A fórmula deve ser isenta de amônia livre agressiva, garantindo o uso seguro em ambientes fechados. **Aspecto e Performance:** Líquido límpido, de coloração característica, com **alto poder de evaporação (secagem rápida)**. Deve apresentar propriedades de ação desengordurante e **efeito antiembaçante**, garantindo brilho imediato sem deixar manchas, estrias ou resíduos opacos após a aplicação. **Embalagem e Aplicador:** Apresentação em frasco plástico original de fábrica, rígido e resistente (confeccionado em PET ou PEAD), com **volume líquido de 500 ml**. O frasco deve vir obrigatoriamente equipado com **válvula tipo gatilho pulverizador (spray/spray-pump)**, com regulagem de fluxo (ON/OFF) e sistema de vedação hermética que impeça vazamentos durante o transporte ou armazenamento. **Conformidade Sanitária e Legal:** O produto deve possuir, obrigatoriamente, **Registro ou Notificação Ativa na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante de pronto uso, atendendo integralmente aos padrões de segurança biológica e dérmica. **Rotulagem:** A embalagem primária deve trazer impressa, de forma indelével e legível, a marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (não inferior a 12 meses da data de entrega), instruções de uso e o número de registro na ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 500 ml com gatilho pulverizador).	FRASCO	1.290	URCA	R$ 6,38
200	**Idem ao Item 199 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO de USO GERAL (Capacidade 30 Litros).	FARDO	223	HIPERPLUS	R$ 138,00

	Características Físicas: **Capacidade:** 30 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência mecânica). **Espessura: Mínimo de 0,04 mm (40 micras)**, garantindo que o saco suporte o peso dos resíduos sem deformar ou rasgar. **Material:** Polietileno (PEBD) de alta resistência, com solda de fundo contínua e reforçada, garantindo estanqueidade. **Performance:** Material com alto índice de elasticidade, evitando rupturas ao ser esticado para cobrir as bordas da lixeira. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).				
219	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA). **Aspecto:** Escamas esbranquiçadas (sólido). **Pureza:** Teor mínimo de 96% a 99% de Hidróxido de Sódio ($NaOH$). **Qualidade e Segurança:** **Rotulagem (Obrigatória):** O rótulo deve conter obrigatoriamente a classificação de **produto corrosivo**, com as advertências de perigo, instruções de primeiros socorros em caso de contato com a pele/olhos ou ingestão, conforme normas de segurança para produtos químicos. **Embalagem:** Pote plástico de polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa de segurança (à prova de violação ou abertura infantil) e vedação hermética, resistente ao ataque químico do produto. **Documentação:** Deve ser acompanhada da **FISPQ** (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos), documento essencial para o manuseio seguro pelos trabalhadores. **Unidade de Fornecimento:** Pote (com 500 g).	POTE	4.098	TOPCLEAN	R$ 17,00

Fornecedor Beneficiário: M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 10.212.168/0001-14, estabelecida na R BOSCO CAVALCANTI, N° 20, BOX 1, Bairro: COLONIA STO ANTONIO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.093-326.

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ N° 10.212.168/0001-14					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES. (Peróxido de Hidrogênio), estabilizada, em emulsão cremosa. Concentração de 6% (correspondente a 20 volumes). Indicada como agente revelador para processos de coloração e descoloração capilar. Produto com consistência homogênea, que facilite a mistura e aplicação. Isento de substâncias nocivas proibidas pela ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 900ml).	FRASCO	5.011	ALYNE	R$ 21,30
4	**Idem ao Item 3 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES. (Peróxido de Hidrogênio), estabilizada, em emulsão cremosa. Concentração de 6% (correspondente a 20 volumes). Indicada como agente revelador para processos de coloração e descoloração capilar. Produto com consistência homogênea, que facilite a mistura e aplicação. Isento de substâncias nocivas proibidas pela ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 900ml).	FRASCO	557	ALYNE	R$ 21,30
37	**Idem ao Item 36 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** CERA LÍQUIDA para pisos, emulsionada, incolor, com fórmula de brilho espontâneo (que dispensa o uso de enceradeira	CAIXA	99	RUBI	R$ 83,99

	mecânica). Composição balanceada contendo cera de carnaúba, parafinas/polímeros sintéticos, emulsificante, plastificante, alcalinizante e perfume. Indicada para aplicação em pisos laváveis diversos (como laotas, cerâmicas, paviflex, borrachas e madeiras tratadas), formando uma película invisível, homogênea, resistente ao tráfego de pessoas e a lavagens consecutivas **Requisitos de Segurança e Desempenho:** Deve possuir **propriedades antiderrapantes** após a secagem completa, garantindo a segurança dos usuários contra escorregões. Produto de fácil aplicação e rápida secagem, com fragrância suave e agradável. **Obrigatoriedade Legal:** Produto devidamente registrado, notificado ou homologado na **ANVISA / Ministério da Saúde** como saneante. A comprovação do registro deverá estar visível na rotulagem. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 12 frascos plásticos de 500 ml).				
59	CREME CAPILAR FINALIZADOR, tipo sem enxágue (leave-in), com textura cremosa, homogênea e de fácil espalhabilidade, sem deixar resíduos gordurosos ou pesados nos fios. Composição enriquecida com agentes condicionantes e hidratantes (como manteigas vegetais, óleos suaves ou D-Pantenol) que facilitam o pentear a seco ou a úmido. Formulação de alta tolerância, **isenta de parabenos, sulfatos e corantes artificiais**. Fragrância suave e hipoalergênica. **Rotulagem e Identificação:** O rótulo externo deve ser perfeitamente legível e conter: marca do fabricante, dados de identificação do importador/ distribuidor (se aplicável), composição química detalhada (nomenclatura INCI), instruções claras de uso, condições de armazenamento, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. **Legislação Sanitária:** Em estrita conformidade com a legislação sanitária vigente, devendo possuir, obrigatoriamente, o **registro, notificação ou regularização ativa na ANVISA / Ministério da Saúde**, legível na embalagem do produto. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 300ml).	FRASCO	4.536	ALYNE	R$ 9,09

60	**Idem ao Item 59 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** CREME CAPILAR FINALIZADOR, tipo sem enxágue (leave-in), com textura cremosa, homogênea e de fácil espalhabilidade, sem deixar resíduos gordurosos ou pesados nos fios. Composição enriquecida com agentes condicionantes e hidratantes (como manteigas vegetais, óleos suaves ou D-Pantenol) que facilitam o pentear a seco ou a úmido. Formulação de alta tolerância, **isenta de parabenos, sulfatos e corantes artificiais**. Fragrância suave e hipoalergênica. **Rotulagem e Identificação:** O rótulo externo deve ser perfeitamente legível e conter: marca do fabricante, dados de identificação do importador/ distribuidor (se aplicável), composição química detalhada (nomenclatura INCI), instruções claras de uso, condições de armazenamento, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. **Legislação Sanitária:** Em estrita conformidade com a legislação sanitária vigente, devendo possuir, obrigatoriamente, o **registro, notificação ou regularização ativa na ANVISA / Ministério da Saúde**, legível na embalagem do produto. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 300ml).	FRASCO	504	ALYNE	R$ 9,09
61	CREME DENTAL (dentifrício) indicado para a higiene bucal diária, limpeza dos dentes e proteção contra a cárie e o tártaro. Formulação contendo, obrigatoriamente, concentração mínima de **1.000 ppm a 1.100 ppm de flúor ativo**, tendo como fonte o composto **Monofluorofosfato de Sódio** (ou associado ao Fluoreto de Sódio). Massa homogênea, cremosa, consistente, isenta de grumos ou partículas abrasivas grosseiras que possam riscar o esmalte dentário. Sabor/fragrância mentolada suave e refrescante. **Embalagem e Vedação:** Acondicionado em **tubo plástico laminado maleável (bisnaga)** com capacidade nominal de **90g**. O tubo deve possuir excelente resistência mecânica à pressão manual sucessiva, sem rachar nas laterais ou romper na selagem do fundo. Tampa com fechamento por rosca ou sistema flip-top que garanta vedação perfeita e impeça o ressecamento do produto. **Obrigatoriedade Sanitária (ANVISA):** Produto devidamente registrado, notificado ou regularizado perante a **ANVISA / Ministério da Saúde** na categoria de Produtos de Higiene Oral. O rótulo da embalagem deve exibir o número do processo/ registro da ANVISA e a composição química detalhada em conformidade com as normas nacionais. **Unidade de Fornecimento:** Tubo (Bisnaga) de 90g).	TUBO	12.180	COLGATE	R$ 4,70
70	**Idem ao Item 69 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DESINFETANTE DE USO GERAL (Ação Bactericida). Desinfetante líquido para uso geral, com propriedade **bactericida e neutralizadora de odores**. Composição baseada em princípio ativo eficiente, preferencialmente **Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Cloreto de Benzalcônio)** ou similar devidamente aprovado pela vigilância sanitária. O produto deve possuir ação rápida na eliminação de germes e bactérias comuns de superfícies e banheiros, deixando uma película aromática residual duradoura. **Fragrâncias:** Variadas (como Pinho, Lavanda, Eucalipto, Floral, entre outras), ficando a critério	FRASCO	2.715	BRINORT	R$ 6,06

	do órgão gerenciador a escolha dos aromas de acordo com a necessidade de consumo no momento das ordens de fornecimento. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente regularizado/notificado junto à **ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Geral (Grau 1). O rótulo deve exibir claramente o número do processo ou autorização de funcionamento da empresa fabricante na ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (2 litros).				
93	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Tamanho G. **Corte e Formato:** Corte anatômico que se amolda ao corpo da criança, garantindo conforto e liberdade de movimentos. Frente decorativa com estampas infantis e indicador de ajuste. **Sistema de Fixação:** Fitas adesivas laterais ajustáveis (tipo multiuso ou fecho mecânico reposicionável), que permitam abrir e fechar a fralda múltiplas vezes sem rasgar o produto, garantindo o ajuste perfeito na cintura do bebê. **Barreiras e Elásticos:** Barreiras laterais antivazamento impermeáveis e elásticos macios e ajustáveis nas pernas, que evitam marcas na pele do bebê e oferecem máxima proteção contra vazamentos. **Composição e Biossegurança:** Camada interna de alta absorção com gel superabsorvente distribuído uniformemente por todo o núcleo da fralda, mantendo a pele do bebê seca por mais tempo. O produto deve ser obrigatoriamente **hipoalergênico e dermatologicamente testado**, livre de substâncias que causem irritação dérmica ou dermatites (assaduras). **Validade:** Prazo de validade mínimo de **18 (dezoito) meses**, a contar da data de entrega e recebimento definitivo no almoxarifado do município. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo, no mínimo, 08 (oito) unidades).	PACOTE	6.696	CAPRICHO	R$ 11,19
94	**Idem ao Item 93 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Tamanho G. **Corte e Formato:** Corte anatômico que se amolda ao corpo da criança, garantindo conforto e liberdade de movimentos. Frente decorativa com estampas infantis e indicador de ajuste. **Sistema de Fixação:** Fitas adesivas laterais ajustáveis (tipo multiuso ou fecho mecânico reposicionável), que permitam abrir e fechar a fralda múltiplas vezes sem rasgar o produto, garantindo o ajuste perfeito na cintura do bebê. **Barreiras e Elásticos:** Barreiras laterais antivazamento impermeáveis e elásticos macios e ajustáveis nas pernas, que evitam marcas na pele do bebê e oferecem máxima proteção contra vazamentos. **Composição e Biossegurança:** Camada interna de alta absorção com gel superabsorvente distribuído uniformemente por todo o núcleo da fralda, mantendo a pele do bebê seca por mais tempo. O produto deve ser obrigatoriamente **hipoalergênico e dermatologicamente testado**, livre de substâncias que causem irritação dérmica ou dermatites (assaduras). **Validade:** Prazo de validade mínimo de **18 (dezoito) meses**, a contar da data de entrega e recebimento definitivo no almoxarifado do município.	PACOTE	744	CAPRICHO	R$ 11,19

	Unidade de Fornecimento: Pacote (contendo, no mínimo, 08 (oito) unidades).				
95	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Tamanho M. **Corte e Formato:** Corte anatômico que se amolda perfeitamente ao corpo da criança, garantindo conforto, mobilidade e prevenção de assaduras por atrito. Frente decorativa com estampas infantis e indicador de simetria para ajuste. **Sistema de Fixação:** Fitas laterais adesivas ou fechos mecânicos reposicionáveis (tipo multiuso), que permitam abrir, conferir e fechar a fralda múltiplas vezes sem rasgar a estrutura do produto, assegurando o ajuste firme na cintura do bebê. **Barreiras e Elásticos:** Barreiras laterais antivazamento impermeáveis e elásticos macios nas pernas que se expandem de forma confortável, retendo os fluxos sem causar marcas ou lesões na pele sensível do bebê. **Composição e Biossegurança:** Núcleo interno de alta absorção contendo gel superabsorvente distribuído de forma homogênea, capaz de reter líquidos longe da pele da criança. O produto deve ser obrigatoriamente **hipoalergênico e dermatologicamente testado**, livre de substâncias irritantes ou componentes químicos nocivos à saúde dérmica. **Validade:** Prazo de validade mínimo de **18 (dezoito) meses**, a contar da data de entrega e recebimento definitivo no almoxarifado municipal. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo, no mínimo, 08 (oito) unidades).	PACOTE	3.840	CAPRICHO	R$ 8,75
111	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO TRADICIONAL (Ação Desengordurante e Brilho). Formulado à base de **tensoativo aniônico biodegradável (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio)**, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, fragrância suave e água. A fórmula deve ser balanceada para garantir alto poder de remoção de sujeiras sem agredir severamente a superfície metálica. **Embalagem e Funcionalidade:** Apresentação em frasco plástico ergonômico, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou PVC transparente/opaco, contendo **volume líquido de 500 ml**. O frasco deve vir obrigatoriamente equipado com **tampa tipo bico dosador (Squeeze)**, com vedação hermética perfeita e lacre de segurança original de fábrica, permitindo a aplicação direcionada do produto sem desperdícios. **Prazos e Validade:** Prazo de validade remanescente de, no mínimo, **18 (dezoito) meses contados a partir da data do recebimento definitivo (aceite final)** no almoxarifado do município. O lote entregue deve possuir data de fabricação recente. **Rotulagem:** A embalagem primária deve trazer impressa, de forma indelével e perfeitamente legível, a marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, precauções de segurança e o número do **Registro ou Notificação Ativa na ANVISA/Ministério da Saúde**. **Acondicionamento para Transporte:** Os frascos devem ser fornecidos acondicionados em caixas de papelão corrugado duplo, resistentes ao empilhamento e aos impactos severos decorrentes do transporte rodofluvial. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 500 ml).	FRASCO	7.616	ECONOMICO	R$ 3,09

133	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO / HIGIENE. Confeccionado em **madeira de primeira qualidade (proveniente de fontes de reflorestamento)**, totalmente natural e biodegradável. A madeira deve ser rigorosamente submetida a processo de secagem, desinfecção e polimento, sendo **isenta de nós, fendas, mofo, resíduos químicos, corantes ou farpas livres**. **Formato e Acabamento:** Formato **roliço e simétrico**, com superfície lisa e uniforme. Deve possuir **duas pontas perfeitamente agulhadas (afiladas)**, firmes e resistentes, que não quebrem ou esfarelem facilmente com a umidade ou sob leve pressão mecânica. **Apresentação e Higiene (Sachê Individual):** Cada palito deve vir acondicionado obrigatoriamente de forma **individual em invólucro (sachê) de papel ou película plástica transparente**, hermeticamente lacrado de fábrica, garantindo a total inviolabilidade, esterilidade e higiene do produto até o momento do uso. **Acondicionamento:** Fornecido em embalagem secundária (caixa de papelão ou cartucho rígido), contendo **exatamente 100 (cem) unidades embaladas individualmente**. A caixa deve trazer impressos o nome do fabricante, lote e prazo de validade. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 100 unidades).	CAIXA	1.448	EMBALAR MAIS	R$ 1,26
136	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO Tipo Saco Alvejado Gigante. Confeccionado inteiramente em **tecido 100% algodão puro**, legítimo pano de sacaria com excelente propriedade hidrófila (alta capacidade de absorção e retenção de líquidos) e que não solte fiapos ou resíduos de linhas durante o uso. **Modelo e Estrutura:** Modelo **tipo saco (tecido duplo/tubular)**, de estrutura encorpada, robusta e resistente a trações mecânicas decorrentes do ato contínuo de torcer o pano. O tecido deve ser submetido a processo de alvejamento industrial de alta qualidade, apresentando **cor branca uniforme**, sem manchas, furos, rasgos ou impurezas na fibra. **Dimensões Nominais Mínimas:** Dimensões reais de, no mínimo, **58 cm de largura x 80 cm de comprimento** (Tamanho Gigante / Linha G), garantindo máxima área de cobertura por passada. **Acabamento e Costura (Trava Anti-Desfiamento):** Acabamento lateral superior e inferior com **costura industrial reforçada em máquina do tipo overloque** (ou bainha com costura dupla) de linha resistente, dotada de arremate firme nas extremidades, impedindo rigorosamente o desfiamento ou a abertura do saco plástico/têxtil durante as atividades de limpeza ou processos de lavagem. **Resistência Química:** O tecido e as linhas de costura devem ser altamente resistentes à ação direta de produtos químicos agressivos de uso hospitalar e institucional, tais como desinfetantes, detergentes e soluções cloradas (água sanitária/ hipoclorito de sódio) em processos de desinfecção. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	16.740	ANDRATEX	R$ 5,82
137	**Idem ao Item 136 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** PANO DE LIMPEZA DE CHÃO Tipo Saco Alvejado Gigante. Confeccionado inteiramente em **tecido 100% algodão puro**, legítimo pano de sacaria com	UND	1.860	ANDRATEX	R$ 5,82

	excelente propriedade hidrófila (alta capacidade de absorção e retenção de líquidos) e que não solte fiapos ou resíduos de linhas durante o uso. **Modelo e Estrutura:** Modelo **tipo saco (tecido duplo/tubular)**, de estrutura encorpada, robusta e resistente a trações mecânicas decorrentes do ato contínuo de torcer o pano. O tecido deve ser submetido a processo de alvejamento industrial de alta qualidade, apresentando **cor branca uniforme**, sem manchas, furos, rasgos ou impurezas na fibra. **Dimensões Nominais Mínimas:** Dimensões reais de, no mínimo, **58 cm de largura x 80 cm de comprimento** (Tamanho Gigante / Linha G), garantindo máxima área de cobertura por passada. **Acabamento e Costura (Trava Anti-Desfiamento):** Acabamento lateral superior e inferior com **costura industrial reforçada em máquina do tipo overloque** (ou bainha com costura dupla) de linha resistente, dotada de arremate firme nas extremidades, impedindo rigorosamente o desfiamento ou a abertura do saco plástico/têxtil durante as atividades de limpeza ou processos de lavagem. **Resistência Química:** O tecido e as linhas de costura devem ser altamente resistentes à ação direta de produtos químicos agressivos de uso hospitalar e institucional, tais como desinfetantes, detergentes e soluções cloradas (água sanitária/ hipoclorito de sódio) em processos de desinfecção. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
142	PAPEL HIGIÊNICO em rolo de Folha Simples. Confeccionado inteiramente com **100% de fibras de celulose virgem** de primeira linha. O material deve ser rigorosamente isento de pastas recicladas de baixa qualidade, detritos químicos, furos, rasgos ou impurezas, garantindo alta pureza e segurança dermatológica (hipoalergênico). **Características Físicas e Acabamento:** **Apresentação:** Folha simples, com textura de padrão macio, gofrado (relevo macio que aumenta a retenção) e uniformemente **picotado de fábrica**, permitindo o destaque limpo das folhas sem rasgos desalinhados. **Cor:** Branca natural uniforme (alvura superior), sem adição de corantes artificiais ou fragrâncias/ perfumes que possam causar reações alérgicas no uso contínuo. **Dimensões Nominais do Rolo:** Largura padrão de **10 cm** por comprimento linear real de **30 metros** por rolo. **Desempenho Técnico:** Alta propriedade hidrófila (absorção rápida de umidade) aliada a uma excelente resistência mecânica à tração quando seco, garantindo que o papel não se desfaça ou esfarele facilmente em contato com a pele. Deve apresentar adequada solubilidade em água para evitar entupimentos crônicos nas redes de esgoto sanitário. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 48 rolos).	FARDO	3.607	CELUS	R$ 37,80
143	**Idem ao Item 142 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** PAPEL HIGIÊNICO em rolo de Folha Simples. Confeccionado inteiramente com **100% de fibras de celulose virgem** de primeira linha. O material deve ser rigorosamente isento de pastas recicladas de baixa qualidade, detritos químicos, furos, rasgos ou impurezas, garantindo alta pureza e segurança dermatológica (hipoalergênico). **Características Físicas e Acabamento:**	FARDO	401	CELUS	R$ 37,80

	Apresentação: Folha simples, com textura de padrão macio, gofrado (relevo macio que aumenta a retenção) e uniformemente **picotado de fábrica**, permitindo o destaque limpo das folhas sem rasgos desalinhados. **Cor:** Branca natural uniforme (alvura superior), sem adição de corantes artificiais ou fragrâncias/ perfumes que possam causar reações alérgicas no uso contínuo. **Dimensões Nominais do Rolo:** Largura padrão de **10 cm** por comprimento linear real de **30 metros** por rolo. **Desempenho Técnico:** Alta propriedade hidrófila (absorção rápida de umidade) aliada a uma excelente resistência mecânica à tração quando seco, garantindo que o papel não se desfaça ou esfarele facilmente em contato com a pele. Deve apresentar adequada solubilidade em água para evitar entupimentos crônicos nas redes de esgoto sanitário. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 48 rolos).				
159	PRATO DESCARTÁVEL para Sobremesa (Diâmetro 10 cm). Confeccionado em **Polipropileno (PP)** atóxico, na cor branca, livre de rebarbas, rachaduras ou imperfeições de injeção. O material deve ser resistente à flexão e ao impacto, não devendo estalar ou partir sob pressão de uso normal. **Dimensões e Estrutura:** Formato redondo, com **diâmetro nominal de 10 cm (dez centímetros)**. O prato deve possuir bordas levemente elevadas para conter pequenas porções de alimentos e base estruturada para garantir a estabilidade do conjunto. **Acabamento:** Superfície uniforme, lisa, de cor branca opaca ou fosca (conforme disponibilidade comercial), sem porosidade, facilitando a limpeza visual do item antes do uso. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 10 unidades).	PACOTE	6.660	UNIPLAST	R$ 3,50
199	SACO PARA LIXO de USO GERAL (Capacidade 30 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 30 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência mecânica). **Espessura: Mínimo de 0,04 mm (40 micras)**, garantindo que o saco suporte o peso dos resíduos sem deformar ou rasgar. **Material:** Polietileno (PEBD) de alta resistência, com solda de fundo contínua e reforçada, garantindo estanqueidade. **Performance:** Material com alto índice de elasticidade, evitando rupturas ao ser esticado para cobrir as bordas da lixeira. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).	FARDO	2.009	AKILIXO	R$ 138,60

Fornecedor Beneficiário: M. I. DE S. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 35.724.260/0001-94, estabelecida na R VIEIRA MARTINS, N° 263, Bairro: CHAGAS AGUIAR, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.463-028.

M. I. DE S. PEREIRA LTDA – CNPJ N° 35.724.260/0001-94					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
13	AMACIANTE DE ROUPAS (USO HOSPITALAR / INSTITUCIONAL) – em apresentação líquida, com aspecto homogêneo, viscoso e livre de sedimentos. Composição química	BOMBONA	1.080	GLOBO SAN	R$ 438,00

	baseada em tensoativos catiônicos (sais quaternários de amônio), coadjuvantes, essência, corante e veículo aquoso. Altamente solúvel em água, com ação amaciante, antiestática e fixação de perfume resistente à secagem. Rendimento/ Dosagem sugerida de 3 ml a 5 ml por quilograma de roupa seca (ou conforme orientação do fabricante). Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação. **Unidade de Fornecimento:** Bombona de 50 litros**.**				
14	**Idem ao Item 13 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** AMACIANTE DE ROUPAS (USO HOSPITALAR / INSTITUCIONAL) – em apresentação líquida, com aspecto homogêneo, viscoso e livre de sedimentos. Composição química baseada em tensoativos catiônicos (sais quaternários de amônio), coadjuvantes, essência, corante e veículo aquoso. Altamente solúvel em água, com ação amaciante, antiestática e fixação de perfume resistente à secagem. Rendimento/ Dosagem sugerida de 3 ml a 5 ml por quilograma de roupa seca (ou conforme orientação do fabricante). Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação. **Unidade de Fornecimento:** Bombona de 50 litros**.**	BOMBONA	120	GLOBO SAN	R$ 438,00
162	PRATO DESCARTÁVEL para Lanches e Acompanhamentos (Diâmetro 15 cm). Confeccionado em Polipropileno (PP) virgem, na cor branca, de grau alimentício, atóxico e livre de BPA. O polímero deve apresentar flexibilidade controlada e alta resistência a impactos, evitando rachaduras ou quebras durante o manuseio. Geometria e Rigidez: Formato redondo, com diâmetro nominal de 15 cm (quinze centímetros). O prato deve possuir borda estruturada, desenhada para garantir estabilidade ao ser segurado e firmeza para acomodar porções sem deformar. Resistência Térmica: Deve manter sua integridade física (sem amolecimento ou perda de rigidez) ao entrar em contato com alimentos aquecidos, como salgados fritos ou porções de refeições leves. Unidade de Fornecimento: Pacote (com 10 unidades).	PACOTE	9.672	COPOBRÁS	R$ 3,69
167	REMOVEDOR DE ESMALTE à base de Acetona (100 ml). Formulação à base de **Acetona (Propanona)** de alta pureza. O produto deve ser incolor, límpido, com odor característico e de rápida evaporação. **Características Técnicas:** **Poder de Solvência:** Elevado, garantindo a remoção rápida e eficiente sem necessidade de fricção excessiva. **Segurança:** Deve ser livre de substâncias proibidas pela ANVISA para uso tópico ou industrial leve. **Acondicionamento (Trava de Segurança):** Frasco confeccionado em polietileno ou polipropileno resistente, com capacidade de **100 ml**. A tampa deve possuir sistema de **fechamento hermético com trava de segurança ou vedação interna**, garantindo que não ocorra vazamento ou perda por volatilização durante o transporte e armazenamento. **Rotulagem e Segurança:** O rótulo deve conter obrigatoriamente as advertências de **"Produto Inflamável"**, instruções de manuseio e armazenamento em local fresco e ventilado, data de fabricação, prazo de validade e número de registro/ notificação na ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Frasco com 100 ml.	FRASCO	840	ALYNE	R$ 4,28
170	RODO COM BORRACHA para Piso (60 cm).	UND	2.426	BETANIN	R$ 18,32

	Confeccionado em **polipropileno de alto impacto ou alumínio anodizado**, garantindo rigidez estrutural que impede a deformação da peça durante o uso intenso. Deve possuir **prendedor de pano (garra/presilha)** integrado, robusto e de fácil manuseio para fixação segura de panos de chão ou perfex. **Sistema de Borracha:** Equipado com **dupla lâmina de borracha (ou borracha expandida de alta densidade)**, com excelente poder de tração e aderência ao piso. As lâminas devem ser fixadas de forma a permitir a substituição futura, sem apresentar folgas ou solturas durante a secagem. **Cabo:** Comprimento mínimo de **140 cm**, fabricado em aço ou alumínio de alta resistência, obrigatoriamente **revestido com material plástico (polietileno/PVC)** ou pintura eletrostática, visando o conforto ergonômico, a prevenção de corrosão (importante devido à umidade amazônica) e a proteção das mãos do operador. **Dimensões:** Largura do cabeçote de **60 cm**. **Ergonomia e Durabilidade:** O conjunto (cabo + base) deve apresentar perfeito alinhamento e rosca de fixação reforçada, garantindo estabilidade e evitando que o cabo se solte da base durante o uso. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
171	RODO DE LIMPEZA com Cepa Sintética (35 a 45 cm). Confeccionada em **material sintético de alta resistência (polipropileno ou similar)**, injetada com pigmentação uniforme. Deve possuir **sistema de serrilhado (ou garras) na face superior/ lateral** para garantir a fixação firme do pano de chão, evitando que ele se solte durante o uso. **Sistema de Borracha:** Equipado com **borracha dupla de alta aderência**, com espessura entre **5 mm e 8 mm para cada lâmina**. O material da borracha deve ser resistente ao desgaste e à ação de produtos químicos de limpeza. **Cabo:** Comprimento mínimo de **120 cm**, confeccionado em **madeira revestida (plastificada)** para proteção contra umidade e prevenção de farpas. O sistema de encaixe deve ser do **tipo rosqueável**, garantindo fixação firme e estável na cepa, prevenindo folgas. **Dimensões:** Largura da cepa entre **35 cm e 45 cm**. **Resistência:** Estrutura "inquebrável" sob condições normais de uso (alta resistência a impactos e flexões). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	3.610	BETANIN	R$ 18,04
186	SABONETE EM BARRA para Higienização Pessoal (90 g). Apresentação sólida, em barra retangular ou anatômica. Peso unitário de 90 g. **Composição e Performance:** Formulação à base de sais de ácidos graxos, com agentes emolientes (ex: glicerina ou óleos vegetais) que promovam a limpeza sem causar ressecamento da pele. O produto deve apresentar baixa taxa de desgaste (não deve "derreter" ou amolecer rapidamente em contato com a água ou umidade). **Sensorial:** Fragrância suave e agradável, hipoalergênica, compatível com uso frequente por diversos perfis de usuários. **Conformidade:** Produto devidamente notificado ou registrado na **ANVISA** como produto de higiene pessoal. Deve conter claramente no rótulo: data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 24 meses), número do lote e composição.	PACOTE	5.148	EVEN	R$ 2,88

	Unidade de Fornecimento: Pacote (com 6 unidades).				
209	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (PEAD). **Material:** Polietileno de Alta Densidade (PEAD) **virgem**. **Apresentação:** Transparente e límpido (livre de manchas ou impurezas). **Dimensões:** Aproximadamente 18 cm (largura) x 35 cm (comprimento). **Espessura: Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a resistência necessária para conter 1 kg de carga sem rasgos. **Capacidade:** 1 kg. **Qualidade e Segurança:** O material deve ser atóxico, adequado para contato direto com gêneros alimentícios. Solda lateral contínua e reforçada, garantindo estanqueidade. O plástico deve apresentar boa flexibilidade e resistência à tração, facilitando o manuseio e fechamento (nó ou selagem). **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	3.120	POLYPLAST	R$ 8,86
212	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (PEBD). **Material:** Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) **virgem**. **Apresentação:** Transparente e com brilho característico do PEBD. **Espessura: Mínimo de 0,04 mm (40 micras)**, garantindo a flexibilidade ideal para manuseio e selagem. **Capacidade:** 500g. **Qualidade e Segurança:** Material atóxico, próprio para contato direto com gêneros alimentícios, livre de odores e impurezas. **Solda térmica de alta qualidade**, permitindo o fechamento por seladora (selagem perfeita e estanque). Alta resistência à tração, permitindo estiramento sem rasgo imediato. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo 100 unidades).	PACOTE	3.120	POLYPLAST	R$ 9,36
217	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (PEBD). **Material:** Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) **virgem**. **Apresentação:** Transparente e brilhante. **Espessura: Mínimo de 0,06 mm (60 micras)**, garantindo resistência mecânica adequada para conter 3 kg de carga sem rupturas. **Capacidade:** 3 kg. **Qualidade e Segurança:** Material atóxico, próprio para contato direto com gêneros alimentícios, livre de odores e impurezas. **Solda térmica de alta qualidade**, permitindo o fechamento hermético por máquina seladora. Alta resistência à tração e à perfuração, ideal para o acondicionamento seguro de produtos pesados ou com texturas diversas. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo 100 unidades).	PACOTE	1.980	POLYPLAST	R$ 4,42
220	SULFATO DE ALUMÍNIO. Aplicação: para tratamento de água de piscina. Unidade de Fornecimento: Pacote com 2 Kg. **Aspecto:** Produto sólido, granulado ou em pó, de coloração branca a levemente amarelada. **Composição:** Sulfato de Alumínio hidratado, com teor de pureza (óxido de alumínio - $Al_{2} O_{3}$) adequado para tratamento de água de uso humano/recreativo.	PACOTE	864	HIDROAZUL	R$ 21,88

	Qualidade e Segurança: **Segurança:** Deve ser acompanhado da respectiva **FISPQ** (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos), contendo orientações para manuseio, armazenamento e combate a acidentes. **Embalagem:** Pacote plástico resistente, de polietileno ou material compatível, totalmente vedado para evitar a absorção de umidade (o produto é higroscópico). Deve conter rotulagem clara com as dosagens recomendadas pelo fabricante. **Estabilidade:** O produto não deve apresentar empedramento ou umidade excessiva dentro da embalagem, garantindo a sua solubilidade imediata na aplicação. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 2 kg).				

Fornecedor Beneficiário: NEISON RODRIGUES DA COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 11.701.119/0001-08, estabelecida na R GUERRA JUNQUEIRO, N° 13, Bairro: NOVA ESPERANCA, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.037-535.

NEISON RODRIGUES DA COSTA LTDA – CNPJ N° 11.701.119/0001-08					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
26	BALDE PLÁSTICO de formato redondo. Confeccionado em resina plástica de alta resistência a impactos, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem. Paredes com espessura uniforme, acabamento interno liso de fácil higienização e fundo reforçado. Deverá possuir **escala graduada de medição em litros** moldada em relevo no próprio corpo (interno ou externo) do produto. Capacidade em 8 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	900	SANTANA	R$ 15,80
213	SACO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PEBD). **Material:** Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) **virgem**. **Apresentação:** Transparente (com brilho característico). **Dimensões:** Aproximadamente 28 cm (largura) x 45 cm (comprimento). **Espessura: Mínimo de 0,10 mm (100 micras)**, essencial para garantir a integridade estrutural sob o peso de 10 kg. **Capacidade:** 10 kg. **Qualidade e Segurança:** Material atóxico, próprio para contato direto com gêneros alimentícios, livre de odores e contaminantes. **Solda lateral e de fundo reforçada**, compatível com selagem térmica (permitindo o fechamento hermético por máquina seladora). Alta resistência ao impacto e à tração, evitando o rompimento lateral durante o manuseio de carga pesada. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo 100 unidades).	PACOTE	3.120	SEGPLAST	R$ 22,10

Fornecedor Beneficiário: NORTE SUL PAPELARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 45.887.743/0001-63, estabelecida na R MASCARENHAS DE MORAIS, N° 436, LOJA 01, Bairro: COROADO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.080-420.

NORTE SUL PAPELARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ N° 45.887.743/0001-63					
Item	**Descrição**	**Unidade de**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**

		Medidas			Unitário
75	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO para Lavagem de Roupas Hospitalar/Institucional. **Aplicação:** Indicado para o processo de lavagem e remoção de sujidades leves e pesadas em roupas brancas e coloridas de algodão, poliéster e demais fibras sintéticas, em lavanderias hospitalares, hoteleiras e assistenciais. **Composição Química e Princípio Ativo:** Detergente líquido concentrado, formulado à base de uma **associação sinérgica de tensoativos aniônicos e não-iônicos**, agentes neutralizantes, sequestrantes (que evitam a deposição de sais de ferro e cálcio nas roupas), conservantes, **branqueador óptico** (que realça a alvura dos tecidos), essência, corante e veículo aquoso. **Rendimento e Dosagem:** Produto de alto rendimento para sistemas automáticos ou manuais de lavagem, com dosagem econômica recomendada de **1 ml a 5 ml por quilograma (kg) de roupa seca**, mantendo sua eficiência de lavagem em diferentes qualidades de água. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente regularizado, notificado ou registrado na **ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Profissional. O número da regularização junto à ANVISA deve constar obrigatoriamente impresso na embalagem. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (com 50 litros)	BOMBONA	2.916	LAUNDRY CLEANER	R$ 375,00
76	**Idem ao Item 75 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO para Lavagem de Roupas Hospi talar/Institucional. **Aplicação:** Indicado para o processo de lavagem e remoção de sujidades leves e pesadas em roupas brancas e coloridas de algodão, poliéster e demais fibras sintéticas, em lavanderias hospitalares, hoteleiras e assistenciais. **Composição Química e Princípio Ativo:** Detergente líquido concentrado, formulado à base de uma **associação sinérgica de tensoativos aniônicos e não-iônicos**, agentes neutralizantes, sequestrantes (que evitam a deposição de sais de ferro e cálcio nas roupas), conservantes, **branqueador óptico** (que realça a alvura dos tecidos), essência, corante e veículo aquoso. **Rendimento e Dosagem:** Produto de alto rendimento para sistemas automáticos ou manuais de lavagem, com dosagem econômica recomendada de **1 ml a 5 ml por quilograma (kg) de roupa seca**, mantendo sua eficiência de lavagem em diferentes qualidades de água. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente regularizado, notificado ou registrado na **ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Profissional. O número da regularização junto à ANVISA deve constar obrigatoriamente impresso na embalagem. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (com 50 litros)	BOMBONA	324	LAUNDRY CLEANER	R$ 375,00
155	POTE PLÁSTICO Redondo com Tampa (Capacidade 500 ml). Confeccionado em **Polipropileno (PP) virgem**, de grau alimentício, **livre de Bisfenol A (BPA Free)** O material deve ser atóxico, resistente a variações de temperatura (aptos para geladeira, freezer e micro-ondas) e possuir alta resistência ao impacto (não quebradiço).	PACOTE	3.038	PLASUTIL	R$ 25,00

	Design e Estrutura: Formato **redondo**, com corpo em material **transparente** (que permita a visualização clara do conteúdo interno). A estrutura deve ser robusta, sem rebarbas de injeção, com paredes de espessura que garantam estabilidade estrutural. **Sistema de Vedação (Tampa):** Acompanha tampa de encaixe preciso com sistema de **travamento hermético ou de pressão reforçada**, que garanta o fechamento seguro e evite vazamentos de líquidos e a entrada de agentes externos (poeira e insetos). A tampa deve ser de fácil manuseio, permitindo o empilhamento seguro dos potes. **Capacidade:** Volume nominal de **500 ml**. **Apresentação e Higiene:** O conjunto (potes e tampas) deve ser fornecido em **embalagem plástica lacrada de fábrica contendo 25 (vinte e cinco) unidades**, garantindo a higiene do produto até a abertura. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 25 unidades).				
156	**Idem ao Item 155 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** POTE PLÁSTICO Redondo com Tampa (Capacidade 500 ml). Confeccionado em **Polipropileno (PP) virgem**, de grau alimentício, **livre de Bisfenol A (BPA Free)**. O material deve ser atóxico, resistente a variações de temperatura (aptos para geladeira, freezer e micro-ondas) e possuir alta resistência ao impacto (não quebradiço). **Design e Estrutura:** Formato **redondo**, com corpo em material **transparente** (que permita a visualização clara do conteúdo interno). A estrutura deve ser robusta, sem rebarbas de injeção, com paredes de espessura que garantam estabilidade estrutural. **Sistema de Vedação (Tampa):** Acompanha tampa de encaixe preciso com sistema de **travamento hermético ou de pressão reforçada**, que garanta o fechamento seguro e evite vazamentos de líquidos e a entrada de agentes externos (poeira e insetos). A tampa deve ser de fácil manuseio, permitindo o empilhamento seguro dos potes. **Capacidade:** Volume nominal de **500 ml**. **Apresentação e Higiene:** O conjunto (potes e tampas) deve ser fornecido em **embalagem plástica lacrada de fábrica contendo 25 (vinte e cinco) unidades**, garantindo a higiene do produto até a abertura. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 25 unidades).	PACOTE	338	PLASUTIL	R$ 25,00
165	REMOVEDOR CONCENTRADO DE CERAS ACRÍLICAS E RESÍDUOS (Galão 5 L). Formulação à base de tensoativos aniônicos e não-iônicos, solventes orgânicos de baixa toxicidade e agentes alcalinos controlados. Deve ser **incolor** e apresentar densidade uniforme. **Características Físicas:** Aspecto líquido, límpido, de baixa viscosidade, pronto para diluição em água conforme o grau de acúmulo de cera. **Eficiência Operacional:** Deve possuir alta capacidade de penetração nas camadas de polímeros (ceras), promovendo a suspensão e emulsificação dos resíduos para facilitar a remoção mecânica (com enceradeira industrial ou mop) sem danificar a estrutura do piso. **Segurança e Manuseio:** O produto deve ser formulado para minimizar a liberação de vapores tóxicos (baixo odor), garantindo segurança para a	GALÃO	583	ATIWAX	R$ 266,90

	equipe de limpeza em ambientes fechados (como salas de aula e consultórios). **Apresentação e Embalagem:** Fornecido em **galão de polietileno de alta densidade (PEAD)**, com capacidade líquida de **5 Litros**, apresentando tampa com sistema de rosca inviolável e alça ergonômica para transporte. A embalagem deve conter rotulagem completa, indicação de diluição, dados do fabricante, número de registro na ANVISA (se aplicável como saneante) e instruções de primeiros socorros. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 Litros).				
166	**Idem ao Item 165 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** REMOVEDOR CONCENTRADO DE CERAS ACRÍLICAS E RESÍDUOS (Galão 5 L). Formulação à base de tensoativos aniônicos e não-iônicos, solventes orgânicos de baixa toxicidade e agentes alcalinos controlados. Deve ser **incolor** e apresentar densidade uniforme. **Características Físicas:** Aspecto líquido, límpido, de baixa viscosidade, pronto para diluição em água conforme o grau de acúmulo de cera. **Eficiência Operacional:** Deve possuir alta capacidade de penetração nas camadas de polímeros (ceras), promovendo a suspensão e emulsificação dos resíduos para facilitar a remoção mecânica (com enceradeira industrial ou mop) sem danificar a estrutura do piso. **Segurança e Manuseio:** O produto deve ser formulado para minimizar a liberação de vapores tóxicos (baixo odor), garantindo segurança para a equipe de limpeza em ambientes fechados (como salas de aula e consultórios). **Apresentação e Embalagem:** Fornecido em **galão de polietileno de alta densidade (PEAD)**, com capacidade líquida de **5 Litros**, apresentando tampa com sistema de rosca inviolável e alça ergonômica para transporte. A embalagem deve conter rotulagem completa, indicação de diluição, dados do fabricante, número de registro na ANVISA (se aplicável como saneante) e instruções de primeiros socorros. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 Litros).	GALÃO	65	ATIWAX	R$ 266,90

Fornecedor Beneficiário: NORTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 60.657.261/0001-00, estabelecida na R FRANCO DE AS, N° 310, ANDAR 2 SALA 4, Bairro: SAO FRANCISCO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.079-210.

NORTIVA LTDA – CNPJ N° 60.657.261/0001-00					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
129	NEUTRALIZANTE DE CLORO E ALCALINIDADE LÍQUIDO CONCENTRADO (Uso Hospitalar/Institucional). Formulado à base de **Metabissulfito de Sódio como princípio ativo (agente redutor)**, associado a sulfato de sódio anidro, agentes sequestrantes de ferro e metais pesados, dispersantes e veículo estabilizante adequado. **Características Físico-Químicas:** Líquido homogêneo, translúcido, de caráter redutor/ acidificante, perfeitamente solúvel em água. Deve possuir alta performance e estabilidade química para atuar em faixas de dosagem econômica de **0,5 ml a 1,5 ml por quilograma (kg) de roupa seca**. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **24 (vinte e quatro) meses a partir da data de**	BOMBONA	626	MARCA NIPPON MODELO JET-SOUR LÍQUIDO 50 L FABRICANTE NIPPON CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES E DETERGENTES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 938,88

	fabricação. O produto deve apresentar no mínimo 2/3 de sua validade total no ato da entrega no almoxarifado (recebimento provisório). **Embalagem e Logística Fluvial:** Apresentação em embalagem industrial tipo **bombona plástica rígida, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD)**, resistente a impactos e empilhamento mecânico, com **capacidade líquida de 50 (cinquenta) litros**. Deve possuir tampa com fechamento hermético por rosca, vedação interna contra vazamentos e alça robusta para movimentação de carga. **Conformidade Legal e Sanitária:** Exigência de **Registro Ativo na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante para lavanderia hospitalar/ institucional (produto classificado como de Risco 2 devido à especificidade e concentração). **Rotulagem:** A bombona deve trazer rótulo indelével com dados do fabricante, químico responsável (CRQ), número de registro na ANVISA, instruções claras de dosagem, lote, fabricação, validade e os alertas de segurança obrigatórios para manuseio de químicos concentrados. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).				
130	**Idem ao Item 129 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** NEUTRALIZANTE DE CLORO E ALCALINIDADE LÍQUIDO CONCENTRADO (Uso Hospitalar/Institucional). Formulado à base de **Metabissulfito de Sódio como princípio ativo (agente redutor)**, associado a sulfato de sódio anidro, agentes sequestrantes de ferro e metais pesados, dispersantes e veículo estabilizante adequado. **Características Físico-Químicas:** Líquido homogêneo, translúcido, de caráter redutor/ acidificante, perfeitamente solúvel em água. Deve possuir alta performance e estabilidade química para atuar em faixas de dosagem econômica de **0,5 ml a 1,5 ml por quilograma (kg) de roupa seca**. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação**. O produto deve apresentar no mínimo 2/3 de sua validade total no ato da entrega no almoxarifado (recebimento provisório). **Embalagem e Logística Fluvial:** Apresentação em embalagem industrial tipo **bombona plástica rígida, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD)**, resistente a impactos e empilhamento mecânico, com **capacidade líquida de 50 (cinquenta) litros**. Deve possuir tampa com fechamento hermético por rosca, vedação interna contra vazamentos e alça robusta para movimentação de carga. **Conformidade Legal e Sanitária:** Exigência de **Registro Ativo na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante para lavanderia hospitalar/ institucional (produto classificado como de Risco 2 devido à especificidade e concentração). **Rotulagem:** A bombona deve trazer rótulo indelével com dados do fabricante, químico responsável (CRQ), número de registro na ANVISA, instruções claras de dosagem, lote, fabricação, validade e os alertas de segurança obrigatórios para manuseio de químicos concentrados. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).	BOMBONA	70	MARCA NIPPON MODELO JET-SOUR LÍQUIDO 50 L FABRICANTE NIPPON CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES E DETERGENTES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 938,88
153	PENTE DE CABELO com Cabo. Injetado em **polipropileno (PP) de alta densidade**, material plástico resistente, atóxico, com alta	UND	1.440	MARCA SANTA CLARA MODELO PENTE DE CABELO COM CABO PLÁSTICO 20 CM	R$ 12,35

	durabilidade, flexibilidade controlada (que evita quebra por fadiga) e excelente acabamento superficial. **Design e Dimensões:** Modelo com cabo ergonômico que facilite o manuseio. Dimensões totais aproximadas de **205 mm (comprimento) x 38 mm (largura)**, com tolerância de pm 5%. **Acabamento dos Dentes:** Dentes com pontas arredondadas e polidas, desenhados para deslizar suavemente pelo couro cabeludo sem causar arranhões, irritações ou danos à fibra capilar. O pente deve ser inteiramente livre de rebarbas de injeção ou arestas cortantes. **Apresentação (Embalagem):** O produto deve ser fornecido **embalado individualmente em plástico transparente** (polipropileno ou polietileno), selado, que garanta a total higiene e integridade do item até o momento do uso final. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.			FABRICANTE: SANTA CLARA MANUFATURA E COSMÉTICOS LTDA	
160	PRATO DESCARTÁVEL para refeições (Diâmetro 21 cm). Confeccionado em **Polipropileno (PP) virgem**, na cor branca, de grau alimentício, atóxico e livre de BPA. O polímero deve ser de alta densidade, garantindo a resistência mecânica necessária para suportar o peso de uma refeição completa sem deformar ou rachar. **Geometria e Rigidez:** Formato redondo, com **diâmetro nominal de 21 cm (vinte e um centímetros)**. O prato deve possuir **borda reforçada (aba larga)** e base estruturada, desenhados para oferecer maior estabilidade e firmeza ao manuseio, mesmo quando o prato estiver carregado. **Acabamento:** Superfície lisa, sem rebarbas de injeção ou arestas cortantes. Cor branca uniforme e opaca, garantindo um aspecto estético profissional e higiênico. **Resistência Térmica:** Deve suportar o contato com alimentos aquecidos (preparos quentes) sem sofrer amolecimento, deformação ou liberação de odores/substâncias. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 10 unidades).	PACOTE	10.403	MARCA CRISTALCOPO MODELO PRATO RASO PR-21 BRANCO — 21 CM FABRICANTE: CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS S/A	R$ 4,27

161	**Idem ao Item 160 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** PRATO DESCARTÁVEL para refeições (Diâmetro 21 cm). Confeccionado em **Polipropileno (PP) virgem**, na cor branca, de grau alimentício, atóxico e livre de BPA. O polímero deve ser de alta densidade, garantindo a resistência mecânica necessária para suportar o peso de uma refeição completa sem deformar ou rachar. **Geometria e Rigidez:** Formato redondo, com **diâmetro nominal de 21 cm (vinte e um centímetros)**. O prato deve possuir **borda reforçada (aba larga)** e base estruturada, desenhados para oferecer maior estabilidade e firmeza ao manuseio, mesmo quando o prato estiver carregado. **Acabamento:** Superfície lisa, sem rebarbas de injeção ou arestas cortantes. Cor branca uniforme e opaca, garantindo um aspecto estético profissional e higiênico. **Resistência Térmica:** Deve suportar o contato com alimentos aquecidos (preparos quentes) sem sofrer amolecimento, deformação ou liberação de odores/substâncias. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 10 unidades).	PACOTE	1.157	MARCA CRISTALCOPO MODELO PRATO RASO PR-21 BRANCO — 21 CM FABRICANTE: CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS S/A	R$ 4,27
182	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (Galão 5 L) Formulação balanceada contendo Lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, cocoamida DEA, ácido cítrico, extrato de aloe vera, lanolina etoxilada, propilenoglicol, glicerina, DMDM hidantoína, vitamina E e agentes antissépticos. **Princípio Ativo: Triclosan** (ou cloreto de benzalcônio, conforme nota técnica de referência em vigência), em concentração segura e eficaz para assepsia. **Características de Desempenho:** Produto incolor ou com corante leve, aroma suave, pH fisiológico (próximo a 5,5), garantindo a hidratação da pele devido à presença de agentes emolientes (Lanolina/ Aloe Vera) e vitamina E, evitando ressecamento mesmo após uso frequente. **Conformidade Legal: Obrigatória a apresentação de Registro ou Notificação na ANVISA** (Classe de Saneante/Cosmético Antisséptico). Deve atender às exigências do Ministério da Saúde para produtos de uso em ambientes públicos e de saúde. **Validade:** Mínima de **12 meses** a partir da data de fabricação. **Unidade de Fornecimento:** Galão (de 5 litros).	GALÃO	4.730	AUDAX / ALL CLEAN SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 5 L — CÓD. 111149 / AUDAX QUÍMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	R$ 17,50
183	**Idem ao Item 182 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (Galão 5 L) Formulação balanceada contendo Lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, cocoamida DEA, ácido cítrico, extrato de aloe vera, lanolina etoxilada, propilenoglicol, glicerina, DMDM hidantoína, vitamina E e agentes antissépticos. **Princípio Ativo: Triclosan** (ou cloreto de benzalcônio, conforme nota técnica de referência em vigência), em concentração segura e eficaz para assepsia. **Características de Desempenho:** Produto incolor ou com corante leve, aroma suave, pH fisiológico (próximo a 5,5), garantindo a hidratação da pele	GALÃO	526	AUDAX / ALL CLEAN SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 5 L — CÓD. 111149 / AUDAX QUÍMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	R$ 17,50

	devido à presença de agentes emolientes (Lanolina/ Aloe Vera) e vitamina E, evitando ressecamento mesmo após uso frequente. **Conformidade Legal: Obrigatória a apresentação de Registro ou Notificação na ANVISA** (Classe de Saneante/Cosmético Antisséptico). Deve atender às exigências do Ministério da Saúde para produtos de uso em ambientes públicos e de saúde. **Validade:** Mínima de **12 meses** a partir da data de fabricação. **Unidade de Fornecimento:** Galão (de 5 litros).				
203	SACO PARA LIXO de Uso Geral (Capacidade 200 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 200 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência mecânica para suportar grandes volumes). **Espessura: Mínimo de 0,08 mm (80 micras)**, essencial para suportar a pressão e o peso sem sofrer deformação ou rasgo lateral. **Material:** Polietileno (PEBD) virgem ou de alta qualidade, garantindo elasticidade e resistência ao impacto. **Solda: Solda de fundo contínua e reforçada**, sem falhas, garantindo a contenção estanque do material descartado. **Performance:** Material resistente a perfurações leves e tração, permitindo que o saco seja arrastado ou içado sem falhas estruturais. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).	FARDO	3.069	EMBALAR MAIS / SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 L / EMBALAR MAIS	R$ 169,90
204	**Idem ao Item 203 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO de Uso Geral (Capacidade 200 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 200 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência mecânica para suportar grandes volumes). **Espessura: Mínimo de 0,08 mm (80 micras)**, essencial para suportar a pressão e o peso sem sofrer deformação ou rasgo lateral. **Material:** Polietileno (PEBD) virgem ou de alta qualidade, garantindo elasticidade e resistência ao impacto. **Solda: Solda de fundo contínua e reforçada**, sem falhas, garantindo a contenção estanque do material descartado. **Performance:** Material resistente a perfurações leves e tração, permitindo que o saco seja arrastado ou içado sem falhas estruturais. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).	FARDO	341	EMBALAR MAIS / SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 L / EMBALAR MAIS	R$ 169,90

Fornecedor Beneficiário: PILLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 49.353.807/0001-05, estabelecida na R DELFIM DE SOUZA, N° 701, ANDAR 3 SALA 5, Bairro: PETROPOLIS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.063-460.

PILLAR LTDA – CNPJ N° 49.353.807/0001-05					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
5	ÁGUA SANITÁRIA de uso geral, tipo comum. Composição química à base de solução aquosa de Hipoclorito de Sódio ($NaClO$), estabilizada com Hidróxido de Sódio ($NaOH$) e Cloreto de Sódio ($NaCl$). Teor de cloro ativo estabilizado na faixa de 2,0% a 2,5% p/p (peso por peso) na data de fabricação. Produto límpido, cor levemente	FRASCO	28.426	MARCA: YPÊ/ MODELO: ÁGUA SANITÁRIA YPÊ / FABRICANTE: QUÍMICA AMPARO LTDA.	R$ 2,20

	amarelada a incolor, com odor característico. Isento de perfumes ou corantes. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).				
6	**Idem ao Item 5 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ÁGUA SANITÁRIA de uso geral, tipo comum. Composição química à base de solução aquosa de Hipoclorito de Sódio ($NaClO$), estabilizada com Hidróxido de Sódio ($NaOH$) e Cloreto de Sódio ($NaCl$). Teor de cloro ativo estabilizado na faixa de 2,0% a 2,5% p/p (peso por peso) na data de fabricação. Produto límpido, cor levemente amarelada a incolor, com odor característico. Isento de perfumes ou corantes. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).	FRASCO	3.158	MARCA: YPÊ/ MODELO: ÁGUA SANITÁRIA YPÊ / FABRICANTE: QUÍMICA AMPARO LTDA.	R$ 2,20
39	**Idem ao Item 38 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** CERA LÍQUIDA para pisos, emulsionada, incolor, com fórmula de brilho espontâneo (que dispensa o uso de enceradeira mecânica). Composição básica balanceada contendo cera de carnaúba, parafinas, polímeros sintéticos, emulsificante, plastificante, alcalinizante e perfume. Indicada para aplicação em pisos laváveis diversos (cerâmicas, laotas, paviflex, borrachas e madeiras tratadas), formando uma película invisível, homogênea e resistente ao tráfego intenso de pessoas. **Requisitos de Segurança e Desempenho:** Deve possuir, obrigatoriamente, **propriedades antiderrapantes** após a secagem completa, garantindo a segurança de servidores e usuários contra quedas e escorregões. Produto de fácil espalhamento, rápida secagem e com fragrância suave. **Obrigatoriedade Legal:** Produto devidamente registrado, notificado ou homologado na **ANVISA / Ministério da Saúde** na categoria de saneantes. A comprovação do registro e autorização de funcionamento do fabricante devem estar visíveis na rotulagem. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 litros).	GALÃO	47	MARCA: CORDEX PRODUTO: CERA AUTO BRILHO/CERA LÍQUIDA FABRICANTE: CORDEIRO DE MEDEIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 34.028.795/0001-68	R$ 242,00
65	DESINFETANTE LÍQUIDO de ação oxidante, à base de **Hipoclorito de Sódio estabilizado**, formulado especificamente para uso profissional em ambientes de alimentos. Composição com teor de cloro ativo concentrado e **tensoativos biodegradáveis**, conferindo alto poder germicida, bactericida e esporicida de rápida ação. Produto de fácil enxágue, sem ação residual prejudicial e que atua na destruição da parede celular de microrganismos causadores de toxinfecções alimentares. **Eficácia e Laudos Técnicos:** O produto deve possuir laudo laboratorial de eficácia microbiológica emitido por laboratório oficial ou credenciado (REBLAS), comprovando eficácia contra *Salmonella choleraesuis*, *Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli* e *Pseudomonas aeruginosa*. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente registrado e regularizado na **ANVISA / Ministério da Saúde como Saneante Domissanitário de Uso Profissional / Indústria Alimentícia**. A embalagem deve conter de forma legível o número do registro e as instruções de segurança e dosagem. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).	BOMBONA	3.510	MARCA: SPARTAN / MODELO: SANIT-CHLOR 50 L / FABRICANTE: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	R$ 399,90
66	**Idem ao Item 65 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DESINFETANTE LÍQUIDO de ação oxidante, à base de **Hipoclorito de Sódio**	BOMBONA	390	MARCA: SPARTAN / MODELO: SANIT-CHLOR 50 L / FABRICANTE: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	R$ 399,90

	estabilizado, formulado especificamente para uso profissional em ambientes de alimentos. Composição com teor de cloro ativo concentrado e **tensoativos biodegradáveis**, conferindo alto poder germicida, bactericida e esporicida de rápida ação. Produto de fácil enxágue, sem ação residual prejudicial e que atua na destruição da parede celular de microrganismos causadores de toxinfecções alimentares. **Eficácia e Laudos Técnicos:** O produto deve possuir laudo laboratorial de eficácia microbiológica emitido por laboratório oficial ou credenciado (REBLAS), comprovando eficácia contra *Salmonella choleraesuis*, *Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli* e *Pseudomonas aeruginosa*. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente registrado e regularizado na **ANVISA / Ministério da Saúde como Saneante Domissanitário de Uso Profissional / Indústria Alimentícia**. A embalagem deve conter de forma legível o número do registro e as instruções de segurança e dosagem. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).				
101	HIPOCLORITO DE SÓDIO em Solução Líquida Concentrada (Cloro Ativo 10%). **Concentração de Cloro Ativo:** Teor nominal de **10% p/p (peso por peso)**, sendo admitida uma faixa operacional industrial de mercado entre **10% e 12% de cloro ativo** no momento da fabricação. **Aspecto e Características Físico-Químicas:** Líquido límpido, de coloração amarelo-esverdeada, odor forte e característico de cloro, totalmente solúvel em água, apresentando ação germicida, bactericida, virucida e desodorizante de ação rápida. **Embalagem e Segurança (Bombona):** Fornecido em **bombona plástica de polietileno de alta densidade (PEAD)**, opaca (para proteção contra a degradação por luz solar), com capacidade líquida de **50 litros**. A bombona deve ser virgem, altamente resistente a impactos e corrosão química, dotada de alça para transporte, tampa com vedação hermética integrada e **sistema de alívio de gases (tampa valvulada ou batoque respirador)** que impeça o estufamento da embalagem pela liberação natural de oxigênio. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **06 (seis) meses** a contar da data de fabricação. O produto deve ser entregue no almoxarifado do órgão com, no máximo, **30 dias de fabricado**, garantindo o pleno aproveitamento do teor de cloro ativo antes da sua degradação natural. **Exigências Legais e Documentais:** O produto deve possuir **registro ativo na ANVISA** na categoria de desinfetante de uso geral ou saneante hospitalar. Acompanhar obrigatoriamente a **FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos)** em conformidade com as regras de segurança do trabalho. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (com 50 litros).	BOMBONA	907	MARCA: AQUAFLEX PRODUTO: CLOROFLEX 10% FABRICANTE: AQUAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 00.171.138/0001-53	R$ 315,20
102	**Idem ao Item 101 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** HIPOCLORITO DE SÓDIO em Solução Líquida Concentrada (Cloro Ativo 10%). **Concentração de Cloro Ativo:** Teor nominal de **10% p/p (peso por peso)**, sendo admitida uma faixa operacional industrial de mercado entre **10% e 12% de cloro ativo** no momento da fabricação.	BOMBONA	101	MARCA: AQUAFLEX PRODUTO: CLOROFLEX 10% FABRICANTE: AQUAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 00.171.138/0001-53	R$ 315,20

	Aspecto e Características Físico-Químicas: Líquido límpido, de coloração amarelo-esverdeada, odor forte e característico de cloro, totalmente solúvel em água, apresentando ação germicida, bactericida, virucida e desodorizante de ação rápida. **Embalagem e Segurança (Bombona):** Fornecido em **bombona plástica de polietileno de alta densidade (PEAD)**, opaca (para proteção contra a degradação por luz solar), com capacidade líquida de **50 litros**. A bombona deve ser virgem, altamente resistente a impactos e corrosão química, dotada de alça para transporte, tampa com vedação hermética integrada e **sistema de alívio de gases (tampa valvulada ou batoque respirador)** que impeça o estufamento da embalagem pela liberação natural de oxigênio. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **06 (seis) meses** a contar da data de fabricação. O produto deve ser entregue no almoxarifado do órgão com, no máximo, **30 dias de fabricado**, garantindo o pleno aproveitamento do teor de cloro ativo antes da sua degradação natural. **Exigências Legais e Documentais:** O produto deve possuir **registro ativo na ANVISA** na categoria de desinfetante de uso geral ou saneante hospitalar. Acompanhar obrigatoriamente a **FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos)** em conformidade com as regras de segurança do trabalho. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (com 50 litros).				
174	RODO MOP DE LIMPEZA com Sistema de Torção (Mop PVA). Confeccionado em **PVA (Álcool Polivinílico) de alta densidade**, possuindo alto poder de absorção, retenção de líquidos e durabilidade. O material deve ser macio quando úmido, garantindo a limpeza sem riscar o piso. **Sistema de Torção e Cabo:** **Cabo:** Confeccionado em **aço inoxidável ou alumínio anodizado**, garantindo resistência contra corrosão e ferrugem (essencial para o ambiente úmido de Coari). Deve possuir **sistema extensor (telescópico)** com regulagem de altura e trava de segurança. **Mecanismo:** Sistema de torção mecânica acionado por alavanca deslizante no cabo, robusta e de fácil manuseio, capaz de expelir o excesso de líquido de forma eficiente. **Dimensões:** Compatíveis com o padrão de mercado (aprox. 1,07m de altura total quando estendido, 29 cm de largura de base). **Ergonomia e Acabamento:** Design ergonômico, com punhos antiderrapantes. Estrutura montada de forma a permitir a substituição futura da esponja de PVA. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (acompanha 1 esponja de PVA montada).	UND	1.550	MARCA: SUPERPRO BETTANIN MODELO: MOP SEKITO PVA MÉDIO FABRICANTE / RESPONSABLE: BETTANIN	R$ 86,20
175	**Idem ao Item 174 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** RODO MOP DE LIMPEZA com Sistema de Torção (Mop PVA). Confeccionado em **PVA (Álcool Polivinílico) de alta densidade**, possuindo alto poder de absorção, retenção de líquidos e durabilidade. O material deve ser macio quando úmido, garantindo a limpeza sem riscar o piso. **Sistema de Torção e Cabo:**	UND	172	MARCA: SUPERPRO BETTANIN MODELO: MOP SEKITO PVA MÉDIO FABRICANTE / RESPONSABLE: BETTANIN	R$ 86,20

	Cabo: Confeccionado em **aço inoxidável ou alumínio anodizado**, garantindo resistência contra corrosão e ferrugem (essencial para o ambiente úmido de Coari). Deve possuir **sistema extensor (telescópico)** com regulagem de altura e trava de segurança. **Mecanismo:** Sistema de torção mecânica acionado por alavanca deslizante no cabo, robusta e de fácil manuseio, capaz de expelir o excesso de líquido de forma eficiente. **Dimensões:** Compatíveis com o padrão de mercado (aprox. 1,07m de altura total quando estendido, 29 cm de largura de base). **Ergonomia e Acabamento:** Design ergonômico, com punhos antiderrapantes. Estrutura montada de forma a permitir a substituição futura da esponja de PVA. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (acompanha 1 esponja de PVA montada).				
184	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO (Refil de 800 ml). Formulação cremosa (perolada ou leitosa), com **viscosidade controlada** que permita o uso eficiente em dispensadores automáticos ou manuais (sem entupir a válvula e sem escorrer excessivamente). **Performance e Sensorial:** Aroma agradável, suave e persistente. O produto deve conter agentes hidratantes que evitem o ressecamento da pele e ser isento de partículas abrasivas. **Acondicionamento (Sachê Refil):** Apresentação em embalagem tipo **sachê flexível de 800 ml**, confeccionada em material plástico laminado de alta resistência (tipo barreira), com solda reforçada nas laterais para evitar vazamentos durante o transporte e manuseio. O bico ou sistema de encaixe do sachê deve ser compatível com os dispensadores padrão de mercado. **Conformidade:** Produto devidamente notificado ou registrado na **ANVISA**, garantindo a segurança do uso humano. **Unidade de Fornecimento:** Sachê (refil de 800 ml).	SACHÊ	6.285	MARCA: TRILHA - EXACCTA / MODELO: SABONETE LÍQUIDO CREMOSO SOFT PLUS ERVA DOCE (REFIL 800 ML) / FABRICANTE: TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 12,30
185	**Idem ao Item 184 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SABONETE LÍQUIDO CREMOSO (Refil de 800 ml). Formulação cremosa (perolada ou leitosa), com **viscosidade controlada** que permita o uso eficiente em dispensadores automáticos ou manuais (sem entupir a válvula e sem escorrer excessivamente). **Performance e Sensorial:** Aroma agradável, suave e persistente. O produto deve conter agentes hidratantes que evitem o ressecamento da pele e ser isento de partículas abrasivas. **Acondicionamento (Sachê Refil):** Apresentação em embalagem tipo **sachê flexível de 800 ml**, confeccionada em material plástico laminado de alta resistência (tipo barreira), com solda reforçada nas laterais para evitar vazamentos durante o transporte e manuseio. O bico ou sistema de encaixe do sachê deve ser compatível com os dispensadores padrão de mercado. **Conformidade:** Produto devidamente notificado ou registrado na **ANVISA**, garantindo a segurança do uso humano. **Unidade de Fornecimento:** Sachê (refil de 800 ml).	SACHÊ	699	MARCA: TRILHA - EXACCTA / MODELO: SABONETE LÍQUIDO CREMOSO SOFT PLUS ERVA DOCE (REFIL 800 ML) / FABRICANTE: TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 12,30
187		FARDO	1.534		R$ 89,90

	SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (100 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Vermelha (padrão para resíduos infectantes). **Capacidade:** 100 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 65 cm x 105 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo resistência mecânica contra rasgos e perfurações. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével e legível do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Identificação do Fabricante:** Deve conter impressa a identificação do fabricante, número do lote e a menção de conformidade com a norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material de alta resistência, que não apresente porosidade ou falhas na solda. A solda deve ser contínua e reforçada (fundo estrela ou lateral reforçada) para evitar vazamento de líquidos (lixiviados). **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).			MARCA: RAVA MODELO: SACO INFECTANTE 100 L FABRICANTE / RESPONSABLE: RAVA	
188	**Idem ao Item 187 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (100 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Vermelha (padrão para resíduos infectantes). **Capacidade:** 100 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 65 cm x 105 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo resistência mecânica contra rasgos e perfurações. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével e legível do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Identificação do Fabricante:** Deve conter impressa a identificação do fabricante, número do lote e a menção de conformidade com a norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material de alta resistência, que não apresente porosidade ou falhas na solda. A solda deve ser contínua e reforçada (fundo estrela ou lateral reforçada) para evitar vazamento de líquidos (lixiviados). **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	170	MARCA: RAVA MODELO: SACO INFECTANTE 100 L FABRICANTE / RESPONSABLE: RAVA	R$ 89,90
191	SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (50 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Branco leitoso (com opacidade adequada para conferir a sinalização correta). **Capacidade:** 50 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 63 cm x 80 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a resistência mecânica necessária para suportar o peso e o volume do resíduo sem sofrer deformação ou rasgo. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, legível e em destaque do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Certificação:** Produto deve atender aos requisitos da norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, contendo solda contínua e reforçada no fundo para prevenir	FARDO	1.447	MARCA: RAVA MODELO: SACO INFECTANTE 50 L FABRICANTE / RESPONSABLE: RAVA	R$ 68,00

	vazamentos de lixiviados (líquidos orgânicos) e garantir a contenção total do resíduo. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).				
192	**Idem ao Item 191 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (50 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Branco leitoso (com opacidade adequada para conferir a sinalização correta). **Capacidade:** 50 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 63 cm x 80 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a resistência mecânica necessária para suportar o peso e o volume do resíduo sem sofrer deformação ou rasgo. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, legível e em destaque do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Certificação:** Produto deve atender aos requisitos da norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, contendo solda contínua e reforçada no fundo para prevenir vazamentos de lixiviados (líquidos orgânicos) e garantir a contenção total do resíduo. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	161	MARCA: RAVA MODELO: SACO INFECTANTE 50 L FABRICANTE / RESPONSABLE: RAVA	R$ 68,00
195	SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (30 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Vermelha (padrão obrigatório para resíduos infectantes). **Capacidade:** 30 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 59 cm x 62 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a robustez necessária contra perfurações acidentais. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, nítida e de fácil leitura do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Conformidade estrita com a norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, com solda de fundo contínua e reforçada, garantindo estanqueidade (impedindo vazamento de fluidos). O material deve permitir o fechamento seguro para o transporte interno. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	1.403	MARCA: RAVA MODELO: SACO INFECTANTE 30L / FABRICANTE / RESPONSABLE: RAVA	R$ 80,20
196	**Idem ao Item 195 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (30 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Vermelha (padrão obrigatório para resíduos infectantes). **Capacidade:** 30 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 59 cm x 62 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a robustez necessária contra perfurações acidentais. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, nítida e de fácil leitura do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Conformidade estrita com a norma **ABNT NBR 9191**.	FARDO	157	MARCA: RAVA MODELO: SACO INFECTANTE 30L / FABRICANTE / RESPONSABLE: RAVA	R$ 80,20

	Material: Polietileno de alta resistência, com solda de fundo contínua e reforçada, garantindo estanqueidade (impedindo vazamento de fluidos). O material deve permitir o fechamento seguro para o transporte interno. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).				
205	SACO PARA LIXO de Uso Geral (Capacidade 100 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 100 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência a tração e impacto). **Espessura: Mínimo de 0,06 mm (60 micras)**, garantindo a resistência necessária para suportar o volume e peso dos resíduos comuns sem sofrer deformações. **Material:** Polietileno (PEBD) de alta resistência, com **solda de fundo contínua e reforçada**, garantindo a estanqueidade total contra vazamentos. **Performance:** Material com alto índice de elasticidade, evitando rupturas ao ser esticado nas bordas das lixeiras e permitindo o transporte seguro até o abrigo de resíduos. **Unidade de Fornecimento: Fardo (**com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).	FARDO	3.424	MARCA: SUSTENPLAST MODELO: REFORÇADO PRETO 100 L / 0,06 MM PUBLICADOS FABRICANTE / RESPONSABLE: SUSTENPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS	R$ 161,90
206	**Idem ao Item 205 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO de Uso Geral (Capacidade 100 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 100 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência a tração e impacto). **Espessura: Mínimo de 0,06 mm (60 micras)**, garantindo a resistência necessária para suportar o volume e peso dos resíduos comuns sem sofrer deformações. **Material:** Polietileno (PEBD) de alta resistência, com **solda de fundo contínua e reforçada**, garantindo a estanqueidade total contra vazamentos. **Performance:** Material com alto índice de elasticidade, evitando rupturas ao ser esticado nas bordas das lixeiras e permitindo o transporte seguro até o abrigo de resíduos. **Unidade de Fornecimento: Fardo (**com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).	FARDO	380	MARCA: SUSTENPLAST MODELO: REFORÇADO PRETO 100 L / 0,06 MM PUBLICADOS FABRICANTE / RESPONSABLE: SUSTENPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS	R$ 161,90
222	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de 180 ml. **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e livre de bisfenol-A (BPA Free). **Compatibilidade:** Deve ser compatível com copos descartáveis de poliestireno com capacidade nominal de 180 ml (ajuste preciso, sem folgas que permitam vazamento). **Acabamento:** Transparente ou branco (conforme padrão de copo adotado), bordas lisas, sem rebarbas ou pontas cortantes. **Estrutura:** Com orifício para ingestão do líquido (bocal) e boa rigidez estrutural, garantindo que a tampa não deforme ao ser encaixada no copo. **Normas Técnicas:** O produto deve estar em conformidade com a **ABNT NBR 14.865** (Copos plásticos descartáveis), garantindo padrões de higiene e resistência. **Apresentação e Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 25 pacotes, com 100 unidades cada).	CAIXA	475	MARCA: CRISTALCOPO MODELO: T-100 BR FABRICANTE / RESPONSABLE: CRISTALCOPO	R$ 253,89
223		CAIXA	53		R$ 253,89

	Idem ao Item 222 - Cota reservada para ME/ EPP em 10% TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de 180 ml. **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e livre de bisfenol-A (BPA Free). **Compatibilidade:** Deve ser compatível com copos descartáveis de poliestireno com capacidade nominal de 180 ml (ajuste preciso, sem folgas que permitam vazamento). **Acabamento:** Transparente ou branco (conforme padrão de copo adotado), bordas lisas, sem rebarbas ou pontas cortantes. **Estrutura:** Com orifício para ingestão do líquido (bocal) e boa rigidez estrutural, garantindo que a tampa não deforme ao ser encaixada no copo. **Normas Técnicas:** O produto deve estar em conformidade com a **ABNT NBR 14.865** (Copos plásticos descartáveis), garantindo padrões de higiene e resistência. **Apresentação e Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 25 pacotes, com 100 unidades cada).			MARCA: CRISTALCOPO MODELO: T-100 BR FABRICANTE / RESPONSABLE: CRISTALCOPO	
226	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de 300 ml. **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e **BPA Free** (livre de bisfenol-A). **Compatibilidade:** Deve garantir encaixe preciso e seguro em copos descartáveis padrão de 300 ml, mantendo a vedação sem folgas. **Acabamento:** Superfície lisa, sem rebarbas, reentrâncias ou pontas cortantes, garantindo conforto e segurança no manuseio. **Estrutura:** Design anatômico com bocal para ingestão direta; rigidez estrutural suficiente para suportar o encaixe sem deformação. **Normas Técnicas:** O produto deve estar em estrita conformidade com a **ABNT NBR 14.865**, assegurando os padrões de qualidade e atoxidade exigidos para itens descartáveis destinados a bebidas. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 25 pacotes, com 100 unidades cada).	CAIXA	475	MARCA: CRISTALCOPO MODELO: T-300 BR FABRICANTE / RESPONSABLE: CRISTALCOPO	R$ 286,00
227	**Idem ao Item 226 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de 300 ml. **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e **BPA Free** (livre de bisfenol-A). **Compatibilidade:** Deve garantir encaixe preciso e seguro em copos descartáveis padrão de 300 ml, mantendo a vedação sem folgas. **Acabamento:** Superfície lisa, sem rebarbas, reentrâncias ou pontas cortantes, garantindo conforto e segurança no manuseio. **Estrutura:** Design anatômico com bocal para ingestão direta; rigidez estrutural suficiente para suportar o encaixe sem deformação. **Normas Técnicas:** O produto deve estar em estrita conformidade com a **ABNT NBR 14.865**, assegurando os padrões de qualidade e atoxidade exigidos para itens descartáveis destinados a bebidas. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 25 pacotes, com 100 unidades cada).	CAIXA	53	MARCA: CRISTALCOPO MODELO: T-300 BR FABRICANTE / RESPONSABLE: CRISTALCOPO	R$ 286,00
230	TOALHA DE ROSTO. **Composição: 100% Algodão** (garantindo alto poder de absorção e toque macio). **Dimensões:** Aproximadamente **50 cm (largura) x 80 cm (comprimento)**.	UND	4.126	MARCA: DACH MODELO: QUEBEC ROSTO50×80 CM/500 G/M² FABRICANTE / RESPONSABLE: DACH TOALHAS	R$ 22,40

	Gramatura: Mínimo de **360 g/m²** (garante uma toalha encorpada, resistente e com boa capacidade de absorção, evitando modelos muito finos ou transparentes). **Acabamento:** Bainha reforçada nas bordas para evitar o desfiamento precoce. **Cores:** Cores variadas (conforme disponibilidade ou critério da administração). **Qualidade e Segurança:** Material com alta solidez de cor (que não desbota facilmente nas primeiras lavagens). Toque macio, isento de fios puxados ou defeitos de tecelagem. Produto compatível com processos de lavagem ind ustrial/institucional. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
231	**Idem ao Item 230 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** TOALHA DE ROSTO. **Composição: 100% Algodão** (garantindo alto poder de absorção e toque macio). **Dimensões:** Aproximadamente **50 cm (largura) x 80 cm (comprimento)**. **Gramatura:** Mínimo de **360 g/m²** (garante uma toalha encorpada, resistente e com boa capacidade de absorção, evitando modelos muito finos ou transparentes). **Acabamento:** Bainha reforçada nas bordas para evitar o desfiamento precoce. **Cores:** Cores variadas (conforme disponibilidade ou critério da administração). **Qualidade e Segurança:** Material com alta solidez de cor (que não desbota facilmente nas primeiras lavagens). Toque macio, isento de fios puxados ou defeitos de tecelagem. Produto compatível com processos de lavagem ind ustrial/institucional. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	458	MARCA: DACH MODELO: QUEBEC ROSTO50×80 CM/500 G/M² FABRICANTE / RESPONSABLE: DACH TOALHAS	R$ 22,40
237	VASSOURA METÁLICA AJUSTÁVEL (TIPO CISCADOR). **Cerdas:** Fabricadas em fios de **aço carbono ou aço mola**, com alta resistência à flexão e à corrosão. **Sistema de Ajuste:** Mecanismo de expansão (leque) ajustável, permitindo variar a largura da base (abertura das cerdas) para adaptação ao tipo de terreno e facilidade de armazenamento. **Cabo:** Comprimento de aproximadamente **1,20 m a 1,40 m**, em material metálico (aço ou alumínio), **revestido** (com capa plástica, emborrachada ou pintura eletrostática), garantindo durabilidade e conforto ergonômico. **Estrutura:** Sistema de trava robusto para manter a largura escolhida durante a varrição, sem risco de fechamento inesperado. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	2.360	MARCA MERAX / MODELO WD958 VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL COM CABO / FABRICANTE MERAX	R$ 42,90
238	**Idem ao Item 237 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** VASSOURA METÁLICA AJUSTÁVEL (TIPO CISCADOR). **Cerdas:** Fabricadas em fios de **aço carbono ou aço mola**, com alta resistência à flexão e à corrosão. **Sistema de Ajuste:** Mecanismo de expansão (leque) ajustável, permitindo variar a largura da base (abertura das cerdas) para adaptação ao tipo de terreno e facilidade de armazenamento. **Cabo:** Comprimento de aproximadamente **1,20 m a 1,40 m**, em material metálico (aço ou alumínio), **revestido** (com capa plástica, emborrachada ou	UND	262	MARCA MERAX / MODELO WD958 VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL COM CABO / FABRICANTE MERAX	R$ 42,90

	pintura eletrostática), garantindo durabilidade e conforto ergonômico. **Estrutura:** Sistema de trava robusto para manter a largura escolhida durante a varrição, sem risco de fechamento inesperado. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				

Fornecedor Beneficiário: R N C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 12.570.989/0001-58, estabelecida na R PRINCIPAL, N° 59, Bairro: NAZARE PINHEIRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-645.

R N C LTDA – CNPJ N° 12.570.989/0001-58					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
20	BACIA PLÁSTICA no formato redondo. Confeccionada em material de alta resistência, polipropileno (PP) virgem ou plástico injetado de alto impacto, atóxico. Paredes com espessura uniforme que garantam rigidez estrutural, evitando deformações excessivas quando o recipiente estiver em sua capacidade máxima. Superfície interna e externa lisa, de fácil higienização, com cantos arredondados para evitar o acúmulo de sujidades. Capacidade em 35 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	660	SANREMO S.A./ SANREMO	R$ 35,23
21	BALDE PLÁSTICO de formato redondo. Confeccionado em resina plástica de alta resistência, Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com paredes de espessura uniforme e fundo reforçado contra impactos e arrastos. Superfície interna lisa para facilitar a higienização. Deverá possuir **escala graduada de medição em litros** moldada em relevo no próprio corpo (interno ou externo) do produto. Capacidade em 12 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	732	SANREMO S.A./ SANREMO	R$ 27,50
30	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO de formato cilíndrico-cônico (boca mais larga que a base). Confeccionado em resina plástica de alta densidade e resistência a impactos (Polipropileno ou Polietileno). Estrutura reforçada por nervuras ou ranhuras verticais no corpo, garantindo estabilidade estrutural e evitando deformações quando cheio. Bordas superiores largas e reforçadas com acabamento sem rebarbas. **Alças e Tampa:** Provido de **alças laterais ergonômicas integradas (moldadas em peça única)** ao rebordo superior do corpo do balde, que suportem com segurança o manuseio e levantamento manual do item em carga máxima. Acompanha tampa plástica resistente com encaixe firme e vedação apropriada para contenção de odores ou poeira. **Cores e Identificação:** O fornecedor deverá disponibilizar o item nas opções de cores: **azul, cinza, preta ou verde**, conforme indicação do órgão no momento da ordem de fornecimento. Capacidade em 70 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	701	SANREMO S.A./ SANREMO	R$ 97,80
31	**Idem ao Item 30 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** BALDE PLÁSTICO MULTIUSO de formato cilíndrico-cônico (boca mais larga que a base). Confeccionado em resina plástica de alta densidade e resistência a impactos (Polipropileno ou Polietileno). Estrutura reforçada por nervuras ou ranhuras verticais no corpo, garantindo estabilidade estrutural e evitando deformações quando cheio.	UND	79	SANREMO S.A./SANREMO	R$ 97,80

	Bordas superiores largas e reforçadas com acabamento sem rebarbas. **Alças e Tampa:** Provido de **alças laterais ergonômicas integradas (moldadas em peça única)** ao rebordo superior do corpo do balde, que suportem com segurança o manuseio e levantamento manual do item em carga máxima. Acompanha tampa plástica resistente com encaixe firme e vedação apropriada para contenção de odores ou poeira. **Cores e Identificação:** O fornecedor deverá disponibilizar o item nas opções de cores: **azul, cinza, preta ou verde**, conforme indicação do órgão no momento da ordem de fornecimento. Capacidade em 70 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
45	COLÔNIA para uso adulto, com ação desodorante e perfumação suave. Fragrância clássica baseada em notas de **Alfazema e Lavanda**, promovendo sensação de frescor, conforto e bem-estar. Formulação balanceada de rápida absorção, desenvolvida com ingredientes atóxicos e de alta qualidade cosmética. **Obrigatoriedade Legal (Sanitária):** Produto devidamente registrado, notificado ou regularizado junto à **ANVISA / Ministério da Saúde** conforme a legislação vigente para produtos de higiene pessoal e perfumaria (Grau 1 ou Grau 2, conforme o caso). O rótulo deve exibir claramente o número do processo/registro da ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (Frasco com 250ml).	FRASCO	2.538	PRAFESTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./ PRAFESTA	R$ 32,60
46	**Idem ao Item 45 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** COLÔNIA para uso adulto, com ação desodorante e perfumação suave. Fragrância clássica baseada em notas de **Alfazema e Lavanda**, promovendo sensação de frescor, conforto e bem-estar. Formulação balanceada de rápida absorção, desenvolvida com ingredientes atóxicos e de alta qualidade cosmética. **Obrigatoriedade Legal (Sanitária):** Produto devidamente registrado, notificado ou regularizado junto à **ANVISA / Ministério da Saúde** conforme a legislação vigente para produtos de higiene pessoal e perfumaria (Grau 1 ou Grau 2, conforme o caso). O rótulo deve exibir claramente o número do processo/registro da ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (Frasco com 250ml).	FRASCO	282	MURIEL COSMÉTICOS LTDA./MURIEL	R$ 32,60
105	INSETICIDA AEROSSOL Multiinseticida (Ação Total ou similar). Inseticida em spray (aerossol), tipo ação total ou similar de eficácia equivalente. Fórmula de base aquosa, inodora (sem perfume/sem cheiro), com ação multiinseticida eficaz contra insetos rasteiros e voadores, inclusive no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya (*Aedes aegypti*). **Apresentação e Embalagem:** Frasco com volume líquido de 300 ml, equipado com válvula de pulverização e trava/sistema de segurança. A embalagem deve conter, obrigatoriamente, de forma legível e visível, as instruções de uso, composição química e as informações complementares de primeiros socorros em caso de intoxicação ou acidentes. **Sustentabilidade Ambiental:** O produto não deve conter clorofluorcarbonetos (CFC), sendo totalmente inofensivo para a camada de ozônio.	CAIXA	1.260	JOHNSON WAX INDUSTRIAL LTDA./SBP	R$ 122,00

	Prazo de Validade: Não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração Municipal. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (fechada contendo 12 (doze) unidades.				
106	**Idem ao Item 105 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** INSETICIDA AEROSSOL Multiinseticida (Ação Total ou similar). Inseticida em spray (aerossol), tipo ação total ou similar de eficácia equivalente. Fórmula de base aquosa, inodora (sem perfume/sem cheiro), com ação multiinseticida eficaz contra insetos rasteiros e voadores, inclusive no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya (*Aedes aegypti*). **Apresentação e Embalagem:** Frasco com volume líquido de 300 ml, equipado com válvula de pulverização e trava/sistema de segurança. A embalagem deve conter, obrigatoriamente, de forma legível e visível, as instruções de uso, composição química e as informações complementares de primeiros socorros em caso de intoxicação ou acidentes. **Sustentabilidade Ambiental:** O produto não deve conter clorofluorcarbonetos (CFC), sendo totalmente inofensivo para a camada de ozônio. **Prazo de Validade:** Não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração Municipal. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (fechada contendo 12 (doze) unidades.	CAIXA	140	JOHNSON WAX INDUSTRIAL LTDA./SBP	R$ 122,00
124	MARMITEX TÉRMICA DESCARTÁVEL de Isopor EPS com Tampa. Confeccionada em **Poliestireno Expandido (EPS/ Isopor)** de alta qualidade. O material deve ser rigorosamente **atóxico, higiênico, inodoro** e **100% livre de CFC** (clorofluorcarboneto), garantindo total segurança alimentar e conformidade ecológica. **Capacidade e Dimensões:** Capacidade volumétrica útil de **750 ml** (Equivalente ao padrão industrial Nº 8 ou referência técnica PT-102). Dimensões nominais de aproximadamente **187 mm de diâmetro superior x 56 mm de altura** (admitida tolerância de pm 5%). **Mecanismo de Fechamento (Tampa):** Fornecida obrigatoriamente **acompanhada da respectiva tampa de Isopor (EPS)** na mesma proporção das bases. A tampa deve apresentar encaixe perfeitamente ajustado sob pressão ao corpo da marmita, assegurando um fechamento estanque que impeça o vazamento de alimentos e maximize a **conservação térmica** do conteúdo. **Características Estruturais:** Material com densidade adequada que confira rigidez estrutural, impedindo que a embalagem quebre, dobre ou sofra deformações fáceis sob o peso e o vapor do alimento quente. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	961	COPOBRAS S.A./COPOBRAS	R$ 87,88
125	**Idem ao Item 124 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** MARMITEX TÉRMICA DESCARTÁVEL de Isopor EPS com Tampa. Confeccionada em **Poliestireno Expandido (EPS/ Isopor)** de alta qualidade. O material deve ser rigorosamente **atóxico, higiênico, inodoro** e **100% livre de CFC** (clorofluorcarboneto), garantindo total segurança alimentar e conformidade ecológica.	PACOTE	107	COPOBRAS S.A./COPOBRAS	R$ 87,88

	Capacidade e Dimensões: Capacidade volumétrica útil de **750 ml** (Equivalente ao padrão industrial Nº 8 ou referência técnica PT-102). Dimensões nominais de aproximadamente **187 mm de diâmetro superior x 56 mm de altura** (admitida tolerância de pm 5%). **Mecanismo de Fechamento (Tampa):** Fornecida obrigatoriamente **acompanhada da respectiva tampa de Isopor (EPS)** na mesma proporção das bases. A tampa deve apresentar encaixe perfeitamente ajustado sob pressão ao corpo da marmita, assegurando um fechamento estanque que impeça o vazamento de alimentos e maximize a **conservação térmica** do conteúdo. **Características Estruturais:** Material com densidade adequada que confira rigidez estrutural, impedindo que a embalagem quebre, dobre ou sofra deformações fáceis sob o peso e o vapor do alimento quente. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).				
134	PANO DE PRATO / PANO DE COPA em Tecido de Sacaria. Confeccionado inteiramente em **tecido 100% algodão**, legítimo pano de sacaria de estrutura encorpada, com excelente capacidade de absorção de líquidos (hidrófilo) e que não solte fiapos durante o uso. **Trama e Estrutura:** Tecido alvejado (cor branca), com trama densa (tipo "pé de galinha" ou similar de alta resistência), garantindo maleabilidade e alta durabilidade sob processos contínuos de lavagem e fervura. **Dimensões Nominais:** Dimensões mínimas reais de **42 cm de largura x 68 cm de comprimento** (ou 0,42 m x 0,68 m). **Acabamento e Costura:** Acabamento obrigatório com **costura tipo bainha em todas as suas 04 (quatro) laterais**, executada com linha de alta resistência e arremate firme, impedindo o desfiamento do tecido durante o uso e a higienização. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	12.177	GINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./GINA	R$ 4,50
135	**Idem ao Item 134 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** PANO DE PRATO / PANO DE COPA em Tecido de Sacaria. Confeccionado inteiramente em **tecido 100% algodão**, legítimo pano de sacaria de estrutura encorpada, com excelente capacidade de absorção de líquidos (hidrófilo) e que não solte fiapos durante o uso. **Trama e Estrutura:** Tecido alvejado (cor branca), com trama densa (tipo "pé de galinha" ou similar de alta resistência), garantindo maleabilidade e alta durabilidade sob processos contínuos de lavagem e fervura. **Dimensões Nominais:** Dimensões mínimas reais de **42 cm de largura x 68 cm de comprimento** (ou 0,42 m x 0,68 m). **Acabamento e Costura:** Acabamento obrigatório com **costura tipo bainha em todas as suas 04 (quatro) laterais**, executada com linha de alta resistência e arremate firme, impedindo o desfiamento do tecido durante o uso e a higienização. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.353	GINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./GINA	R$ 4,50
144	PAPEL HIGIÊNICO em Rolo de Folha Dupla. Confeccionado inteiramente com **100% de fibras de celulose virgem** de primeira qualidade, de	PACOTE	8.676	MILI S.A./MILI	R$ 6,55

	padrão superior (Premium). O material deve ser rigorosamente isento de pastas recicladas, aparas de papel de descarte, furos, rasgos ou contaminantes químicos, garantindo um produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. **Características Físico-Mecânicas:** **Estrutura:** Folha dupla (duas camadas de celulose firmemente unidas). **União das Folhas (Gofragem):** Deve possuir **textura gofrada (relevo micro-ondulado texturizado)**, responsável por unir mecanicamente as duas folhas de forma permanente, criando bolsas de ar internas que conferem toque acolchoado, maciez superior e alta capacidade de retenção de umidade. **Acabamento:** Uniformemente **picotado de fábrica**, assegurando o destaque limpo e reto das folhas sem esfiapar ou rasgar fora do alinhamento. **Cor e Odor:** Cor branca de alta alvura natural. O produto deve ser **rigorosamente inodoro (isento de perfumes, fragrâncias ou loções adicionadas)**, minimizando qualquer risco de reações alérgicas ou dermatites nas mucosas dos usuários. **Dimensões Nominais do Rolo:** Largura padrão de **10 cm** por comprimento linear real de **30 metros** mínimos por rolo. **Desempenho e Resistência Úmida:** Elevado poder hidrófilo (absorção instantânea de líquidos), mantendo uma excelente **resistência mecânica à tração quando úmido**, impedindo que o papel se desfaça, esfarele ou grude na pele durante o uso. Deve apresentar dispersão e solubilidade adequadas na água quando descartado no vaso sanitário, mitigando o risco de entupimentos nas tubulações. **Apresentação e Embalagem de Fornecimento:** Fornecido em **pacote plástico comercial fechado de fábrica (embalagem primária), contendo exatamente 04 (quatro) rolos**, perfeitamente selado, trazendo de forma visível os dados do fabricante, lote, dimensões e a classificação de folha dupla. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 4 rolos).				
176	SABÃO EM BARRA (Barra de 1 kg). Composição básica de sais de ácidos graxos, contendo **agentes alvejantes eficazes** (percarbonatos ou similares) que auxiliem na remoção de manchas e no branqueamento. Produto deve apresentar alto rendimento, espuma controlada e não ser excessivamente alcalino para não danificar tecidos. **Características Físicas:** Formato retangular, coloração **azul**, barra compacta e rígida (sem rachaduras ou sinais de amolecimento/umidade). Peso unitário de **1 kg**. **Embalagem:** O produto deve ser fornecido em **caixas de papelão reforçado contendo 20 (vinte) barras de 1 kg cada**. As barras devem estar protegidas individualmente em embalagem plástica ou filme selado, garantindo a proteção contra umidade durante o transporte fluvial e armazenamento. **Rotulagem (Trava de Qualidade):** Cada barra deve conter, obrigatoriamente, impressos de forma legível: **data de fabricação, número do lote e prazo de validade**. **Validade:** Não inferior a **18 (dezoito) meses** a contar da data de entrega/aceite final do produto. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 20 barras de 1 kg).	CAIXA	1.464	FLASH LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA./FLASH LIMP	R$ 166,00

177	**Idem ao Item 176 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SABÃO EM BARRA (Barra de 1 kg). Composição básica de sais de ácidos graxos, contendo **agentes alvejantes eficazes** (percarbonatos ou similares) que auxiliem na remoção de manchas e no branqueamento. Produto deve apresentar alto rendimento, espuma controlada e não ser excessivamente alcalino para não danificar tecidos. **Características Físicas:** Formato retangular, coloração **azul**, barra compacta e rígida (sem rachaduras ou sinais de amolecimento/umidade). Peso unitário de **1 kg**. **Embalagem:** O produto deve ser fornecido em **caixas de papelão reforçado contendo 20 (vinte) barras de 1 kg cada**. As barras devem estar protegidas individualmente em embalagem plástica ou filme selado, garantindo a proteção contra umidade durante o transporte fluvial e armazenamento. **Rotulagem (Trava de Qualidade):** Cada barra deve conter, obrigatoriamente, impressos de forma legível: **data de fabricação, número do lote e prazo de validade**. **Validade:** Não inferior a **18 (dezoito) meses** a contar da data de entrega/aceite final do produto. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 20 barras de 1 kg).	CAIXA	163	FLASH LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA./FLASH LIMP	R$ 166,00
218	SHAMPOO DE HIGIENE PESSOAL (Uso Diário). **Categoria:** Unissex (fragrância e fórmula adequadas para uso amplo). **Tipo de Cabelo:** Normal (fórmula equilibrada para limpeza eficiente sem ressecamento). **Composição Principal:** Contendo **Vitamina B5 (Pantenol)**, reconhecida por suas propriedades de hidratação, condicionamento e brilho. **Fragrância:** Neutra (suave, agradável e não persistente, evitando alergias ou desconforto). **Aspecto:** Líquido viscoso ou perolado, isento de sujidades, partículas estranhas ou separação de fases. **Qualidade e Segurança:** **Registro na ANVISA:** O produto deve possuir registro ou notificação vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação para produtos de higiene pessoal. **Dermatologicamente testado:** Deve apresentar segurança para o uso tópico, sem causar irritações cutâneas. **Embalagem:** Frasco plástico resistente, com tampa prática (tipo *flip-top* ou válvula dosadora) que garanta a vedação e evite vazamentos, com volume líquido de **300 ml**. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 300 ml).	FRASCO	3.720	LUSAFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./ LUSAFILM	R$ 16,50

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de produtos de higiene pessoal, material de limpeza e itens descartáveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari -Amazonas, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. Os Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Casa Civil, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria Municipal de Terras e Habitação, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Limpeza Pública e o Órgão Gerenciador que controla o saldo da ata: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 Nos termos do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, sempre que houver prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços, poderá ser realizada, de forma concomitante, a renovação do saldo originalmente registrado, observado o quantitativo inicial e as condições estabelecidas no edital e na proposta.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.
CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026-CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: AIG COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48, CENTRAL LOG LTDA – CNPJ N° 18.725.675/0001-63, COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ N° 53.017.237/0001-41, D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ N° 43.837.882/0001-57, ELLEENE O DE LIMA ME LTDA – CNPJ N° 04.181.204/0001-27, F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ N° 02.361.353/0001-42, F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ N° 02.445.798/0001-00, G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ N° 11.513.539/0001-60, IMPACTO ALPHA LTDA – CNPJ N° 33.163.962/0001-10, J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ N° 41.664.179/0001-69, M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ N° 10.212.168/0001-14, M. I. DE S. PEREIRA LTDA – CNPJ N° 35.724.260/0001-94, NEISON RODRIGUES DA COSTA LTDA – CNPJ N° 11.701.119/0001-08, NORTE SUL PAPELARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ N° 45.887.743/0001-63, NORTIVA LTDA – CNPJ N° 60.657.261/0001-00, PILLAR LTDA – CNPJ N° 49.353.807/0001-05, R N C LTDA – CNPJ N° 12.570.989/0001-58, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedores Beneficiários

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, em Coari/AM, 24 de novembro de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Secretária Municipal da Casa Civil
Decreto Municipal de 15 de setembro de 2025.

AIG COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 02.532.283/0001-48

CENTRAL LOG LTDA
CNPJ N° 18.725.675/0001-63

COMERCIAL PEMAR LTDA
CNPJ N° 53.017.237/0001-41

D J DA SILVA MACIEL LTDA
CNPJ N° 43.837.882/0001-57

ELLEENE O DE LIMA ME LTDA
CNPJ N° 04.181.204/0001-27

F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ N° 02.361.353/0001-42

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ N° 02.445.798/0001-00

G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ N° 11.513.539/0001-60

IMPACTO ALPHA LTDA
CNPJ N° 33.163.962/0001-10

J W NASSUR LOPES LTDA
CNPJ N° 41.664.179/0001-69

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ N° 10.212.168/0001-14

M. I. DE S. PEREIRA LTDA
CNPJ N° 35.724.260/0001-94

NEISON RODRIGUES DA COSTA LTDA
CNPJ N° 11.701.119/0001-08

NORTE SUL PAPELARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ N° 45.887.743/0001-63

NORTIVA LTDA
CNPJ N° 60.657.261/0001-00

PILLAR LTDA
CNPJ N° 49.353.807/0001-05

R N C LTDA
CNPJ N° 12.570.989/0001-58

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0711E114

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, material de limpeza e itens descartáveis, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari -Amazonas**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 2399/2026 – SMCC**

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **AIG COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48, CENTRAL LOG LTDA – CNPJ N° 18.725.675/0001-63, COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ N° 53.017.237/0001-41, D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ N° 43.837.882/0001-57, ELLEENE O DE LIMA ME LTDA – CNPJ N° 04.181.204/0001-27, F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ N° 02.361.353/0001-42, F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ N° 02.445.798/0001-00, G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ N° 11.513.539/0001-60, IMPACTO ALPHA LTDA – CNPJ N° 33.163.962/0001-10, J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ N° 41.664.179/0001-69, M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ N° 10.212.168/0001-14, M. I. DE S. PEREIRA LTDA – CNPJ N° 35.724.260/0001-94, NEISON RODRIGUES DA COSTA LTDA – CNPJ N° 11.701.119/0001-08, NORTE SUL PAPELARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ N° 45.887.743/0001-63, NORTIVA LTDA – CNPJ N° 60.657.261/0001-00, PILLAR LTDA – CNPJ N° 49.353.807/0001-05, R N C LTDA – CNPJ N° 12.570.989/0001-58,** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

AIG COMERCIAL LTDA – CNPJ N° 02.532.283/0001-48					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
32	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO de formato cilíndrico-cônico (boca mais larga que a base). Confeccionado em resina plástica de alta densidade e resistência a impactos (Polipropileno ou	UND	614	MERCOMPLAS - NACIONAL	R$ 83,90

	Polietileno). Estrutura reforçada por nervuras ou ranhuras verticais no corpo, garantindo estabilidade estrutural e evitando deformações quando cheio. Bordas superiores largas e reforçadas com acabamento sem rebarbas. **Alças e Tampa:** Provido de **alças laterais ergonômicas integradas (moldadas em peça única)** ao rebordo superior do corpo do balde, que suportem com segurança o manuseio e levantamento manual do item em carga máxima. Acompanha tampa plástica resistente com encaixe firme e vedação apropriada para contenção de odores ou poeira. **Cores e Identificação:** O fornecedor deverá disponibilizar o item nas opções de cores: **azul, cinza, preta ou verde**, conforme indicação do órgão no momento da ordem de fornecimento. Capacidade em 40 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
38	CERA LÍQUIDA para pisos, emulsionada, incolor, com fórmula de brilho espontâneo (que dispensa o uso de enceradeira mecânica). Composição básica balanceada contendo cera de carnaúba, parafinas, polímeros sintéticos, emulsificante, plastificante, alcalinizante e perfume. Indicada para aplicação em pisos laváveis diversos (cerâmicas, laotas, paviflex, borrachas e madeiras tratadas), formando uma película invisível, homogênea e resistente ao tráfego intenso de pessoas. **Requisitos de Segurança e Desempenho:** Deve possuir, obrigatoriamente, **propriedades antiderrapantes** após a secagem completa, garantindo a segurança de servidores e usuários contra quedas e escorregões. Produto de fácil espalhamento, rápida secagem e com fragrância suave. **Obrigatoriedade Legal:** Produto devidamente registrado, notificado ou homologado na **ANVISA / Ministério da Saúde** na categoria de saneantes. A comprovação do registro e autorização de funcionamento do fabricante devem estar visíveis na rotulagem. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 litros).	GALÃO	421	BRILHO MOLHADO - NACIONAL	R$ 178,50

62	DESENTUPIDOR MANUAL tipo ventosa, indicado especificamente para desobstrução e escoamento de pias de cozinha, lavatórios, tanques e tubulações residenciais/institucionais leves. B**ocal (Ventosa):** Confeccionado em **borracha flexível de alta aderência ou PVC flexível elastômero**, de formato semiesférico (copo côncavo), maleável o suficiente para se moldar perfeitamente ao redor do ralo, garantindo excelente pressão de vácuo mecânico sem rasgar ou deformar permanentemente após o uso sucessivo. Cor preta ou conforme padrão do fabricante. **Cabo:** Confeccionado em **madeira de reflorestamento**, torneada, com superfície lisa, perfeitamente lixada e **livre de farpas, nós ou rachaduras** que possam ferir as mãos do operador. Comprimento nominal do cabo de **15 cm**, com diâmetro adequado para pegada firme e ergonômica. **Fixação:** O cabo deve ser fixado ao bocal de borracha por meio de sistema de rosca robusta ou encaixe sob pressão reforçado, garantindo estabilidade estrutural completa e impedindo que o cabo se solte da ventosa durante o movimento de tração e empuxo. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.014	TAMAJO-NACIONAL	R$ 9,63
67	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (Quaternário de Amônio + PHMB). Indicado para a desinfecção e sanitização de superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes de assistência à saúde (hospitais, clínicas, prontos-socorros, laboratórios), tais como pisos, paredes, banheiros, mobiliários, macas, portas e superfícies inanimadas em geral. **Composição Química e Princípio Ativo:** Desinfetante hospitalar líquido, composto por **Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio** (Quaternário de Amônio) na concentração de **37%** e **Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB)** na concentração de **4%**, associados a corante e veículo aquoso. **Rendimento e Diluição:** Produto de alta concentração, com capacidade de diluição em água de até **1:500** (uma parte de produto para quinhentas partes de água) para a ação de desinfecção hospitalar, mantendo a eficácia microbiológica exigida pela legislação sanitária nacional. **Eficácia Microbiológica:** O produto deve apresentar laudos laboratoriais comprobatórios de eficácia bactericida emitidos por laboratórios credenciados pela REBLAS, atestando ação contra os microrganismos: *Staphylococcus aureus*, *Salmonella choleraesuis*, *Pseudomonas aeruginosa* e demais cepas hospitalares exigidas pela ANVISA. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto obrigatoriamente **REGISTRADO na ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante de Uso Hospitalar para Superfícies Fixas (Saneante de Risco 2). O número do registro MS/ANVISA deve vir impresso de forma clara na embalagem do produto. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 litros).	GALÃO	2.160	SAO CAETANO - NACIONAL	R$ 61,95
69	DESINFETANTE DE USO GERAL (Ação Bactericida). Desinfetante líquido para uso geral, com propriedade **bactericida e neutralizadora de**	FRASCO	24.445	SAO CAETANO - NACIONAL	R$ 4,62

	odores. Composição baseada em princípio ativo eficiente, preferencialmente **Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Cloreto de Benzalcônio)** ou similar devidamente aprovado pela vigilância sanitária. O produto deve possuir ação rápida na eliminação de germes e bactérias comuns de superfícies e banheiros, deixando uma película aromática residual duradoura. **Fragrâncias:** Variadas (como Pinho, Lavanda, Eucalipto, Floral, entre outras), ficando a critério do órgão gerenciador a escolha dos aromas de acordo com a necessidade de consumo no momento das ordens de fornecimento. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente regularizado/notificado junto à **ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Geral (Grau 1). O rótulo deve exibir claramente o número do processo ou autorização de funcionamento da empresa fabricante na ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (2 litros).				
73	DETERGENTE DESINFETANTE CONCENTRADO (Alta Viscosidade / Róseo). Detergente desinfetante líquido concentrado de uso profissional, com **propriedades germicidas, antimicrobianas e bactericidas comprovadas**. Produto de coloração rósea, odorizado e com **alta viscosidade**. Formulao baseada em sal sódico do ácido linear alquilbenzeno sulfônico (tensoativo aniônico biodegradavel), associado a tensoativos não iônicos, coadjuvantes, sequestrantes, corante, essência e veículo aquoso, enriquecido com princípio ativo bactericida compatível para desinfecção de ambientes. **Eficacia Microbiológica:** O produto deve possuir laudo laboratorial de eficácia que comprove ação bactericida contra microrganismos comuns (*Staphylococcus aureus* e *Salmonella choleraesuis*), garantindo a segurança sanitária em cozinhas e refeitórios. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente **REGISTRADO na ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Profissional com ação antimicrobiana (Produto de Risco 2). O número do registro deve constar de forma visível na rotulagem. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 litros).	GALÃO	2.160	SAO CAETANO - NACIONAL	R$ 56,70
87	ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO DUPLA FACE (Tamanho Profissional). Esponja do tipo **dupla face**, composta por duas camadas funcionais firmemente aderidas por fusão ou colagem de alta resistência: **Lado Macio (Espuma):** Confeccionado em **espuma de poliuretano**, macia, de alta densidade e excelente capacidade de retenção de água e detergente, indicada para a limpeza de superfícies delicadas, vidros, pratos e inox sem riscar. **Lado Áspero (Manta Abrasiva):** Confeccionado em **fibra sintética (manta não tecida), impregnada com resina sintética e mineral abrasivo** de alta performance, indicada para a remoção de sujeiras incrustadas, gorduras e limpeza pesada de panelas, assadeiras e grelhas. **Dimensões Nominais:** Medidas aproximadas de **110 mm de comprimento x 75 mm de largura x 20 mm de espessura (altura)**, sendo admitida uma **variação de pm 5%** nas dimensões totais para perfeita adequação aos padrões das principais indústrias do setor.	UND	25.932	JEITOSA-NACIONAL	R$ 1,79

	Desempenho e Durabilidade: Alta durabilidade, resistência ao rasgo e ao desprendimento entre as duas faces durante o esforço mecânico do uso sob fricção com água e produtos saneantes (detergente, cloro e sabão). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
88	PAPEL FILME, Filme Plástico de PVC Esticável para Alimentos (Rolo 28cm x 300m). **Material e Características:** Confeccionado em **Filme de PVC (Cloreto de Polivinila) esticável**, transparente, com excelente grau de elasticidade, aderência estática auto-selante (capacidade de grudar em superfícies de vidro, inox, louça ou no próprio plástico) e alta resistência ao rasgo. **Dimensões do Rolo:** Largura nominal de **28 cm** e comprimento total de **300 metros** lineares, enrolado de forma contínua em tubete cilíndrico central de papelão rígido e resistente. Admite-se uma variação de pm 5% nas dimensões totais para adequação industrial. **Segurança Alimentar e Conformidade Sanitária (ANVISA):** O produto deve ser **isento de bisfenol-A (BPA Free) e livre de substâncias plastificantes tóxicas (metais pesados)**. Deve estar em estrita conformidade com as resoluções da **ANVISA** para materiais plásticos em contato direto com alimentos (como a RDC nº 105/2002 e suas atualizações), garantindo que não ocorra a migração de compostos químicos para a comida. **Unidade de Fornecimento:** Rolo (com 28 cm x 300 m).	ROLO	2.198	WYDA-NACIONAL	R$ 19,30
131	PÁ COLETORA DE LIXO EM METAL ZINCADO com Cabo Longo. Confeccionada inteiramente em **chapa de aço zincada (galvanizada) reforçada**, que confira alta proteção contra oxidação (ferrugem), corrosão e desgaste por abrasão com o piso. **Dimensões Nominais da Base:** Área coletora com dimensões mínimas de **21 cm de largura x 21 cm de profundidade** (admitida tolerância de pm 5%), com borda frontal perfilada e alinhada ao solo para facilitar a entrada total da sujeira. **Especificação do Cabo:** Cabo longo em **madeira de primeira qualidade**, perfeitamente lisa, torneada, seca e sem nós. Comprimento nominal do cabo de **80 cm**, permitindo que o operador execute a varrição em postura ereta, minimizando o esforço lombar. **Fixação Estrutural e Acabamento:** O suporte receptor do cabo (boca de fixação) deve ser em metal integrado ao corpo da pá, com fixação mecânica robusta através de **rebites múltiplos ou solda industrial**, impedindo que o cabo afrouxe, rotacione ou se solte com o uso contínuo. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.968	TAMAJO-NACIONAL	R$ 9,28
132	PÁ COLETORA DE LIXO PLÁSTICA Pequena com Cabo Curto (Modelo de Mão). Injetada em **plástico polipropileno (PP) de alta resistência**, com espessura estrutural que confira rigidez à peça, impedindo que o corpo da pá curve ou quebre sob pressão manual. **Dimensões Operacionais:** Tamanho pequeno/ compacto. Comprimento nominal do cabo de aproximadamente **15 cm** (admitida tolerância de pm 10%). Área útil da lâmina coletora dimensionada proporcionalmente para recolhimento ágil. **Sistema de Coleta Eficiente (Borda Emborrachada):** A borda frontal de ataque	UND	1.144	TAMAJO-NACIONAL	R$ 9,00

	(contato com a superfície) deve possuir obrigatoriamente um **perfil aerodinâmico com lâmina de borracha ou silicone flexível integrado**, injetado diretamente na peça ou fixado de forma permanente, que elimine vãos livres e se adapte perfeitamente às irregularidades da superfície, assegurando o recolhimento total de poeiras finas. **Ergonomia e Armazenamento:** Cabo curto com formato anatômico para encaixe confortável dos dedos. A extremidade do cabo deve possuir **orifício (furo) passante** projetado para pendurar o utensílio em suportes organizadores de limpeza, facilitando a secagem e a guarda no almoxarifado. **Características Estruturais:** Superfície inteiramente lisa e polida, facilitando a lavagem e desinfecção com saneantes comuns. Cantos internos arredondados para evitar o acúmulo crônico de sujeira. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
214	SACO PLÁSTICO DE ULTRA RESISTÊNCIA (PEBD). **Material:** Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) **virgem**, de alta performance. **Apresentação:** Transparente (permitindo a inspeção visual do conteúdo). **Dimensões:** Aproximadamente 70 cm (largura) x 100 cm (comprimento). **Espessura: Mínimo de 0,25 mm (250 micras)**, garantindo a resistência mecânica indispensável para suportar a carga de 60 kg. **Capacidade:** 60 kg. **Qualidade e Segurança:** Material atóxico, livre de odores e contaminantes, adequado para armazenamento de produtos que exigem proteção contra umidade e poeira. **Solda de fundo e lateral reforçada**, com tecnologia que suporta alta pressão interna e tração. Alta resistência ao rasgo, impacto e perfuração, mantendo a integridade da carga em condições de empilhamento ou transporte. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo 100 unidades).	PACOTE	1.188	FORT FLEX - NACIONAL	R$ 5,02

CENTRAL LOG LTDA – CNPJ Nº 18.725.675/0001-63					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ADITIVO ALCALIZANTE LÍQUIDO, Composição Química: Surfactante não-iônico, agentes alcalinizantes, anti-redepositante, solubilizante, solvente glicólico, sequestrantes, azulante óptico e veículo aquoso. P. Ativo: Associação sinérgica de alcalinizantes e surfactante. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério da Agricultura. **Unidade de fornecimento:** Bombona (50 Litros**).**	BOMBONA	1.847	MARCA:NIXX PROF ATIVADOR ALCALINO/ MODELO: RENKO - NIXX PROF ATIVADOR ALCALINO (BOMBONA 50 L) / FABRICANTE: NOVA RENKO INDUSTRIAL LTDA - EPP	R$ 929,00
2	**Idem ao Item 1 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ADITIVO ALCALIZANTE LÍQUIDO, Composição Química: Surfactante não-iônico, agentes alcalinizantes, anti-redepositante, solubilizante, solvente glicólico, sequestrantes, azulante óptico e veículo aquoso. P. Ativo: Associação sinérgica de alcalinizantes e surfactante. Prazo de validade de 24 meses da data de fabricação. Dosagem de 3ML à 5 ML por Kg. Registro ou Notificação na ANVISA e Ministério	BOMBONA	205	MARCA:NIXX PROF ATIVADOR ALCALINO/ MODELO: RENKO - NIXX PROF ATIVADOR ALCALINO (BOMBONA 50 L) / FABRICANTE: NOVA RENKO INDUSTRIAL LTDA - EPP	R$ 929,00

	da Agricultura. **Unidade de fornecimento:** Bombona (50 Litros**).**				
147	PASTA / GEL UMECTANTE E DESENGRAXANTE para Lavanderia Hospitalar (Balde de 20 kg). Formulado obrigatoriamente através da associação sinérgica de: **Álcool Laurílico Etoxilado** (tensoativo não-iônico), **Linear Alquil Aril Sulfonato de Sódio** (tensoativo aniônico), **Agente Anti-redepositante Poliacrílico** (polímero que suspende a sujeira), **Óleo Natural de Pinho** (solvente natural e desodorizante) e veículo aquoso purificado/desmineralizado. **Princípio Ativo:** Associação balanceada de tensoativos e agente solvente de alta eficiência. **Dosagem Operacional Econômica:** Produto de alta concentração com rendimento técnico calibrado para dosagem de **1 g a 3 g por quilograma (kg) de roupa seca**. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação**. O produto deve apresentar no mínimo 2/3 de sua validade total no ato da entrega técnica (recebimento provisório). **Apresentação e Embalagem Rígida (Segurança Logística):** Fornecido em embalagem industrial tipo **balde plástico rígido, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD)**, com formato de boca larga que permita o esvaziamento e aproveitamento total do insumo. Deve possuir **tampa com fechamento hermético de pressão e lacre de segurança inviolável de fábrica**, além de alça metálica ou plástica reforçada para transporte ergonômico, contendo **peso líquido exato de 20 kg**. **Conformidade Legal:** Exigência de **Registro Ativo na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante institucional/hospitalar para lavanderia (Risco 2), garantindo a biodegradabilidade dos tensoativos conforme normas ambientais vigentes. **Unidade de Fornecimento:** Balde (20 kg).	BALDE	1.080	MARCA BIOLAVE MODELO BIO PASTA FABRICANTE BIOLAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	R$ 890,10
148	**Idem ao Item 147 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** PASTA / GEL UMECTANTE E DESENGRAXANTE para Lavanderia Hospitalar (Balde de 20 kg). Formulado obrigatoriamente através da associação sinérgica de: **Álcool Laurílico Etoxilado** (tensoativo não-iônico), **Linear Alquil Aril Sulfonato de Sódio** (tensoativo aniônico), **Agente Anti-redepositante Poliacrílico** (polímero que suspende a sujeira), **Óleo Natural de Pinho** (solvente natural e desodorizante) e veículo aquoso purificado/desmineralizado. **Princípio Ativo:** Associação balanceada de tensoativos e agente solvente de alta eficiência. **Dosagem Operacional Econômica:** Produto de alta concentração com rendimento técnico calibrado para dosagem de **1 g a 3 g por quilograma (kg) de roupa seca**. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação**. O produto deve apresentar no mínimo 2/3 de sua validade total no ato da entrega técnica (recebimento provisório). **Apresentação e Embalagem Rígida (Segurança Logística):** Fornecido em embalagem industrial tipo **balde plástico rígido, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD)**, com formato de boca larga que permita o esvaziamento	BALDE	120	MARCA BIOLAVE MODELO BIO PASTA FABRICANTE BIOLAVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	R$ 890,10

	e aproveitamento total do insumo. Deve possuir **tampa com fechamento hermético de pressão e lacre de segurança inviolável de fábrica**, além de alça metálica ou plástica reforçada para transporte ergonômico, contendo **peso líquido exato de 20 kg**. **Conformidade Legal:** Exigência de **Registro Ativo na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante institucional/hospitalar para lavanderia (Risco 2), garantindo a biodegradabilidade dos tensoativos conforme normas ambientais vigentes. **Unidade de Fornecimento:** Balde (20 kg).				
189	SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (30 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Branco leitoso (semitransparente, mantendo a opacidade necessária). **Capacidade:** 30 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 59 cm x 62 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a resistência mecânica necessária para conter objetos que possam perfurar a embalagem. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével e legível do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Deve atender integralmente às normas da **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, com solda reforçada e contínua no fundo, garantindo estanqueidade total contra o vazamento de fluidos. O material não deve apresentar porosidade, garantindo a integridade do descarte. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	1.415	RAVA — SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO 30 L, 59 X 62 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES — RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 83,50
190	**Idem ao Item 189 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (30 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Branco leitoso (semitransparente, mantendo a opacidade necessária). **Capacidade:** 30 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 59 cm x 62 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a resistência mecânica necessária para conter objetos que possam perfurar a embalagem. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével e legível do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Deve atender integralmente às normas da **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, com solda reforçada e contínua no fundo, garantindo estanqueidade total contra o vazamento de fluidos. O material não deve apresentar porosidade, garantindo a integridade do descarte. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	157	RAVA — SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO 30 L, 59 X 62 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES — RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 83,50
193	SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (200 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Branco leitoso (semitransparente, com opacidade controlada). **Capacidade:** 200 litros.	FARDO	1.436	MARCA: JPR MODELO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO 200 L FABRICANTE COMERCIAL: JPR EMBALAGENS	R$ 94,00

	Espessura (Micragem): Mínimo de 0,08 mm (80 micras), essencial para suportar o peso elevado e a pressão interna sem rasgos ou deformações. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, nítida e de fácil leitura do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Conformidade estrita com a norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, com solda de fundo reforçada e contínua. O material deve ser virgem ou de alta qualidade, sem impurezas que comprometam a estrutura, garantindo que o saco suporte o volume de 200 litros sem necessidade de contenção dupla. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).				
194	**Idem ao Item 193 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (200 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Branco leitoso (semitransparente, com opacidade controlada). **Capacidade:** 200 litros. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,08 mm (80 micras)**, essencial para suportar o peso elevado e a pressão interna sem rasgos ou deformações. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, nítida e de fácil leitura do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Conformidade estrita com a norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, com solda de fundo reforçada e contínua. O material deve ser virgem ou de alta qualidade, sem impurezas que comprometam a estrutura, garantindo que o saco suporte o volume de 200 litros sem necessidade de contenção dupla. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	160	MARCA: JPR MODELO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO 200 L FABRICANTE COMERCIAL: JPR EMBALAGENS	R$ 94,00
197	SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (50 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Vermelha (padrão obrigatório para resíduos infectantes). **Capacidade:** 50 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 63 cm x 80 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a resistência mecânica necessária contra perfurações e rasgos durante o manuseio. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, nítida e de fácil leitura do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Conformidade estrita com a norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, com solda de fundo contínua e reforçada, garantindo estanqueidade total (proteção contra vazamento de fluidos/lixiviados). O material deve ser isento de falhas ou porosidades. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	2.483	MARCA: AZEPLAST MODELO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE VERMELHO 50 L — 63 × 80 CM — REF. 7174-0 FABRICANTE: AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 90,99
198	**Idem ao Item 197 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (50 Litros). **Características Físicas:**	FARDO	277	MARCA: AZEPLAST MODELO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE VERMELHO 50 L — 63 × 80 CM — REF. 7174-0	R$ 90,99

	Cor: Vermelha (padrão obrigatório para resíduos infectantes). **Capacidade:** 50 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 63 cm x 80 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a resistência mecânica necessária contra perfurações e rasgos durante o manuseio. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, nítida e de fácil leitura do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Conformidade estrita com a norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, com solda de fundo contínua e reforçada, garantindo estanqueidade total (proteção contra vazamento de fluidos/lixiviados). O material deve ser isento de falhas ou porosidades. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).			FABRICANTE: AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
215	**Idem ao Item 214 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PLÁSTICO DE ULTRA RESISTÊNCIA (PEBD). **Material:** Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) **virgem**, de alta performance. **Apresentação:** Transparente (permitindo a inspeção visual do conteúdo). **Dimensões:** Aproximadamente 70 cm (largura) x 100 cm (comprimento). **Espessura: Mínimo de 0,25 mm (250 micras)**, garantindo a resistência mecânica indispensável para suportar a carga de 60 kg. **Capacidade:** 60 kg. **Qualidade e Segurança:** Material atóxico, livre de odores e contaminantes, adequado para armazenamento de produtos que exigem proteção contra umidade e poeira. **Solda de fundo e lateral reforçada**, com tecnologia que suporta alta pressão interna e tração. Alta resistência ao rasgo, impacto e perfuração, mantendo a integridade da carga em condições de empilhamento ou transporte. **Unidade de Fornecimento:** Pacote(contendo 100 unidades).	PACOTE	132	MARCA: SUSTENPLAST MODELO: SACO POLIETILENO PEBD 100% VIRGEM — SOB MEDIDA FABRICANTE: SUSTENPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA	R$ 123,90
224	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de 200 ml. **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e **BPA Free** (livre de bisfenol-A). **Compatibilidade:** Deve garantir encaixe preciso e seguro em copos descartáveis de 200 ml (padrão de mercado), sem folgas ou riscos de soltura espontânea. **Acabamento:** Material liso, sem rebarbas ou pontas cortantes, garantindo conforto ao contato com os lábios durante a ingestão do líquido. **Estrutura:** Com bocal para ingestão direta e rigidez estrutural que permita o encaixe sem deformação ou ruptura. **Normas Técnicas:** O produto deve estar em estrita conformidade com a **ABNT NBR 14.865** (que rege os requisitos para copos descartáveis e seus acessórios), garantindo higiene, atoxidade e resistência. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 40 pacotes, com 50 unidades cada).	CAIXA	475	MARCA: TRIPLAST MODELO: TAMPA PS PRETO PARA COPO DE PAPEL 200 ML FABRICANTE/RESPONSABLE: TRIPLAST LTDA.	R$ 234,15
225		CAIXA	53	MARCA: TRIPLAST MODELO: TAMPA PS PRETO PARA COPO DE PAPEL 200 ML	R$ 234,15

	Idem ao Item 224 - Cota reservada para ME/ EPP em 10% TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de 200 ml. **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e **BPA Free** (livre de bisfenol-A). **Compatibilidade:** Deve garantir encaixe preciso e seguro em copos descartáveis de 200 ml (padrão de mercado), sem folgas ou riscos de soltura espontânea. **Acabamento:** Material liso, sem rebarbas ou pontas cortantes, garantindo conforto ao contato com os lábios durante a ingestão do líquido. **Estrutura:** Com bocal para ingestão direta e rigidez estrutural que permita o encaixe sem deformação ou ruptura. **Normas Técnicas:** O produto deve estar em estrita conformidade com a **ABNT NBR 14.865** (que rege os requisitos para copos descartáveis e seus acessórios), garantindo higiene, atoxidade e resistência. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 40 pacotes, com 50 unidades cada).			FABRICANTE/RESPONSABLE: TRIPLAST LTDA.	
228	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de Sobremesa (100 ml). **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e **BPA Free**. **Especificação de Peso:** Peso unitário médio que resulte em, no mínimo, **72 gramas por pacote de 100 unidades**, garantindo a espessura e resistência mecânica adequadas. **Compatibilidade:** Ajuste preciso e seguro em copos descartáveis de sobremesa de 100 ml, garantindo vedação contra vazamentos. **Acabamento:** Material liso, sem rebarbas ou bordas cortantes, oferecendo segurança no manuseio. **Estrutura:** Design que permita o encaixe sob pressão, mantendo a forma sem deformar ou romper o plástico. **Qualidade e Segurança:** Produto atóxico e inodoro, em conformidade com as normas vigentes para embalagens em contato direto com alimentos. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 25 pacotes, com 100 unidades cada).	CAIXA	475	MARCA: MINAPLAST MODELO: TP-2500 — TAMPA TRANSPARENTE PARA POTE 100 ML FABRICANTE: MINAPLAST MÁQUINAS INDÚSTRIA E ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.	R$ 237,90

229	**Idem ao Item 228 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de Sobremesa (100 ml). **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e **BPA Free**. **Especificação de Peso:** Peso unitário médio que resulte em, no mínimo, **72 gramas por pacote de 100 unidades**, garantindo a espessura e resistência mecânica adequadas. **Compatibilidade:** Ajuste preciso e seguro em copos descartáveis de sobremesa de 100 ml, garantindo vedação contra vazamentos. **Acabamento:** Material liso, sem rebarbas ou bordas cortantes, oferecendo segurança no manuseio. **Estrutura:** Design que permita o encaixe sob pressão, mantendo a forma sem deformar ou romper o plástico. **Qualidade e Segurança:** Produto atóxico e inodoro, em conformidade com as normas vigentes para embalagens em contato direto com alimentos. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 25 pacotes, com 100 unidades cada).	CAIXA	53	MARCA: MINAPLAST MODELO: TP-2500 — TAMPA TRANSPARENTE PARA POTE 100 ML FABRICANTE: MINAPLAST MÁQUINAS INDÚSTRIA E ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.	R$ 237,90
235	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO. **Material das Cerdas:** Fibras de piaçava natural, selecionadas, de alta resistência e flexibilidade, adequadas para a remoção de sujidades em superfícies externas. **Base (Cepo):** Formato retangular, confeccionada em madeira resistente, com **mínimo de 20 furos** para fixação dos feixes de fibra. **Dimensões da Base:** Largura mínima de **30 cm**, proporcionando maior área de contato e eficiência na varrição. **Cabo:** Madeira de boa qualidade, lixada e retilínea, com comprimento aproximado de 1,20 m a 1,40 m, garantindo o conforto ergonômico. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	6.259	MARCA: SAN MARCUS MODELO: VASSOURA PIAÇAVA REF. 010 — 28 FUROS. FABRICANTE: SAN MARCUS INDÚSTRIA DE UTILIDADES LTDA.	R$ 14,90
236	**Idem ao Item 235 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO. **Material das Cerdas:** Fibras de piaçava natural, selecionadas, de alta resistência e flexibilidade, adequadas para a remoção de sujidades em superfícies externas. **Base (Cepo):** Formato retangular, confeccionada em madeira resistente, com **mínimo de 20 furos** para fixação dos feixes de fibra. **Dimensões da Base:** Largura mínima de **30 cm**, proporcionando maior área de contato e eficiência na varrição. **Cabo:** Madeira de boa qualidade, lixada e retilínea, com comprimento aproximado de 1,20 m a 1,40 m, garantindo o conforto ergonômico. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	695	MARCA: SAN MARCUS MODELO: VASSOURA PIAÇAVA REF. 010 — 28 FUROS. FABRICANTE: SAN MARCUS INDÚSTRIA DE UTILIDADES LTDA.	R$ 14,90

COMERCIAL PEMAR LTDA – CNPJ N° 53.017.237/0001-41

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
18	ODORIZADOR/AROMATIZADOR DE AMBIENTES em apresentação de aerossol (spray). Indicado para perfumação, neutralização de odores e higienização olfativa de salas, escritórios, banheiros e ambientes fechados em geral. Fórmula com tecnologia de perfumação prolongada (boa fixação). O gás propelente utilizado deve ser totalmente isento de Clorofluorcarbono (CFC), não	FRASCO	8.917	BOM AR	R$ 18,70

	prejudicial à camada de ozônio. Livre de substâncias tóxicas ou irritantes que possam causar reações respiratórias severas. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 360 ml).				
19	**Idem ao Item 18 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ODORIZADOR/AROMATIZADOR DE AMBIENTES em apresentação de aerossol (spray). Indicado para perfumação, neutralização de odores e higienização olfativa de salas, escritórios, banheiros e ambientes fechados em geral. Fórmula com tecnologia de perfumação prolongada (boa fixação). O gás propelente utilizado deve ser totalmente isento de Clorofluorcarbono (CFC), não prejudicial à camada de ozônio. Livre de substâncias tóxicas ou irritantes que possam causar reações respiratórias severas. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 360 ml).	FRASCO	991	BOM AR	R$ 18,70
25	BALDE PLÁSTICO de formato redondo. Confeccionado em resina plástica de alta resistência a impactos, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem. Paredes com espessura uniforme, fundo reforçado e acabamento interno liso que facilite a higienização. Deverá possuir **escala graduada de medição em litros** moldada em relevo no próprio corpo (interno ou externo) do produto. Capacidade em 10 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.371	PLASVALE	R$ 30,60
43	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, confeccionada em resina plástica de alta qualidade, tipo Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) **super resistente**. Estrutura robusta com espessura reforçada no cabo e na concha, apresentando rigidez mecânica que impeça a quebra, lascamento ou deformação severa do talher durante o manuseio de alimentos quentes ou densos. **Acabamento e Dimensões:** Cor branca, acabamento uniforme, com bordas lisas, arredondadas e totalmente livres de rebarbas plásticas cortantes, garantindo total segurança ao usuário. Comprimento nominal aproximado de 15 cm, formato anatômico e ergonômico. **Requisitos Sanitários:** Material 100% atóxico, inodoro e classificado como próprio para contato direto com alimentos (padrão alimentício). A embalagem externa do pacote deve ser de plástico transparente, hermeticamente selada para proteção higiênica contra poeira e umidade, trazendo rótulo com a identificação do fabricante, número do lote e composição do material. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 50 unidades).	PACOTE	20.092	STRAWPLAST	R$ 3,79
44	**Idem ao Item 43 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** COLHER DESCARTÁVEL para refeição, confeccionada em resina plástica de alta qualidade, tipo Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) **super resistente**. Estrutura robusta com espessura reforçada no cabo e na concha, apresentando rigidez mecânica que impeça a quebra, lascamento ou deformação severa do talher durante o manuseio de alimentos quentes ou densos. **Acabamento e Dimensões:** Cor branca, acabamento uniforme, com bordas lisas, arredondadas e totalmente livres de rebarbas plásticas cortantes, garantindo total segurança ao usuário. Comprimento nominal aproximado de 15 cm, formato anatômico e ergonômico.	PACOTE	2.232	STRAWPLAST	R$ 3,79

	Requisitos Sanitários: Material 100% atóxico, inodoro e classificado como próprio para contato direto com alimentos (padrão alimentício). A embalagem externa do pacote deve ser de plástico transparente, hermeticamente selada para proteção higiênica contra poeira e umidade, trazendo rótulo com a identificação do fabricante, número do lote e composição do material. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 50 unidades).				
63	DETERGENTE DESINFETANTE com ação alcalina clorada, de uso profissional. Formulação baseada em **compostos ativos de cloro (Hipoclorito de Sódio) associados a agentes alcalinizantes (Hidróxido de Sódio ou Potássio) e tensoativos biodegradáveis**. Deve possuir excelente estabilidade química, alta eficiência na remoção de gorduras, proteínas, amidos e óleos de origem animal/vegetal, além de alto poder bactericida e alvejante. Produto de baixa espumação e fácil enxágue, não deixando resíduos químicos nas superfícies após a lavagem. **Eficácia Comprovada:** O produto deve possuir laudo microbiológico de eficácia comprovada contra microrganismos gram-positivos e gram-negativos (como *Salmonella choleraesuis*, *Staphylococcus aureus* e *Escherichia coli*). **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente registrado e regularizado na **ANVISA / Ministério da Saúde como Saneante de Uso Profissional / Assistência À Saúde**. O rótulo deve trazer obrigatoriamente o número do registro nacional e instruções de segurança (uso de EPIs). **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).	BOMBONA	2.226	TOP CLEAN	R$ 351,00
64	**Idem ao Item 63 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DETERGENTE DESINFETANTE com ação alcalina clorada, de uso profissional. Formulação baseada em **compostos ativos de cloro (Hipoclorito de Sódio) associados a agentes alcalinizantes (Hidróxido de Sódio ou Potássio) e tensoativos biodegradáveis**. Deve possuir excelente estabilidade química, alta eficiência na remoção de gorduras, proteínas, amidos e óleos de origem animal/vegetal, além de alto poder bactericida e alvejante. Produto de baixa espumação e fácil enxágue, não deixando resíduos químicos nas superfícies após a lavagem. **Eficácia Comprovada:** O produto deve possuir laudo microbiológico de eficácia comprovada contra microrganismos gram-positivos e gram-negativos (como *Salmonella choleraesuis*, *Staphylococcus aureus* e *Escherichia coli*). **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente registrado e regularizado na **ANVISA / Ministério da Saúde como Saneante de Uso Profissional / Assistência À Saúde**. O rótulo deve trazer obrigatoriamente o número do registro nacional e instruções de segurança (uso de EPIs). **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).	BOMBONA	247	TOP CLEAN	R$ 351,00
77	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. Detergente líquido para limpeza geral, formulado com pH neutro (que não agride as superfícies nem a pele do operador) e tensoativos biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental no descarte dos efluentes. O produto deve possuir alto poder de espumação e eficácia na remoção de gorduras e sujeiras em geral.	FRASCO	44.474	BRINORT	R$ 2,50

	Aspecto Físico: Líquido, homogêneo, isento de material suspenso ou sedimentos. **Exigências Legais:** O produto deverá possuir registro ou notificação regularizada junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), com prazo de validade impresso na embalagem de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega no almoxarifado. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (de 500 ml).				
78	**Idem ao Item 77 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. Detergente líquido para limpeza geral, formulado com pH neutro (que não agride as superfícies nem a pele do operador) e tensoativos biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental no descarte dos efluentes. O produto deve possuir alto poder de espumação e eficácia na remoção de gorduras e sujeiras em geral. **Aspecto Físico:** Líquido, homogêneo, isento de material suspenso ou sedimentos. **Exigências Legais:** O produto deverá possuir registro ou notificação regularizada junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), com prazo de validade impresso na embalagem de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega no almoxarifado. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (de 500 ml).	FRASCO	4.942	BRINORT	R$ 2,50
85	ESCOVÃO (ESFREGÃO) DE CHÃO com Cabo de 120 cm. **Cepo (Cepa):** Confeccionado em **plástico rígido revestido em Polipropileno (PP)** de alta densidade e resistência a impactos. O cepo deve possuir formato anatômico e **bocal com rosca interna universal** injetada diretamente na peça, garantindo perfeito acoplamento do cabo sem espanar. **Dimensões do Cepo:** Medidas nominais de **26 cm de comprimento x 5 cm de largura x 3 cm de espessura**, sendo admitida uma **variação de pm 5%** nas dimensões totais para adequação aos padrões de mercado. **Cerdas:** Confeccionadas em **fibra sintética (monofilamento de nylon ou polímero similar)**, com alta rigidez (textura grossa/dura para esfregação pesada). Os tufos de cerdas devem ser implantados firmemente no cepo, com altura e distribuição densa que assegurem a máxima eficiência na remoção de crostas e sujeiras incrustadas. **Cabo:** Confeccionado em **madeira de reflorestamento plastificada/revestida** ou metal leve revestido, com comprimento de **aproximadamente 120 cm**. A extremidade inferior deve possuir ponteira plástica com rosca externa compatível com o bocal do cepo, e a extremidade superior deve possuir acabamento com ponteira plástica protetora (manopla). **Unidade de Fornecimento:** Unidade (Escovão completo: cepo + cabo).	UND	2.898	CRISTAL	R$ 18,15
89	**Idem ao Item 88 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** PAPEL FILME, Filme Plástico de PVC Esticável para Alimentos (Rolo 28cm x 300m). **Material e Características:** Confeccionado em **Filme de PVC (Cloreto de Polivinila) esticável**, transparente, com excelente grau de elasticidade, aderência estática auto-selante (capacidade de grudar em superfícies de vidro, inox, louça ou no próprio plástico) e alta resistência ao rasgo. **Dimensões do Rolo:** Largura nominal de **28 cm** e comprimento total de **300 metros** lineares,	ROLO	244	LUSAFILM	R$ 65,48

	enrolado de forma contínua em tubete cilíndrico central de papelão rígido e resistente. Admite-se uma variação de pm 5% nas dimensões totais para adequação industrial. **Segurança Alimentar e Conformidade Sanitária (ANVISA):** O produto deve ser **isento de bisfenol-A (BPA Free) e livre de substâncias plastificantes tóxicas (metais pesados)**. Deve estar em estrita conformidade com as resoluções da **ANVISA** para materiais plásticos em contato direto com alimentos (como a RDC nº 105/2002 e suas atualizações), garantindo que não ocorra a migração de compostos químicos para a comida. **Unidade de Fornecimento:** Rolo (com 28 cm x 300 m).				
109	LENÇO UMEDECIDO ANTISSÉPTICO / HIGIÊNICO. Lenços umedecidos, desenvolvidos com fórmula suave, totalmente isenta de álcool etílico (sem álcool), ideal para higienização segura sem causar ressecamento ou irritação na pele. **Dimensões:** Tamanho generoso para garantir a eficiência no uso, com dimensões mínimas de **20 cm x 12 cm** por unidade de lenço. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (cada pacote conter 70 unidades).	PACOTE	3.715	COTTONBABY	R$ 22,23
110	**Idem ao Item 109 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** LENÇO UMEDECIDO ANTISSÉPTICO / HIGIÊNICO. Lenços umedecidos, desenvolvidos com fórmula suave, totalmente isenta de álcool etílico (sem álcool), ideal para higienização segura sem causar ressecamento ou irritação na pele. **Dimensões:** Tamanho generoso para garantir a eficiência no uso, com dimensões mínimas de **20 cm x 12 cm** por unidade de lenço. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (cada pacote conter 70 unidades).	PACOTE	413	COTTONBABY	R$ 22,23
120	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA para coleta seletiva com tampa Vai e Vem. Injetada inteiramente em **plástico polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD)** de alta resistência ao impacto e à tração mecânica. Deve conter obrigatoriamente aditivo de **proteção contra raios ultravioleta (UV)**, que previne o desbotamento e o ressecamento do polímero sob condições de alta temperatura. **Formato e Capacidade Volumétrica:** Corpo em formato **quadrado**, com capacidade útil real de **65 litros**. **Mecanismo da Tampa (Vai e Vem / Basculante):** Tampa com sistema de abertura basculante tipo "vai e vem", dotada de eixos laterais de rotação integrados e reforçados. O mecanismo deve possuir contrapeso balanceado para garantir o fechamento automático completo e estático logo após o uso, bloqueando a exalação de odores e a entrada de vetores e insetos. **Características Estruturais e Acabamento:** Paredes plásticas com espessura reforçada para suportar a carga de resíduos sem sofrer deformações estruturais. Superfície interna e externa **totalmente lisa, polida e brilhante**, livre de ranhuras ou rebarbas de injeção, assegurando uma higienização rápida e evitando a aderência profunda de sujidades. Borda superior externa robusta, com aba de reforço projetada para a ancoragem segura e firme do saco	UND	506	PLASVALE	R$ 144,90

	plástico de lixo, impedindo que este deslize para o fundo com o peso do material descartado. Fundo do cesto dotado de frisos estruturais ou pés de apoio que evitem o contato direto e o desgaste abrasivo da base plástica com o piso. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
121	**Idem ao Item 120 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA para coleta seletiva com tampa Vai e Vem. Injetada inteiramente em **plástico polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD)** de alta resistência ao impacto e à tração mecânica. Deve conter obrigatoriamente aditivo de **proteção contra raios ultravioleta (UV)**, que previne o desbotamento e o ressecamento do polímero sob condições de alta temperatura. **Formato e Capacidade Volumétrica:** Corpo em formato **quadrado**, com capacidade útil real de **65 litros**. **Mecanismo da Tampa (Vai e Vem / Basculante):** Tampa com sistema de abertura basculante tipo "vai e vem", dotada de eixos laterais de rotação integrados e reforçados. O mecanismo deve possuir contrapeso balanceado para garantir o fechamento automático completo e estático logo após o uso, bloqueando a exalação de odores e a entrada de vetores e insetos. **Características Estruturais e Acabamento:** Paredes plásticas com espessura reforçada para suportar a carga de resíduos sem sofrer deformações estruturais. Superfície interna e externa **totalmente lisa, polida e brilhante**, livre de ranhuras ou rebarbas de injeção, assegurando uma higienização rápida e evitando a aderência profunda de sujidades. Borda superior externa robusta, com aba de reforço projetada para a ancoragem segura e firme do saco plástico de lixo, impedindo que este deslize para o fundo com o peso do material descartado. Fundo do cesto dotado de frisos estruturais ou pés de apoio que evitem o contato direto e o desgaste abrasivo da base plástica com o piso. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	56	PLASVALE	R$ 144,90
163	REFIL PARA MOP PÓ (60 cm). Confeccionado em **fios 100% acrílicos de alta densidade**. O material deve possuir capacidade de gerar atração eletrostática para reter partículas finas, poeira e fiapos, sem soltar fibras (fiapos) durante o uso. **Dimensões:** Comprimento de **60 cm**, compatível com armações metálicas padrão de mercado para Mop Pó de 60 cm. **Estrutura e Reforço:** O refil deve possuir **base de tecido em algodão ou poliéster de alta resistência (reforçada)**, com costuras duplas e travadas, garantindo que não haja esgarçamento durante o uso e a higienização (lavagem). **Fixação:** Deve possuir sistema de fixação (bolso ou velcro industrial) robusto e compatível com as armações de Mop Pó padrão. O sistema deve ser resistente a múltiplos ciclos de lavagem em lavanderias industriais. **Características de Manutenção:** Totalmente **lavável**, mantendo suas propriedades de retenção de pó e dimensões originais após ciclos de lavagem (não deve encolher ou perder a densidade dos fios após o primeiro uso). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	2.873	NOBRE	R$ 32,20

164	**Idem ao Item 163 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** REFIL PARA MOP PÓ (60 cm). Confeccionado em **fios 100% acrílicos de alta densidade**. O material deve possuir capacidade de gerar atração eletrostática para reter partículas finas, poeira e fiapos, sem soltar fibras (fiapos) durante o uso. **Dimensões:** Comprimento de **60 cm**, compatível com armações metálicas padrão de mercado para Mop Pó de 60 cm. **Estrutura e Reforço:** O refil deve possuir **base de tecido em algodão ou poliéster de alta resistência (reforçada)**, com costuras duplas e travadas, garantindo que não haja esgarçamento durante o uso e a higienização (lavagem). **Fixação:** Deve possuir sistema de fixação (bolso ou velcro industrial) robusto e compatível com as armações de Mop Pó padrão. O sistema deve ser resistente a múltiplos ciclos de lavagem em lavanderias industriais. **Características de Manutenção:** Totalmente **lavável**, mantendo suas propriedades de retenção de pó e dimensões originais após ciclos de lavagem (não deve encolher ou perder a densidade dos fios após o primeiro uso). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	319	NOBRE	R$ 32,20

D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ N° 43.837.882/0001-57					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, em apresentação líquida, com alto teor alcoólico de 92,8% INPM (com tolerância regulamentar). Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos e assistência técnica. Produto límpido, incolor, isento de material estranho em suspensão e com odor característico. Frasco plástico resistente e apropriado de 1 litro, com tampa de vedação hermética para evitar vazamentos e a rápida evaporação do produto. Rotulagem externa clara, contendo as advertências de segurança exigidas por lei (produto altamente inflamável), além do número do lote, data de fabricação e validade. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).	FRASCO	6.523	ASSEPTGEL / ASSEPTGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 16,40
10	**Idem ao Item 9 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, em apresentação líquida, com alto teor alcoólico de 92,8% INPM (com tolerância regulamentar). Indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos e assistência técnica. Produto límpido, incolor, isento de material estranho em suspensão e com odor característico. Frasco plástico resistente e apropriado de 1 litro, com tampa de vedação hermética para evitar vazamentos e a rápida evaporação do produto. Rotulagem externa clara, contendo as advertências de segurança exigidas por lei (produto altamente inflamável), além do número do lote, data de fabricação e validade. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).	FRASCO	725	ASSEPTGEL / ASSEPTGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 16,40
15	AMACIANTE DE ROUPAS em versão concentrada, apresentação líquida, com aspecto homogêneo, viscoso e perfumado. Composição química baseada em tensoativos catiônicos (sais quaternários de amônio), conservante, corante, fragrância e veículo aquoso. Altamente solúvel em água, proporcionando maciez às fibras têxteis, ação	FRASCO	7.836	BRINORT / MAPA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES LTDA	R$ 6,20

	antiestática e perfumação prolongada resistente à secagem. Por ser concentrado, deve apresentar alto rendimento com menor dosagem por quilo de roupa seca, conforme orientações do fabricante. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 2 Litros).				
40	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, para resíduos leves, formato redondo ou ovalado, com capacidade nominal de 10 litros. Confeccionado em resina plástica injetada de boa resistência (Polipropileno ou Polietileno). Estrutura com **paredes totalmente fechadas (opacas e sem perfurações)**, superfície interna e externa lisa com acabamento polido para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidades. **Bordas e Acabamento:** Possui rebordo superior largo e reforçado, que atua como reforço estrutural contra deformações e permite a fixação firme de sacos de lixo descartáveis, além de servir como pega anatômica para o manuseio. Fundo plano com boa estabilidade sobre o piso. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.411	JAGUAR / JAGUAR PLÁSTICOS LTDA.	R$ 20,90
47	COLÔNIA INFANTIL com fragrância suave e delicada. Formulação balanceada à base de água (100% livre de álcool etílico) para evitar o ressecamento da pele sensível do bebê. Totalmente **livre de parabenos, corantes artificiais, sulfatos e conservantes agressivos**. Produto com propriedades que promovem a perfumação sem agredir a barreira cutânea natural. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** O produto deve estar devidamente registrado/regularizado na **ANVISA / Ministério da Saúde como Cosmético Infantil (Produto de Grau 2)**. O fornecedor deverá garantir que a embalagem traga o número do processo ou registro de regularização sanitária nacional. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 200ml).	FRASCO	2.760	TURMA DA MÔNICA BABY / BIOTROPIC COSMÉTICA LTDA.	R$ 26,17
58	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 50 ml, indicado especificamente para o consumo de café e bebidas quentes em geral. Confeccionado em resina plástica de primeira qualidade, tipo Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) de **matéria-prima 100% virgem**, atóxico, inodoro e dotado de **estabilidade térmica** (resistência ao calor, próprio para contato com líquidos em temperaturas de serviço de café, sem sofrer deformação, derretimento ou perda de rigidez mecânica). **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	17.700	ALTACOPPO / ALTACOPPO EMBALAGENS LTDA.	R$ 4,00
79	ESCOVA DE CABELO INFANTIL (Uso Bebê). **Tipo de Material do Corpo:** Plástico rígido de alta resistência (preferencialmente polipropileno ou material similar 100% atóxico e livre de BPA - *Bisfenol A*). **Tipo de Material das Cerdas:** Cerdas de nylon extremamente macias e flexíveis, com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo sensível do bebê. **Design e Ergonomia:** Cabo anatômico que facilite a empunhadura do cuidador, sem arestas cortantes, rebarbas ou pontas agudas. Desenho seguro para o manuseio próximo a recém-nascidos. **Finalidade de Uso:** Higiene, cuidado diário e estimulação do couro cabeludo de bebês. **Requisitos de Segurança:** O produto deve estar em estrita conformidade com as normas de segurança de artigos infantis vigentes e possuir registro/notificação nos órgãos reguladores	UND	324	LOLLY / LOLLY BABY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 18,90

	competentes (como a ANVISA e/ou INMETRO, conforme aplicável para a categoria do produto). **Unidade de fornecimento.** Unidade				
80	ESCOVA DENTAL ADULTO (Cerdas Macias / Cabeça 35). Escova para higiene dental de uso adulto, com cabo reto confeccionado em resina plástica termoplástica rígida, atóxica e impermeável, com formato ergonômico que permita boa empunhadura e controle dos movimentos. Comprimento total da escova variando entre **17 cm e 20 cm**. **Cabeça e Cerdas:** Cabeça compacta de **referência tamanho 35**, com formato e extremidades arredondadas para proteção da mucosa bucal. Composta por **32 tufos de cerdas de nylon de textura macia**, com pontas polidas e perfeitamente arredondadas, fixadas firmemente por âncoras metálicas antioxidantes, impedindo a soltura das cerdas durante o uso. **Qualidade e Certificação:** O produto deve ostentar, obrigatoriamente, o **Selo de Aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia)** e/ou estar em estrita conformidade com as resoluções da **ANVISA** para produtos de higiene pessoal, garantindo a eficácia e a segurança do material para a saúde pública. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	9.071	MEDFIO / MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA.	R$ 6,00
81	**Idem ao Item 80 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ESCOVA DENTAL ADULTO (Cerdas Macias / Cabeça 35). Escova para higiene dental de uso adulto, com cabo reto confeccionado em resina plástica termoplástica rígida, atóxica e impermeável, com formato ergonômico que permita boa empunhadura e controle dos movimentos. Comprimento total da escova variando entre **17 cm e 20 cm**. **Cabeça e Cerdas:** Cabeça compacta de **referência tamanho 35**, com formato e extremidades arredondadas para proteção da mucosa bucal. Composta por **32 tufos de cerdas de nylon de textura macia**, com pontas polidas e perfeitamente arredondadas, fixadas firmemente por âncoras metálicas antioxidantes, impedindo a soltura das cerdas durante o uso. **Qualidade e Certificação:** O produto deve ostentar, obrigatoriamente, o **Selo de Aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia)** e/ou estar em estrita conformidade com as resoluções da **ANVISA** para produtos de higiene pessoal, garantindo a eficácia e a segurança do material para a saúde pública. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.009	MEDFIO / MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA.	R$ 6,00
82	ESCOVA PARA ASSEPSIA E LIMPEZA DE MÃOS E UNHAS (Autoclavável). **Aplicação:** Indicada para a higienização, assepsia pré-operatória e limpeza profunda das mãos, unhas e braços de profissionais de saúde, cirurgiões, dentistas e manipuladores de alimentos. **Características Físicas e Cerdas:** Confeccionada em base plástica rígida de alta engenharia, atóxica e de alta resistência térmica. Possui cerdas de **nylon de primeira qualidade, distribuídas uniformemente em 3 fileiras**, com flexibilidade e rigidez balanceadas para realizar a fricção mecânica sem causar lesões ou escoriações na pele do usuário. **Acabamento e Ergonomia:** Corpo dotado de **cabo antiderrapante** com ranhuras ou textura ergonômica, garantindo firmeza na pegada mesmo	UND	4.804	BETTANIN / BETTANIN S.A.	R$ 6,95

	com as mãos molhadas ou ensaboadas. Extremidades com design arredondado e **tratamento antimicrobiano ativo**, que inibe a proliferação de fungos e bactérias na superfície do produto entre os usos. **Resistência Térmica e Reutilização:** Produto integralmente **reutilizável, resistente a processos repetidos de termodesinfecção e esterilização em autoclave** (calor úmido sob pressão) em temperaturas de até 121°C ou 134°C (conforme especificação do fabricante), sem sofrer deformações na base, perda de rigidez ou desprendimento das cerdas. **Regulamentação:** Em estrita conformidade com as diretrizes de biossegurança e normas sanitárias da **ANVISA / Ministério da Saúde** para produtos utilizados em assistência à saúde. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
83	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO (Cabo de 38 cm). Escova sanitária composta por cabo e bocal de cerdas. As cerdas devem ser confeccionadas em **nylon ou polipropileno de alta resistência**, com rigidez adequada para a remoção de sujidades incrustadas sem danificar o esmalte da louça sanitária. Cerdas distribuídas de forma densa e uniforme em formato circular/esférico para permitir o alcance eficaz de todos os ângulos e bordas do vaso. **Cabo e Dimensões:** Cabo confeccionado em plástico rígido de alta densidade (polipropileno) ou metal revestido, com superfície lisa, anatômica e de fácil higienização. Comprimento nominal do cabo de **38 cm, sendo admitida uma variação de pm 5%** no tamanho total do item. A extremidade superior do cabo deve possuir, preferencialmente, uma alça ou orifício para fixação/penduramento após o uso. **Fixação e Resistência:** Forte fixação mecânica entre o bloco de cerdas e o cabo, suportando a força de torção e a pressão manual exercidas durante o processo de limpeza, sem soltar os tufos de nylon ou quebrar o cabo. Resistente à ação química de detergentes, desinfetantes e cloro. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.598	BETTANIN / BETTANIN S.A.	R$ 12,70
107	LÃ DE AÇO para limpeza pesada (Pacote com 60 g). Confeccionada em **fibras de aço carbono trefiladas**, finas, uniformes e de alta qualidade. Deve apresentar textura homogênea, maciez elástica e resistência mecânica adequada, minimizando o esfarelamento precoce ou a quebra excessiva das fibras durante a fricção. **Apresentação e Embalagem:** Fornecida em pacote plástico comercial fechado, contendo **peso líquido total de 60 g**, distribuídos internamente em **08 (oito) unidades (esponjas/tiras)** de tamanho e peso uniformes. **Acondicionamento:** Embalagem primária em saco plástico original de fábrica, perfeitamente lacrado, trazendo de forma legível a marca do fabricante, peso líquido, lote e identificação do produto. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 60 g contendo 8 unidades internas).	PACOTE	18.946	ASSOLAN / QUÍMICA AMPARO LTDA.	R$ 3,20
112	LIMPA FORNO LÍQUIDO Denso (Desincrustante Cáustico Pesado) Formulado à base de **Hidróxido de Sódio (Soda Cáustica)** como agente ativo principal, associado a agentes espessantes (que garantem a viscosidade	FRASCO	3.294	AZULIM / AZULIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 18,00

	para o produto aderir às superfícies verticais sem escorrer rapidamente), tensoativos e água. **Aspecto e Características Físicas:** Líquido denso (viscoso), incolor ou levemente amarelado, não inflamável, com alto poder de alcalinidade. **Odor característico das matérias-primas, sendo totalmente isento de perfumes, corantes ou fragrâncias que imitem alimentos.** **Embalagem de Alta Segurança:** Apresentação em frasco plástico rígido e resistente a produtos químicos corrosivos (confeccionado em Polietileno de Alta Densidade - PEAD), contendo **volume líquido de 250 ml**. O frasco deve vir obrigatoriamente equipado com **tampa de segurança dotada de lacre inviolável e sistema de trava contra abertura acidental** (mecanismo de pressionar e girar), impedindo vazamentos durante o manuseio ou transporte. **Rotulagem e Alertas de Perigo:** A embalagem primária deve trazer impressa, de forma indelével e perfeitamente visível, a marca do fabricante, lote, data de fabricação/validade e, obrigatoriamente, os **destaques de advertência da ANVISA**: *"PERIGO! CAUSA QUEIMADURAS GRAVES"*, além das instruções claras de primeiros socorros e obrigatoriedade do uso de EPIs (luvas e óculos de proteção). **Conformidade Legal:** Exigência de **Registro ou Notificação Ativa na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante desincrustante de caráter fortemente alcalino. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 250 ml).				
178	SABÃO EM PÓ para Lavagem de Roupas e Limpeza Geral (Pacote 1 kg). Produto concentrado, com alto poder de limpeza e remoção de sujidades (gordura, terra, poeira). **Sustentabilidade: Obrigatória a certificação de produto biodegradável**, garantindo a degradação dos tensoativos na rede de esgoto, conforme a legislação ambiental vigente. **Ação:** Deve apresentar rápida dissolução em água, evitando a formação de resíduos (manchas) nos tecidos ou o entupimento de tubulações. **Qualidade e Performance:** Não deve conter abrasivos que danifiquem tecidos ou superfícies. Deve possuir agentes que ajudem a manter a cor dos tecidos e fragrância suave e persistente. **Apresentação e Embalagem:** Fornecido em **pacote plástico laminado (ou material resistente a umidade)** de 1 kg, com solda reforçada nas laterais. A embalagem deve ser totalmente lacrada para evitar a entrada de umidade, o empedramento do produto ou a proliferação de pragas. **Rotulagem:** O pacote deve conter: data de fabricação, lote, prazo de validade (mínimo de 24 meses), registro na ANVISA e instruções de dosagem. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (1 kg).	PACOTE	17.550	BRILHANTE / UNILEVER BRASIL LTDA.	R$ 10,25
179	**Idem ao Item 178 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** SABÃO EM PÓ para Lavagem de Roupas e Limpeza Geral (Pacote 1 kg). Produto concentrado, com alto poder de limpeza e remoção de sujidades (gordura, terra, poeira). **Sustentabilidade: Obrigatória a certificação de produto biodegradável**, garantindo a degradação dos tensoativos na rede de esgoto, conforme a legislação ambiental vigente. **Ação:** Deve apresentar rápida dissolução em água, evitando a formação de resíduos (manchas) nos tecidos ou o entupimento de tubulações.	PACOTE	1.950	BRILHANTE / UNILEVER BRASIL LTDA.	R$ 10,25

	Qualidade e Performance: Não deve conter abrasivos que danifiquem tecidos ou superfícies. Deve possuir agentes que ajudem a manter a cor dos tecidos e fragrância suave e persistente. **Apresentação e Embalagem:** Fornecido em **pacote plástico laminado (ou material resistente a umidade)** de 1 kg, com solda reforçada nas laterais. A embalagem deve ser totalmente lacrada para evitar a entrada de umidade, o empedramento do produto ou a proliferação de pragas. **Rotulagem:** O pacote deve conter: data de fabricação, lote, prazo de validade (mínimo de 24 meses), registro na ANVISA e instruções de dosagem. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (1 kg).				
201	SACO PARA LIXO de Uso Geral (Capacidade 50 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 50 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência a tração e impacto). **Espessura: Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo que o saco suporte resíduos mais pesados (papéis, restos de comida de copa, descartáveis) sem deformar. **Material:** Polietileno (PEBD) de alta resistência, com **solda de fundo contínua e reforçada**, garantindo estanqueidade. **Performance:** Material com alta flexibilidade e elasticidade, permitindo o ajuste seguro nas bordas das lixeiras de 50 litros sem o risco de ruptura da "boca" do saco. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).	FARDO	2.348	LUSAFILM / LUSAFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 115,00
202	**Idem ao Item 201 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO de Uso Geral (Capacidade 50 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 50 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência a tração e impacto). **Espessura: Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo que o saco suporte resíduos mais pesados (papéis, restos de comida de copa, descartáveis) sem deformar. **Material:** Polietileno (PEBD) de alta resistência, com **solda de fundo contínua e reforçada**, garantindo estanqueidade. **Performance:** Material com alta flexibilidade e elasticidade, permitindo o ajuste seguro nas bordas das lixeiras de 50 litros sem o risco de ruptura da "boca" do saco. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).	FARDO	261	LUSAFILM / LUSAFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 115,00
221	TALCO EM PÓ PERFUMADO (Uso Adulto e Infantil). **Composição:** Base de talco mineral purificado (silicato de magnésio hidratado) com adição de fragrância suave. **Textura:** Pó fino, homogêneo, livre de grumos, impurezas ou partículas estranhas. **Aroma:** Fragrância leve e delicada, adequada para uso infantil e adulto, com cheiro característico de produto de higiene. **Propriedades:** Hipoalergênico, com alta capacidade de absorção de umidade. **Qualidade e Segurança:** **Conformidade ANVISA:** O produto deve possuir **registro ou notificação vigente na ANVISA**,	FRASCO	5.328	GRANADO / GRANADO PHARMÁCIAS S.A.	R$ 12,75

	cumprindo todas as normas de rotulagem e segurança para cosméticos infantis e de higiene pessoal. **Segurança Dermatológica:** Deve ser dermatologicamente testado, minimizando o risco de irritações ou alergias. **Embalagem:** Frasco plástico resistente, com tampa dosadora tipo *flip-top* ou rotativa, que garanta a vedação do pó e liberação controlada, evitando o desperdício. **Volume:** Conteúdo líquido de **200 gramas**. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 200 g).				

ELLEENE O DE LIMA ME LTDA – CNPJ N° 04.181.204/0001-27					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
11	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO sob a forma de gel, com concentração de 70% INPM (peso por peso). Indicado especificamente para a antissepsia e higienização rápida das mãos, sem necessidade de enxágue. Produto com textura em gel homogêneo, de rápida absorção, sem aspecto pegajoso após a secagem. Deve conter agente hidratante/emoliente em sua formulação para proteção da pele contra o ressecamento. Isento de perfumes ou corantes que possam causar alergias. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).	FRASCO	11.500	ALL CLEAN / AUDAX	R$ 16,50
12	**Idem ao Item 11 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO sob a forma de gel, com concentração de 70% INPM (peso por peso). Indicado especificamente para a antissepsia e higienização rápida das mãos, sem necessidade de enxágue. Produto com textura em gel homogêneo, de rápida absorção, sem aspecto pegajoso após a secagem. Deve conter agente hidratante/emoliente em sua formulação para proteção da pele contra o ressecamento. Isento de perfumes ou corantes que possam causar alergias. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).	FRASCO	1.280	ALL CLEAN / AUDAX	R$ 19,50
48	CONDICIONADOR CAPILAR indicado para a hidratação e condicionamento diário de todos os tipos de cabelo. Formulação balanceada enriquecida com **Vitamina B5 (D-Pantenol)**, que atua promovendo a reparação da barreira cuticular, maciez, brilho e facilidade no desembaraço dos fios. Produto com textura cremosa, homogênea, de fácil enxágue e com fragrância suave. **Rotulagem e Identificação:** O rótulo externo do produto deve ser legível, indelével e conter de forma clara: identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição química detalhada, instruções de uso, dados do fabricante/ importador com CNPJ, condições ideais de armazenamento e as precauções de segurança. **Legislação Sanitária (ANVISA):** O produto deve estar em estrita conformidade com a legislação sanitária atual vigente, devendo ser devidamente registrado, notificado ou regularizado junto à **ANVISA / Ministério da Saúde** como produto de higiene pessoal (Cosmético de Grau 1). **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 300ml).	FRASCO	3.726	SEDA / UNILEVER	R$ 23,07
49	**Idem ao Item 48 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** CONDICIONADOR CAPILAR indicado para a hidratação e condicionamento diário de todos os tipos de cabelo. Formulação balanceada enriquecida com **Vitamina B5 (D-Pantenol)**, que atua promovendo a reparação da barreira cuticular, maciez, brilho e facilidade no desembaraço dos	FRASCO	414	SEDA / UNILEVER	R$ 23,07

	fios. Produto com textura cremosa, homogênea, de fácil enxágue e com fragrância suave. **Rotulagem e Identificação:** O rótulo externo do produto deve ser legível, indelével e conter de forma clara: identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, composição química detalhada, instruções de uso, dados do fabricante/ importador com CNPJ, condições ideais de armazenamento e as precauções de segurança. **Legislação Sanitária (ANVISA):** O produto deve estar em estrita conformidade com a legislação sanitária atual vigente, devendo ser devidamente registrado, notificado ou regularizado junto à **ANVISA / Ministério da Saúde** como produto de higiene pessoal (Cosmético de Grau 1). **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 300ml).				
98	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Tipo Refeição (Cor Branca). **Material e Composição:** Confeccionado em **Poliestireno (PS) convencional, 100% matéria-prima virgem**, atóxico e inodoro. O plástico deve apresentar rigidez mecânica adequada, espessura uniforme e flexibilidade balanceada na região dos dentes e do cabo, minimizando o risco de quebras ou estilhaços durante o uso. **Dimensões:** Comprimento nominal de **15 cm** (admitida variação de pm 5% para conformidade industrial), enquadrando-se na categoria de garfo para refeição. **Acabamento e Qualidade:** Superfície perfeitamente lisa, com as bordas do cabo e as pontas dos dentes arredondadas, **totalmente isenta de rebarbas plásticas cortantes**, falhas de injeção ou ranhuras que possam machucar a boca do usuário. **Conformidade Técnica e Sanitária:** O produto deve estar em estrita conformidade com as exigências da norma técnica **ABNT NBR 14848** (Plásticos descartáveis - Pratos, copos e talheres) e atender às resoluções da **ANVISA** para materiais plásticos destinados a entrar em contato com alimentos (como a RDC nº 105/2002 e atualizações). **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 50 unidades).	PACOTE	9.372	ALEGRIA E FESTA / ALEGRIA E FESTA	R$ 7,94

99	GUARDANAPO DE PAPEL Folha Simples (Cor Branca). **Material e Composição:** Confeccionado em **100% fibras celulósicas virgens (bucha de celulose pura)**, atóxico, inodoro e de folha simples. O papel deve apresentar excelente alvura (cor branca), maciez ao toque e alta propriedade de absorção de líquidos e gorduras. **Dimensões Nominais:** Medidas de **23 cm de comprimento x 22 cm de largura**, sendo admitida uma **variação de pm 5%** em suas dimensões totais para perfeita adequação industrial. **Características de Qualidade:** O papel deve possuir resistência adequada à tração quando úmido, **não devendo esfarelar, desmanchar ou grudar na pele ou nos lábios** do usuário durante o uso normal. O produto deve ser isento de furos, rasgos, sujidades, detritos ou contaminantes químicos provenientes do processo de fabricação. **Conformidade Sanitária:** Em estrita conformidade com as resoluções da **ANVISA** para materiais em contato direto com alimentos e tecidos de uso higiênico. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo, no mínimo, 50 unidades).	PACOTE	16.500	SCALA / SCALA	R$ 1,36
117	LIXEIRA PLÁSTICA COLETORA com tampa e acionamento por Pedal. Injetada em **plástico polipropileno (PP) de alta densidade e resistência**, com aditivos contra raios ultravioleta (proteção UV), garantindo alta durabilidade contra impactos e evitando o ressecamento do plástico. **Capacidade Volumétrica:** Capacidade útil **mínima de 15 litros**. **Mecanismo de Acionamento (Pedal):** Tampa acionada por **pedal plástico reforçado com superfície antiderrapante**. A ligação mecânica entre o pedal e a tampa deve ser feita por meio de **haste interna reforçada** (em polipropileno de alta espessura ou aço galvanizado), dimensionada para suportar o uso contínuo e exaustivo, garantindo a abertura completa da tampa sem que o usuário precise tocar na lixeira com as mãos. **Características Estruturais:** Corpo com superfície interna e externa totalmente lisa, facilitando a higienização, lavagem e desinfecção química. Borda superior reforçada para a fixação e ancoragem segura do saco de lixo, impedindo que ele escorregue para o fundo com o peso dos resíduos. Tampa com encaixe perfeito sobre o corpo da lixeira, proporcionando vedação adequada contra a exalação de odores e impedindo a entrada de insetos ou vetores. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	680	PLASMONT / PLASMONT	R$ 45,53
122	LUSTRA MÓVEIS líquido em emulsão. Formulado à base de **emulsão estável de silicone**, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, agente de polimento, fragrância suave, conservantes e água. A fórmula deve ser equilibrada, sem adição de solventes hidrocarbonetos agressivos que possam danificar as camadas de verniz dos móveis. **Aspecto e Performance:** Líquido cremoso/fluido homogêneo, de fácil aplicação. Deve formar sobre as superfícies uma **fina película protetora invisível de brilho seco (não pegajosa)**, que ajude a proteger o mobiliário contra manchas de água, umidade e marcas de dedos, além de apresentar	CAIXA	769	BUTTERFLY / AUDAX	R$ 167,55

	propriedade antiestática que **diminua a aderência da poeira**. **Fragrância:** Odor suave e agradável, em versões comerciais aceitas no mercado (como lavanda, jasmim, floral ou tradicional), promovendo a aromatização discreta do ambiente. **Embalagem e Funcionalidade:** Apresentação em frasco plástico original de fábrica, rígido e resistente (confeccionado em PEAD ou PET), com **capacidade líquida de 500 ml**. O frasco deve possuir tampa dosadora com fechamento hermético por pressão (tipo bico ou flip-top), com sistema anti-vazamento. **Conformidade Legal e Sanitária:** O produto deve possuir, obrigatoriamente, **Notificação ou Registro Ativo na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante de uso geral, garantindo segurança dérmica e respiratória no manuseio. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 24 unidades).				
123	**Idem ao Item 122 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** LUSTRA MÓVEIS líquido em emulsão. Formulado à base de **emulsão estável de silicone**, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, agente de polimento, fragrância suave, conservantes e água. A fórmula deve ser equilibrada, sem adição de solventes hidrocarbonetos agressivos que possam danificar as camadas de verniz dos móveis. **Aspecto e Performance:** Líquido cremoso/fluido homogêneo, de fácil aplicação. Deve formar sobre as superfícies uma **fina película protetora invisível de brilho seco (não pegajosa)**, que ajude a proteger o mobiliário contra manchas de água, umidade e marcas de dedos, além de apresentar propriedade antiestática que **diminua a aderência da poeira**. **Fragrância:** Odor suave e agradável, em versões comerciais aceitas no mercado (como lavanda, jasmim, floral ou tradicional), promovendo a aromatização discreta do ambiente. **Embalagem e Funcionalidade:** Apresentação em frasco plástico original de fábrica, rígido e resistente (confeccionado em PEAD ou PET), com **capacidade líquida de 500 ml**. O frasco deve possuir tampa dosadora com fechamento hermético por pressão (tipo bico ou flip-top), com sistema anti-vazamento. **Conformidade Legal e Sanitária:** O produto deve possuir, obrigatoriamente, **Notificação ou Registro Ativo na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante de uso geral, garantindo segurança dérmica e respiratória no manuseio. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 24 unidades).	CAIXA	85	BUTTERFLY / AUDAX	R$ 167,55
180	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO (Bombona 50 L). Produto concentrado, incolor ou com corante leve, com pH neutro (entre 6,0 e 8,0). **Performance:** Deve apresentar excelente poder de limpeza e emulsificação de sujidades, com baixa formação de espuma excessiva (facilitando o enxágue). **Sustentabilidade:** Produto **100% biodegradável**, com tensoativos que garantem a degradação na rede de esgoto. **Rendimento e Diluição:** Alta concentração, com **proporção mínima de diluição de 1:10 (1 parte de produto para 10 partes de água)**, podendo variar conforme o grau de sujidade.	BOMBONA	1.211	METASIL / GATTI QUIMICA	R$ 159,57

	A bombona deve possuir tampa rosqueável com **sistema de lacre inviolável** e alça ergonômica que permita o transporte seguro. **Rotulagem:** Rótulo contendo instruções claras de dosagem/diluição, precauções de uso, número de lote, validade, dados do fabricante e número de registro/notificação na **ANVISA** como saneante. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 Litros).				
181	**Idem ao Item 180 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SABÃO LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO (Bombona 50 L). Produto concentrado, incolor ou com corante leve, com pH neutro (entre 6,0 e 8,0). **Performance:** Deve apresentar excelente poder de limpeza e emulsificação de sujidades, com baixa formação de espuma excessiva (facilitando o enxágue). **Sustentabilidade:** Produto **100% biodegradável**, com tensoativos que garantem a degradação na rede de esgoto. **Rendimento e Diluição:** Alta concentração, com **proporção mínima de diluição de 1:10 (1 parte de produto para 10 partes de água)**, podendo variar conforme o grau de sujidade. A bombona deve possuir tampa rosqueável com **sistema de lacre inviolável** e alça ergonômica que permita o transporte seguro. **Rotulagem:** Rótulo contendo instruções claras de dosagem/diluição, precauções de uso, número de lote, validade, dados do fabricante e número de registro/notificação na **ANVISA** como saneante. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 Litros).	BOMBONA	135	METASIL / GATTI QUIMICA	R$ 159,57
208	SACO PLÁSTICO PICOTADO (Bobina). **Material:** Polietileno de Alta Densidade (PEAD), virgem (garantindo transparência e ausência de odor). **Capacidade:** Suporte para carga de até 10 kg. **Apresentação:** Bobina com sistema de **picote facilitado**, permitindo o destaque individual das unidades sem deformar ou rasgar a borda do saco subsequente. **Transparência:** O material deve ser transparente e límpido, permitindo a fácil identificação do conteúdo interno. **Qualidade e Segurança:** O plástico deve ser atóxico, adequado para contato direto com gêneros alimentícios. Solda lateral reforçada para evitar vazamentos de resíduos ou rasgos durante o manuseio. **Fornecimento:** Bobina (contendo 100 unidades).	BOBINA	3.120	LUAMAR / LUAMAR	R$ 7,44
210	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (PEAD). **Material:** Polietileno de Alta Densidade (PEAD) **virgem**. **Apresentação:** Transparente (cristalino), permitindo fácil visualização e identificação do conteúdo. **Dimensões:** Aproximadamente 22 cm (largura) x 33 cm (comprimento). **Espessura: Mínimo de 0,10 mm (100 micras)**, conferindo alta resistência mecânica para suportar carga de 2 kg. **Capacidade:** 2 kg. **Qualidade e Segurança:** O plástico deve ser atóxico, próprio para contato direto com produtos alimentícios, livre de odores ou impurezas. Solda lateral contínua e reforçada, garantindo estanqueidade total.	PACOTE	3.408	CROMUS / CROMUS	R$ 11,38

	O material deve possuir boa flexibilidade, facilitando o manuseio e permitindo um fechamento seguro (nó ou lacre). **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo 100 unidades).				

F.C COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ N° 02.361.353/0001-42					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
28	BALDE PLÁSTICO formato cilíndrico. Confeccionado em polímero injetado de alto impacto (Polipropileno), com alta resistência contra deformações mecânicas, lavagens repetidas e exposição ao tempo. Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidades. **Tampa e Transporte:** Acompanha tampa plástica sobreposta de encaixe firme, que auxilia na contenção de odores e isolamento de resíduos. Provido de **alças laterais ergonômicas e robustas integradas ao rebordo superior** do próprio corpo do produto, garantindo segurança no levantamento manual. Capacidade em 100 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	589	INJEPLASTEC	R$ 100,00
29	**Idem ao Item 28 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** BALDE PLÁSTICO formato cilíndrico. Confeccionado em polímero injetado de alto impacto (Polipropileno), com alta resistência contra deformações mecânicas, lavagens repetidas e exposição ao tempo. Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidades. **Tampa e Transporte:** Acompanha tampa plástica sobreposta de encaixe firme, que auxilia na contenção de odores e isolamento de resíduos. Provido de **alças laterais ergonômicas e robustas integradas ao rebordo superior** do próprio corpo do produto, garantindo segurança no levantamento manual. Capacidade em 100 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	65	INJEPLASTEC	R$ 100,00
41	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, para resíduos, formato redondo, com capacidade nominal de 50 litros. Confeccionado em resina plástica de alta resistência a impactos (Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade). Estrutura com **paredes fechadas e opacas**, superfície interna e externa lisa com acabamento polido, facilitando as lavagens sucessivas e impedindo o acúmulo de sujidades. **Bordas e Estrutura:** Possui rebordo superior largo, robusto e reforçado para evitar deformações estruturais quando o cesto estiver com carga máxima. O rebordo deve permitir a fixação firme e segura de sacos de lixo descartáveis de grande porte, além de servir como pega anatômica lateral para o transporte manual pelas equipes de limpeza. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.250	INJEPLASTEC	R$ 60,50
56	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 300 ml, indicado para o consumo de água, sucos, refrigerantes e bebidas frias em geral. Confeccionado em resina plástica de alta qualidade, tipo Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) obtido de **matéria-prima 100% virgem**, atóxico e inodoro. Estrutura robusta com espessura de parede uniforme e corpo dotado de **frisos laterais concêntricos/ondulados (reforço estrutural)** que garantam alta rigidez mecânica e impeçam o colapso, dobra ou rachadura do copo quando manuseado com carga máxima.	PACOTE	12.647	COPOBRAS	R$ 14,00

	Unidade de Fornecimento: Pacote (com 100 unidades).				
57	**Idem ao Item 56 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 300 ml, indicado para o consumo de água, sucos, refrigerantes e bebidas frias em geral. Confeccionado em resina plástica de alta qualidade, tipo Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) obtido de **matéria-prima 100% virgem**, atóxico e inodoro. Estrutura robusta com espessura de parede uniforme e corpo dotado de **frisos laterais concêntricos/ondulados (reforço estrutural)** que garantam alta rigidez mecânica e impeçam o colapso, dobra ou rachadura do copo quando manuseado com carga máxima. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	1.405	COPOBRAS	R$ 14,00
68	**Idem ao Item 67 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO (Quaternário de Amônio + PHMB). Indicado para a desinfecção e sanitização de superfícies fixas e artigos não críticos em ambientes de assistência à saúde (hospitais, clínicas, prontos-socorros, laboratórios), tais como pisos, paredes, banheiros, mobiliários, macas, portas e superfícies inanimadas em geral. **Composição Química e Princípio Ativo:** Desinfetante hospitalar líquido, composto por **Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio** (Quaternário de Amônio) na concentração de **37%** e **Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB)** na concentração de **4%**, associados a corante e veículo aquoso. **Rendimento e Diluição:** Produto de alta concentração, com capacidade de diluição em água de até **1:500** (uma parte de produto para quinhentas partes de água) para a ação de desinfecção hospitalar, mantendo a eficácia microbiológica exigida pela legislação sanitária nacional. **Eficácia Microbiológica:** O produto deve apresentar laudos laboratoriais comprobatórios de eficácia bactericida emitidos por laboratórios credenciados pela REBLAS, atestando ação contra os microrganismos: *Staphylococcus aureus*, *Salmonella choleraesuis*, *Pseudomonas aeruginosa* e demais cepas hospitalares exigidas pela ANVISA. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto obrigatoriamente **REGISTRADO na ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante de Uso Hospitalar para Superfícies Fixas (Saneante de Risco 2). O número do registro MS/ANVISA deve vir impresso de forma clara na embalagem do produto. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 litros).	GALÃO	240	RIOQUIMICA	R$ 126,00
140	FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO. Confeccionado em **alumínio de alta pureza**, em folha contínua, maleável, impermeável a gases e umidade, atóxico e perfeitamente seguro para o contato direto com alimentos sob congelamento ou altas temperaturas (forno). **Espessura e Resistência:** Folha com micragem/ espessura uniforme e adequada para o segmento gastronômico profissional, apresentando excelente resistência mecânica à tração e rasgos no momento do manuseio e moldagem sobre os recipientes. **Dimensões Nominais da Bobina:** Largura fixa de **45 cm (quarenta e cinco centímetros)** e	ROLO	7.841	WYDA	R$ 9,50

	comprimento linear total de **65 (sessenta e cinco) metros** por rolo. **Apresentação e Embalagem:** O rolo deve ser fornecido acondicionado individualmente em caixa de papelão ondulado resistente de fábrica (cartucho protetor), dotada de sistema prático de travas laterais para o rolo e serrilha metálica ou plástica integrada para corte limpo da folha, protegendo o insumo contra sujidades e amassamentos durante o uso no setor de manipulação. **Unidade de Fornecimento:** Rolo (com 45 cm x 65 m).				
141	**Idem ao Item 140 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO. Confeccionado em **alumínio de alta pureza**, em folha contínua, maleável, impermeável a gases e umidade, atóxico e perfeitamente seguro para o contato direto com alimentos sob congelamento ou altas temperaturas (forno). **Espessura e Resistência:** Folha com micragem/ espessura uniforme e adequada para o segmento gastronômico profissional, apresentando excelente resistência mecânica à tração e rasgos no momento do manuseio e moldagem sobre os recipientes. **Dimensões Nominais da Bobina:** Largura fixa de **45 cm (quarenta e cinco centímetros)** e comprimento linear total de **65 (sessenta e cinco) metros** por rolo. **Apresentação e Embalagem:** O rolo deve ser fornecido acondicionado individualmente em caixa de papelão ondulado resistente de fábrica (cartucho protetor), dotada de sistema prático de travas laterais para o rolo e serrilha metálica ou plástica integrada para corte limpo da folha, protegendo o insumo contra sujidades e amassamentos durante o uso no setor de manipulação. **Unidade de Fornecimento:** Rolo (com 45 cm x 65 m).	ROLO	871	WYDA	R$ 9,50
149	PASTILHA DE CLORO estabilizado de dissolução lenta (Tricloro a 90% - 200 g). **Aplicação**: Tratamento de água de piscina Composta à base de **Tricloro-S-Triazinatriona (Simcloseno)** em estado sólido purificado, com teor mínimo de **90% de cloro ativo disponível**. Deve conter estabilizador de cloro integrado à fórmula, garantindo resistência à degradação térmica e solar (raios UV) provocada pela exposição a céu aberto. **Características Físicas e Geometria:** Pastilha sólida compactada de alta densidade, em seção circular (formato cilíndrico/disco), com dimensões nominais aproximadas de **70 mm de diâmetro e 40 mm de espessura**. O peso unitário de cada pastilha deve ser de **exatamente 200 g**. **Regime de Dissolução:** Tipo **dissolução lenta e regular (ação prolongada)**, liberando o princípio ativo biocida de forma gradativa e homogênea na água, sem deixar resíduos insolúveis ou sedimentos que turvem a água. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação**. **Apresentação e Embalagem Segura (Escudo Químico):** Fornecida em embalagem primária plástica aluminizada ou pote plástico hermético selado de fábrica, resistente à umidade, contendo **peso líquido de 200 g (composto por 01 pastilha de 200 g)**. A embalagem deve trazer de forma visível e indelével as instruções de uso, dosagem	PACOTE	4.406	GENCO	R$ 16,50

	por metro cúbico (m^3), número de lote, data de fabricação, validade e os alertas de risco/primeiros socorros. **Conformidade Legal e Sanitária:** Exigência obrigatória de **Registro Ativo na ANVISA/ Ministério da Saúde** na categoria de saneantes para tratamento de água. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 200 g).				
150	**Idem ao Item 149 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** PASTILHA DE CLORO estabilizado de dissolução lenta (Tricloro a 90% - 200 g). **Aplicação**: Tratamento de água de piscina Composta à base de **Tricloro-S-Triazinatriona (Simcloseno)** em estado sólido purificado, com teor mínimo de **90% de cloro ativo disponível**. Deve conter estabilizador de cloro integrado à fórmula, garantindo resistência à degradação térmica e solar (raios UV) provocada pela exposição a céu aberto. **Características Físicas e Geometria:** Pastilha sólida compactada de alta densidade, em seção circular (formato cilíndrico/disco), com dimensões nominais aproximadas de **70 mm de diâmetro e 40 mm de espessura**. O peso unitário de cada pastilha deve ser de **exatamente 200 g**. **Regime de Dissolução:** Tipo **dissolução lenta e regular (ação prolongada)**, liberando o princípio ativo biocida de forma gradativa e homogênea na água, sem deixar resíduos insolúveis ou sedimentos que turvem a água. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação**. **Apresentação e Embalagem Segura (Escudo Químico):** Fornecida em embalagem primária plástica aluminizada ou pote plástico hermético selado de fábrica, resistente à umidade, contendo **peso líquido de 200 g (composto por 01 pastilha de 200 g)**. A embalagem deve trazer de forma visível e indelével as instruções de uso, dosagem por metro cúbico (m^3), número de lote, data de fabricação, validade e os alertas de risco/primeiros socorros. **Conformidade Legal e Sanitária:** Exigência obrigatória de **Registro Ativo na ANVISA/ Ministério da Saúde** na categoria de saneantes para tratamento de água. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 200 g).	PACOTE	490	GENCO	R$ 16,50
173	RODO LIMPEZA DE MADEIRA (60 cm). Confeccionada em **madeira de lei ou de reflorestamento de 1ª qualidade (seca em estufa)**, com tratamento superficial para maior durabilidade. A peça deve ser rigorosamente lixada, com acabamento impecável, **isenta de nós, rachaduras ou farpas**. Comprimento nominal de **60 cm**. **Sistema de Borracha:** Equipado com **dupla lâmina de borracha (ou borracha expandida de alta densidade)**, resistente à abrasão e ao contato com produtos químicos de limpeza. As lâminas devem ser fixadas de forma firme, garantindo vedação total com o piso para secagem eficiente em única passada. **Cabo:** Confeccionado em **madeira maciça de alta densidade**, rigorosamente retilíneo (sem curvaturas ou "torções"). Comprimento de **120 cm**, lixado e com acabamento uniforme em toda a sua extensão. **Montagem e Acabamento:** O conjunto deve apresentar encaixe centralizado e fixação robusta (roscável ou através de sistema de travamento	UND	3.475	ESCOVASSOURAS	R$ 15,50

	reforçado), assegurando que não haja folgas ou instabilidade durante o uso. O produto deve ser fornecido sem qualquer rebarba ou defeito que comprometa a segurança do operador. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
211	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (PEAD). **Material:** Polietileno de Alta Densidade (PEAD) **virgem**. **Apresentação:** Transparente e límpida, garantindo visibilidade clara do conteúdo. **Dimensões:** Aproximadamente 28 cm (largura) x 45 cm (comprimento). **Espessura: Mínimo de 0,10 mm (100 micras)**, assegurando alta resistência mecânica para a carga de 5 kg. **Capacidade:** 5 kg. **Qualidade e Segurança:** Produto atóxico, adequado para contato direto com gêneros alimentícios, livre de odores, manchas ou impurezas. Solda lateral contínua e reforçada, garantindo estanqueidade total mesmo sob pressão. Alta resistência à tração e alongamento, evitando rasgos acidentais no manuseio. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo 100 unidades).	PACOTE	3.120	SM EMBALAGENS	R$ 17,95
234	VASSOURA DE NYLON (USO GERAL). **Base (Cepo):** Confeccionada em madeira resistente (ou material de alta durabilidade), com comprimento de **40 cm**. **Cerdas:** Fabricadas em fios de **nylon (poliamida)** de alta resistência, de dureza média, permitindo varrição eficiente de poeira e resíduos leves/ médios, sem riscar pisos delicados. **Cabo:** Comprimento de **1,20 m**, em madeira lixada e retilínea. **Acabamento do Cabo:** Recoberto com **capa plástica (revestimento)**, garantindo proteção contra umidade, evitando o aparecimento de fungos (mofo), farpas e aumentando a vida útil do item. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	3.012	ESCOVASSOURAS	R$ 17,50

F R T CORDOVIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ N° 02.445.798/0001-00

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, em apresentação líquida, com concentração de 70% INPM (equivalente a aproximadamente 77% GL). Indicado para antissepsia da pele e desinfecção de superfícies em geral. Produto límpido, incolor, volátil, com odor característico, isento de material estranho em suspensão. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).	FRASCO	12.205	FARMAX/ FARMAX	R$ 15,20
8	**Idem ao Item 7 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, em apresentação líquida, com concentração de 70% INPM (equivalente a aproximadamente 77% GL). Indicado para antissepsia da pele e desinfecção de superfícies em geral. Produto límpido, incolor, volátil, com odor característico, isento de material estranho em suspensão. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).	FRASCO	1.355	FARMAX/ FARMAX	R$ 15,20
27	BALDE PLÁSTICO de formato redondo. Confeccionado em resina plástica de alta resistência a impactos, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem. Paredes com espessura uniforme, acabamento	UND	654	JAGUAR	R$ 104,15

	interno liso de fácil higienização e fundo reforçado. Deverá possuir **escala graduada de medição em litros** moldada em relevo no próprio corpo (interno ou externo) do produto. Capacidade em 50 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
33	**Idem ao Item 32 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** BALDE PLÁSTICO MULTIUSO de formato cilíndrico-cônico (boca mais larga que a base). Confeccionado em resina plástica de alta densidade e resistência a impactos (Polipropileno ou Polietileno). Estrutura reforçada por nervuras ou ranhuras verticais no corpo, garantindo estabilidade estrutural e evitando deformações quando cheio. Bordas superiores largas e reforçadas com acabamento sem rebarbas. **Alças e Tampa:** Provido de **alças laterais ergonômicas integradas (moldadas em peça única)** ao rebordo superior do corpo do balde, que suportem com segurança o manuseio e levantamento manual do item em carga máxima. Acompanha tampa plástica resistente com encaixe firme e vedação apropriada para contenção de odores ou poeira. **Cores e Identificação:** O fornecedor deverá disponibilizar o item nas opções de cores: **azul, cinza, preta ou verde**, conforme indicação do órgão no momento da ordem de fornecimento. Capacidade em 40 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	68	JAGUAR	R$ 130,05
42	CLORO, para tratamento e desinfecção de água de piscinas, tipo granulado, de dissolução rápida e total, sem deixar resíduos ou decantação insolúvel que turve a água. Composição à base de **Dicloro Isocianurato de Sódio Estabilizado** ou **Hipoclorito de Cálcio**, contendo teor mínimo de **60% a 65% de Cloro Ativo** concentrado. Fórmula dotada de estabilizador de cloro, que protege o produto contra a degradação e evaporação precoce causada pelos raios solares (ação dos raios UV). **Aplicações e Desempenho:** Produto com ação desinfetante, bactericida, algicida e clarificante, agindo eficazmente na eliminação de microrganismos, bactérias e prevenção da proliferação de algas. Indicado para o tratamento de choque ou manutenção diária em piscinas institucionais. **Obrigatoriedade Legal:** Produto devidamente registrado e notificado na **ANVISA / Ministério da Saúde** como saneante domissanitário de uso profissional. A embalagem deve exibir o número do registro, composição química detalhada e instruções de segurança/dosagem. **Unidade de Fornecimento:** Quilograma (Kg)	KG	888	COPOBRAS/ GRUPO COPOBRAS	R$ 55,00
74	**Idem ao Item 73 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DETERGENTE DESINFETANTE CONCENTRADO (Alta Viscosidade / Róseo). Detergente desinfetante líquido concentrado de uso profissional, com **propriedades germicidas, antimicrobianas e bactericidas comprovadas**. Produto de coloração rósea, odorizado e com **alta viscosidade**. Formulao baseada em sal sódico do ácido linear alquilbenzeno sulfônico (tensoativo aniônico biodegradavel), associado a tensoativos não iônicos, coadjuvantes, sequestrantes, corante, essência e veículo aquoso, enriquecido com princípio ativo bactericida compatível para desinfecção de ambientes.	GALÃO	240	CLEAN BY PEROXY/ SPARTAN DO BRASIL	R$ 211,69

	Eficacia Microbiológica: O produto deve possuir laudo laboratorial de eficácia que comprove ação bactericida contra microrganismos comuns (*Staphylococcus aureus* e *Salmonella choleraesuis*), garantindo a segurança sanitária em cozinhas e refeitórios. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente **REGISTRADO na ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Profissional com ação antimicrobiana (Produto de Risco 2). O número do registro deve constar de forma visível na rotulagem. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 litros).				
100	HASTE FLEXÍVEL, com Pontas de Algodão (Uso Higiênico/Ambulatorial). **Haste (Corpo):** Confeccionada em plástico rígido de polipropileno, formato cilíndrico, reto, com flexibilidade balanceada (resistente à pressão, que não dobre ou quebre facilmente com o esforço do uso). **Pontas de Algodão:** Ambas as extremidades revestidas com **algodão 100% puro, hidrófilo**, perfeitamente alvejado e livre de impurezas. O algodão deve receber tratamento **antigermes (bact ericida/microbiológico)**, garantindo total isenção de contaminantes. **Segurança Estrutural (Fixação):** Os tufos de algodão devem possuir **fixação de alta segurança nas pontas da haste plástica**, com ranhuras internas no plástico que impeçam o desprendimento ou o afrouxamento da ponta de algodão durante a fricção ou contato com líquidos, eliminando riscos de acidentes (ficar retido na pele ou cavidades). **Conformidade Sanitária:** O produto deve possuir **registro ou notificação ativa na ANVISA** como produto de higiene/saúde, atendendo integralmente às normas biológicas de segurança. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 75 unidades).	CAIXA	1.320	CREMER/ CREMER	R$ 3,69
216	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (PEBD). **Material:** Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) **virgem**. **Apresentação:** Transparente e brilhante. **Espessura: Mínimo de 0,04 mm (40 micras)**, garantindo a maleabilidade ideal para o fechamento e selagem. **Capacidade:** 250g. **Qualidade e Segurança:** Material atóxico, próprio para contato direto com gêneros alimentícios, livre de odores e impurezas. **Solda térmica de alta qualidade**, permitindo fechamento hermético por seladora. Boa flexibilidade e resistência à tração, evitando rasgos durante o uso cotidiano. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo 100 unidades).	PACOTE	1.320	GRUPO JAGUAR PLÁSTICOS/ JAGUAR	R$ 7,40
232	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO. **Material das Cerdas:** Fios de cipó natural selecionado, com espessura e flexibilidade adequadas para varrição de detritos pesados. **Base:** Formato retangular, confeccionada em madeira resistente (ou material de alta durabilidade), com **mínimo de 20 furos** para a fixação das cerdas. **Dimensões da Base:** Largura mínima de **30 cm**, garantindo uma área de varrição eficiente.	UND	10.930	REGIONAL	R$ 19,16

	Cabo: Madeira tratada, lixada e resistente, com comprimento padrão de mercado (aprox. 1,20m a 1,40m) para permitir o uso ergonômico. **Qualidade e Acabamento:** **Fixação:** O sistema de fixação (furação) deve ser firme, garantindo que os feixes de cipó não se soltem com o uso contínuo. **Acabamento:** Madeira isenta de farpas ou rachaduras que possam ferir o operador. O cipó deve estar seco e livre de fungos ou umidade excessiva (evitando mofo). **Peso:** Deve apresentar peso compatível com uma ferramenta de uso profissional, indicando densidade suficiente de material na base. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
233	**Idem ao Item 232 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** VASSOURA DE CIPÓ COM CABO. **Material das Cerdas:** Fios de cipó natural selecionado, com espessura e flexibilidade adequadas para varrição de detritos pesados. **Base:** Formato retangular, confeccionada em madeira resistente (ou material de alta durabilidade), com **mínimo de 20 furos** para a fixação das cerdas. **Dimensões da Base:** Largura mínima de **30 cm**, garantindo uma área de varrição eficiente. **Cabo:** Madeira tratada, lixada e resistente, com comprimento padrão de mercado (aprox. 1,20m a 1,40m) para permitir o uso ergonômico. **Qualidade e Acabamento:** **Fixação:** O sistema de fixação (furação) deve ser firme, garantindo que os feixes de cipó não se soltem com o uso contínuo. **Acabamento:** Madeira isenta de farpas ou rachaduras que possam ferir o operador. O cipó deve estar seco e livre de fungos ou umidade excessiva (evitando mofo). **Peso:** Deve apresentar peso compatível com uma ferramenta de uso profissional, indicando densidade suficiente de material na base. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.214	REGIONAL	R$ 19,16

G. RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ N° 11.513.539/0001-60					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
23	BALDE PLÁSTICO de formato redondo. Confeccionado em resina plástica injetada de altíssima resistência a impactos e torções, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem. Estrutura com paredes espessas, fundo reforçado com anéis ou nervuras de sustentação contra arrastos, e rebordo superior largo e robusto. Superfície interna lisa de fácil higienização. Possui **escala graduada de medição em litros** moldada em relevo no próprio corpo do produto. Capacidade em 20 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	852	JAGUAR PLÁSTICOS LTDA. / JAGUAR	R$ 40,36
36	CERA LÍQUIDA para pisos, emulsionada, incolor, com fórmula de brilho espontâneo (que dispensa o uso de enceradeira mecânica). Composição balanceada contendo cera de carnaúba, parafinas/ polímeros sintéticos, emulsificante, plastificante, alcalinizante e perfume. Indicada para aplicação em pisos laváveis diversos (como laotas, cerâmicas, paviflex, borrachas e madeiras tratadas), formando uma película invisível, homogênea,	CAIXA	889	LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A / START	R$ 83,50

	resistente ao tráfego de pessoas e a lavagens consecutivas **Requisitos de Segurança e Desempenho:** Deve possuir **propriedades antiderrapantes** após a secagem completa, garantindo a segurança dos usuários contra escorregões. Produto de fácil aplicação e rápida secagem, com fragrância suave e agradável. **Obrigatoriedade Legal:** Produto devidamente registrado, notificado ou homologado na **ANVISA / Ministério da Saúde** como saneante. A comprovação do registro deverá estar visível na rotulagem. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 12 frascos plásticos de 500 ml).				
52	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 180 ml, indicado para o consumo de água, sucos e bebidas frias em geral. Confeccionado em resina de **Poliuretano, Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) de primeira qualidade**, 100% atóxico e inodoro. Estrutura com espessura de parede uniforme e fundo estável, apresentando rigidez mecânica adequada para o manuseio seguro com apenas uma das mãos, sem sofrer colapso, deformação severa ou rachaduras quando cheio. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	23.209	CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS LTDA. / CRISTALCOPO	R$ 5,62
53	**Idem ao Item 52 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 180 ml, indicado para o consumo de água, sucos e bebidas frias em geral. Confeccionado em resina de **Poliuretano, Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) de primeira qualidade**, 100% atóxico e inodoro. Estrutura com espessura de parede uniforme e fundo estável, apresentando rigidez mecânica adequada para o manuseio seguro com apenas uma das mãos, sem sofrer colapso, deformação severa ou rachaduras quando cheio. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	2.579	CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS LTDA. / CRISTALCOPO	R$ 5,62
96	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Tamanho P. **Corte e Formato:** Corte anatômico adaptado ao corpo do bebê pequeno, garantindo conforto, liberdade de movimentos e proteção do cordão umbilical. Frente decorativa com estampas suaves e indicador de ajuste. **Sistema de Fixação:** Fitas laterais adesivas ou fechos mecânicos reposicionáveis (tipo multiuso), que permitam abrir, conferir a umidade e fechar a fralda múltiplas vezes sem rasgar a camada externa, assegurando o ajuste preciso na cintura do bebê. **Barreiras e Elásticos:** Barreiras laterais antivazamento impermeáveis e elásticos macios nas pernas, que oferecem proteção contra vazamentos de fluxos líquidos típicos desta fase do bebê, sem apertar ou marcar a pele. **Composição e Biossegurança:** Núcleo de alta absorção com gel superabsorvente distribuído de forma homogênea, mantendo a umidade longe da pele sensível. O produto deve ser obrigatoriamente **hipoalergênico e dermatologicamente testado**, livre de substâncias químicas irritantes, fragrâncias agressivas ou corantes nocivos, prevenindo dermatites de fralda (assaduras).	PACOTE	3.456	SOFTYS DO BRASIL LTDA. / PERSONAL BABY	R$ 30,35

	Validade: Prazo de validade mínimo de **18 (dezoito) meses**, a contar da data de entrega e recebimento definitivo no almoxarifado do município. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo, no mínimo, 08 (oito) unidades).				
97	**Idem ao Item 96 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Tamanho P. **Corte e Formato:** Corte anatômico adaptado ao corpo do bebê pequeno, garantindo conforto, liberdade de movimentos e proteção do cordão umbilical. Frente decorativa com estampas suaves e indicador de ajuste. **Sistema de Fixação:** Fitas laterais adesivas ou fechos mecânicos reposicionáveis (tipo multiuso), que permitam abrir, conferir a umidade e fechar a fralda múltiplas vezes sem rasgar a camada externa, assegurando o ajuste preciso na cintura do bebê. **Barreiras e Elásticos:** Barreiras laterais antivazamento impermeáveis e elásticos macios nas pernas, que oferecem proteção contra vazamentos de fluxos líquidos típicos desta fase do bebê, sem apertar ou marcar a pele. **Composição e Biossegurança:** Núcleo de alta absorção com gel superabsorvente distribuído de forma homogênea, mantendo a umidade longe da pele sensível. O produto deve ser obrigatoriamente **hipoalergênico e dermatologicamente testado**, livre de substâncias químicas irritantes, fragrâncias agressivas ou corantes nocivos, prevenindo dermatites de fralda (assaduras). **Validade:** Prazo de validade mínimo de **18 (dezoito) meses**, a contar da data de entrega e recebimento definitivo no almoxarifado do município. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo, no mínimo, 08 (oito) unidades).	PACOTE	384	SOFTYS DO BRASIL LTDA. / PERSONAL BABY	R$ 30,35
115	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO TRADICIONAL. Formulado à base de **tensoativos aniônicos e não iônicos biodegradáveis**, coadjuvantes, sequestrante, solvente solúvel em água, fragrância suave tradicional e água. A fórmula deve ser equilibrada e livre de ácidos agressivos ou cloro livre. **Segurança e Biocompatibilidade:** Produto obrigatoriamente **dermatologicamente testado/ atestado**, apresentando baixa irritabilidade dérmica, garantindo a segurança dos servidores e auxiliares de limpeza que manuseiam o insumo diariamente. **Aspecto e Performance:** Líquido translúcido, homogêneo, de pronto uso. Deve apresentar alto poder de suspensão de sujidades e secagem rápida, sem deixar resíduos opacos, manchas ou película pegajosa nas superfícies após a aplicação. **Embalagem e Resistência:** Apresentação em frasco plástico ergonômico e resistente, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou PET rígido, com **capacidade líquida de 500 ml**. O frasco deve vir equipado com tampa tipo "flip-top" ou bico dosador com fechamento hermético de alta pressão, minimizando o risco de vazamentos no transporte. **Conformidade Legal:** Exigência de **Registro ou Notificação Ativa na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante de pronto uso de uso geral.	CAIXA	1.998	QUÍMICA AMPARO LTDA. / YPÊ	R$ 65,00

	Unidade de Fornecimento: Caixa (com 12 unidades).				
116	**Idem ao Item 115 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO TRADICIONAL. Formulado à base de **tensoativos aniônicos e não iônicos biodegradáveis**, coadjuvantes, sequestrante, solvente solúvel em água, fragrância suave tradicional e água. A fórmula deve ser equilibrada e livre de ácidos agressivos ou cloro livre. **Segurança e Biocompatibilidade:** Produto obrigatoriamente **dermatologicamente testado/ atestado**, apresentando baixa irritabilidade dérmica, garantindo a segurança dos servidores e auxiliares de limpeza que manuseiam o insumo diariamente. **Aspecto e Performance:** Líquido translúcido, homogêneo, de pronto uso. Deve apresentar alto poder de suspensão de sujidades e secagem rápida, sem deixar resíduos opacos, manchas ou película pegajosa nas superfícies após a aplicação. **Embalagem e Resistência:** Apresentação em frasco plástico ergonômico e resistente, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou PET rígido, com **capacidade líquida de 500 ml**. O frasco deve vir equipado com tampa tipo "flip-top" ou bico dosador com fechamento hermético de alta pressão, minimizando o risco de vazamentos no transporte. **Conformidade Legal:** Exigência de **Registro ou Notificação Ativa na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante de pronto uso de uso geral. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 12 unidades).	CAIXA	222	QUÍMICA AMPARO LTDA. / YPÊ	R$ 65,00
127	MARMITEX DESCARTÁVEL de Alumínio Retangular com 3 Divisórias e Tampa. Produzido em **alumínio folha reforçado, 100% reciclável**, de grau alimentício, totalmente atóxico, higiênico e inodoro. A espessura da folha deve garantir rigidez estrutural adequada para suportar o peso dos alimentos sem deformar a base. **Configuração Interna:** Divisão interna em **03 (três) compartimentos (divisórias estanques)** moldados em formato estrutural (tipo "Y"), permitindo a distribuição proporcional da refeição (ex: guarnição, proteína e acompanhamento). **Dimensões e Capacidade:** Capacidade volumétrica útil total de **900 ml**. Dimensões nominais exatas de aproximadamente **25,8 cm de largura x 22,7 cm de comprimento x 3,7 cm de altura** (admitida tolerância de pm 5%). **Especificação da Tampa:** Acompanhado obrigatoriamente de **tampa em papelão duplex/ cartão aluminizado (laminado)** na mesma proporção das bandejas. A face interna da tampa deve possuir revestimento metalizado que atue como barreira térmica e impeça a absorção de vapor d'água e umidade dos alimentos. **Mecanismo de Fechamento:** Bandeja com **bordas lineares contínuas e maleáveis**, reforçadas nas quinas, projetadas para fechamento manual por dobramento firme sobre a tampa de papelão, garantindo isolamento térmico eficiente e contenção de vazamentos externos. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 100 unidades).	CAIXA	912	THERMOPRAT EMBALAGENS LTDA. / THERMOPRAT	R$ 70,53
128	NAFTALINA SÓLIDA em Bolas 40 g.	PACOTE	7.001		R$ 3,14

	Confeccionada em **naftaleno puro (hidrocarboneto aromático sólido) a 100%**, apresentando-se em formato de esferas (bolas) simétricas, brancas e cristalinas. Deve possuir odor característico pungente e propriedade de sublimação progressiva (passagem direta do estado sólido para o gasoso) sem deixar resíduos líquidos ou manchas gordurosas nos móveis e papéis. **Apresentação e Embalagem Primária:** Fornecida em pacotes plásticos comerciais individuais e lacrados de fábrica, contendo **peso líquido de 40 g** de produto por pacote. **Conformidade Legal:** Exigência de **Notificação ou Registro Ativo na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante repelente. **Unidade de Fornecimento:** Pacotes (de 40 g cada).			LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A / START	
145	PAPEL TOALHA de Cozinha em Rolo Folha Dupla. Confeccionado com **100% de fibras de celulose virgem** de primeira qualidade. O papel deve ser rigorosamente atóxico, inodoro, hipoalergênico e isento de corantes artificiais ou alvejantes ópticos agressivos, garantindo total segurança para o contato direto com alimentos e superfícies estéreis. **Características Estruturais e Desempenho:** **Estrutura:** Folha dupla (duas camadas de celulose micro-gofradas e firmemente unidas). **Propriedades Mecânicas:** Elevada capacidade hidrófila (absorção ultra rápida de líquidos) combinada com **alta resistência mecânica à tração e ao rasgo quando molhado**, garantindo que o papel não esfarele, desfaça ou grude nas superfícies e alimentos durante o uso sob fricção. **Acabamento:** Superfície texturizada com relevo funcional (gofragem) que maximiza a retenção de sujeiras e líquidos. Folha contínua uniformemente **picotada de fábrica**, permitindo o destaque limpo, fácil e reto das toalhas. **Dimensões Nominais:** Cada toalha individual (folha picotada) deve medir aproximadamente **22 cm de largura x 20 cm de comprimento** (admitida tolerância de pm 5%), contendo exatamente **60 (sessenta) toalhas por rolo**. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 12 pacotes de 2 rolos total de 24 rolos).	FARDO	2.563	SCALA/SCALA	R$ 64,50
146	**Idem ao Item 145 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** PAPEL TOALHA de Cozinha em Rolo Folha Dupla. Confeccionado com **100% de fibras de celulose virgem** de primeira qualidade. O papel deve ser rigorosamente atóxico, inodoro, hipoalergênico e isento de corantes artificiais ou alvejantes ópticos agressivos, garantindo total segurança para o contato direto com alimentos e superfícies estéreis. **Características Estruturais e Desempenho:** **Estrutura:** Folha dupla (duas camadas de celulose micro-gofradas e firmemente unidas). **Propriedades Mecânicas:** Elevada capacidade hidrófila (absorção ultra rápida de líquidos) combinada com **alta resistência mecânica à tração e ao rasgo quando molhado**, garantindo que o papel não esfarele, desfaça ou grude nas superfícies e alimentos durante o uso sob fricção. **Acabamento:** Superfície texturizada com relevo funcional (gofragem) que maximiza a retenção de sujeiras e líquidos. Folha contínua uniformemente **picotada de fábrica**, permitindo o destaque limpo, fácil e reto das toalhas.	FARDO	285	SCALA/SCALA	R$ 64,50

	Dimensões Nominais: Cada toalha individual (folha picotada) deve medir aproximadamente **22 cm de largura x 20 cm de comprimento** (admitida tolerância de pm 5%), contendo exatamente **60 (sessenta) toalhas por rolo**. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 12 pacotes de 2 rolos total de 24 rolos).				
157	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO para Buffet (Diâmetro 48 cm). Confeccionado em **papelão rígido de alta gramatura**, revestido com película laminada em acabamento prata (alumínio ou polímero metalizado) na face superior. O material deve ser obrigatoriamente **impermeável à gordura e umidade**, garantindo que o papelão não amoleça ou transfira odor para os alimentos. **Geometria e Rigidez:** Formato redondo, com **diâmetro nominal de 48 cm (quarenta e oito centímetros)**. A estrutura deve possuir rigidez suficiente para suportar carga plena de alimentos sem deformar, envergar ou dobrar durante o manuseio e transporte. **Acabamento:** Face superior com brilho uniforme, sem manchas, vincos, dobras ou descascamentos na laminação. Bordas com acabamento liso e uniforme, sem farpas ou rebarbas de corte. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 10 unidades).	PACOTE	18.630	REGINA FESTAS LTDA. / REGINA	R$ 5,00
158	**Idem ao Item 157 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** PRATO DE PAPELÃO LAMINADO para Buffet (Diâmetro 48 cm). Confeccionado em **papelão rígido de alta gramatura**, revestido com película laminada em acabamento prata (alumínio ou polímero metalizado) na face superior. O material deve ser obrigatoriamente **impermeável à gordura e umidade**, garantindo que o papelão não amoleça ou transfira odor para os alimentos. **Geometria e Rigidez:** Formato redondo, com **diâmetro nominal de 48 cm (quarenta e oito centímetros)**. A estrutura deve possuir rigidez suficiente para suportar carga plena de alimentos sem deformar, envergar ou dobrar durante o manuseio e transporte. **Acabamento:** Face superior com brilho uniforme, sem manchas, vincos, dobras ou descascamentos na laminação. Bordas com acabamento liso e uniforme, sem farpas ou rebarbas de corte. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 10 unidades).	PACOTE	2.070	REGINA FESTAS LTDA. / REGINA	R$ 5,00
172	RODO LIMPEZA DE MADEIRA (40 cm) Confeccionada em **madeira de lei ou de reflorestamento de 1ª qualidade (seca em estufa)**, devidamente lixada e com acabamento impecável, livre de farpas, nós profundos ou rachaduras. Comprimento nominal de **40 cm**. A estrutura deve ser tratada ou selada para resistir à umidade. **Sistema de Borracha:** Composto por **dupla lâmina de borracha (ou borracha expandida de alta densidade)**, com resistência mecânica e flexibilidade adequadas para empurrar grandes volumes de água. As borrachas devem ser fixadas de forma firme à cepa, garantindo durabilidade. **Cabo:** Confeccionado em **madeira de alta densidade**, retilíneo (sem curvaturas ou "torções"), lixado e com acabamento uniforme. Comprimento de **120 cm**.	UND	2.347	SANTA MARIA INDÚSTRIA DE UTILIDADES LTDA. / SANTA MARIA	R$ 10,95

	Conexão e Acabamento: O encaixe entre o cabo e a cepa deve ser firme, perfeitamente centralizado e seguro, garantindo que o conjunto permaneça estável durante o esforço mecânico. O conjunto deve estar isento de rebarbas, farpas ou defeitos de fabricação em toda a sua extensão. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
207	SACO PARA PIPOCA (Papel Branco). **Material:** Papel de celulose resistente (tipo sulfite ou off-set), grau alimentício. **Gramatura:** Adequada para conferir firmeza ao saco, evitando rasgamento com o contato do calor e da umidade da pipoca. **Cor:** Branca. **Impressão:** Sem impressão (papel liso). **Dimensões:** Aproximadamente 8 cm x 12 cm (tamanho nº 02). **Qualidade e Segurança:** O papel deve ser **atóxico e livre de impurezas**, conforme normas da ANVISA para embalagens que entram em contato direto com alimentos. A colagem lateral e do fundo deve ser realizada com adesivo próprio para contato com alimentos, garantindo que não haja abertura ou vazamento durante o manuseio. O produto deve ser inodoro (não deve transmitir cheiro ou sabor ao alimento). **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 500 unidades).	CAIXA	1.116	REGINA FESTAS LTDA. / REGINA	R$ 25,09

IMPACTO ALPHA LTDA – CNPJ N° 33.163.962/0001-10

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
22	BALDE PLÁSTICO de formato redondo. Confeccionado em resina plástica injetada de alta densidade e resistência a impactos, Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem. Paredes espessas e uniformes, com fundo reforçado e rebordo superior robusto para garantir a estabilidade estrutural quando cheio. Superfície interna lisa, de fácil higienização. Possui **escala graduada de medição em litros** moldada em relevo no próprio corpo do produto. Capacidade em 18 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.506	MARCA: ERCAPLAST MODELO: 1156: BALDE 18 L TRANSCOLOR FABRICANTE: ERCAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	R$ 33,75
35	CANUDO DESCARTÁVEL para bebidas, confeccionado em resina plástica com aditivo **biodegradável ou oxibiodegradável**, que garanta a degradação rápida no meio ambiente conforme as normas técnicas vigentes (como a ASTM D6400 ou equivalentes nacionais). Atóxico e sem odor. **Dimensões e Tipo:** Modelo reto ou flexível, comprimento entre 19 cm e 21 cm. Fornecido em pacote fechado de fábrica contendo 500 unidades. **Unidade de Fornecimento:** Pacote.	PACOTE	2.592	MARCA: STRAWPLAST MODELO: IT'S BIO COMUM 5 MM, 10050065 FABRICANTE: STRAWPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R$ 21,40
54	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 200 ml, indicado para o consumo de água, sucos, refrigerantes e bebidas frias em geral. Confeccionado em resina de **Poliuretano, Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) de primeira qualidade (matéria-prima virgem)**, 100% atóxico e inodoro. Estrutura com espessura de parede uniforme e fundo plano estável, apresentando rigidez mecânica que garanta o manuseio firme e seguro quando cheio, sem sofrer colapso ou rachaduras.	PACOTE	17.820	MARCA: CRISTALCOPO MODELO: CC-200 BR ABNT FABRICANTE: CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS S/A	R$ 8,77

	Unidade de Fornecimento: Pacote (com 100 unidades).				
55	**Idem ao Item 54 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 200 ml, indicado para o consumo de água, sucos, refrigerantes e bebidas frias em geral. Confeccionado em resina de **Poliuretano, Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) de primeira qualidade (matéria-prima virgem)**, 100% atóxico e inodoro. Estrutura com espessura de parede uniforme e fundo plano estável, apresentando rigidez mecânica que garanta o manuseio firme e seguro quando cheio, sem sofrer colapso ou rachaduras. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	1.980	MARCA: CRISTALCOPO MODELO: CC-200 BR ABNT FABRICANTE: CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS S/A	R$ 8,77
71	DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO LÍQUIDO CONCENTRADO. **Aplicação:** Indicado para a lavagem, desinfecção, alvejamento e remoção de manchas pigmentares (como sangue, fluidos corporais, medicamentos e óleos) em roupas brancas e coloridas de algodão ou poliéster. Uso voltado para lavanderias hospitalares, hoteleiras e institucionais. **Composição Química e Princípio Ativo:** Alvejante líquido concentrado à base de **oxigênio ativo**, tendo como princípio ativo o **Peróxido de Hidrogênio**, associado a álcool graxo etoxilado (tensoativo), catalisadores, agentes sequestrantes, **branqueador óptico**, essência e veículo aquoso. Formulação balanceada que liberta o oxigênio de forma controlada durante o processo de lavagem. **Rendimento e Dosagem:** Produto de alta concentração e economia, com dosagem recomendada de **3 ml a 5 ml por quilograma (kg) de roupa seca**, apresentando excelente estabilidade e eficácia tanto em água fria quanto em água quente. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto obrigatoriamente **REGISTRADO na ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Profissional (Produto de Risco 2). O número do registro MS/ANVISA deve estar impresso de forma clara na rotulagem da embalagem. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).	BOMBONA	3.456	MARCA LUAZUL/ MODELO: ALVEJANTE OXY PLUS LUAZUL / FABRICANTE LUAZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	R$ 157,00
72	**Idem ao Item 71 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO LÍQUIDO CONCENTRADO. **Aplicação:** Indicado para a lavagem, desinfecção, alvejamento e remoção de manchas pigmentares (como sangue, fluidos corporais, medicamentos e óleos) em roupas brancas e coloridas de algodão ou poliéster. Uso voltado para lavanderias hospitalares, hoteleiras e institucionais. **Composição Química e Princípio Ativo:** Alvejante líquido concentrado à base de **oxigênio ativo**, tendo como princípio ativo o **Peróxido de Hidrogênio**, associado a álcool graxo etoxilado (tensoativo), catalisadores, agentes sequestrantes, **branqueador óptico**, essência e veículo aquoso. Formulação balanceada que liberta o oxigênio de forma controlada durante o processo de lavagem. **Rendimento e Dosagem:** Produto de alta concentração e economia, com dosagem recomendada de **3 ml a 5 ml por quilograma (kg) de roupa seca**, apresentando excelente estabilidade e eficácia tanto em água fria quanto em água quente.	BOMBONA	384	MARCA LUAZUL/ MODELO: ALVEJANTE OXY PLUS LUAZUL / FABRICANTE LUAZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	R$ 157,00

	Obrigatoriedade Legal (ANVISA): Produto obrigatoriamente **REGISTRADO na ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Profissional (Produto de Risco 2). O número do registro MS/ANVISA deve estar impresso de forma clara na rotulagem da embalagem. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).				
84	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL OVAL (Base de Madeira). F**ormato e Ergonomia:** Formato **oval** (anatômico), projetado para proporcionar encaixe firme e confortável na palma da mão do operador, otimizando a aplicação de força mecânica durante o uso. **Base (Corpo):** Confeccionada em **madeira de reflorestamento**, com superfície e laterais perfeitamente lixadas, **isenta de farpas, rachaduras ou nós** que possam ferir as mãos do usuário. A madeira deve receber tratamento ou acabamento que minimize a absorção de água, evitando o apodrecimento precoce ou a proliferação de fungos na base. **Cerdas:** Confeccionadas em **nylon (monofilamento de polímero)** de alta qualidade, com rigidez média/alta para limpeza pesada. Os tufos de cerdas devem ser implantados firmemente na base de madeira por meio de grampos metálicos antiferrugem, garantindo excelente resistência à tração e impedindo que as cerdas se soltem com o uso sucessivo. **Dimensões:** Medidas nominais de aproximadamente **13,50 cm de comprimento x 7,00 cm de largura x 4,00 cm de altura total** (incluindo a base e as cerdas), sendo admitidas pequenas variações comerciais inerentes aos processos de fabricação. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	2.152	MARCA: SAN MARCUS MODELO: ESCOVA OVAL BASE MADEIRA REF. 033 FABRICANTE: SAN MARCUS INDÚSTRIA DE UTILIDADES LTDA.	R$ 4,57
86	ESPANADOR DE PÓ ELETROSTÁTICO COM CABO EXTENSÍVEL (Teto). **Cerdas:** Confeccionadas em **fios de nylon (poliamida) ou microfibra de alta densidade**, com propriedades eletrostáticas ativas que atraem e retêm a poeira por estática, impedindo que o pó caia sobre o operador ou se espalhe pelo ambiente. A cabeça do espanador deve ser volumosa, macia e com flexibilidade adequada para se moldar aos cantos e quinas de paredes e tetos sem arranhar ou danificar as pinturas e acabamentos. **Cabo Extensível:** Confeccionado em tubo de alumínio anodizado ou aço leve revestido, dotado de **sistema telescópico extensível com alcance total de até 119 cm** (admitida variação de pm 5% no comprimento máximo). O cabo deve possuir mecanismo de travamento por rosca ou pressão de fácil manuseio, garantindo estabilidade e rigidez mecânica quando totalmente estendido, sem ceder ao esforço do uso. **Ergonomia:** A extremidade inferior do cabo deve contar com manopla plástica anatômica/ antiderrapante para proporcionar firmeza na empunhadura e controle dos movimentos verticais. **Facilidade de Manutenção:** Cerdas laváveis que permitam a higienização periódica com água e sabão neutro, sem perda das propriedades de retenção de pó após a secagem. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	2.205	MARCA: VONDER MODELO: ESPANADOR EXTENSÍVEL 63.58.144.000 FABRICANTE: VONDER	R$ 31,70
108	LENÇO FACIAL DESCARTÁVEL.	CAIXA	5.892		R$ 12,30

	Lenço facial confeccionado em papel 100% fibras naturais (celulose virgem), isento de fragrâncias/ perfumes (hipoalergênico) e sem coloração artificial. **Estrutura:** Folha dupla, com tecnologia de alta absorção, resistência à umidade e toque macio (toque suave na pele). **Dimensões da Folha:** Mínimo de 21,4 cm de comprimento x 14,2 cm de largura (tolerância de +/- 5%). **Apresentação/Embalagem:** Acondicionado em caixa dispensadora ("puxa-fácil"), que permita a retirada de um lenço por vez, garantindo a higiene e o controle do consumo. A embalagem externa deve conter a identificação do produto, dados do fabricante, lote e quantidade líquida de forma legível. **Unidade de fornecimento:** Caixa (com 50 unidades).			MARCA: KISS MODELO: LFA50 — LENÇO FACIAL FOLHA DUPLA FABRICANTE: SANTHER S/A	
118	LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA para coleta seletiva com tampa Vai e Vem. Injetada em **plástico polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD)** de primeira qualidade, com alta resistência a impactos. Deve conter aditivo de **proteção contra raios ultravioleta (UV)**, prevenindo o desbotamento da cor e o ressecamento do polímero. **Formato e Dimensões:** Corpo em formato **quadrado**, com capacidade volumétrica útil de **50 litros**. Dimensões nominais aproximadas de 80 cm de altura x 38 cm de largura x 38 cm de profundidade (admitida variação de pm 5%). **Mecanismo da Tampa (Vai e Vem / Basculante):** Tampa em formato de fechamento basculante tipo "vai e vem", com **eixos de rotação integrados e reforçados**. O sistema deve possuir equilíbrio de peso balanceado para retornar automaticamente à posição fechada e estática após o uso, proporcionando vedação visual e impedindo a exalação de odores ou entrada de insetos. **Características Estruturais e Acabamento:** Superfície interna e externa **totalmente lisa e polida**, de fácil higienização, que evite o acúmulo de sujidades e resíduos bacterianos. Cantos internos arredondados para facilitar a remoção completa dos detritos durante a lavagem. Borda superior reforçada para encaixe firme do saco de lixo e sustentação da tampa sem deformação plástica. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.048	MARCA: ELDORADO MODELO: 1002.04.041 — LIXEIRA COLETA SELETIVA GRAVADA BRANCA FABRICANTE: ELDORADO INDÚSTRIA PLÁSTICA	R$ 64,75
119	**Idem ao Item 118 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** LIXEIRA PLÁSTICA QUADRADA para coleta seletiva com tampa Vai e Vem. Injetada em **plástico polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD)** de primeira qualidade, com alta resistência a impactos. Deve conter aditivo de **proteção contra raios ultravioleta (UV)**, prevenindo o desbotamento da cor e o ressecamento do polímero. **Formato e Dimensões:** Corpo em formato **quadrado**, com capacidade volumétrica útil de **50 litros**. Dimensões nominais aproximadas de 80 cm de altura x 38 cm de largura x 38 cm de profundidade (admitida variação de pm 5%). **Mecanismo da Tampa (Vai e Vem / Basculante):** Tampa em formato de fechamento basculante tipo "vai e vem", com **eixos de rotação integrados e reforçados**. O sistema deve possuir equilíbrio de peso balanceado para retornar automaticamente à	UND	116	MARCA: ELDORADO MODELO: 1002.04.041 — LIXEIRA COLETA SELETIVA GRAVADA BRANCA FABRICANTE: ELDORADO INDÚSTRIA PLÁSTICA	R$ 64,75

	posição fechada e estática após o uso, proporcionando vedação visual e impedindo a exalação de odores ou entrada de insetos. **Características Estruturais e Acabamento:** Superfície interna e externa **totalmente lisa e polida**, de fácil higienização, que evite o acúmulo de sujidades e resíduos bacterianos. Cantos internos arredondados para facilitar a remoção completa dos detritos durante a lavagem. Borda superior reforçada para encaixe firme do saco de lixo e sustentação da tampa sem deformação plástica. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
126	MARMITEX DESCARTÁVEL de Alumínio Redondo com Tampa. Produzido em **alumínio folha de alta qualidade, 100% reciclável**, de grau alimentício, totalmente atóxico, higiênico e inodoro. O material deve ser resistente a altas temperaturas, permitindo o contato direto com alimentos aquecidos sem sofrer deformações. **Formato e Dimensões:** Formato **redondo, tamanho comercial Nº 8**, com dimensões nominais de aproximadamente **20 cm de diâmetro superior x 5 cm de profundidade** (admitida tolerância de pm 5%). **Especificação da Tampa:** Acompanhado obrigatoriamente de **tampa em papelão duplex aluminizado** na mesma proporção das bases de alumínio. A face interna da tampa (em contato com o alimento) deve possuir revestimento aluminizado que atue como barreira térmica e impeça a absorção de umidade e vapores d'água. **Mecanismo de Fechamento:** O cesto de alumínio deve possuir **borda linear maleável e reforçada**, permitindo o perfeito dobramento manual sobre a tampa para garantir um fechamento firme, vedação eficaz e retenção do calor. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 100 unidades).	CAIXA	912	MARCA: TAKENTE MODELO: MARMITEX ALUMÍNIO Nº 8 — FECHAMENTO MANUAL, COM TAMPA CARTÃO ALUMINIZADO — CAIXA COM 100 UNIDADES FABRICANTE: TAKENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	R$ 52,61
151	PASTILHA SANITÁRIA AROMATIZADA com Suporte. **Aspecto:** Sólido, compacto, homogêneo e sem esfarelamento precoce. **Mecanismo de Ação:** Deve possuir tecnologia de **dissolução controlada**, garantindo que a pastilha mantenha sua integridade física por um período prolongado sob o fluxo contínuo de água das descargas. **Propriedades:** Deve conter agentes tensoativos que auxiliem na limpeza da superfície do vaso sanitário e agentes aromatizantes persistentes, capazes de neutralizar odores orgânicos e perfumar o ambiente de forma contínua. **Peso e Dimensões:** Pastilha com peso líquido de **40 g** (admitida tolerância de pm 5%), com formato compatível com o suporte de fixação fornecido. **Acessório de Fixação (Suporte):** Acompanha obrigatoriamente **suporte (haste) plástico individual**, injetado em polipropileno flexível e resistente, dotado de sistema de **trava ou gancho de fixação ajustável**, projetado para garantir que o conjunto permaneça fixado na borda interna do vaso sanitário, evitando a queda do produto no interior do encanamento (risco de entupimento). **Apresentação e Embalagem:** Cada unidade (composta por 1 pedra e 1 haste) deve vir acondicionada em **embalagem plástica (blister ou sachê) selada de fábrica**, protegendo o produto	UND	32.476	MARCA Q-ODOR MODELO PEDRA SANITÁRIA JASMIM 40 G FABRICANTE METTA FABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 3,40

	contra volatilização do aroma e umidade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter as informações de segurança, validade e instruções de uso. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (1 pedra + 1 haste).				
152	**Idem ao Item 151 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** PASTILHA SANITÁRIA AROMATIZADA com Suporte. **Aspecto:** Sólido, compacto, homogêneo e sem esfarelamento precoce. **Mecanismo de Ação:** Deve possuir tecnologia de **dissolução controlada**, garantindo que a pastilha mantenha sua integridade física por um período prolongado sob o fluxo contínuo de água das descargas. **Propriedades:** Deve conter agentes tensoativos que auxiliem na limpeza da superfície do vaso sanitário e agentes aromatizantes persistentes, capazes de neutralizar odores orgânicos e perfumar o ambiente de forma contínua. **Peso e Dimensões:** Pastilha com peso líquido de **40 g** (admitida tolerância de pm 5%), com formato compatível com o suporte de fixação fornecido. **Acessório de Fixação (Suporte):** Acompanha obrigatoriamente **suporte (haste) plástico individual**, injetado em polipropileno flexível e resistente, dotado de sistema de **trava ou gancho de fixação ajustável**, projetado para garantir que o conjunto permaneça fixado na borda interna do vaso sanitário, evitando a queda do produto no interior do encanamento (risco de entupimento). **Apresentação e Embalagem:** Cada unidade (composta por 1 pedra e 1 haste) deve vir acondicionada em **embalagem plástica (blister ou sachê) selada de fábrica**, protegendo o produto contra volatilização do aroma e umidade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter as informações de segurança, validade e instruções de uso. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (1 pedra + 1 haste).	UND	3.608	MARCA Q-ODOR MODELO PEDRA SANITÁRIA JASMIM 40 G FABRICANTE METTA FABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 3,40
154	PENTE FINO para remoção de piolhos e lêndeas. Confeccionado em **polipropileno de alto impacto (resina plástica virgem)**, garantindo estrutura rígida, resistente a quedas e ao esforço mecânico repetitivo de pentear sem sofrer deformações ou quebras (inquebrável sob uso normal). **Geometria dos Dentes:** Possui dentes finos e serrilhados, com **espaçamento micrométrico estritamente calibrado** para garantir a retenção e remoção mecânica das lêndeas (ovos) aderidas aos fios de cabelo. **Acabamento:** Dentes com pontas arredondadas para não agredir ou causar escoriações no couro cabeludo. Superfície totalmente polida e livre de rebarbas, evitando o acúmulo de sujidade e facilitando a higienização após o uso. **Durabilidade e Validade:** Produto não perecível, com validade indeterminada, mantendo suas propriedades mecânicas e sanitárias por tempo ilimitado se armazenado em local seco e protegido da luz solar. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 24 unidades).	CAIXA	1.440	MARCA: MARILÚ MODELO: PENTE FINO C/ 24 — SKU 1186 FABRICANTE: MARILÚ	R$ 18,30
168	REMOVEDOR MULTIUSO de Alta Performance . Formulação balanceada contendo **solventes orgânicos de baixa toxicidade, tensoativos de**	FRASCO	7.225	MARCA: LEVO MODELO: MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML FABRICANTE: LEVO	R$ 11,30

	alta performance e agentes alcalinos moderados. O produto deve ser de aplicação direta, sem necessidade de enxágue excessivo, e não deve conter abrasivos que risquem as superfícies. **Características de Desempenho:** **Ação Química:** Deve possuir alta capacidade de penetração na sujidade, facilitando a limpeza sem demandar esforço físico excessivo. **Odor:** Aroma agradável e suave, que confira sensação de limpeza ao ambiente, porém sem ser excessivamente forte ou causador de desconforto respiratório. **Apresentação e Embalagem (Ergonomia):** Fornecido em **frasco plástico de polietileno (PEAD)** com capacidade nominal de **500 ml**. O frasco deve ser equipado obrigatoriamente com **gatilho borrifador (spray) de alta durabilidade**, com sistema de trava de segurança e regulagem de jato (aberto/fechado), permitindo a aplicação precisa do produto. **Segurança e Conformidade:** O rótulo deve conter obrigatoriamente as instruções de uso, precauções contra ingestão/contato, número de lote, validade e o **Registro ou Notificação na ANVISA** como saneante domissanitário. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 500 ml).			& D'CASA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	
169	**Idem ao Item 168 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** REMOVEDOR MULTIUSO de Alta Performance. Formulação balanceada contendo **solventes orgânicos de baixa toxicidade, tensoativos de alta performance e agentes alcalinos moderados**. O produto deve ser de aplicação direta, sem necessidade de enxágue excessivo, e não deve conter abrasivos que risquem as superfícies. **Características de Desempenho:** **Ação Química:** Deve possuir alta capacidade de penetração na sujidade, facilitando a limpeza sem demandar esforço físico excessivo. **Odor:** Aroma agradável e suave, que confira sensação de limpeza ao ambiente, porém sem ser excessivamente forte ou causador de desconforto respiratório. **Apresentação e Embalagem (Ergonomia):** Fornecido em **frasco plástico de polietileno (PEAD)** com capacidade nominal de **500 ml**. O frasco deve ser equipado obrigatoriamente com **gatilho borrifador (spray) de alta durabilidade**, com sistema de trava de segurança e regulagem de jato (aberto/fechado), permitindo a aplicação precisa do produto. **Segurança e Conformidade:** O rótulo deve conter obrigatoriamente as instruções de uso, precauções contra ingestão/contato, número de lote, validade e o **Registro ou Notificação na ANVISA** como saneante domissanitário. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 500 ml).	FRASCO	803	MARCA: LEVO MODELO: MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML FABRICANTE: LEVO & D'CASA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME	R$ 11,30

J W NASSUR LOPES LTDA – CNPJ N° 41.664.179/0001-69					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
16	APARELHO PARA TRICOTOMIA e barbear, modelo descartável. Confeccionado em resina plástica resistente, cabo com textura ou ranhuras antiderrapantes que garantam firmeza no manuseio. Cabeça fixa contendo 02 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável de alta qualidade, afiadas, alinhadas e integradas ao corpo do aparelho.	UND	25.920	GILLETTE	R$ 2,50

	Provido de fita lubrificante/hidratante para facilitar o deslizamento das lâminas e reduzir o atrito com a pele, e capa plástica protetora sobre as lâminas para garantir a segurança no armazenamento e descarte. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
17	**Idem ao Item 16 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** APARELHO PARA TRICOTOMIA e barbear, modelo descartável. Confeccionado em resina plástica resistente, cabo com textura ou ranhuras antiderrapantes que garantam firmeza no manuseio. Cabeça fixa contendo 02 (duas) lâminas paralelas em aço inoxidável de alta qualidade, afiadas, alinhadas e integradas ao corpo do aparelho. Provido de fita lubrificante/hidratante para facilitar o deslizamento das lâminas e reduzir o atrito com a pele, e capa plástica protetora sobre as lâminas para garantir a segurança no armazenamento e descarte. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	2.880	GILLETTE	R$ 2,50
24	BALDE PLÁSTICO de formato redondo. Confeccionado em resina plástica de boa resistência contra impactos, em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Paredes com acabamento uniforme e cantos arredondados que facilitem a higienização. Deverá possuir **escala graduada de medição em litros** moldada em relevo no próprio corpo (interno ou externo) do produto. Capacidade em 5 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	812	ROMA	R$ 10,00
34	BOMBA, PARA APLICAÇÃO DE VENENO. Pulverizador/borrifador manual de gatilho, indicado para aplicação de saneantes, soluções de limpeza, desinfetantes ou defensivos (venenos/ inseticidas). Reservatório (tanque) confeccionado em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno de engenharia, apresentando alta resistência química a produtos corrosivos e solventes. Capacidade nominal do reservatório entre 350 ml e 400 ml, cor em (laranja). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	555	TRAMONTINA	R$ 14,50
50	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 100 ml, indicado para o consumo de sobremesas, doces ou líquidos. Confeccionado em resina de **Poliuretano, Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) de primeira qualidade**, atóxico e inodoro. Estrutura rígida com espessura uniforme nas paredes e no fundo, apresentando estabilidade mecânica que impeça o colapso, quebra ou rachadura do copo durante o manuseio. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	18.122	COPOBRAS	R$ 8,08
51	**Idem ao Item 50 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL com capacidade nominal de 100 ml, indicado para o consumo de sobremesas, doces ou líquidos. Confeccionado em resina de **Poliuretano, Poliestireno (PS) ou Polipropileno (PP) de primeira qualidade**, atóxico e inodoro. Estrutura rígida com espessura uniforme nas paredes e no fundo, apresentando estabilidade mecânica que impeça o colapso, quebra ou rachadura do copo durante o manuseio. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	2.014	COPOBRAS	R$ 8,08
90	FILTRO, permanente de pano (Flanelado) para Café – Tamanho nº 103.	UND	4.148	3CORAÇÕES	R$ 9,11

	Material e Confecção: Confeccionado em **tecido 100% algodão, do tipo flanelado**, com gramatura e textura adequadas para garantir uma filtragem eficiente, retendo o pó de café e liberando a bebida sem resíduos e sem alterar o sabor. O tecido deve ser atóxico, virgem (sem uso de alvejantes químicos nocivos) e com costura reforçada nas bordas para evitar desfiamentos durante o uso e as lavagens sucessivas. **Estrutura e Dimensões:** Equipado com **suporte estrutural em arame de aço com tratamento anti oxidante/galvanizado** ou revestimento plástico protetor, costurado diretamente na boca do filtro, conferindo rigidez ao conjunto. Formato cônico compatível com o padrão de mercado **tamanho nº 103** (com diâmetro de boca e profundidade adequados para o preparo de grandes volumes, equivalentes a garrafas térmicas convencionais). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
91	FLANELA PARA LIMPEZA de Superfícies (Cor Amarela – 58x40 cm). **Material e Composição:** Confeccionada em **tecido 100% algodão, do tipo flanelado**, de primeira qualidade, com textura macia, encorpada e de alto poder de absorção para líquidos e produtos de limpeza (como lustra-móveis e álcool). **Acabamento (Bainha):** Acabamento obrigatório em todas as bordas laterais com **costura em linha (bainha overloque ou convencional)** perfeitamente arrematada, impedindo o desfiamento do tecido durante o uso e após processos sucessivos de lavagem e centrifugação. **Dimensões Nominais:** Medidas aproximadas de **58 cm de comprimento x 40 cm de largura**, sendo admitida uma **variação de pm 5%** em suas dimensões totais para perfeita adequação industrial. **Cor Padrão:** Amarela (pigmentação firme, que não solta tinta ou descolore ao entrar em contato com água e saneantes de uso comum). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	12.401	ITATEX	R$ 4,23
92	**Idem ao Item 91 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** FLANELA PARA LIMPEZA de Superfícies (Cor Amarela – 58x40 cm). **Material e Composição:** Confeccionada em **tecido 100% algodão, do tipo flanelado**, de primeira qualidade, com textura macia, encorpada e de alto poder de absorção para líquidos e produtos de limpeza (como lustra-móveis e álcool). **Acabamento (Bainha):** Acabamento obrigatório em todas as bordas laterais com **costura em linha (bainha overloque ou convencional)** perfeitamente arrematada, impedindo o desfiamento do tecido durante o uso e após processos sucessivos de lavagem e centrifugação. **Dimensões Nominais:** Medidas aproximadas de **58 cm de comprimento x 40 cm de largura**, sendo admitida uma **variação de pm 5%** em suas dimensões totais para perfeita adequação industrial. **Cor Padrão:** Amarela (pigmentação firme, que não solta tinta ou descolore ao entrar em contato com água e saneantes de uso comum). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.378	ITATEX	R$ 4,23
103	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO Estabilizado (Cloro Ativo 1%). **Composição e Estabilização:** Formulado à base de **Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio (como agente alcalinizante/estabilizador) e Água Deionizada/Purificada**. Deve conter agente	GALÃO	2.268	GLOBO SAN	R$ 39,30

	estabilizante que garanta a manutenção do teor de cloro ativo durante toda a vida útil do produto, minimizando a perda por volatilização. **Concentração de Cloro Ativo:** Teor nominal de **1% p/p (equivalente a 10.000 ppm de cloro ativo)** no momento do envasamento. **Ação Antimicrobiana Comprovada:** Produto com eficácia biológica validada, apresentando ação **virucida, bactericida, fungicida e tuberculicida** (comprovação de eficácia contra *Mycobacterium bovis* ou *Mycobacterium smegmatis*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Salmonella enterica* e *Staphylococcus aureus*). **Características Físicas:** Líquido límpido, de pronto uso (sem necessidade de diluição prévia para desinfecção de superfícies), de ação rápida. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínima de **06 (seis) meses** a contar da data de entrega no almoxarifado do município. O lote fornecido deve possuir fabricação recente. **Conformidade Legal e Documental:** O produto deve possuir **Registro ativo na ANVISA** na categoria específica de **"Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos"**, em estrita conformidade com a RDC nº 14/2007 (ou norma que a suceda). **Embalagem:** Fornecido em **galão plástico rígido de polietileno de alta densidade (PEAD)**, opaco, com capacidade líquida de **5 Litros**, tampa com lacre inviolável original de fábrica. **Unidade de Fornecimento:** Galão (com 5 litros).				
104	**Idem ao Item 103 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO Estabilizado (Cloro Ativo 1%). **Composição e Estabilização:** Formulado à base de **Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio (como agente alcalinizante/estabilizador) e Água Deionizada/Purificada**. Deve conter agente estabilizante que garanta a manutenção do teor de cloro ativo durante toda a vida útil do produto, minimizando a perda por volatilização. **Concentração de Cloro Ativo:** Teor nominal de **1% p/p (equivalente a 10.000 ppm de cloro ativo)** no momento do envasamento. **Ação Antimicrobiana Comprovada:** Produto com eficácia biológica validada, apresentando ação **virucida, bactericida, fungicida e tuberculicida** (comprovação de eficácia contra *Mycobacterium bovis* ou *Mycobacterium smegmatis*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Salmonella enterica* e *Staphylococcus aureus*). **Características Físicas:** Líquido límpido, de pronto uso (sem necessidade de diluição prévia para desinfecção de superfícies), de ação rápida. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínima de **06 (seis) meses** a contar da data de entrega no almoxarifado do município. O lote fornecido deve possuir fabricação recente. **Conformidade Legal e Documental:** O produto deve possuir **Registro ativo na ANVISA** na categoria específica de **"Desinfetante Hospitalar para Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos"**, em estrita conformidade com a RDC nº 14/2007 (ou norma que a suceda). **Embalagem:** Fornecido em **galão plástico rígido de polietileno de alta densidade (PEAD)**, opaco, com capacidade líquida de **5 Litros**, tampa com lacre inviolável original de fábrica. **Unidade de Fornecimento:** Galão (com 5 litros).	GALÃO	252	GLOBO SAN	R$ 39,30

113	LIMPA VIDROS líquido com gatilho pulverizador Formulado à base de **tensoativos aniônicos ou não iônicos**, coadjuvantes (como solventes voláteis/ álcoois que aceleram a evaporação), agente antiembaçante, corante, fragrância suave e água. A fórmula deve ser isenta de amônia livre agressiva, garantindo o uso seguro em ambientes fechados. **Aspecto e Performance:** Líquido límpido, de coloração característica, com **alto poder de evaporação (secagem rápida)**. Deve apresentar propriedades de ação desengordurante e **efeito antiembaçante**, garantindo brilho imediato sem deixar manchas, estrias ou resíduos opacos após a aplicação. **Embalagem e Aplicador:** Apresentação em frasco plástico original de fábrica, rígido e resistente (confeccionado em PET ou PEAD), com **volume líquido de 500 ml**. O frasco deve vir obrigatoriamente equipado com **válvula tipo gatilho pulverizador (spray/spray-pump)**, com regulagem de fluxo (ON/OFF) e sistema de vedação hermética que impeça vazamentos durante o transporte ou armazenamento. **Conformidade Sanitária e Legal:** O produto deve possuir, obrigatoriamente, **Registro ou Notificação Ativa na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante de pronto uso, atendendo integralmente aos padrões de segurança biológica e dérmica. **Rotulagem:** A embalagem primária deve trazer impressa, de forma indelével e legível, a marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (não inferior a 12 meses da data de entrega), instruções de uso e o número de registro na ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 500 ml com gatilho pulverizador).	FRASCO	11.608	URCA	R$ 6,38
114	**Idem ao Item 113 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** LIMPA VIDROS líquido com gatilho pulverizador Formulado à base de **tensoativos aniônicos ou não iônicos**, coadjuvantes (como solventes voláteis/ álcoois que aceleram a evaporação), agente antiembaçante, corante, fragrância suave e água. A fórmula deve ser isenta de amônia livre agressiva, garantindo o uso seguro em ambientes fechados. **Aspecto e Performance:** Líquido límpido, de coloração característica, com **alto poder de evaporação (secagem rápida)**. Deve apresentar propriedades de ação desengordurante e **efeito antiembaçante**, garantindo brilho imediato sem deixar manchas, estrias ou resíduos opacos após a aplicação. **Embalagem e Aplicador:** Apresentação em frasco plástico original de fábrica, rígido e resistente (confeccionado em PET ou PEAD), com **volume líquido de 500 ml**. O frasco deve vir obrigatoriamente equipado com **válvula tipo gatilho pulverizador (spray/spray-pump)**, com regulagem de fluxo (ON/OFF) e sistema de vedação hermética que impeça vazamentos durante o transporte ou armazenamento. **Conformidade Sanitária e Legal:** O produto deve possuir, obrigatoriamente, **Registro ou Notificação Ativa na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante de pronto uso, atendendo integralmente aos padrões de segurança biológica e dérmica. **Rotulagem:** A embalagem primária deve trazer impressa, de forma indelével e legível, a marca do	FRASCO	1.290	URCA	R$ 6,38

	fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade (não inferior a 12 meses da data de entrega), instruções de uso e o número de registro na ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 500 ml com gatilho pulverizador).				
200	**Idem ao Item 199 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** SACO PARA LIXO de USO GERAL (Capacidade 30 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 30 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência mecânica). **Espessura: Mínimo de 0,04 mm (40 micras)**, garantindo que o saco suporte o peso dos resíduos sem deformar ou rasgar. **Material:** Polietileno (PEBD) de alta resistência, com solda de fundo contínua e reforçada, garantindo estanqueidade. **Performance:** Material com alto índice de elasticidade, evitando rupturas ao ser esticado para cobrir as bordas da lixeira. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).	FARDO	223	HIPERPLUS	R$ 138,00
219	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA). **Aspecto:** Escamas esbranquiçadas (sólido). **Pureza:** Teor mínimo de 96% a 99% de Hidróxido de Sódio ($NaOH$). **Qualidade e Segurança:** **Rotulagem (Obrigatória):** O rótulo deve conter obrigatoriamente a classificação de **produto corrosivo**, com as advertências de perigo, instruções de primeiros socorros em caso de contato com a pele/olhos ou ingestão, conforme normas de segurança para produtos químicos. **Embalagem:** Pote plástico de polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa de segurança (à prova de violação ou abertura infantil) e vedação hermética, resistente ao ataque químico do produto. **Documentação:** Deve ser acompanhada da **FISPQ** (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos), documento essencial para o manuseio seguro pelos trabalhadores. **Unidade de Fornecimento:** Pote (com 500 g).	POTE	4.098	TOPCLEAN	R$ 17,00

M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ N° 10.212.168/0001-14

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
3	ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES. (Peróxido de Hidrogênio), estabilizada, em emulsão cremosa. Concentração de 6% (correspondente a 20 volumes). Indicada como agente revelador para processos de coloração e descoloração capilar. Produto com consistência homogênea, que facilite a mistura e aplicação. Isento de substâncias nocivas proibidas pela ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 900ml).	FRASCO	5.011	ALYNE	R$ 21,30
4	**Idem ao Item 3 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ÁGUA OXIGENADA 20 VOLUMES. (Peróxido de Hidrogênio), estabilizada, em emulsão cremosa. Concentração de 6% (correspondente a 20 volumes). Indicada como agente revelador para processos de coloração e descoloração capilar. Produto com consistência homogênea, que facilite a mistura e aplicação. Isento de substâncias nocivas proibidas pela ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 900ml).	FRASCO	557	ALYNE	R$ 21,30

37	**Idem ao Item 36 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** CERA LÍQUIDA para pisos, emulsionada, incolor, com fórmula de brilho espontâneo (que dispensa o uso de enceradeira mecânica). Composição balanceada contendo cera de carnaúba, parafinas/polímeros sintéticos, emulsificante, plastificante, alcalinizante e perfume. Indicada para aplicação em pisos laváveis diversos (como laotas, cerâmicas, paviflex, borrachas e madeiras tratadas), formando uma película invisível, homogênea, resistente ao tráfego de pessoas e a lavagens consecutivas **Requisitos de Segurança e Desempenho:** Deve possuir **propriedades antiderrapantes** após a secagem completa, garantindo a segurança dos usuários contra escorregões. Produto de fácil aplicação e rápida secagem, com fragrância suave e agradável. **Obrigatoriedade Legal:** Produto devidamente registrado, notificado ou homologado na **ANVISA / Ministério da Saúde** como saneante. A comprovação do registro deverá estar visível na rotulagem. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 12 frascos plásticos de 500 ml).	CAIXA	99	RUBI	R$ 83,99
59	CREME CAPILAR FINALIZADOR, tipo sem enxágue (leave-in), com textura cremosa, homogênea e de fácil espalhabilidade, sem deixar resíduos gordurosos ou pesados nos fios. Composição enriquecida com agentes condicionantes e hidratantes (como manteigas vegetais, óleos suaves ou D-Pantenol) que facilitam o pentear a seco ou a úmido. Formulação de alta tolerância, **isenta de parabenos, sulfatos e corantes artificiais**. Fragrância suave e hipoalergênica. **Rotulagem e Identificação:** O rótulo externo deve ser perfeitamente legível e conter: marca do fabricante, dados de identificação do importador/ distribuidor (se aplicável), composição química detalhada (nomenclatura INCI), instruções claras de uso, condições de armazenamento, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. **Legislação Sanitária:** Em estrita conformidade com a legislação sanitária vigente, devendo possuir, obrigatoriamente, o **registro, notificação ou regularização ativa na ANVISA / Ministério da Saúde**, legível na embalagem do produto. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 300ml).	FRASCO	4.536	ALYNE	R$ 9,09
60	**Idem ao Item 59 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** CREME CAPILAR FINALIZADOR, tipo sem enxágue (leave-in), com textura cremosa, homogênea e de fácil espalhabilidade, sem deixar resíduos gordurosos ou pesados nos fios. Composição enriquecida com agentes condicionantes e hidratantes (como manteigas vegetais, óleos suaves ou D-Pantenol) que facilitam o pentear a seco ou a úmido. Formulação de alta tolerância, **isenta de parabenos, sulfatos e corantes artificiais**. Fragrância suave e hipoalergênica. **Rotulagem e Identificação:** O rótulo externo deve ser perfeitamente legível e conter: marca do fabricante, dados de identificação do importador/ distribuidor (se aplicável), composição química detalhada (nomenclatura INCI), instruções claras de uso, condições de armazenamento, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	FRASCO	504	ALYNE	R$ 9,09

	Legislação Sanitária: Em estrita conformidade com a legislação sanitária vigente, devendo possuir, obrigatoriamente, o **registro, notificação ou regularização ativa na ANVISA / Ministério da Saúde**, legível na embalagem do produto. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 300ml).				
61	CREME DENTAL (dentifrício) indicado para a higiene bucal diária, limpeza dos dentes e proteção contra a cárie e o tártaro. Formulação contendo, obrigatoriamente, concentração mínima de **1.000 ppm a 1.100 ppm de flúor ativo**, tendo como fonte o composto **Monofluorofosfato de Sódio** (ou associado ao Fluoreto de Sódio). Massa homogênea, cremosa, consistente, isenta de grumos ou partículas abrasivas grosseiras que possam riscar o esmalte dentário. Sabor/fragrância mentolada suave e refrescante. **Embalagem e Vedação:** Acondicionado em **tubo plástico laminado maleável (bisnaga)** com capacidade nominal de **90g**. O tubo deve possuir excelente resistência mecânica à pressão manual sucessiva, sem rachar nas laterais ou romper na selagem do fundo. Tampa com fechamento por rosca ou sistema flip-top que garanta vedação perfeita e impeça o ressecamento do produto. **Obrigatoriedade Sanitária (ANVISA):** Produto devidamente registrado, notificado ou regularizado perante a **ANVISA / Ministério da Saúde** na categoria de Produtos de Higiene Oral. O rótulo da embalagem deve exibir o número do processo/ registro da ANVISA e a composição química detalhada em conformidade com as normas nacionais. **Unidade de Fornecimento:** Tubo (Bisnaga) de 90g).	TUBO	12.180	COLGATE	R$ 4,70
70	**Idem ao Item 69 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DESINFETANTE DE USO GERAL (Ação Bactericida). Desinfetante líquido para uso geral, com propriedade **bactericida e neutralizadora de odores**. Composição baseada em princípio ativo eficiente, preferencialmente **Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (Cloreto de Benzalcônio)** ou similar devidamente aprovado pela vigilância sanitária. O produto deve possuir ação rápida na eliminação de germes e bactérias comuns de superfícies e banheiros, deixando uma película aromática residual duradoura. **Fragrâncias:** Variadas (como Pinho, Lavanda, Eucalipto, Floral, entre outras), ficando a critério do órgão gerenciador a escolha dos aromas de acordo com a necessidade de consumo no momento das ordens de fornecimento. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente regularizado/notificado junto à **ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Geral (Grau 1). O rótulo deve exibir claramente o número do processo ou autorização de funcionamento da empresa fabricante na ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (2 litros).	FRASCO	2.715	BRINORT	R$ 6,06
93	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Tamanho G. **Corte e Formato:** Corte anatômico que se amolda ao corpo da criança, garantindo conforto e liberdade de movimentos. Frente decorativa com estampas infantis e indicador de ajuste. **Sistema de Fixação:** Fitas adesivas laterais ajustáveis (tipo multiuso ou fecho mecânico	PACOTE	6.696	CAPRICHO	R$ 11,19

	reposicionável), que permitam abrir e fechar a fralda múltiplas vezes sem rasgar o produto, garantindo o ajuste perfeito na cintura do bebê. **Barreiras e Elásticos:** Barreiras laterais antivazamento impermeáveis e elásticos macios e ajustáveis nas pernas, que evitam marcas na pele do bebê e oferecem máxima proteção contra vazamentos. **Composição e Biossegurança:** Camada interna de alta absorção com gel superabsorvente distribuído uniformemente por todo o núcleo da fralda, mantendo a pele do bebê seca por mais tempo. O produto deve ser obrigatoriamente **hipoalergênico e dermatologicamente testado**, livre de substâncias que causem irritação dérmica ou dermatites (assaduras). **Validade:** Prazo de validade mínimo de **18 (dezoito) meses**, a contar da data de entrega e recebimento definitivo no almoxarifado do município. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo, no mínimo, 08 (oito) unidades).				
94	**Idem ao Item 93 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Tamanho G. **Corte e Formato:** Corte anatômico que se amolda ao corpo da criança, garantindo conforto e liberdade de movimentos. Frente decorativa com estampas infantis e indicador de ajuste. **Sistema de Fixação:** Fitas adesivas laterais ajustáveis (tipo multiuso ou fecho mecânico reposicionável), que permitam abrir e fechar a fralda múltiplas vezes sem rasgar o produto, garantindo o ajuste perfeito na cintura do bebê. **Barreiras e Elásticos:** Barreiras laterais antivazamento impermeáveis e elásticos macios e ajustáveis nas pernas, que evitam marcas na pele do bebê e oferecem máxima proteção contra vazamentos. **Composição e Biossegurança:** Camada interna de alta absorção com gel superabsorvente distribuído uniformemente por todo o núcleo da fralda, mantendo a pele do bebê seca por mais tempo. O produto deve ser obrigatoriamente **hipoalergênico e dermatologicamente testado**, livre de substâncias que causem irritação dérmica ou dermatites (assaduras). **Validade:** Prazo de validade mínimo de **18 (dezoito) meses**, a contar da data de entrega e recebimento definitivo no almoxarifado do município. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo, no mínimo, 08 (oito) unidades).	PACOTE	744	CAPRICHO	R$ 11,19
95	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. Tamanho M. **Corte e Formato:** Corte anatômico que se amolda perfeitamente ao corpo da criança, garantindo conforto, mobilidade e prevenção de assaduras por atrito. Frente decorativa com estampas infantis e indicador de simetria para ajuste. **Sistema de Fixação:** Fitas laterais adesivas ou fechos mecânicos reposicionáveis (tipo multiuso), que permitam abrir, conferir e fechar a fralda múltiplas vezes sem rasgar a estrutura do produto, assegurando o ajuste firme na cintura do bebê. **Barreiras e Elásticos:** Barreiras laterais antivazamento impermeáveis e elásticos macios nas pernas que se expandem de forma confortável, retendo os fluxos sem causar marcas ou lesões na pele sensível do bebê.	PACOTE	3.840	CAPRICHO	R$ 8,75

	Composição e Biossegurança: Núcleo interno de alta absorção contendo gel superabsorvente distribuído de forma homogênea, capaz de reter líquidos longe da pele da criança. O produto deve ser obrigatoriamente **hipoalergênico e dermatologicamente testado**, livre de substâncias irritantes ou componentes químicos nocivos à saúde dérmica. **Validade:** Prazo de validade mínimo de **18 (dezoito) meses**, a contar da data de entrega e recebimento definitivo no almoxarifado municipal. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo, no mínimo, 08 (oito) unidades).				
111	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO TRADICIONAL (Ação Desengordurante e Brilho). Formulado à base de **tensoativo aniônico biodegradável (Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio)**, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, fragrância suave e água. A fórmula deve ser balanceada para garantir alto poder de remoção de sujeiras sem agredir severamente a superfície metálica. **Embalagem e Funcionalidade:** Apresentação em frasco plástico ergonômico, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou PVC transparente/opaco, contendo **volume líquido de 500 ml**. O frasco deve vir obrigatoriamente equipado com **tampa tipo bico dosador (Squeeze)**, com vedação hermética perfeita e lacre de segurança original de fábrica, permitindo a aplicação direcionada do produto sem desperdícios. **Prazos e Validade:** Prazo de validade remanescente de, no mínimo, **18 (dezoito) meses contados a partir da data do recebimento definitivo (aceite final)** no almoxarifado do município. O lote entregue deve possuir data de fabricação recente. **Rotulagem:** A embalagem primária deve trazer impressa, de forma indelével e perfeitamente legível, a marca do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, precauções de segurança e o número do **Registro ou Notificação Ativa na ANVISA/Ministério da Saúde**. **Acondicionamento para Transporte:** Os frascos devem ser fornecidos acondicionados em caixas de papelão corrugado duplo, resistentes ao empilhamento e aos impactos severos decorrentes do transporte rodofluvial. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 500 ml).	FRASCO	7.616	ECONOMICO	R$ 3,09
133	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO / HIGIENE. Confeccionado em **madeira de primeira qualidade (proveniente de fontes de reflorestamento)**, totalmente natural e biodegradável. A madeira deve ser rigorosamente submetida a processo de secagem, desinfecção e polimento, sendo **isenta de nós, fendas, mofo, resíduos químicos, corantes ou farpas livres**. **Formato e Acabamento:** Formato **roliço e simétrico**, com superfície lisa e uniforme. Deve possuir **duas pontas perfeitamente agulhadas (afiladas)**, firmes e resistentes, que não quebrem ou esfarelem facilmente com a umidade ou sob leve pressão mecânica. **Apresentação e Higiene (Sachê Individual):** Cada palito deve vir acondicionado obrigatoriamente de forma **individual em invólucro (sachê) de papel ou película plástica transparente**, hermeticamente lacrado de fábrica,	CAIXA	1.448	EMBALAR MAIS	R$ 1,26

	garantindo a total inviolabilidade, esterilidade e higiene do produto até o momento do uso. **Acondicionamento:** Fornecido em embalagem secundária (caixa de papelão ou cartucho rígido), contendo **exatamente 100 (cem) unidades embaladas individualmente**. A caixa deve trazer impressos o nome do fabricante, lote e prazo de validade. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 100 unidades).				
136	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO Tipo Saco Alvejado Gigante. Confeccionado inteiramente em **tecido 100% algodão puro**, legítimo pano de sacaria com excelente propriedade hidrófila (alta capacidade de absorção e retenção de líquidos) e que não solte fiapos ou resíduos de linhas durante o uso. **Modelo e Estrutura:** Modelo **tipo saco (tecido duplo/tubular)**, de estrutura encorpada, robusta e resistente a trações mecânicas decorrentes do ato contínuo de torcer o pano. O tecido deve ser submetido a processo de alvejamento industrial de alta qualidade, apresentando **cor branca uniforme**, sem manchas, furos, rasgos ou impurezas na fibra. **Dimensões Nominais Mínimas:** Dimensões reais de, no mínimo, **58 cm de largura x 80 cm de comprimento** (Tamanho Gigante / Linha G), garantindo máxima área de cobertura por passada. **Acabamento e Costura (Trava Anti-Desfiamento):** Acabamento lateral superior e inferior com **costura industrial reforçada em máquina do tipo overloque** (ou bainha com costura dupla) de linha resistente, dotada de arremate firme nas extremidades, impedindo rigorosamente o desfiamento ou a abertura do saco plástico/têxtil durante as atividades de limpeza ou processos de lavagem. **Resistência Química:** O tecido e as linhas de costura devem ser altamente resistentes à ação direta de produtos químicos agressivos de uso hospitalar e institucional, tais como desinfetantes, detergentes e soluções cloradas (água sanitária/ hipoclorito de sódio) em processos de desinfecção. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	16.740	ANDRATEX	R$ 5,82
137	**Idem ao Item 136 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** PANO DE LIMPEZA DE CHÃO Tipo Saco Alvejado Gigante. Confeccionado inteiramente em **tecido 100% algodão puro**, legítimo pano de sacaria com excelente propriedade hidrófila (alta capacidade de absorção e retenção de líquidos) e que não solte fiapos ou resíduos de linhas durante o uso. **Modelo e Estrutura:** Modelo **tipo saco (tecido duplo/tubular)**, de estrutura encorpada, robusta e resistente a trações mecânicas decorrentes do ato contínuo de torcer o pano. O tecido deve ser submetido a processo de alvejamento industrial de alta qualidade, apresentando **cor branca uniforme**, sem manchas, furos, rasgos ou impurezas na fibra. **Dimensões Nominais Mínimas:** Dimensões reais de, no mínimo, **58 cm de largura x 80 cm de comprimento** (Tamanho Gigante / Linha G), garantindo máxima área de cobertura por passada. **Acabamento e Costura (Trava Anti-Desfiamento):** Acabamento lateral superior e inferior com **costura industrial reforçada em máquina do tipo overloque** (ou bainha com costura dupla) de linha resistente, dotada de arremate firme nas extremidades, impedindo rigorosamente o desfiamento ou a abertura do saco	UND	1.860	ANDRATEX	R$ 5,82

	plástico/têxtil durante as atividades de limpeza ou processos de lavagem. **Resistência Química:** O tecido e as linhas de costura devem ser altamente resistentes à ação direta de produtos químicos agressivos de uso hospitalar e institucional, tais como desinfetantes, detergentes e soluções cloradas (água sanitária/ hipoclorito de sódio) em processos de desinfecção. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
142	PAPEL HIGIÊNICO em rolo de Folha Simples. Confeccionado inteiramente com **100% de fibras de celulose virgem** de primeira linha. O material deve ser rigorosamente isento de pastas recicladas de baixa qualidade, detritos químicos, furos, rasgos ou impurezas, garantindo alta pureza e segurança dermatológica (hipoalergênico). **Características Físicas e Acabamento:** **Apresentação:** Folha simples, com textura de padrão macio, gofrado (relevo macio que aumenta a retenção) e uniformemente **picotado de fábrica**, permitindo o destaque limpo das folhas sem rasgos desalinhados. **Cor:** Branca natural uniforme (alvura superior), sem adição de corantes artificiais ou fragrâncias/ perfumes que possam causar reações alérgicas no uso contínuo. **Dimensões Nominais do Rolo:** Largura padrão de **10 cm** por comprimento linear real de **30 metros** por rolo. **Desempenho Técnico:** Alta propriedade hidrófila (absorção rápida de umidade) aliada a uma excelente resistência mecânica à tração quando seco, garantindo que o papel não se desfaça ou esfarele facilmente em contato com a pele. Deve apresentar adequada solubilidade em água para evitar entupimentos crônicos nas redes de esgoto sanitário. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 48 rolos).	FARDO	3.607	CELUS	R$ 37,80
143	**Idem ao Item 142 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** PAPEL HIGIÊNICO em rolo de Folha Simples. Confeccionado inteiramente com **100% de fibras de celulose virgem** de primeira linha. O material deve ser rigorosamente isento de pastas recicladas de baixa qualidade, detritos químicos, furos, rasgos ou impurezas, garantindo alta pureza e segurança dermatológica (hipoalergênico). **Características Físicas e Acabamento:** **Apresentação:** Folha simples, com textura de padrão macio, gofrado (relevo macio que aumenta a retenção) e uniformemente **picotado de fábrica**, permitindo o destaque limpo das folhas sem rasgos desalinhados. **Cor:** Branca natural uniforme (alvura superior), sem adição de corantes artificiais ou fragrâncias/ perfumes que possam causar reações alérgicas no uso contínuo. **Dimensões Nominais do Rolo:** Largura padrão de **10 cm** por comprimento linear real de **30 metros** por rolo. **Desempenho Técnico:** Alta propriedade hidrófila (absorção rápida de umidade) aliada a uma excelente resistência mecânica à tração quando seco, garantindo que o papel não se desfaça ou esfarele facilmente em contato com a pele. Deve apresentar adequada solubilidade em água para evitar entupimentos crônicos nas redes de esgoto sanitário. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 48 rolos).	FARDO	401	CELUS	R$ 37,80

159	PRATO DESCARTÁVEL para Sobremesa (Diâmetro 10 cm). Confeccionado em **Polipropileno (PP)** atóxico, na cor branca, livre de rebarbas, rachaduras ou imperfeições de injeção. O material deve ser resistente à flexão e ao impacto, não devendo estalar ou partir sob pressão de uso normal. **Dimensões e Estrutura:** Formato redondo, com **diâmetro nominal de 10 cm (dez centímetros)**. O prato deve possuir bordas levemente elevadas para conter pequenas porções de alimentos e base estruturada para garantir a estabilidade do conjunto. **Acabamento:** Superfície uniforme, lisa, de cor branca opaca ou fosca (conforme disponibilidade comercial), sem porosidade, facilitando a limpeza visual do item antes do uso. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 10 unidades).	PACOTE	6.660	UNIPLAST	R$ 3,50
199	SACO PARA LIXO de USO GERAL (Capacidade 30 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 30 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência mecânica). **Espessura: Mínimo de 0,04 mm (40 micras)**, garantindo que o saco suporte o peso dos resíduos sem deformar ou rasgar. **Material:** Polietileno (PEBD) de alta resistência, com solda de fundo contínua e reforçada, garantindo estanqueidade. **Performance:** Material com alto índice de elasticidade, evitando rupturas ao ser esticado para cobrir as bordas da lixeira. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).	FARDO	2.009	AKILIXO	R$ 138,60

M. I. DE S. PEREIRA LTDA – CNPJ N° 35.724.260/0001-94					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
13	AMACIANTE DE ROUPAS (USO HOSPITALAR / INSTITUCIONAL) – em apresentação líquida, com aspecto homogêneo, viscoso e livre de sedimentos. Composição química baseada em tensoativos catiônicos (sais quaternários de amônio), coadjuvantes, essência, corante e veículo aquoso. Altamente solúvel em água, com ação amaciante, antiestática e fixação de perfume resistente à secagem. Rendimento/ Dosagem sugerida de 3 ml a 5 ml por quilograma de roupa seca (ou conforme orientação do fabricante). Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação. **Unidade de Fornecimento:** Bombona de 50 litros**.**	BOMBONA	1.080	GLOBO SAN	R$ 438,00
14	**Idem ao Item 13 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** AMACIANTE DE ROUPAS (USO HOSPITALAR / INSTITUCIONAL) – em apresentação líquida, com aspecto homogêneo, viscoso e livre de sedimentos. Composição química baseada em tensoativos catiônicos (sais quaternários de amônio), coadjuvantes, essência, corante e veículo aquoso. Altamente solúvel em água, com ação amaciante, antiestática e fixação de perfume resistente à secagem. Rendimento/ Dosagem sugerida de 3 ml a 5 ml por quilograma de roupa seca (ou conforme orientação do fabricante). Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação. **Unidade de Fornecimento:** Bombona de 50 litros**.**	BOMBONA	120	GLOBO SAN	R$ 438,00

162	PRATO DESCARTÁVEL para Lanches e Acompanhamentos (Diâmetro 15 cm). Confeccionado em Polipropileno (PP) virgem, na cor branca, de grau alimentício, atóxico e livre de BPA. O polímero deve apresentar flexibilidade controlada e alta resistência a impactos, evitando rachaduras ou quebras durante o manuseio. Geometria e Rigidez: Formato redondo, com diâmetro nominal de 15 cm (quinze centímetros). O prato deve possuir borda estruturada, desenhada para garantir estabilidade ao ser segurado e firmeza para acomodar porções sem deformar. Resistência Térmica: Deve manter sua integridade física (sem amolecimento ou perda de rigidez) ao entrar em contato com alimentos aquecidos, como salgados fritos ou porções de refeições leves. Unidade de Fornecimento: Pacote (com 10 unidades).	PACOTE	9.672	COPOBRÁS	R$ 3,69
167	REMOVEDOR DE ESMALTE à base de Acetona (100 ml). Formulação à base de **Acetona (Propanona)** de alta pureza. O produto deve ser incolor, límpido, com odor característico e de rápida evaporação. **Características Técnicas:** **Poder de Solvência:** Elevado, garantindo a remoção rápida e eficiente sem necessidade de fricção excessiva. **Segurança:** Deve ser livre de substâncias proibidas pela ANVISA para uso tópico ou industrial leve. **Acondicionamento (Trava de Segurança):** Frasco confeccionado em polietileno ou polipropileno resistente, com capacidade de **100 ml**. A tampa deve possuir sistema de **fechamento hermético com trava de segurança ou vedação interna**, garantindo que não ocorra vazamento ou perda por volatilização durante o transporte e armazenamento. **Rotulagem e Segurança:** O rótulo deve conter obrigatoriamente as advertências de **"Produto Inflamável"**, instruções de manuseio e armazenamento em local fresco e ventilado, data de fabricação, prazo de validade e número de registro/ notificação na ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Frasco com 100 ml.	FRASCO	840	ALYNE	R$ 4,28
170	RODO COM BORRACHA para Piso (60 cm). Confeccionado em **polipropileno de alto impacto ou alumínio anodizado**, garantindo rigidez estrutural que impede a deformação da peça durante o uso intenso. Deve possuir **prendedor de pano (garra/presilha)** integrado, robusto e de fácil manuseio para fixação segura de panos de chão ou perfex. **Sistema de Borracha:** Equipado com **dupla lâmina de borracha (ou borracha expandida de alta densidade)**, com excelente poder de tração e aderência ao piso. As lâminas devem ser fixadas de forma a permitir a substituição futura, sem apresentar folgas ou solturas durante a secagem. **Cabo:** Comprimento mínimo de **140 cm**, fabricado em aço ou alumínio de alta resistência, obrigatoriamente **revestido com material plástico (polietileno/PVC)** ou pintura eletrostática, visando o conforto ergonômico, a prevenção de corrosão (importante devido à umidade amazônica) e a proteção das mãos do operador. **Dimensões:** Largura do cabeçote de **60 cm**. **Ergonomia e Durabilidade:** O conjunto (cabo + base) deve apresentar perfeito alinhamento e rosca de fixação reforçada, garantindo estabilidade e evitando que o cabo se solte da base durante o uso.	UND	2.426	BETANIN	R$ 18,32

	Unidade de Fornecimento: Unidade.				
171	RODO DE LIMPEZA com Cepa Sintética (35 a 45 cm). Confeccionada em **material sintético de alta resistência (polipropileno ou similar)**, injetada com pigmentação uniforme. Deve possuir **sistema de serrilhado (ou garras) na face superior/ lateral** para garantir a fixação firme do pano de chão, evitando que ele se solte durante o uso. **Sistema de Borracha:** Equipado com **borracha dupla de alta aderência**, com espessura entre **5 mm e 8 mm para cada lâmina**. O material da borracha deve ser resistente ao desgaste e à ação de produtos químicos de limpeza. **Cabo:** Comprimento mínimo de **120 cm**, confeccionado em **madeira revestida (plastificada)** para proteção contra umidade e prevenção de farpas. O sistema de encaixe deve ser do **tipo rosqueável**, garantindo fixação firme e estável na cepa, prevenindo folgas. **Dimensões:** Largura da cepa entre **35 cm e 45 cm**. **Resistência:** Estrutura "inquebrável" sob condições normais de uso (alta resistência a impactos e flexões). **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	3.610	BETANIN	R$ 18,04
186	SABONETE EM BARRA para Higienização Pessoal (90 g). Apresentação sólida, em barra retangular ou anatômica. Peso unitário de 90 g. **Composição e Performance:** Formulação à base de sais de ácidos graxos, com agentes emolientes (ex: glicerina ou óleos vegetais) que promovam a limpeza sem causar ressecamento da pele. O produto deve apresentar baixa taxa de desgaste (não deve "derreter" ou amolecer rapidamente em contato com a água ou umidade). **Sensorial:** Fragrância suave e agradável, hipoalergênica, compatível com uso frequente por diversos perfis de usuários. **Conformidade:** Produto devidamente notificado ou registrado na **ANVISA** como produto de higiene pessoal. Deve conter claramente no rótulo: data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 24 meses), número do lote e composição. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 6 unidades).	PACOTE	5.148	EVEN	R$ 2,88
209	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (PEAD). **Material:** Polietileno de Alta Densidade (PEAD) **virgem**. **Apresentação:** Transparente e límpido (livre de manchas ou impurezas). **Dimensões:** Aproximadamente 18 cm (largura) x 35 cm (comprimento). **Espessura: Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a resistência necessária para conter 1 kg de carga sem rasgos. **Capacidade:** 1 kg. **Qualidade e Segurança:** O material deve ser atóxico, adequado para contato direto com gêneros alimentícios. Solda lateral contínua e reforçada, garantindo estanqueidade. O plástico deve apresentar boa flexibilidade e resistência à tração, facilitando o manuseio e fechamento (nó ou selagem). **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	3.120	POLYPLAST	R$ 8,86
212	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (PEBD).	PACOTE	3.120	POLYPLAST	R$ 9,36

	Material: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) **virgem**. **Apresentação:** Transparente e com brilho característico do PEBD. **Espessura: Mínimo de 0,04 mm (40 micras)**, garantindo a flexibilidade ideal para manuseio e selagem. **Capacidade:** 500g. **Qualidade e Segurança:** Material atóxico, próprio para contato direto com gêneros alimentícios, livre de odores e impurezas. **Solda térmica de alta qualidade**, permitindo o fechamento por seladora (selagem perfeita e estanque). Alta resistência à tração, permitindo estiramento sem rasgo imediato. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo 100 unidades).				
217	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE (PEBD). **Material:** Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) **virgem**. **Apresentação:** Transparente e brilhante. **Espessura: Mínimo de 0,06 mm (60 micras)**, garantindo resistência mecânica adequada para conter 3 kg de carga sem rupturas. **Capacidade:** 3 kg. **Qualidade e Segurança:** Material atóxico, próprio para contato direto com gêneros alimentícios, livre de odores e impurezas. **Solda térmica de alta qualidade**, permitindo o fechamento hermético por máquina seladora. Alta resistência à tração e à perfuração, ideal para o acondicionamento seguro de produtos pesados ou com texturas diversas. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo 100 unidades).	PACOTE	1.980	POLYPLAST	R$ 4,42
220	SULFATO DE ALUMÍNIO. Aplicação: para tratamento de água de piscina. Unidade de Fornecimento: Pacote com 2 Kg. **Aspecto:** Produto sólido, granulado ou em pó, de coloração branca a levemente amarelada. **Composição:** Sulfato de Alumínio hidratado, com teor de pureza (óxido de alumínio - $Al_{2} O_{3}$) adequado para tratamento de água de uso humano/recreativo. **Qualidade e Segurança:** **Segurança:** Deve ser acompanhado da respectiva **FISPQ** (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos), contendo orientações para manuseio, armazenamento e combate a acidentes. **Embalagem:** Pacote plástico resistente, de polietileno ou material compatível, totalmente vedado para evitar a absorção de umidade (o produto é higroscópico). Deve conter rotulagem clara com as dosagens recomendadas pelo fabricante. **Estabilidade:** O produto não deve apresentar empedramento ou umidade excessiva dentro da embalagem, garantindo a sua solubilidade imediata na aplicação. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 2 kg).	PACOTE	864	HIDROAZUL	R$ 21,88

NEISON RODRIGUES DA COSTA LTDA – CNPJ N° 11.701.119/0001-08					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
26	BALDE PLÁSTICO de formato redondo. Confeccionado em resina plástica de alta resistência a impactos, em Polipropileno (PP) ou	UND	900	SANTANA	R$ 15,80

	Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem. Paredes com espessura uniforme, acabamento interno liso de fácil higienização e fundo reforçado. Deverá possuir **escala graduada de medição em litros** moldada em relevo no próprio corpo (interno ou externo) do produto. Capacidade em 8 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
213	SACO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PEBD). **Material:** Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) **virgem**. **Apresentação:** Transparente (com brilho característico). **Dimensões:** Aproximadamente 28 cm (largura) x 45 cm (comprimento). **Espessura: Mínimo de 0,10 mm (100 micras)**, essencial para garantir a integridade estrutural sob o peso de 10 kg. **Capacidade:** 10 kg. **Qualidade e Segurança:** Material atóxico, próprio para contato direto com gêneros alimentícios, livre de odores e contaminantes. **Solda lateral e de fundo reforçada**, compatível com selagem térmica (permitindo o fechamento hermético por máquina seladora). Alta resistência ao impacto e à tração, evitando o rompimento lateral durante o manuseio de carga pesada. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (contendo 100 unidades).	PACOTE	3.120	SEGPLAST	R$ 22,10

NORTE SUL PAPELARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA – CNPJ N° 45.887.743/0001-63					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
75	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO para Lavagem de Roupas Hospitalar/Institucional. **Aplicação:** Indicado para o processo de lavagem e remoção de sujidades leves e pesadas em roupas brancas e coloridas de algodão, poliéster e demais fibras sintéticas, em lavanderias hospitalares, hoteleiras e assistenciais. **Composição Química e Princípio Ativo:** Detergente líquido concentrado, formulado à base de uma **associação sinérgica de tensoativos aniônicos e não-iônicos**, agentes neutralizantes, sequestrantes (que evitam a deposição de sais de ferro e cálcio nas roupas), conservantes, **branqueador óptico** (que realça a alvura dos tecidos), essência, corante e veículo aquoso. **Rendimento e Dosagem:** Produto de alto rendimento para sistemas automáticos ou manuais de lavagem, com dosagem econômica recomendada de **1 ml a 5 ml por quilograma (kg) de roupa seca**, mantendo sua eficiência de lavagem em diferentes qualidades de água. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente regularizado, notificado ou registrado na **ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Profissional. O número da regularização junto à ANVISA deve constar obrigatoriamente impresso na embalagem. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (com 50 litros)	BOMBONA	2.916	LAUNDRY CLEANER	R$ 375,00
76	**Idem ao Item 75 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DETERGENTE LÍQUIDO	BOMBONA	324	LAUNDRY CLEANER	R$ 375,00

	CONCENTRADO para Lavagem de Roupas Hospi talar/Institucional. **Aplicação:** Indicado para o processo de lavagem e remoção de sujidades leves e pesadas em roupas brancas e coloridas de algodão, poliéster e demais fibras sintéticas, em lavanderias hospitalares, hoteleiras e assistenciais. **Composição Química e Princípio Ativo:** Detergente líquido concentrado, formulado à base de uma **associação sinérgica de tensoativos aniônicos e não-iônicos**, agentes neutralizantes, sequestrantes (que evitam a deposição de sais de ferro e cálcio nas roupas), conservantes, **branqueador óptico** (que realça a alvura dos tecidos), essência, corante e veículo aquoso. **Rendimento e Dosagem:** Produto de alto rendimento para sistemas automáticos ou manuais de lavagem, com dosagem econômica recomendada de **1 ml a 5 ml por quilograma (kg) de roupa seca**, mantendo sua eficiência de lavagem em diferentes qualidades de água. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente regularizado, notificado ou registrado na **ANVISA / Ministério da Saúde** como Saneante Domissanitário de Uso Profissional. O número da regularização junto à ANVISA deve constar obrigatoriamente impresso na embalagem. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (com 50 litros)				
155	POTE PLÁSTICO Redondo com Tampa (Capacidade 500 ml). Confeccionado em **Polipropileno (PP) virgem**, de grau alimentício, **livre de Bisfenol A (BPA Free)**. O material deve ser atóxico, resistente a variações de temperatura (aptos para geladeira, freezer e micro-ondas) e possuir alta resistência ao impacto (não quebradiço). **Design e Estrutura:** Formato **redondo**, com corpo em material **transparente** (que permita a visualização clara do conteúdo interno). A estrutura deve ser robusta, sem rebarbas de injeção, com paredes de espessura que garantam estabilidade estrutural. **Sistema de Vedação (Tampa):** Acompanha tampa de encaixe preciso com sistema de **travamento hermético ou de pressão reforçada**, que garanta o fechamento seguro e evite vazamentos de líquidos e a entrada de agentes externos (poeira e insetos). A tampa deve ser de fácil manuseio, permitindo o empilhamento seguro dos potes. **Capacidade:** Volume nominal de **500 ml**. **Apresentação e Higiene:** O conjunto (potes e tampas) deve ser fornecido em **embalagem plástica lacrada de fábrica contendo 25 (vinte e cinco) unidades**, garantindo a higiene do produto até a abertura. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 25 unidades).	PACOTE	3.038	PLASUTIL	R$ 25,00
156	**Idem ao Item 155 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** POTE PLÁSTICO Redondo com Tampa (Capacidade 500 ml). Confeccionado em **Polipropileno (PP) virgem**, de grau alimentício, **livre de Bisfenol A (BPA Free)**. O material deve ser atóxico, resistente a variações de temperatura (aptos para geladeira, freezer e micro-ondas) e possuir alta resistência ao impacto (não quebradiço). **Design e Estrutura:** Formato **redondo**, com corpo em material **transparente** (que permita a visualização clara do conteúdo interno). A estrutura	PACOTE	338	PLASUTIL	R$ 25,00

	deve ser robusta, sem rebarbas de injeção, com paredes de espessura que garantam estabilidade estrutural. **Sistema de Vedação (Tampa):** Acompanha tampa de encaixe preciso com sistema de **travamento hermético ou de pressão reforçada**, que garanta o fechamento seguro e evite vazamentos de líquidos e a entrada de agentes externos (poeira e insetos). A tampa deve ser de fácil manuseio, permitindo o empilhamento seguro dos potes. **Capacidade:** Volume nominal de **500 ml**. **Apresentação e Higiene:** O conjunto (potes e tampas) deve ser fornecido em **embalagem plástica lacrada de fábrica contendo 25 (vinte e cinco) unidades**, garantindo a higiene do produto até a abertura. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 25 unidades).				
165	REMOVEDOR CONCENTRADO DE CERAS ACRÍLICAS E RESÍDUOS (Galão 5 L). Formulação à base de tensoativos aniônicos e não-iônicos, solventes orgânicos de baixa toxicidade e agentes alcalinos controlados. Deve ser **incolor** e apresentar densidade uniforme. **Características Físicas:** Aspecto líquido, límpido, de baixa viscosidade, pronto para diluição em água conforme o grau de acúmulo de cera. **Eficiência Operacional:** Deve possuir alta capacidade de penetração nas camadas de polímeros (ceras), promovendo a suspensão e emulsificação dos resíduos para facilitar a remoção mecânica (com enceradeira industrial ou mop) sem danificar a estrutura do piso. **Segurança e Manuseio:** O produto deve ser formulado para minimizar a liberação de vapores tóxicos (baixo odor), garantindo segurança para a equipe de limpeza em ambientes fechados (como salas de aula e consultórios). **Apresentação e Embalagem:** Fornecido em **galão de polietileno de alta densidade (PEAD)**, com capacidade líquida de **5 Litros**, apresentando tampa com sistema de rosca inviolável e alça ergonômica para transporte. A embalagem deve conter rotulagem completa, indicação de diluição, dados do fabricante, número de registro na ANVISA (se aplicável como saneante) e instruções de primeiros socorros. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 Litros).	GALÃO	583	ATIWAX	R$ 266,90
166	**Idem ao Item 165 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** REMOVEDOR CONCENTRADO DE CERAS ACRÍLICAS E RESÍDUOS (Galão 5 L). Formulação à base de tensoativos aniônicos e não-iônicos, solventes orgânicos de baixa toxicidade e agentes alcalinos controlados. Deve ser **incolor** e apresentar densidade uniforme. **Características Físicas:** Aspecto líquido, límpido, de baixa viscosidade, pronto para diluição em água conforme o grau de acúmulo de cera. **Eficiência Operacional:** Deve possuir alta capacidade de penetração nas camadas de polímeros (ceras), promovendo a suspensão e emulsificação dos resíduos para facilitar a remoção mecânica (com enceradeira industrial ou mop) sem danificar a estrutura do piso. **Segurança e Manuseio:** O produto deve ser formulado para minimizar a liberação de vapores tóxicos (baixo odor), garantindo segurança para a equipe de limpeza em ambientes fechados (como salas de aula e consultórios).	GALÃO	65	ATIWAX	R$ 266,90

	Apresentação e Embalagem: Fornecido em **galão de polietileno de alta densidade (PEAD)**, com capacidade líquida de **5 Litros**, apresentando tampa com sistema de rosca inviolável e alça ergonômica para transporte. A embalagem deve conter rotulagem completa, indicação de diluição, dados do fabricante, número de registro na ANVISA (se aplicável como saneante) e instruções de primeiros socorros. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 Litros).				

NORTIVA LTDA – CNPJ N° 60.657.261/0001-00					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
129	NEUTRALIZANTE DE CLORO E ALCALINIDADE LÍQUIDO CONCENTRADO (Uso Hospitalar/Institucional). Formulado à base de **Metabissulfito de Sódio como princípio ativo (agente redutor)**, associado a sulfato de sódio anidro, agentes sequestrantes de ferro e metais pesados, dispersantes e veículo estabilizante adequado. **Características Físico-Químicas:** Líquido homogêneo, translúcido, de caráter redutor/ acidificante, perfeitamente solúvel em água. Deve possuir alta performance e estabilidade química para atuar em faixas de dosagem econômica de **0,5 ml a 1,5 ml por quilograma (kg) de roupa seca**. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação**. O produto deve apresentar no mínimo 2/3 de sua validade total no ato da entrega no almoxarifado (recebimento provisório). **Embalagem e Logística Fluvial:** Apresentação em embalagem industrial tipo **bombona plástica rígida, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD)**, resistente a impactos e empilhamento mecânico, com **capacidade líquida de 50 (cinquenta) litros**. Deve possuir tampa com fechamento hermético por rosca, vedação interna contra vazamentos e alça robusta para movimentação de carga. **Conformidade Legal e Sanitária:** Exigência de **Registro Ativo na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante para lavanderia hospitalar/ institucional (produto classificado como de Risco 2 devido à especificidade e concentração). **Rotulagem:** A bombona deve trazer rótulo indelével com dados do fabricante, químico responsável (CRQ), número de registro na ANVISA, instruções claras de dosagem, lote, fabricação, validade e os alertas de segurança obrigatórios para manuseio de químicos concentrados. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).	BOMBONA	626	MARCA NIPPON MODELO JET-SOUR LÍQUIDO 50 L FABRICANTE NIPPON CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES E DETERGENTES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 938,88
130	**Idem ao Item 129 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** NEUTRALIZANTE DE CLORO E ALCALINIDADE LÍQUIDO CONCENTRADO (Uso Hospitalar/Institucional). Formulado à base de **Metabissulfito de Sódio como princípio ativo (agente redutor)**, associado a sulfato de sódio anidro, agentes sequestrantes de ferro e metais pesados, dispersantes e veículo estabilizante adequado. **Características Físico-Químicas:** Líquido homogêneo, translúcido, de caráter redutor/ acidificante, perfeitamente solúvel em água. Deve possuir alta performance e estabilidade química	BOMBONA	70	MARCA NIPPON MODELO JET-SOUR LÍQUIDO 50 L FABRICANTE NIPPON CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES E DETERGENTES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 938,88

	para atuar em faixas de dosagem econômica de **0,5 ml a 1,5 ml por quilograma (kg) de roupa seca**. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação**. O produto deve apresentar no mínimo 2/3 de sua validade total no ato da entrega no almoxarifado (recebimento provisório). **Embalagem e Logística Fluvial:** Apresentação em embalagem industrial tipo **bombona plástica rígida, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD)**, resistente a impactos e empilhamento mecânico, com **capacidade líquida de 50 (cinquenta) litros**. Deve possuir tampa com fechamento hermético por rosca, vedação interna contra vazamentos e alça robusta para movimentação de carga. **Conformidade Legal e Sanitária:** Exigência de **Registro Ativo na ANVISA/Ministério da Saúde** na categoria de saneante para lavanderia hospitalar/ institucional (produto classificado como de Risco 2 devido à especificidade e concentração). **Rotulagem:** A bombona deve trazer rótulo indelével com dados do fabricante, químico responsável (CRQ), número de registro na ANVISA, instruções claras de dosagem, lote, fabricação, validade e os alertas de segurança obrigatórios para manuseio de químicos concentrados. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).				
153	PENTE DE CABELO com Cabo. Injetado em **polipropileno (PP) de alta densidade**, material plástico resistente, atóxico, com alta durabilidade, flexibilidade controlada (que evita quebra por fadiga) e excelente acabamento superficial. **Design e Dimensões:** Modelo com cabo ergonômico que facilite o manuseio. Dimensões totais aproximadas de **205 mm (comprimento) x 38 mm (largura)**, com tolerância de pm 5%. **Acabamento dos Dentes:** Dentes com pontas arredondadas e polidas, desenhados para deslizar suavemente pelo couro cabeludo sem causar arranhões, irritações ou danos à fibra capilar. O pente deve ser inteiramente livre de rebarbas de injeção ou arestas cortantes. **Apresentação (Embalagem):** O produto deve ser fornecido **embalado individualmente em plástico transparente** (polipropileno ou polietileno), selado, que garanta a total higiene e integridade do item até o momento do uso final. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.440	MARCA SANTA CLARA MODELO PENTE DE CABELO COM CABO PLÁSTICO 20 CM FABRICANTE: SANTA CLARA MANUFATURA E COSMÉTICOS LTDA	R$ 12,35
160	PRATO DESCARTÁVEL para refeições (Diâmetro 21 cm). Confeccionado em **Polipropileno (PP) virgem**, na cor branca, de grau alimentício, atóxico e livre de BPA. O polímero deve ser de alta densidade, garantindo a resistência mecânica necessária para suportar o peso de uma refeição completa sem deformar ou rachar. **Geometria e Rigidez:** Formato redondo, com **diâmetro nominal de 21 cm (vinte e um centímetros)**. O prato deve possuir **borda reforçada (aba larga)** e base estruturada, desenhados para oferecer maior estabilidade e firmeza ao manuseio, mesmo quando o prato estiver carregado. **Acabamento:** Superfície lisa, sem rebarbas de injeção ou arestas cortantes. Cor branca uniforme e opaca, garantindo um aspecto estético profissional e higiênico.	PACOTE	10.403	MARCA CRISTALCOPO MODELO PRATO RASO PR-21 BRANCO — 21 CM FABRICANTE: CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS S/A	R$ 4,27

	Resistência Térmica: Deve suportar o contato com alimentos aquecidos (preparos quentes) sem sofrer amolecimento, deformação ou liberação de odores/substâncias. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 10 unidades).				
161	**Idem ao Item 160 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** PRATO DESCARTÁVEL para refeições (Diâmetro 21 cm). Confeccionado em **Polipropileno (PP) virgem**, na cor branca, de grau alimentício, atóxico e livre de BPA. O polímero deve ser de alta densidade, garantindo a resistência mecânica necessária para suportar o peso de uma refeição completa sem deformar ou rachar. **Geometria e Rigidez:** Formato redondo, com **diâmetro nominal de 21 cm (vinte e um centímetros)**. O prato deve possuir **borda reforçada (aba larga)** e base estruturada, desenhados para oferecer maior estabilidade e firmeza ao manuseio, mesmo quando o prato estiver carregado. **Acabamento:** Superfície lisa, sem rebarbas de injeção ou arestas cortantes. Cor branca uniforme e opaca, garantindo um aspecto estético profissional e higiênico. **Resistência Térmica:** Deve suportar o contato com alimentos aquecidos (preparos quentes) sem sofrer amolecimento, deformação ou liberação de odores/substâncias. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 10 unidades).	PACOTE	1.157	MARCA CRISTALCOPO MODELO PRATO RASO PR-21 BRANCO — 21 CM FABRICANTE: CRISTALCOPO DESCARTÁVEIS S/A	R$ 4,27
182	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (Galão 5 L) Formulação balanceada contendo Lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, cocoamida DEA, ácido cítrico, extrato de aloe vera, lanolina etoxilada, propilenoglicol, glicerina, DMDM hidantoína, vitamina E e agentes antissépticos. **Princípio Ativo: Triclosan** (ou cloreto de benzalcônio, conforme nota técnica de referência em vigência), em concentração segura e eficaz para assepsia. **Características de Desempenho:** Produto incolor ou com corante leve, aroma suave, pH fisiológico (próximo a 5,5), garantindo a hidratação da pele devido à presença de agentes emolientes (Lanolina/Aloe Vera) e vitamina E, evitando ressecamento mesmo após uso frequente. **Conformidade Legal: Obrigatória a apresentação de Registro ou Notificação na ANVISA** (Classe de Saneante/Cosmético Antisséptico). Deve atender às exigências do Ministério da Saúde para produtos de uso em ambientes públicos e de saúde. **Validade:** Mínima de **12 meses** a partir da data de fabricação. **Unidade de Fornecimento:** Galão (de 5 litros).	GALÃO	4.730	AUDAX / ALL CLEAN SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 5 L — CÓD. 111149 / AUDAX QUÍMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	R$ 17,50
183	**Idem ao Item 182 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO (Galão 5 L) Formulação balanceada contendo Lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaína, cocoamida DEA, ácido cítrico, extrato de aloe vera, lanolina etoxilada, propilenoglicol, glicerina, DMDM hidantoína, vitamina E e agentes antissépticos.	GALÃO	526	AUDAX / ALL CLEAN SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 5 L — CÓD. 111149 / AUDAX QUÍMICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	R$ 17,50

	Princípio Ativo: Triclosan (ou cloreto de benzalcônio, conforme nota técnica de referência em vigência), em concentração segura e eficaz para assepsia. **Características de Desempenho:** Produto incolor ou com corante leve, aroma suave, pH fisiológico (próximo a 5,5), garantindo a hidratação da pele devido à presença de agentes emolientes (Lanolina/ Aloe Vera) e vitamina E, evitando ressecamento mesmo após uso frequente. **Conformidade Legal: Obrigatória a apresentação de Registro ou Notificação na ANVISA** (Classe de Saneante/Cosmético Antisséptico). Deve atender às exigências do Ministério da Saúde para produtos de uso em ambientes públicos e de saúde. **Validade:** Mínima de **12 meses** a partir da data de fabricação. **Unidade de Fornecimento:** Galão (de 5 litros).				
203	SACO PARA LIXO de Uso Geral (Capacidade 200 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 200 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência mecânica para suportar grandes volumes). **Espessura: Mínimo de 0,08 mm (80 micras)**, essencial para suportar a pressão e o peso sem sofrer deformação ou rasgo lateral. **Material:** Polietileno (PEBD) virgem ou de alta qualidade, garantindo elasticidade e resistência ao impacto. **Solda: Solda de fundo contínua e reforçada**, sem falhas, garantindo a contenção estanque do material descartado. **Performance:** Material resistente a perfurações leves e tração, permitindo que o saco seja arrastado ou içado sem falhas estruturais. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).	FARDO	3.069	EMBALAR MAIS / SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 L / EMBALAR MAIS	R$ 169,90
204	**Idem ao Item 203 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO de Uso Geral (Capacidade 200 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 200 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência mecânica para suportar grandes volumes). **Espessura: Mínimo de 0,08 mm (80 micras)**, essencial para suportar a pressão e o peso sem sofrer deformação ou rasgo lateral. **Material:** Polietileno (PEBD) virgem ou de alta qualidade, garantindo elasticidade e resistência ao impacto. **Solda: Solda de fundo contínua e reforçada**, sem falhas, garantindo a contenção estanque do material descartado. **Performance:** Material resistente a perfurações leves e tração, permitindo que o saco seja arrastado ou içado sem falhas estruturais. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).	FARDO	341	EMBALAR MAIS / SACO PARA LIXO REFORÇADO 200 L / EMBALAR MAIS	R$ 169,90

PILLAR LTDA – CNPJ N° 49.353.807/0001-05					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
5	ÁGUA SANITÁRIA de uso geral, tipo comum. Composição química à base de solução aquosa de Hipoclorito de Sódio ($NaClO$), estabilizada com Hidróxido de Sódio ($NaOH$) e Cloreto de Sódio	FRASCO	28.426	MARCA: YPÊ/ MODELO: ÁGUA SANITÁRIA YPÊ / FABRICANTE: QUÍMICA AMPARO LTDA.	R$ 2,20

	($NaCl$). Teor de cloro ativo estabilizado na faixa de 2,0% a 2,5% p/p (peso por peso) na data de fabricação. Produto límpido, cor levemente amarelada a incolor, com odor característico. Isento de perfumes ou corantes. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).				
6	**Idem ao Item 5 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** ÁGUA SANITÁRIA de uso geral, tipo comum. Composição química à base de solução aquosa de Hipoclorito de Sódio ($NaClO$), estabilizada com Hidróxido de Sódio ($NaOH$) e Cloreto de Sódio ($NaCl$). Teor de cloro ativo estabilizado na faixa de 2,0% a 2,5% p/p (peso por peso) na data de fabricação. Produto límpido, cor levemente amarelada a incolor, com odor característico. Isento de perfumes ou corantes. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 1 Litro).	FRASCO	3.158	MARCA: YPÊ/ MODELO: ÁGUA SANITÁRIA YPÊ / FABRICANTE: QUÍMICA AMPARO LTDA.	R$ 2,20
39	**Idem ao Item 38 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** CERA LÍQUIDA para pisos, emulsionada, incolor, com fórmula de brilho espontâneo (que dispensa o uso de enceradeira mecânica). Composição básica balanceada contendo cera de carnaúba, parafinas, polímeros sintéticos, emulsificante, plastificante, alcalinizante e perfume. Indicada para aplicação em pisos laváveis diversos (cerâmicas, laotas, paviflex, borrachas e madeiras tratadas), formando uma película invisível, homogênea e resistente ao tráfego intenso de pessoas. **Requisitos de Segurança e Desempenho:** Deve possuir, obrigatoriamente, **propriedades antiderrapantes** após a secagem completa, garantindo a segurança de servidores e usuários contra quedas e escorregões. Produto de fácil espalhamento, rápida secagem e com fragrância suave. **Obrigatoriedade Legal:** Produto devidamente registrado, notificado ou homologado na **ANVISA / Ministério da Saúde** na categoria de saneantes. A comprovação do registro e autorização de funcionamento do fabricante devem estar visíveis na rotulagem. **Unidade de Fornecimento:** Galão (5 litros).	GALÃO	47	MARCA: CORDEX PRODUTO: CERA AUTO BRILHO/CERA LÍQUIDA FABRICANTE: CORDEIRO DE MEDEIROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 34.028.795/0001-68	R$ 242,00
65	DESINFETANTE LÍQUIDO de ação oxidante, à base de **Hipoclorito de Sódio estabilizado**, formulado especificamente para uso profissional em ambientes de alimentos. Composição com teor de cloro ativo concentrado e **tensoativos biodegradáveis**, conferindo alto poder germicida, bactericida e esporicida de rápida ação. Produto de fácil enxágue, sem ação residual prejudicial e que atua na destruição da parede celular de microrganismos causadores de toxinfecções alimentares. **Eficácia e Laudos Técnicos:** O produto deve possuir laudo laboratorial de eficácia microbiológica emitido por laboratório oficial ou credenciado (REBLAS), comprovando eficácia contra *Salmonella choleraesuis*, *Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli* e *Pseudomonas aeruginosa*. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente registrado e regularizado na **ANVISA / Ministério da Saúde como Saneante Domissanitário de Uso Profissional / Indústria Alimentícia**. A embalagem deve conter de forma legível o número do registro e as instruções de segurança e dosagem. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).	BOMBONA	3.510	MARCA: SPARTAN / MODELO: SANIT-CHLOR 50 L / FABRICANTE: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	R$ 399,90

66	**Idem ao Item 65 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** DESINFETANTE LÍQUIDO de ação oxidante, à base de **Hipoclorito de Sódio estabilizado**, formulado especificamente para uso profissional em ambientes de alimentos. Composição com teor de cloro ativo concentrado e **tensoativos biodegradáveis**, conferindo alto poder germicida, bactericida e esporicida de rápida ação. Produto de fácil enxágue, sem ação residual prejudicial e que atua na destruição da parede celular de microrganismos causadores de toxinfecções alimentares. **Eficácia e Laudos Técnicos:** O produto deve possuir laudo laboratorial de eficácia microbiológica emitido por laboratório oficial ou credenciado (REBLAS), comprovando eficácia contra *Salmonella choleraesuis*, *Staphylococcus aureus*, *Escherichia coli* e *Pseudomonas aeruginosa*. **Obrigatoriedade Legal (ANVISA):** Produto devidamente registrado e regularizado na **ANVISA / Ministério da Saúde como Saneante Domissanitário de Uso Profissional / Indústria Alimentícia**. A embalagem deve conter de forma legível o número do registro e as instruções de segurança e dosagem. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (50 litros).	BOMBONA	390	MARCA: SPARTAN / MODELO: SANIT-CHLOR 50 L / FABRICANTE: SPARTAN DO BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	R$ 399,90
101	HIPOCLORITO DE SÓDIO em Solução Líquida Concentrada (Cloro Ativo 10%). **Concentração de Cloro Ativo:** Teor nominal de **10% p/p (peso por peso)**, sendo admitida uma faixa operacional industrial de mercado entre **10% e 12% de cloro ativo** no momento da fabricação. **Aspecto e Características Físico-Químicas:** Líquido límpido, de coloração amarelo-esverdeada, odor forte e característico de cloro, totalmente solúvel em água, apresentando ação germicida, bactericida, virucida e desodorizante de ação rápida. **Embalagem e Segurança (Bombona):** Fornecido em **bombona plástica de polietileno de alta densidade (PEAD)**, opaca (para proteção contra a degradação por luz solar), com capacidade líquida de **50 litros**. A bombona deve ser virgem, altamente resistente a impactos e corrosão química, dotada de alça para transporte, tampa com vedação hermética integrada e **sistema de alívio de gases (tampa valvulada ou batoque respirador)** que impeça o estufamento da embalagem pela liberação natural de oxigênio. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **06 (seis) meses** a contar da data de fabricação. O produto deve ser entregue no almoxarifado do órgão com, no máximo, **30 dias de fabricado**, garantindo o pleno aproveitamento do teor de cloro ativo antes da sua degradação natural. **Exigências Legais e Documentais:** O produto deve possuir **registro ativo na ANVISA** na categoria de desinfetante de uso geral ou saneante hospitalar. Acompanhar obrigatoriamente a **FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos)** em conformidade com as regras de segurança do trabalho. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (com 50 litros).	BOMBONA	907	MARCA: AQUAFLEX PRODUTO: CLOROFLEX 10% FABRICANTE: AQUAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 00.171.138/0001-53	R$ 315,20
102	**Idem ao Item 101 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** HIPOCLORITO DE SÓDIO em Solução Líquida Concentrada (Cloro Ativo 10%).	BOMBONA	101	MARCA: AQUAFLEX PRODUTO: CLOROFLEX 10% FABRICANTE: AQUAFLEX	R$ 315,20

	Concentração de Cloro Ativo: Teor nominal de **10% p/p (peso por peso)**, sendo admitida uma faixa operacional industrial de mercado entre **10% e 12% de cloro ativo** no momento da fabricação. **Aspecto e Características Físico-Químicas:** Líquido límpido, de coloração amarelo-esverdeada, odor forte e característico de cloro, totalmente solúvel em água, apresentando ação germicida, bactericida, virucida e desodorizante de ação rápida. **Embalagem e Segurança (Bombona):** Fornecido em **bombona plástica de polietileno de alta densidade (PEAD)**, opaca (para proteção contra a degradação por luz solar), com capacidade líquida de **50 litros**. A bombona deve ser virgem, altamente resistente a impactos e corrosão química, dotada de alça para transporte, tampa com vedação hermética integrada e **sistema de alívio de gases (tampa valvulada ou batoque respirador)** que impeça o estufamento da embalagem pela liberação natural de oxigênio. **Prazos e Validade:** Prazo de validade mínimo de **06 (seis) meses** a contar da data de fabricação. O produto deve ser entregue no almoxarifado do órgão com, no máximo, **30 dias de fabricado**, garantindo o pleno aproveitamento do teor de cloro ativo antes da sua degradação natural. **Exigências Legais e Documentais:** O produto deve possuir **registro ativo na ANVISA** na categoria de desinfetante de uso geral ou saneante hospitalar. Acompanhar obrigatoriamente a **FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos)** em conformidade com as regras de segurança do trabalho. **Unidade de Fornecimento:** Bombona (com 50 litros).			INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 00.171.138/0001-53	
174	RODO MOP DE LIMPEZA com Sistema de Torção (Mop PVA). Confeccionado em **PVA (Álcool Polivinílico) de alta densidade**, possuindo alto poder de absorção, retenção de líquidos e durabilidade. O material deve ser macio quando úmido, garantindo a limpeza sem riscar o piso. **Sistema de Torção e Cabo:** **Cabo:** Confeccionado em **aço inoxidável ou alumínio anodizado**, garantindo resistência contra corrosão e ferrugem (essencial para o ambiente úmido de Coari). Deve possuir **sistema extensor (telescópico)** com regulagem de altura e trava de segurança. **Mecanismo:** Sistema de torção mecânica acionado por alavanca deslizante no cabo, robusta e de fácil manuseio, capaz de expelir o excesso de líquido de forma eficiente. **Dimensões:** Compatíveis com o padrão de mercado (aprox. 1,07m de altura total quando estendido, 29 cm de largura de base). **Ergonomia e Acabamento:** Design ergonômico, com punhos antiderrapantes. Estrutura montada de forma a permitir a substituição futura da esponja de PVA. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (acompanha 1 esponja de PVA montada).	UND	1.550	MARCA: SUPERPRO BETTANIN MODELO: MOP SEKITO PVA MÉDIO FABRICANTE / RESPONSABLE: BETTANIN	R$ 86,20
175	**Idem ao Item 174 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** RODO MOP DE LIMPEZA com Sistema de Torção (Mop PVA). Confeccionado em **PVA (Álcool Polivinílico) de alta densidade**, possuindo alto poder de absorção, retenção de líquidos e durabilidade. O material	UND	172	MARCA: SUPERPRO BETTANIN MODELO: MOP SEKITO PVA MÉDIO FABRICANTE / RESPONSABLE: BETTANIN	R$ 86,20

	deve ser macio quando úmido, garantindo a limpeza sem riscar o piso. **Sistema de Torção e Cabo:** **Cabo:** Confeccionado em **aço inoxidável ou alumínio anodizado**, garantindo resistência contra corrosão e ferrugem (essencial para o ambiente úmido de Coari). Deve possuir **sistema extensor (telescópico)** com regulagem de altura e trava de segurança. **Mecanismo:** Sistema de torção mecânica acionado por alavanca deslizante no cabo, robusta e de fácil manuseio, capaz de expelir o excesso de líquido de forma eficiente. **Dimensões:** Compatíveis com o padrão de mercado (aprox. 1,07m de altura total quando estendido, 29 cm de largura de base). **Ergonomia e Acabamento:** Design ergonômico, com punhos antiderrapantes. Estrutura montada de forma a permitir a substituição futura da esponja de PVA. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (acompanha 1 esponja de PVA montada).				
184	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO (Refil de 800 ml). Formulação cremosa (perolada ou leitosa), com **viscosidade controlada** que permita o uso eficiente em dispensadores automáticos ou manuais (sem entupir a válvula e sem escorrer excessivamente). **Performance e Sensorial:** Aroma agradável, suave e persistente. O produto deve conter agentes hidratantes que evitem o ressecamento da pele e ser isento de partículas abrasivas. **Acondicionamento (Sachê Refil):** Apresentação em embalagem tipo **sachê flexível de 800 ml**, confeccionada em material plástico laminado de alta resistência (tipo barreira), com solda reforçada nas laterais para evitar vazamentos durante o transporte e manuseio. O bico ou sistema de encaixe do sachê deve ser compatível com os dispensadores padrão de mercado. **Conformidade:** Produto devidamente notificado ou registrado na **ANVISA**, garantindo a segurança do uso humano. **Unidade de Fornecimento:** Sachê (refil de 800 ml).	SACHÊ	6.285	MARCA: TRILHA - EXACCTA / MODELO: SABONETE LÍQUIDO CREMOSO SOFT PLUS ERVA DOCE (REFIL 800 ML) / FABRICANTE: TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 12,30
185	**Idem ao Item 184 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SABONETE LÍQUIDO CREMOSO (Refil de 800 ml). Formulação cremosa (perolada ou leitosa), com **viscosidade controlada** que permita o uso eficiente em dispensadores automáticos ou manuais (sem entupir a válvula e sem escorrer excessivamente). **Performance e Sensorial:** Aroma agradável, suave e persistente. O produto deve conter agentes hidratantes que evitem o ressecamento da pele e ser isento de partículas abrasivas. **Acondicionamento (Sachê Refil):** Apresentação em embalagem tipo **sachê flexível de 800 ml**, confeccionada em material plástico laminado de alta resistência (tipo barreira), com solda reforçada nas laterais para evitar vazamentos durante o transporte e manuseio. O bico ou sistema de encaixe do sachê deve ser compatível com os dispensadores padrão de mercado. **Conformidade:** Produto devidamente notificado ou registrado na **ANVISA**, garantindo a segurança do uso humano.	SACHÊ	699	MARCA: TRILHA - EXACCTA / MODELO: SABONETE LÍQUIDO CREMOSO SOFT PLUS ERVA DOCE (REFIL 800 ML) / FABRICANTE: TRILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 12,30

	Unidade de Fornecimento: Sachê (refil de 800 ml).				
187	SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (100 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Vermelha (padrão para resíduos infectantes). **Capacidade:** 100 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 65 cm x 105 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo resistência mecânica contra rasgos e perfurações. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével e legível do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Identificação do Fabricante:** Deve conter impressa a identificação do fabricante, número do lote e a menção de conformidade com a norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material de alta resistência, que não apresente porosidade ou falhas na solda. A solda deve ser contínua e reforçada (fundo estrela ou lateral reforçada) para evitar vazamento de líquidos (lixiviados). **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	1.534	MARCA: RAVA MODELO: SACO INFECTANTE 100 L FABRICANTE / RESPONSABLE: RAVA	R$ 89,90
188	**Idem ao Item 187 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (100 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Vermelha (padrão para resíduos infectantes). **Capacidade:** 100 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 65 cm x 105 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo resistência mecânica contra rasgos e perfurações. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével e legível do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Identificação do Fabricante:** Deve conter impressa a identificação do fabricante, número do lote e a menção de conformidade com a norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material de alta resistência, que não apresente porosidade ou falhas na solda. A solda deve ser contínua e reforçada (fundo estrela ou lateral reforçada) para evitar vazamento de líquidos (lixiviados). **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	170	MARCA: RAVA MODELO: SACO INFECTANTE 100 L FABRICANTE / RESPONSABLE: RAVA	R$ 89,90
191	SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (50 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Branco leitoso (com opacidade adequada para conferir a sinalização correta). **Capacidade:** 50 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 63 cm x 80 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a resistência mecânica necessária para suportar o peso e o volume do resíduo sem sofrer deformação ou rasgo. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, legível e em destaque do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**.	FARDO	1.447	MARCA: RAVA MODELO: SACO INFECTANTE 50 L FABRICANTE / RESPONSABLE: RAVA	R$ 68,00

	Certificação: Produto deve atender aos requisitos da norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, contendo solda contínua e reforçada no fundo para prevenir vazamentos de lixiviados (líquidos orgânicos) e garantir a contenção total do resíduo. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).				
192	**Idem ao Item 191 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (50 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Branco leitoso (com opacidade adequada para conferir a sinalização correta). **Capacidade:** 50 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 63 cm x 80 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a resistência mecânica necessária para suportar o peso e o volume do resíduo sem sofrer deformação ou rasgo. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, legível e em destaque do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Certificação:** Produto deve atender aos requisitos da norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, contendo solda contínua e reforçada no fundo para prevenir vazamentos de lixiviados (líquidos orgânicos) e garantir a contenção total do resíduo. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	161	MARCA: RAVA MODELO: SACO INFECTANTE 50 L FABRICANTE / RESPONSABLE: RAVA	R$ 68,00
195	SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (30 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Vermelha (padrão obrigatório para resíduos infectantes). **Capacidade:** 30 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 59 cm x 62 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a robustez necessária contra perfurações acidentais. **Identificação e Segurança:** **Símbolo de Risco:** Impressão externa indelével, nítida e de fácil leitura do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Conformidade estrita com a norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, com solda de fundo contínua e reforçada, garantindo estanqueidade (impedindo vazamento de fluidos). O material deve permitir o fechamento seguro para o transporte interno. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).	FARDO	1.403	MARCA: RAVA MODELO: SACO INFECTANTE 30L / FABRICANTE / RESPONSABLE: RAVA	R$ 80,20
196	**Idem ao Item 195 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO Hospitalar / Infectante (30 Litros). **Características Físicas:** **Cor:** Vermelha (padrão obrigatório para resíduos infectantes). **Capacidade:** 30 litros. **Dimensões:** Aproximadamente 59 cm x 62 cm. **Espessura (Micragem): Mínimo de 0,05 mm (50 micras)**, garantindo a robustez necessária contra perfurações acidentais. **Identificação e Segurança:**	FARDO	157	MARCA: RAVA MODELO: SACO INFECTANTE 30L / FABRICANTE / RESPONSABLE: RAVA	R$ 80,20

	Símbolo de Risco: Impressão externa indelével, nítida e de fácil leitura do símbolo internacional de **"Risco Biológico/Infectante"**. **Normatização:** Conformidade estrita com a norma **ABNT NBR 9191**. **Material:** Polietileno de alta resistência, com solda de fundo contínua e reforçada, garantindo estanqueidade (impedindo vazamento de fluidos). O material deve permitir o fechamento seguro para o transporte interno. **Unidade de Fornecimento:** Fardo (contendo 100 unidades).				
205	SACO PARA LIXO de Uso Geral (Capacidade 100 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 100 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência a tração e impacto). **Espessura: Mínimo de 0,06 mm (60 micras)**, garantindo a resistência necessária para suportar o volume e peso dos resíduos comuns sem sofrer deformações. **Material:** Polietileno (PEBD) de alta resistência, com **solda de fundo contínua e reforçada**, garantindo a estanqueidade total contra vazamentos. **Performance:** Material com alto índice de elasticidade, evitando rupturas ao ser esticado nas bordas das lixeiras e permitindo o transporte seguro até o abrigo de resíduos. **Unidade de Fornecimento: Fardo (**com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).	FARDO	3.424	MARCA: SUSTENPLAST MODELO: REFORÇADO PRETO 100 L / 0,06 MM PUBLICADOS FABRICANTE / RESPONSABLE: SUSTENPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS	R$ 161,90
206	**Idem ao Item 205 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SACO PARA LIXO de Uso Geral (Capacidade 100 Litros). **Características Físicas:** **Capacidade:** 100 litros. **Tipo:** Reforçado (alta resistência a tração e impacto). **Espessura: Mínimo de 0,06 mm (60 micras)**, garantindo a resistência necessária para suportar o volume e peso dos resíduos comuns sem sofrer deformações. **Material:** Polietileno (PEBD) de alta resistência, com **solda de fundo contínua e reforçada**, garantindo a estanqueidade total contra vazamentos. **Performance:** Material com alto índice de elasticidade, evitando rupturas ao ser esticado nas bordas das lixeiras e permitindo o transporte seguro até o abrigo de resíduos. **Unidade de Fornecimento: Fardo (**com 100 pacotes com 10 unidade por pacote).	FARDO	380	MARCA: SUSTENPLAST MODELO: REFORÇADO PRETO 100 L / 0,06 MM PUBLICADOS FABRICANTE / RESPONSABLE: SUSTENPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS	R$ 161,90
222	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de 180 ml. **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e livre de bisfenol-A (BPA Free). **Compatibilidade:** Deve ser compatível com copos descartáveis de poliestireno com capacidade nominal de 180 ml (ajuste preciso, sem folgas que permitam vazamento). **Acabamento:** Transparente ou branco (conforme padrão de copo adotado), bordas lisas, sem rebarbas ou pontas cortantes. **Estrutura:** Com orifício para ingestão do líquido (bocal) e boa rigidez estrutural, garantindo que a tampa não deforme ao ser encaixada no copo. **Normas Técnicas:**	CAIXA	475	MARCA: CRISTALCOPO MODELO: T-100 BR FABRICANTE / RESPONSABLE: CRISTALCOPO	R$ 253,89

	O produto deve estar em conformidade com a **ABNT NBR 14.865** (Copos plásticos descartáveis), garantindo padrões de higiene e resistência. **Apresentação e Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 25 pacotes, com 100 unidades cada).				
223	**Idem ao Item 222 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de 180 ml. **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e livre de bisfenol-A (BPA Free). **Compatibilidade:** Deve ser compatível com copos descartáveis de poliestireno com capacidade nominal de 180 ml (ajuste preciso, sem folgas que permitam vazamento). **Acabamento:** Transparente ou branco (conforme padrão de copo adotado), bordas lisas, sem rebarbas ou pontas cortantes. **Estrutura:** Com orifício para ingestão do líquido (bocal) e boa rigidez estrutural, garantindo que a tampa não deforme ao ser encaixada no copo. **Normas Técnicas:** O produto deve estar em conformidade com a **ABNT NBR 14.865** (Copos plásticos descartáveis), garantindo padrões de higiene e resistência. **Apresentação e Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 25 pacotes, com 100 unidades cada).	CAIXA	53	MARCA: CRISTALCOPO MODELO: T-100 BR FABRICANTE / RESPONSABLE: CRISTALCOPO	R$ 253,89
226	TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de 300 ml. **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e **BPA Free** (livre de bisfenol-A). **Compatibilidade:** Deve garantir encaixe preciso e seguro em copos descartáveis padrão de 300 ml, mantendo a vedação sem folgas. **Acabamento:** Superfície lisa, sem rebarbas, reentrâncias ou pontas cortantes, garantindo conforto e segurança no manuseio. **Estrutura:** Design anatômico com bocal para ingestão direta; rigidez estrutural suficiente para suportar o encaixe sem deformação. **Normas Técnicas:** O produto deve estar em estrita conformidade com a **ABNT NBR 14.865**, assegurando os padrões de qualidade e atoxidade exigidos para itens descartáveis destinados a bebidas. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 25 pacotes, com 100 unidades cada).	CAIXA	475	MARCA: CRISTALCOPO MODELO: T-300 BR FABRICANTE / RESPONSABLE: CRISTALCOPO	R$ 286,00
227	**Idem ao Item 226 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** TAMPA DESCARTÁVEL PARA COPO de 300 ml. **Material:** Poliestireno (PS) de alto impacto ou cristal, não tóxico e **BPA Free** (livre de bisfenol-A). **Compatibilidade:** Deve garantir encaixe preciso e seguro em copos descartáveis padrão de 300 ml, mantendo a vedação sem folgas. **Acabamento:** Superfície lisa, sem rebarbas, reentrâncias ou pontas cortantes, garantindo conforto e segurança no manuseio. **Estrutura:** Design anatômico com bocal para ingestão direta; rigidez estrutural suficiente para suportar o encaixe sem deformação. **Normas Técnicas:** O produto deve estar em estrita conformidade com a **ABNT NBR 14.865**, assegurando os padrões de qualidade e atoxidade exigidos para itens descartáveis destinados a bebidas. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (contendo 25 pacotes, com 100 unidades cada).	CAIXA	53	MARCA: CRISTALCOPO MODELO: T-300 BR FABRICANTE / RESPONSABLE: CRISTALCOPO	R$ 286,00

230	TOALHA DE ROSTO. **Composição: 100% Algodão** (garantindo alto poder de absorção e toque macio). **Dimensões:** Aproximadamente **50 cm (largura) x 80 cm (comprimento)**. **Gramatura:** Mínimo de **360 g/m²** (garante uma toalha encorpada, resistente e com boa capacidade de absorção, evitando modelos muito finos ou transparentes). **Acabamento:** Bainha reforçada nas bordas para evitar o desfiamento precoce. **Cores:** Cores variadas (conforme disponibilidade ou critério da administração). **Qualidade e Segurança:** Material com alta solidez de cor (que não desbota facilmente nas primeiras lavagens). Toque macio, isento de fios puxados ou defeitos de tecelagem. Produto compatível com processos de lavagem ind ustrial/institucional. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	4.126	MARCA: DACH MODELO: QUEBEC ROSTO50×80 CM/500 G/M² FABRICANTE / RESPONSABLE: DACH TOALHAS	R$ 22,40
231	**Idem ao Item 230 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** TOALHA DE ROSTO. **Composição: 100% Algodão** (garantindo alto poder de absorção e toque macio). **Dimensões:** Aproximadamente **50 cm (largura) x 80 cm (comprimento)**. **Gramatura:** Mínimo de **360 g/m²** (garante uma toalha encorpada, resistente e com boa capacidade de absorção, evitando modelos muito finos ou transparentes). **Acabamento:** Bainha reforçada nas bordas para evitar o desfiamento precoce. **Cores:** Cores variadas (conforme disponibilidade ou critério da administração). **Qualidade e Segurança:** Material com alta solidez de cor (que não desbota facilmente nas primeiras lavagens). Toque macio, isento de fios puxados ou defeitos de tecelagem. Produto compatível com processos de lavagem ind ustrial/institucional. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	458	MARCA: DACH MODELO: QUEBEC ROSTO50×80 CM/500 G/M² FABRICANTE / RESPONSABLE: DACH TOALHAS	R$ 22,40
237	VASSOURA METÁLICA AJUSTÁVEL (TIPO CISCADOR). **Cerdas:** Fabricadas em fios de **aço carbono ou aço mola**, com alta resistência à flexão e à corrosão. **Sistema de Ajuste:** Mecanismo de expansão (leque) ajustável, permitindo variar a largura da base (abertura das cerdas) para adaptação ao tipo de terreno e facilidade de armazenamento. **Cabo:** Comprimento de aproximadamente **1,20 m a 1,40 m**, em material metálico (aço ou alumínio), **revestido** (com capa plástica, emborrachada ou pintura eletrostática), garantindo durabilidade e conforto ergonômico. **Estrutura:** Sistema de trava robusto para manter a largura escolhida durante a varrição, sem risco de fechamento inesperado. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	2.360	MARCA MERAX / MODELO WD958 VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL COM CABO / FABRICANTE MERAX	R$ 42,90
238	**Idem ao Item 237 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** VASSOURA METÁLICA AJUSTÁVEL (TIPO CISCADOR). **Cerdas:** Fabricadas em fios de **aço carbono ou aço mola**, com alta resistência à flexão e à corrosão. **Sistema de Ajuste:** Mecanismo de expansão (leque) ajustável, permitindo variar a largura da	UND	262	MARCA MERAX / MODELO WD958 VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL COM CABO / FABRICANTE MERAX	R$ 42,90

	base (abertura das cerdas) para adaptação ao tipo de terreno e facilidade de armazenamento. **Cabo:** Comprimento de aproximadamente **1,20 m a 1,40 m**, em material metálico (aço ou alumínio), **revestido** (com capa plástica, emborrachada ou pintura eletrostática), garantindo durabilidade e conforto ergonômico. **Estrutura:** Sistema de trava robusto para manter a largura escolhida durante a varrição, sem risco de fechamento inesperado. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				

R N C LTDA – CNPJ N° 12.570.989/0001-58					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
20	BACIA PLÁSTICA no formato redondo. Confeccionada em material de alta resistência, polipropileno (PP) virgem ou plástico injetado de alto impacto, atóxico. Paredes com espessura uniforme que garantam rigidez estrutural, evitando deformações excessivas quando o recipiente estiver em sua capacidade máxima. Superfície interna e externa lisa, de fácil higienização, com cantos arredondados para evitar o acúmulo de sujidades. Capacidade em 35 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	660	SANREMO S.A./ SANREMO	R$ 35,23
21	BALDE PLÁSTICO de formato redondo. Confeccionado em resina plástica de alta resistência, Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com paredes de espessura uniforme e fundo reforçado contra impactos e arrastos. Superfície interna lisa para facilitar a higienização. Deverá possuir **escala graduada de medição em litros** moldada em relevo no próprio corpo (interno ou externo) do produto. Capacidade em 12 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	732	SANREMO S.A./ SANREMO	R$ 27,50
30	BALDE PLÁSTICO MULTIUSO de formato cilíndrico-cônico (boca mais larga que a base). Confeccionado em resina plástica de alta densidade e resistência a impactos (Polipropileno ou Polietileno). Estrutura reforçada por nervuras ou ranhuras verticais no corpo, garantindo estabilidade estrutural e evitando deformações quando cheio. Bordas superiores largas e reforçadas com acabamento sem rebarbas. **Alças e Tampa:** Provido de **alças laterais ergonômicas integradas (moldadas em peça única)** ao rebordo superior do corpo do balde, que suportem com segurança o manuseio e levantamento manual do item em carga máxima. Acompanha tampa plástica resistente com encaixe firme e vedação apropriada para contenção de odores ou poeira. **Cores e Identificação:** O fornecedor deverá disponibilizar o item nas opções de cores: **azul, cinza, preta ou verde**, conforme indicação do órgão no momento da ordem de fornecimento. Capacidade em 70 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	701	SANREMO S.A./ SANREMO	R$ 97,80
31	**Idem ao Item 30 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** BALDE PLÁSTICO MULTIUSO de formato cilíndrico-cônico (boca mais larga que a base). Confeccionado em resina plástica de alta densidade e resistência a impactos (Polipropileno ou Polietileno). Estrutura reforçada por nervuras ou ranhuras verticais no corpo, garantindo estabilidade estrutural e evitando deformações quando cheio.	UND	79	SANREMO S.A./SANREMO	R$ 97,80

	Bordas superiores largas e reforçadas com acabamento sem rebarbas. **Alças e Tampa:** Provido de **alças laterais ergonômicas integradas (moldadas em peça única)** ao rebordo superior do corpo do balde, que suportem com segurança o manuseio e levantamento manual do item em carga máxima. Acompanha tampa plástica resistente com encaixe firme e vedação apropriada para contenção de odores ou poeira. **Cores e Identificação:** O fornecedor deverá disponibilizar o item nas opções de cores: **azul, cinza, preta ou verde**, conforme indicação do órgão no momento da ordem de fornecimento. Capacidade em 70 litros. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.				
45	COLÔNIA para uso adulto, com ação desodorante e perfumação suave. Fragrância clássica baseada em notas de **Alfazema e Lavanda**, promovendo sensação de frescor, conforto e bem-estar. Formulação balanceada de rápida absorção, desenvolvida com ingredientes atóxicos e de alta qualidade cosmética. **Obrigatoriedade Legal (Sanitária):** Produto devidamente registrado, notificado ou regularizado junto à **ANVISA / Ministério da Saúde** conforme a legislação vigente para produtos de higiene pessoal e perfumaria (Grau 1 ou Grau 2, conforme o caso). O rótulo deve exibir claramente o número do processo/registro da ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (Frasco com 250ml).	FRASCO	2.538	PRAFESTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./PRAFESTA	R$ 32,60
46	**Idem ao Item 45 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** COLÔNIA para uso adulto, com ação desodorante e perfumação suave. Fragrância clássica baseada em notas de **Alfazema e Lavanda**, promovendo sensação de frescor, conforto e bem-estar. Formulação balanceada de rápida absorção, desenvolvida com ingredientes atóxicos e de alta qualidade cosmética. **Obrigatoriedade Legal (Sanitária):** Produto devidamente registrado, notificado ou regularizado junto à **ANVISA / Ministério da Saúde** conforme a legislação vigente para produtos de higiene pessoal e perfumaria (Grau 1 ou Grau 2, conforme o caso). O rótulo deve exibir claramente o número do processo/registro da ANVISA. **Unidade de Fornecimento:** Unidade (Frasco com 250ml).	FRASCO	282	MURIEL COSMÉTICOS LTDA./MURIEL	R$ 32,60
105	INSETICIDA AEROSSOL Multiinseticida (Ação Total ou similar). Inseticida em spray (aerossol), tipo ação total ou similar de eficácia equivalente. Fórmula de base aquosa, inodora (sem perfume/sem cheiro), com ação multiinseticida eficaz contra insetos rasteiros e voadores, inclusive no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya (*Aedes aegypti*). **Apresentação e Embalagem:** Frasco com volume líquido de 300 ml, equipado com válvula de pulverização e trava/sistema de segurança. A embalagem deve conter, obrigatoriamente, de forma legível e visível, as instruções de uso, composição química e as informações complementares de primeiros socorros em caso de intoxicação ou acidentes. **Sustentabilidade Ambiental:** O produto não deve conter clorofluorcarbonetos (CFC), sendo totalmente inofensivo para a camada de ozônio.	CAIXA	1.260	JOHNSON WAX INDUSTRIAL LTDA./SBP	R$ 122,00

	Prazo de Validade: Não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração Municipal. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (fechada contendo 12 (doze) unidades.				
106	**Idem ao Item 105 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** INSETICIDA AEROSSOL Multiinseticida (Ação Total ou similar). Inseticida em spray (aerossol), tipo ação total ou similar de eficácia equivalente. Fórmula de base aquosa, inodora (sem perfume/sem cheiro), com ação multiinseticida eficaz contra insetos rasteiros e voadores, inclusive no combate ao mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya (*Aedes aegypti*). **Apresentação e Embalagem:** Frasco com volume líquido de 300 ml, equipado com válvula de pulverização e trava/sistema de segurança. A embalagem deve conter, obrigatoriamente, de forma legível e visível, as instruções de uso, composição química e as informações complementares de primeiros socorros em caso de intoxicação ou acidentes. **Sustentabilidade Ambiental:** O produto não deve conter clorofluorcarbonetos (CFC), sendo totalmente inofensivo para a camada de ozônio. **Prazo de Validade:** Não inferior a 18 (dezoito) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pela Administração Municipal. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (fechada contendo 12 (doze) unidades.	CAIXA	140	JOHNSON WAX INDUSTRIAL LTDA./SBP	R$ 122,00
124	MARMITEX TÉRMICA DESCARTÁVEL de Isopor EPS com Tampa. Confeccionada em **Poliestireno Expandido (EPS/ Isopor)** de alta qualidade. O material deve ser rigorosamente **atóxico, higiênico, inodoro** e **100% livre de CFC** (clorofluorcarboneto), garantindo total segurança alimentar e conformidade ecológica. **Capacidade e Dimensões:** Capacidade volumétrica útil de **750 ml** (Equivalente ao padrão industrial Nº 8 ou referência técnica PT-102). Dimensões nominais de aproximadamente **187 mm de diâmetro superior x 56 mm de altura** (admitida tolerância de pm 5%). **Mecanismo de Fechamento (Tampa):** Fornecida obrigatoriamente **acompanhada da respectiva tampa de Isopor (EPS)** na mesma proporção das bases. A tampa deve apresentar encaixe perfeitamente ajustado sob pressão ao corpo da marmita, assegurando um fechamento estanque que impeça o vazamento de alimentos e maximize a **conservação térmica** do conteúdo. **Características Estruturais:** Material com densidade adequada que confira rigidez estrutural, impedindo que a embalagem quebre, dobre ou sofra deformações fáceis sob o peso e o vapor do alimento quente. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).	PACOTE	961	COPOBRAS S.A./COPOBRAS	R$ 87,88
125	**Idem ao Item 124 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** MARMITEX TÉRMICA DESCARTÁVEL de Isopor EPS com Tampa. Confeccionada em **Poliestireno Expandido (EPS/ Isopor)** de alta qualidade. O material deve ser rigorosamente **atóxico, higiênico, inodoro** e **100% livre de CFC** (clorofluorcarboneto), garantindo total segurança alimentar e conformidade ecológica.	PACOTE	107	COPOBRAS S.A./COPOBRAS	R$ 87,88

	Capacidade e Dimensões: Capacidade volumétrica útil de **750 ml** (Equivalente ao padrão industrial Nº 8 ou referência técnica PT-102). Dimensões nominais de aproximadamente **187 mm de diâmetro superior x 56 mm de altura** (admitida tolerância de pm 5%). **Mecanismo de Fechamento (Tampa):** Fornecida obrigatoriamente **acompanhada da respectiva tampa de Isopor (EPS)** na mesma proporção das bases. A tampa deve apresentar encaixe perfeitamente ajustado sob pressão ao corpo da marmita, assegurando um fechamento estanque que impeça o vazamento de alimentos e maximize a **conservação térmica** do conteúdo. **Características Estruturais:** Material com densidade adequada que confira rigidez estrutural, impedindo que a embalagem quebre, dobre ou sofra deformações fáceis sob o peso e o vapor do alimento quente. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 100 unidades).				
134	PANO DE PRATO / PANO DE COPA em Tecido de Sacaria. Confeccionado inteiramente em **tecido 100% algodão**, legítimo pano de sacaria de estrutura encorpada, com excelente capacidade de absorção de líquidos (hidrófilo) e que não solte fiapos durante o uso. **Trama e Estrutura:** Tecido alvejado (cor branca), com trama densa (tipo "pé de galinha" ou similar de alta resistência), garantindo maleabilidade e alta durabilidade sob processos contínuos de lavagem e fervura. **Dimensões Nominais:** Dimensões mínimas reais de **42 cm de largura x 68 cm de comprimento** (ou 0,42 m x 0,68 m). **Acabamento e Costura:** Acabamento obrigatório com **costura tipo bainha em todas as suas 04 (quatro) laterais**, executada com linha de alta resistência e arremate firme, impedindo o desfiamento do tecido durante o uso e a higienização. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	12.177	GINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./GINA	R$ 4,50
135	**Idem ao Item 134 - Cota reservada para ME/EPP em 10%** PANO DE PRATO / PANO DE COPA em Tecido de Sacaria. Confeccionado inteiramente em **tecido 100% algodão**, legítimo pano de sacaria de estrutura encorpada, com excelente capacidade de absorção de líquidos (hidrófilo) e que não solte fiapos durante o uso. **Trama e Estrutura:** Tecido alvejado (cor branca), com trama densa (tipo "pé de galinha" ou similar de alta resistência), garantindo maleabilidade e alta durabilidade sob processos contínuos de lavagem e fervura. **Dimensões Nominais:** Dimensões mínimas reais de **42 cm de largura x 68 cm de comprimento** (ou 0,42 m x 0,68 m). **Acabamento e Costura:** Acabamento obrigatório com **costura tipo bainha em todas as suas 04 (quatro) laterais**, executada com linha de alta resistência e arremate firme, impedindo o desfiamento do tecido durante o uso e a higienização. **Unidade de Fornecimento:** Unidade.	UND	1.353	GINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./GINA	R$ 4,50
144	PAPEL HIGIÊNICO em Rolo de Folha Dupla. Confeccionado inteiramente com **100% de fibras de celulose virgem** de primeira qualidade, de	PACOTE	8.676	MILI S.A./MILI	R$ 6,55

	padrão superior (Premium). O material deve ser rigorosamente isento de pastas recicladas, aparas de papel de descarte, furos, rasgos ou contaminantes químicos, garantindo um produto hipoalergênico e dermatologicamente testado. **Características Físico-Mecânicas:** **Estrutura:** Folha dupla (duas camadas de celulose firmemente unidas). **União das Folhas (Gofragem):** Deve possuir **textura gofrada (relevo micro-ondulado texturizado)**, responsável por unir mecanicamente as duas folhas de forma permanente, criando bolsas de ar internas que conferem toque acolchoado, maciez superior e alta capacidade de retenção de umidade. **Acabamento:** Uniformemente **picotado de fábrica**, assegurando o destaque limpo e reto das folhas sem esfiapar ou rasgar fora do alinhamento. **Cor e Odor:** Cor branca de alta alvura natural. O produto deve ser **rigorosamente inodoro (isento de perfumes, fragrâncias ou loções adicionadas)**, minimizando qualquer risco de reações alérgicas ou dermatites nas mucosas dos usuários. **Dimensões Nominais do Rolo:** Largura padrão de **10 cm** por comprimento linear real de **30 metros** mínimos por rolo. **Desempenho e Resistência Úmida:** Elevado poder hidrófilo (absorção instantânea de líquidos), mantendo uma excelente **resistência mecânica à tração quando úmido**, impedindo que o papel se desfaça, esfarele ou grude na pele durante o uso. Deve apresentar dispersão e solubilidade adequadas na água quando descartado no vaso sanitário, mitigando o risco de entupimentos nas tubulações. **Apresentação e Embalagem de Fornecimento:** Fornecido em **pacote plástico comercial fechado de fábrica (embalagem primária), contendo exatamente 04 (quatro) rolos**, perfeitamente selado, trazendo de forma visível os dados do fabricante, lote, dimensões e a classificação de folha dupla. **Unidade de Fornecimento:** Pacote (com 4 rolos).				
176	SABÃO EM BARRA (Barra de 1 kg). Composição básica de sais de ácidos graxos, contendo **agentes alvejantes eficazes** (percarbonatos ou similares) que auxiliem na remoção de manchas e no branqueamento. Produto deve apresentar alto rendimento, espuma controlada e não ser excessivamente alcalino para não danificar tecidos. **Características Físicas:** Formato retangular, coloração **azul**, barra compacta e rígida (sem rachaduras ou sinais de amolecimento/umidade). Peso unitário de **1 kg**. **Embalagem:** O produto deve ser fornecido em **caixas de papelão reforçado contendo 20 (vinte) barras de 1 kg cada**. As barras devem estar protegidas individualmente em embalagem plástica ou filme selado, garantindo a proteção contra umidade durante o transporte fluvial e armazenamento. **Rotulagem (Trava de Qualidade):** Cada barra deve conter, obrigatoriamente, impressos de forma legível: **data de fabricação, número do lote e prazo de validade**. **Validade:** Não inferior a **18 (dezoito) meses** a contar da data de entrega/aceite final do produto. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 20 barras de 1 kg).	CAIXA	1.464	FLASH LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA./FLASH LIMP	R$ 166,00

177	**Idem ao Item 176 - Cota reservada para ME/ EPP em 10%** SABÃO EM BARRA (Barra de 1 kg). Composição básica de sais de ácidos graxos, contendo **agentes alvejantes eficazes** (percarbonatos ou similares) que auxiliem na remoção de manchas e no branqueamento. Produto deve apresentar alto rendimento, espuma controlada e não ser excessivamente alcalino para não danificar tecidos. **Características Físicas:** Formato retangular, coloração **azul**, barra compacta e rígida (sem rachaduras ou sinais de amolecimento/umidade). Peso unitário de **1 kg**. **Embalagem:** O produto deve ser fornecido em **caixas de papelão reforçado contendo 20 (vinte) barras de 1 kg cada**. As barras devem estar protegidas individualmente em embalagem plástica ou filme selado, garantindo a proteção contra umidade durante o transporte fluvial e armazenamento. **Rotulagem (Trava de Qualidade):** Cada barra deve conter, obrigatoriamente, impressos de forma legível: **data de fabricação, número do lote e prazo de validade**. **Validade:** Não inferior a **18 (dezoito) meses** a contar da data de entrega/aceite final do produto. **Unidade de Fornecimento:** Caixa (com 20 barras de 1 kg).	CAIXA	163	FLASH LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA./FLASH LIMP	R$ 166,00
218	SHAMPOO DE HIGIENE PESSOAL (Uso Diário). **Categoria:** Unissex (fragrância e fórmula adequadas para uso amplo). **Tipo de Cabelo:** Normal (fórmula equilibrada para limpeza eficiente sem ressecamento). **Composição Principal:** Contendo **Vitamina B5 (Pantenol)**, reconhecida por suas propriedades de hidratação, condicionamento e brilho. **Fragrância:** Neutra (suave, agradável e não persistente, evitando alergias ou desconforto). **Aspecto:** Líquido viscoso ou perolado, isento de sujidades, partículas estranhas ou separação de fases. **Qualidade e Segurança:** **Registro na ANVISA:** O produto deve possuir registro ou notificação vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme legislação para produtos de higiene pessoal. **Dermatologicamente testado:** Deve apresentar segurança para o uso tópico, sem causar irritações cutâneas. **Embalagem:** Frasco plástico resistente, com tampa prática (tipo *flip-top* ou válvula dosadora) que garanta a vedação e evite vazamentos, com volume líquido de **300 ml**. **Unidade de Fornecimento:** Frasco (com 300 ml).	FRASCO	3.720	LUSAFILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA./ LUSAFILM	R$ 16,50

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, em Coari/AM, 24 de novembro de 2026.

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Secretária Municipal da Casa Civil

Decreto Municipal de 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2A36B89F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EDITAL N.º 002/2026 - PROCESSO DE ESCOLHA E DE INDICAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB) PARA O MANDATO DE 2027-2030

EDITAL N.º 002/2026 - PROCESSO DE ESCOLHA E DE INDICAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB) PARA O MANDATO DE 2027-2030

Convoca os segmentos representados no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) para os processos de escolha e de indicação dos conselheiros titulares e suplentes do mandato 2027-2030 e estabelece as respectivas regras e o calendário.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EIRUNEPÉ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, inciso IV, e §§ 1º a 9º da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022;

que o art. 5º, § 2º, da Portaria FNDE nº 808/2022 impõe ao Poder Executivo CONSIDERANDO local solicitar formalmente aos segmentos a indicação dos conselheiros com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do mandato vigente;

CONSIDERANDO a Portaria FNDE nº 955, de 16 de outubro de 2026, Altera a Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as normas destinadas a orientar a ação dos gestores responsáveis, no âmbito das esferas governamentais, pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Lei nº 013, 26 de junho de 2013, que instituiu o CACS-FUNDEB no âmbito deste Município,

TORNA PÚBLICA a convocação dos segmentos abaixo relacionados para os processos de escolha e de indicação dos representantes que comporão o CACS-FUNDEB no mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO E DOS SEGMENTOS CONVOCADOS

1.1. Este Edital convoca, em ato único, os processos de escolha e de indicação dos conselheiros titulares e suplentes do CACS-FUNDEB de EIRUNEPÉ/AM, para o mandato 2027-2030, e constitui a **solicitação formal de indicação**.

1.2. Para cada vaga de titular deve ser escolhido ou indicado um suplente representante do mesmo segmento, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários e provisórios e em seus afastamentos definitivos ocorridos antes do fim do mandato (art. 34, § 8º, da Lei nº 14.113/2020).

1.3. Ficam convocados os seguintes segmentos, cujas vagas integram a composição do CACS/FUNDEB neste Município:

Segmento	Titulares	Forma de escolha ou indicação	Base legal
Poder Executivo municipal, sendo ao menos 1 da Secretaria Municipal de Educação	2	Ofício de indicação pelo Chefe do Poder Executivo	Art. 34, IV, "a", e § 2º, I
Professores da educação básica pública	1	Ata de indicação pela entidade sindical/representantes da categoria	Art. 34, IV, "b", e § 2º, III
Diretores das escolas básicas públicas	1	Ata do processo eletivo entre os pares	Art. 34, IV, "c", e § 2º, II
Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas	1	Ata ou Ofício de indicação pelos representantes da categoria	Art. 34, IV, "d", e § 2º, III
Pais de alunos da educação básica pública	2	Ata do processo eletivo entre os pares	Art. 34, IV, "e", e § 2º, II
Estudantes da educação básica pública	2	Atas - 1 por processo eletivo entre os pares e 1 indicado pela entidade de estudantes secundaristas	Art. 34, IV, "f", e § 2º, II
Conselho Municipal de Educação	1	Ofício de indicação pelo dirigente do órgão	Art. 34, § 1º, I, e § 2º, I
Conselho Tutelar	1	Ofício de indicação pelos próprios conselheiros tutelares	Art. 34, § 1º, II

1.4. Somente poderá ser escolhido como conselheiro representante do segmento dos estudantes maiores de dezoito anos ou emancipados, conforme § 16 do art. 1º da Portaria nº 955, de 16 de outubro de 2026, exigência que alcança tanto o representante escolhido em assembleia quanto o indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

1.5. Inexistindo estudantes emancipados na rede pública municipal, não haverá nomeação de representante do segmento e os campos correspondentes permanecerão sem preenchimento no SisCACS, que os trata como não obrigatórios nessa hipótese, na forma do art. 5º, §§ 19 e 20, da Portaria FNDE nº 808/2022.
1.6. Na hipótese do item 1.5, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz e sem direito a voto, não integrando o quórum de instalação nem o de deliberação do colegiado e não ostentando a condição de conselheiro, na forma do art. 34, § 10, da Lei nº 14.113/2020 e do art. 5º, § 18, da Portaria FNDE nº 808/2022.

2. DOS DEMAIS SEGMENTOS CUJA REPRESENTAÇÃO DEPENDE DE EXISTÊNCIA NO MUNICÍPIO

2.1. Nos termos do art. 34, § 1º, incisos III a VI, da Lei nº 14.113/2020, integrarão ainda o Conselho, **quando houver** no Município:
I - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
II - 1 (um) representante das escolas indígenas,
III - 1 (um) representante das escolas do campo e
IV - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
2.2. O critério de incidência dessas vagas é a existência do segmento no âmbito do Município, apurada a partir das unidades escolares e das entidades nele existentes.
2.3. A Secretaria Municipal de Educação procedeu à verificação da existência dos segmentos referidos no item 2.1, com base no Censo Escolar [ano de referência] e na relação de unidades escolares da rede pública municipal, com o seguinte resultado:

Segmento	Existe? (Sim/Não)	Unidades / entidades	Forma de escolha
Organizações da sociedade civil	[Sim]	[02]	Processo eletivo com ampla publicidade (2 titulares)
Escolas indígenas	[Sim]	[11]	Processo eletivo entre os pares do segmento
Escolas do campo	[Sim]	[10]	Processo eletivo entre os pares do segmento
Escolas quilombolas	[Não]	[0]	Processo eletivo entre os pares do segmento

2.4. Constatada a inexistência de qualquer dos segmentos referidos no item 2.1, a vaga não será preenchida, e a inexistência será registrada, com a respectiva motivação e os documentos que a lastreiam, no processo administrativo de composição do Conselho, para fins de comprovação perante os órgãos de controle e de cadastramento no SisCACS.

3. DO PRAZO

3.1. As assembleias destinadas à escolha dos representantes dos segmentos submetidos a processo eletivo serão realizadas em data, horário e local definidos pelos respectivos segmentos.
3.2. A ata da assembleia de escolha e os ofícios de indicação dos representantes titulares e suplentes, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação até 30 de novembro e 2026, para fins de composição e cadastramento do CACS-FUNDEB referente ao mandato 2027–2030.
3.3. O prazo estabelecido no item 3.2 observará a abertura do sisCACS, prevista a partir de 1º de novembro de 2026 para antecipação cadastral do mandato 2027–2030.

4. DAS CANDIDATURAS

4.1. Poderá candidatar-se o participante que pertença ao respectivo segmento, não incida em nenhum dos impedimentos do item 5 e não tenha exercido mandato de conselheiro do CACS-FUNDEB no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026.
4.2. É vedada a recondução para o mandato subsequente, considerando-se recondução a participação, por qualquer período, de um mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos, inclusive para representação de segmento diverso daquele que representou no mandato findo (art. 34, § 9º, da Lei nº 14.113/2020 e art. 6º, § 1º, da Portaria FNDE nº 808/2022).
4.3. As candidaturas serão inscritas na própria assembleia, admitida também a inscrição prévia junto à Secretaria Municipal de Educação até 27/11/2026.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1. São impedidos de integrar o Conselho, na forma do art. 34, § 5º, da Lei nº 14.113/2020:
a) os titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
b) o tesoureiro, o contador ou o funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundeb, bem como cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
c) os estudantes que não sejam emancipados;
d) os pais de alunos e os representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo municipal gestor dos recursos, ou que prestem serviços terceirizados no âmbito do referido Poder Executivo.
5.2. O candidato firmará declaração de inexistência dos impedimentos referidos no item 5.1, que integrará a ata da respectiva assembleia ou o documento de indicação.

6. DA DESIGNAÇÃO E DA POSSE

6.1. O resultado de cada assembleia será consignado em ata própria, subscrita pela mesa condutora e pelos presentes, acompanhada da respectiva lista de presença.
6.2. As atas e os documentos de indicação serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, que os remeterá ao Chefe do Poder Executivo municipal para a designação dos conselheiros, na forma do art. 34, § 4º, da Lei nº 14.113/2020.
6.3. O ato de nomeação conterá o nome completo dos membros titulares e suplentes, o nome do segmento representado e o período de vigência do mandato.
6.4. A composição do Conselho será registrada no Sistema Informatizado de Gestão de Conselhos (SisCACS), cujo cadastramento do novo mandato poderá ser antecipado a partir de 1º de novembro de 2026.

6.5. O mandato dos conselheiros terá início em 1º de janeiro de 2027 e término em 31 de dezembro de 2030.
6.6. A atuação dos conselheiros não é remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social (art. 34, § 7º, I e II, da Lei nº 14.113/2020).
6.7. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedidos de ocupar essas funções os representantes do Poder Executivo municipal gestor dos recursos do Fundo (art. 34, § 6º, da Lei nº 14.113/2020 e art. 5º, § 6º, da Portaria FNDE nº 808/2022).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital será publicado na imprensa oficial do Município, afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e em todas as unidades escolares da rede pública municipal e divulgado nos canais oficiais de publicidade do Município.
7.2. As unidades escolares darão ciência do teor deste Edital aos professores, aos diretores, aos servidores técnico-administrativos, aos pais e responsáveis e aos estudantes, mediante comprovação documental, promovendo-se comunicação específica ao Conselho Municipal de Educação, ao Conselho Tutelar e às comunidades atendidas pelas escolas indígenas, do campo e quilombolas, quando existentes.
7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela mesa condutora de cada assembleia e, subsidiariamente, pela Secretaria Municipal de Educação, observadas a Lei nº 14.113/2020 e a Portaria FNDE nº 808/2022 e alterações por meio da Portaria nº 955, de 16 de outubro de 2026.
7.4. Este Edital entra em vigor a contar de 28 de setembro de 2026.

Eirunepé/Am, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ FERREIRA GALDINO
Secretário Municipal de Educação-SEMED
Portaria Nº 003/2025/GABPRE/PME

Publicado por:
Levy Bentes de Andrade
Código Identificador:D4DD2640

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – HUM/AM, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, amparado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Humaitá e na Lei Municipal nº 993/2024, especialmente em seu art. 2º e em seu art. 3º; observados o art. 78, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 879/2021, que dispõe sobre a reserva percentual de vagas para as pessoas com deficiência; a Lei Municipal nº 127/1998, com as alterações da Lei Municipal nº 948/2023, no que se refere aos cargos, carga horária, requisitos de investidura, atribuições e remuneração; e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá (Lei Municipal nº 091/97), no que couber, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, acompanhado pela Comissão Responsável, nomeada pela Portaria nº 659/2026 – GAB.PREF.
1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme previsto no edital e na legislação municipal aplicável.
1.4. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado - PSS serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item **4**.
1.5. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.
1.6. Todos os atos desse Processo Seletivo Simplificado - PSS serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e nos sites www.ibade.org.br e Prefeitura Municipal de Humaitá.
1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Simplificado - PSS nos sites citados no subitem **1.6**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas.
1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis no **ANEXO III**.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados serão admitidos mediante contrato administrativo por prazo determinado, sob regime jurídico de direito público, observadas as disposições da Lei Municipal nº 993/2024 e, no que couber e desde que compatível com a natureza temporária do vínculo, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá.
1.10. Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e salário são os estabelecidos no **ANEXO I.**
1.11. O número de vagas ofertadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas pela Administração.
1.12. A síntese das atribuições dos cargos consta no **ANEXO IV**.
1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
2.1. Os requisitos básicos para a contratação são, cumulativamente, os seguintes:
a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edição 2026;
b) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
c) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
d) estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
e) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, exceto o cargo de Condutor de Ônibus Escolar que deve ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos, idade aferida no momento da assinatura do contrato;
g) apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e hemograma completo;
h) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público (conforme modelo constante do **Anexo V** deste edital) nos termos do inciso XIII do artigo 7° e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);
i) apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital);
j) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
k) entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as demais informações declaradas no formulário de inscrição. São documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor; Comprovante de Quitação Eleitoral; Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino); PIS/PASEP, Comprovante de Residência (água, energia ou telefone) e documentos que comprovem, conforme declarado no formulário de inscrição, comprovante de escolaridade (histórico escolar com diploma ou declaração de conclusão da escolaridade máxima do(a) candidato(a), comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal;
l) para os aprovados da Zona do Campo Indígena, será necessário a apresentação de uma carta de anuência da comunidade para a qual o(a) aprovado(a) vai ser contratado(a), que deverá ser expedida e assinada pelo cacique da aldeia a que se destina a vaga escolhida;
m) para o cargo de Condutor de Ônibus Escolar: o candidato deverá apresentar cópia Carteira Nacional de Habilitação – (CNH) Categoria D, válida, não ter cometido mais de uma infração de natureza gravíssima nos últimos 12(doze) meses, e comprovar a conclusão do Curso Especializados para condutores de veículos de transporte Escolar, conforme exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
n) para os cargos que exigem inscrição em Conselho de Classe, o candidato deverá apresentar cópia da carteira de identificação profissional e certidão de regularidade, junto ao respectivo Conselho de Classe, comprovando que está devidamente habilitado e regular para o exercício da profissão;
o) apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponíveis nos sites abaixo:
1- CND – disponível em: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf
2- Certidão de quitação eleitoral - https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
3- Certidão Criminal e a Cível – disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacão
p) 1 (uma) foto 3x4;
q) Cópias: da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso); Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso); Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso); Cartão de CPF dos filhos (quando for o caso); Registro de Nascimento ou Casamento; (Se casado e documentos pessoais do cônjuge).
2.2. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED procederá à contratação dos candidatos classificados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme a ordem de classificação, as necessidades do serviço público e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, mediante contrato administrativo por prazo determinado, observadas a Lei Municipal nº 993/2024 e as demais normas aplicáveis. Aos contratados será aplicado, no que couber e desde que compatível com a natureza temporária do vínculo, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá.
2.3. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.
2.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
2.5. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (prazos e procedimentos de convocação previstos no edital), excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.6. A renúncia à vaga, dar-se-á através de termo de desistência devidamente assinado pelo candidato, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação, observada a lista (ampla concorrência ou pessoa com deficiência) da vaga.
2.7. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa de iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, quando da convocação.
2.9. DO REGIME DE CONTRATO
2.9.1. DA ADMISSÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
2.9.1.1. Os contratados serão admitidos mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-se, no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Humaitá e a Lei Municipal nº 993/2024, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público.
2.9.1.2. Os contratos terão prazo determinado, com datas de início e término expressamente estabelecidas no respectivo instrumento contratual, observados a necessidade temporária que fundamentou a contratação, o interesse público e os limites previstos na legislação municipal.
2.9.1.3. Para os cargos cuja necessidade esteja diretamente vinculada à execução das atividades escolares, a vigência contratual poderá ser limitada ao período letivo correspondente, conforme o calendário escolar e as datas estabelecidas no respectivo contrato administrativo, observadas as particularidades de cada função e a legislação aplicável.
2.9.1.4. A eventual prorrogação dos contratos somente poderá ocorrer mediante justificativa da Administração Pública, desde que persistam os motivos que fundamentaram a contratação temporária e sejam respeitados os requisitos e os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 993/2024.
2.10. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
2.10.1. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
I – pelo término do prazo contratual estabelecido no respectivo instrumento, inclusive quando a vigência estiver limitada ao período letivo, conforme previsto no edital e no contrato;
II – por interesse da Administração Pública;
III – por iniciativa do contratado, mediante comunicação à Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
IV – pelo desaparecimento da necessidade pública que justificou a contratação temporária ou pela extinção ou conclusão do projeto que lhe deu origem;
V – pela falta de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e
VI – em decorrência da nomeação de candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos correspondentes às funções desempenhadas pelos contratados temporários.
2.10.2. A extinção contratual observará as disposições da Lei Municipal nº 993/2024 e as condições estabelecidas no respectivo contrato administrativo, sem prejuízo dos direitos legalmente assegurados ao contratado.
2.11. DA LOTAÇÃO
2.11.1. As vagas serão distribuídas entre a Zona Urbana, a Zona do Campo e a Zona do Campo Indígena, conforme os quadros constantes dos anexos deste edital. Para as vagas da Zona do Campo e da Zona do Campo Indígena, a concorrência e a lotação observarão a localidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição, bem como as necessidades da Rede Municipal de Ensino e as demais regras estabelecidas neste edital.
2.11.2. O candidato inscrito para a Zona do Campo ou para a Zona do Campo Indígena deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo e o polo ou a aldeia para os quais pretende concorrer, conforme os Anexos II-A e II-B deste edital.
2.11.3. O remanejamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em polos ou localidades da Rede Municipal de Ensino ocorrerá por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão da necessidade do serviço público educacional e da existência de vagas não preenchidas, observadas as disposições deste edital e os procedimentos administrativos definidos pela Secretaria.
2.11.3.1. Para viabilizar o remanejamento, a SEMED poderá abrir período específico para recebimento de manifestações de interesse, mediante preenchimento de formulário próprio, no qual o candidato deverá indicar o polo ou a localidade pretendida, dentre aqueles com vagas disponibilizadas pela Administração.
2.11.3.2. O remanejamento ocorrerá preferencialmente entre polos ou localidades da Zona do Campo e, em segundo momento, caso persista a necessidade de preenchimento das vagas, poderá abranger candidatos classificados para a Zona Urbana, para atuação na Zona do Campo, desde que atendidos os requisitos do cargo e as demais condições previstas neste edital.
2.11.3.3. A abertura do procedimento de remanejamento, a definição dos polos ou localidades contemplados, a quantidade de vagas disponíveis e o período para manifestação de interesse serão estabelecidos pela SEMED, conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino.
2.11.3.4. Havendo mais de um candidato interessado e habilitado para a mesma vaga, a classificação observará a nota final obtida no Processo Seletivo Simplificado e os critérios de desempate previstos neste edital, respeitada a ordem de classificação aplicável ao cargo e às regras de concorrência pertinentes.
2.11.3.5. O preenchimento do formulário de manifestação de interesse não assegura o remanejamento, que dependerá de análise e aprovação da SEMED, considerando a necessidade do serviço, a existência de vaga e a classificação dos candidatos.
2.11.3.6. O candidato que não for classificado para a vaga disponibilizada no procedimento de remanejamento permanecerá na sua colocação original no Processo Seletivo Simplificado, observadas as regras deste edital.
2.11.3.7. O candidato classificado no cadastro de reserva da Zona Urbana que manifestar interesse em concorrer a vaga disponibilizada na Zona do Campo deverá estar ciente de que o preenchimento e a entrega da ficha de inscrição para remanejamento, uma vez deferida e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, acarretarão sua desistência da vaga para a qual originalmente se classificou na Zona

Urbana, não podendo reivindicar posteriormente sua posição anterior para fins de convocação, com o objetivo de evitar a descontinuidade dos serviços educacionais e assegurar o adequado atendimento às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

2.11.4. Para as vagas destinadas à Zona do Campo e à Zona do Campo Indígena, não será exigido que o candidato resida previamente na localidade para a qual pretende concorrer, devendo, entretanto, declarar ciência das condições de lotação e de exercício das atividades na unidade escolar correspondente à vaga escolhida.

2.11.5. O candidato deverá estar ciente da carga horária correspondente ao cargo para o qual concorre, comprometendo-se a cumpri-la integralmente, não podendo alegar incompatibilidade de horários após assumir suas funções. No ato da assinatura do contrato, será exigida declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida para o cargo, sem prejuízo da observância dos impedimentos legais eventualmente existentes.

2.11.6. O candidato convocado deverá aceitar e assumir a lotação correspondente à vaga para a qual concorreu, conforme a localidade indicada no ato da inscrição, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a classificação no Processo Seletivo Simplificado e as disposições deste edital. A recusa injustificada em assumir a lotação, quando esta estiver de acordo com as regras do certame, poderá acarretar a perda do direito à contratação, com a convocação do próximo candidato classificado, observadas as disposições editalícias e a legislação aplicável.

2.11.7. Para os cargos destinados à Zona do Campo e à Zona do Campo Indígena, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED não disponibilizará moradia e nem alimentação aos candidatos convocados ou contratados, cabendo a cada profissional providenciar, por conta própria, sua hospedagem, alimentação, deslocamento e demais despesas pessoais necessárias ao exercício de suas atividades, ressalvadas as hipóteses de benefícios ou obrigações expressamente previstos na legislação aplicável.

2.11.8. Para o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, serão destinadas vagas exclusivamente as unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, ficando a sua lotação restrita a essas unidades, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2.11.9. A formação de cadastro de reserva não implica obrigatoriedade de abertura de vagas, convocação ou contratação de candidatos aprovados, constituindo mera expectativa de direito.

2.11.9.1. A eventual convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva ficará condicionada à existência de necessidade temporária de excepcional interesse, devidamente justificada, à conveniência e oportunidade da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária e financeira.

2.11.9.2. A aprovação e classificação no cadastro de reserva não asseguram ao candidato direito subjetivo à contratação, ficando eventual admissão condicionada ao surgimento de necessidade administrativa durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada rigorosamente a ordem de classificação.

3. DA ETAPA ÚNICA

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS será composto de etapa única:

Etapa Única: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Ao final da etapa os resultados serão divulgados no site www.ibade.org.br.

3.3. A Prova Objetiva será realizada em Humaitá/AM.

3.3.1. A critério do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE e da SEMED, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para localidades adjacentes ao Município de Humaitá/AM.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.1.2. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos candidatos transgêneros durante o Processo Seletivo Simplificado - PSS. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.1.3. O candidato interessado que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo no momento da inscrição. O candidato deverá informar o nome e sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

4.1.4. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome social.

4.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.4. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.4.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo/área e a Zona e para as zonas de campo e campo Indígena deve escolher também o polo/Aldeia. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.4.2. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação da Prova Objetiva, a saber:

MANHÃ	TARDE
ENSINO MÉDIO	ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO MÉDIO TÉCNICO	ENSINO SUPERIOR PROFESSORES (TODOS)

4.5. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido.
4.5.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições automaticamente canceladas.
4.5.1.1. Não sendo possível identificar a última inscrição, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se "como sendo a" última inscrição gerada.
4.6. A inscrição será gratuita.
4.7. Da inscrição pela Internet
4.7.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 17 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – ANEXO II, considerando-se o Horário do Estado do Amazonas.
4.7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.
4.7.3. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.
4.7.4. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.
4.7.5. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
4.7.6. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma – **ANEXO II**.
4.7.7. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo previsto no Cronograma – **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Amazonas.
5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
5.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado - PSS desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas existentes e futuras por cargo e por zona, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.
5.1.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
5.1.2. A contratação dos candidatos aprovados e classificados das vagas existentes e futuras observará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerada a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservado às pessoas com deficiência.
5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado - PSS em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Certame.
5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **5.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, quando convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada por Médico credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.
5.5.1. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico, emitido nos últimos 12(doze) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO (original ou cópia autenticada em cartório), prazo de emissão não válido para os casos de deficiência permanente, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
5.5.1.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem **5.5.1** não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem **6.3**.
5.5.2. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da Perícia Médica Oficial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12(doze) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, prazo de emissão não válido para os casos de deficiência permanente, bem como o que não for qualificado na Perícia Médica Oficial como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.
5.5.2.1. O laudo médico-pericial que ateste deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais de caráter irreversível, terá validade por tempo indeterminado.
5.5.3. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via *upload* (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO.**

6.3.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital.

6.3.2. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, nos termos do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **8.17.2** deste Edital.

6.3.3. Fica reservado à SEMED ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.4. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou cópia autenticada em cartório ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.4.1. O envio do laudo médico previsto no subitem 6.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica disposta no subitem **5.5**.

6.5. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

6.5.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, observado o Horário do Estado do Amazonas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no **ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO**.

7.1.1.1. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Sabatista, Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braile, dentre outros.

7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança**.**

7.1.2.3. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.1.1. e 7.1.2.2, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872/2019.

7.1.2.4. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

7.1.2.5. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá enviar o laudo médico que ateste a necessidade de atendimento especial, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, para o e-mail: atendimento@ibade.org.br.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.

7.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59 do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado do Amazonas. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Etapas serão divulgadas no site www.ibade.org.br na data prevista indicada no Cronograma– **ANEXO II**.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no *site* www.ibade.org.br.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 8.7 e 8.7.1.
8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2**.
8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
8.4. O horário das provas referir-se-á ao Horário do Estado do Amazonas.
8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, preferencialmente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura do cartão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da Prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.
8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.
8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da etapa, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva será iniciada 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que a prova ainda não tenha sido iniciada.
8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):
- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e impresso);
- **Documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital ou RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais**. **Não será aceito QR CODE para confirmação de validade do documento.**

8.7.1. O IBADE e a SEMED não se responsabilizam por falha de conexão de internet na apresentação de documento digital nos respectivos aplicativos oficiais na entrada da sala, sugerimos, então, que os candidatos também levem documento físico, conforme mencionado no subitem 8.7 deste Edital.
8.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade:
- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais (modelo sem foto);
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).
8.7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.
8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.
8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.
8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, nem mesmo com a alegação de aguardar o próximo turno de prova, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**
8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **7.1.2.2**.

8.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP (Comunicado Oficial de Convocação para Prova). Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.
8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão Responsável do Processo Seletivo Simplificado - PSS, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.
8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da Etapa.
8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato, exceto para a candidata lactante, conforme disposto no subitem 7.1.2.3. deste Edital.
8.16. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato que durante a realização da etapa:
a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da etapa;
b) for responsável por falsa identificação pessoal;
c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
e) deixar de assinar lista de presença;
f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
i) não atender as determinações deste Edital;
j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora do* início da mesma;
m) for surpreendido portando celular ou qualquer eletrônico durante a realização da Prova Objetiva. Celulares e eletrônicos deverão ser desligados e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização das provas;
não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular e/ou qualquer eletrônico fora do envelope fornecido ou portando o celular e/ou qualquer eletrônico no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular e/ou qualquer eletrônico (inclusive relógio), tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **8.21.3**.
8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.
8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.
8.17.2. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, nem marcadores de tempo de qualquer modalidade, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc, nem acessório avulso que cubra parte ou todo corpo, tais como: cachecol, luvas, cobertores, mantas, etc, também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.
8.17.3. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.
8.17.4. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
8.18. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
8.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.
8.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.
8.21. O tempo total de realização das Prova Objetiva será de 3 horas.
8.21.1. O tempo de duração das provas inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.
8.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.
8.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário das provas.

8.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine suas provas, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
8.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluam as provas ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.
8.22. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.
8.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**
8.24. Ao terminar as provas, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.
8.25. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.
8.25.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.
8.26. Demais informações a respeito da realização das etapas constarão na Convocação e/ou COCP (Comunicado Oficial de Convocação para Prova).

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5.**
9.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.
9.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.
9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
ENSINO FUNDAMENTAL			
Disciplinas	**Nº de Questões**	**Peso**	**Máx. De Pontos**
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Raciocínio Lógico	08	2,0	16
Conhecimentos Gerais	12	4,5	54
Total	**30**	-	**100**
ENSINO MÉDIO			
Disciplinas	**Nº de Questões**	**Peso**	**Máx. De Pontos**
Língua Portuguesa	12	4,0	48
Informática Básica	08	4,0	32
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
Total	**30**	-	**100**
ENSINO MÉDIO TÉCNICO			
Disciplinas	**Nº de Questões**	**Peso**	**Máx. De Pontos**
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Informática Básica	08	4,0	32
Conhecimentos Específicos	12	4,0	48
Total	**30**	-	**100**

SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL			
ENSINO SUPERIOR			
Disciplinas	**Nº de Questões**	**Peso**	**Máx. De Pontos**
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Conhecimentos Gerais	08	2,0	16
Conhecimentos Específicos	12	4,5	54
Total	**30**	-	**100**

PROFESSORES			
PROFESSOR I			
Disciplinas	**Nº de Questões**	**Peso**	**Máx. De Pontos**
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Conhecimentos Gerais	08	2,0	16
Conhecimentos Específicos	12	4,5	54
Total	**30**	-	**100**

PROFESSOR I – LÍNGUA MATERNA			
Disciplinas	**Nº de Questões**	**Peso**	**Máx. De Pontos**
Língua Portuguesa	10	3,0	30
Conhecimentos Gerais	08	2,0	16
Conhecimentos Específicos	12	4,5	54
Total	**30**	-	**100**

PROFESSOR II			
Disciplinas	**Nº de Questões**	**Peso**	**Máx. De Pontos**
Língua Portuguesa	12	2,5	30
Conhecimentos Gerais	08	2,5	20
Conhecimentos Específicos I	05	5,0	25
Conhecimentos Específicos II	05	5,0	25
Total	**30**	-	**100**

9.6. Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato que for ausente no dia da realização da Prova Objetiva ou obtiver nota 0 (zero) na Prova Objetiva.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP (Comunicado Oficial de Convocação para Prova) e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Estado do Amazonas), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

9.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

10.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

10.2. O recurso será dirigido ao IBADE (no *site* www.ibade.org.br) e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

10.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no *site* www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário do Estado do Amazonas.

10.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

10.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

10.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

10.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva e da classificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

10.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.

10.4.3. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **10.1 e 10.4.**

10.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 23h59 (Horário do Estado do Amazonas), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

10.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou a SEMED; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.
10.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.
10.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II.**

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

11.1. A nota final no Processo Seletivo Simplificado - PSS será a nota final da Prova Objetiva.
11.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado - PSS será feita mediante a nota decrescente da nota final obtida.
11.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ENSINO FUNDAMENTAL:
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Raciocínio Lógico;
c) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ENSINO MÉDIO:
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Informática Básica;
c) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ENSINO MÉDIO TÉCNICO:
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
c) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL – ENSINO SUPERIOR
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
c) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

PROFESSORES – PROFESSOR I E PROFESSOR LÍNGUA MATERNA
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
c) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

PROFESSORES – PROFESSOR II
a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos II;
b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos I;
c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
d) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

11.3.1. Para fins de comprovação da função de jurado mencionadas em alíneas do subitem 11.3 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.
11.3.1.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem 11.3.1, (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no link de inscrição, durante o período de inscrição indicado no **Anexo II Cronograma Previsto**, no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo Simplificado - PSS através do site e www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 97658-2283 / (21) 97658-2292 - Rio de Janeiro - ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.
12.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo Simplificado - PSS. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.
12.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
12.1.3. A SEMED e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
12.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS, durante todos o período de validade do mesmo.
12.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
12.4. O resultado final será divulgado na *Internet* nos sites www.ibade.org.br e Prefeitura Municipal de Humaitá e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
12.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS será homologado pela Prefeitura Municipal de Humaitá/AM.
12.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
12.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
12.8. A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
12.8.1. O candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário determinados pela SEMED com prazo de 02 (dois) dias, portando toda a documentação exigida.
12.9. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS e após junto à SEMED – HUMAITÁ/AM, sob sua responsabilidade.
12.10. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.
12.11. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, quando convocado para contratação e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.
12.12. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS e do IBADE, em última instância administrativa.
12.13. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
12.14. A SEMED e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Processo Seletivo Simplificado - PSS.
12.15. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
12.16. O IBADE e a SEMED reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
12.17. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

12.18. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS e correrão a expensas do próprio candidato.
12.19. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
12.20. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;
ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO;
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE; E
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Humaitá/AM, 24 de novembro de 2026.

ARNALDINA DO SOCORRO CHAGAS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Legendas: CR = Cadastro de Reserva /AC[1] - Ampla concorrência / PCD[2] - Pessoa com deficiência

ANEXO I – A

ZONA URBANA (59 vagas + CR) **SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
F01	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	Ensino Fundamental Incompleto.	17	01	18+CR	40h	R$ 1.621,00
F02	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)	Ensino Fundamental Incompleto.	CR	CR	CR	40h	R$ 2.000,00
ENSINO MÉDIO							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
M01	AGENTE DE PORTARIA	Ensino Médio Completo.	17	01	18+CR	40h	R$ 2.027,80
M02	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Ensino Médio Completo.	04	01	05+CR	40h	R$ 2.027,80
M03	CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR	Ensino Médio / Carteira de Habilitação – CNH (Categoria D), não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12(doze) meses, Curso Especializados, nos termos da Regulamentação do CONTRAN e ter idade superior a 21 anos.	04	01	05+CR	40h	R$ 3.101,48
M04	CUIDADOR EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo.	04	01	05+CR	40h	R$ 2.027,80
M05	MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Médio Completo.	04	01	05+CR	40h	R$ 2.027,80
ENSINO MÉDIO TÉCNICO							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
T01	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Ensino Médio Técnico em Administração.	01	CR	01+CR	40h	R$ 2.027,80
T02	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Médio Técnico em Edificações..	01	CR	01+CR	40h	R$ 2.027,80
T03	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	Ensino Médio Técnico em Nutrição.	01	CR	01+CR	40h	R$ 2.027,80
T04	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	Ensino Médio Técnico em Secretário escolar e Certificação no pacote Office.	CR	CR	CR	40h	R$ 3.101,48

ZONA URBANA (02 + CR) **SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL**								
ENSINO SUPERIOR								
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**	
S05	NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	01	CR	01+CR	40h	R$ 5.731,33	
S04	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.	CR	CR	CR	40h	R$ 5.731,33	
S03	PEDAGOGO	Ensino Superior em Pedagogia.	01	CR	01+CR	40h	R$ 6.293,20	
S02	PSICÓLOGO	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe.	CR	CR	CR	40h	R$ 5.731,33	
S01	ASSISTENTE SOCIAL		CR	CR	CR	30h	R$ 5.731,33	

		Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe.							

ZONA URBANA (10+CR vagas) **PROFESSOR NÍVEL II**									
CÓD	**ÁREA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**		
P03	PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO	Licenciatura em Normal Superior e/ ou Pedagogia.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57		
P04	PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ensino Superior em Licenciatura Plena, Pedagogia, ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado, e Curso de Educação Especial nas áreas auditivas, visual ou intelectual e/ou libras reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 160 horas.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57		
P05	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e/ou Língua Portuguesa/Inglês.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57		
P06	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Ensino Superior em Licenciatura em Matemática e/ou Matemática e Física.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57		
P07	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Ensino Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Ciências Naturais.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57		
P08	PROFESSOR II HISTÓRIA	Ensino Superior em Licenciatura em História.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57		
P09	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Ensino Superior em Licenciatura em Geografia.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57		
P10	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Licenciatura em Educação Física, com registro no Conselho (CREF).	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57		
P11	PROFESSOR II LÍNGUA INGLESA	Ensino Superior em Licenciatura em Letras - Língua Inglesa.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57		
P12	PROFESSOR II ARTES	Ensino Superior em Licenciatura em Artes.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57		

ANEXO I – B

ZONA DO CAMPO (17 vagas + CR) **SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**							
ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
F01	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	Ensino Fundamental Incompleto.	09	01	10 + CR	40h	R$ 1.621,00
F02	MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO)	Ensino Fundamental Incompleto.	CR	CR	CR	40h	R$ 2.000,00
ENSINO MÉDIO							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
M01	AGENTE DE PORTARIA	Ensino Médio Completo.	04	CR	04+ CR	40h	R$ 2.027,80
M04	CUIDADOR EDUCACIONAL	Ensino Médio Completo.	CR	CR	CR	40h	R$ 2.027,80
ENSINO MÉDIO TÉCNICO							

CÓD	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS AC[1]	VAGAS PCD[2]	TOTAL VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
T04	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	Ensino Médio Técnico em Secretário escolar e Certificação no pacote Office.	03	CR	03 + CR	40h	R$ 3.101,48

ZONA DO CAMPO (02+ CR) **SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL**							
ENSINO SUPERIOR							
CÓD	**CARGO**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
S03	PEDAGOGO	Ensino Superior em Pedagogia.	01	CR	01+CR	40h	R$ 6.293,20
S05	NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe.	01	CR	01+CR	40h	R$ 5.731,33

ZONA DO CAMPO (11+CR vagas) **PROFESSOR NÍVEL I E PROFESSOR NÍVEL II**							
CÓD	**ÁREA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
P01	PROFESSOR I	Ensino Médio, na Modalidade Normal com habilitação em Magistério para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental.	CR	CR	CR	20h	R$ 2.632,29
P03	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU PRIMEIRAS SERIES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Licenciatura em Normal Superior e/ ou Pedagogia.	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57
P04	PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	Ensino Superior em Licenciatura Plena, Pedagogia, ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado, e Curso de Educação Especial nas áreas auditivas, visual ou intelectual e/ou libras reconhecido pelo MEC com carga horária mínima de 160 horas.	02	CR	02+CR	20h	R$ 3.146,57
P05	PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e/ou Língua Portuguesa/Inglês.	03	CR	03+CR	20h	R$ 3.146,57
P06	PROFESSOR II MATEMÁTICA	Ensino Superior em Licenciatura em Matemática e/ou Matemática e Física.	04	CR	04+CR	20h	R$ 3.146,57
P07	PROFESSOR II CIÊNCIAS	Ensino Superior em Licenciatura em Ciências Biológicas e/ou Ciências Naturais.	CR	CR	CR	20h	R$ 3.146,57
P08	PROFESSOR II HISTÓRIA	Ensino Superior em Licenciatura em História.	CR	CR	CR	20h	R$ 3.146,57
P09	PROFESSOR II GEOGRAFIA	Ensino Superior em Licenciatura em Geografia.	CR	CR	CR	20h	R$ 3.146,57
P10	PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Licenciatura em Educação Física, com registro no Conselho (CREF).	01	CR	01+CR	20h	R$ 3.146,57

ANEXO I - C

ZONA DO CAMPO INDÍGENA (09 vagas + CR) **SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**							
ENSINO FUNDAMENTAL							
	CARGO	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
F01	SERVENTE DE LIMPEZA (ASG)	Ensino Fundamental Incompleto.	06	01	07+CR	40h	R$ 1.621,00
ENSINO MÉDIO							
	CARGO	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
M06	TRADUTOR E INTÉPRETE DE LÍNGUA MATERNA	Ensino Médio Completo.	01	CR	01+CR	40h	R$ 2.027,80

ENSINO MÉDIO TÉCNICO							
	CARGO	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
T04	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	Ensino Médio Técnico em Secretário escolar e Certificação no pacote Office.	01	CR	01+CR	40h	R$ 3.101,48

ZONA DO CAMPO INDÍGENA (06 vagas e CR) PROFESSOR NÍVEL I E PROFESSOR NÍVEL II							
CÓD	**ÁREA**	**ESCOLARIDADE MÍNIMA**	**VAGAS AC[1]**	**VAGAS PCD[2]**	**TOTAL VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO**
P01	PROFESSOR I	Ensino Médio, na Modalidade Normal com habilitação em Magistério para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental.	CR	CR	CR	20h	R$ 2.632,29
P02	PROFESSOR I – LÍNGUA MATERNA	Ensino médio, na Modalidade Normal com formação em Magistério Indígena Pirayawara, para o exercício da docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental.	05	01	06+CR	20h	R$ 2.632,29
P03	PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU PRIMEIRAS SERIES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Licenciatura em Normal Superior e/ ou Pedagogia.	CR	CR	CR	20h	R$ 3.146,57

ANEXO I – D
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLOS PARA OS CARGOS PARA A ZONA DO CAMPO

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO											
CARGOS	**POLO I**	**POLO II**	**POLO III**	**POLO IV**	**POLO V**	**POLO VI**	**POLO VII**	**POLO VIII**	**POLO IX**	**POLO X**	**TOTAL**
SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) CAMPO	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	1+ CR	10+CR
MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) CAMPO							CR			CR	CR
AGENTE DE PORTARIA CAMPO						1+ CR		1+ CR	1+ CR	1+ CR	04+CR
CUIDADOR EDUCACIONAL CAMPO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
SECRETÁRIO ESCOLAR								1+CR	1+CR	1+CR	3+CR
TOTAL	**1+ CR**	**1+ CR**	**1+ CR**	**1+ CR**	**1+ CR**	**2+CR**	**1+ CR**	**3+CR**	**3+CR**	**3+CR**	**17+CR**

PROFESSOR											
CARGOS	**POLO I**	**POLO II**	**POLO III**	**POLO IV**	**POLO V**	**POLO VI**	**POLO VII**	**POLO VIII**	**POLO IX**	**POLO X**	**TOTAL**
PROFESSOR I CAMPO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
PROFESSOR II – CAMPO EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL	CR	CR	CR	CR	1 + CR		CR	CR	CR	CR	**1+CR**
PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL		CR	CR	CR	CR	CR	CR	1+CR	CR	1+CR	**2+CR**
		1+CR	CR	CR	CR	1+CR		CR	CR	1+CR	**3+CR**

PROFESSOR II – CAMPO LÍNGUA PORTUGUESA											
PROFESSOR II – CAMPO MATEMÁTICA		1+CR	CR	1+CR	CR	CR	1+CR	CR	CR	1+CR	**4+CR**
PROFESSOR II – CAMPO CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLÓGICAS		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
PROFESSOR II – CAMPO HISTÓRIA		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
PROFESSOR II – CAMPO GEOGRAFIA		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
PROFESSOR II – CAMPO EDUCAÇÃO FÍSICA		CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	1+CR	**1+CR**
TOTAL	**CR**	**2+CR**	**CR**	**1+CR**	**1+CR**	**1+CR**	**1+CR**	**1+CR**	**CR**	**4+CR**	**11+CR**

LOCALIDADE	**PEDAGOGO - CAMPO**
POLO 1 - MIRARY	
POLO 2 - SANTA ROSA	CR
POLO 3 - MUANENSE	CR
POLO 4 - CARARÁ	CR
POLO 5 - SANTA LUZIA	CR
POLO 6 - ESC FLUTUANTE	CR
POLO 7 - BOM FUTURO	CR
POLO 8 - DIST AUXILIADORA	1+CR
POLO 9 - CRISTO REI	CR
POLO 10 - REALIDADE	CR
TOTAL	1+CR

ANEXO I – E
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CARGOS DAS ÁREAS INDÍGENAS

SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO												
CARGOS - ADMINISTRATIVO	**M' BOAWA**	**09 DE JANEIRO**	**KAPEGKAKAI**	**SÃO SEBASTIÃO**	**N. S. APARECIDA**	**SÃO JORGE**	**SÃO JOSÉ**	**CUJUBIM**	**IDHET**	**TUKAIARY**	**FRANCISCO MEIRELLES**	**TOTAL**
SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) INDIGENA	01 +CR	CR	CR	01 +CR	1+CR	01 +CR	01 +CR	01 +CR	CR	CR	01 + CR	**07 +CR**
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA INDÍGENA MATERNA			1 + CR									**01 +CR**
SECRETÁRIO ESCOLAR											01 +CR	**01 +CR**
TOTAL	**1 + CR**	**CR**	**1 + CR**	**1 + CR**	**01 +CR**	**1 + CR**	**1 + CR**	**1 + CR**	CR	**CR**	**02 +CR**	**09+ CR**

PROFESSOR												
CARGOS	**M´ BOAWA**	**09 DE JANEIRO**	**KAPEGKAKAI**	**SÃO SEBASTIÃO**	**N. S. APARECIDA**	**SÃO JORGE**	**SÃO JOSÉ**	**CUJUBIM**	**IDHET**	**FRANCISCO MEIRELLES**	**TUKAIARY**	**TOTAL**
Professor I	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**
Professor I – Língua Materna	1+CR	1+CR	1+CR				1+CR			1+CR	01+CR	**6+CR**
Professor II Educação Infantil e/ ou Primeiras series	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	**CR**

do Ensino Fundamental.												
TOTAL	**01+CR**	**01+CR**	**1+CR**	**CR**	**CR**	**CR**	**01+CR**	**CR**	**CR**	**01+CR**	**01+CR**	**06+CR**

ANEXO I – F

DAS VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO, REQUISITO BÁSICO E CARGA HORÁRIA						
CARGO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGA**	**SALÁRIO**	**NÍVEL**		
PROFESSOR I – CAMPO INDIGENA	20H	CR	R$ 2.632,29	Médio		
PROFESSOR I – CAMPO	20H	CR	R$ 2.632,29	Médio		
PROFESSOR INDIGENA LÍNGUA MATERNA	20 H	6+CR	R$ 2.632,29	Médio		
PROFESSOR II – CAMPO – EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – CAMPO EDUCAÇÃO ESPECIAL	20H	2+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – CAMPO LÍNGUA PORTUGUESA	20H	3+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – CAMPO MATEMÁTICA	20H	4+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – CAMPO CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLÓGICAS	20H	CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – CAMPO HISTÓRIA	20H	CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – CAMPO GEOGRAFIA	20H	CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – CAMPO EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – INDÍGENA – EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS	20H	CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – URBANO – EEDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL/ ANOS INICIAIS	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – URBANO EDUCAÇÃO ESPECIAL	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – URBANO LÍNGUA PORTUGUESA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – URBANO MATEMÁTICA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – URBANO CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLÓGICAS	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – URBANO HISTÓRIA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – URBANO GEOGRAFIA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – URBANO EDUCAÇÃO FÍSICA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – URBANO LÍNGUA INGLESA	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
PROFESSOR II – URBANO ARTES	20H	1+ CR	R$ 3.146,57	Superior		
ASSISTENTE SOCIAL URBANO	30H	CR	R$ 5.731,33	Superior		
FONOAUDIÓLOGO URBANO	40H	CR	R$ 5.731,33	Superior		
NUTRICIONISTA URBANO	40H	1+CR	R$ 5.731,33	Superior		
NUTRICIONISTA CAMPO	40H	1+CR	R$ 5.731,33	Superior		
PEDAGOGO URBANO	40H	1+ CR	R$ 6.293,20	Superior		
PEDAGOGO CAMPO	40H	1+ CR	R$ 6.293,20	Superior		
PSICÓLOGO URBANO	40H	CR	R$ 5.731,33	Superior		
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA INDÍGENA MATERNA	40H	1+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo		
	40H	18+CR	R$ 1.621,00	Ensino Fundamental Incompleto		

SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) URBANO						
SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) CAMPO	40H	10+CR	R$ 1.621,00	Ensino Fundamental Incompleto		
SERVENTE DE LIMPEZA (ASG) INDÍGENA	40H	7+ CR	R$ 1.621,00	Ensino Fundamental Incompleto		
MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) URBANO	40H	CR	R$ 2.000,00	Ensino Fundamental Incompleto		
MANIPULADOR DE ALIMENTOS (MERENDEIRO) CAMPO	40H	CR	R$ 2.000,00	Ensino Fundamental Incompleto		
AGENTE DE PORTARIA URBANO	40H	18+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo		
AGENTE DE PORTARIA CAMPO	40H	4+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo		
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL URBANO	40H	5+ CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo		
*CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR URBANO	40H	5+CR	R$ 3.101,48	Ensino Médio, Habilitação Em Categoria D,		
CUIDADOR EDUCACIONAL URBANO	40H	5+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo		
CUIDADOR EDUCACIONAL CAMPO	40 H	CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo		
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO	40H	5+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Completo		
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO URBANO	40H	1+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Técnico Em Administração		
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES URBANO	40H	1+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Técnico Em Edificações		
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO URBANO	40H	1+CR	R$ 2.027,80	Ensino Médio Técnico Em Nutrição		
SECRETÁRIO ESCOLAR URBANO	40H	CR	R$ 3.101,48	Ensino Médio Técnico Em Secretário Escolar		
SECRETÁRIO ESCOLAR CAMPO	40H	3+ CR	R$ 3.101,48	Ensino Médio Técnico Em Secretário Escolar		
SECRETÁRIO ESCOLAR CAMPO INDÍGENA	40H	1+ CR	R$ 3.101,48	Ensino Médio Técnico Em Secretário Escolar		
TOTAL		116+CR				
***Condutor de Ônibus Escolar: Ensino Médio, habilitação em Categoria D, Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos doze (12) meses, Curso Especializado nos Termos da Regulamentação do CONTRAN e ter idade superior a 21 anos**						

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
· Publicação do Edital de Abertura de Inscrição no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA DE HUMAITÁ **· Período de inscrições pela *Internet*** **· Envio de documentação comprobatória de função de jurado (subitem 11.3.1.1)**	**24/11 a 08/12/2026**
· Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos **· Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD** **· Divulgação da análise da documentação comprobatória da função de jurado (subitem 11.3.1.1)** **· Relação preliminar das inscrições e análise documentação da função de jurado (subitem 11.3.1.1)**	**09/12/2026**
· Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD e da análise da documentação comprobatória da função de jurado (subitem 11.3.1.1) **· Recursos contra a relação preliminar das inscrições**	**10/12 e 11/12/2026**
· Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD e da análise da documentação comprobatória da função de jurado (subitem 11.3.1.1) **· Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares** **· Divulgação da homologação das inscrições**	**14/12/2026**
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	**15/12/2026**
Realização da Prova Objetiva	**20/12/2026**
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	**22/12/2026**
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	**23/12 e 24/12/2026**
· Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva **· Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva**	**12/01/2027**
Resultado preliminar da Prova Objetiva	**13/01/2027**
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	**14/01 e 15/01/2027**

· Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva · Resultado final da Prova Objetiva	**18/01/2027**
Classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado - PSS	**19/01/2027**
Recurso contra a classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado - PSS	**20/01 e 21/01/2027**
· Respostas aos pedidos de revisão da classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado - PSS · Resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS · Publicação da Homologação do Resultado Final na PREFEITURA DE HUMAITÁ/AM e no site do IBADE	**25/01/2027**

***As datas poderão ser alteradas a critério da SEMED ou do IBADE.**

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

ENSINO FUNDAMENTAL
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
I– CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades. História, Geografia, Cultura e Tradição do Amazonas e do Município de Humaitá.
II– LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Classe de palavras: Divisão silábica. Sílaba tônica. Sinônimos e antônimos. Pontuação. Acentuação gráfica. Ditongo, hiato e tritongo. Ortografia (emprego das letras S, Z, SC, XC, X, Ç, SS, CH, J e G). Pronomes pessoais (caso reto e oblíquo).
III– RACIOCÍNIO LÓGICO: Problemas e equações matemáticas envolvendo as operações básicas (adição, diminuição, multiplicação e subtração).

ENSINO MÉDIO
I– CONHECIMENTOS GERAIS: Temas relacionados a questões sociais, religiosas e políticas da realidade nacional e regional. Acontecimentos importantes do Município de Humaitá e do Estado do Amazonas, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão) nos últimos cinco anos, relacionados às áreas de: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infraestrutura e meio-ambiente. Cultura Geral.
II– LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Pontuação e acentuação. Figuras de linguagem. Concordâncias nominal e verbal. Conjugação verbal.
III– INFORMÁTICA BÁSICA: Introdução à Informática. Conceitos Básicos de Softwares Aplicativos. Introdução à Internet. Conceitos Básicos de Sistemas Operacionais. Conceitos Básicos de Redes de Computadores. Conceitos Básicos de Hardware. Sistemas de Numeração. Editor de Texto. Planilha Eletrônica. Ferramentas de Apresentação. Questões relacionadas ao Lixo Eletrônico. Sistemas operacionais, principalmente Windows, pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), noções de hardware e software, internet e segurança da informação e fundamentos da computação em nuvem.

ENSINO MÉDIO TÉCNICO
I– CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO: Gestão empresarial, saber lidar com marketing, logística e finanças, além de recursos humanos e planejamento estratégico; elaboração de relatórios, a organização de documentos e arquivos, o controle de estoques e de compras, a gestão de contratos e fornecedores, a gestão de recursos humanos e a coordenação de equipes.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Topografia; Desenho Arquitetônico; Estruturas; Desenho Técnico; Materiais de Construção.
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: Anatomia; Microbiologia e Higiene dos Alimentos; Nutrição Humana; Primeiros Socorros; Técnicas Dietéticas e Composição dos Alimentos.
SECRETÁRIO ESCOLAR: legislação educacional, organização e administração de escolas, contabilidade escolar, e técnicas de atendimento ao público; familiarizar-se com ferramentas de gestão escolar, software de base de dados e sistemas de informação educacional;
II – **LÍNGUA PORTUGUESA**: Interpretação de texto. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Pontuação e acentuação. Figuras de linguagem. Concordâncias nominal e verbal. Conjugação verbal.
III - **INFORMÁTICA BÁSICA**: Introdução à Informática. Conceitos Básicos de Softwares Aplicativos. Introdução à Internet. Conceitos Básicos de Sistemas Operacionais. Conceitos Básicos de Redes de Computadores. Conceitos Básicos de Hardware. Sistemas de Numeração. Editor de Texto. Planilha Eletrônica. Ferramentas de Apresentação. Questões relacionadas ao Lixo Eletrônico. Sistemas operacionais, principalmente Windows, pacote Office (Word, Excel, PowerPoint), noções de hardware e software, internet e segurança da informação e fundamentos da computação em nuvem.

ENSINO SUPERIOR
SUPORTE TÉCNICO EDUCACIONAL (PROFISSIONAIS DE ÁREAS ESPECIALIZADAS): Assistência Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Pedagogia e Psicologia).
I – CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento

urbano brasileiro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Amazonas. Acontecimentos históricos e evolução do município de Humaitá, sua subdivisão e/ou fronteiras, sua cultura, formação e tradição. Ética e democracia: exercício da cidadania.

II – LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de texto. Elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. Coerência e coesão textual. Elementos coesivos e suas relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos. Sintaxe de colocação pronominal. Conjugação verbal. Concordâncias verbal e nominal. Ortografia. Nova Lei Ortográfica. Acentuação. Uso de crase.

ASSISTENTE SOCIAL

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: As três vertentes do Serviço Social (Materialismo Histórico e Dialético, Fenomenologia e Funcionalismo). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas atualizações. Estatuto do Idoso e suas atualizações. Processos de trabalho do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais; Estatuto da Juventude; O Controle Social e o Financiamento da Política de Assistência Social.

PSICÓLOGO

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O desenvolvimento psicológico: infância, adolescência. Prevenção e efeitos da privação materna. O papel do pai. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos. A criança e a separação dos pais. A criança e o adolescente vitimados. Natureza e origens da tendência antissocial. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. As medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente. Adolescência, Drogadição e Família. As psicoterapias de grupo e suas diferentes escolas. Novas formas de subjetivação: da modernidade à contemporaneidade. Psicopatologias: neuroses, psicoses e perversões. Código de Ética Profissional do Psicólogo e legislação.

PEDAGOGO

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos políticos da Educação brasileira. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes – saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. Políticas educacionais para a educação infantil e ensino fundamental e a educação de campo.

FONOAUDIÓLOGO

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos Específicos: 1. Anatomia e neurofisiologia dos sistemas auditivo e vestibular. 2. Acústica e psicoacústica. 3. Avaliação audiológica básica e testes supraliminares - Procedimentos prévios à avaliação; audiometria tonal liminar (via aérea e via óssea); mascaramento; testes com diapasão; provas audiométricas supraliminares. 4. Logoaudiometria. 5. Imitanciometria. 6. Emissões otoacústicas. 7. Potenciais evocados auditivos de tronco encefálico. 8. Avaliação e terapia das disfunções do processamento auditivo central. 9. Avaliação e reabilitação vestibular. 10. Triagem auditiva neonatal. 11. Desenvolvimento da audição e linguagem da criança normal e da criança com deficiência auditiva. 12. Prevenção e promoção da saúde em audiologia. 13. Deficiência auditiva – etiologia das perdas auditivas e características audiológicas. 14. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. 15. Aparelho de Amplificação sonora - processo de seleção e adaptação de aparelhos auditivos; componentes dos aparelhos; moldes e pré-moldagem; compressão; regras de prescrição de ganho; protocolos de avaliação e validação. Acompanhamento. 16. Audiologia Educacional – filosofias educacionais; princípios básicos para a habilitação e reabilitação do deficiente auditivo; estratégias e procedimentos terapêuticos; aprendizado escolar do deficiente auditivo; tipos de atendimentos aos deficientes auditivos; profissionais envolvidos. 17. Voz. 18. Desenvolvimento de fala e linguagem. 19. Ética e Legislação Profissional. 20. Gagueira. 21. Desenvolvimento de fala e linguagem. 22. Disfagia.

NUTRICIONISTA

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política Nacional de Alimentação e Nutrição: contexto das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, alinhamento aos princípios do Sistema Único de Saúde e articulação para segurança alimentar e nutricional; Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional e Guia Alimentar para a População Brasileira: bases para a promoção de alimentação adequada e saudável; Organização dos cuidados alimentares e nutricionais na rede de atenção à saúde em perspectiva do trabalho em equipe interprofissional e da integralidade em saúde; Avaliação do estado nutricional e do consumo alimentar para diagnóstico, triagem e cuidados alimentares e nutricionais de indivíduos; Recomendações alimentares nutricionais para indivíduos considerando aspectos contextuais e especificidades socioculturais nas diferentes fases do curso da vida; Recomendações alimentares e dietoterápicas para indivíduos no panorama de doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, hipertensão arterial sistêmica, diabetes melito e doenças cardiovasculares); Planejamento de cardápios para coletividades: responsabilidade técnica do nutricionista e integração com a atenção nutricional para recuperação da saúde.

PROFESSORES

PROFESSOR I

I – CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política no Brasil. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Amazonas e do Município de Humaitá. Datas comemorativas.

II – LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos; sílabas; sílaba tônica. Estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação e pontuação.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96. A BNCC (Base Nacional Comum Curricular), seus impactos, avanços e retrocessos. Processos de ensino e de aprendizagem. Teorias de aprendizagem. A formação de professores para a Educação Básica no Brasil.

PROFESSOR I – LÍNGUA MATERNA

I – CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política no Brasil. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Amazonas e do Município de Humaitá. Datas comemorativas.

II – LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos; sílabas; sílaba tônica. Estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras e suas flexões. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Acentuação e pontuação.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Escola indígena. A formação do professor indígena no Brasil. Políticas de desenvolvimento da educação escolar indígena. Flexibilização do currículo para a educação escolar indígena. Cultura indígena. Direitos indígenas.

PROFESSOR II

I – CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Amazonas. Acontecimentos históricos e evolução do município de Humaitá, sua subdivisão e/ou fronteiras, sua cultura, formação e tradição. Ética e democracia: exercício da cidadania.

II – LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de texto. Elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos. Coerência e coesão textual. Elementos coesivos e suas relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos. Sintaxe de colocação pronominal. Conjugação verbal. Concordâncias verbal e nominal. Ortografia. Nova Lei Ortográfica. Acentuação. Uso de crase.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/06. A BNCC (Base Nacional Comum Curricular), seus impactos, avanços e retrocessos. Processos de ensino e de aprendizagem. Avaliação. A formação de professores para a Educação Básica no Brasil. Letramento digital. Educação e realidade: os desafios da docência. O PISA (Programa internacional de Avaliação de Estudantes). O que é o FUNDEB. O Estatuto da Criança e do Adolescente Lei n° 8.069/90.

IV– CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II:

EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Aspectos políticos da educação brasileira. Teorias pedagógicas e sua articulação com as metodologias de ensino. Docentes – saberes e prática educativa. A função social da escola. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. Políticas educacionais para a educação infantil e ensino fundamental e a educação de campo.

EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Evolução Histórica da Deficiência; Dos primórdios até o século XX; História da educação especial no Brasil Unidade; - Avanços e Conquistas na Educação Especial; Leis e Políticas Públicas; Integração e Inclusão das pessoas com necessidades educativas especiais Unidade; Ações Preventivas Prevenção da deficiência ;. Estimulação Precoce; Família e Escola; Dinâmica familiar; Deficiências Sensoriais; Deficiência Auditiva; Deficiência Visual Unidade; Deficiências Físicas; Problemas ortopédicos e de locomoção; Paralisia Cerebral Unidade; Aspecto Cognitivo; Déficit cognitivo; Altas habilidades.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Processos de formação das palavras, Figuras de linguagem. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Sinonímia, antonímia e paronímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Emprego dos modos e tempos verbais. Funções do que e do se. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Regências verbal e nominal. Noções básicas de sociolinguística.

MATEMÁTICA:

Conjuntos. Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações de 1º e 2ºgraus, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º e 2º graus. Representação decimal. Potenciação e radiciação. Percentagens. Matrizes. Polinômios. Geometria Plana. Funções. Derivadas.

CIÊNCIAS:

A origem do universo. Meio ambiente: água, solo e ar. Ecologia: níveis de organização, cadeias e teias alimentares. Educação ambiental. Seres vivos. Reinos da natureza – características gerais, classificação e fisiologia. Citologia: células – suas características, composição e fisiologia. Histologia: características principais dos tecidos animais e vegetais. Funções vitais dos animais e vegetais. Química: Tabela periódica. Ligações químicas. Física: cinemática, dinâmica, óptica, termologia, eletricidade, ondas e magnetismo.

HISTÓRIA:

Antiguidade clássica: Grécia Antiga. Roma Antiga. Transição da Idade Média para a Idade Moderna. Renascimento cultural europeu. Reforma Protestante. O Estado absolutista. Grandes navegações. Colonização portuguesa. A Colonização do Brasil e da América. Primeira e Segunda Guerra Mundiais. Formação da sociedade brasileira. História da Amazônia. A República brasileira, seus eventos e períodos mais

importantes. A era Vargas. A Ditadura Militar e a redemocratização. A Era da Globalização. Conflitos nacionalistas na Europa, Ásia e África. Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino História na Educação Fundamental (segundo segmento).

GEOGRAFIA:

Geografia Física do Brasil. Geografia Humana do Brasil. Geografia Econômica do Brasil. Geografia Política do Brasil. Urbanização e industrialização. Processos de ocupação do Brasil. Teorias demográficas: crescimento, distribuição e estrutura da população. Dinâmica populacional: migrações internas e externas. Globalização: as transformações políticas, socioeconômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas, Conflitos étnicos atuais. A questão das nacionalidades, movimentos separatistas e terrorismo. A globalização e a organização do território na América Latina. Blocos econômicos. Fusos horários.

EDUCAÇÃO FÍSICA:

A Educação Física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil no Ensino Fundamental. As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Práticas de atividades físicas relacionadas à saúde e à qualidade de vida. A importância dos jogos, lutas, danças, esporte e ginástica como conteúdo para a Educação Física Escolar. Abordagens pedagógicas da Educação Física Escolar. Atividades de lazer e recreação relacionadas à Educação Física Escolar.

LÍNGUA INGLESA:

A abordagem instrumental para o ensino de Língua Inglesa. O ensino da gramática de Língua Inglesa. Estratégias de leitura e interpretação textual. Ensino de vocabulário e desenvolvimento de habilidades de listening e speaking. False cognates. Irregular verbs Countable and uncountable nouns. Verb tenses. Modal verbs. Adverbs of frequency. Prepositions. Conjunctions. Passive voice. Aspectos de morfossintaxe da língua inglesa.

ARTES:

Conceito de Arte-Educação: O que é arte? Critérios de legitimidade em arte. A arte e suas diferentes linguagens - o processo de humanização e o prazer estético no ensino da Arte: Os enfoques da arte na Educação: as quatro linguagens em Arte. Arte e diversidade cultural (relações múltiplas e multiculturalidade): Produção, leitura e releitura em arte. A ampliação do repertório: a apreciação e a estética em arte. História da arte: a inserção do artista no contexto. Conhecimento e vivência de técnicas expressivas - exercício do potencial (criação e subjetividade): A criação, apreciação, fruição e reflexão da arte como conhecimento e formação humana. O ensino da Arte: como ler a produção artística da criança – criatividade e dom (desmistificação): O desenvolvimento do desenho infantil. Metodologias de ensino e aprendizagem em arte: Oficinas.

ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SERVENTE DE LIMPEZA (ASG):

a) Limpar e arrumar as dependências e instalações da escola, a fim de mantê-las nas condições de asseio;
b) Zelar pela conservação e organização de mobílias;
c)Saber dialogar com todos os profissionais da escola e manter a boa convivência com alunos e com os demais servidores;

MANIPULADOR DE ALIMENTOS:

a) Preparar alimentos com asseio e qualidade, seguindo orientação do (a) profissional Nutricionista, responsável pela alimentação escolar.
b) Manter limpo e organizado permanentemente seu local de trabalho;
c) Receber e conferir a qualidade dos alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, de acordo com normas e orientação superior
d) Utilizar obrigatoriamente uniforme e demais itens de higiene como luvas e toucas, fornecidos pela direção do estabelecimento de ensino ou departamento de merenda escolar.

AGENTE DE PORTARIA:

a) Orientar a entrada e saída de alunos, zelando pelo bem-estar e integridade física dos mesmos;
b) Colaborar com a guarda do patrimônio e exercer serviço de vigilância;
c) Inspecionar continuamente as dependências do estabelecimento de ensino, durante todo o seu período de trabalho;
d) Controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados, de acordo com orientação superior

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

a) Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Educação Infantil, sob orientação superior;
b) Cumprir Plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica do Centro de Educação Infantil onde atua, sob orientação superior;
c) Motivar o desenvolvimento da criança através do gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança;
d)Infundir na criança hábitos de higiene e outros atributos sociais e morais;
e) Estabelecer programas, visando incutir bons hábitos alimentares;

f) Criar estímulos saudáveis, desenvolvendo inclinações e aptidões próprias de cada criança, a fim de promover a evolução harmoniosa entre elas;
g) Planejar jogos e entretenimentos específicos, apropriados à faixa etária dos grupos de crianças;
h) Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo.

CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR:
a) Dirigir ônibus escolar, zelando pela segurança de todos;
b) Utilizar obrigatoriamente uniforme que o identifique;
c) Cumprir fielmente a escala de trabalho;
d) Controlar o consumo de combustível, lubrificante e demais itens essenciais à segurança dos transportados;
e) Verificar diariamente as condições do veículo a ser utilizado, comunicando imediatamente ao seu superior, qualquer anormalidade detectada.
f) Zelar pela segurança e integridade dos alunos durante o trajeto da parada até a escola e da escola até a parada;

CUIDADOR EDUCACIONAL:
a) Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da instituição;
b) Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças;
c) Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da instituição, zelando pela sua segurança e bem-estar;
d) Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação;
e) Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária;
f) Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem-estar;
g) Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando ao desenvolvimento das mesmas;
h) Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas;
i) Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação do educador;
j) Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da instituição;
k) Executar atividades correlatas conforme a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:
a) Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
b) Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
c) Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
d)Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
e) Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
f) Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
g) Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
h) Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;
i) Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:
a) Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo.
b) Interpretar projetos e especificações técnicas.
c) Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão.
d) Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma.
e) Analisar e adequar custos.
f) Fazer composição de custos diretos e indiretos.
g) Organizar arquivo técnico.
h) Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços.

i)Identificar problemas e sugerir soluções alternativas.
j) Inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra.
k) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
l) Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra.
m) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos.
n) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO:
a) Controlar, junto com o nutricionista, o preparo de refeições observando e instruindo, quanto à aplicação de técnicas adequadas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos.
b) Monitorar níveis de estoque de gêneros alimentícios e materiais da cozinha, efetuando balanços e cálculos de consumo, requisitando-os ao almoxarifado ou emitindo pedidos de compras, cotando, semanalmente, preços de perecíveis e controlando qualidade e quantidade dos produtos no ato do recebimento.
c) Manter livre de contaminação ou de deterioração os víveres ou produtos alimentícios sob sua guarda.
d) Zelar pela manutenção dos equipamentos da cozinha, inspecionando-os, solicitando consertos e testando seu funcionamento.
e) Coletar dados junto a pacientes e funcionários, para avaliação de aceitação de refeições.
f) Elaborar mapas de controle de número e tipos de dietas.
g) Manter atualizadas as folhas de alimentação das copas.
h) Elaborar escalas de limpeza dos equipamentos e áreas de trabalho.
i)Acompanhar a distribuição de refeições aos comensais.
j) Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados.
k) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.
l) Ter conhecimento das normas e procedimentos de biossegurança.
m) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
n) Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO:
a) Controlar rotina administrativa;
b) Oferecer apoio administrativo em áreas como recursos humanos, finanças, logística e administração geral;
c) Intermediar mão-de-obra para colocação e recolocação;
d) Atuar na área de compras, almoxarifado, alimentação;
e) Assessorar nas áreas que envolve a área administrativa no âmbito das escolas e da SEMED;
f) Executar atividades nas áreas de fiscal e financeira;
g) Prestar atendimento ao público interno e externo (se for o caso);
h) Preparar relatórios e planilhas;
i) Elaborar ofícios, memorandos, atas de reunião e pareceres técnicos;
j) Cuidar da agenda de diretores e gerentes;
k) Prestar apoio no desenvolvimento de eventos corporativos;
l) Ajudar a elaborar orçamentos e contratos;
m) Fazer levantamentos de dados e informações;
n) Fiscalizar estoques e fazer requisições de materiais;
o) Cuidar da organização de arquivos e fichários.

SECRETÁRIO ESCOLAR:
a) Atuar na escola na parte administrativa desenvolvendo atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição.
b) Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades escolares, sob orientação.
c) Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores.
d)Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros.
e) Localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia.

f) Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção.
g) Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados.
h) Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas.
i) Emitir atas, certificados, declarações e outros documentos escolares que se fazem necessários;
j) Atualizar, monitorar, preencher e informar o sistema de educação à secretária de educação do município.

PROFESSOR I – CAMPO E INDÍGENA:
a) Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação no ensino infantil e as primeiras séries do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.
b) Planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem;
c) Aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno;
d) Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
e) Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho;
f) Manter atualizado o diário de classe diariamente;
g) Participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
h) Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; i) Empenhar para promover a educação integral dos discentes;
j) Entregar à Secretaria da Escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
k) Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola;
l) Exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas;
m) Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
n) Adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
o) Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades;
p) Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
q) Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço

PROFESSOR I –INDÍGENA LÍNGUA MATERNA:
a) Conhecer a legislação da educação escolar indígena, bem como as orientações, diretrizes e normas para sua implementação, geradas em âmbito federal e no sistema de ensino público do estado do Amazonas;
b) Implementar as orientações e diretrizes para a educação escolar indígena em seu trabalho cotidiano;
c) Buscar adequar e redefinir o papel da escola à luz das novas orientações curriculares e das demandas contemporâneas de sua comunidade;
d) Compreender os mecanismos institucionais de organização do ensino e contribuir para a condução, a gestão e a administração da escola indígena em sua inter-relação com a comunidade e com os sistemas de ensino municipal, estadual e federal;
e) Favorecer a participação de pais, alunos e comunidades na gestão democrática e específica das escolas indígenas;
f) Saber dialogar e se relacionar de forma respeitosa com as lideranças de sua comunidade, pais, alunos e representantes dos sistemas de ensino;
g) Desenvolver processos educativos que promovam a recuperação das memórias históricas, a reafirmação das identidades étnicas e a valorização das línguas, práticas e saberes indígenas.
h) Organizar o trabalho escolar de modo a incorporar e valorizar os modos próprios de conhecer, investigar e sistematizar de cada povo indígena, valorizando a oralidade e a história indígena;
i) Contribuir para o projeto societário e para o bem viver de cada comunidade indígena, contemplando ações voltadas à manutenção e preservação de seus territórios e dos recursos neles existentes;
j) Desenvolver processos educativos que garantam acesso às informações, conhecimentos técnico científicos da sociedade nacional e de outras sociedades, de acordo com cada ciclo e nível de ensino;
k) Identificar, interpretar, sistematizar e selecionar saberes relevantes de outros povos e culturas de modo a ampliar o universo cultural dos estudantes, organizando o trabalho escolar de modo que os saberes e práticas indígenas ancorarem o acesso a esses outros conhecimentos;
l) Desenvolver processos e ações de investigação cultural que possibilitem a preparação de materiais didáticos em português, nas línguas indígenas, bilíngues e interculturais de acordo com cada ciclo e nível de ensino;
m) Produzir materiais didáticos adequados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico, transformando as experiências e vivências da sua comunidade em prática de ensino.
n) Conhecer, valorizar, interpretar e vivenciar práticas culturais e linguísticas de sua comunidade, consideradas significativas para a transmissão e para a reprodução social da comunidade;
o) Conhecer metodologias de ensino e alfabetização em contexto de diversidade linguística, fortalecendo a língua materna de cada comunidade indígena; contribuindo para o estudo, desenvolvimento e continuidade dessa língua, em suas modalidades escritas e orais;

p) Utilizar metodologia adequada com o objetivo de garantir a presença da língua indígena ao longo de todo o processo educacional, como disciplina em si e como instrumento de ensino em todas as outras disciplinas do currículo escolar.
q) Demonstrar interesse e desenvolver capacidades bilíngues nas modalidades orais e escritas no português e nas línguas indígenas (quando essas são faladas e conhecidas em sua comunidade).
r) Conhecer e adequar metodologias didáticas e pedagógicas às características dos diferentes sujeitos das aprendizagens, em atenção aos modos próprios de transmissão do saber indígena;
s) Interagir com a comunidade indígena e com a equipe escolar como um todo, favorecendo o aprendizado e a compreensão e inserção dos estudantes no ambiente escolar e comunitário;
t) Demonstrar interesse pela aprendizagem e por metodologias didático-pedagógicas, psicossociais e culturais implicados na função docente.
u) Desenvolver estratégias interdisciplinares que garantam a contextualização e a articulação entre os diferentes campos do conhecimento, por meio do diálogo transversal entre disciplinas diversas e do estudo e pesquisa de temas da realidade dos estudantes e de suas comunidades.
v) Elaborar currículos, calendários, planos de aula que favoreçam o aprendizado e a construção de conhecimentos diversos em diferentes campos do saber escolar.
w) Desenvolver e aprimorar processos educacionais e culturais dos quais é um dos responsáveis, agindo como mediador e articulador entre seu povo, a escola e a sociedade envolvente.
x) Tornar-se progressivamente um pesquisador, estimulador e divulgador das produções culturais indígenas na escola, entre as novas gerações e na sociedade envolvente

PROFESSOR II –CAMPO, URBANO E INDÍGENA – EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
a) Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação no ensino infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.
b) Planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem;
c) Aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno;
d) Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
e) Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho;
f) Manter atualizado o diário de classe diariamente;
g) Participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
h) Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; i) Empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à Secretaria da Escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
j) Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola;
k) Exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas;
l) Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
m) Adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
n) Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades;
o) Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
p) Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

PROFESSOR II- CAMPO E URBANO EDUCAÇÃO ESPECIAL:
a) Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos da Educação Especial;
b) Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
c) Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais;
d) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
e) Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
f) Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
g) Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos;
h) Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola.

PROFESSOR II – CAMPO, URBANO E INDÍGENA LÍNGUA PORTUGUESA, ARTES, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA:
a) Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural e integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública.
b) Planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem;

c) Aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno;
d) Definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar;
e) Elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho;
f) Manter atualizado o diário de classe diariamente;
g) Participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades;
h) Participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo;
i) Empenhar para promover a educação integral dos discentes;
j) Entregar à Secretaria da Escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos;
k) Integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do Projeto Pedagógico da Escola;
l) Exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas;
m) Colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública;
n) Adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança;
o) Manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades;
p) Participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas;
q) Executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

ASSISTENTE SOCIAL:
Prestar serviços sociais no âmbito escolar, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições educacionais municipais sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar programas e projetos sociais na área da educação. Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social. - Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos na educação. - Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social. Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social. - Participar e coordenar grupos de estudos, equipe multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social. Participar de comissões técnicas e conselhos municipais e políticas públicas. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Participar de programas de treinamento, quando convocado. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação educacional, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PSICÓLOGO:
Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na Sala de Recursos Multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares; Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos.

PEDAGOGO:
Programar a execução, avaliação e coordenação da (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil ensino fundamental com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas, podendo ainda atuar diretamente nas atividades de docência conforme a habilitação. Ministrar docência no âmbito da educação infantil e em nível de 1º ao 5º ano do ensino fundamental; coordenar as disciplinas, a área de estudo, o ensino e as atividades pedagógicas escolares; orientar as disciplinas, a área de estudo,o ensino e as atividades pedagógicas escolares; auxiliar os profissionais docentes nas atividades pedagógicas; Supervisionar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; avaliar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; Coordenar os serviços de orientação e supervisão educacional; Gerir uma instituição educacional; Orientar os alunos, os familiares, as agremiações e outras instituições do entorno da instituição escolar no que diz respeito às atividades pedagógicas; Efetuar avaliação diagnóstica do processo de ensino/aprendizagem no nível macro e micro; Exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; Elaborar periodicamente no âmbito dos serviços de gestão, coordenação, supervisão e orientação pedagógica, relatórios que justifiquem a prática em relação ao projeto escolar; Elaborar projetos exequíveis que visem equacionar os problemas apontados nos relatórios afins; Desenvolver programas de prevenção visando a qualidade da educação; Administrar recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição; Executar outras atividades pertinentes ao exercício do cargo no âmbito educacional.

FONOAUDIÓLOGO:

Otimizar o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e escrita; promover estratégias de prevenção, preservação e controle de abusos e riscos para a voz e a audição; estimular a eliminação de hábitos inadequados relacionados às alterações fonoaudiológicas; detectar precocemente alterações fonoaudiológicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita; encaminhar para profissionais, quando necessário e acompanhar os tratamentos externos à escola; orientar quanto aos cuidados com a voz; ensinar estratégias vocais para conservação e maximização da voz, durante o uso profissional; promover informações quanto às alterações fonoaudiológicas, como desenvolvimento normal da linguagem oral, leitura e escrita, e como estes podem ser otimizados em sala de aula; capacitar e assessorar o profissional para detecção de possíveis alterações fonoaudiológicas que seus alunos venham a apresentar; encaminhar o professor que apresentar alterações vocais para profissionais especializados, acompanhando o tratamento; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício e função, executar atividades administrativas em sua área de atuação e participar de programa de treinamento quando convocado; participar conforme a política da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino e extensão.

NUTRICIONISTA:
Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Compete ao nutricionista, vinculado a Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades complementares; Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE; Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE; Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação; Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE; Outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE; Respeitando e efetivando que diz a resolução CFN nº 465/2010; Garantir a efetivação da lei n°11947/2009 PNAE.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA INDÍGENA:
a) Efetuar comunicação entre professor, aluno e ouvintes, por meio da língua INDÍGENA/PIRAHÃ;
b) Interpretar, em Língua INDÍGENA/PIRAHÃ - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
c)Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino;
d)Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita, acompanhando os professores, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
e) Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua INDÍGENA/PIRAHÃ – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;
f) Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
g) Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;
h) Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a instituição o incumbir de algum aviso específico aos surdos;
i)Buscar, quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação;
j) Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;
k) Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
l)Reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ..., tendo sido selecionado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS SEMED/PMH 2026, agora convocado(a) para firmar contrato administrativo por prazo determinado junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que tenho disponibilidade de horários para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(s) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), ...de..... de 2027.

(assinatura do(a) declarante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ..., portador da RG nº..... e

CPF sob o nº ....., DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que não sou detentor(a) de qualquer sanção administrativa ou judicial que me impeça de firmar o contrato administrativo por prazo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM), ...de..... de 2027.

(assinatura do(a) declarante)

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C2396678

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 808/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 18 de novembro de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 3499 E 3492/2026 -SEMED de 19 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**REGIELLE DA LUZ DOS SANTOS**	19811	TECNICO EM ADMINISTRACAO - URBANO	30/11/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5B1D1F1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

	Item		Detalhamento do Objeto		Unid.		Qtde.		Valor Unitário	
	2		LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHA RÁPIDA, Estrutura em aço naval ou alumínio; Capacidade de no mínimo 06 passageiros; Potência mínima de 40HP; Tripulação: condutor incluso; Combustível: sem combustível; Equipamentos e Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conservação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Unidade de Fornecimento: mensal.		Mês		60		R$ 3.339,00	

LEIA-SE:

	Item		Detalhamento do Objeto		Unid.		Qtde.		Valor Unitário	
	2		LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHA RÁPIDA, Estrutura em aço naval ou alumínio; Capacidade de no mínimo 06 passageiros; Potência mínima de 40HP; Tripulação: condutor incluso; Combustível: sem combustível; Equipamentos e		Mês		60		R$ 3.399,00	

			Acessórios: Embarcação deve contar com todos os equipamentos e acessórios para navegação, incluindo os de salvamento, exigidos pela legislação em perfeito estado de conservação e em pleno funcionamento; Adicionais: Embarcação em bom estado de conservação com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada; Unidade de Fornecimento: mensal.							

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

S. M. MONTEIRO PEIXOTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:C8233BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.014/2026
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 038/2026
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa NS MARTINS FORNECIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 49.648.401/0001-41.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de produtos e gêneros alimentícios destinados ao abastecimento do programa de alimentação escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Objeto: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência com a renovação das quantidades originais.
Vigência: 12 (doze) meses.

	Ord.		**Detalhamento do Objeto**		**Unid.**		**Qtde.**		**Valor Unitário**	
	29		CARNE BOVINA – de 1ª para bife, apresentação serrada e congelada, temperatura de entrega 18ºC. Embalado com plástico transparente com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		Kg		11.000		R$ 64,00	
	31		CARNE BOVINA MOÍDA – Industrializada de 1ª para sopa, tipo PATINHO, apresentação serrada e congelada, temperatura de entrega 18ºC. Embalado com plástico transparente		Kg		7.000		R$ 29,90	

			com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.							

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

NS MARTINS FORNECIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:DFA3FB2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.011/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 072/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa M A P FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 16.577.279/0001-00.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação serviços, sob demanda, de confecção de artes gráficas, produção de impressos em geral, formulários contínuos e reprografia para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

	Item		**Descrição / Especificação**		**Unidade**		**Qtde**		**Valor Unitário**		**Valor Global**	
	11		ADESIVO VINÍLICO, Material: poli cloreto de vinila (PVC); Impressão: digital 4/0 cores; Dimensões aprox.: 15x20cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		4.000		R$ 29,95		R$ 119.800,00	
	12		BANNER, Material: lona vinílica 380g; Impressão: digital em policromia, 4/0 cores; Dimensões aprox.: 0,80x1,30m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento com bastão de madeira, ponteira de borracha e cordão para pendular.		Unidade		800		R$ 44,10		R$ 35.280,00	
	13		BANNER, Material: lona vinílica 380g; Impressão: digital em policromia, 4/0 cores; Dimensões aprox.:		Unidade		700		R$ 49,80		R$ 34.860,00	

			0,90x1,20m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento com bastão de madeira, ponteira de borracha e cordão para pendular.									
	20		CAPA DE PROCESSOS DE ALUNOS, Material: papel duplex 300g; Impressão: 4/0 cores; Dimensões aprox.: 47,5x32cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		20.000		R$ 4,55		R$ 91.000,00	
	32		CARTILHAS, Material: capa em papel couchê brilho 120g/m² e miolo em papel couchê fosco 120g/m²; Impressão: 4/4 cores; Páginas: até 29 páginas; Dimensões aprox.: 15x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento tipo canoa.		Unidade		8.000		R$ 13,88		R$ 111.040,00	
	33		CARTILHAS, Material: capa em papel couchê brilho 120g/m² e miolo em papel couchê fosco 120g/m²; Impressão: 4/4 cores; Páginas: até 72 páginas; Dimensões aprox.: 15x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento tipo canoa.		Unidade		20.000		R$ 17,94		R$ 358.800,00	
	38		CERTIFICADO / DIPLOMA, Material: papel Opaline 240g/m²; Impressão: digital 4/1 cores; Dimensões aprox.: 200x285mm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		29.000		R$ 2,55		R$ 73.950,00	
	40		CREDENCIAL DE IDENTIFICAÇÃO, Material: papel couchê brilho 300g; Impressão credencial: digital 4/0 cores; Dimensões aprox. credencial: 15x10cm; Comprimento aprox. cordão: mínimo de 85cm; Personalização:		Unidade		8.000		R$ 9,05		R$ 72.400,00	

			a ser definida pelo órgão contratante.									
	41		ENVELOPE PERSONALIZADO, Material: papel Kraft 90g/m²; Impressão: 4/0 cores; Dimensões aprox.: 340x240mm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante		Unidade		25.000		R$ 0,90		R$ 22.500,00	
	42		ENVELOPE PERSONALIZADO, Material: papel Kraft 90g/m²; Impressão: 4/0 cores; Dimensões aprox.: 360x260mm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante		Unidade		25.000		R$ 0,90		R$ 22.500,00	
	46		ENVELOPE PERSONALIZADO, Material: papel ofício 120g/m² na cor branca; Impressão: digital em policromia 4/0 cores; Dimensões aprox.: 299x324mm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		50.000		R$ 1,10		R$ 55.000,00	
	49		FAIXA, Material: em lona vinílica 380g; Impressão: digital em policromia, 4/0 cores; Dimensões aprox.: 3,0x0,80m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha.		Unidade		650		R$ 119,90		R$ 77.935,00	
	50		FAIXA, Material: em lona vinílica 380g; Impressão: digital em policromia, 4/0 cores; Dimensões aprox.: 3,0x0,90m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha.		Unidade		400		R$ 129,85		R$ 51.940,00	
	56		FLYER, Material: papel couchê brilho 115g; Impressão: 4/4 cores; Dimensões aprox.: 15x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento feito por faca.		Unidade		15.000		R$ 0,38		R$ 5.700,00	

	71		FOLDER, Material: papel couchê brilho 250g; Impressão: policromia 4/4 cores, Escala Europa; Dimensões aprox.: 14x50cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: saída em CTP com acabamento vincado com duas dobras.		Unidade		25.000		R$ 0,60		R$ 15.000,00	
	74		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Atestado Médico; Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 1/0 cores; Dimensões aprox.: 15x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento colado e acondicionado; Unidade de Fornecimento: bloco com 100 páginas.		Bloco		1.580		R$ 12,70		R$ 20.066,00	
	76		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Boletim de Produção Ambulatorial; Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 1/0 cores; Dimensões aprox.: 29,5x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento colado e acondicionado; Unidade de Fornecimento: bloco com 100 páginas.		Bloco		760		R$ 13,01		R$ 9.887,60	
	78		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Carteira de Vacina; Material: papel sulfite 240g; Impressão: digital 4/4 cores; Dimensões aprox.: 15x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento vincado com uma dobra.		Unidade		3.320		R$ 0,39		R$ 1.294,80	
	80		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Ficha de assinatura do Agente Comunitário de Saúde		Bloco		500		R$ 18,65		R$ 9.325,00	

			(ACS); Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 1/0 cores; Dimensões aprox.: 29,5x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento colado e acondicionado; Unidade de Fornecimento: bloco com 50 páginas.									
	83		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Ficha de Atividade Coletiva; Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 1/0 cores; Dimensões aprox.: 29,5x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento colado e acondicionado; Unidade de Fornecimento: bloco com 100 páginas.		Bloco		500		R$ 26,05		R$ 13.025,00	
	89		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Ficha de Visita Domiciliar e-SUS; Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 1/0 cores; Dimensões aprox.: 29,5x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento colado e acondicionado; Unidade de Fornecimento: bloco com 100 páginas.		Bloco		1.290		R$ 19,98		R$ 25.774,20	
	99		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Histórico Escolar de aluno; Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 1/0 cores; Dimensões aprox.: 29,5x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		20.000		R$ 0,84		R$ 16.800,00	
	100		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Receituário de Controle Especial; Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 1/0 cores;		Bloco		4.000		R$ 13,05		R$ 52.200,00	

			Dimensões aprox.: 15x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento colado e acondicionado; Unidade de Fornecimento: bloco com 100 páginas.									
	101		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Receituário Médico; Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 1/0 cores; Dimensões aprox.: 15x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento colado e acondicionado; Unidade de Fornecimento: bloco com 100 páginas.		Bloco		5.000		R$ 15,05		R$ 75.250,00	
	102		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Referência e Contrarreferência CRAS Volante; Material: papel offset 90g/m²; Impressão: digital 4/0 cores; Dimensões aprox.: 29,5x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Unidade de Fornecimento: bloco com 50 páginas.		Bloco		940		R$ 15,15		R$ 14.241,00	
	104		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Relatório Programático Mensal; Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 1/0 cores; Dimensões aprox.: 29,5x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento colado e acondicionado; Unidade de Fornecimento: bloco com 100 páginas.		Bloco		350		R$ 18,00		R$ 6.300,00	
	110		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: SISVAN – Ficha de Acompanhamento; Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 1/0 cores;		Bloco		2.000		R$ 18,45		R$ 36.900,00	

			Dimensões aprox.: 29,5x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento colado e acondicionado; Unidade de Fornecimento: bloco com 100 páginas.									
	111		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Solicitação de Exames; Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 1/0 cores; Dimensões aprox.: 15x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento colado e acondicionado; Unidade de Fornecimento: bloco com 100 páginas.		Bloco		5.000		R$ 19,45		R$ 97.250,00	
	125		PLACA DE INAUGURAÇÃO, Aplicação: uso externo ou interno; Material: chapa de aço galvanizado com tratamento em alto relevo e gravação colorida; Dimensões aprox.: 60x90cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		95		R$ 539,90		R$ 51.290,50	

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

M A P FERREIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:8BC0A5F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.011/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 070/2025

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa A C R BATISTA SERVICOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 10.750.516/0001-07.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação serviços, sob demanda, de confecção de artes gráficas, produção de impressos em geral, formulários contínuos e reprografia para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

	Item		Descrição / Especificação		Unidade		Qtde		Valor Unitário		Valor Global	
	8		CONFECÇÃO DE CARIMBO, Tipo: Madeira; Material: madeira resistente a quedas; Dimensões aprox.: 50x30mm; Personalização: a ser definida pelo órgão solicitante.		Unidade		400		R$ 45,99		R$ 18.396,00	
	19		CAPA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS , Material: papel offset 180g; Impressão: 4/0 cores; Dimensões aprox.: 49x32cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		40.000		R$ 2,55		R$ 102.000,00	
	23		CARTAZ, Material: papel couchê 150g/m², acabamento brilhoso; Impressão: 4/0 cores; Dimensões aprox.: 42x59cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		7.500		R$ 2,84		R$ 21.300,00	
	24		CARTAZ, Material: papel couchê 150g/m², acabamento brilhoso; Impressão: 4/0 cores; Dimensões aprox.: 44x64cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		3.000		R$ 3,00		R$ 9.000,00	
	25		CARTAZ, Material: papel couchê 150g/m², acabamento brilhoso; Impressão: 4/0 cores; Dimensões aprox.: 67x51cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		7.000		R$ 3,44		R$ 24.080,00	
	27		CARTILHAS, Material: capa em papel couchê brilho 120g/m² e miolo em papel couchê fosco 120g/m²; Impressão: 4/4 cores; Páginas: até 120 páginas; Dimensões aprox.: 15x21cm;		Unidade		625		R$ 28,90		R$ 18.062,50	

			Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento tipo canoa.									
	31		CARTILHAS, Material: capa em papel couchê brilho 120g/m² e miolo em papel couchê fosco 120g/m²; Impressão: 4/4 cores; Páginas: até 24 páginas; Dimensões aprox.: 21x29,7cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento tipo canoa.		Unidade		15.000		R$ 12,99		R$ 194.850,00	
	55		FLYER, Material: papel couchê brilho 115g; Impressão: 4/0 cores; Dimensões aprox.: 15x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento feito por faca.		Unidade		30.000		R$ 0,49		R$ 14.700,00	
	57		FLYER, Material: papel couchê brilho 150g; Impressão: 4/0 cores; Dimensões aprox.: 15x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento feito por faca.		Unidade		15.000		R$ 0,42		R$ 6.300,00	
	60		FLYER, Material: papel couchê brilho 90g; Impressão: 4/4 cores; Dimensões aprox.: 15x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento feito por faca.		Unidade		30.000		R$ 0,41		R$ 12.300,00	
	61		FOLDER, Material: papel couchê brilho 115g; Impressão: 4/4 cores, Escala Europa; Dimensões aprox.: 12x16cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: saída em CTP com acabamento vincado com duas dobras.		Unidade		80.000		R$ 0,39		R$ 31.200,00	
	63				Unidade		11.000		R$ 0,51		R$ 5.610,00	

			FOLDER, Material: papel couchê brilho 115g; Impressão: 4/4 cores, Escala Europa; Dimensões aprox.: 21x29cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: saída em CTP com acabamento vincado com duas dobras.									
	64		FOLDER, Material: papel couchê brilho 115g; Impressão: 4/4 cores, Escala Europa; Dimensões aprox.: 21x29cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: saída em CTP com acabamento vincado com uma dobra.		Unidade		24.000		R$ 0,55		R$ 13.200,00	
	65		FOLDER, Material: papel couchê brilho 115g; Impressão: policromia 4/4 cores, Escala Europa; Dimensões aprox.: 14x50cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: saída em CTP com acabamento vincado com duas dobras.		Unidade		25.000		R$ 0,44		R$ 11.000,00	
	66		FOLDER, Material: papel couchê brilho 150g; Impressão: 4/4 cores, Escala Europa; Dimensões aprox.: 12x16cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: saída em CTP com acabamento vincado com duas dobras.		Unidade		80.000		R$ 0,47		R$ 37.600,00	
	67		FOLDER, Material: papel couchê brilho 150g; Impressão: 4/4 cores, Escala Europa; Dimensões aprox.: 20,5x20cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: saída em CTP com acabamento vincado com uma dobra.		Unidade		40.000		R$ 0,48		R$ 19.200,00	
	68		FOLDER, Material: papel couchê brilho 150g; Impressão: 4/4		Unidade		10.000		R$ 0,52		R$ 5.200,00	

			cores, Escala Europa; Dimensões aprox.: 21x29cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: saída em CTP com acabamento vincado com duas dobras.									
	69		FOLDER, Material: papel couchê brilho 150g; Impressão: 4/4 cores, Escala Europa; Dimensões aprox.: 21x29cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: saída em CTP com acabamento vincado com uma dobra.		Unidade		9.000		R$ 0,55		R$ 4.950,00	
	70		FOLDER, Material: papel couchê brilho 150g; Impressão: policromia 4/4 cores, Escala Europa; Dimensões aprox.: 14x50cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: saída em CTP com acabamento vincado com duas dobras.		Unidade		25.000		R$ 0,40		R$ 10.000,00	
	72		FOLDER, Material: papel couchê brilho 90g; Impressão: 4/4 cores, Escala Europa; Dimensões aprox.: 12x16cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: saída em CTP com acabamento vincado com duas dobras.		Unidade		50.000		R$ 0,35		R$ 17.500,00	
	75		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Autorização de Internação Hospitalar; Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 1/0 cores; Dimensões aprox.: 29,5x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento colado e acondicionado; Unidade de Fornecimento: bloco com 100 páginas.		Bloco		1.580		R$ 14,50		R$ 22.910,00	

	77		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Cartão de Planejamento Familiar; Material: papel offset 180g/m²; Impressão: digital 4/0 cores; Dimensões aprox.: 10x15cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		440		R$ 0,34		R$ 149,60	
	93		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Formulário de Autos de Infração; Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 4/0 cores; Dimensões aprox.: 29,5x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: auto copiativo/carbonado em 3 vias, numerado, acabamento colado e acondicionado; Unidade de Fornecimento: bloco com 25 páginas.		Bloco		160		R$ 12,00		R$ 1.920,00	
	94		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Formulário de Notificação; Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 4/0 cores; Dimensões aprox.: 29,5x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: auto copiativo/carbonado em 3 vias, numerado, acabamento colado e acondicionado; Unidade de Fornecimento: bloco com 25 páginas.		Bloco		160		R$ 12,00		R$ 1.920,00	
	98		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Guia de transferência de aluno; Material: papel offset 75g/m²; Impressão: digital 1/0 cores; Dimensões aprox.: 29,5x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		20.000		R$ 0,55		R$ 11.000,00	
	112		OUTDOOR, Material: lona vinílica, tipo front light com superfície opaca e fundo blecaute e acabamento brilho;		Unidade		70		R$ 2.140,00		R$ 149.800,00	

			Impressão: digital 4/0 cores; Dimensões aprox. área útil: 8,80x3m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: com instalação em pontos específicos.									
	113		OUTDOOR, Material: papel branco fosco 115g/m²; Impressão: digital com tintas solventes ou eco solventes; Dimensões aprox. área útil: 8,80x3m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: com instalação em pontos específicos.		Unidade		70		R$ 985,50		R$ 68.985,00	
	114		PAINEL BACKDROP, Material: lona vinílica fosco 400g; Impressão: digital em policromia 4/0 cores; Dimensões aprox.: 2,50x1,60m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento em ilhós		Unidade		35		R$ 373,05		R$ 13.056,75	
	115		PAINEL BACKDROP, Material: lona vinílica fosco 400g; Impressão: digital em policromia 4/0 cores; Dimensões aprox.: 2,50x3m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento em ilhós		Unidade		35		R$ 614,05		R$ 21.491,75	
	116		PAINEL BACKDROP, Material: lona vinílica fosco 400g; Impressão: digital em policromia 4/0 cores; Dimensões aprox.: 3x2m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento em ilhós		Unidade		35		R$ 643,00		R$ 22.505,00	
	117		PAINEL BACKDROP, Material: lona vinílica fosco 400g; Impressão: digital em policromia 4/0 cores; Dimensões aprox.: 6x2m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento em ilhós		Unidade		35		R$ 680,00		R$ 23.800,00	

	118		PAINEL BACKDROP, Material: lona vinílica fosco 400g; Impressão: digital em policromia 4/0 cores; Dimensões aprox.: 6x4m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento em ilhós		Unidade		35		R$ 1.816,20		R$ 63.567,00	
	119		PANFLETO, Material: papel couchê brilho 115g; Impressão: 4/0 cores; Dimensões aprox.: 12x16cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		55.000		R$ 0,13		R$ 7.150,00	
	130		SERVIÇO DE CHAVEIRO, Aplicação: confecção, cópia e modelagem de chaves; Tipo: plana para fechaduras e cadeados; Unidade de Fornecimento: cópia.		Unidade		500		R$ 18,60		R$ 9.300,00	
	131		SERVIÇO DE CHAVEIRO, Aplicação: confecção, cópia e modelagem de chaves; Tipo: tetra para fechaduras; Unidade de Fornecimento: cópia.		Unidade		500		R$ 35,75		R$ 17.875,00	
	132		SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO, Aplicação: até 100 folhas; Tipo encadernação: aspiral; Material: Capa e contracapa em PVC; Tamanho: 297x210mm; Cor: Variadas; Transmitância: opaca/ transparentes; Unidade de Fornecimento: encadernação.		Unidade		1.550		R$ 11,85		R$ 18.367,50	
	136		SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO, Aplicação: até 50 folhas; Tipo encadernação: aspiral; Material: Capa e contracapa em PVC; Tamanho: 297x210mm; Cor: Variadas; Transmitância: opaca/ transparentes; Unidade de Fornecimento: encadernação.		Unidade		2.400		R$ 8,75		R$ 21.000,00	
	139		SERVIÇO DE REPROGRAFIA, Aplicação: serviço de impressão monocromática;		Unidade		300		R$ 0,45		R$ 135.000,00	

			Impressão: 1/0 em papel offset 75g/m²; Tamanho: saída em A4; Unidade de Fornecimento: impressão.									
	140		SERVIÇO DE REPROGRAFIA, Aplicação: serviço de impressão monocromática; Impressão: 1/0 em papel vergê 180g; Tamanho: saída em A3; Unidade de Fornecimento: impressão.		Unidade		5.000		R$ 1,45		R$ 7.250,00	
	141		SERVIÇO DE REPROGRAFIA, Aplicação: serviço de impressão monocromática; Impressão: 1/0 em papel vergê 180g; Tamanho: saída em A4; Unidade de Fornecimento: impressão.		Unidade		17.500		R$ 1,10		R$ 19.250,00	
	142		SERVIÇO DE REPROGRAFIA, Aplicação: serviço de reprografia colorida; Impressão: 1/0 em papel offset 75g/m²; Tamanho: saída em A3; Unidade de Fornecimento: cópia.		Unidade		30.000		R$ 1,65		R$ 49.500,00	
	143		SERVIÇO DE REPROGRAFIA, Aplicação: serviço de reprografia colorida; Impressão: 1/0 em papel offset 75g/m²; Tamanho: saída em A4; Unidade de Fornecimento: cópia.		Unidade		60.000		R$ 0,85		R$ 51.000,00	
	144		SERVIÇO DE REPROGRAFIA, Aplicação: serviço de reprografia monocromática; Impressão: 1/0 em papel offset 75g/m²; Tamanho: saída em A3; Unidade de Fornecimento: cópia.		Unidade		60.000		R$ 0,85		R$ 51.000,00	
	145		SERVIÇO DE REPROGRAFIA, Aplicação: serviço de reprografia monocromática; Impressão: 1/0 em papel offset 75g/m²; Tamanho: saída em A4; Unidade de Fornecimento: cópia.		Unidade		1.250		R$ 0,38		R$ 475.000,00	
	146		SERVIÇO GRÁFICOS,		Unidade		16.000		R$ 1,99		R$ 31.840,00	

			Aplicação: serviços de ampliação de documentos; Impressão: colorida 1/0 em papel offset 75g/m²; Tamanho: saída em A3; Unidade de Fornecimento: cópia.									
	147		SERVIÇO GRÁFICOS, Aplicação: serviços de ampliação de documentos; Impressão: colorida 1/0 em papel offset 75g/m²; Tamanho: saída em A4; Unidade de Fornecimento: cópia.		Unidade		16.000		R$ 1,55		R$ 24.800,00	
	148		SERVIÇO GRÁFICOS, Aplicação: serviços de redução de documentos; Impressão: monocromática 1/0 em papel offset 75g/m²; Tamanho: saída em A3; Unidade de Fornecimento: impressão.		Unidade		10.000		R$ 0,85		R$ 8.500,00	
	149		SERVIÇO GRÁFICOS, Aplicação: serviços de redução de documentos; Impressão: monocromática 1/0 em papel offset 75g/m²; Tamanho: saída em A4; Unidade de Fornecimento: impressão.		Unidade		50.000		R$ 0,60		R$ 30.000,00	

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

A C R BATISTA SERVICOS GRAFICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:6EF0A75A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.011/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 069/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa R F PENA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 30.128.200/0001-95.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação serviços, sob demanda, de confecção de artes gráficas, produção de impressos em geral, formulários contínuos e reprografia para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

	Item		Descrição / Especificação		Unidade		Qtde		Valor Unitário		Valor Global	
	2		CONFECÇÃO DE CARIMBO, Tipo: automático, almofada auto entintada na cor AZUL; Material: corpo plástico; Dimensões aprox.: 59x23mm; Personalização: a ser definida pelo órgão solicitante.		Unidade		300		R$ 44,50		R$ 13.350,00	
	3		CONFECÇÃO DE CARIMBO, Tipo: automático, almofada auto entintada na cor AZUL; Material: corpo plástico; Dimensões aprox.: 76x37mm; Personalização: a ser definida pelo órgão solicitante.		Unidade		300		R$ 63,70		R$ 19.110,00	
	6		CONFECÇÃO DE CARIMBO, Tipo: automático, almofada auto entintada na cor PRETO; Material: corpo plástico; Dimensões aprox.: 76x37mm; Personalização: a ser definida pelo órgão solicitante.		Unidade		300		R$ 79,50		R$ 23.850,00	
	9		CONFECÇÃO DE CARIMBO, Tipo: Madeira; Material: madeira resistente a quedas; Dimensões aprox.: 60x40mm; Personalização: a ser definida pelo órgão solicitante.		Unidade		350		R$ 44,55		R$ 15.592,50	
	26		CARTAZ, Material: papel couchê 150g/m², acabamento brilhoso; Impressão: 4/0 cores; Dimensões aprox.: 72x102cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		6.000		R$ 6,45		R$ 38.700,00	
	43		ENVELOPE PERSONALIZADO, Material: papel ofício 120g/m² na cor branca; Impressão: 4/0 cores;		Unidade		75.000		R$ 0,99		R$ 74.250,00	

			Dimensões aprox.: 340x240mm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.									
	44		ENVELOPE PERSONALIZADO, Material: papel ofício 120g/m² na cor branca; Impressão: 4/0 cores; Dimensões aprox.: 360x260mm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		75.000		R$ 1,20		R$ 90.000,00	
	45		ENVELOPE PERSONALIZADO, Material: papel ofício 120g/m² na cor branca; Impressão: digital em policromia 4/0 cores; Dimensões aprox.: 114x229mm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante.		Unidade		75.000		R$ 0,80		R$ 60.000,00	
	51		FAIXA, Material: em lona vinílica 380g; Impressão: digital em policromia, 4/0 cores; Dimensões aprox.: 3,0x1,0m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha.		Unidade		300		R$ 149,80		R$ 44.940,00	
	52		FAIXA, Material: em lona vinílica 380g; Impressão: digital em policromia, 4/0 cores; Dimensões aprox.: 4,0x0,70m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha.		Unidade		350		R$ 140,00		R$ 49.000,00	
	54		FAIXA, Material: em lona vinílica 380g; Impressão: digital em policromia, 4/0 cores; Dimensões aprox.: 4,0x1,0m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha.		Unidade		350		R$ 199,10		R$ 69.685,00	
	59		FLYER, Material: papel couchê brilho 90g; Impressão: 4/0		Unidade		30.000		R$ 0,38		R$ 11.400,00	

			cores; Dimensões aprox.: 15x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento feito por faca.									
	73		FOLDER, Material: papel couchê brilho 90g; Impressão: 4/4 cores, Escala Europa; Dimensões aprox.: 20,5x20cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: saída em CTP com acabamento vincado com uma dobra.		Unidade		40.000		R$ 0,38		R$ 15.200,00	
	79		FORMULÁRIOS DIVERSOS, Aplicação: Carteira do Usuário; Material: papel cartão 120g/m²; Impressão: digital 1/1 cores; Dimensões aprox.: 7x11cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento vincado com uma dobra.		Unidade		55.000		R$ 0,27		R$ 14.850,00	

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

R F PENA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:005F4523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.011/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 068/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa E M GONDIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 39.576.835/0001-20.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação serviços, sob demanda, de confecção de artes gráficas, produção de impressos em geral, formulários contínuos e reprografia para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses.

	Item		Descrição / Especificação		Unidade		Qtde		Valor Unitário		Valor Global	
	1		CONFECÇÃO DE CARIMBO, Tipo: automático, almofada auto entintada na cor AZUL; Material: corpo plástico; Dimensões aprox.: 38x14mm; Personalização: a ser definida pelo órgão solicitante.		Unidade		300		R$ 42,55		R$ 12.765,00	
	4		CONFECÇÃO DE CARIMBO, Tipo: automático, almofada auto entintada na cor PRETO; Material: corpo plástico; Dimensões aprox.: 38x14mm; Personalização: a ser definida pelo órgão solicitante.		Unidade		300		R$ 44,05		R$ 13.215,00	
	5		CONFECÇÃO DE CARIMBO, Tipo: automático, almofada auto entintada na cor PRETO; Material: corpo plástico; Dimensões aprox.: 59x23mm; Personalização: a ser definida pelo órgão solicitante.		Unidade		300		R$ 54,35		R$ 16.305,00	
	7		CONFECÇÃO DE CARIMBO, Tipo: Madeira; Material: madeira resistente a quedas; Dimensões aprox.: 50x10mm; Personalização: a ser definida pelo órgão solicitante.		Unidade		344		R$ 33,55		R$ 11.541,00	
	14		BANNER, Material: lona vinílica 380g; Impressão: digital em policromia, 4/0 cores; Dimensões aprox.: 1,20x5,0m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento com bastão de madeira, ponteira de borracha e cordão para pendular.		Unidade		250		R$ 357,85		R$ 89.462,50	
	15		BANNER, Material: lona vinílica 380g; Impressão: digital em policromia, 4/0 cores; Dimensões aprox.: 1,40x1,60m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante;		Unidade		270		R$ 134,45		R$ 36.301,50	

			Adicionais: acabamento com bastão de madeira, ponteira de borracha e cordão para pendular.									
	29		CARTILHAS, Material: capa em papel couchê brilho 120g/m² e miolo em papel couchê fosco 120g/m²; Impressão: 4/4 cores; Páginas: até 24 páginas; Dimensões aprox.: 13x18cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento tipo canoa.		Unidade		25.000,00		R$ 16,00		R$ 400.000,00	
	30		CARTILHAS, Material: capa em papel couchê brilho 120g/m2 e miolo em papel couchê fosco 120g/m2; Impressão: 4/4 cores; Páginas: até 24 páginas; Dimensões aprox.: 15x21cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento tipo canoa.		Unidade		20.000,00		R$ 18,00		R$ 360.000,00	
	39		CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, Material: crachá em plástico PVC branco de 0,76mm e cordão em fita poliéster acetinado de 2cm; Impressão crachá: digital frente 4/0 cores; Impressão cordão: digital frente e verso 4/0 cores; Dimensões aprox. crachá: 5,4x8,5cm; Comprimento aprox. cordão: mínimo 85cm; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: crachá com furo tipo ovoide e cordão com acabamento em argola e clip em metal.		Unidade		5.500,00		R$ 20,40		R$ 112.200,00	
	47		FAIXA, Material: em lona vinílica 380g; Impressão: digital em policromia, 4/0 cores; Dimensões aprox.: 1,20x1,80m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante;		Unidade		145		R$ 129,85		R$ 18.828,25	

			Adicionais: acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha.									
	48		FAIXA, Material: em lona vinílica 380g; Impressão: digital em policromia, 4/0 cores; Dimensões aprox.: 3,0x0,70m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha.		Unidade		300		R$ 119,80		R$ 35.940,00	
	53		FAIXA, Material: em lona vinílica 380g; Impressão: digital em policromia, 4/0 cores; Dimensões aprox.: 4,0x0,9m; Personalização: a ser definida pelo órgão contratante; Adicionais: acabamento com bastão de madeira e ponteira de borracha.		Unidade		95		R$ 199,60		R$ 18.962,00	

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

E M GONDIM LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:EBB5B715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.030/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 076/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa F. B. PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 24.940.543/0001-57.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos de refrigeração e ventilação, destinados a reestruturação, substituição e modernização do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

	Ord.		**Descrição / Especificação**		**Unidade**		**Qtde**		**Valor Unitário**		**Valor Global**	
	7		AR-CONDICIONADO,		Unidade		40		R$ 11.560,00		R$ 462.400,00	

			Tipo: SPLIT PISO-TETO; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 48.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R32; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: 40,00 Unidade Classificação A em consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: Carrier controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.									
	9		AR-CONDICIONADO, Tipo: JANELA; Capacidade mínima de refrigeração: 7.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R32; PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.		Unidade		35		R$ 1.680,00		R$ 58.800,00	
	11		AR-CONDICIONADO, Tipo: JANELA; Capacidade mínima de refrigeração: 12.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R32; PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.		Unidade		100		R$ 2.700,00		R$ 270.000,00	

	14		CORTINA DE AR, Tipo: saída dupla; Velocidade do ar: mínimo de 2 (duas) opções, sendo baixa e alta; Potência: mínima de 130W; Vazão de ar: mínima de 1240 m³/h; Dimensões aprox.: 85x12x18; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Adicionais: controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.		Unidade		30		R$ 690,00		R$ 20.700,00	
	15		CORTINA DE AR, Tipo: saída dupla; Velocidade do ar: mínimo de 2 (duas)opções, sendo baixa e alta; Potência: mínima de 160W; Vazão de ar: mínima de 1730 m³/h; Dimensões aprox.: 117x12x18; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Adicionais: controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.		Unidade		30		R$ 890,00		R$ 26.700,00	
	16		CORTINA DE AR, Tipo: saída dupla; Velocidade do ar: mínimo de 2 (duas)opções, sendo baixa e alta; Potência: mínima de 200W; Vazão de ar: mínima de 2000 m³/h; Dimensões aprox.: 145x12x18; Tensão: 220V; Frequência: 60Hz; Adicionais: controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.		Unidade		30		R$ 990,00		R$ 29.700,00	
	17		VENTILADOR, Tipo: coluna; Potência:		Unidade		100		R$ 360,00		R$ 36.000,00	

			mínima de 120W; Características: chave de controle com no mínimo 3 velocidades, oscilação horizontal, mínimo de 3 hélices fabricadas em polipropileno, grades em aço com pintura eletrostática, inclinação regulável manual do conjunto motor, altura regulável entre 110-170cm; Selo PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.									
	18		VENTILADOR, Tipo: coluna; Potência: mínima de 130W; Características: chave de controle com no mínimo 3 velocidades, oscilação horizontal, mínimo de 3 hélices fabricadas em polipropileno, grades em aço com pintura eletrostática, inclinação regulável manual do conjunto motor, altura regulável entre 120-170cm; Selo PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.		Unidade		100		R$ 390,00		R$ 39.000,00	
	20		VENTILADOR, Tipo: de parede; Potência: mínima de 200W; Características: chave de controle com no mínimo 3 velocidades, oscilação horizontal, mínimo de 3 hélices, grades em aço cromado, inclinação regulável manual do conjunto motor; Selo PROCEL: Classificação A em		Unidade		400		R$ 360,00		R$ 144.000,00	

			consumo de energia; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.									
	21		EXAUSTOR, Tipo: doméstico; Potência: mínima de 60W; Características: acabamento em plástico resistente, grades em plástico, conjunto motor com mínimo 4 hélices; Selo PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.		Unidade		40		R$ 360,00		R$ 14.400,00	
	22		EXAUSTOR, Tipo: de banheiro; Potência: 10W; Características: acabamento em plástico resistente, grades em plástico, conjunto motor com mínimo 6 hélices, duto flexível e extensível, saída com proteção veneziana para odor, tela de proteção contra insetos e detritos; Tensão:127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.		Unidade		40		R$ 180,00		R$ 7.200,00	
	23		EXAUSTOR, Tipo: profissional; Potência: mínima de 1CV; Características: corpo e hélices fabricados em aço zincado, grades em plástico resistente, conjunto motor com mínimo 4 hélices, chave seletora com opção reversa; Tensão: 127V; Adicionais: certificação		Unidade		40		R$ 409,00		R$ 16.360,00	

			INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.									

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

F. B. PEREIRA LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:AD27A624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.030/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 075/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa CLEBERSON DOS S SOUZA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 15.778.093/0001-57.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos de refrigeração e ventilação, destinados a reestruturação, substituição e modernização do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

	Ord.		**Descrição / Especificação**		**Unidade**		**Qtde**		**Valor Unitário**		**Valor Global**	
	3		AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 18.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R410A; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: Classificação A em 110,00 Unidade consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.		Unidade		110		R$ 2.799,00		R$ 307.890,00	

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

CLEBERSON DOS S SOUZA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:57A92E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.030/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 074/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa NS MARTINS FORNECIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 49.648.401/0001-41.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos de refrigeração e ventilação, destinados a reestruturação, substituição e modernização do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

	Ord.		Descrição / Especificação		Unidade		Qtde		Valor Unitário		Valor Global	
	2		AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 12.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R410A; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: Classificação A em 120,00 Unidade consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.		Unidade		120		R$ 2.105,00		R$ 252.600,00	
	4		AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 24.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo		Unidade		80		R$ 4.740,00		R$ 379.200,00	

			R410A; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: Classificação A em 80,00 Unidade consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.									
	6		AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT PISO-TETO; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 36.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R32; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: 50,00 Unidade Classificação A em consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: GREE controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.		Unidade		50		R$ 8.148,00		R$ 407.400,00	
	10		AR-CONDICIONADO, Tipo: JANELA; Capacidade mínima de refrigeração: 10.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R32; PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.		Unidade		120		R$ 2.190,00		R$ 262.800,00	
	19		VENTILADOR, Tipo: de parede; Potência: mínima de 200W; Características: chave de controle com no mínimo 3 velocidades, oscilação horizontal,		Unidade		400		R$ 329,00		R$ 131.600,00	

			mínimo de 3 hélices, grades em aço cromado, inclinação 400,00 Unidade regulável manual do conjunto motor; Selo PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 127V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.									

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

NS MARTINS FORNECIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:C03FA120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.030/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 073/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa D MACEDO ESCOVAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 55.784.181/0001-86.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual aquisição de aparelhos de refrigeração e ventilação, destinados a reestruturação, substituição e modernização do complexo administrativo da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

	Ord.		**Descrição / Especificação**		**Unidade**		**Qtde**		**Valor Unitário**		**Valor Global**	
	1		AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 9.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R410A; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: Classificação A em 60,00 Unidade consumo de energia;		Unidade		60		R$ 1.714,00		R$ 102.840,00	

			Tensão: 220V; Adicionais: controle remoto sem fio, Gree certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.									
	5		AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 30.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R410A; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: Classificação A em 60,00 Unidade consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.		Unidade		60		R$ 5.680,00		R$ 340.800,00	
	8		AR-CONDICIONADO, Tipo: SPLIT PISO-TETO; Tecnologia: Inverter; Capacidade mínima de refrigeração: 60.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R32; Evaporadora na cor branca; Selo PROCEL: 20,00 Unidade Classificação A em consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: Gree controle remoto sem fio, certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.		Unidade		20		R$ 11.300,00		R$ 226.000,00	
	12		AR-CONDICIONADO, Tipo: JANELA; Capacidade mínima de refrigeração: 18.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R410A; PROCEL:		Unidade		20		R$ 3.547,07		R$ 70.941,40	

			Classificação A em consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.									
	13		AR-CONDICIONADO, Tipo: JANELA; Capacidade mínima de refrigeração: 21.000 BTU/h; Versão: Frio; Fluído refrigerante tipo R410A; PROCEL: Classificação A em consumo de energia; Tensão: 220V; Adicionais: certificação INMETRO; Unidade de fornecimento: embalagem original da fabricante, com manual de instruções em português, garantia mínima de 36 meses.		Unidade		20		R$ 3.789,50		R$ 75.790,00	

Município de Maués/AM, 24 de novembro de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

D MACEDO ESCOVAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:81624A0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 39/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 49/2026

A **Prefeitura Municipal de Parintins** com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2026**, **Processo Administrativo n.º 75/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 49/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL LTDA- 09.560.267/0001-08							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
22	48	UND	AUTOCLAVE, TIPO: HORIZONTAL, DIGITAL; CAPACIDADE: 21 LITROS; MATERIAL: CÂMARA EM AÇO INOX; TEMPERATURA E PRESSÃO EXIBIDOS POR LED; TEMPO DE AQUECIMENTO: 10 A 60 MIN; TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO: 129 A 132C; PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7 A 1,9 KGF/CM²; TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: 16 MINUTOS; SECAGEM: PORTA ENTREABERTA; ACOMPANHA NO MÍNIMO 03 BANDEJAS, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA E 01 BRAÇADEIRA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 127/220V (BIVOLT).	DENTEMED	AUTOPRIME21	R$ 3.300,00	R$ 158.400,00
Fornecedor: OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA- 55.983.274/0001-30							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
33	8	UND	BERÇO HOSPITALAR AQUECIDO NEONATAL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO POR CALOR RADIANTE, CONTROLE MICROPROCESSADO E PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM VISOR GRÁFICO PARA VISUALIZAÇÃO E AJUSTE DOS PARÂMETROS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA TEMPERATURA POR SENSORES, COM POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA TEMPERATURA DO PACIENTE E/OU DO AMBIENTE, CONFORME CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVE POSSUIR SISTEMA DE FOTOTERAPIA POR LED INTEGRADO, MISTURADOR DE GASES PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E AR, LEITO RADIOTRANSPARENTE COM AJUSTE MECÂNICO DE POSIÇÃO, ADEQUADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS JUNTO AO PACIENTE. DEVE POSSUIR BALANÇA NEONATAL INTEGRADA AO LEITO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, ILUMINAÇÃO AUXILIAR E BASE COM RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO DO	OLIDEF	MATRIX R	R$ 23.700,00	R$ 189.600,00

			EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DESTINADO AO ATENDIMENTO E SUPORTE TÉRMICO DE RECÉM-NASCIDOS E POSSUIR OS REGISTROS, CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS REGULATÓRIOS APLICÁVEIS PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR.				
34	12	UND	.BERÇO HOSPITALAR AQUECIDO NEONATAL, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE AQUECIMENTO POR CALOR RADIANTE, CONTROLE DIGITAL E PAINEL DE CONTROLE COM VISOR ILUMINADO PARA VISUALIZAÇÃO E AJUSTE DOS PARÂMETROS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DA TEMPERATURA POR SENSORES, LEITO TIPO CESTO EM MATERIAL TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM CARACTERÍSTICAS RADIOTRANSPARENTES, ADEQUADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS JUNTO AO PACIENTE. DEVE POSSUIR BASE COM RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO, SUPORTE PARA SORO E BATERIA RECARREGÁVEL PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DESTINADO AO ATENDIMENTO E SUPORTE TÉRMICO DE RECÉM-NASCIDOS E ATENDER AOS REQUISITOS REGULATÓRIOS E DE SEGURANÇA APLICÁVEIS PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR	OLIDEF	MATRIX R	R$ 18.900,00	R$ 226.800,00
Fornecedor: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- 07.626.776/0001-60							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
149	100	UND	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:MÃO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:C/ BOLSA.	CREATIVE	PC-66B	R$ 700,00	R$ 70.000,00
Fornecedor: VMI TECNOLOGIAS LTDA.- 02.659.246/0001-03							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
168	1	UND	SISTEMA FIXO DE RADIOGRAFIA GERAL DE ALTA FREQUÊNCIA), DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADA. DESCRIÇÃO TÉCNICA	PROPRIA	APOLO S	R$ 155.000,00	R$ 155.000,00

			DETALHADA: GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 40 KW. FAIXA DE SELEÇÃO DE CORRENTE OPERANDO NA FAIXA DE, NO MÍNIMO, 10 MA A 500 MA. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE, PELO MENOS, 125 KV, COM FAIXA DE AJUSTE INICIAL A PARTIR DE 40 KV OU INFERIOR. CONTROLE MICROPROCESSADOR COM PAINEL DIGITAL DE COMANDO PARA EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DOS PARÂMETROS DE KV, MA E MAS OU TEMPO DE EXPOSIÇÃO. SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO ANATÔMICA DE ÓRGÃOS (APR) INTEGRADO E PASSÍVEL DE EDIÇÃO/CUSTOMIZAÇÃO PELO OPERADOR.TUBO DE RAIOS-X (AMPOLA): ANODO GIRATÓRIO DE ALTA VELOCIDADE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TÉRMICO DO ANODO DE, NO MÍNIMO, 140 KHU (UNIDADES DE CALOR). FOCO DUPLO, SENDO O FOCO FINO MENOR OU IGUAL A 1,0 MM E O FOCO GROSSO MENOR OU IGUAL A 2,0 MM. COLUNA PORTA-TUBO E CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO: COLUNA DO TIPO CHÃO-CHÃO OU CHÃO-TETO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR FREIOS ELETROMAGNÉTICOS OU MECÂNICOS BALANCEADOS POR CONTRABALANÇO. ROTAÇÃO DO BRAÇO PORTA-TUBO DE NO MÍNIMO /- 90º E CURSO VERTICAL COMPATÍVEL COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM POSIÇÃO ORTOSTÁTICA (MURAL) E DECÚBITO (MESA). COLIMADOR MANUAL LUMINOSO INTEGRADO, DOTADO DE TIMER PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LÂMPADA DE CAMPO E GUIAS MILIMETRADAS/CENTIMETRADAS PARA DELIMITAÇÃO DO FEIXE DE RADIAÇÃO. MESA DE EXAMES BUCKY: TAMPO FLUTUANTE COM MOVIMENTAÇÃO EM 4 (QUATRO) VIAS (TRANSVERSAL E LONGITUDINAL). CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA SUPORTADA SOBRE O TAMPO DE, NO MÍNIMO, 150 KG. GAVETA BUCKY INTEGRADA DOTADA DE SISTEMA DE GRADE ANTIDIFUSORA OSCILANTE COM RELAÇÃO DE GRADE MÍNIMA DE 10:1 E CENTRALIZAÇÃO MECÂNICA PARA O CHASSI/DETECTOR. ESTATIVA VERTICAL (MURAL BUCKY): ESTRUTURA DE				

			FIXAÇÃO VERTICAL (PAREDE OU CHÃO) CONTRABALANÇADA MECANICAMENTE. GAVETA BUCKY VERTICAL INTEGRADA DOTADA DE GRADE ANTIDIFUSORA FIXA OU OSCILANTE COM RELAÇÃO MÍNIMA DE 10:1 PARA EXAMES EM POSIÇÃO ORTOSTÁTICA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: TRIFÁSICA 220V/380V (/- 10), 60HZ. REGULAMENTAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVE POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO ATIVO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA SÉRIE ABNT NBR IEC 60601. SEGURANÇA RADIOLÓGICA: O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 611/2022 DA ANVISA (OU NORMATIVA QUE VENHA A SUCEDÊ-LA). INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA (CONFORME ART. 41 DA LEI Nº 14.133/2021): COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE, ROBUSTEZ, ERGONOMIA E DESEMPENHO PARA O PLENO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO, ADOTA-SE COMO MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA O EQUIPAMENTO CDK / MODELO DIAFIX HF 500MA 125KV. FICA EXPRESSAMENTE PERMITIDA A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS FABRICANTES, SENDO ACEITO QUALQUER PRODUTO QUE APRESENTE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE OU SUPERE TODOS OS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.				

Fornecedor: CIRURGICA IBIPORA LTDA- 23.178.900/0001-29

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
170	1	UND	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE TRIAGEM VISUAL RÁPIDA (FOTOSCREENER / AUTORREFRATOR DE TRIAGEM): DESCRIÇÃO	TOPCON	KK800	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00

			TÉCNICA DETALHADA: PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO E CAPTURA: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE MÃO, OPERADO POR BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA COM TECNOLOGIA DE ÍONS DE LÍTIO (LI-ION). REALIZAÇÃO DE TRIAGEM VISUAL DE FORMA BINOCULAR, COM CAPTURA SIMULTÂNEA DE AMBOS OS OLHOS, EM TEMPO DE PROCESSAMENTO INFERIOR A 5 (CINCO) SEGUNDOS POR PACIENTE. MEDIÇÃO REALIZADA POR MÉTODO ÓPTICO NÃO INVASIVO E SEM CONTATO FÍSICO COM O PACIENTE, OPERANDO EM UMA DISTÂNCIA FIXA DE TRABALHO SITUADA NA FAIXA DE 90 CM A 1 METRO. SISTEMA AUTOMATIZADO DE CAPTURA DE IMAGEM ACIONADO POR SENSORES DE DISTÂNCIA INTEGRADOS AO HARDWARE DO EQUIPAMENTO. DISPOSITIVO DOTADO DE ALVOS LUMINOSOS E ESTÍMULOS SONOROS INTEGRADOS DIRECIONADOS À FIXAÇÃO DO OLHAR DO PACIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO. CAPACIDADE DE DETECÇÃO E FAIXAS DE MEDIÇÃO: CAPACIDADE DE TRIAGEM E INDICAÇÃO AUTOMATIZADA BASEADA EM ALGORITMO INTERNO DE CORTE CLÍNICO PARA OS SEGUINTES FATORES DE RISCO: MIOPIA, HIPERMETROPIA, ASTIGMATISMO, ANISOMETROPIA, ESTRABISMO (DESALINHAMENTO OCULAR) E ANISOCORIA. FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE EQUIVALENTE ESFÉRICO: ABRANGENDO DE -7,50 D A 7,50 D (DIOPTRIAS). FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO CILÍNDRICA: ABRANGENDO DE -3,00 D A 3,00 D (DIOPTRIAS). CAPACIDADE DE MEDIÇÃO AUTOMATIZADA DE DIÂMETRO DE PUPILA NA FAIXA DE, NO MÍNIMO, 3,0 MM A 9,0 MM. CAPACIDADE DE MEDIÇÃO AUTOMATIZADA DE DISTÂNCIA PUPILAR (DP) ABRANGENDO A FAIXA DE, NO MÍNIMO, 35 MM A 80 MM. INTERFACE, ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE: TELA COLORIDA PRINCIPAL INTEGRADA AO CORPO DO APARELHO, COM TECNOLOGIA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) E TAMANHO NOMINAL MÍNIMO DE 4,5 POLEGADAS. SISTEMA OPERACIONAL INTERNO COM CAPACIDADE DE			

			GERAR RELATÓRIOS DE TRIAGEM E INDICAÇÃO CLARA DE RESULTADOS NO FORMATO PASSA / ENCAMINHAR PARA EXAME COMPLETO (PASS/ REFER), DE FORMA AUTOMATIZADA E SEM INTERVENÇÃO SUBJETIVA DO OPERADOR. MEMÓRIA INTERNA INTEGRADA OU VIA CARTÃO DE ARMAZENAMENTO ACOPLADO PARA O ARQUIVAMENTO LOCAL DE DADOS DE PACIENTES. CONECTIVIDADE SEM FIO INTEGRADA (WI-FI) PADRÃO 802.11 B/G/N E/OU INTERFACE DE SAÍDA USB PARA EXPORTAÇÃO NATIVA DE RELATÓRIOS DE TRIAGEM EM FORMATO PDF. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA: 01 (UMA) FONTE/CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (110V / 220V). 01 (UMA) BOLSA, MALETA OU ESTOJO RÍGIDO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA TRANSPORTE SEGURO E PROTEÇÃO MECÂNICA CONTRA IMPACTOS. REGULAMENTAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVE, POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO ATIVO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA SÉRIE ABNT NBR IEC 60601 (SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS).INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA (CONFORME ART. 41 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021): COMO PARÂMETRO ESTRITO DE QUALIDADE, PORTABILIDADE, REPETIBILIDADE E DESEMPENHO CLÍNICO PARA O PLENO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO, ADOTA-SE COMO MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA O EQUIPAMENTO WELCH ALLYN (BAXTER) / MODELO SPOT VISION SCREENER. FICA EXPRESSAMENTE PERMITIDA A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS FABRICANTES NO CERTAME, SENDO ACEITO QUALQUER PRODUTO CONCORRENTE QUE				

			APRESENTE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE				
Fornecedor: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- 05.652.247/0001-06							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
38	14	UND	BIPAP COM MONITOR GRÁFICO, BIPAP COM MONITOR GRÁFICO. DEVE OPERAR COM FAIXA DE PRESSÃO DE MÍNIMO: 4 A 30 CM DE H2O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 40 BPM. POSSUIR INDICAÇÃO DE MONITORAÇÃO; POSSUIR ALARMES INTERNOS; OFERECER NO MÍNIMO TRÊS MODOS VENTILATÓRIOS. DEVE REALIZAR LEITURAS NO MÍNIMO DOS PARÂMETROS IPAP, EPAP, CPAP, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, TEMPO INSPIRATÓRIO E VOLUME CORRENTE. DEVE PERMITIR O REGISTRO DE DADOS. POSSUIR MONITOR GRÁFICO EM LCD QUE MOSTRA OS PARÂMETROS EM DISPLAY. BATERIA INTERNA, UMIDIFICADOR E MÁSCARA.	LHB	BIPAP R-30V	R$ 8.430,00	R$ 118.020,00
Fornecedor: SC MEDICAL INDUSTRIA E SERVICOS LTDA- 12.246.862/0001-88							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
169	2	UND	SISTEMA DE ULTRASSONOGRAFIA FIXO/ CART, COLOR DOPPLER, DE ALTO DESEMPENHO, CONFIGURADO PARA APLICAÇÕES GERAIS. DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA: ARQUITETURA E FORMAÇÃO DE IMAGEM: PLATAFORMA TOTALMENTE DIGITAL COM ARQUITETURA DE PROCESSAMENTO EM BANDA LARGA (BROADBAND BEAMFORMING). FAIXA DINÂMICA (DYNAMIC RANGE) DE SISTEMA AJUSTÁVEL, ALCANÇANDO O LIMITE MÁXIMO DE, NO MÍNIMO, 200 DB OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE CANAIS ELETRÔNICOS EM RECEPÇÃO SIMULTÂNEA. MODOS DE IMAGEM INTEGRADOS OBRIGATÓRIOS: MODO B (2D), MODO M, MODO M COLORIDO, DOPPLER COLORIDO, DOPPLER PULSADO (PW), DOPPLER DE AMPLITUDE (POWER DOPPLER/ANGIO). OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM EM TEMPO REAL PARA OS MODOS 2D E DOPPLER ATRAVÉS DE COMANDO DIRETO EM TECLA ÚNICA (BOTÃO INTELIGENTE). FILTRO ADAPTATIVO PARA REDUÇÃO DE ARTEFATOS DE RUÍDO E REALCE DE BORDAS/	VINNO	S300	R$ 88.490,00	R$ 176.980,00

			CONTORNOS (SPECKLE REDUCTION IMAGING OU EQUIVALENTE TÉCNICO). IMAGEM HARMÔNICA DE TECIDO POR INVERSÃO DE PULSO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE (TISSUE HARMONIC IMAGING) DISPONÍVEL NOS TRANSDUTORES. MODOS DE VARREDURA COMPOSTA ESPACIAL COM INCLINAÇÃO DE FEIXES EM MÚLTIPLAS DIREÇÕES (SPATIAL COMPOUNDING OU EQUIVALENTE TÉCNICO). PAINEL DE CONTROLE E ERGONOMIA: MONITOR PRINCIPAL MÉDICO DE ALTA DEFINIÇÃO (TECNOLOGIA LED OU LCD), ANTIRREFLEXO, MONTADO SOBRE BRAÇO ARTICULADO QUE PERMITA AJUSTES INDEPENDENTES DE ALTURA, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO. TAMANHO NOMINAL MÍNIMO DO MONITOR DE 21,5 POLEGADAS. PAINEL DE COMANDO SECUNDÁRIO COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) INTEGRADA, COLORIDA, COM TAMANHO NOMINAL MÍNIMO DE 12 POLEGADAS, DESTINADA AO GERENCIAMENTO DO FLUXO DE TRABALHO E PARÂMETROS DE EXAME. TECLADO FÍSICO RETROILUMINADO COM AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO LATERAL DO CONSOLE DE COMANDO. CONECTIVIDADE SIMULTÂNEA PARA, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) PORTAS TRANSDUTORAS ATIVAS E ELETRÔNICAS, SELECIONÁVEIS VIA SOFTWARE, SEM NECESSIDADE DE DESCONEXÃO FÍSICA DOS SENSORES. ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE: UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNA DE DADOS DO TIPO SSD (SOLID STATE DRIVE) OU EQUIVALENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 GB. PORTAS DE SAÍDA DO TIPO USB INTEGRADAS PARA EXPORTAÇÃO NATIVA DE IMAGENS E CLIPES DE VÍDEO EM FORMATOS DE MERCADO (JPEG, AVI, MP4, DICOM). CONECTIVIDADE NATIVA PADRÃO DICOM 3.0 COMPLETA, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE AS CLASSES: DICOM STORE, DICOM PRINT, DICOM WORKLIST E DICOM STRUCTURED REPORTING (SR). TRANSDUTORES INCLUSOS (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA			

			OBRIGATÓRIA): 01 (UM) TRANSDUTOR CONVEXO ELETRÔNICO: BANDA LARGA, OPERANDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 1,0 MHZ A 5,0 MHZ (OU FAIXA MAIS AMPLA), INDICADO PARA EXAMES ABDOMINAIS, PÉLVICOS E OBSTÉTRICOS/ GINECOLÓGICOS. 01 (UM) TRANSDUTOR LINEAR ELETRÔNICO: BANDA LARGA, OPERANDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 4,0 MHZ A 12,0 MHZ (OU FAIXA MAIS AMPLA), INDICADO PARA EXAMES VASCULARES PERIFÉRICOS, PEQUENAS PARTES E MUSCULOESQUELÉTICO. 01 (UM) TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO ELETRÔNICO: BANDA LARGA, OPERANDO NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 4,0 MHZ A 9,0 MHZ (OU FAIXA MAIS AMPLA), INDICADO PARA EXAMES TRANSVAGINAIS E TRANSRETAIS. REGULAMENTAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA): O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR, REGISTRO OU CADASTRO ATIVO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS DA SÉRIE ABNT NBR IEC 60601 (SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS). INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA (CONFORME ART. 41 DA LEI Nº 14.133/2021): COMO PARÂMETRO TÉCNICO DE QUALIDADE, ERGONOMIA, ARQUITETURA DIGITAL DE CANAIS E DESEMPENHO OPERACIONAL PARA O PLENO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA INSTITUIÇÃO, ADOTA-SE COMO MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA O EQUIPAMENTO PHILIPS / MODELO AFFINITI 30 . FICA EXPRESSAMENTE AUTORIZADA A PARTICIPAÇÃO DE QUAISQUER OUTROS FABRICANTES, SENDO ACEITO TODO PRODUTO QUE APRESENTE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE OU SUPERE TODOS OS				

			REQUISITOS MÍNIMOS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA				
Fornecedor: QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 39.451.696/0001-08							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
37	130	UND	BIOMBO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, TIPO: TRIPLO, MATERIAL: EM TUBO DE AÇO ESMALTADO, APRESENTAÇÃO: FACES EM FORTE TECIDO, PÉS COM RODÍZIOS, DIMENSÕES: ALTURA 2,00 CM; LARGURA ABERTO 2,00 CM M; TIPO DE RODÍZIO:PONTEIRAS GIRATÓRIAS, ACABAMENTO DO RODÍZIO:TERMOPLÁSTICA	QNT	BT-PR	R$ 480,00	R$ 62.400,00
45	60	UND	CAMA HOSPITALAR MANUAL (03 MANIVELAS) COM SUPORTE DE SORO ATÉ 150 KG: ESTRUTURA ROBUSTA CONSTRUÍDA EM TUBOS E PERFIS DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) COM PROPRIEDADES ANTICORROSIVAS, OU EM AÇO INOXIDÁVEL. LEITO ARTICULADO DIVIDIDO EM QUATRO SEÇÕES, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, EM PEAD OU EM MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS E DE FÁCIL ENCAIXE, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTA DENSIDADE (ABS OU POLIETILENO) OU METAL REVESTIDO, SEM CANTOS VIVOS. GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL ESCAMOTEÁVEIS OU REBATÍVEIS, DOTADAS DE SISTEMA MECÂNICO DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA QUEDAS. SISTEMA DE RODÍZIOS COM DIÂMETRO NOMINAL DE 4 A 5 (APROXIMADAMENTE 100 A 125 MM), DOTADOS DE FAIXAS DE RODAGEM GIRATÓRIAS, COM SISTEMA DE FREIOS INTEGRADOS ATUANTES EM PELO MENOS DOIS RODÍZIOS DISPOSTOS DIAGONALMENTE. CAPACIDADE DE CARGA MECÂNICA (ESTÁTICA E DINÂMICA) PARA SUPORTAR COM TOTAL SEGURANÇA PACIENTES DE ATÉ 150 KG. SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO E ACIONAMENTO: ACIONAMENTO TOTALMENTE MECÂNICO/ MANUAL REALIZADO POR MEIO DE 03 (TRÊS) MANIVELAS INDEPENDENTES, RETRÁTEIS/ ESCAMOTEÁVEIS,	SALUTEM	S-8800-C	R$ 3.200,00	R$ 192.000,00

			POSICIONADAS DE FORMA ERGONÔMICA NA PESEIRA DA CAMA. CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DOS SEGUINTES MOVIMENTOS ARTICULADOS: FOWLER (DORSO E PERNAS), TRENDELENBURG / REVERSO (OU FLEXÃO DE JOELHOS) E REGULAGEM DE ALTURA DO LEITO EM RELAÇÃO AO SOLO (CURSO ÚTIL APROXIMADO). ACESSÓRIOS E DIMENSÕES DE REFERÊNCIA: ACOMPANHA 01 (UM) SUPORTE PARA SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL EM PONTOS DE FIXAÇÃO DISPOSTOS NA ESTRUTURA DA CAMA. COMPRIMENTO TOTAL EXTERNO DA CAMA: COMPREENDIDO ENTRE 1,90 M E 2,15 M. LARGURA TOTAL EXTERNA ÚTIL DA CAMA: COMPREENDIDA ENTRE 0,80 M E 0,95 M. ALTURA DE ELEVAÇÃO REGULÁVEL DO LEITO (EM RELAÇÃO AO SOLO): ABRANGENDO A FAIXA ENTRE 45 CM (MÍNIMA) E 70 CM (MÁXIMA), COM O COLCHÃO. REGULAMENTAÇÃO E SEGURANÇA SANITÁRIA: REGISTRO OU CADASTRO ATIVO E REGULAR DO EQUIPAMENTO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA.				
46	25	UND	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODAS:SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO:ATÉ 2,10 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, ALTURA:CERCA DE 0,80 M, COMPONENTES:SUPORTE DE SORO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POSIÇOES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO.	SALUTEM	S-0180-A S/ RODIZIO	R$ 2.000,00	R$ 50.000,00
139	77	UND	MESA GINECOLÓGICA, ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL LEITO:CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN, TIPO MOVIMENTO:LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BALDE AÇO INOX, MATERIAL PORTA-COXA:PORTA-COXAS ESTOFADO, COMPONENTES ADICIONAIS:GAVETA EM AÇO INOX.	METALIC	MT 464i	R$ 2.100,00	R$ 161.700,00
Fornecedor: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA- 37.581.390/0001-40							

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
81	8	UND	ELETROCARDIÓGRAFO, MODELO:DIGITAL, PORTÁTIL C/ ALÇA, TIPO:TELA LCD 2X16, 12 CANAIS, VOLTAGEM:110/220 V, FUNÇÕES:TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, TIPO REGISTRO:C/ 12 DERIVAÇÕES, LEITURA DIAGNÓSTICA, VELOCIDADE REGISTRO:12,5; 25 E 50 MM/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEMÓRIA P/ 100 EXAMES, ACESSÓRIOS:CABO ALIMENTAÇÃO, CABO PACIENTE 10 VIAS, TIPO IMPRESSORA:IMPRESSÃO PAPEL A4, ALIMENTAÇÃO:BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL	ECG 1200	ECG 1200	R$ 3.500,00	R$ 28.000,00

Fornecedor: RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA- 00.488.689/0001-45

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
20	5	UND	AUDIÔMETRO DE PORTE CLÍNICO E DIAGNÓSTICO: DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES AUDIOLÓGICOS COMPLETOS (TONAL E VOCAL). CONCEPÇÃO BASEADA EM DOIS CANAIS TOTALMENTE INDEPENDENTES E INTUITIVOS, PERMITINDO A APLICAÇÃO CONCOMPITANTE OU ISOLADA DE ESTÍMULOS E MASCARAMENTOS. INTERFACE DE VISUALIZAÇÃO COMPOSTA POR DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) OU TECNOLOGIA SUPERIOR DE ALTA RESOLUÇÃO, PARA LEITURA CLARA DOS PARÂMETROS E CONFIGURAÇÕES DE TESTE. CONECTIVIDADE E INTERFACES DE SAÍDA. INTERFACE INTEGRADA PARA CONEXÃO DIRETA A COMPUTADOR (VIA USB OU SIMILAR), VIABILIZANDO A TRANSFERÊNCIA DE DADOS, GERENCIAMENTO DE PACIENTES E EMISSÃO DE LAUDOS VIA SOFTWARE. SAÍDA AUXILIAR ANALÓGICA OU DIGITAL COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS EXTERNOS DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO (GRAVADORES, APARELHOS DE CD OU ARQUIVOS DIGITAIS DE ÁUDIO DE COMPUTADORES). SAÍDA EXCLUSIVA CONFIGURADA PARA AMPLIFICAÇÃO EM CAMPO LIVRE. CAPACIDADE TÉCNICA E TESTES. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO AMPLA, COBRINDO DE FORMA NATIVA A ESCALA DE ATÉ 8.000 HZ OU SUPERIOR. REQUISITO EXIGIDO DE CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DE EXAMES E TESTES SUPRALIMINARES,	Interacoustics	AD629	R$ 26.625,00	R$ 133.125,00

			INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE O TESTE DE BALANCEAMENTO BINAURAL ALTERADO (ABLB - ALTERNATE BINAURAL LOUDNESS BALANCE). ESCOPO DE FORNECIMENTO E ACESSÓRIOS INCLUSOS OBRIGATÓRIOS.: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO, DOTADO DE TODOS OS ITENS DE SÉRIE E COMPLEMENTARES INDISPENSÁVEIS PARA O SEU FUNCIONAMENTO IMEDIATO, INCLUINDO IMPRESCINDIVELMENTE OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 01 (UM) JOGO DE FONES DE OUVIDO DE TRANSCONDUÇÃO AÉREA (PADRÃO TDH-39 OU EQUIVALENTE DE MERCADO APROVADO), DEVIDAMENTE CALIBRADOS. 01 (UM) VIBRADOR ÓSSEO COM TIARA DE FIXAÇÃO PARA EXAMES DE CONDUÇÃO ÓSSEA. 01 (PAR) DE CAIXAS ACÚSTICAS (ALTO-FALANTES) COMPATÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EM CAMPO LIVRE. 01 (UM) INTERRUPTOR DE RESPOSTA DO PACIENTE (PULSADOR MANUAL). REQUISITOS REGULATÓRIOS E LEGAIS O EQUIPAMENTO COTADO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO ATIVO E REGULAR JUNTO À ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ELÉTRICA EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, SEGUINDO NORMAS DA SÉRIE NBR IEC 60601. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RECENTE, EMITIDO EM NOME DA EMPRESA FORNECEDORA OU FABRICANTE, COM RASTREABILIDADE RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO).				
68	4	UND	CPAP DE BOLHAS NEONATAL: SISTEMA NÃO INVASIVO DE PRESSÃO POSITIVA NAS VIAS AÉREAS DESTINADO AO TRATAMENTO E PROFILAXIA DAS AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS EM RECÉM-NASCIDOS E LACTENTES, TAMBÉM INDICADO NO DESMAME DA VENTILAÇÃO MECÂNICA, PERMITINDO FLUXO CONTÍNUO DA MISTURA DE AR MEDICINAL E OXIGÊNIO, AQUECIDA E UMIDIFICADA, COM A PRESSÃO CONTROLADA POR COLUNA DÁGUA E BORBULHA TAMBÉM	Fanem	Bubble CPAP	R$ 38.216,25	R$ 152.865,00

			DOTADO DE UMIDIFICADOR AQUECIDO E MISTURADOR TIPO BLENDER. DEVE APRESENTAR FÁCIL INTEGRAÇÃO, GARANTINDO AO USUÁRIO UM MAIOR CONTROLE DE TODOS OS PARÂMETROS OPERACIONAIS; DEVE POSSUIR BASE EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, EM PEDESTAL MONTADO SOBRE 4 RODÍZIOS DE 3 DE DIÂMETRO COM OPÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM INCUBADORAS E BERÇOS AQUECIDOS. DEVE POSSUIR CONTROLE DA FIO2 (21 A 100) POR MISTURADOR TIPO BLENDER COM FLUXÔMETRO DE SAÍDA;A MISTURA DE GASES DEVERÁ SER AQUECIDA E UMIDIFICADA ATRAVÉS DE UMIFICADOR COM DISPLAY DE LCD COLORIDO PARA INDICAÇÕES DOS PARÂMETROS, CONTROLES ELETRÔNICOS MICROPROCESSADOS, TECLAS PARA VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS, SELEÇÃO DE MODO INVASIVO OU MODO NÃO INVASIVO E PARA SILENCIAR ALARMES. DEVE CONTER SENSOR DE MONITORAMENTO DUPLO - PROXIMAL E DISTAL - DAS TEMPERATURAS DE SAÍDA E PROXIMAL AO PACIENTE JUNTAMENTE AO RAMO INSPIRATÓRIO, PARA CONTROLE E MONITORIZAÇÃO DA TEMPERATURA NO DISPLAY DO UMIDIFICADOR, OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO PACIENTE EM RELAÇÃO À TEMPERATURA DO AR INSPIRADO. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO DA TEMPERATURA ENTREGUE AO PACIENTE (PROXIMAL) E TEMPERATURA DE SAÍDA DA CÂMARA DE ÁGUA. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM AQUECIMENTO E LIGADO; DEVE TER A POSSIBILIDADE DE USO DE CIRCUITO AQUECIDO; CONTER ALARMES ÁUDIO VISUAIS INDICADOS NO DISPLAY; COM OPÇÃO DE CÂMARA DE ÁGUA DESCARTÁVEL OU REUTILIZÁVEL; DEVE CONTER AJUSTE DE TEMPERATURA MODO INVASIVO: 35C A 40C, COM EXATIDÃO DE 2C;DEVE CONTER AJUSTE DE TEMPERATURA MODO NÃO INVASIVO: 30C A 37C, COM EXATIDÃO DE 2C;FLUXO DE TRABALHO MODO INVASIVO: ATÉ 60 L/MIN;FLUXO DE TRABALHO MODO NÃO INVASIVO: ATÉ 120 L/			

			MIN;POSSUIR VÁLVULAS REGULADORAS DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, COM MANÔMETRO PARA AUXILIAR NA REGULAGEM DA PRESSÃO DA REDE, PROTEGENDO O CIRCUITO DO PACIENTE CONTRA PRESSÕES EXCESSIVAS; POSSUIR VÁLVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO LIMITADA EM 17 CMH2O A 8 L/MIN, COM CONECTOR DE ENTRADA DE 22 CM, CONECTOR DE SAÍDA DE 15 CM, PORTA LUER DE 15CM E PORTA PARA ANALISADOR DE O2 DE 15MM FÊMEA;DEVE POSSUIR COMPRIMENTO DOS RAMOS INSPIRATÓRIO E EXPIRATÓRIO DO CIRCUITO: 1,10M CADA E UM COMPLEMENTAR DE 35CM. CONTER VOLUME COMPRESSÍVEL: RAMO INSPIRATÓRIO: 149 ML, RAMO EXPIRATÓRIO: 101 ML E CONECTORES: 22 MM;O FRASCO DE BOLHAS TEVE POSSUIR VOLUME APROXIMADO DE 690 ML E É GRADUADO DE 1 A 10 CM, DE FORMA A FORNECER A PRESSÃO POSITIVA DE ACORDO COM O NÍVEL DE ÁGUA INSERIDO NO MESMO, COM REGULAGEM DA PRESSÃO ATRAVÉS DE UMA RÉGUA GRADUADA CONECTADA AO CIRCUITO DO PACIENTE E INSERIDA NO RECIPIENTE;CONTER SUPORTE SUSPENSO COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA BOLSA DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DO RESERVATÓRIO DO UMIDIFICADOR; DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA, SENSOR DE TEMPERATURA DESCONECTADO, ALTA TEMPERATURA NO SISTEMA, E BAIXO VOLUME DE ÁGUA NO UMIDIFICADOR. ATENDER À NORMA ABNT NBR 13534 (INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE REQUISITOS DE SEGURANÇA). O EQUIPAMENTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1 PRESCRIÇÕES GERAIS PARA SEGURANÇA E NBR IEC 60601-1-2 COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: CABO DE ALIMENTAÇÃO; CONECTORES, KIT CPAP NASAL COMPLETO TAMANHO 0 E KIT GORRO/ BANDA P COM 100 PEÇAS			

			VOLTAGEM 220 VAC 60 HZPRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.				
114	5	UND	INCUBADORA NEONATAL DE CUIDADOS INTENSIVOS: DESCRIÇÃO DO OBJETO: INCUBADORA NEONATAL ESTACIONÁRIA/HOSPITALAR MICROPROCESSADA PARA CUIDADOS INTENSIVOS DE RECÉM-NASCIDOS, DESTINADA À MANUTENÇÃO TÉRMICA, UMIDIFICAÇÃO E SUPORTE DE VIDA DE PACIENTES NEONATAIS. PAINEL E VISOR: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) OU TFT DE NO MÍNIMO 5,5 POLEGADAS PARA EXIBIÇÃO DE PARÂMETROS OPERACIONAIS, GRÁFICOS E ALARMES EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES TOTALMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA. MODOS DE AQUECIMENTO E CONTROLE TÉRMICO: MODO PELE (SERVOCONTROLADO POR TEMPERATURA DO PACIENTE - ITC) E MODO AR (CONTROLE POR TEMPERATURA DA CÂMARA - ATC). CÚPULA E LEITO: CÚPULA EM ACRÍLICO ÓPTICO DE ALTA TRANSPARÊNCIA COM PORTAS DE ACESSO E PORTINHOLAS OVAIS. LEITO DESLIZANTE, RADIOTRANSPARENTE, EQUIPADO COM SISTEMA DE INCLINAÇÃO SUAVE CONTÍNUA OU COM POSIÇÕES TRENDELENBURG E REVERSO-TRENDELENBURG PARA FACILITAR PROCEDIMENTOS À BEIRA DO LEITO. GAVETA PARA CASSETE DE RAIO-X LOCALIZADA ABAIXO DO LEITO DO PACIENTE. SISTEMAS SERVOCONTROLADOS: SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO SERVOCONTROLADA DE ALTA UMIDADE E SISTEMA DE OXIGÊNIO SERVOCONTROLADO COM MONITORAMENTO E AJUSTE DE CONCENTRAÇÃO DE GASES. SISTEMAS INTEGRADOS: MÓDULO DE OXIMETRIA DE PULSO INTEGRADO (SPO2) PARA MONITORAMENTO DO PACIENTE E BALANÇA INTEGRADA AO LEITO COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 10 KG E INDICAÇÃO DIRETA DOS VALORES NO PAINEL DA INCUBADORA. SISTEMA DE FOTOTERAPIA INCLUSA: UNIDADE DE FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA DE ALTA IRRADIÂNCIA POR SUPER LEDS DE ALTA DURABILIDADE, INTEGRADA OU ACOPLADA À	Fanem	Vision 2186	R$ 42.772,88	R$ 213.864,40

			ESTRUTURA DA CÚPULA/LEITO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE DO PACIENTE (PRINCIPAL E AUXILIAR), SUPORTE ERGOMÉTRICO COM AJUSTE ELÉTRICO OU MECÂNICO DE ALTURA DO LEITO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CIRCUITOS VENTILATÓRIOS HOSPITALARES, LÂMPADA DE ILUMINAÇÃO AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS, REANIMADOR NEONATAL DE FLUXO CONTÍNUO INTEGRADO OU ACESSÓRIO ACOPLADO E PRATELEIRAS AUXILIARES PARA ACESSÓRIOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO OU 220V ESTÁVEL. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAIS (OBRIGATÓRIOS): APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO/CADASTRO ATIVO E REGULAR PERANTE A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO VÁLIDO PARA EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS.				
120	2	UND	LAVADORA TERMODESINFECTORA HOSPITALAR AUTOMÁTICA: TIPO BARREIRA (DUPLA PORTA), MICROPROCESSADA, DESTINADA ÀS ETAPAS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO TÉRMICA E SECAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E UTENSÍLIOS DE CME, FORNECIDA EM LOTE ÚNICO INTEGRADA COM SISTEMA DEDICADO DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA. ESTRUTURA E CAPACIDADE: ESTRUTURA EXTERNA E CÂMARA INTERNA FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO (TIPO AISI 316L OU SUPERIOR); CÂMARA INTERNA COM CAPACIDADE ÚTIL COMPREENDIDA NA FAIXA DE, NO MÍNIMO, 250 LITROS A 300 LITROS (OU CAPACIDADE NOMINAL DE ACOMODAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 A 10 CESTOS PADRÃO DIN); SISTEMA DE DUPLA PORTA DE PASSAGEM (BARREIRA SANITÁRIA) PARA SEPARAÇÃO FÍSICA ENTRE ÁREA SUJA E ÁREA LIMPA, DOTADAS DE VISOR EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL	Baumer	Barreira TD300	R$ 278.006,25	R$ 556.012,50

			DO PROCESSO E SISTEMA DE INTERTRAVAMENTO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ABERTURA SIMULTÂNEA DAS PORTAS E A ABERTURA DO LADO LIMPO EM CASO DE CICLO INCOMPLETO. SISTEMA DE CONTROLE E FUNCIONALIDADES: COMANDO MICROPROCESSADO COM TELA DIGITAL OU PAINEL TOUCHSCREEN DE FÁCIL OPERAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA COM DIVERSOS CICLOS DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS (INCLUINDO ETAPAS DE PRÉ-LAVAGEM, LAVAGEM, ENXÁGUE, DESINFECÇÃO TÉRMICA E SECAGEM COMPLETA POR AR QUENTE FILTRADO POR FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA HEPA); MONITORAMENTO E CONTROLES AUTOMÁTICOS DE TEMPERATURA, TEMPO DE PROCESSO E DOSAGEM DE DETERGENTES/INSUMOS. SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA: FORNECIMENTO INTEGRADO NO LOTE DE SISTEMA DEDICADO DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA (EMBARCADO NATIVAMENTE NO GABINETE OU FORNECIDO COMO MÓDULO EXTERNO DEDICADO ACOPLADO), COM FUNCIONAMENTO AUTOMATIZADO E COMPATÍVEL COM O CONSUMO E O CICLO DE ENXÁGUE FINAL DA TERMODESINFECTORA; EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO COM PRÉ-FILTRAGEM DE SEDIMENTOS, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA DE ALTA EFICIÊNCIA, ASSEGURANDO A REMOÇÃO DE SAIS, MINERAIS E CONTAMINANTES PARA PREVENÇÃO DE MANCHAS E CORROSÃO NOS INSTRUMENTAIS; DOTADO DE MONITOR DE CONDUTIVIDADE/ TDS EM TEMPO REAL E RESERVATÓRIO DE ARMAZENAMENTO COMPATÍVEL COM O CONSUMO DO EQUIPAMENTO. ACESSÓRIOS E CONFORMIDADE: FORNECIMENTO OBRIGATORIO DE KIT CONTENDO NO MÍNIMO 06 (SEIS) CESTOS/RACKS EM AÇO INOXIDÁVEL ADEQUADOS PARA ACOMODAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E UTENSÍLIOS HOSPITALARES; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, SISTEMA DE AQUECIMENTO			

			(ELÉTRICO OU VAPOR) E CONEXÕES DE ÁGUA CONFORME NECESSIDADE DA ENTIDADE CONTRATANTE; CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR ISO 15883 (PARTES APLICÁVEIS), RDC ANVISA Nº 15/2012 E REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.				
171	2	UND	EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA MÓVEL (RAIO-X DE LEITO) POR ALTA FREQUÊNCIA, MONTADO SOBRE RODÍZIOS PARA TRANSPORTE INTERNO HOSPITALAR. DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA: GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA: POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 30 KW OU SUPERIOR. FAIXA DE SELEÇÃO DE TENSÃO/POTENCIAL DE TUBO ABRANGENDO, NO MÍNIMO, DE 40 KV A 125 KV (COM PASSOS DE AJUSTE DE 1 KV). FAIXA DE SELEÇÃO DE CORRENTE OPERANDO NA FAIXA DE, NO MÍNIMO, 10 MA A 400 MA. FAIXA DE SELEÇÃO DE PRODUTO CORRENTE-TEMPO (MAS) ABRANGENDO, NO MÍNIMO, DE 0,1 MAS A 250 MAS (OU FAIXA MAIS AMPLA). PAINEL DE CONTROLE DIGITAL MICROPROCESSADOR INTEGRADO AO CORPO DO EQUIPAMENTO, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS PARÂMETROS TÉCNICOS DE EXPOSIÇÃO (KV, MA, MAS E TEMPO). SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO ANATÔMICA DE ÓRGÃOS (APR) PRÉ-CONFIGURADO DE FÁBRICA E PASSÍVEL DE EDIÇÃO/ CUSTOMIZAÇÃO MANUAL PELO OPERADOR. TUBO DE RAIOS-X (AMPOLA / UNIDADE SELADA): ANODO GIRATÓRIO DE ALTA VELOCIDADE. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TÉRMICO DO ANODO DE, NO MÍNIMO, 140 KHU (UNIDADES DE CALOR). FOCO DUPLO INTEGRADO, SENDO O FOCO FINO MENOR OU IGUAL A 0,6 MM E O FOCO GROSSO MENOR OU IGUAL A 1,3 MM. MECÂNICA, ESTATIVA E MOBILIDADE: EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE CHASSI ROBUSTO DOTADO DE RODÍZIOS DE GRANDE DIÂMETRO COM SISTEMA DE FREIO DE SEGURANÇA ACIONADO POR PEDAL OU BARRA DE MÃO. BRAÇO PORTA-TUBO DO TIPO CONTRABALANÇADO MECÂNICA OU PNEUMATICAMENTE, ARTICULADO E GIRATÓRIO,	CDK Eletrônica	Mobiligth	R$ 296.250,00	R$ 592.500,00

			PERMITINDO POSICIONAMENTO EM MÚLTIPLOS ÂNGULOS PARA EXAMES EM LEITOS, MACAS E CADEIRAS DE RODAS. COLIMADOR MANUAL LUMINOSO INTEGRADO COM LÂMPADA DE LED OU HALÓGENA DE ALTO BRILHO, DOTADO DE TIMER PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E GUIAS MÉTRICAS PARA DELIMITAÇÃO DO CAMPO DE RADIAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (110V / 220V) PARA OPERAÇÃO PADRÃO E RECARGA DAS BATERIAS DO SISTEMA. DOTADO DE BANCO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS INTERNAS QUE PERMITAM O DESLOCAMENTO MOTORIZADO DO EQUIPAMENTO E A REALIZAÇÃO DE DISPAROS MESMO DESCONECTADO DA REDE ELÉTRICA PÚBLICA. REGULAMENTAÇÃO, CERTIFICAÇÃO E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: ANVISA: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVE, POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO ATIVO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA SÉRIE ABNT NBR IEC 60601 (SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS). SEGURANÇA RADIOLÓGICA: O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO RDC Nº 611/2022 DA ANVISA (OU NORMATIVA VIGENTE QUE VENHA A SUCEDÊ-LA). INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA (CONFORME ART. 41 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021): COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE, ROBUSTEZ, ERGONOMIA E DESEMPENHO PARA O PLENO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA INSTITUIÇÃO, ADOTA-SE COMO PADRÃO REFERENCIAL DE MERCADO OS MODELOS CDK / MODELO MOBILIGHT OU PHILIPS / MODELO PRACTIX. FICA EXPRESSAMENTE			

			PERMITIDA A AMPLA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS FABRICANTES, SENDO ACEITO QUALQUER PRODUTO CONCORRENTE QUE APRESENTE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE OU SUPERE TODOS OS REQUISITOS MÍNIMOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.				
Fornecedor: F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- 49.535.491/0001-64							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
25	4	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, APLICAÇÃO: PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DE ALTURA DE PESSOAS OBESAS; TIPO: ELETRÔNICA; ESTRUTURA: AÇO CARBONO; COM TECNOLOGIA DIGITAL, DISPLAY, RÉGUA COM ESCALA DE NO MÍNIMO 2 METROS E PISO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE: PARA 300 KG; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V, 50/60 HZ.	WELMY	W300/50 A BR LED ECPC BORRACHA	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
96	25	UND	ESTADIÔMETRO: TIPO: PORTÁTIL; CAMPO DE MEDIDA: DE 20CM A 2,00M; RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS (5MM); INTERVALOS DE 5CM; TOLERÂNCIA: 2MM (); MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA POLIÉSTER A PÓ, PERFIL ALUMÍNIO POLIDO E ANODIZADO COM ESCALA GRADUADA LITOGRAFADA; COR: BRANCA.	WELMY	ESTADIOMETRO FIXO / PORTATIL - C / 2,0 M	R$ 250,00	R$ 6.250,00
Fornecedor: ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- 48.447.897/0001-22							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
21	2	UND	AUTOCLAVE COM CAPACIDADE PARA 300 LITROS E DUAS PORTAS - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: DEVERÁ PERMITIR PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS ATRAVÉS DA INTERFACE DO COMANDO COM UTILIZAÇÃO DE SENHA. PORTAS: TIPO GUILHOTINA, COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E AUSÊNCIA DE ESFORÇO FÍSICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COM PORTA DUPLA PORTA PARA INSTALAÇÃO EM BARREIRA SANITÁRIA. A TUBULAÇÃO DEVERÁ SER SOLDADA NA CÂMARA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER VALIDÁVEL CONFORME PROCEDIMENTOS DA NORMA NBR ISO 17665-1. COMANDOS, CONTROLES E INSTRUMENTAÇÃO O PAINEL DE	PROPRIA	PROPRIO	R$ 198.000,00	R$ 396.000,00

			COMANDO DEVERÁ ESTAR EM ALTURA QUE FACILITA VISUALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO LADO DE CARREGAMENTO DO ESTERILIZADOR, CONTENDO A INTERFACE DO COMANDO MICROPROCESSADO, DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO ESTERILIZADOR, BOTÃO DE PARTIDA, MANO VACUÔMETRO PARA LEITURA DE VÁCUO E PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA, MANÔMETRO PARA ACOMPANHAMENTO DA PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA, TODOS COM GLICERINA PARA PERMITIR LEITURAS ESTÁVEIS E BOTÃO DE EMERGÊNCIA. O PAINEL DEVERÁ CONTER IMPRESSORA. DEVERÁ POSSUIR PAINEL SECUNDÁRIO DO LADO DE DESCARGA, CONTENDO LÂMPADAS INDICATIVAS, MANOVACUÔMETRO COM GLICERINA PARA LEITURA DE VÁCUO E PRESSÃO NA CÂMARA INTERNA, CHAVE SELETORA PARA ABERTURA DA PORTA E BOTÃO DE EMERGÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR PAINEL ELÉTRICO LOCALIZADO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO E DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TRIFÁSICA DE 220 VAC 60 HZ ESTABILIZADA. DEVERÁ POSSUIR SAÍDA DE BAIXA TENSÃO (24 VCC). DEVERÁ POSSUIR COMANDO ELETRÔNICO AUTOMÁTICO, MICROPROCESSADO COM TELA TOUCHSCREEN COLORIDA DE NO MÍNIMO 4,3 QUE PERMITE A COMPLETA PARAMETRIZAÇÃO DAS FASES DO CICLO DE ESTERILIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS REAIS NECESSIDADES DO USUÁRIO, COM A POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ NOVE CICLOS E PARAMETRIZAÇÃO F0, CONEXÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO. DEVERÁ POSSUIR INTERFACE ATRAVÉS DE TECLADO VIRTUAL NA TELA TOUCH SCREEN PARA A SELEÇÃO DE PARÂMETROS DE PROCESSO E ENTRADA DE DADOS NA PROGRAMAÇÃO DOS CICLOS. O COMANDO DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CICLO ATRAVÉS DE SENHA NAS FAIXAS DE SEGURANÇA DEFINIDAS EM PROJETO.			

			DEVERÁ POSSUIR IMPRESSORA NO PAINEL FRONTAL DO ESTERILIZADOR E COM TECNOLOGIA DE CABEÇA TÉRMICA, A IMPRESSORA PERMITE A DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO COM REGISTROS DA HORA DE INÍCIO DO PROCESSO, DADOS DE TEMPO, TEMPERATURA E PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INÍCIO DO CICLO, FASES DO CICLO, INÍCIO E TÉRMINO DA FASE DE EXPOSIÇÃO E INDICAÇÃO DE LOCAL PARA ASSINATURA DO OPERADOR E SUPERVISOR DA UNIDADE. A IMPRESSORA UTILIZA BOBINA DE PAPEL DE 58 MM DE LARGURA. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA NA CÂMARA INTERNA ATRAVÉS DE UM TERMORESISTOR DE PLATINA PT-100 CLASSE A QUE ESTÁ LOCALIZADO JUNTO AO DRENO DE ELIMINAÇÃO DE CONDENSADO DA CÂMARA INTERNA. NO PROGRAMA B, UM SEGUNDO SENSOR PT-100 PODERÁ SER LOCALIZADO DENTRO DA CARGA A SER PROCESSADA. NESTE CASO, O COMANDO PERMITIRÁ A DEFINIÇÃO DESTE SENSOR OU DO COLOCADO JUNTO AO DRENO, COMO O RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DO CICLO. O CONTROLE DE PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA E EXTERNA DEVERÁ SER REALIZADO POR TRANSDUTORES DE PRESSÃO ELETRÔNICOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316 COM COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA DA TEMPERATURA E LEITURA ABSOLUTA DA PRESSÃO, INDEPENDENTE DA PRESSÃO ATMOSFÉRICA DO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTÁ INSTALADO. OS TRANSDUTORES DE PRESSÃO DEVERÃO POSSUIR SINAL DE SAÍDA DE 4 A 20 MA E PRECISÃO DE 0,5 DO FUNDO DE ESCALA (0,5 FE). DEVERÁ POSSUIR VÁLVULAS DE COMANDO PARA CONTROLAR A ENTRADA DE VAPOR PARA A CÂMARA INTERNA E A SAÍDA DO DRENO, INDEPENDENTES E DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, CONSTRUÍDAS EM LATÃO, COMANDADAS POR VÁLVULAS SOLENÓIDES DE AR COMPRIMIDO. VÁLVULAS SOLENÓIDES ELÉTRICAS PARA CONTROLE DAS DEMAIS LINHAS DE SUPRIMENTO. A				

			CÂMARA DEVERÁ SER CILÍNDRICA, CONSTRUÍDA EM DUPLA PAREDE. A CÂMARA INTERNA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L COM ESPESSURA DE 3/16 (4,76 MM) E POLIMENTO SANITÁRIO. A CÂMARA EXTERNA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L. DEVERÁ POSSUIR EXTERNAMENTE, UMA CAMADA DE BIDIM DIMINUI A CONDENSAÇÃO DE VAPOR E IRRADIAÇÃO DE CALOR. A TUBULAÇÃO DEVERÁ FABRICADAS EM LATÃO/ BRONZE OU MATERIAL SUPERIOR. A ESTRUTURA DE SUPORTE DA CÂMARA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DEVERÁ POSSUIR PÉS REGULÁVEIS QUE PERMITEM O NIVELAMENTO DO SISTEMA. DEVERÁ POSSUIR BOMBA DE VÁCUO TIPO MONOBLOCO COM ANEL DE ÁGUA, SIMPLES ESTÁGIO. DEVERÁ POSSUIR FILTRO BACTERIOLÓGICO HIDRÓFOBO COM EFICIÊNCIA DE 99,9997 DE 0,22 MM, SUBSTITUÍVEL, CONFORME NBR ISO 17665-1. DEVERÁ POSSUIR ENTRADAS DE VALIDAÇÃO INDEPENDENTE LOCALIZADA NA LATERAL DA CÂMARA, PERMITINDO A INTRODUÇÃO DE SENSORES PARA COLETA DE DADOS DE TEMPERATURA DO PROCESSO. É CONSTITUÍDA POR: 1. ACESSO POR TUBULAÇÃO DE 1 DE DIÂMETRO. 2. ROSCA BSP. DEVERÁ POSSUIR DRENO DA CÂMARA INTERNA: PROTEGIDO COM FILTRO EM CHAPA PERFURADA DE AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 1. O GABINETE FRONTAL E LATERAL DEVERÃO SER CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO ESCOVADO. AS PORTAS DEVERÃO SER TIPO GUILHOTINA, COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL, ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DO PAINEL SELETOR NO PAINEL DE COMANDO. DEVERÁ POSSUIR MOVIMENTAÇÃO DAS PORTAS PELA AÇÃO DE UM CILINDRO PNEUMÁTICO SEM CONTRAPESO, COM DISPOSITIVO ANTIESMAGAMENTO E COM ESFORÇO DE FECHAMENTO CALIBRADO. A PORTA TEM A FACE INTERNA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL			

			AISI 316L COM ACABAMENTO POLIDO SANITÁRIO, REFORÇO ESTRUTURAL EM CANTONEIRA DE AÇO, ISOLAMENTO INTERNO COM MANTA LÃ DE ROCHA LIVRE DE ASBESTOS E CLORETOS QUE GARANTE TEMPERATURA EXTERNA DA PORTA INFERIOR A 50OC, E SUPERFÍCIE EXTERNA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA. A GUARNIÇÃO DEVERÁ SER DE SILICONE DE SECÇÃO REDONDA, ATIVADA POR PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO QUE MANTÉM A VEDAÇÃO DA PORTA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ACESSÓRIOS INCLUSO 01 (UM) GERADOR DE VAPOR DE 18 KW INCORPORADO AO EQUIPAMENTO E ALIMENTADO ELETRICAMENTE, O GERADOR É CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 316L COM ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO ATRAVÉS DE BOMBA CENTRÍFUGA DE ÁGUA. 01 (UM) OSMOSE REVERSA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, CONSTITUI A SOLUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA ÁGUA AOS PARÂMETROS DA NORMA. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 40 LITROS/HORA. 02 (DOIS) CARROS PARA TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIA DO RACK. 02 (DOIS) RACKS PARA ACOMODAÇÃO DA CARGA EM CESTOS. 02 (DUAS) PRATELEIRAS PARA RACK. 04 (DOIS) CONJUNTOS DE CESTO ARAMADO DE INOX AISI 316 E ACABAMENTO ELETROPOLIDO PARA CARREGAMENTO DUAS CARGAS COMPLETAS, PADRÃO ISO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO VIGENTE NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA				

Fornecedor: MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA- 20.339.865/0001-94

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
63	4	UND	CENTRÍFUGA, TIPO: BANCADA, MICROPROCESSADA; MOTOR DE INDUÇÃO, SEM ESCOVAS; VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 200 ATÉ NO MÍNIMO 3.500RPM PARA ROTOR HORIZONTAL; PAINEL DE CONTROLE: COM NO MÍNIMO 06 PROGRAMAS DE TRABALHO, AJUSTES DE ACELERAÇÃO E FRENAGEM, TEMPO DE PROCESSO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE DESBALANCEAMENTO, COM SISTEMA DE ALARME	LABMED	SOIN MAX TDL5 BI	R$ 9.280,00	R$ 37.120,00

			AUDIOVISUAL; SISTEMA DE TRAVA ELETROMAGNÉTICA DE SEGURANÇA DA TAMPA SUPERIOR COM AMORTECEDOR; SISTEMA DE VENTILAÇÃO; GABINETE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220V. ACOMPANHA: ROTOR/CRUZETA TIPO HORIZONTAL; CAPACIDADE: 40X15M				
Fornecedor: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA- 90.909.631/0002-00							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
72	39	UND	DESFIBRILADOR E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL, COM TECNOLOGIA BIFÁSICA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR OU USO EM UNIDADES FIXAS. O EQUIPAMENTO DEVE REUNIR AS FUNÇÕES DE CARDIOVERSÃO, DESFIBRILAÇÃO MANUAL, DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA), MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO, MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA DE ATÉ 7 DERIVAÇÕES (ECG7D), RESPIRAÇÃO (RESP), OXIMETRIA DE PULSO (SPO2) E IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (CONFIGURAÇÃO E ESTRUTURA). ESTRUTURA FISICA: DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO, PROJETADO SEM CANTOS VIVOS, ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E USO FIXO. PORTABILIDADE: EQUIPADO COM ALÇA DE TRANSPORTE ROBUSTA E INTEGRADA AO GABINETE PRINCIPAL. DIMENSÕES MÁXIMAS: LARGURA MÁXIMA DE 30,0 CM, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 21,5 CM E ALTURA MÁXIMA DE 28,0 CM (MEDIDAS COM AS PÁS ACOPLADAS). PESO MÁXIMO: PESO MÁXIMO DE ATÉ 9KG, INCLUINDO BATERIA INTERNA E PÁS EXTERNAS REUTILIZÁVEIS. DISPLAY INTEGRADO: TELA COLORIDA DE CRISTAL LÍQUIDO TIPO LCD TFT, COM DIAGONAL IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 POLEGADAS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS (VGA), QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO CLARA DAS CURVAS FISIOLÓGICAS E PARÂMETROS MONITORADOS. INTERFACE E IDIOMA:	INSTRAMED	CARDIOMAX	R$ 16.990,00	R$ 662.610,00

			INTERFACE DE USUÁRIO TOTALMENTE EM IDIOMA PORTUGUÊS (BRASIL), COM CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE TELA EM FUNÇÃO DO NÚMERO DE PARÂMETROS ATIVOS. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA E PARTÍCULAS SÓLIDAS DE, NO MÍNIMO, GRAU IP44. CAPACIDADE DE MEMÓRIA: MEMÓRIA INTERNA INTEGRADA DO TIPO NÃO VOLÁTIL (FLASH) COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS COLETADOS DE, NO MÍNIMO, 100 PACIENTES, OU CAPACIDADE EQUIVALENTE A 2 HORAS CONTÍNUAS DE REGISTRO DE CURVA DE ECG NO MODO DEA. SAÍDA DE DADOS: EQUIPADO COM PORTA USB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DOS PACIENTES E EVENTOS REGISTRADOS PARA UM COMPUTADOR COMPATÍVEL, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO. MÓDULO DESFIBRILADOR E CARDIOVERSÃO MANUAL. FORMA DE ONDA: ONDA DO TIPO EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA, COM AJUSTE AUTOMÁTICO DOS PARÂMETROS DE ACORDO COM A IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. SELEÇÃO DE ENERGIA: ESCALA COM SELEÇÃO MÍNIMA DE CAPACIDADE DE ENERGIA ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 360 JOULES, DISPONIBILIZANDO NÍVEIS INTERMEDIÁRIOS PARA ATENDIMENTO ADULTO E INFANTIL. PROTEÇÃO INFANTIL: LIMITAÇÃO DE ENERGIA MÁXIMA CONFIGURÁVEL AUTOMATICAMENTE EM ATÉ 50 JOULES SEMPRE QUE FOREM CONECTADAS PÁS INTERNAS OU INFANTIS. SISTEMA DE COMANDO: OPERAÇÃO BASEADA NO PADRÃO INTERNACIONAL DE ATENDIMENTO CRÍTICO ATRAVÉS DE PASSOS SIMPLIFICADOS (1. SELECIONAR ENERGIA, 2. CARREGAR, 3. DISPARAR CHOQUE), COM ACESSO DIRETO PELO PAINEL FRONTAL. DISPOSITIVOS DE COMANDO: CONTROLES DE CARGA E DISPARO DE CHOQUE DUPLICADOS, ACESSÍVEIS TANTO NO PAINEL FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUANTO NAS PRÓPRIAS PÁS EXTERNAS PERMANENTES.			

			CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA: PERMITIR A FUNÇÃO DE CHOQUE EM MODO SINCRONIZADO COM A ONDA R DO ELETROCARDIOGRAMA PARA PROCEDIMENTOS DE CARDIOVERSÃO, COM TEMPO DE RESPOSTA INFERIOR A 60 MILISSEGUNDOS. TEMPO DE CARGA: CAPACIDADE DE CARGA PARA O MÍNIMO DE 200 JOULES EM MENOS DE 4 SEGUNDOS, E ATÉ O LIMITE DE 360 JOULES EM MENOS DE 6 SEGUNDOS, OPERANDO TANTO PELA REDE ELÉTRICA QUANTO PELA BATERIA INTERNA. AUTO-SEQUÊNCIA DE CARGA: SISTEMA CONFIGURÁVEL QUE PERMITA A PROGRAMAÇÃO PRÉVIA DE CARGAS SEQUENCIAIS E AUTOMÁTICAS PARA O PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO CHOQUES, DISPENSANDO A ALTERAÇÃO MANUAL DA ENERGIA DURANTE O PROCEDIMENTO DE RESSUSCITAÇÃO. ALERTA DE CARGA: SINALIZAÇÃO SONORA DE EQUIPAMENTO EM PROCESSO DE CARGA, SINALIZADOR AUDIOVISUAL DE CARGA COMPLETA E INDICAÇÃO DIGITAL DO NÍVEL DE ENERGIA NO DISPLAY. MÓDULO DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). INSTRUÇÕES AUDIOVISUAIS: COMANDOS POR VOZ EM PORTUGUÊS (BRASIL), ALÉM DE TEXTOS E ALERTAS VISUAIS SIMULTÂNEOS NA TELA PRINCIPAL ORIENTANDO O OPERADOR DURANTE TODO O PROTOCOLO. SUPORTE DE RCP: AUXÍLIO METRONÔMICO VISUAL E SONORO CONFORME AS DIRETRIZES INTERNACIONAIS VIGENTES DE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR. ALGORITMO DE SEGURANÇA: INCORPORAR SISTEMA DE ANÁLISE DE RITMO CARDÍACO CAPAZ DE PREVENIR EVENTOS GRAVES E SÚBITOS, BLOQUEANDO DISPAROS EM RITMOS NÃO CHOCÁVEIS. MÓDULO MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO. MODOS DE OPERAÇÃO: PERMITIR A SELEÇÃO ENTRE O MODO DE DEMANDA (SÍNCRONO) OU MODO FIXO (ASSÍNCRONO). AMPLITUDE DE CORRENTE: PROGRAMÁVEL NA FAIXA DE 5 MA A 200 MA, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE INCREMENTO DE 5 MA E PRECISÃO DE ATÉ 10. LARGURA				

			DO PULSO: VALOR NOMINAL CONFIGURADO EM 20 MS COM MARGEM DE TOLERÂNCIA DE ATÉ 1 MS. FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO: AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 30 PPM A 180 PPM, EM INCREMENTOS MÍNIMOS DE 5 PPM, APRESENTANDO PRECISÃO TÉCNICA DE ATÉ 2. MÓDULO DE MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA. ENTRADAS DE ECG: CAPACIDADE DE CAPTAÇÃO DA CURVA DE ELETROCARDIOGRAMA POR MEIO DE CABO DE PACIENTE DE 3 OU 5 VIAS, ALÉM DE CAPTAÇÃO ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS OU PÁS ADESIVAS MULTIFUNCIONAIS. FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: LEITURA DE 15 A 350 BPM, COM PRECISÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1 BPM.PROTEÇÃO ELETRÔNICA: GRAU DE ISOLAMENTO DAS ENTRADAS À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO, ATENDENDO ÀS CLASSIFICAÇÕES TIPO CF PARA ECG E SPO2. RECUPERAÇÃO PÓS-CHOQUE: TEMPO MÁXIMO DE RETORNO E ESTABILIZAÇÃO DA LINHA BASE DO ECG NA TELA DE ATÉ 3 SEGUNDOS APÓS A ENTREGA DO CHOQUE. OXIMETRIA DE PULSO (SPO2): MONITORIZAÇÃO DO SINAL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NA FAIXA DE 0 A 100, E FAIXA DE PULSO DE 30 A 250 BPM, COM PRECISÃO TÉCNICA CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS. ALARMES FISIOLÓGICOS E TÉCNICOS: SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL AUTOMÁTICA PARA EVENTOS DE ELETRODO SOLTO, QUEDA DE SINAL, BATERIA BAIXA E ALARMES FISIOLÓGICOS RECONFIGURÁVEIS PELO USUÁRIO. MÓDULO IMPRESSORA. INTEGRADATECNOLOGIA: IMPRESSORA INTEGRADA AO CORPO DO EQUIPAMENTO, DO TIPO TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO, PERMITINDO A IMPRESSÃO DE ATÉ TRÊS DERIVAÇÕES EXIBIDAS SIMULTANEAMENTE. VELOCIDADES DE VARREDURA: SELEÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE NAS OPÇÕES DE 12,5; 25 OU 50 MM/S. INSUMO DE CONSUMO: UTILIZAÇÃO DE PAPEL TÉRMICO PADRÃO COM LARGURA DE 58 MM E COMPRIMENTO COMPATÍVEL DE ATÉ 15 METROS POR BOBINA.				

			ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA INTERNA. REDE ELÉTRICA (AC): SISTEMA DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO OPERANDO NA FAIXA DE 100 A 265 VAC, NAS FREQUÊNCIAS DE 50/60 HZ.SISTEMA DE BATERIA: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO (LI-ION), TIPO REMOVÍVEL E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO, COM ESPECIFICAÇÃO DE 14,8 VDC E CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,4 A/H. AUTONOMIA DE BATERIA: QUANDO TOTALMENTE CARREGADA, DEVE ASSEGURAR A AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS EM MODO MONITOR (SEM USO DA IMPRESSORA), OU O MÍNIMO DE 140 CHOQUES NA POTÊNCIA MÁXIMA DE 360 JOULES, OU O MÍNIMO DE 200 CHOQUES NA POTÊNCIA DE 200 JOULES. TEMPO DE RECARGA: TEMPO MÁXIMO DE RECARGA TOTAL DA BATERIA DE ATÉ 4 HORAS QUANDO CONECTADA À REDE ELÉTRICA.				

Fornecedor: N A M FERREIRA COMERCIO- 26.058.921/0001-07

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
141	10	UND	MICROSCÓPIO, TIPO: BINOCULAR, APRESENTAÇÃO: COM ESTATIVA ERGOMÉTRICA, CAMPO 20 MM COM DESENHO ERGONÔMICO; LUZ TRANSMITIDA COM SISTEMA ÓTICO DE CORREÇÃO INFINITA (ICS); TUBO BINOCULAR COM INCLINAÇÃO DE 30. E 180; PAR DE CFI 10X, COM ALOJAMENTO PARA RETÍCULO DE 27MM E TRATAMENTO ANTIFUNGO; DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 50 A 75 MM; REVÓLVER REVERSO PARA 4 OBJETIVAS; CONJUNTO DE OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS CFI IMERSÃO E RETRÁTIL 60 COM AUMENTOS DE: 4X/0,10; 10X/0,25; 40X/0,65; 100X/1,25; PLATINA COM SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO MACRO COM AJUSTE DE 12,7 MM POR ROTAÇÃO E MICROMÉTRICO COM AJUSTE DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO E LEITURA MÍNIMA DE 2 MÍCRON; PLATINA MECÂNICA, SUPERFÍCIE RETANGULAR DE 160,5 X 208,5MM COM CHARRIOT GRADUADO COM MOVIMENTO DE COAXIAL XY DE 78 X 54 MM.; EXCLUSIVO SISTEMA DE RE-FOCO, VELOCIDADE NA ROTINA E PROTEÇÃO CONTRA QUEBRA DE LÂMINA; CONDENSADOR DE ABBE, PARA CAMPO CLARO	gt group	gt 300	R$ 11.840,00	R$ 118.400,00

			COM DIAFRAGMA DE ÍRIS; FILTRO AZUL PARA AJUSTE DO BALANÇO DE COR, E FILTRO DIFUSOR INCORPORADO A BASE; ILUMINAÇÃO EM LED DE LUZ BRANCA COM LÂMPADA DE 6V E 20W COM ILUMINADOR E REFLETOR; FONTE 110/220V E 50/60HZ (BIVOLT AUTOMÁTICO); ACOMPANHA: CAPA PROTETORA, FRASCO DE 5 ML DE ÓLEO DE IMERSÃO.				
Fornecedor: L FORASTIERI MACHADO LTDA- 47.123.165/0001-14							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
52	13	UND	CARDIOVERSOR EXTERNO/ DESFIBRILADOR MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL AVANÇADO, ELETROMÉDICO MICROPROCESSADO, PORTÁTIL, COM TECNOLOGIA DE ONDA EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA ADAPTÁVEL À IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. GABINETE MONOBLOCO ERGONÔMICO, SEM CANTOS VIVOS, COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP44, PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM SALAS VERMELHAS, UTIS E TRANSPORTE CRÍTICO INTER E EXTRA-HOSPITALAR. DIMENSÕES, PESO E ALIMENTAÇÃO: DIMENSÕES MÁXIMAS DE 35,0 X 25,0 X 35,0 CM (L X P X A, COM PÁS ENCAIXADAS) E PESO MÁXIMO OPERACIONAL DE 7,5 KG (COM BATERIA E PÁS). OPERAÇÃO EM REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240 VAC - 50/60 HZ) E ENTRADA NATIVA EM CORRENTE CONTÍNUA (11 A 16 VDC) PARA USO VEICULAR. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO (LI-ION) COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS EM MONITORIZAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE OU CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 140 CHOQUES NA POTÊNCIA MÁXIMA. MÓDULO DE TERAPIA (DESFIBRILAÇÃO E MARCAPASSO): OPERAÇÃO NOS MODOS DESFIBRILAÇÃO MANUAL, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA (TEMPO DE RESPOSTA < 60 MS), DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) COM COMANDOS VISUAIS E DE VOZ EM PORTUGUÊS (BRASIL) ALINHADOS ÀS DIRETRIZES DE RCP, E MARCAPASSO EXTERNO TRANSCUTÂNEO (MODOS FIXO E DEMANDA, CORRENTE DE 5 MA A 200 MA, PULSO DE 20 MS E FREQUÊNCIA DE 30 A 180 PPM).	CMOS DRAKE	VIVO GOLD	R$ 17.230,00	R$ 223.990,00

			CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE ENERGIA MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, 200 JOULES, COM ESCALA CONFIGURÁVEL A PARTIR DE 1 JOULE. TEMPO DE CARGA PARA PRONTIDÃO DO DISPARO DE ATÉ 4 SEGUNDOS PARA 200J OU ATÉ 6 SEGUNDOS PARA POTÊNCIAS SUPERIORES (ATÉ 360J). PERMITE PROGRAMAÇÃO PRÉVIA DE SEQUÊNCIA DE CARGAS AUTOMÁTICAS PARA ATÉ 3 CHOQUES SEQUENCIAIS. MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA AVANÇADA: TELA COLORIDA LCD TFT DE NO MÍNIMO 7,0 POLEGADAS DIAGONAIS, DE ALTA RESOLUÇÃO, COM INDICAÇÃO DE NÍVEL DE BATERIA E VELOCIDADE DE VARREDURA DE ATÉ 50 MM/S. MÓDULOS INTEGRADOS PARA: ELETROCARDIOGRAMA (ECG): CAPTAÇÃO DE ATÉ 7 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS VIA CABO DE 5 VIAS, FAIXA DE 15 A 350 BPM E ALARME DE ELETRODO SOLTO; OXIMETRIA DE PULSO (SPO_2): MEDIÇÃO DE 0 A 100 COM EXIBIÇÃO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA E PRECISÃO MÍNIMA DE 2 NA FAIXA CRÍTICA; PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI): MÉTODO OSCILOMÉTRICO PARA PRESSÕES SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA, COM MODOS MANUAL E AUTOMÁTICO INTERVALAR; CAPNOGRAFIA ($ETCO_2$): MONITORIZAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE CO_2 EXALADO POR SISTEMA MAINSTREAM OU SIDESTREAM, COM EXIBIÇÃO NUMÉRICA E CURVA EM TEMPO REAL; TEMPERATURA E FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: CANAL DE TEMPERATURA CORPÓREA CONTÍNUA E EXTRAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA POR IMPEDÂNCIA TORÁCICA; AUXÍLIO RCP: METRÔNOMO ACÚSTICO OU SENSOR FÍSICO DEDICADO PARA ORIENTAÇÃO DE FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES. REGISTRO E IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA DE ALTA RESOLUÇÃO, COM SUPORTE PARA PAPEL TERMOSSENSÍVEL DE 58 MM DE LARGURA, CAPAZ DE REGISTRAR ATÉ 3 DERIVAÇÕES DE SINAIS VITAIS SIMULTÂNEAS. ARMAZENAMENTO INTERNO DE EVENTOS DE NO MÍNIMO 2			

			HORAS DE CURVAS DE ECG CONTÍNUAS, COM CAPACIDADE DE EXPORTAÇÃO VIA PORTA USB. KIT DE ACESSÓRIOS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO (PRONTO USO): 01 JOGO DE PÁS PERMANENTES EXTERNAS ADULTO/INFANTIL INTEGRADO; 01 CABO DE ECG DE 5 VIAS; 01 SENSOR DE SPO_2 ADULTO REUTILIZÁVEL COM CABO EXTENSOR; 01 MANGUITO DE PNI ADULTO COM EXTENSÃO PNEUMÁTICA; 01 SENSOR DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEL; 02 LINHAS DE AMOSTRAGEM OU FILTROS PARA CAPNOGRAFIA ($ETCO_2$); 02 PARES DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS MULTIFUNCIONAIS ADULTO (DEA/MARCAPASSO); 01 SENSOR FÍSICO OU ACESSÓRIO INTELIGENTE DE AUXÍLIO RCP (CONFORME TECNOLOGIA DO FABRICANTE); 05 BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO DE 58 MM; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136. REGISTRO ATIVO E VIGENTE DO EQUIPAMENTO E DE TODOS OS SEUS ACESSÓRIOS NA ANVISA. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) DO LICITANTE PARA PRODUTOS DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE TÉCNICA EMITIDOS POR ORGANISMOS ACREDITADOS PELO INMETRO SOB AS NORMAS NBR IEC 60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA GERAL), NBR IEC 60601-1-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA) E NBR IEC 60601-2-4 (REQUISITOS PARTICULARES PARA DESFIBRILADORES).				
74	30	UND	DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE:10 L/H, VOLTAGEM:220 V/110V , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA FALTA DÁGUA; LÂMPADA, APLICAÇÃO:LABORATÓRIO, MATERIAL:AÇO INOX AISI 304.	BIOTRON	DESTILADOR	R$ 885,00	R$ 26.550,00
145	8	UND	OFTALMOSCÓPIO, TIPO: DE BOLSO; APLICAÇÃO: EXAMES GERAIS NÃO INVASIVOS; MATERIAL: LUZ DE LED; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ NO MÍNIMO 03 ABERTURAS (DIAFRAGMAS), C/ 19 LENTES, À PILHA, COR FILTROS AZUL COBALTO LIVRE DE VERMELHO.	MD	VISIO2000	R$ 250,00	R$ 2.000,00
166	15	UND	VENOSCÓPIO: APLICAÇÃO: LOCALIZAR E VISUALIZAR	DUAN	IVPLUS	R$ 1.550,00	R$ 23.250,00

			VEIAS EM ADULTOS; PORTÁTIL; MATERIAL TERMOPLÁSTICO; HASTES ROTATIVAS EM 90, COM ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LEDS DE ALTA INTENSIDADE; NO MÍNIMO 2 (DOIS) NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA); BATERIAS RECARREGÁVEIS DE 1,2 VOLTS E 1 BASE DE RECARGA; VOLTAGEM: BIVOLT.				
Fornecedor: DELLAMED S.A.- 11.666.105/0003-62							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
6	400	UND	APARELHO DE PRESSÃO TIPO: DIGITAL, APLICAÇÃO: PRESSÃO ARTERIAL, MODELO: SEMI-AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM BRAÇADEIRA	DELLAMED	MONITOR DE PRESSÃO SUPER ANVISA: 80795959014	R$ 96,00	R$ 38.400,00
Fornecedor: CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA- 24.096.709/0001-09							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
3	12	UND	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS (EOA) PARA TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL E INFANTIL: EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE MÃO, MICROPROCESSADO, COM OPERAÇÃO AUTÔNOMA, CAPAZ DE REALIZAR, ANALISAR E CONCLUIR OS TESTES SEM A NECESSIDADE OBRIGATÓRIA DE CONEXÃO A COMPUTADOR EXTERNO DURANTE O PROCEDIMENTO ASSISTENCIAL. DISPLAY PRINCIPAL INTEGRADO, COLORIDO OU DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), COM TAMANHO NOMINAL MÍNIMO DE 2,4 POLEGADAS, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS DO TESTE, GRÁFICOS DE RESPOSTA E INDICAÇÃO AUTOMATIZADA DE RESULTADO PADRÃO PASSA/ FALHA (PASS/REFER). CAPACIDADE DE OPERAÇÃO INTEGRADA NOS MÓDULOS DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS POR TRANSIENTE (TEOAE) E PRODUTOS DE DISTORÇÃO (DPOAE), DE FORMA SELECIONÁVEL NO PRÓPRIO HARDWARE. FAIXA DE INTENSIDADE DE ESTÍMULO ABRANGENDO OS LIMITES MÍNIMOS DE: 40 DB A 70 DB SPL PARA O MODO PRODUTO DE DISTORÇÃO (PD) E DE NO MÍNIMO 83 DB SPL (PESPL) PARA O MODO TRANSIENTE (TE). SOFTWARE INTERNO COM FLEXIBILIDADE PARA SELEÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PROTOCOLOS DE TRIAGEM PRÉ-DEFINIDOS OU CUSTOMIZADOS PELO OPERADOR, INCLUINDO AJUSTE DE FAIXAS DE FREQUÊNCIA, INTENSIDADE E	PATH MEDICAL	SENTIERO	R$ 19.450,00	R$ 233.400,00

			CRITÉRIOS DE PARADA DO TESTE. MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO LOCAL PARA, NO MÍNIMO, 200 (DUZENTOS) EXAMES COMPLETOS E INDIVIDUALIZADOS. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO (LI-ION) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COM AUTONOMIA PARA A REALIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 50 EXAMES CONTÍNUOS SEM RECARGA. BASE DE RECARGA OU CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (FAIXA DE OPERAÇÃO DE 100 A 240 VAC, 50/60 HZ), DISPENSANDO COMUTAÇÃO MANUAL DE TENSÃO. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO ATIVA (VIA CONEXÃO USB, BLUETOOTH OU WI-FI) PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PACIENTES. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS INCLUSOS DE FÁBRICA: 01 (UM) MÓDULO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, COM CONEXÃO SEM FIO (BLUETOOTH/WI-FI) OU CABEADA (USB), INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA E 02 (DOIS) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO SOBRESSALENTES. 01 (UMA) SONDA ELETRÔNICA LEVE, DE ALTA SENSIBILIDADE, ADEQUADA PARA TRIAGEM EM PACIENTES RECÉM-NASCIDOS, INFANTES, CRIANÇAS E ADULTOS. 01 (UM) KIT/ CONJUNTO DE OLIVAS AURICULARES ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA PROTEÇÃO DA SONDA, CONTENDO TAMANHOS VARIADOS E COMPATÍVEIS COM DIÂMETROS DE CONDUTOS AUDITIVOS DE NEONATOS, INFANTES E ADULTOS. 01 (UMA) BOLSA, MALETA OU ESTOJO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA TRANSPORTE SEGURO E PROTEÇÃO MECÂNICA DO EQUIPAMENTO E SEUS RESPECTIVOS CABOS DE CONEXÃO. LICENÇA DE SOFTWARE ORIGINAL DO FABRICANTE PARA INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE BANCO DE DADOS DE PACIENTES PARA COMPUTADORES EXTERNOS, SEM LIMITAÇÃO DE ACESSOS OU EXPIRAÇÃO DE LICENÇA DE				

			USO. O EQUIPAMENTO PROPOSTO, BEM COMO A SONDA ACÚSTICA E SEUS ACESSÓRIOS DE INSERÇÃO AURICULAR, DEVE POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO OU CADASTRO ATIVO E REGULARIZADO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS DA SÉRIE ABNT NBR IEC 60601 (SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS). O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INICIAL VÁLIDO, EMITIDO PELO FABRICANTE ORIGINAL OU POR LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO CUJOS PADRÕES SEJAM RASTREÁVEIS A ORGANISMOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS DE METROLOGIA (INMETRO/ CGCRE, RBC OU EQUIVALENTES INTERNACIONAIS				
4	14	UND	EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS (EOA): PORTÁTIL DE MÃO, COMPUTADORIZADO E AUTÔNOMO, PROJETADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TESTE DA ORELHINHA), BEM COMO EXAMES EM CRIANÇAS, INFANTES E ADULTOS, COM CAPACIDADE DE REALIZAR, ANALISAR E CONCLUIR OS TESTES SEM A NECESSIDADE OBRIGATÓRIA DE CONEXÃO A COMPUTADOR EXTERNO DURANTE O PROCEDIMENTO. CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE TESTES INTEGRADOS E SELECIONÁVEIS ATRAVÉS DAS METODOLOGIAS DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES (TEOAE) E EMISSÕES OTOACÚSTICAS POR PRODUTO DE DISTORÇÃO (DPOAE), EMBARCADAS NO MESMO HARDWARE. FAIXA DE FREQUÊNCIAS TESTADAS NO MODO TRANSIENTE (TEOAE): ABRANGENDO MINIMAMENTE OS PONTOS DE 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5 E	PATH MEDICAL	SENTIERO	R$ 19.450,00	R$ 272.300,00

			4 KHZ. FAIXA DE FREQUÊNCIAS TESTADAS NO MODO PRODUTO DE DISTORÇÃO (DPOAE): ABRANGENDO MINIMAMENTE OS PONTOS DE 2, 3, 4 E 5 KHZ. INTENSIDADE NOMINAL DO ESTÍMULO ACÚSTICO CONFIGURADA PARA, NO MÍNIMO, 83 DB SPL PARA O MODO TRANSIENTE OU EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES INTERNACIONAIS VIGENTES DE TRIAGEM AUDITIVA. ALGORITMO DE REJEIÇÃO E TOLERÂNCIA A RUÍDO AMBIENTAL CALIBRADO PARA OPERAÇÃO EFICAZ EM AMBIENTES CLÍNICOS COM NÍVEIS DE RUÍDO DE, NO MÍNIMO, ATÉ 55 DB SPL. DISPLAY PRINCIPAL INTEGRADO (COLORIDO OU DE CRISTAL LÍQUIDO LCD) QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO TESTE, EXIBIÇÃO DOS GRÁFICOS EM BARRAS OU CURVAS DE RESPOSTA E INDICAÇÃO AUTOMATIZADA DE RESULTADO PADRÃO PASSA/ FALHA (PASS/REFER). MEMÓRIA INTERNA INTEGRADA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO LOCAL DE, NO MÍNIMO, 500 (QUINHENTOS) EXAMES COMPLETOS E INDIVIDUALIZADOS. ALIMENTAÇÃO DO HARDWARE PRINCIPAL POR MEIO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM TECNOLOGIA DE LÍTIO (LI-ION) OU EQUIVALENTE, DOTADA DE AUTONOMIA OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 50 EXAMES CONTÍNUOS SEM NECESSIDADE DE RECARGA. SISTEMA DE RECARGA POR MEIO DE BASE DE REPOUSO OU CARREGADOR DIRETO CONECTADO À REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (FAIXA DE OPERAÇÃO DE 100 A 240 VAC, 50/60 HZ), DISPENSANDO COMUTAÇÃO MANUAL. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA PARA TRANSFERÊNCIA NATIVA DE DADOS PARA COMPUTADOR (VIA PORTA USB, CONEXÃO BLUETOOTH OU WI-FI) E INTEGRAÇÃO COM SOFTWARE DE BANCO DE DADOS DE PACIENTES. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE FÁBRICA INCLUSOS: 01 (UM) MÓDULO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO OFERTADO,			

			INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, CABO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (SE APLICÁVEL) E 01 (UMA) BOBINA/ROLO DE PAPEL TÉRMICO PADRÃO DE FÁBRICA. 01 (UMA) SONDA ELETRÔNICA DE TRIAGEM DE ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA COM CABO DE CONEXÃO FLEXÍVEL MEDINDO ENTRE 0,90 M E 1,20 M DE COMPRIMENTO (COMPRIMENTO NATIVO DA SONDA OU EQUIPADO COM CABO EXTENSOR ORIGINAL DE FÁBRICA). 01 (UM) KIT OU CAIXA ORGANIZADORA CONTENDO OLIVAS AURICULARES DESCARTÁVEIS E/OU REUTILIZÁVEIS DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (SILICONE OU ELASTÔMERO), DISTRIBUÍDAS EM UMA GRADE DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) TAMANHOS ANATÔMICOS VARIADOS, TOTALIZANDO UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) UNIDADES ADEQUADAS PARA RECÉM-NASCIDOS, INFANTES E ADULTOS. MÍNIMO DE 02 (DUAS) PONTEIRAS OU PONTAS DE REPOSIÇÃO ESPECÍFICAS DO FABRICANTE PARA A PROTEÇÃO FÍSICA DO MICROFONE DA SONDA ACÚSTICA. 01 (UMA) BOLSA, MALETA OU ESTOJO ORIGINAL DO FABRICANTE PARA A GUARDA E O TRANSPORTE SEGURO DO EQUIPAMENTO, CABOS E PERIFÉRICOS CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS. CHAVE DE ACESSO, LICENÇA DIGITAL OU LINK DE DOWNLOAD OFICIAL DO FABRICANTE PARA INSTALAÇÃO DO KIT DE SOFTWARE ORIGINAL DA MARCA, DESTINADO À INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO CONTÍNUO E TRANSFERÊNCIA COMPLETA DO BANCO DE DADOS DE EXAMES PARA COMPUTADORES EXTERNOS, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS DE AMPLA LEITURA NO MERCADO. O EQUIPAMENTO PROPOSTO, BEM COMO A SONDA E SEUS ACESSÓRIOS DE INSERÇÃO AURICULAR, DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO OU CADASTRO ATIVO E REGULARIZADO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) NA DATA DE APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS, SOB PENA DE			

			DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA. APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO (OCP) ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO A ESTRITA CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS DA SÉRIE ABNT NBR IEC 60601 (SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS). O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INICIAL VÁLIDO, EMITIDO PELO FABRICANTE ORIGINAL OU POR LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO CUJOS PADRÕES SEJAM RASTREÁVEIS A ORGANISMOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS DE METROLOGIA (INMETRO/ CGCRE, RBC OU EQUIVALENTES INTERNACIONAIS)				

Fornecedor: JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- 26.434.440/0001-40

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
102	63	UND	FOCO CIRÚRGICO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TIPO: MÓVEL; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA; COMPOSTO POR UM BRAÇO E UMA CÚPULA; TECNOLOGIA DE LEDS; VIDA ÚTIL MÉDIA DE NO MÍNIMO 100.000 HORAS; SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO NA CÚPULA OU ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO QUATRO NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO; CÚPULA REVESTIDA EM SUPERFÍCIE LISA, PARA FÁCIL ASSEPSIA E RESISTENTE A CORROSÃO, COM MANOPLA DE ALUMÍNIO RETIRÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; CÚPULA DE ILUMINAÇÃO COM ILUMINÂNCIA MÁXIMA, A 1 METRO DO ALVO, IGUAL OU SUPERIOR A 120.000 LUX, E DIÂMETRO DO CAMPO DE ILUMINAÇÃO, A 1 METRO DO ALVO, IGUAL OU SUPERIOR A 20 CM; TEMPERATURA DA COR ENTRE 3.000K A 6.000K; COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE 96; CÚPULA MONTADA EM HASTE ARTICULADA ANGULADA COM SUSPENSÃO GIRATÓRIA E ROTAÇÃO DOS BRAÇOS; HASTE ARTICULADA AFIXADA EM BASE MÓVEL COM RODÍZIOS, SENDO NO MÍNIMO DOIS COM FREIOS; HASTE ARTICULADA FORMADA POR NO MÍNIMO DOIS BRAÇOS, SENDO UM BRAÇO VERTICAL	MEDICATE	NACIONAL	R$ 12.500,00	R$ 787.500,00

			AFIXADO NA BASE MÓVEL E UM BRAÇO MÓVEL, AFIXADO POR MEIO DE ARTICULAÇÃO AO BRAÇO VERTICAL; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127/220V, 50/60HZ, DIRETA, SEM A NECESSIDADE DE ADAPTADOR EXTERNO; COM BATERIA QUE GARANTA O FUNCIONAMENTO DO FOCO POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) HORAS SEM ALIMENTAÇÃO.				
Fornecedor: RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- 22.308.583/0001-55							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
5	4	UND	APARELHO DE FOTOTERAPIA, TIPO: MICROPROCESSADA DE SUPER LED; APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE HIPERBILIRRUBINEMIA NEONATAL; MATERIAL(IS): CAIXA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA OU EQUIVALENTE, APRESENTAÇÃO: PEDESTAL DE ALTURA AJUSTÁVEL, BASE C/ RODÍZIOS C/ FREIOS PARA TRANSPORTE E BRAÇO QUE SUSTENTA O CABEÇOTE C/ MOVIMENTOS ARTICULÁVEIS, C/ UTILIZAÇÃO DE LEDS DE IRRADIAÇÃO NO ESPECTRO AZUL, C/ ILUMINAÇÃO AUXILIAR DE LEDS BRANCOS ADICIONAIS, ALTA IRRADIÂNCIA, C/ DISTRIBUIÇÃO EQUIVALENTE DE RADIAÇÃO NO CENTRO E NAS EXTREMIDADES DA ÁREA FOCADA, MANTENDO ALTA RADIAÇÃO NESTAS DUAS ÁREAS, AJUSTE DA INTENSIDADE DA IRRADIAÇÃO CONFORME NECESSIDADES MÉDICAS, C/ INDICADOR INDEPENDENTE DE HORAS PARA A LÂMPADA E HORAS DE TRATAMENTO, DISPOSITIVO PARA MEMORIZAÇÃO DAS IRRADIAÇÕES PARA EMISSÃO DE RELATÓRIO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ALTA TEMPERATURA DO MÓDULO FONTE, PAINEL EM LED C/ TOUCHSCREEN OU C/ TECLADO EM MEMBRANA E DISPLAY ALFANUMÉRICO C/ BACK LIGHT, REGISTRO ANVISA; TENSÃO: 100-240 VAC - CABO DE ALIMENTAÇÃO; FREQUÊNCIA: 60 HZ.	Fanem	APARELHO DE FOTOTERAPIA - Microprocessada De Super Led; Aplicação: Tratamento De Hiperbilirrubinemia Neonatal; Material(Is): Caixa Em Plástico De Engenharia Ou Equivalente / Pedestal De Altura Ajustável / Base C/ Rodízios C/ Freios Para Transporte E Braço Que Sustenta O Cabeçote C/ Movimentos Articuláveis	R$ 7.099,18	R$ 28.396,72
49	3	UND	CAMPO LIVRE E AMPLIFICADOR COM REFORÇO: AMPLIFICAÇÃO ESTERIO (PARA O LADO ESQUERDO E DIREITO)	A Definir	CAMPO LIVRE E AMPLIFICADOR COM REFORÇO - Amplificação esterio (para o lado esquerdo e direito)	R$ 1.504,00	R$ 4.512,00
83	2	UND	ELETROMIÓGRAFO, SER COMPACTO. POSSUIR NO MÍNIMO 4 CANAIS DE EMG. POSSUIR TAXA DE AQUISIÇÃO DE NO MÍNIMO 2000 AMOSTRAS/ SEGUNDO/CANAL.	A Definir	ELETROMIÓGRAFO - Ser Compacto. Possuir No Mínimo 4 Canais De Emg. Possuir Taxa De Aquisição De No Mínimo 2000 Amostras/Segundo/Canal. Comunicação Com Microcomputador.	R$ 21.447,04	R$ 42.894,08

			COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADOR. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM CONJUNTO COM SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS. SOFTWARE PARA EMG COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR OS CANAIS DE ENTRADA, DE SELECIONAR A FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM, DE GRAVAR ENSAIOS, DE EXPORTAR DADOS PARA ARQUIVOS DE TEXTO E VISUALIZAÇÃO DOS SINAIS DURANTE O ENSAIO. POTENCIAL SENSITIVO. POTENCIAL DE AÇÃO MUSCULAR COMPOSTO. ONDAS F. REFLEXO H. REFLEXO BLINK PISCAMENTO. ESTIMULAÇÃO REPETITIVA. ACESSÓRIOS: SENSORES DE EMG QUE POSSIBILITEM O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, CABO DE COMUNICAÇÃO, CABOS COM TRÊS PONTAS: ATIVO, REFERÊNCIA E TERRA TIPO JACARÉ PARA CONDUÇÃO NERVOSA, CABOS COM TRÊS PONTAS COM ELETRODO DE DISCO, ELETRODOS TERRA TIPO BARRA OU DISCO, PARES ELETRODO DE ANEL /DEDOS PARA ESTÍMULO OU CAPTAÇÃO E ELETRODOS DE BARRA PARA ESTIMULAÇÃO REPETITIVA.		Possibilidade De Utilização Em Conjunto Com Software Para Aquisição De Dados. Software Para Emg Com Possibilidade De Configurar Os Canais De Entrada / De Selecionar A Frequência De Amostragem / De Gravar Ensaios		
104	10	UND	FOTOPOLIMERIZADOR, TIPO: PEÇA DE MÃO; SEM FIO; RADIÔMETRO INCLUSO; CAPACIDADE: A PARTIR DE 1200 APLICAÇÕES DE 10 SEGUNDOS; BATERIA REMOVÍVEL; PONTEIRA DE LUZ LED PADRÃO; INTENSIDADE DA LUZ: MÍNIMO 1200 MW/CM²; COMPRIMENTO DE ONDA: ENTRE 420 NM E 480 NM; TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 120 MINUTOS; TIMER COM BIP SONORO NO FIM DA OPERAÇÃO; 3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO: CONTÍNUO,RAMPA,PULSADO.	A Definir	FOTOPOLIMERIZADOR - Peça De Mão; Sem Fio; Radiômetro Incluso; Capacidade: A Partir De 1200 Aplicações De 10 Segundos; Bateria Removível; Ponteira De Luz Led Padrão; Intensidade Da Luz: Mínimo 1200 Mw/Cm²; Comprimento De Onda: Entre 420 Nm E 480 Nm; Tempo De Uso Contínuo Com Carga Total: 120 Minutos; Timer Com Bip Sonoro No Fim Da Operação; 3 Modos Programáveis De Aplicação: Contínuo / Rampa / Pulsado.	R$ 285,76	R$ 2.857,60
137	2	UND	MESA CIRÚRGICA, TIPO ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO TAMPO LEITO:TAMPO RADIOTRANSPARENTE COM SUPORTE E GAVETA PARA RX, TIPO MOVIMENTO ELEVAÇÃO:TRENDELEMBURG, REVERSO, LATERAL ESQUERDO E DIREITO, PERNEIRA:COM PERNEIRA, OMBREIRA:COM OMBREIRA, SUPORTE LATERAL:COM SUPORTE LATERAL, COMANDO MOVIMENTO:ELÉTRICO/PNEUMÁTICO, CARACTERÍSTICAS	A Definir	MESA CIRÚRGICA - Aço Inoxidável / Tampo Radiotransparente Com Suporte E Gaveta Para Rx / Trendelemburg	R$ 10.535,90	R$ 21.071,80

			ADICIONAIS:ARCO DE NARCOSE, PORTA-COXAS.				
143	8	UND	MACA, TIPO: RETRÁTIL; APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIAS; CAPACIDADE: ATÉ 300KG; MATERIAL: ESTRUTURA EM TUBOS DE ALUMÍNIO; RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS; COLCHONETE COSTURADO IMPERMEÁVEL, COM DENSIDADE D-33; SISTEMA REGULÁVEL DA CABECEIRA COM 6 POSIÇÕES; POSSUI CINTOS DE SEGURANÇA E SISTEMA ANTIQUEDA; DIMENSÕES (5): COMPRIMENTO DO LEITO 1905MM; COMPRIMENTO TOTAL: 1980MM A 2100MM (AJUSTÁVEL); LARGURA DO LEITO: 505MM; LARGURA TOTAL: 628MM.	Carci	MACA - Retrátil; Aplicação: Transporte De Pacientes Em Ambulâncias; Capacidade: Até 300Kg; Material: Estrutura Em Tubos De Alumínio; Rodízios Com Sistema De Freios; Colchonete Costurado Impermeável / Comprimento Do Leito 1905Mm; Comprimento Total: 1980Mm A 2100Mm (Ajustável); Largura Do Leito: 505Mm; Largura Total: 628Mm.	R$ 2.616,96	R$ 20.935,68
155	4	UND	SERRA/ PERFURADORA ÓSSEA (DRILL) - PERFURADOR ÓSSEO: PNEUMÁTICO, CANULADO E AUTOCLAVÁVEL. COM VELOCIDADE DE TRABALHO NO MÍNIMO DE 0 A 1.000 RPM E ACIONAMENTO PROGRESSIVO ATRAVÉS DE GATILHO OU PEDAL. MANDRIL DE APERTO RÁPIDO E COM AJUSTE DE NO MÍNIMO 0 A 6,5 MM, PARA BROCAS. MANDRIL DE ALTO TORQUE COM AJUSTE DE 0 A 10 MM PARA UTILIZAÇÃO DE FRESAS E RASPAS. SERRA ÓSSEA: PNEUMÁTICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE E AUTOCLAVÁVEL. TURBINA MOTORA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14.000 CPM E COM ACIONAMENTO PROGRESSIVO ATRAVÉS DO GATILHO OU PEDAL. DEVE POSSUIR SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 CAIXA DE ESTERILIZAÇÃO; 04 BROCAS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 5,0 MM APROXIMADAMENTE; 04 LÂMINAS; 01 VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA NITROGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL; MANGUEIRAS, CONECTORES, ADAPTADORES E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	Omron	SERRA/ PERFURADORA ÓSSEA (DRILL) - PERFURADOR ÓSSEO - Pneumático, canulado e autoclavável	R$ 13.786,42	R$ 55.145,68
Fornecedor: RENOVAR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 34.142.066/0001-38							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
18	9	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO, DE ALTA CAPACIDADE, DESTINADO À ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS, FLUIDOS BIOLÓGICOS E	Protec	NACIONAL	R$ 1.500,00	R$ 13.500,00

			SECREÇÕES EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E CLÍNICOS.APARELHO COM CONCEPÇÃO PORTÁTIL, DOTADO DE ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA E MONTADO SOBRE BASE ROBUSTA EQUIPADA COM RODÍZIOS DIRECIONAIS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR. FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, COM MOTOR ISENTO DE ÓLEO (SEM NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DE DESEMPENHO FLUXO DE ASPIRAÇÃO: VAZÃO NOMINAL DE, NO MÍNIMO, 40 LPM (LITROS POR MINUTO). PRESSÃO DE VÁCUO: CAPACIDADE DE VÁCUO MÁXIMO REGULÁVEL SITUADA NA FAIXA ENTRE 25 E 30 POL.HG (POLEGADAS DE MERCÚRIO) OU EQUIVALENTE EM KPA/MMHG. CONTROLE E MONITORAMENTO: EQUIPADO COM VACUÔMETRO ANALÓGICO OU DIGITAL PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO E BOTÃO/MANÍPULO REGULADOR DE VÁCUO, PERMITINDO AJUSTE LINEAR DE ZERO AO LIMITE MÁXIMO DO APARELHO. FILTRAGEM: DOTADO DE FILTRO BACTERICIDA/VIRAL DE ALTA EFICIÊNCIA, INSTALADO NA LINHA DE ASPIRAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO MOTOR E DO AMBIENTE DE CONTAMINANTES AÉREOS. SISTEMA DE RECOLEÇÃO (FRASCO COLETOR). CAPACIDADE: FRASCO COLETOR COM VOLUME ÚTIL DE 5 (CINCO) LITROS. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, GRADUADO, SENDO INTEGRALMENTE AUTOCLAVÁVEL (EM VIDRO BOROSSILICATO OU POLÍMERO DE ALTA ENGENHARIA QUE SUPORTE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO IN AUTOCLAVE). VEDAÇÃO E SEGURANÇA: TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, EQUIPADA OBRIGATORIAMENTE COM VÁLVULA DE SEGURANÇA MECÂNICA CONTRA TRANSBORDAMENTO (SISTEMA BOIA OU SIMILAR), QUE INTERROMPA O FLUXO DE ASPIRAÇÃO AO ATINGIR A CAPACIDADE MÁXIMA DO FRASCO. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS E DE SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:				

			EQUIPAMENTO BIVOLT (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA OU POR CHAVE SELETORA PARA 110V/220V), FREQUÊNCIA DE 60 HZ. ACIONAMENTO: COMANDO DUPLO DE OPERAÇÃO, POSSUINDO CHAVE LIGA/ DESLIGA NO CORPO DO EQUIPAMENTO E INTERRUPTOR COM ACIONAMENTO POR PEDAL MÓVEL RESISTENTE A RESPINGOS DE LÍQUIDOS. PROTEÇÕES: SISTEMA INTERNO COM PROTETOR TÉRMICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR E DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA/DESCARGA ELÉTRICA (FUSÍVEIS OU DISJUNTORES COMPATÍVEIS). ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS (KITS INCLUSOS): 01 (UMA) MANGUEIRA/EXTENSÃO DE INTERLIGAÇÃO EXCLUSIVA ENTRE O BLOCO MOTOR E O FRASCO COLETOR. 01 (UMA) MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO (PACIENTE-FRASCO) CONFECCIONADA EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL (EX: SILICONE GRAU MÉDICO), COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS. 01 (UM) JOGO DE CÂNULAS PARA ASPIRAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) UNIDADES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL METÁLICO INOXIDÁVEL E INTEGRALMENTE AUTOCLAVÁVEIS. REQUISITOS REGULATÓRIOS E LEGAIS. O EQUIPAMENTO COTADO DEVERÁ POSSUIR, OBRIGATORIAMENTE, REGISTRO OU CADASTRO ATIVO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ELÉTRICA EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS VIGENTES DA SÉRIE NBR IEC 60601 (SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS). APRESENTAR MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA.				
40	40	UND	BOLSA PARA RESGATE, COR: AZUL E LARANJA, CONFECCIONADA EM NYLON REFORÇADO, DESTINADA PARA ACONDICIONAR MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS. POSSUI	Marimar	NACIONAL	R$ 485,00	R$ 19.400,00

			VÁRIAS REPARTIÇÕES COM VELCRO, MODELO DOTADA DE ALÇA DE OMBRO E PODE SER USADA COMO MOCHILA TAMBÉM. EMERGÊNCIA MEDICO PRÉ-HOSPITALAR, RESISTENTE A ÁGUA EXTERNAMENTE, COM ABERTURA COMPLETA 180º (CENTO E OITENTA GRAUS), FECHO EM ZÍPER DUPLO, RESISTENTE, COM DIVISÕES INTERNAS PARA GUARDA DE MATERIAIS, FIXADORES DE VELCRO E KIT DE PRIMEIROS SOCORROS.				
57	15	UND	CARRO MACA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; MATERIAL; AÇO INOXIDÁVEL; POSSUI DOIS CARROS BASES COM ENGATE, LEITO DESLIZANTE, PARA-CHOQUES DE BORRACHAS, GRADES LATERAIS; ACOMPANHA: SUPORTE PARA SORO TIPO T E COLCHÃO D23; DIMENSÕES MÍNIMAS CARRO: 2,0 X 0,60 X 0,77M.	Medcombo	NACIONAL	R$ 4.100,00	R$ 61.500,00
59	12	UND	CARRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR: PERFIS ESTRUTURAIS EM ALUMÍNIO EXTRUDADO; LATERAL, BANDEJA SUPERIOR, BANDEJA LATERAL ESCAMOTEÁVEL E FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA; PUXADOR TRASEIRO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO; BASE COM CANTOS EM PLÁSTICO INJETADO E SUPORTE LATERAL PARA PERFUROCORTANTE EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA; PORTA-DOCUMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO; SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL NA ALTURA; BANDEJAS EXTRAÍVEIS PARA TRANSPORTE DOS MEDICAMENTOS EM AÇO, COM TRILHO TELESCÓPICO; 5 CAIXINHAS EM POLICARBONATO; RODÍZIOS DE 100MM DE DIÂMETRO EM POLIURETANO(2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA). DIMENSÕES APROXIMADAS: A 1020MM X L 340MM X P 430MM.	Medcombo	NACIONAL	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00
60	12	UND	CARRO PARA TRANSPORTE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TIPO: ARMÁRIO BAIXO; FECHADO; COM CINCO CESTOS (GAVETAS) EXTRAÍVEIS POR TRILHOS TELESCÓPICOS E DUAS PORTAS BIPARTIDAS COM ABERTURA 270; MATERIAL: ESTRUTURA, CESTOS, FECHOS E PUXADORES TODOS EM AÇO INOX; COM 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE Ø100MM SENDO DOIS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS;	Medcombo	NACIONAL	R$ 6.769,00	R$ 81.228,00

			BATENTES DE BORRACHA NAS LATERAIS DO CARRINHO; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1050 X 850 X 550CM.				
75	23	UND	DETECTOR FETAL, TIPO:DE MESA, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES:COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS:FONE OUVIDO.	MEDPEJ	NACIONAL	R$ 928,00	R$ 21.344,00
91	30	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, APLICAÇÃO: APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; TIPO: DIGITAL AUTOMÁTICO (ADULTO); MODELO: DE BRAÇO; VISOR DE LCD; ESCALA DE MEDIÇÃO ENTRE 0 A 300MM/HG E PULSAÇÃO DE 30 A 200 BATIMENTOS/MIN; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO EM LÁTEX; MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 30 RESULTADOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AAA; COM SELO DO INMETRO.	Premium	NACIONAL	R$ 82,00	R$ 2.460,00
94	20	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:NEONATAL	Premium	NACIONAL	R$ 132,00	R$ 2.640,00
97	320	UND	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL: TIPO VETICAL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS O BRIGATÓRIAS:EQUIPAMENTO PARA REALIZAR A MENSURAÇÃO DA ESTATURA CORPORAL PARA AVALIAÇÃO FÍSICA; PORTÁTIL DE ALUMÍNIO; RETRÁTIL; COM AMPLITUDE DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 115 CM À 210 CM; COM RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS, QUE INCLUA BOLSA DE TRANSPORTE; MANUAIS, DRIVERS E ACESSÓRIOS.GARANTIA:MÍNIMA DE 12 MESES.	Sanny	NACIONAL	R$ 230,00	R$ 73.600,00
107	10	UND	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO NEONATAL: METAL CROMADO, TUBO EM FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE DE	Protec	NACIONAL	R$ 94,00	R$ 940,00

			FLUXO 0 A 3 L/MIN - CORPO EM POLICARBONATO GRADUADO, BOTÃO DE REGULAGEM NA COR AMARELA, CONEXÃO DE SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO FÊMEA CONFORME ABNT 11906, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRESSÃO TRABALHO: 3,5 KGF/CM³. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE				
110	10	UND	GONIÔMETRO, TIPO:GONIÔMETRO DIGITAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FAIXA MEDIÇÃO:0 A 360 GRA, RESOLUÇÃO:5 GRA, COMPRIMENTO:140 MM, PADRÃO MEDIÇÃO:POLEGADAS, MILÍMETROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEDIDOR LCD; BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	Protec	NACIONAL	R$ 21,43	R$ 214,30
113	4	UND	HOMOGENEIZADOR DE SANGUE: CAPACIDADE 42 TUBOS VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 0 A 25 RPM (ROTAÇÃO DE 360º EM TORNO DO EIXO HORIZONTAL); CAPACIDADE PARA ATÉ 42 TUBOS DE ENSAIO DE DIVERSOS MODELOS; PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DOS TUBOS EM PLÁSTICO DE ALTA RURABILIDADE; BOTÃO PAUSA NO PAINEL FRONTAL, QUE PERMITE A REMOÇÃO RÁPIDA DOS TUBOS SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAR O APARELHO; CAIXA EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA E GABINETE PLÁSTICO PARA ACOMODAÇÃO DO MOTOR E PLACA CONTROLE; MOTOR DE ALTO TORQUE. NÍVEL DE RUIDO INFERIOR A 60DB; ALIMENTAÇÃO BIVOL - 127/200V, 50/60 HZ (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TENSÃO);	Medtronic	NACIONAL	R$ 1.044,37	R$ 4.177,48
119	49	UND	LARINGOSCÓPIO, TIPO: ADULTO; COMPOSIÇÃO: 1 CABO RECARTILHADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM FIBRA ÓPTICA, CAPACIDADE PARA 2 PILHAS MÉDIAS; LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; 05 LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHOS 0, 1, 2, 3 E 4; 05 LÂMINAS RETAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM FIBRA ÓPTICA TAMANHOS 0, 1, 2, 3 E 4; SISTEMA DE ENCAIXE DE LÂMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL.	Mikatos	NACIONAL	R$ 1.190,00	R$ 58.310,00
122	240	UND	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOX POLIDO, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBULAR, COM TAMPA E PEDAL PARA ACIONAMENTO	Tramontina	NACIONAL	R$ 318,00	R$ 76.320,00

123	80	UND	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO; ARO REMOVÍVEL PARA PRENDER SACOLAS; TUBULAR COM TAMPA E ACIONAMENTO EM PEDAL; CAPACIDADE 50L; DIMENSÕES: 37 X 60,5CM (-5)	Tramontina	NACIONAL	R$ 488,00	R$ 39.040,00
124	50	UND	LIXEIRA, TIPO: CONTENTOR; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INJETADO, COM PROTEÇÃO UV; TAMPA ARTICULADA; 2 RODAS EM BORRACHA MACIÇA; COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE; CAPACIDADE: 240L.	Tramontina	NACIONAL	R$ 730,00	R$ 36.500,00
126	20	UND	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:ALUMINIZADA, TIPO:ISOLANTE TÉRMICO, MODELO:COBERTOR, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	Marimar	NACIONAL	R$ 11,00	R$ 220,00
127	20	UND	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, DIMENSÕES:CERCA DE 1,20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,80 CM, APLICAÇÃO:NEONATAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	Marimar	NACIONAL	R$ 11,00	R$ 220,00
128	20	UND	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:ALUMINIZADO, ACESSÓRIOS:VISOR DIGITAL.	Marimar	NACIONAL	R$ 27,50	R$ 550,00
140	2	UND	MESA GINECOLÓGICA, AUTOMÁTICA, SISTEMA ELÉTRICO (ISENTO DE ÓLEO); CONTROLE POR PEDAL; MOVIMENTOS ELÉTRICOS: SUBIDA/DESCIDA DO ASSENTO, SUBIDA/DESCIDA DO ENCOSTO, SUBIDA/DESCIDA DA PERNEIRA, RETORNO À POSIÇÃO ORIGINAL (VOLTA ZERO), POSIÇÃO MACA 180; TRENDELEMBURG ELÉTRICO; MOVIMENTOS MANUAIS: AJUSTE DE APOIO PARA COXA, CALCANHAR, BRAÇOS, E ENCOSTO DE CABEÇA; MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA E REVESTIMENTO EM CURVIM; ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI, BASE COM MÍNIMO 4 RODÍZIOS; CAPACIDADE: 180 A 200KG; ACESSÓRIOS: APOIO DE CALCANHARES, APOIO DE BRAÇO, ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO E REGULÁVEL,	Medcombo	NACIONAL	R$ 4.960,00	R$ 9.920,00

			SUPORTE PARA PAPEL TOALHA; ACOMPANHADA DE MOCHO E FOCO CLÍNICO.				
153	30	UND	SELADORA, TIPO: MANUAL, DE MESA; APLICAÇÃO: PARA EMBALAGEM DE GRAU CIRÚRGICO; LARGURA DE SELAGEM: 13MM; LARGURA DE EMBALAGEM: 300MM; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA DE ATÉ 300C; ALAVANCA DE SOLDAGEM; SUPORTE PARA BOBINAS E CORTADOR COM FACA DE DUPLO CORTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110V.	Protec	NACIONAL	R$ 208,00	R$ 6.240,00
159	5	UND	TALA MULTI SPLINT ADULTO - KIT COM 10 IMOBILIZADORES PARA MEMBROS: JOELHO, PERNA, TORNOZELO, BRAÇO, ANTEBRAÇO, PUNHO E MÃO, COMPONENTES ADICIONAIS C/ SACOLA P/ TRANSPORTE.	Medcombo	NACIONAL	R$ 370,00	R$ 1.850,00
160	5	UND	TALA MULTI SPLINT INFANTIL - KIT COM 10 IMOBILIZADORES PARA MEMBROS: JOELHO, PERNA, TORNOZELO, BRAÇO, ANTEBRAÇO, PUNHO E MÃO, COMPONENTES ADICIONAIS C/ SACOLA P/ TRANSPORTE.	Marimar	NACIONAL	R$ 920,00	R$ 4.600,00
162	182	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO, TIPO: DIGITAL; APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA SEM NECESSIDADE DE CONTATO; DISPLAY EM LCD; UNIDADE DE TEMPERATURA: C E F; MODO MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL: DE 16C A 40C (DE 60.8F A 104F); TEMPO DE RESPOSTA: MENOS DE 1 SEGUNDO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; ARMAZENAGEM AUTOMÁTICA DE DADOS; ALIMENTAÇÃO: PILHAS.	IBRAMED	NACIONAL	R$ 180,00	R$ 32.760,00
165	5	UND	VACUÔMETRO, APLICAÇÃO: UTILIZAÇÃO EM REDES DE VÁCUO. CONSTRUIDO EM CORPO DE METAL CROMADO ; FRASCO COLETOR DE VIDRO DE 500ML; MANOMETRO DE 0 A 30. DE HG; BOTÃO DE REGULAGEM DE VÁCUO; BOIA DE SEGURANÇA (PARA EVITAR PASSAGEM DE SECREÇÕES P/ CANALIZAÇÃO)	Incoterm	NACIONAL	R$ 230,00	R$ 1.150,00
Fornecedor: T. R. C. OLIVEIRA & J. DOS S. OLIVEIRA LTDA- 57.805.702/0001-60							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	31	UND	ADIPÔMETRO, OPERAÇÃO:ANALÓGICO, MATERIAL:METAL, RESOLUÇÃO:RESOLUÇÃO 0,1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 95 MM, PRESSÃO:CERCA DE 10 G/MM², TOLERÂNCIA:TOLERÂNCIA ATÉ 5 MM.	PRIME MED	PRIME MED	R$ 208,00	R$ 6.448,00
2	14	UND		RELAX MEDIC	RELAX MEDIC	R$ 243,00	R$ 3.402,00

			APARELHO ANALISADOR PERCENTUAL GORDURA CORPORAL, MÉTODO:BIOIMPEDÂNCIA, FUNÇÃO:MASSA CELULAR CORPORAL, EXTRACELULAR, MAGRA,GORD, FUNÇÕES BÁSICAS:MASSA CORPORAL,TX METABÓLICA BASAL,ÁGUA CORP,TOTAL, ADICIONAIS:ÁGUA INTRACELULAR,EXTRACELULAR,RELAÇÃO ECM/BCM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETÂNCIA OU-0,2,AMPLITUDE 0-300 OMHS,RES. 0,1OHM, RESISTÊNCIA:PRECISÃO OU - 1, AMPLITUDE:200-1500 OHMS, RESOLUÇÃO:0,1 OHMS, ÂNGULO:ÂNGULO DE FASE PRECISÃO OU- 0,2,0 A 20,0,1OMHS				
7	44	UND	APARELHO DE INFRAVERMELHO, APLICAÇÃO: PARA FISIOTERAPIA, TIPO: COM PEDESTAL, MATERIAL: MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, APRESENTAÇÃO: COM DIMER PARA REGULAGEM DE INTENSIDADE LUMINOSA; REGULÁVEL NA ALTURA; HASTE FLEXÍVEL; REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO; INTERRUPTOR INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO; DOTADO DE 4 PÉS DESMONTÁVEIS E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA LÂMPADA DE 150 W, ALÉM DE MANUAL, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO , ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM A REDE 127 V, 60 HZ, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	FULL CENTER	FULL CENTER	R$ 187,00	R$ 8.228,00
9	36	UND	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES:MÍN. 4 CANAIS, CONTROLES INTENSIDADE INDEPENDENTES, ADICIONAIS:TIMER, TECLADO TOQUE, TEMPORIZADOR, ELETRODOS, ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TENS, FES, RUSSA, INTERFERENCIAL, ACESSÓRIOS:CABO FORÇA, CABOS CONEXÃO PACIENTE, CABO C/ CANETA, OPERAÇÃO:RAMPA ON, OFF, RISE E DECAY, ACESSÓRIOS 1: 5	HTM	HTM	R$ 1.591,37	R$ 57.289,32

			TUBOS GEL, 2 FUSÍVEIS SOBRESSALENTES				
11	35	UND	APARELHO EMISSOR DE LASER TERAPÊUTICO.APLICAÇÃO CLÍNICA: FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO FÍSICA E LASERPUNTURA (ACUPUNTURA NÃO INVASIVA COM LASER). TECNOLOGIA: EQUIPAMENTO DE BAIXA POTÊNCIA (LASERTERAPIA DE BAIXA INTENSIDADE - LLLT), TOTALMENTE MICROCONTROLADO.RECURSOS DE LOCALIZAÇÃO: DOTADO DE SISTEMA OU CIRCUITO LOCALIZADOR DE PONTOS DE ACUPUNTURA E PONTOS-GATILHO (MENSURAÇÃO DE IMPEDÂNCIA CUTÂNEA) COM SINALIZAÇÃO INDICADORA VISUAL E/OU SONORA NO EQUIPAMENTO.2. PARÂMETROS OPERACIONAIS E AJUSTESMODOS DE EMISSÃO: PERMITE OPERAÇÃO EM MODO CONTÍNUO - COM ESPECIFICAÇÃO DE POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA FIXA NA CANETA DE NO MÍNIMO 30 MW PARA O COMPRIMENTO DE ONDA VERMELHO E NO MÍNIMO 100 MW PARA O INFRAVERMELHO - E MODO PULSADO. FREQUÊNCIAS DE TRATAMENTO: FREQUÊNCIAS DE EMISSÃO DO LASER NO MODO PULSADO AJUSTÁVEIS, ABRANGENDO UMA FAIXA MÍNIMA DE 1 HZ ATÉ NO MÍNIMO 2.000 HZ (2 KHZ), PERMITINDO A CONFIGURAÇÃO DE PROTOCOLOS DE TRATAMENTO MANUAIS OU O ACIONAMENTO DE FREQUÊNCIAS PRÉ-PROGRAMADAS (INCLUINDO AS FREQUÊNCIAS DE NOGIER PARA ACUPUNTURA). CAPACIDADE DE OPERAÇÃO: COMPATÍVEL COM CANETAS APLICADORAS (SONDAS DIODO) INTERCAMBIÁVEIS.3. ACESSÓRIOS INCLUSOS OBRIGATÓRIOS (KIT DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO)A) 01 (UMA) CANETA APLICADORA LASER (DIODO) PARA TRATAMENTO FISIOTERÁPICO.B) 02 (DOIS) ÓCULOS DE PROTEÇÃO INFRAVERMELHO/VERMELHO ATENUANTES RESTRITIVOS (01 ÓCULOS PARA O PACIENTE E 01 ÓCULOS PARA O PROFISSIONAL OPERADOR), COMPATÍVEIS COM O COMPRIMENTO DE ONDA EMITIDO PELO APARELHO, VISANDO EVITAR LESÕES RETINIANAS DE ACORDO COM	IBRAMED	IBRAMED	R$ 2.258,00	R$ 79.030,00

			AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO.C) 01 (UM) CABO LOCALIZADOR DE PONTOS DE ACUPUNTURA PARA USO INTEGRADO AO CIRCUITO DE IMPEDÂNCIA DO CONSOLE.4. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICATIPO DE ENTRADA: SISTEMA COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA NACIONAL DE 127V E 220V, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ OU EQUIPADO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO BIVOLT AUTOMÁTICO.5. REGULAMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICAREGISTRO SANITÁRIO: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE REGISTRO OU CADASTRO VÁLIDO E ATIVO DO EQUIPAMENTO JUNTO À ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA COMPULSÓRIA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO SEGUNDO AS NORMAS VIGENTES DA SÉRIE NBR IEC 60601 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO) E NBR IEC 60601-2-22 (REQUISITOS PARTICULARES PARA A SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO LASER CIRÚRGICO E TERAPÊUTICO				
12	6	UND	APARELHO EMISSOR DE LASER TERAPÊUTICO.APLICAÇÃO CLÍNICA: FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO FÍSICA E LASER-ACUPUNTURA.TECNOLOGIA: LASER TERAPÊUTICO DE BAIXA POTÊNCIA, TOTALMENTE MICROCONTROLADO, COM MÓDULO EMISSOR EM DIODO VISÍVEL.RECURSOS ADICIONAIS: LEITURA DIGITAL DOS PARÂMETROS EM TELA/ DISPLAY, TEMPORIZADOR DE APLICAÇÃO (TIMER) E CIRCUITO LOCALIZADOR DE PONTOS DE ACUPUNTURA/ GATILHO COM SINALIZAÇÃO SONORA E/OU VISUAL.DIMENSÕES E PORTABILIDADE: DIMENSÕES NOMINAIS MÁXIMAS DO CONSOLE DE CERCA DE 250 X 255 X 110 MM, COM PESO MÁXIMO DE ATÉ 6 KG, VISANDO A PORTABILIDADE DO EQUIPAMENTO.2. PARÂMETROS OPERACIONAIS E AJUSTES DE MODALIDADEMODOS DE EMISSÃO: MODO CONTÍNUO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA FIXA NA CANETA DE NO MÍNIMO 30 MW A 100 MW , E	IBRAMED	IBRAMED	R$ 3.110,00	R$ 18.660,00

			MODO PULSADO COM FREQUÊNCIAS DE TRATAMENTO AJUSTÁVEIS EXCLUSIVAMENTE NESTA MODALIDADE NA FAIXA MÍNIMA DE 1 HZ ATÉ NO MÍNIMO 2.000 HZ.3. ACESSÓRIOS INCLUSOS OBRIGATÓRIOSA) 01 (UMA) CANETA APLICADORA LASER DE DIODO VISÍVEL COM COMPRIMENTO DE ONDA EM FAIXA PRÓXIMA A 650 NM OU 660 NM.B) NO MÍNIMO 02 (DOIS) ÓCULOS DE PROTEÇÃO ATENUANTES COMPATÍVEIS COM O COMPRIMENTO DE ONDA EMITIDO (01 PARA O OPERADOR E 01 PARA O PACIENTE).C) 01 (UM) CABO LOCALIZADOR DE PONTOS.4. REGULAMENTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICAEXIGÊNCIAS COMPULSÓRIAS: REGISTRO VÁLIDO E ATIVO JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO SEGUNDO AS NORMAS COMPULSÓRIAS DA SÉRIE NBR IEC 60601.				
14	6	UND	APARELHO EMISSOR DE LASER, APLICAÇÃO: REPARO TECIDUAL, PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, ANALGESIA; COMPRIMENTO DE ONDA LASER VERMELHO: 660NM (10NM); COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO: 808NM (10NM); POTÊNCIA LASER: 100MW (20); CONTÉM BATERIA LI-ÍON COM CIRCUITO DE PROTEÇÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100/240V; ACOMPANHA: EQUIPAMENTO, BASE DO EQUIPAMENTO, CARREGADOR COMPLETO (FONTE DE ALIMENTAÇÃO CABO), BATERIA LI-ÍON RECARREGÁVEL, CASE TRANSPORTE, 01 PROTETOR OCULAR PARA O PACIENTE, 1 ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA O PROFISSIONAL, KIT COM 03 ESPAÇADORES E KIT COM 03 PULSEIRAS PARA TÉCNICA ILIB.	IBRAMED	IBRAMED	R$ 4.191,00	R$ 25.146,00
15	34	UND	APARELHO DE EMISSÃO DE DIATERMIA POR ONDAS CURTAS: MODOS DE OPERAÇÃO: PERMITE CONFIGURAÇÃO OPERACIONAL COMPATÍVEL COM OS MODOS CONTÍNUO E PULSADO. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DA ONDA: FIXA DE FÁBRICA EM 27,12 MHZ (MEGAHERTZ), VISANDO O TRATAMENTO E AQUECIMENTO POR CAMPO ELETROMAGNÉTICO PROFUNDO. TIPO DE ALIMENTAÇÃO DA CORRENTE:	IBRAMED	IBRAMED	R$ 6.259,00	R$ 212.806,00

			SISTEMA MONOFÁSICO. PARÂMETROS OPERACIONAIS E AJUSTES DE POTÊNCIA: MODULAÇÃO NO MODO PULSADO: CONTROLE SELETIVO DE FREQUÊNCIA DE PULSO QUE ABRANJA OBRIGATORIAMENTE A FAIXA DE MÍNIMA DE 30 HZ ATÉ NO MÍNIMO 100 HZ. POTÊNCIA DE SAÍDA NO MODO CONTÍNUO: CAPACIDADE DE EMISSÃO DE POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 100 W (CEM WATTS), COM AJUSTES CONFIGURÁVEIS EM NÍVEIS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DE REABILITAÇÃO CLÍNICA. COMPONENTES E ESTRUTURA DO CONSOLE. INTERFACE DO OPERADOR: DISPLAY OU TELA DIGITAL PARA COMPLETA LEITURA, AJUSTE E MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS DE TRATAMENTO E DOS CRONÔMETROS DE TEMPO (TIMER). GABINETE / CARCAÇA EXTERNA: CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, TOTALMENTE PROJETADO PARA PROCESSOS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA HOSPITALAR RECORRENTES. SISTEMA DE DESLOCAMENTO: ESTRUTURA INTEGRADA DOTADA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS ROBUSTOS COM SISTEMA DE TRAVAS EM SEU MECANISMO, VISANDO GARANTIR A MOBILIDADE INTERNA E A FIXAÇÃO SEGURA DO EQUIPAMENTO NO MOMENTO DO ATENDIMENTO. ACESSÓRIOS INCLUSOS OBRIGATÓRIOS (KIT DE APLICAÇÃO DE CAMPO): 01 (UM) PAR DE ELETRODOS FLEXÍVEIS DO TIPO CAPACITIVO EM BORRACHA REVESTIDA OU PLACAS DESIGNADAS PARA A EMISSÃO DE CAMPO ELETROMAGNÉTICO PROFUNDO. 02 (DOIS) BRAÇOS ARTICULADOS FLEXÍVEIS E PANTOGRÁFICOS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO MECÂNICO DE POSIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO SEGURA DOS ELETRODOS. 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM REDE ELÉTRICA COM ENTRADA AUTOMÁTICA DE 110 V E 220 V (BIVOLT). REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA E HABILITAÇÃO COMPULSÓRIA: REGISTRO SANITÁRIO: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE REGISTRO OU CADASTRO VÁLIDO E ATIVO DO			

			EQUIPAMENTO JUNTO À ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA). CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATUALIZADO EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO SEGUNDO AS DIRETRIZES DA SÉRIE NBR IEC 60601-1 E AS NORMAS PARTICULARES VIGENTES DA NBR IEC 60601-2-3 (REQUISITOS PARTICULARES PARA A SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO DE TERAPIA POR ONDAS CURTAS).				
16	34	UND	APARELHO DE EMISSÃO DE DIATERMIA POR MICRO-ONDAS.MODOS DE OPERAÇÃO: PERMITE CONFIGURAÇÃO OPERACIONAL NOS MODOS CONTÍNUO TÉRMICO, PULSADO TÉRMICO E PULSADO-ATÉRMICO.FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DA ONDA: FIXA DE FÁBRICA EM 2,45 GHZ (GIGAHERTZ). POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA: CAPACIDADE DE EMISSÃO DE POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE NO MÍNIMO 100 W (CEM WATTS) NO MODO CONTÍNUO, COM AJUSTES CONFIGURÁVEIS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DE REABILITAÇÃO CLÍNICA.2. ESTRUTURA, INTERFACE E MOBILIDADEGABINETE / CARCAÇA EXTERNA: CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA (MECÂNICO METÁLICO OU POLÍMERO INJETADO DO TIPO ABS), TOTALMENTE APROPRIADO PARA PROCESSOS DE HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA HOSPITALAR RECORRENTES.INTERFACE DO OPERADOR: DISPLAY/TELA DIGITAL (LCD) PARA COMPLETA LEITURA, AJUSTE E MONITORAMENTO DOS PARÂMETROS DO TRATAMENTO.SISTEMA DE DESLOCAMENTO: ESTRUTURA INTEGRADA DOTADA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS ROBUSTOS COM SISTEMA DE TRAVAS EM SEU MECANISMO, VISANDO GARANTIR A MOBILIDADE INTERNA E A FIXAÇÃO SEGURA DO EQUIPAMENTO NO MOMENTO DO ATENDIMENTO.3. ACESSÓRIOS INCLUSOS OBRIGATÓRIOSA) 01 (UM) BRAÇO ARTICULADO PANTOGRÁFICO FLEXÍVEL, COM SISTEMA INTERNO DE TRAVAMENTO MECÂNICO DE	IBRAMED	IBRAMED	R$ 5.826,00	R$ 198.084,00

			POSIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO SEGURA DO EMISSOR.B) 01 (UM) APLICADOR / IRRADIADOR ESPECÍFICO DESIGNADO PARA A EMISSÃO DIRECIONADA DAS MICRO-ONDAS NO CORPO DO PACIENTE.C) 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO DA REDE ELÉTRICA COMPATÍVEL.4. REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA E HABILITAÇÃO COMPULSÓRIAREGISTRO SANITÁRIO: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE REGISTRO OU CADASTRO VÁLIDO E ATIVO DO EQUIPAMENTO JUNTO À ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ATUALIZADO EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO SEGUNDO AS DIRETRIZES DA SÉRIE NBR IEC 60601 1 E AS NORMAS PARTICULARES VIGENTES DA NBR IEC 60601-2-6 (REQUISITOS PARTICULARES PARA A SEGURANÇA DE EQUIPAMENTO DE TERAPIA POR MICRO-ONDAS).				
17	20	UND	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS: HOSPITALAR VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA; FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO EPOXI. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. DIMENSÕES APROXIMADAS: 66CM X 40CM X 1,65M (C X P X A).	SP MED CIRURGICA	SP MED CIRURGICA	R$ 842,00	R$ 16.840,00
24	50	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, TIPO: ADULTO, MATERIAL: CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO, PINTADA COM TRATAMENTO PRÉVIO ANTIFERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE: PARA 150 KG, FRAÇÃO DE 100 G, APRESENTAÇÃO: DOTADO DE ESCALA ANTROPOMÉTRICA, COM ALTURA DE 1,90 M, DIVISÕES 0,50 CM, COM BASE DE CHAPA DE AÇO, REFORÇADO E PINTADO, COM TAPETES E PÉS EM BORRACHA SINTÉTICA, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	WELMY	WELMY	R$ 848,00	R$ 42.400,00
26	40	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, APLICAÇÃO: PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DE ALTURA, APRESENTAÇÃO: MECÂNICA; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 150KG; DIVISÕES DE 100G;	WELMY	WELMY	R$ 1.228,78	R$ 49.151,20

			RÉGUA COM ESCALA DE 2,00M COM GRADUAÇÃO DE 0,5CM, EM ALUMÍNIO ANODIZADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE EM FERRO FUNDIDO COM TAPETE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS				
27	35	UND	BALANÇA PEDIÁTRICA, TIPO: MECÂNICA; CAPACIDADE: 25KG; ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA; DISPLAY: CRISTAL LÍQUIDO (LCD); CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO; GABINETE: PLÁSTICO INJETADO; ACABAMENTO: PÉS ANTIDERRAPANTES; COR E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES (QUANDO APLICÁVEIS): A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	BALMAK	BALMAK	R$ 690,00	R$ 24.150,00
28	47	UND	BALANÇA PEDIÁTRICA, APLICAÇÃO: PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DE ALTURA DE BEBÊS, APRESENTAÇÃO: DIGITAL, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, RÉGUA COM ESCALA DE NO MÍNIMO 54 CM, CAPACIDADE: 15 KG, ALIMENTAÇÃO: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V, 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO, ACOMPANHADO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, CERTIFICADO DE GARANTIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	WELMY	WELMY	R$ 660,00	R$ 31.020,00
29	537	UND	BALANÇA: TIPO: ANTROPOMÉTRICAS, PORTÁTIL, MODELO:MECÂNICA, MATERIAL :AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA:ATÉ 200 KG	G-TECH	G-TECH	R$ 146,00	R$ 78.402,00
32	31	UND	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA- COMPOSIÇÃO 2 METROS/ AÇO/ SEM PISO	ARKTUS	ARKTUS	R$ 975,00	R$ 30.225,00
35	34	UND	BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO: HORIZONTAL; APLICAÇÃO: EXERCÍCIOS FÍSICOS; MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, BANCO ANATÔMICO COM AJUSTE DE ALTURA, PEDAIS COM CINTAS DE FIXAÇÃO E PAINEL DISPLAY LCD/LED COM MÓDULO MULTIFUNCIONAL COM: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, CONTAGEM DE CALORIAS E SENSOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS; COM	GALLANT	GALLANT	R$ 1.677,00	R$ 57.018,00

			SISTEMA DE RESISTÊNCIA MAGNÉTICA; CAPACIDADE DE USO: 120KG.				
36	27	UND	BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO:MECÂNICA, MODELO:TIPO MINI BIKE PORTÁTIL, CAPACIDADE MÁXIMA:100 KG, FUNÇÕES PAINEL:DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAIS MAGNÉTICOS	MONITOR VOLLO	MONITOR VOLLO	R$ 220,00	R$ 5.940,00
42	5	UND	CADEIRA CLÍNICA, APLICAÇÃO:PARA COLETA DE SANGUE, MATERIAL:METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO DE ASSENTO:ASSENTO FIXO, ACABAMENTO DO ASSENTO:ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, TIPO DE PÉS:PÉS FIXOS, CAPACIDADE:ATÉ 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRAÇO FRONTAL MÓVEL	MED COMBO	MED COMBO	R$ 357,00	R$ 1.785,00
43	107	UND	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA - CAMA ELÁSTICA COM NO MÍNIMO 30 MOLAS, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO OU MATERIAL SUPERIOR. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO OU SIMILAR COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE. CAPACIDADE SUPORTÁVEL DE NO MÍNIMO 120 KG.	VITAL ESPORTE	VITAL ESPORTE	R$ 283,00	R$ 30.281,00
44	25	UND	CAMA HOSPITALAR, TIPO:ELÉTRICA:ESTRUTURA E MECÂNICA DA CAMA: CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, LEITO ARTICULADO DE QUATRO SEÇÕES DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO (PEAD, ABS OU AÇO INOX). CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL ESTÁTICA E DINÂMICA DE, NO MÍNIMO, 300 KG DISTRIBUÍDOS. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA DENSIDADE (ABS OU POLIETILENO), COM SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO PARA MANOBRAS DE RCP. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS/ ESCAMOTEÁVEIS COM TRAVAS DE SEGURANÇA INTEGRADAS. SISTEMA DE RODÍZIOS HOSPITALARES (DIÂMETRO DE 3 A 5) QUE NÃO MARCAM O PISO, DOTADOS DE SISTEMA DE	SALUTEM	SALUTEM	R$ 6.825,00	R$ 170.625,00

			FREIO DE DUPLA AÇÃO EM PELO MENOS DOIS RODÍZIOS OU FREIO CENTRALIZADO. MOTORIZAÇÃO, COMANDOS E MOVIMENTOS: MOTORES ELÉTRICOS BLINDADOS, SILENCIOSOS E COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE, ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO A CABO OU PAINEL SUPERVISOR INTEGRADO. EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA DOS MOVIMENTOS: FOWLER (DORSO E PERNAS), TRENDELENBURG, REVERSO DO TRENDELENBURG (PRÓCLIVE), SENTADO, VASCULAR, COM ELEVAÇÃO E REDUÇÃO DE ALTURA DO LEITO EM RELAÇÃO AO SOLO (CURSO ÚTIL COMPREENDIDO ENTRE 45 CM E 75 CM). SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240 VAC, 50/60 HZ) DOTADO DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE EMERGÊNCIA PARA MANTER A AUTONOMIA DOS MOVIMENTOS. COLCHÃO HOSPITALAR INTEGRADO, PERFEITAMENTE MOLDÁVEL E COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DO LEITO ARTICULADO FORNECIDO, COM ESPESSURA ÚTIL COMPREENDIDA ENTRE 10 CM E 15 CM. NÚCLEO INTERNO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE MÍNIMA D-33 OU D-45 (OU SISTEMA DE DENSIDADE PROGRESSIVA) RESISTENTE A DEFORMAÇÕES PARA PACIENTES DE ATÉ 300 KG. CAPA EXTERNA IMPERMEÁVEL (NAPA, COURVIN OU POLIURETANO HOSPITALAR) RESISTENTE A FLUIDOS E DESINFETANTES (ÁLCOOL 70 E CLORO), COM FECHAMENTO POR ZÍPER PROTEGIDO POR ABA INTERNA/EXTERNA OU SELAGEM, DOTADA DE TRATAMENTO ANTIALÉRGICO, ANTIÁCARO E ANTIFUNGO. DIMENSÕES CLÍNICAS DE REFERÊNCIA DO CONJUNTO: COMPRIMENTO EXTERNO TOTAL DA CAMA: COMPREENDIDO ENTRE 2,10 M E 2,30 M. LARGURA EXTERNA TOTAL ÚTIL DA CAMA: COMPREENDIDA ENTRE 0,90 M E 1,05 M. REGISTRO OU CADASTRO ATIVO DO EQUIPAMENTO (CAMA) NA ANVISA NA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR			

			OCP ACREDITADO PELO INMETRO PARA A SÉRIE DE NORMAS VIGENTES ABNT NBR IEC 60601-1 E ABNT NBR IEC 60601-2-52 (CAMAS HOSPITALARES). COMPROVAÇÃO DE CONFORMIDADE SANITÁRIA E DE BIOCOMPATIBILIDADE				
47	6	UND	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:PARTO, ELETRICA, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5, FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO:ATÉ 2,10 M, LARGURA:CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 200 KG, TIPOS DE ACIONAMENTO:CONTROLE REMOTO, COMPONENTES:SUPORTE DE SORO, PORTA COXA, BACIA INOX, COMPONENTES 01:ALTURA REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APOIO PARA OS PÉS, ARCO DE ESFORÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:ARTICULADA 3 POCIÇÕES.	SALUTEM	SALUTEM	R$ 8.073,00	R$ 48.438,00
48	5	UND	CAPELA EXAUSTÃO, TIPO:DE GASES, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, DIMENSÕES:CERCA DE 80 X 60 X 90 CM, COMPONENTES: JANELA CORREDIÇA COM CONTRA PESO, OUTROS COMPONENTES:COM LÂMPADA INTERNA, ADICIONAL:FORMA DE GUILHOTINA, VAZÃO:ATÉ 600 M3H.	OUTLET LAB	OUTLET LAB	R$ 3.003,00	R$ 15.015,00
53	25	UND	CARRO AUXILIAR, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAÇÃO: COM NO MÍNIMO 6 GAVETAS DOTADAS DE GUIAS TELESCÓPICAS, SENDO AS EXTREMIDADES COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, DIMENSÕES APROXIMADAS: (CXLXA): 80 X 49 X 90 CM, COM 4 RODÍZIOS E FREIO	MAD.U	MAD.U	R$ 2.509,00	R$ 62.725,00
55	25	UND	CARRO DE EMERGÊNCIA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO LAMINADA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, COMPOSIÇÃO: BANDEJA FIXA SUPERIOR COM PUXADORES LATERAIS, BANDEJA FIXA INFERIOR COM 04 RODÍZIOS DE MOVIMENTOS DE 360 GRAUS E FREIO EM DUAS RODAS; 03 GAVETAS, SENDO 01 GAVETA COM 16 DIVISÓRIAS PARA GUARDAR MEDICAMENTOS, 01 COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE; DOTADO DE CABO DE FORÇA	ECAFLIX	ECAFLIX	R$ 2.391,00	R$ 59.775,00

			NO MÍNIMO DE 3 METROS E CALHA DE TOMADAS COM CAPACIDADE DE 4 PONTOS (2PT). ACOMPANHA: SUPORTE DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR, CARDIOVERSOR COM ALTURA AJUSTÁVEL; TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1150MM DE ALTURA X 570MM DE LARGURA X 520MM DE PROFUNDIDADE.				
56	20	UND	CARRO MACA, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTRUTURA TUBULAR REDONDA, PÉS COM RODÍZIOS, FREIOS E GRADES LATERAIS; POSSUI LEITO COM CABECEIRA REGULÁVEL E PROTEÇÃO; ACOMPANHA: SUPORTE DE SORO E COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN COM NO MÍNIMO 5CM DE ESPESSURA; DIMENSÕES MÍNIMAS CARRO (L X C X A): 0,60 X 1,90 X 0,80M.	SALUTEM	SALUTEM	R$ 2.750,00	R$ 55.000,00
58	10	UND	CARRO MACA PARA OBESO: MATERIAL: INOX PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES. ESPECIFICAÇÕES: CARRO TRANSFERÊNCIA INOX CONSTITUÍDO DE DUAS BASES; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO, LEITO EM CHAPA DE AÇO INOX - COM REFORÇO DE TIRAS DE AÇO INOX RETANGULAR SOB O LEITO, CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO INOX; SUPORTE PARA SORO COM 02 GANCHOS (T); PÁRA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PÉS; RODÍZIOS DE 5 EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL; DIMENSÕES: 2,10 X 0,70 X 0,80 M 1,55 X 0,54 X 0,72 M.	PROJINOX	PROJINOX	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
61	8	UND	CARRO PARA TRANSPORTE, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TIPO: FECHADO, NÃO TÉRMICO; MATERIAL: CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM AÇO INOX, APRESENTAÇÃO: COM PARA-CHOQUE EM TODA A VOLTA, ALÇA PARA GUIAR ATRÁS E 2 PORTAS LATERAIS; COM 02 (DUAS) PRATELEIRAS INTERNAS; RODÍZIOS DE 5 (2 RODÍZIOS GIRATÓRIOS E 2 FIXOS) COM FREIO; DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 1000 X 600 X 820MM (5).	METAHOSPITAL	METAHOSPITAL	R$ 3.173,00	R$ 25.384,00
66	50	UND	COLCHÃO APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; MATERIAL:	BF COLCHOES	BF COLCHOES	R$ 487,00	R$ 24.350,00

			ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDA EM COURVIN LAVÁVEL, COM ZÍPER E RESPIRO; DENSIDADE: D-33; DIMENSÕES: 188 X 88 X 14CM (5).				
73	2	UND	DESTILADOR DE ÁGUA, APLICAÇÃO: PURIFICAÇÃO DE ÁGUA; TIPO: PILSEN, RENDIMENTO: 10 L/H, APRESENTAÇÃO: CALDEIRA EM AÇO INOX; COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA AUSÊNCIA DE ÁGUA; ALIMENTAÇÃO: 220V.	SOLID STEEL	SOLID STEEL	R$ 2.720,00	R$ 5.440,00
77	4	UND	DINAMÔMETRO, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE MÁXIMA:90 KGF, APLICAÇÃO:MEDIÇÃO ESFORÇO DA MÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEGADOR COM AJUSTE FÁCIL EM 5 POSIÇÕES.	INSTRUTHERM	INSTRUTHERM	R$ 351,00	R$ 1.404,00
78	40	UND	DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, COMPRIMENTO:1,90 M, LARGURA:0,65 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ARMÁRIO COM PRATELEIRA, GAVETEIRO, PORTAS, REVESTIMENTO:REVESTIDO EM COURVIN, ACESSÓRIOS:CABECEIRA REGULÁVEL.	SALUS BRASIL	SALUS BRASIL	R$ 863,00	R$ 34.520,00
79	114	UND	DIVÃ CLÍNICO, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA TUBULAR AÇO INOX, COMPRIMENTO:CERCA DE 1,80 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESTOFADO C/ ESPUMA, REVESTIMENTO:REVESTIDO EM COURVIN, ACESSÓRIOS:C/ 1 GAVETA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LEITO FIXO, CABECEIRA MOVÉL, CAPACIDADE CARGA:ATÉ 150 KG	FORÇA MEDICA	FORÇA MEDICA	R$ 990,00	R$ 112.860,00
82	2	UND	ELETROENCEFALÓGRAFO, MODELO:LAPTOP, HEADBOX, NÚMERO DE CANAIS:DE 19 A 24, RESOLUÇÃO DOS DADOS:MÍNIMO 12 BITS, TAXA DE AMOSTRAGEM:ATÉ 200 PONTOS/SEG, PARÂMETROS MÍNIMOS:ECG, SPO2, FR, EEG LONGO PRAZO, POTENCIAL EVOCADO, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA RECARREGÁVEL, COMPONENTE:SOFTWARE BÁSICO, TIPO HARDWARE:SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS:COM E SEM FIO	LEPU	LEPU	R$ 14.786,00	R$ 29.572,00
84	5	UND	CUFFÔMETRO, APLICAÇÃO: MEDIDOR DE PRESSÃO DO	PORTEX	PORTEX	R$ 3.493,00	R$ 17.465,00

			BALONETE (CUFF) DO TUBO ENDOTRAQUEAL; ESCALA DE AFERIÇÃO DE 0 A 120 CMH2O; MANÔMETRO MECÂNICO EM METAL RÍGIDO, COM MOSTRADOR VEDADO POR TAMPA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO; PÊRA (BULBO) CONFECCIONADA EM MATERIAL LÁTEX FLEXÍVEL; ACOMPANHA TUBO DE LIGAÇÃO COM CONECTORES LUER.				
88	568	UND	ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL/COLUNA, APLICAÇÃO: APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; TIPO: ANEROIDE ANALÓGICO (ADULTO); ESCALA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MM/HG; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO EM PVC E PERA EM LÁTEX; VÁLVULA METÁLICA PARA LIBERAÇÃO DE AR; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM ALTURA REGULÁVEL; BASE COM RODÍZIOS; SUPORTE TRASEIRO PARA GUARDAR ACESSÓRIOS; COM SELO DO INMETRO.	G-TECH	G-TECH	R$ 350,00	R$ 198.800,00
100	4	UND	ESTUFA INCUBADORA LABORATÓRIO, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, TIPO :PARA INDICADOR BIOLÓGICO, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 C, COMPONENTES:COM TAMPA SUPERIOR, OUTROS COMPONENTES:ATÉ 10 AMPOLAS	7 LAB	7 LAB	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
105	150	UND	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO NEONATAL: EQUIPAMENTO MEDIDOR E CONTROLADOR DE FLUXO DE GÁS (FLUXÔMETRO) DESTINADO AO CONTROLE E MEDIÇÃO DE FLUXO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O2) PARA APLICAÇÃO NEONATAL. CORPO CONSTRUÍDO EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM TUBO DE MEDIÇÃO E CAMPÂNULA EXTERNA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE INJETADO DE ALTA DURABILIDADE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA. CAPACIDADE DE FLUXO: ESCALA FINA AJUSTÁVEL DE 0 A 3 L/MIN. DOTADO DE BOTÃO/MANOPLA DE REGULAGEM NA COR VERDE PADRÃO NACIONAL PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL IMEDIATA DE OXIGÊNIO. ESFERA FLUTUADORA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRESSÃO	UNITEC	UNITEC	R$ 78,10	R$ 11.715,00

			NOMINAL DE TRABALHO CALIBRADA PARA 3,5 KGF/CM². CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA COM ROSCAS PADRONIZADAS CONFORME NORMAS ABNT NBR 11906. CRITÉRIOS DE QUALIDADE E CONFORMIDADE LEGAIS (OBRIGATÓRIOS): APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO OU CADASTRO ATIVO E REGULAR PERANTE A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).				
106	80	UND	FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO: PARA AR COMPRIMIDO, MATERIAL: EM METAL RESISTENTE E ACRÍLICO E PLÁSTICO, POSSUINDO COLUNA ENROSCÁVEL REVESTIDO DE PLÁSTICO, ESCALA: DE 0 A 15 L/MIN, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDIDOR DE AR GRADUADO E UMA SAÍDA DE AR AO QUAL SERÁ ADAPTADO UMA PEÇA DE PLÁSTICO (CONEXÃO DE AR)	PROTEC	PROTEC	R$ 67,10	R$ 5.368,00
108	10	UND	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO NEONATAL: FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO, CAPACIDADE DE FLUXO 0 A 3 L/MIN - CORPO EM METAL CROMADO, TUBO EM POLICARBONATO GRADUADO, BOTÃO DE REGULAGEM NA COR VERDE, CONEXÃO DE SAÍDA COM ROSCA EM LATÃO CROMADO FÊMEA CONFORME ABNT 11906, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. PRESSÃO TRABALHO: 3,5 KGF/CM³. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROTEC	PROTEC	R$ 190,56	R$ 1.905,60
109	250	UND	FRASCO UMIDIFICADOR, TIPO: PARA OXIGÊNIO; FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MARCADORES DOS NÍVEIS DE ÁGUA, TAMPA ADAPTADORA COM SAÍDA PARA CONEXÃO DE SILICONE E ROSCA PARA ADAPTAR NA SAÍDA DE OXIGÊNIO; CAPACIDADE: 250ML.	PROTEC	PROTEC	R$ 15,22	R$ 3.805,00
111	4	UND	GRAMPEADOR, DESCRIÇÃO: LINEAR CORTANTE; DESCARTÁVEL; MATERIAL: TITÂNIO; TAMANHO: 55MM A 80MM (CONTENDO UMA CARGA).	OLTRAMED	OLTRAMED	R$ 623,44	R$ 2.493,76
112	3	UND	GRAMPEADOR, DESCRIÇÃO: PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA (ENDOGRAMPEADOR); LINEAR CORTANTE; DESCARTÁVEL; MATERIAL: TITÂNIO; PERMITE ARTICULAÇÃO NO APARELHO OU NA CARGA; DIÂMETRO DA HASTE DE 10 OU 12MM,	OLTRAMED	OLTRAMED	R$ 783,28	R$ 2.349,84

			PROPORCIONANDO COMPRIMENTO DE LINHA DE GRAMPOS DE TITÂNIO DE 45 A 60MM; COMPRIMENTO ÚTIL DA HASTE DE 28 A 44CM; COMPATÍVEL COM CARGAS PARA TECIDOS VASCULAR, NORMAL, INTERMEDIÁRIO E ESPESSO E COM TROCARTE DE 12MM.				
115	25	UND	INFANTÔMETRO, TIPO: INFANTIL; APLICAÇÃO: PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS; TAMANHO: 146CM; ACOMPANHA: 03 RÉGUAS, 01 MEDIDOR FIXO E 01 MEDIDOR MÓVEL.	AVANUTRI	AVANUTRI	R$ 284,00	R$ 7.100,00
116	82	UND	LANTERNA CLÍNICA, CORPO EM ALUMÍNIO OU PLÁSTICO, FONTE DE LUZ LED DE ALTA POTÊNCIA (3V), ALIMENTAÇÃO POR DUAS PILHAS AAA, DESIGN LEVE E RESISTENTE, CLIPE PARA BOLSO E UM INTERRUPTOR DE BOTÃO PARA LIGAR E DESLIGAR.	BIC	BIC	R$ 23,09	R$ 1.893,38
125	40	UND	MANTA TÉRMICA, COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA EM POLIETILENO ALUMINIZADO; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; IMPERMEÁVEL; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; DIMENSÕES: 2,10M X 1,40M (5).	RESGATE SP	RESGATE SP	R$ 25,70	R$ 1.028,00
129	10	UND	MANOVACUÔMETRO, COMPONENTES:ESCALA DE 0 A 5 KGF,TAMANHO 3, USO:PARA AUTOCLAVE HOSPITALAR	WIKA	WIKA	R$ 4.567,50	R$ 45.675,00
130	3	UND	MANOVACUOMETRICO ANALÓGICO: DADOS TÉCNICOS - FORNECE INFORMAÇÃO QUANTO A MENSURAÇÃO DA FORÇA DOS MÚSCULOS RESPIRATÓRIOS PARA INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA POR FALÊNCIA MUSCULAR; DIAGNOSTICO DE FRAQUEZA, FADIGA E/OU FALÊNCIA MUSCULAR RESPIRATÓRIA ATRAVÉS DA PI MÁX E PE MÁX VARIANDO DE - 120 A 120 CMHO	MDI	MDI	R$ 3.506,25	R$ 10.518,75
131	12	UND	MARTELO REFLEXOLÓGICO, MATERIAL CABO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABEÇA:BORRACHA, MODELO:BABINSKI.	BIC	BIC	R$ 56,25	R$ 675,00
152	5	UND	REANIMADOR INFANTIL: VÁLVULA DE AJUSTE DE PRESSÃO MÁXIMA DE ALIVIO OU SEGURANÇA; VÁLVULA DE AJUSTE DA PRESSÃO DE PICO INSPIRATÓRIA OU PINSP; VÁLVULA DE AJUSTE DA PRESSÃO DE POSITIVA FINAL OU PEEP; ACESSÓRIOS: MASCARAS DE SILICONE; INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES; BLENDER;	MD	MD	R$ 165,00	R$ 825,00

			FLUXÔMETRO O2; MANGUEIRA DE ENTRADA DE GÁS; TUBO CORRUGADO; T DE AYRE COM VÁLVULA PEEP; PULMÃO DE TESTE EXTENSÃO DE O2 E AR DE 1,5 M, DADOS TÉCNICOS: FLUXO DE ENTRADA DE GÁS: DE 5 A 15 LPM PRESSÃO MÁXIMA: 70 CM H2O PIP: DE 5 A 70 CM H2O PEEP: DE 2 A 10 CM H2O MANÔMETRO: -20 A 80 CM H2O				
161	30	UND	TENS/FES, MATERIAL FISIOTERAPIA APLICAÇÃO:MÉDIA FREQUÊNCIA, 3 CORRENTES, 6 ESTÍMULOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPORIZADOR ELETRÔNICO REGRESSIVO VARIÁVEL 1-60, COMPONENTES: 4 CANAIS INDEPENDENTES, FES 3 MODOS ESTIMULAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:CONTROLE SUBIDA, DESCIDA, SUSTENTAÇÃO E REPOUSO.	IBRAMED	IBRAMED	R$ 521,84	R$ 15.655,20
163	35	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO, TIPO: DIGITAL; MEDIÇÃO: ORAL E AXILAR; HASTE FLEXÍVEL; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO; FAIXA DE MEDIÇÃO: 32 A 42.C, COM PRECISÃO DECIMAL, ERRO MÁXIMO DE OU - 2.C; A PROVA DÁGUA; COM INDICADOR SONORO E CAPAZ DE ARMAZENAR A ÚLTIMA LEITURA. ACOMPANHA: BATERIA E EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.	G-TECH	G-TECH	R$ 11,36	R$ 397,60
172	100	UND	CAIXA TERMICA COOLER 12 L COM TERMOMETRO DIGITAL E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO TRANSPORTE DE VACINA E MEDICAMENTOS	INCOTERM	INCOTERM	R$ 138,09	R$ 13.809,00
173	10	UNID.	CAIXA DE OLIVAS SORTIDAS PARA OTOREAD: MODELO:BET40, COM 146 UNIDADES DE TAMANHOS VARIADOS, APLICAÇÃO: EXAME DE IMITANCIOMETRIA. DEVE SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO IMITANCIÔMETRO AUTOMÁTICO, COMPATIVEL COM A MARCA OTOREAD.	INTERACOUSTICS	INTERACOUSTICS	R$ 1.390,00	R$ 13.900,00
176	25	UND	CILINDRO PARA GÁS, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR, PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAL: EM AÇO; COR: VERDE, CAPACIDADE: 1 M³, APRESENTAÇÃO: CILINDRO EM AÇO SEM COSTURA, COM VÁLVULA E FLUXÔMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CARGA, CONFORMIDADE: COM AS NORMAS DA ABNT.	MAT	MAT	R$ 1.469,70	R$ 36.742,50
177	50	UND	CILINDRO PARA GÁS, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR;	MAT	MAT	R$ 1.597,50	R$ 79.875,00

			PARA GÁS OXIGÊNIO; TIPO 50.232.200 CM-AC2; MATERIAL: AÇO CROMO MOLIBDÊNIO AISI 4130; CAPACIDADE: 50 LITROS; PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 200 BAR; DIMENSÕES: DIA 232X1470MM; CONEXÃO: 3/4 POL - 14NGT; NORMA DE CONSTRUÇÃO: ISO - 9809 1; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CARGA.				
Fornecedor: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- 03.155.958/0001-40							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
101	6	UND	FOCO CIRÚRGICO, TIPO: DE TETO; COM DUAS CÚPULAS, COM LÂMPADAS DE LED E CONTROLE ELETRÔNICO DE INTENSIDADE; FIXAÇÃO AO TETO ATRAVÉS DE HASTE CENTRAL ÚNICA E DEVEM POSSUIR BRAÇOS ARTICULADOS INDEPENDENTES PARA CADA CÚPULA, QUE PERMITA OS MOVIMENTOS DE TORÇÃO, FLEXÃO E ROTAÇÃO EM TORNO DA HASTE CENTRAL; PELO MENOS UMA DAS CÚPULAS DEVERÁ SER PROVIDA DE SISTEMA QUE PERMITA QUE A MESMA FIQUE A ALTURA DE 1 METRO A PARTIR DO PISO (ALTURA DA MESA CIRÚRGICA) COM O FOCO PERPENDICULAR À MESMA (ILUMINAÇÃO DE CAVIDADES); PARA SUSTENTAÇÃO DAS CÚPULAS NÃO DEVE SER EMPREGADO SISTEMA DE CONTRAPESOS, MAS SIM, SISTEMA DE FREIO ADEQUADO QUE PERMITA QUE A CÚPULA FIQUE ESTÁVEL NA POSIÇÃO EM QUE FOI COLOCADA; SISTEMA DE SUSPENSÃO LEVE; CADA CÚPULA DEVERÁ SER DOTADA COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LUZ BRANCA FRIA LED, O ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DEVE SER DE 90 OU MAIOR E TEMPERATURA DE COR DE 3000 A 5600K; A INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA CÚPULA DEVERÁ SER IGUAL OU MAIOR DO QUE 160.000 LUX POR CÚPULA, MEDIDOS A 1 (UM) METRO DE DISTÂNCIA. CADA CÚPULA DEVE POSSUIR SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA EM LCD DISPOSTO NO PRÓPRIO BRAÇO DA CÚPULA COM A UTILIZAÇÃO DE TECLADO TIPO MEMBRANA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E VIA MANOPLA EXISTENTE NO CENTRO DA CÚPULA; GRAU DE PROTEÇÃO IP 42 OU SUPERIOR. PROTEÇÃO DO SISTEMA	MEDPEJ	FL 2000 TLM 24x24 LEDs - 02 braços | Membrana | Giro 360.º	R$ 30.000,00	R$ 180.000,00

			ELETRÔNICO COM FUSÍVEL, SUBSTITUÍVEL; MANOPLA DE FOCALIZAÇÃO RETIRÁVEL SEM A UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E AUTOCLAVÁVEL, PERMITINDO AJUSTE PELO CIRURGIÃO DURANTE O PROCEDIMENTO E ATRAVÉS DE PAINEL ELETRÔNICO; DIÂMETRO DE CAMPO FOCAL DE 200 MM OU MAIOR, PARA CADA UMA DAS CÚPULAS; AS CÚPULAS DEVEM SER PROVIDAS DE SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR; VIDA ÚTIL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED DE IGUAL OU SUPERIOR Á 60.000 HORAS; COM INSTALAÇÃO; TENSÃO: 220V.				

Fornecedor: J A SERVICOS MEDICOS LTDA- 36.090.153/0001-14							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
39	9	UND	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151 W) - GERADOR COM POTÊNCIA DE 300W, MICROCONTROLADO POR MICROPROCESSADORES, CAPAZ DE LER A IMPEDÂNCIA DOS TECIDOS NOS MODOS BIPOLAR E CORTE. DEVE POSSUIR TECNOLOGIA QUE PROTEJA O PACIENTE CONTRA QUEIMADURAS EM LOCAIS ALTERNATIVOS, PRINCIPALMENTE COM O USO DE ELETRODOS DE ECG. OS CONTROLES DE ENERGIA PODEM SER AJUSTADOS ATRAVÉS DOS PAINÉIS COM MEMBRANAS A PROVA D ÁGUA COM LEITURA DIGITAL DE POTÊNCIA. MODOS DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO: BIPOLAR, MONOPOLAR. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO GERADOR: CORTE PURO (300W), BLEND (130W), COAGULAÇÃO (120W) E BIPOLAR (70W). DEVE POSSUIR REGULADOR DE ALARME SONORO. DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE GÁS ARGÔNIO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CARRO DE TRANSPORTE E 01 PEDAL BIPOLAR. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	WEM	NACIONAL	R$ 16.490,00	R$ 148.410,00
92	30	UND	ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL/COLUNA, APLICAÇÃO: APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; TIPO: ANEROIDE ANALÓGICO (ADULTO); ESCALA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MM/HG; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM LÁTEX; VÁLVULA METÁLICA PARA LIBERAÇÃO DE AR; ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	Premium	NACIONAL	R$ 150,00	R$ 4.500,00

			COM ALTURA REGULÁVEL; BASE COM RODÍZIOS; SUPORTE TRASEIRO PARA GUARDAR ACESSÓRIOS; COM SELO DO INMETRO.				
95	10	UND	ESPALDAR, OU BARRA DE LING; APLICAÇÃO: EXERCÍCIOS FÍSICOS; MODELO: 12 BARRAS DE 45MM CADA; MATERIAL: MADEIRA; ACABAMENTO: ENVERNIZADO; CAPACIDADE: 180KG; DE FIXAÇÃO EM PAREDE, DIMENSÕES: A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	Premium	NACIONAL	R$ 289,74	R$ 2.897,40
118	19	UND	LARINGOSCÓPIO, TIPO: PEDIÁTRICO; COMPOSIÇÃO: 1 CABO RECARTILHADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM FIBRA ÓPTICA, CAPACIDADE PARA 2 PILHAS PEQUENAS; LÂMPADA DE ALTA LUMINOSIDADE; 02 LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM FIBRA ÓPTICA, ARTICULADA, TAMANHOS 2 E 3, LÂMINAS COM ALAVANCA PARA AJUSTAR E CONTROLAR ÂNGULO DA PONTA; 02 LÂMINAS RETAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM FIBRA ÓPTICA, ARTICULADA, TAMANHOS 2 E 3; SISTEMA DE ENCAIXE DE LÂMINAS DE PADRÃO INTERNACIONAL.	Mikatos	NACIONAL	R$ 47,25	R$ 897,75
142	18	UND	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, APLICAÇÃO: USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; APRESENTAÇÃO: LCD/LED MÍN 14POL, TOUCHSCREEN, MÍN: 1024X768; MODULAR; MONITORAÇÃO: ECG, SPO2, RESP, TEMP, PRESSÃO NÃO INVASIVA(PNI), PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA(PI), DÉBITO CARDÍACO(CO) E ETCO2(CAPNOGRAFIA); VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA MÍN: 6(SEIS) CURVAS, COM VALORES NUMÉRICOS; SISTEMA DE ALARMES SONOROS E VISUAIS, COM LIMITES MÁX E MÍN PROGRAMÁVEIS; RECONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA TELA; REGISTRO DADOS PACIENTE; REGISTRADOR TÉRMICO; POSSIBILIDADE CONEXÃO CENTRAL MONITORIZAÇÃO; HL7; SW EM PORTUGUÊS; ECG: MONITORAÇÃO: 07 DERIVAÇÕES(I, II, III, AVF, AVR, AVL, V); FREQ. CARDÍACA(FC): 15-250BPM; ANÁLISE SEGMENTO ST: TODAS DERIVAÇÕES; ANÁLISE DE ARRITMIAS FATAIS EM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS, NO MÍNIMO (OPCIONAL); ANÁLISE ARRITMIAS (ASSISTOLIA,	Kasvi	NACIONAL	R$ 15.600,00	R$ 280.800,00

			FIBRILAÇÃO VENTRICULAR/ TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMINISMO, ENTRE OUTRAS); DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAPASSO; RESPIRAÇÃO: FREQ RESPIRATÓRIA(FR) MÍN: 6-150RPM; AJUSTE ALARME APNEIA. OXIMETRIA DE PULSO(SPO2): TECNOLOGIA: BAIXA PERFUSÃO; APRESENTAR CURVA PLETISMOGRÁFICA; FAIXA SATURAÇÃO SPO2: 1-100; FREQUÊNCIA PULSO(FP): 40-250BPM; PNI: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA; MODOS MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICO E STAT; MEDIDA PRESSÃO: 30-270MMHG; TEMPERATURA: 02(DOIS) CANAIS; MEDIDA: SENSOR SUPERFICIAL E ESOFÁGICO; FAIXA TEMP: 25-45C; CAPNOGRAFIA(ETCO2): TECNOLOGIA SIDESTREAM OU MAINSTREAM, AMOSTRAGEM: 50ML/MIN, MEDIÇÃO CO2: 0-99MMHG; PI: 02 CANAIS, MEDIÇÃO DE PI: -30 A 300MMHG, PRECISÃO: 1MMHG OU 3,O QUE FOR MAIOR; POSSUIR ALARME FISIOLÓGICO E TÉCNICO; MEDIR PRESSÕES: DE ARTÉRIA PULMONAR, ÁTRIO DIREITO, VENOSA CENTRAL, ÁTRIO ESQUERDO, INTRACRANIANA; ARTERIAL, P1 E P2; DÉBITO CARDÍACO(CO): 0,1-20 L/MIN; VARIAÇÃO PRESSÃO PULSO VPP(OU DELTA PP); TELA ESPECÍFICA DE CVA(OXICARDIO RESPIROGRAMA) PARA DISTÚRBIOS CARDIORRESPIRATÓRIOS; TENDÊNCIAS: ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 24H NÃO VOLÁTIL; INDICADOR REDE E/OU BATERIA; BATERIA RECARREGÁVEL: AUTONOMIA MÍNIMA: 90 MIN; ALIMENTAÇÃO AC AUTOMÁTICA 100-240V. ACESSÓRIOS: 03 CABOS ECG 05 VIAS; 100 JOGOS ELETRODOS ECG DESCARTÁVEIS: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (300 TOTAL); 05 SENSORES SPO2 ADULTO REUTILIZÁVEL; 05 SENSORES Y REUTILIZÁVEL, COM EXTENSORES, SE UTILIZADO; 05 EXTENSORES PARA BRAÇADEIRA (ADULTO E NEONATAL); BRAÇADEIRAS REUTILIZÁVEIS: 05 OBESO, 10 ADULTO, 05 PEDIÁTRICA; BRAÇADEIRAS NEONATAL DESCARTÁVEIS: 05 TAMANHO 1, 05 TAMANHO 2; SIDESTREAM: 10KITS COMPLETOS PARA NASAL, NEONATAL E PEDIÁTRICO(30 TOTAL); 30KITS				

			COMPLETOS ADULTO; OU MAINSTRAIN: 02 SENSORES ADULTO E 01 PEDIÁTRICO/ NEONATAL; TEMPERATURA: 05 SENSORES PELE E 03 ESOFÁGICOS; PI: 02 CABOS REUTILIZÁVEIS COMPATÍVEIS COM TRANSDUTOR E CATETER; CO: 03 CABOS COMPLETOS REUTILIZÁVEIS; 05 ROLOS PAPEL TERMOSSENSÍVEL; ACOMPANHAM TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.				
Fornecedor: STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- 57.498.660/0001-61							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
8	42	UND	APARELHO ULTRASSONOGRAFIA, FREQUÊNCIA EMISSÃO:1 E 3 MHZ, VOLTAGEM:110, 220 V, APLICAÇÃO: FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODO CONTÍNUO E PULSADO, COMPONENTES:TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, SENSOR TÉRMICO, OUTROS COMPONENTES:CABO FORÇA, 2 TRANSDUTORES, FUSÍVEIS EXTRAS	IBRAMED / SONOPULSE	IBRAMED / SONOPULSE	R$ 1.950,00	R$ 81.900,00
10	64	UND	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES:MÍN. 4 CANAIS, CONTROLES INTENSIDADE INDEPENDENTES, ADICIONAIS:TIMER, TECLADO TOQUE, TEMPORIZADOR, ELETRODOS, ALIMENTAÇÃO: 110,220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TENS, FES, RUSSA, INTERFERENCIAL, ACESSÓRIOS:CABO FORÇA, CABOS CONEXÃO PACIENTE, CABO C/ CANETA, OPERAÇÃO:RAMPA ON, OFF, RISE E DECAY, ACESSÓRIOS 1:5 TUBOS GEL, 2 FUSÍVEIS SOBRESSALENTES	IBRAMED / NEURODYN	IBRAMED / NEURODYN	R$ 1.950,00	R$ 124.800,00
19	4	UND	ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO:ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO:CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO:ATÉ 15 LPM, TIPO FRASCO:1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME:CERCA DE 1 L, COMPONENTES:SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO.	NEVONI / 5005	NEVONI / 5005	R$ 370,00	R$ 1.480,00
30	145	UND	BANCO GIRATÓRIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO:ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM, DIÂMETRO:CERCA DE 40 CM DE	LIFENOX / MOCHO	LIFENOX / MOCHO	R$ 280,00	R$ 40.600,00

			DIÂMETRO, TIPO DE PÉS:PÉS COM 4 RODÍZIOS, ACABAMENTO DOS RODÍZIOS:TERMOPLÁSTICA				
31	100	UND	BANCO GIRATÓRIO, MATERIAL:TUBO DE AÇO, ACABAMENTO DA ESTRUTURA:PINTURA POLIURETANA, TIPO DE ASSENTO:ASSENTO GIRATÓRIO E ALTURA REGULÁVEL, ACABAMENTO DO ASSENTO:POLIURETANO INJETADO, PVC LAMINADO S/ COSTURA, TIPO DE PÉS:PÉS COM 5 RODÍZIOS, ACIONAMENTO:A GÁS, TIPO ENCOSTO:ENCOSTO REGULAGEM HORIZONTAL.	RENAFLEX / MOCHO	RENAFLEX / MOCHO	R$ 390,00	R$ 39.000,00
41	76	UND	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO (SUPORTE PARA BRAÇO), MATERIAL: BASE EM FERRO FUNDIDO ESMALTADO, HASTE COM TUBO DE FERRO PINTADO, CONCHA DE APOIO DO BRAÇO EM AÇO INOX; POSSUI HASTE REGULÁVEL POR MANDRIL; TAMANHO: ALTURA MÍNIMA DE 0,86M E MÁXIMA DE 1,14M	SALUTEM / INJEÇÃO	SALUTEM / INJEÇÃO	R$ 170,00	R$ 12.920,00
62	6	UND	CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE GÁS MEDICINAL, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE AÇO, DESTINADO AO TRANSPORTE DE 01 (UM) CILINDRO DE GÁS MEDICINAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 50 L (10 M³), COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO POR CORRENTE, CINTA OU DISPOSITIVO EQUIVALENTE, GARANTINDO SUA ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE. DEVE POSSUIR 02 (DUAS) RODAS DE BORRACHA MACIÇA OU PNEUMÁTICAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 8 POLEGADAS, PROVIDAS DE ROLAMENTOS, ESTRUTURA RESISTENTE E EMPUNHADURA ERGONÔMICA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO. DEVE POSSUIR BASE DE APOIO COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO DO CILINDRO E SISTEMA QUE IMPEÇA SEU DESLOCAMENTO OU QUEDA DURANTE O TRANSPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: BASE DE 25 X 25 CM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 155 CM, ADMITINDO-SE VARIAÇÕES DIMENSIONAIS COMPATÍVEIS COM O MODELO OFERTADO, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM SUA FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA.	LIFENOX / TRANSPORTE	LIFENOX / TRANSPORTE	R$ 750,00	R$ 4.500,00
64	9	UND		CENTRILAB / CE 800	CENTRILAB / CE 800	R$ 2.350,00	R$ 21.150,00

			CENTRÍFUGA: TIPO:PARA TUBOS E MICROPLACAS, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, COM PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, VOLUME:ATÉ 6000 ML, CAPACIDADE:ATÉ 12 UNIDADES, ROTAÇÃO:ATÉ 30.000 RPM, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40 C, TEMPO RIZAÇÃO:TEMPORIZADOR ATÉ 99 H, ADICIONAL:SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO.				
71	45	UND	ESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA): CARACTERÍSTICAS GERAIS E FUNCIONAISTIPO DE EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, PORTÁTIL, DE USO GERAL PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA., APLICAÇÃO: PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. TECNOLOGIA DE ONDA: FORMA DE ONDA BIFÁSICA. SEGURANÇA NA DETECÇÃO: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE FIBRILAÇÃO VENTRICULAR E TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO, COM NÍVEIS DE ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE ACIMA DE 90. ANÁLISE TÉCNICA: SISTEMA DE ANÁLISE DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA. MANUTENÇÃO PREDITIVA: SISTEMA INTEGRADO DE AUTOTESTE AUTOMÁTICO PERIÓDICO. MEMÓRIA INTERNA: CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE DADOS E REGISTRO DE EVENTOS (MÍNIMO DE 10 OCORRÊNCIAS). INTERFACE DE OPERAÇÃO: TECLA DEDICADA PARA APLICAÇÃO DE CHOQUE. PESO: NO MÁXIMO 3,0 KG (INCLUINDO A BATERIA), VISANDO GARANTIR A PORTABILIDADE E AMPLA COMPETITIVIDADE. INTERFACE, DISPLAY E MONITORAMENTO, INTERFACE DO OPERADOR: EQUIPADO COM INDICADORES LUMINOSOS POR LED E COMANDOS DE VOZ INTEGRADOS PARA ORIENTAÇÃO CLARA DO OPERADOR DURANTE AS ETAPAS DO SOCORRO, PASSO A PASSO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES INTERNACIONAIS DE RESSUSCITAÇÃO. INDICADORES VISUAIS MÍNIMOS: INDICADOR DE PRONTIDÃO PARA USO (STATUS DO EQUIPAMENTO) E INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. CAPTAÇÃO	CMOS DRAKE / ALIVE	CMOS DRAKE / ALIVE	R$ 5.050,00	R$ 227.250,00

			DO SINAL: MONITORAÇÃO E ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO REALIZADAS VIA PÁS ADESIVAS. PARÂMETROS DE DESFIBRILAÇÃO E MODO PEDIÁTRICO. ESCALA DE ENERGIA: FAIXA QUE ABRANJA DE 150 JOULES A 200 JOULES, NO MÍNIMO, PARA PACIENTES ADULTOS. MODO PEDIÁTRICO: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MODO DE DESFIBRILAÇÃO INFANTIL/PEDIÁTRICO DE FÁBRICA, COM LIMITAÇÃO E ATENUAÇÃO AUTOMÁTICA DE CARGA CONFIGURADA PARA ATÉ 50 JOULES (PADRÃO DE FÁBRICA). O ACIONAMENTO DESTE MODO SERÁ ACEITO TANTO POR SISTEMA ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE IDENTIFICAÇÃO VIA PÁ UNIVERSAL QUANTO POR BOTÃO/CHAVE SELETORA INTEGRADA DIRETAMENTE NO PAINEL DO APARELHO. TEMPO DE CARGA: CARGA DO CAPACITOR EM ATÉ 6 SEGUNDOS. INTERVALO ENTRE DISPAROS: TEMPO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS ENTRE OS DISPAROS. DESCARGA INTERNA AUTOMÁTICA: ATIVADA AUTOMATICAMENTE AO DESLIGAR O EQUIPAMENTO OU CASO NÃO OCORRA O DISPARO PROGRAMADO. SISTEMA DE ENERGIA E MÉTRICAS DE DURABILIDADE. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA DE ALTA CAPACIDADE, NÃO RECARREGÁVEL, À BASE DE DIÓXIDO DE LÍTIO (LI-MNO2) OU EQUIVALENTE TECNOLÓGICO DE FÁBRICA. XIGÊNCIA CASADA DE AUTONOMIA: A BATERIA FORNECIDA EM ESTADO DE NOVA DEVE CUMPRIR, OBRIGATORIAMENTE E DE FORMA CONJUNTA, OS SEGUINTES CRITÉRIOS TÉCNICOS CERTIFICADOS PELO FABRICANTE: VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS DE VALIDADE EM MODO DE ESPERA (STANDBY) INSTALADO NO EQUIPAMENTO, SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO. CAPACIDADE NOMINAL DE DESCARGA PARA SUPORTAR, NO MÍNIMO, 200 CHOQUES NA POTÊNCIA MÁXIMA CONFIGURADA PELO EQUIPAMENTO. ACESSÓRIOS INCLUSOS OBRIGATÓRIOS. KIT DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS: FORNECIMENTO DE 01 (UM) PAR DE PÁS DE USO ADULTO E 01			

			(UM) PAR DE PÁS DE USO PEDIÁTRICO SEPARADAS OU, ALTERNATIVAMENTE, 01 (UM) PAR DE PÁS DO TIPO UNIVERSAL, DESDE QUE O EQUIPAMENTO ATENDA AO CRITÉRIO DE CHAVE SELETORA/ BOTÃO PEDIÁTRICO. 01 (UMA) BOLSA OU MALETA APROPRIADA PARA TRANSPORTE SEGURO E ARMAZENAMENTO DO EQUIPAMENTO. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO REGISTRO SANITÁRIO: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE REGISTRO VÁLIDO DO EQUIPAMENTO JUNTO À ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILANCE SANITÁRIA). CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, SOB AS NORMAS VIGENTES DA SÉRIE NBR IEC 60601 (EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO).				
76	150	UND	DETECTOR FETAL, TIPO:PORTÁTIL, AJUSTE :AJUSTE MECÂNICO, COM BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE:AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO:BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA:ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:À BATERIA, COMPONENTES:COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES:ENTRADA AUXILIAR.	MEDMAX / PORTATIL	MEDMAX / PORTATIL	R$ 390,00	R$ 58.500,00
80	11	UND	ELETROCARDIÓGRAFO, APLICAÇÃO:ADULTO E PEDIÁTRICO, NÚMERO DE CANAIS:12, TIPO TELA DO CONSOLE:TELA CERCA DE 15 A 17 COM VISOR GRÁFICO, MODELO CONSOLE:OPERAÇÃO NO CONSOLE, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS:COM FIO, IMPRESSORA:COM IMPRESSORA INTEGRADA	CONTEC / MAX ECG	CONTEC / MAX ECG	R$ 4.490,00	R$ 49.390,00
86	220	UND	ESCADA (HOSPITALAR), MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE DEGRAUS: COM 2 DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO	LIFENOX / 02D	LIFENOX / 02D	R$ 170,00	R$ 37.400,00

			COM PISO ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA E PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.				
89	66	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, APLICAÇÃO: APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; TIPO: DIGITAL AUTOMÁTICO (ADULTO); MODELO: DE PULSO; VISOR DE LCD; ESCALA DE MEDIÇÃO ENTRE 0 A 299MM/HG E PULSAÇÃO DE 40 A 180 BATIMENTOS/MIN; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 30 RESULTADOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; COM SELO DO INMETRO.	PREMIUM / DIGITAL	PREMIUM / DIGITAL	R$ 103,50	R$ 6.831,00
90	80	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, APLICAÇÃO: APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; TIPO: ANEROIDE ANALÓGICO (ADULTO); ESCALA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MM/HG; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC; VÁLVULA METÁLICA PARA LIBERAÇÃO DE AR; COM SELO DO INMETRO.	PREMIUM / ADULTO	PREMIUM / ADULTO	R$ 72,00	R$ 5.760,00
93	20	UND	ESFIGMOMANÔMETRO, APLICAÇÃO: APARELHO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL; TIPO: ANEROIDE ANALÓGICO (INFANTIL); ESCALA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300MM/HG; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO E PERA EM PVC; VÁLVULA METÁLICA PARA LIBERAÇÃO DE AR; COM SELO DO INMETRO.	PREMIUM / INFANTIL	PREMIUM / INFANTIL	R$ 80,00	R$ 1.600,00
99	40	UND	ESTETOSCÓPIO, APLICAÇÃO: AUSCULTAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR; TIPO: DUPLO (INFANTIL); TUBO EM FORMATO Y FLEXÍVEL EM PVC; FONE BIAURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; OLIVAS AURICULARES MACIAS EM SILICONE OU PVC.	PREMIUM / INFANTIL	PREMIUM / INFANTIL	R$ 20,00	R$ 800,00

103	79	UND	FOCO CLÍNICO, APLICAÇÃO: USO HOSPITALAR; TIPO: DE LUZ FRIA (LED) DE ALTA LUMINOSIDADE COM FOCO CONCENTRADO; ILUMINÂNCIA APROXIMADA DE 15.000 LUX (DISTÂNCIA DE 500MM); PEDESTAL EM METAL PINTADO COM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA; HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, CROMADA E COM INTERRUPTOR; BASE COM RODÍZIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA, ALTURA REGULÁVEL; COM ESPELHO; ALIMENTAÇÃO: 110/220V.	LIFENOX / LED	LIFENOX / LED	R$ 320,00	R$ 25.280,00
117	25	UND	LANTERNA DE CABEÇA/ CAPACETE, ALIMENTAÇÃO:TIPO RECARREGÁVEL, VOLTAGEM BI-VOLT, TIPO LÂMPADA:LED, CAPACIDADE FOCAL:1300 MA/ LEDS E ÁREA FOCAL DE 25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:À PROVA DÁGUA/ PRESILHAS AJUSTÁVEIS/ REGULADOR FOCO	BIOLAND / LED	BIOLAND / LED	R$ 22,00	R$ 550,00
135	96	UND	MESA DE MAYO, MATERIAL: ESTRUTURA E BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: REGULÁVEL SENDO A MÁXIMA SUPERIOR A 1,15M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM RODÍZIOS; BANDEJA MEDINDO 48 X 32 CM (OU - 0,5 CM)	LIFENOX / MAYO	LIFENOX / MAYO	R$ 210,00	R$ 20.160,00
136	86	UND	MESA DE MAYO, MATERIAL: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA; SUPORTE PARA BANDEJA CROMADO; BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO 48 X 32 CM (OU - 0,5 CM), ALTURA: REGULÁVEL SENDO A MÁXIMA SUPERIOR A 1,15M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM RODÍZIOS	LIFENOX / MAYO	LIFENOX / MAYO	R$ 200,00	R$ 17.200,00
138	1	UND	MESA CIRÚRGICA, TIPO: ELÉTRICA; CAPACIDADE: CARGA MÍNIMA DE 300 KG NA POSIÇÃO ZERO; MATERIAL: BASE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, C/ TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, DEVERÁ SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR; TENSÃO: 110/220 V, 60 HZ; APRESENTAÇÃO: BASE MÓVEL C/ RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 3 E DOTADA DE SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO, FIXAÇÃO E FREIOS MOTORIZADOS ACIONADOS ATRAVÉS DO PAINEL DE CONTROLE, COLUNA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL	NOVAMEC / MED 450	NOVAMEC / MED 450	R$ 51.300,00	R$ 51.300,00

			SUPERIOR, C/ TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PODENDO SER REVESTIDA EM POLÍMERO ABS REFORÇADO, AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU MATERIAL SUPERIOR, CHASSIS: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL SUPERIOR, C/ TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, C/ SISTEMA QUE PROPORCIONE A BLINDAGEM CONTRA LÍQUIDOS DAS PARTES INTERNAS, LEITO ARTICULÁVEL, RADIOTRANSPARENTE, DIVIDIDO NO MÍNIMO EM 05 SECÇÕES (CABEÇA, DORSO, ASSENTO, RENAL E PERNEIRA RETRÁTEIS), RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, MOVIMENTOS MOTORIZADOS: REGULAGEM DE ALTURA A PARTIR DE 760 MM OU MENOR C/ CURSO DE NO MÍNIMO 200MM DE ELEVAÇÃO, TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, REVERSO DO TRENDELEMBURG MÍNIMO DE 0 A 20 GRAUS, LATERALIDADE NAS ANGULAÇÕES MÍNIMAS DE 0 A 18 GRAUS, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL NA FAIXA MÍNIMA DE /-300MM PARA CADA LADO E DORSO, DEVERÃO SER ACIONADOS POR PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA COLUNA DA MESA E VIA CONTROLE REMOTO C/ CABO ESPIRALADO DE NO MÍNIMO 2M DE COMPRIMENTO, DEVE PERMITIR NO MÍNIMO AS SEGUINTES POSIÇÕES: RENAL, SEMIFLEXÃO DE PERNA E COXA, FLEXÃO ABDOMINAL, SEMISSENTADO E SENTADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 ARCO DE NARCOSE; 01 SUPORTE PARA RENAL; 01 PAR DE SUPORTES DE BRAÇO, 01PAR DE PORTA-COXA, 01 PAR DE SUPORTES LATERAIS, 01 PAR DE OMBREIRAS, 01 JOGO DE COLCHONETE INJETADO EM POLIURETANO, LEVE E DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, IMPERMEÁVEL SEM NENHUM TIPO DE COSTURA OU REVESTIMENTO, BIOCOMPATÍVEL, NÃO IRRITANTE E NÃO ALÉRGICO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADOS NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 E NBR IEC 60601-2-46.				
144	104	UND	NEBULIZADOR, TIPO: PORTÁTIL; COMPOSTO POR: COMPRESSOR	NEVONI / 5005	NEVONI / 5005	R$ 115,00	R$ 11.960,00

			DE AR, COM DUAS MÁSCARAS (ADULTO E INFANTIL) EM PVC, ANATÔMICAS E ATÓXICAS, 01 COPINHO DE NEBULIZAÇÃO, 01 EXTENSÃO (MANGUEIRA) E FILTRO DE AR REMOVÍVEL; MOTOR: 1/30HP; COMPRESSÃO MÁXIMA: 40 LIBRAS; VAZÃO DE AR LIVRE: 15 LITROS/MINUTO; VAZÃO DE AR COM NEBULIZADOR: 7,5 LITROS/ MINUTO; PARTÍCULAS: 0,5 A 8 MÍCRON; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110/220V (BIVOLT).				
147	25	UND	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO: DE MESA; MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PULSO NÃO INVASIVA; CONFIGURÁVEL PARA PACIENTES ADUTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; TELA DE LCD DE 5 A 8 POLEGADAS; ALARMES PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE; SUPORTE PARA MACA/ TRANSPORTE; IMPRESSORA INTEGRADA; MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE SPO² E FREQÜÊNCIA DE PULSO COM CURVA; ACOMPANHA: 01 (UM) CABO EXTENSOR PARA SENSOR DE SPO²; 02 (DOIS) SENSORES ORIGINAIS DE SPO² REUTILIZÁVEL PARA USO ADULTO; 1 (UM) SENSOR DE DEDO; FAIXA DE LEITURA: 30 - 250BPM, PRECISÃO DE 3BPM; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ALMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO.	ROSENDA / VT 200B	ROSENDA / VT 200B	R$ 1.140,00	R$ 28.500,00
148	30	UND	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:MESA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO:REDE ELÉTRICA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR.	ROSENDA / VT 200B	LEPU / PC 66BROSENDA / VT 200B	R$ 950,00	R$ 28.500,00
150	100	UND	OXÍMETRO DE DEDO, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA DE PULSO NÃO INVASIVA ADULTO E INFANTIL; FAIXA DE SPO2: 0 À 100 COM RESOLUÇÃO DE 1; PRECISÃO DE SPO2: 2 (ENTRE 70 A 100); FAIXA DE PULSO: 30 À 250 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM; PRECISÃO DE PULSO: 1 BPM; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 01 PILHA ALCALINA TIPO AAA (INCLUSA); DURAÇÃO DA BATERIA ESTIMADA EM 18H DE USO CONTINUO.	WINNER /DEDO	WINNER /DEDO	R$ 80,00	R$ 8.000,00
157	35	UND	SUPORTE PARA HAMPER, MATERIAL: CONTRUÍDO EM TUBOS DE AÇO INOX REDONDO, TRIPÉ COM RODÍZIOS, TIPO:	LIFENOX / HAMPER	LIFENOX / HAMPER	R$ 220,00	R$ 7.700,00

			PORTA SACOS, DIMENSÕES: MEDIDAS DO SUPORTE: 0,80M DE ALTURA X 0,50M DE DIÂMETRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA SACO EM TECIDO REFORÇADO.				
Fornecedor: JUANA ESTER MARCELINO VARGAS- 34.579.064/0001-00							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
23	42	UND	AUTOCLAVE, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO :HORIZONTAL, MODELO:PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO:AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA:CERCA DE 75 L, COMPOSIÇÃO:SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES:1 PORTA	VOLAREMED	AUTOCLAVE HORIZONTAL	R$ 6.000,00	R$ 252.000,00
54	40	UND	CARRO CURATIVO, APRESENTAÇÃO: COM ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL; PÉS COM RODÍZIOS; VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA CROMADOS. ACOMPANHA BALDE E BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES (CXLXA): 0,75 X 0,45 X 0,80 M.	MASTER HOSPITALAR	CARRO PARA CURATIVO EM AÇO INOX	R$ 850,00	R$ 34.000,00
98	60	UND	ESTETOSCÓPIO, APLICAÇÃO: AUSCULTAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR; TIPO: RAPPAPORT (ADULTO); TUBO TRANSMISSOR DUPLO EM FORMATO Y FLEXÍVEL EM PVC; AUSCULTADOR DUPLO; FONE BIAURICULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE; OLIVAS AURICULARES MACIAS E RÍGIDAS EM SILICONE OU PVC.	INCOTERM	ESTETOSCÓPIO ADULTO	R$ 40,00	R$ 2.400,00
133	60	UND	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA:ESTRUTURA EM AÇO INOX POLIDO, MATERIAL TAMPO:TAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO TAMPO:70 CM, LARGURA TAMPO:40 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 RODÍZIOS DE 2, TIPO GAVETA:2 PRATELEIRAS.	MASTER HOSPITALAR	MESA AUXILIAR 70x40x80	R$ 790,00	R$ 47.400,00
146	55	UND	OTOSCÓPIO, APLICAÇÃO: PARA EXAMES MÉDICOS; MATERIAL: CABEÇOTE EM METAL CROMADO; CABEÇOTE COM REGULADOR DE BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE, VISOR ARTICULADO E MÓVEL COM LENTE DE AUMENTO DE 3X; LÂMPADAS DE LED; TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA; CABO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA DUAS	MASTER HOSPITALAR	OTOSCÓPIO	R$ 300,00	R$ 16.500,00

			PILHAS MÉDIAS; ESPÉCULOS: 5 (CINCO) DE 3 MM, 10 (DEZ) DE 4 MM, 10 (DEZ) DE 5 MM; VISOR SOBRESSALENTE; ACOMPANHA: MALETA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.				
154	30	UND	SELADORA, TIPO: DE MESA; AUTOMÁTICA; SELAGEM HORIZONTAL; APLICAÇÃO: PARA ROLOS DE PAPEL GRAU-CIRÚRGICO E FILME MULTI-LAMINADO; POTÊNCIA: 280W; TEMPERATURA DE SELAGEM: 300 A 350.C; VELOCIDADE DE SELAGEM DE 10 METROS POR MINUTO; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13MM; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE; MATERIAL: ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI OU EQUIVALENTE; TENSÃO: 127/220VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO)	BIO MECK	SELADORA DE MESA	R$ 300,00	R$ 9.000,00
158	160	UND	SUPORTE DE SORO, APLICAÇÃO: PARA USO HOSPITALAR; MATERIAL: ESTRUTURA E BASE EM AÇO INOX, HASTE PARA REGULAGEM DE ALTURA; POSSUI 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR EM FORMA DE CRUZ; COM RODÍZIOS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA REGULÁVEL ENTRE 1,05 ATÉ 2,00M.	MASTER HOSPITALAR	SUPORTE PARA SORO	R$ 130,00	R$ 20.800,00
164	50	UND	TERMÔMETRO, AMBIENTE: USO EM GELADEIRA DE VACINAS - EXTERNO: MATERIAL: BASE PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: LEITOR DIGITAL, VISOR EM CRISTAL DE FACIL VISUALIZAÇÃO TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR FLEXÍVEL, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR	KASVI	TERMÔMETRO DE GELADEIRA	R$ 100,00	R$ 5.000,00
Fornecedor: LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- 59.890.563/0001-45							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
50	3	UND	CARDIOTOCÓGRAFO MONITOR FETAL. ANALISA E MONITORA EM TEMPO REAL A VITALIDADE FETAL, SOFRIMENTO FETAL, NÚMERO DE FETOS E POSIÇÃO FETAL E TAMBÉM REPRODUZ O SOM DOS BATIMENTOS DO CORAÇÃO FETAL FHR (FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL), UC (CONTRAÇÃO UTERINA) E FM (MOVIMENTO FETAL); MONITORAÇÃO NÃO INVASIVA E SIMULTÂNEA DE GESTAÇÃO DE GÊMEOS; VERIFICAÇÃO DE DUPLICAÇÃO	GENERAL MEDITECH	G6B	R$ 7.500,00	R$ 22.500,00

			DE SINAL PARA DIFERENCIAR A FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL DE GÊMEOS, MODO MULTI-EXIBIÇÃO: TROCANDO ENTRE TRÊS MODOS DE EXIBIÇÃO, O USUÁRIO PODE ESCOLHER O MAIS ADEQUADO PARA USO CLÍNICO. FLUXO DE TRABALHO SIMPLES: TECLAS FUNCIONAIS E BOTÃO PROVÊM DIVERSOS ATALHOS PARA ALCANÇAR FUNÇÕES PARA USO CLÍNICO. O BOTÃO INICIO PODE SER CONFIGURADO PARA INTEGRAR INFORMAÇÕES DO PACIENTE E IMPRESSÕES. ISSO PODE AJUDAR O OPERADOR A SIMPLIFICAR O FLUXO DE TRABALHO E TRABALHAR APENAS COM O BOTÃO. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO USB: ARMAZENA OS ÚLTIMOS 50 RESULTADOS AUXILIA A INTERFACE DE USB, DISPONIBILIZANDO UMA MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 8 GB, 60 HORAS ACUMULADAS PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO; MFM-CNS REDE PARA MONITORAMENTO REMOTO; CARACTERÍSTICAS: CARDIOTOCÓGRAFO MICROPROCESSADOR PARA MONITORIZAÇÃO DE FHR-(FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL), UC-(CONTRAÇÃO UTERINA) E FM- (MOVIMENTO FETAL); DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MOVIMENTO FETAL; GRAVADOR TÉRMICO COM DOIS CANAIS, UM TOCO E OUTRO CARDIO; PODE SER CONFIGURADO PARA USO EM 1 OU 2 FETOS; SISTEMA DE AUTO TESTE; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO USB; EXIBIÇÃO NUMÉRICA NA TELA DE BATIMENTOS CARDÍACOS/ MINUTO; TELA DE 5.6DOBRÁVEL COR TFT; 60 HORAS ACUMULADAS PARA MONITORAMENTO CONTINUO; MFM-CNS REDE PARA MONITORAMENTO REMOTO; SOFTWARE DE CAPTAÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE DADOS NO PC; COMPACTO, PORTÁTIL E LEVE; DURÁVEL BATERIA L-ION PARA PACIENTES EXTERNOS; IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA; IMPRIME EM PAPEL DE 150/152 MM DE LARGURA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 1/2/3 CM/MM; IMPRESSÃO RÁPIDA DE 15MM/SEGUNDO PARA TRAÇO DE HISTÓRICO; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 MANUAL USUÁRIO EM			

			PORTUGUÊS; 01 CHAVE PHILIPS; 01 GEL DE ULTRASSOM; 01 CABO DE FORÇA; 01 CABO ETHERNET; 01 BATERIA (INSTALADO NO EQUIPAMENTO); 03 PAPEL DE GRAVAÇÃO; 03 CINTOS DE TRANSDUTOR DE CADÊNCIA; 02 TRANSDUTORES DE ULTRASSOM; 01 TRANSDUTOR TOCO; 01 MARCADO DE EVENTO REMOTO;				
51	5	UND	CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO:PARA FETO GEMELAR, AJUSTE:PAINEL CONTROLE DIGITAL COM TELA GRÁFICA, COMPONENTE 1:1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCO, COMPONENTE 2:2 TRANSDUTORES US - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, COMPONENTE 3:1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL, COMPONENTE 4:COM CINTAS, OUTROS COMPONENTES:COM IMPRESSORA INTEGRADA, ADICIONAIS:COM MEMÓRIA INTERNA.	GENERAL MEDITECH	G6A	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00
Fornecedor: N. G. TRAVASSOS LTDA- 54.201.907/0001-48							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
13	5	UND	APARELHO EMISSOR DE LASER: APLICAÇÃO: REPARO TECIDUAL, PROCESSOS INFLAMATÓRIOS, ANALGESIA; COMPRIMENTO DE ONDA LASER VERMELHO: 660NM (10NM); COMPRIMENTO DE ONDA LASER INFRAVERMELHO: 800NM (10NM); POTÊNCIA LASER: 100MW (20); CONTÉM BATERIA LI-ÍON COM AUTONOMIA DE 2 HORAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 90/240V; ACOMPANHA: CASE TRANSPORTE, 02 ÓCULOS DE PROTEÇÃO, 03 ESPAÇADORES E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	IBRAMED	LASERPULSE	R$ 4.350,00	R$ 21.750,00
65	50	UND	CICLOERGÔMETRO, APLICAÇÃO: MINIBICICLETA PARA FISIOTERAPIA; MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA E PEDAIS COM TIRAS EM VELCRO; ACABAMENTO: PINTURA ESLETROSTÁTICA E REGULAGEM DE FORÇA.	LIFTNESS	PD90	R$ 278,00	R$ 13.900,00
67	5	UND	COLETE IMOBILIZADOR TIPO KED: TAMANHO INFANTIL, COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA VERTEBRAL PEDIÁTRICO, UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO E IMOBILIZAÇÕES DA COLUNA NA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE CRIANÇAS ACIDENTADAS ATÉ 12 ANOS DE IDADE OU 50 KGS DE PESO. O CONJUNTO FORMARÁ PEÇA ÚNICA NO FORMATO DE UMA JAQUETA ENVOLVENTE E	CLIMB CLEAN	CR1286	R$ 289,00	R$ 1.445,00

			ANATÔMICA, NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RESISTENTE À ABRASÃO. A FIXAÇÃO DO COLETE À VÍTIMA DAR-SE-Á ATRAVÉS DE CINTOS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APROXIMADAMENTE 55 CM, FIRMEMENTE FIXADOS AO COLETE, COM FECHOS ANTIDERRAPANTES, DE ENGATE RÁPIDO DE FÁCIL SOLTURA, NAS SEGUINTES CORES PADRÃO: CINTO SUBABDOMINAL: AMARELO COM ENGATE PRETO CINTO TORÁCICO: VERDE COM ENGATE PRETO 02 (DOIS) CINTOS PARA PERNAS COM 82 CM DE COMPRIMENTO: PRETO COM ENGATE BRANCO. O COLETE TERÁ APROXIMADAMENTE: ALTURA: 70 CM; LARGURA SUPERIOR (APOIO DA CABEÇA): 36 CM; LARGURA INFERIOR (TÓRAX E ABDÔMEN) : 58 CM ; LARGURA CENTRAL (PESCOÇO E AXILAS).				
69	23	UND	CRONÔMETRO, TIPO: DIGITAL, PROGRESSIVO E REGRESSIVO PARA AVALIAÇÃO PROGRESSIVA E REGRESSIVA.	JK.NEW	ET2061	R$ 59,65	R$ 1.371,95
70	90	UND	CRONÔMETRO, TIPO: DIGITAL, APLICAÇÃO: USO LABORATORIAL, APRESENTAÇÃO: EM PLÁSTICO RESISTENTE, EXIBINDO HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS, RESISTENTE À ÁGUA, GRADUAÇÃO DE MEDIDA DE 1/100 SEGUNDOS DE PRECISÃO, COM CONTADOR DE PIQUES (PELOS PRIMEIROS 30 MINUTOS), CALENDÁRIO (ANO, MÊS E DIA DA SEMANA) E HORÁRIO (12/24 FORMATO DE HORÁRIO), ALARME DIÁRIO E ALARME SONORO, ALIMENTAÇÃO : ALIMENTADO POR UMA BATERIA LR 44 OU EQUIVALENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 5 X 7 X 2 CM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	KASVI	K30-104	R$ 74,00	R$ 6.660,00
85	5	UND	ERETOR (PLATAFORMA) ORTOPÉDICO, APLICAÇÃO: PARA TREINO DE POSTURA, ATIVIDADES OU REFEIÇÕES; ESTABILIZADOR VERTICAL/ PARAPODIUM PARA ESTABILIZAÇÃO DE TRONCO, QUADRIL E TRABALHO POSTURAL; MODELO: COM MESA E PLATAFORMA;	ORTOMETAL	ERETOR	R$ 1.920,00	R$ 9.600,00

			PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE; APOIO PARA O CALCANHAR ESTOFADO E AJUSTÁVEL; APOIO INDIVIDUAL DE JOELHO COM REGULAGEM DE ABDUÇÃO E ALTURA; FAIXA DE APOIO DAS NÁDEGAS E DE TÓRAX CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COM VELCRO PARA FIXAÇÃO E AJUSTAGEM.				
87	270	UND	ESCADA (HOSPITALAR), MATERIAL: ESTRUTURA E DEGRAUS EM AÇO INOXIDÁVEL COM PISO ANTI-DERRAPANTE DE BORRACHA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA, QUANTIDADE DEGRAUS: 2 (DOIS).	INDUSFORT	AYGEFVQLU	R$ 169,78	R$ 45.840,60
134	70	UND	MESA AUXILIAR, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAÇÃO: TAMPO E PRATELEIRA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, SENDO AS ESTREMIDADES COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES: (CXLXA): 60 X 40 X 80 CM, CONFORMIDADE: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	NC COMERCIAL	MESA AUX	R$ 610,00	R$ 42.700,00
151	61	UND	POLTRONA, APLICAÇÃO: PARA ACOMPANHANTE EM LEITO HOSPITALAR; MATERIAL: ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO EM COURVIN COM TRATAMENTO ANTIMOFO DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURADA EM TUBOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE 1 1/4 E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1,5MM NA BASE E COM DIÂMETRO DE 1 E ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 1,5MM NO ENCOSTO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; REFORÇO NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO; RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES; COM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS E REVESTIDOS EM COURVIN; PONTEIRA DE BORRACHA NO SUPORTE INFERIOR; DIMENSÕES: 1,68 X 0,58 X 0,47M (/- 5); COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	METAL SOLUTION	POSTPDESB.SMDC AC01	R$ 995,00	R$ 60.695,00
156	2	UND	SOPRADOR TÉRMICO: POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA/ POTÊNCIA 1200 Á 2000 WATTS	WAP	EST2000	R$ 398,00	R$ 796,00
174	840	UND	FITA MÉTRICA DE COSTURA, MATERIAL:POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO:200 CM, COR:AMARELA	PREMIERDECOR	NACIONAL	R$ 14,85	R$ 12.474,00

175	35	UND	TRENA, MATERIAL: DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO FIBRA DE VIDRO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 2,0 M, COMPONENTE II:RETRÁTIL, C/ TRAVA	FITMETRIA	FIT008	R$ 98,00	R$ 3.430,00
Fornecedor: EXECU TECH LTDA- 29.270.470/0001-57							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
132	45	UND	MESA AUXILIAR, MATERIAL: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO COM EXTREMIDADES SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS. TODO CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA. DIMENSÕES: (CXLXA): 90 X 40 X 80 CM (/- 5CM).	CAUMAQ	AUXILIAR	R$ 744,00	R$ 33.480,00
Fornecedor: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA- 32.005.178/0001-11							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
121	160	UND	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; REDONDO COM TAMPA E ACIONAMENTO EM PEDAL; CAPACIDADE: 20L; DIMENSÕES (AXD): 30 X 46CM (-5).	49/2026	49/2026	R$ 159,50	R$ 25.520,00
Fornecedor: ATLANTIS MEDICA LTDA- 52.750.475/0001-07							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
167	2	UND	DETECTOR DIGITAL DE TELA PLANA (FLAT PANEL DETECTOR) PARA RADIOGRAFIA DIRETA (DR), SEM FIO: TECNOLOGIA DO SENSOR: PAINEL DE SILÍCIO AMORFO (A-SI) COM TRANSISTOR DE PELÍCULA FINA (TFT).MATERIAL CINTILADOR: IODETO DE CÉSIO (CSI). DIMENSÕES DO CAMPO DE VISÃO: MÍNIMO DE 36 CM X 43 CM (PADRÃO NOMINAL DE 14 X 17). MATRIZ ATIVA: MÍNIMA DE 2560 X 3072 PIXELS. TAMANHO DO PIXEL (PIXEL PITCH): IGUAL OU INFERIOR A 140 µM. RESOLUÇÃO ESPACIAL MÍNIMA: 3,5 LP/MM (PARES DE LINHAS POR MILÍMETRO). CONVERSÃO A/D (ESCALA DE CINZA): RESOLUÇÃO DE AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 16 BITS. CONECTIVIDADE: CONEXÃO SEM FIO (WIRELESS/WI-FI) INTEGRADA COM PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DE DADOS WPA2 OU SUPERIOR, OPERANDO TAMBÉM DE FORMA CABEADA PARA CONTINGÊNCIA.TEMPO DE AQUISIÇÃO DE IMAGEM: MÁXIMO DE ATÉ 3 SEGUNDOS PARA EXIBIÇÃO EM TELA. GRAU DE PROTEÇÃO E ROBUSTEZ: GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA	INNOCARE	DRV14C	R$ 132.000,00	R$ 264.000,00

			PENETRAÇÃO DE POEIRA E ÁGUA DE, NO MÍNIMO, IP67 CONFORME NORMA IEC 60529. RESISTÊNCIA A QUEDAS LIVRE DE ALTURA MÍNIMA DE 1 (UM) METRO SOB SUPERFÍCIE RÍGIDA. AUTONOMIA DE BATERIA: SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS RECARREGÁVEIS DE ÍONS DE LÍTIO, GARANTINDO AUTONOMIA OPERACIONAL MÍNIMA DE 7 HORAS POR BATERIA. COMPATIBILIDADE: CAPACIDADE DE INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS GERADORES DE RAIOS-X ATRAVÉS DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE EXPOSIÇÃO (AED), DE MODO INDEPENDENTE DO GERADOR E SEM NECESSIDADE DE INTERFACE FÍSICA OU LÓGICA COM O MESMO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO (110V/220V AUTOMÁTICA), CARREGADOR DE BATERIAS, CABOS DE CONEXÃO SOBRESSALENTES E LICENÇA DE SOFTWARE DE AQUISIÇÃO E PROCESSAMENTO DIGITAL DE IMAGENS MÉDICAS COMPATÍVEL COM O PADRÃO DICOM 3.0 (INCLUINDO AS CLASSES DICOM STORE E DICOM PRINT). O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR OBRIGATORIAMENTE REGISTRO/CADASTRO ATIVO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO, ATESTANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA SÉRIE ABNT NBR IEC 60601 APLICÁVEIS. MARCA DE REFERÊNCIA (CONFORME ART. 41 DA LEI 14.133/2021): COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE, ERGONOMIA E DESEMPENHO TÉCNICO EXIGIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ADOTA-SE COMO MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA O EQUIPAMENTO AGFA RADIOLOGY SOLUTIONS DURA-LINE XD 14, SENDO ACEITO QUALQUER OUTRO PRODUTO DE FABRICANTE DIVERSO, DESDE QUE APRESENTE EQUIVALÊNCIA TÉCNICA DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE, ATENDENDO INTEGRALMENTE OU SUPERANDO OS REQUISITOS MÍNIMOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.			

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.2.1. O órgão gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
2.2.1. Órgãos Participantes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 2.3.1.
2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Parintins, 24 de novembro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de PARINTINS

T. R. C. OLIVEIRA & J. DOS S. OLIVEIRA LTDA CNPJ Nº 57.805.702/0001-60

CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ Nº 24.096.709/0001-09

RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 22.308.583/0001-55

DELLAMED S.A. CNPJ Nº 11.666.105/0003-62

STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 57.498.660/0001-61

N. G. TRAVASSOS LTDA CNPJ Nº 54.201.907/0001-48

RENOVAR COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 34.142.066/0001-38

RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 00.488.689/0001-45

ALPHAMEDIC EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 48.447.897/0001-22

BETANIAMED COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 09.560.267/0001-08

JUANA ESTER MARCELINO VARGAS CNPJ Nº 34.579.064/0001-00

F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 49.535.491/0001-64

OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 55.983.274/0001-30

QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 39.451.696/0001-08

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 05.652.247/0001-06

J A SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 36.090.153/0001-14

LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 59.890.563/0001-45

L FORASTIERI MACHADO LTDA CNPJ Nº 47.123.165/0001-14

MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE
E VETERINARIOS LTDA CNPJ Nº 20.339.865/0001-94

INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 90.909.631/0002-00

3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 37.581.390/0001-40

MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 03.155.958/0001-40

JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 26.434.440/0001-40

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E
AUTOMACAO LTDA CNPJ Nº 32.005.178/0001-11

EXECU TECH LTDA CNPJ Nº 29.270.470/0001-57

N A M FERREIRA COMERCIO CNPJ Nº 26.058.921/0001-07

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ Nº CNPJ Nº 07.626.776/0001-60

ATLANTIS MEDICA LTDA CNPJ Nº 52.750.475/0001-07

VMI TECNOLOGIAS LTDA. CNPJ Nº 02.659.246/0001-03

SC MEDICAL INDUSTRIA E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 12.246.862/0001-88

CIRURGICA IBIPORA LTDA CNPJ Nº 23.178.900/0001-29

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C7D33F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 43/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2026

A **Prefeitura Municipal de Parintins** com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2026**, **Processo Administrativo n.º 82/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARINTINS/AM**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 53/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

Fornecedor: A H DA S MORAES- 02.437.839/0001-17							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
152	150	UN	Cartucho HP 21 preto C9351A/ C9351AB padrão 5 ml rendimento 190 páginas: Cor preta; capacidade mínima de 5 ml; rendimento mínimo de 190 páginas conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; compatibilidade com os equipamentos inventariados que utilizam HP 21, referência C9351A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos	DSI	C9351A	R$ 59,00	R$ 8.850,00

			novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, identificada com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
159	150	UN	Toner Brother TN-217Y amarelo rendimento 2.300 páginas: Cor amarela; rendimento mínimo de 2.300 páginas, considerando cobertura de 5 e metodologia ISO/IEC 19798; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados que utilizam Brother TN-217Y ou equivalente regional. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e garantia; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	DSI	TN217Y	R$ 52,00	R$ 7.800,00
161	120	UN	Toner Brother TN-217C ciano rendimento 2.300 páginas: Cor ciano; rendimento mínimo de 2.300 páginas, considerando cobertura de 5 e metodologia ISO/IEC 19798; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados que utilizam Brother TN-217C ou equivalente regional. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado,	DSI	TN217C	R$ 46,00	R$ 5.520,00

			não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e garantia; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
162	150	UN	Toner magenta compatibilidade Brother TN-217M: Cor magenta; alto rendimento mínimo de 2.300 páginas conforme ISO/IEC 19798; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados que utilizam Brother TN-217M ou código regional equivalente. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	DSI	TN217M	R$ 46,00	R$ 6.900,00
167	120	UN	Toner Brother TN-217BK preto rendimento 3.000 páginas: Cor preta; alto rendimento mínimo de 3.000 páginas conforme ISO/IEC 19798; referência Brother TN-217BK ou código regional equivalente; compatibilidade comprovada. Produto	DSI	TN217BK	R$ 48,00	R$ 5.760,00

			novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
168	220	UN	Toner Elgin NT-PB211 preto com cilindro integrado rendimento 1.600 páginas: Cartucho de toner preto com cilindro integrado; referência Elgin NT-PB211 ou equivalente técnico; rendimento mínimo de 1.600 páginas conforme metodologia declarada pelo fabricante; compatibilidade comprovada com as impressoras Elgin que utilizem essa referência. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; chip novo quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	DSI	PB211EV	R$ 43,00	R$ 9.460,00
169	162	UN	Toner HP 05A/CE505A preto rendimento 2.300 páginas: Cor preta; capacidade padrão; rendimento mínimo de 2.300 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência HP 05A/CE505A ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do	DSI	CE505A	R$ 32,00	R$ 5.184,00

			fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
170	488	UN	Toner HP 05A/CE505A preto rendimento 2.300 páginas: Cor preta; capacidade padrão; rendimento mínimo de 2.300 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência HP 05A/CE505A ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	DSI	CE505A	R$ 32,00	R$ 15.616,00
171	162	UN	Toner HP 105A/W1105A preto rendimento 1.000 páginas: Cor preta; rendimento mínimo de 1.000 páginas conforme metodologia declarada pelo fabricante; referência HP 105A/W1105A ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do	DSI	W1105A	R$ 34,00	R$ 5.508,00

			fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
172	488	UN	Toner HP 105A/W1105A preto rendimento 1.000 páginas: Cor preta; rendimento mínimo de 1.000 páginas conforme metodologia declarada pelo fabricante; referência HP 105A/ W1105A ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	DSI	W1105A	R$ 34,00	R$ 16.592,00
175	120	UN	Toner preto compatibilidade HP 18A/ CF218A: Cor preta; rendimento mínimo de 1.400 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência HP 18A/ CF218A ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada. Não confundir com unidade de imagem HP 19A. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado;	DSI	CF218A	R$ 28,00	R$ 3.360,00

			original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
176	120	UN	Toner HP 201A/CF400A preto rendimento 1.420 páginas: Cor preta; capacidade padrão; rendimento mínimo de 1.420 páginas conforme ISO/IEC 19798; referência HP 201A/CF400A ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	DSI	CF400A	R$ 41,80	R$ 5.016,00
178	120	UN	Toner HP 48A/CF248A preto rendimento 1.000 páginas: Cor preta; rendimento mínimo de 1.000 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência HP 48A/CF248A ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser	DSI	CF248A	R$ 37,00	R$ 4.440,00

			produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
185	220	UN	Toner Samsung MLT-D101S preto rendimento 1.500 páginas: Cor preta; rendimento mínimo de 1.500 páginas; referência Samsung MLT-D101S ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com os modelos inventariados. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	DSI	MLTD101S	R$ 31,11	R$ 6.844,20
187	48	UN	Toner preto compatibilidade Samsung MLT-D119S: Cor preta; rendimento mínimo de 2.000 páginas; referência Samsung MLT-D119S ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados, incluindo modelos ML-1610 e ML-2010 quando tecnicamente aplicável. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado;	DSI	MLTD119S	R$ 46,00	R$ 2.208,00

			original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
189	60	UN	Toner Xerox 106R01159 preto padrão rendimento 3.000 páginas: Cor preta; capacidade padrão; rendimento mínimo de 3.000 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência Xerox 106R01159 ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com Phaser 3124 inventariada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	DSI	106R01159	R$ 45,00	R$ 2.700,00
200	50	UN	Unidade de cilindro Brother DR-B021 12.000 páginas: Unidade de cilindro/tambor fotocondutor; referência Brother DR-B021 ou equivalente técnico; rendimento mínimo de 12.000 páginas; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado	DSI	DRB021	R$ 64,00	R$ 3.200,00

			nem recondicionado; original do fabricante do suprimento ou produzido por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip novo quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; garantia contra falha, manchas, defeitos de impressão, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado.				
Fornecedor: MMKM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA- 47.889.393/0001-08							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
24	1	KIT	Appliance NAS corporativo 4 baias com 48 TB brutos: NAS corporativo com 4 baias hot-swap; processador mínimo de 4 núcleos; RAM mínima de 8 GB, expansível; duas interfaces 2,5 GbE ou superiores; protocolos SMB 3, NFS e iSCSI; RAID 0/1/5/6/10, snapshots, criptografia, integração com diretório e monitoramento; suporte a desligamento seguro por nobreak USB ou rede; acompanhado de 4 HDDs de 12 TB próprios para NAS e operação 24/7, total bruto de 48 TB; fontes e cabos incluídos; garantia mínima de 36 meses para o appliance e para os discos.	ASUSTOR	LOCKERSTOR 4 Gen2 (AS6704T)	R$ 23.770,00	R$ 23.770,00
25	4	KIT	Appliance NAS corporativo 4 baias com 48 TB brutos: NAS corporativo com 4 baias hot-swap; processador mínimo de 4 núcleos; RAM mínima de 8 GB, expansível; duas interfaces 2,5 GbE ou superiores; protocolos SMB 3, NFS e iSCSI; RAID 0/1/5/6/10, snapshots, criptografia, integração com diretório e monitoramento; suporte a desligamento seguro por nobreak USB ou rede; acompanhado de 4 HDDs de 12 TB próprios para NAS e operação 24/7, total bruto de 48 TB; fontes e cabos incluídos; garantia mínima de 36 meses para o appliance e para os discos.	ASUSTOR	LOCKERSTOR 4 Gen2 (AS6704T)	R$ 23.770,00	R$ 95.080,00
Fornecedor: L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA- 54.043.075/0001-89							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
126	28	UN	Nobreak interativo mínimo 700 VA e 350 W, USB: Nobreak interativo com AVR; potência mínima de 700 VA e potência ativa mínima de 350 W; entrada bivolt automática 115/220 V e saída nominal de 115 V, compatível com equipamentos de entrada 100240 V; forma de onda senoidal por aproximação no modo bateria; no mínimo 4 tomadas 2PT NBR 14136; bateria interna selada mínima de 12 V e 7 Ah; comunicação USB com software de monitoramento e desligamento; partida a frio; alarme audiovisual; proteções contra variações de rede, sobrecarga, curto-circuito, surtos e descarga profunda; garantia mínima de 18 meses.	CR ENERGIA	KSB 700	R$ 415,00	R$ 11.620,00
127	87	UN		CR ENERGIA	KSB 700	R$ 415,00	R$ 36.105,00

			Nobreak interativo mínimo 700 VA e 350 W, USB: Nobreak interativo com AVR; potência mínima de 700 VA e potência ativa mínima de 350 W; entrada bivolt automática 115/220 V e saída nominal de 115 V, compatível com equipamentos de entrada 100240 V; forma de onda senoidal por aproximação no modo bateria; no mínimo 4 tomadas 2PT NBR 14136; bateria interna selada mínima de 12 V e 7 Ah; comunicação USB com software de monitoramento e desligamento; partida a frio; alarme audiovisual; proteções contra variações de rede, sobrecarga, curto-circuito, surtos e descarga profunda; garantia mínima de 18 meses.				
Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDA- 10.650.757/0001-84							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	26	UN	Computador desktop corporativo padrão avançado: Processador de arquitetura x86-64, mínimo de 8 núcleos e 16 threads e desempenho mínimo de 20.000 pontos no PassMark CPU Mark vigente na data da proposta; memória RAM de 16 GB DDR4-3200 ou superior, em dois módulos quando tecnicamente possível, expansível a 32 GB; SSD NVMe PCIe de 512 GB, leitura mínima de 2.000 MB/s; placa-mãe com TPM 2.0; rede Gigabit, Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2; no mínimo 6 portas USB, sendo 2 frontais e ao menos 2 USB 3.2, saídas HDMI e DisplayPort; fonte dimensionada pelo fabricante com eficiência 80 Plus Bronze ou equivalente; gabinete com possibilidade de expansão; monitor IPS ou VA de 23,8 polegadas Full HD, 250 cd/m², HDMI e DisplayPort; teclado e mouse USB ABNT2; garantia mínima de 36 meses. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.	lenovo	Lenovo ThinkCentre Neo 50t Tower Intel Core i7	R$ 3.800,00	R$ 98.800,00
3	40	UN	Desktop básico 8 GB/SSD 256 GB monitor 21,5: Processador de arquitetura x86-64, mínimo de 4 núcleos e 8 threads e desempenho mínimo de 9.000 pontos no PassMark CPU Mark vigente na data da proposta; memória RAM de 8 GB DDR4-3200 ou superior, expansível a 16 GB; SSD NVMe de 256 GB, leitura mínima de 1.500 MB/s; TPM 2.0; rede Gigabit, Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth 5.0; no mínimo 6 portas USB, sendo 2 frontais, HDMI e DisplayPort ou adaptador fornecido; fonte dimensionada pelo fabricante com eficiência 80 Plus Bronze ou equivalente; monitor IPS ou VA de 21,5 polegadas Full HD, HDMI;	lenovo	ThinkCentre Neo 50t Tower	R$ 2.550,00	R$ 102.000,00

			teclado e mouse USB ABNT2; garantia mínima de 36 meses. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.				
4	120	UN	Desktop básico 8 GB/SSD 256 GB monitor 21,5: Processador de arquitetura x86-64, mínimo de 4 núcleos e 8 threads e desempenho mínimo de 9.000 pontos no PassMark CPU Mark vigente na data da proposta; memória RAM de 8 GB DDR4-3200 ou superior, expansível a 16 GB; SSD NVMe de 256 GB, leitura mínima de 1.500 MB/s; TPM 2.0; rede Gigabit, Wi-Fi 5 ou superior e Bluetooth 5.0; no mínimo 6 portas USB, sendo 2 frontais, HDMI e DisplayPort ou adaptador fornecido; fonte dimensionada pelo fabricante com eficiência 80 Plus Bronze ou equivalente; monitor IPS ou VA de 21,5 polegadas Full HD, HDMI; teclado e mouse USB ABNT2; garantia mínima de 36 meses. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.	lenovo	ThinkCentre Neo 50t Tower	R$ 2.300,00	R$ 276.000,00
5	26	UN	Computador desktop corporativo padrão intermediário: Processador de arquitetura x86-64, mínimo de 6 núcleos e 12 threads e desempenho mínimo de 15.000 pontos no PassMark CPU Mark vigente na data da proposta; memória RAM de 16 GB DDR4-3200 ou superior, expansível a 32 GB; SSD NVMe PCIe de 512 GB, leitura mínima de 2.000 MB/s; TPM 2.0; rede Gigabit, Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2; no mínimo 6 portas USB, sendo 2 frontais, HDMI e DisplayPort; fonte dimensionada pelo fabricante com eficiência 80 Plus Bronze ou equivalente; monitor IPS ou VA de 21,5 polegadas Full HD, HDMI e DisplayPort; teclado e mouse USB ABNT2; garantia mínima de 36 meses. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.	lenovo	ThinkCentre Neo 50t Tower	R$ 2.550,00	R$ 66.300,00
6	79	UN	Computador desktop corporativo padrão intermediário: Processador de arquitetura x86-64, mínimo de 6 núcleos e 12 threads e desempenho mínimo de 15.000 pontos no PassMark CPU Mark vigente na data da proposta; memória RAM de 16 GB	lenovo	ThinkCentre Neo 50t Tower	R$ 3.500,00	R$ 276.500,00

			DDR4-3200 ou superior, expansível a 32 GB; SSD NVMe PCIe de 512 GB, leitura mínima de 2.000 MB/s; TPM 2.0; rede Gigabit, Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2; no mínimo 6 portas USB, sendo 2 frontais, HDMI e DisplayPort; fonte dimensionada pelo fabricante com eficiência 80 Plus Bronze ou equivalente; monitor IPS ou VA de 21,5 polegadas Full HD, HDMI e DisplayPort; teclado e mouse USB ABNT2; garantia mínima de 36 meses. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.				
7	30	UN	Módulo de memória RAM DDR3 8 GB: Módulo UDIMM de 8 GB, DDR3-1600, 1600 MT/s, 240 pinos, 1,5 V, não ECC e unbuffered; compatível com operação em frequências inferiores suportadas pelo equipamento.	Kingston	KVR16N11/8	R$ 190,00	R$ 5.700,00
8	80	UN	Módulo de memória RAM DDR4 16 GB: Módulo UDIMM de 16 GB, DDR4-3200, 3200 MT/s, 288 pinos, 1,2 V, não ECC e unbuffered; compatível com operação em frequências inferiores suportadas pelo equipamento.	Kingston	KVR32N22S8/16	R$ 520,00	R$ 41.600,00
9	55	UN	Monitor corporativo Full HD 23,8 polegadas: Tela de 23,8 polegadas, painel IPS ou VA, resolução Full HD, mínimo 75 Hz e 250 cd/m²; HDMI e DisplayPort; ajuste de inclinação; padrão VESA 100 100 mm; cabos de energia e vídeo.	Concórdia	H238L	R$ 590,00	R$ 32.450,00
10	2	UN	Notebook conversível 2 em 1, 16 GB/ SSD 512 GB, caneta: Processador x86-64 com mínimo de 6 núcleos e 12 threads e desempenho mínimo de 13.000 pontos no PassMark CPU Mark vigente na data da proposta; 16 GB DDR5 ou LPDDR5; SSD NVMe de 512 GB; tela multitoque de 13,3 a 14,5 polegadas, resolução mínima 1920 1200, 300 nits e dobradiça de 360; caneta ativa incluída; bateria mínima de 50 Wh e autonomia declarada mínima de 8 horas; peso máximo de 1,7 kg; Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2, webcam Full HD, TPM 2.0 e leitor biométrico; mínimo de 2 USB-C, sendo uma com carregamento e vídeo, e 1 USB-A; carregador bivolt USB-C; garantia mínima de 36 meses. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.	lenovo	ThinkPad L13 Yoga Gen 4	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00
11	8	UN	Notebook conversível 2 em 1, 16 GB/ SSD 512 GB, caneta: Processador x86-64 com mínimo de 6 núcleos e 12	lenovo	ThinkPad L13 Yoga Gen 4	R$ 2.800,00	R$ 22.400,00

			threads e desempenho mínimo de 13.000 pontos no PassMark CPU Mark vigente na data da proposta; 16 GB DDR5 ou LPDDR5; SSD NVMe de 512 GB; tela multitoque de 13,3 a 14,5 polegadas, resolução mínima 1920 1200, 300 nits e dobradiça de 360; caneta ativa incluída; bateria mínima de 50 Wh e autonomia declarada mínima de 8 horas; peso máximo de 1,7 kg; Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2, webcam Full HD, TPM 2.0 e leitor biométrico; mínimo de 2 USB-C, sendo uma com carregamento e vídeo, e 1 USB-A; carregador bivolt USB-C; garantia mínima de 36 meses. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.				
12	3	UN	Notebook corporativo alto desempenho: Processador x86-64 com mínimo de 8 núcleos e 12 threads e desempenho mínimo de 18.000 pontos no PassMark CPU Mark vigente na data da proposta; 16 GB DDR5 expansível a 32 GB; SSD NVMe PCIe de 512 GB; tela IPS de 15,6 a 16 polegadas Full HD ou superior e 300 nits; bateria mínima de 50 Wh e autonomia declarada mínima de 7 horas; peso máximo de 2,2 kg; Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2, webcam Full HD, TPM 2.0, leitor biométrico; USB-A, USB-C com vídeo/ carregamento e HDMI; rede Gigabit integrada ou adaptador fornecido; carregador bivolt; garantia mínima de 36 meses. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.	lenovo	ThinkPad E16 Gen 2 AMD	R$ 5.200,00	R$ 15.600,00
14	7	UN	Notebook corporativo padrão intermediário: Processador x86-64 com mínimo de 6 núcleos e 12 threads e desempenho mínimo de 14.000 pontos no PassMark CPU Mark vigente na data da proposta; 16 GB DDR4 ou DDR5, expansível a 32 GB; SSD NVMe de 512 GB; tela IPS de 14 a 15,6 polegadas Full HD e 250 nits; bateria mínima de 41 Wh e autonomia declarada mínima de 6 horas; peso máximo de 2,0 kg; Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2, webcam HD ou superior, TPM 2.0; ao menos 2 USB-A, 1 USB-C e HDMI; carregador bivolt; garantia mínima de 36 meses. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os	lenovo	ThinkPad L14 Gen 4 AMD	R$ 3.200,00	R$ 22.400,00

			sistemas operacionais utilizados pela Administração.				
15	23	UN	Notebook corporativo padrão intermediário: Processador x86-64 com mínimo de 6 núcleos e 12 threads e desempenho mínimo de 14.000 pontos no PassMark CPU Mark vigente na data da proposta; 16 GB DDR4 ou DDR5, expansível a 32 GB; SSD NVMe de 512 GB; tela IPS de 14 a 15,6 polegadas Full HD e 250 nits; bateria mínima de 41 Wh e autonomia declarada mínima de 6 horas; peso máximo de 2,0 kg; Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2, webcam HD ou superior, TPM 2.0; ao menos 2 USB-A, 1 USB-C e HDMI; carregador bivolt; garantia mínima de 36 meses. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.	lenovo	ThinkPad L14 Gen 4 AMD	R$ 3.200,00	R$ 73.600,00
16	7	UN	Notebook corporativo padrão básico: Processador x86-64 com mínimo de 4 núcleos e 8 threads e desempenho mínimo de 9.000 pontos no PassMark CPU Mark vigente na data da proposta; 8 GB DDR4 ou superior, expansível a 16 GB; SSD NVMe de 256 GB; tela de 14 a 15,6 polegadas Full HD; bateria mínima de 41 Wh e autonomia declarada mínima de 6 horas; peso máximo de 2,0 kg; Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.0, webcam HD, TPM 2.0; mínimo de 2 USB-A, 1 USB-C e HDMI; carregador bivolt; garantia mínima de 36 meses. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.	DELL	Latitude 3440	R$ 3.300,00	R$ 23.100,00
17	23	UN	Notebook corporativo padrão básico: Processador x86-64 com mínimo de 4 núcleos e 8 threads e desempenho mínimo de 9.000 pontos no PassMark CPU Mark vigente na data da proposta; 8 GB DDR4 ou superior, expansível a 16 GB; SSD NVMe de 256 GB; tela de 14 a 15,6 polegadas Full HD; bateria mínima de 41 Wh e autonomia declarada mínima de 6 horas; peso máximo de 2,0 kg; Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.0, webcam HD, TPM 2.0; mínimo de 2 USB-A, 1 USB-C e HDMI; carregador bivolt; garantia mínima de 36 meses. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.	DELL	Latitude 3440	R$ 3.300,00	R$ 75.900,00

18	10	UN	Placa de vídeo 8 GB GDDR6, G3D 10.000: Placa de vídeo dedicada PCI Express x16, 8 GB de memória GDDR6, barramento mínimo de 128 bits e desempenho mínimo de 10.000 pontos no PassMark G3D Mark vigente na data da proposta; ao menos uma saída HDMI 2.0 e duas DisplayPort 1.4; suporte a DirectX 12, OpenGL 4.6, OpenCL e Vulkan; codificação e decodificação de vídeo H.264/H.265 em 4K; consumo máximo da placa de 170 W; comprimento máximo de 280 mm e ocupação máxima de 2,5 slots; conectores de alimentação e adaptadores necessários incluídos; garantia mínima de 36 meses.	Galax (NVIDIA GeForce)	GeForce RTX 3050 EX (8GB GDDR6)	R$ 2.100,00	R$ 21.000,00
19	1	UN	Servidor corporativo de entrada torre, 32 GB ECC, RAID 1: Servidor em torre; processador x86-64 de classe servidor, mínimo de 6 núcleos e 12 threads e desempenho mínimo de 12.000 pontos no PassMark CPU Mark; 32 GB DDR5 ECC, expansível a 128 GB; 2 SSDs enterprise de 960 GB, hot-swap, em RAID 1; controladora RAID por hardware ou solução do fabricante com suporte a RAID 0/1/5/10; mínimo de 4 baias; duas interfaces Gigabit; fonte dimensionada pelo fabricante; gerenciamento remoto dedicado, com console, inventário, monitoramento e atualização sem assinatura recorrente; TPM 2.0; garantia mínima de 36 meses, com diagnóstico remoto e reposição de peças no local em até 5 dias úteis após a confirmação da falha. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.	lenovo	ThinkSystem ST250 V3	R$ 31.200,00	R$ 31.200,00
23	35	UN	Unidade SSD SATA 480 GB ou superior: SSD 2,5 polegadas SATA III, capacidade mínima 480 GB, NAND 3D, leitura sequencial mínima 500 MB/s, gravação mínima 450 MB/s, SMART, TRIM, MTBF mínimo 1,5 milhão de horas e resistência mínima 150 TBW.	Kingston	SA400S37/480G	R$ 310,00	R$ 10.850,00
28	10	UN	Memória DDR5 UDIMM 16 GB: Módulo 16 GB DDR5-4800 ou superior, UDIMM 288 pinos, não ECC, 1,1 V, compatível com frequências inferiores. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	Kingston	KVR48U40BS8-16	R$ 1.950,00	R$ 19.500,00
37	20	UN	Leitor externo USB 3.2 para SD/microSD: USB 3.2 Gen 1 de 5 Gbps, slots SD e microSD, suporte SD/SDHC/SDXC, microSD/SDHC/	Ugreen	CM104	R$ 49,00	R$ 980,00

			SDXC e UHS-I, alimentação pela USB e operação sem driver adicional.				
38	20	UN	Leitor 2D de códigos de barras e QR Code: Leitor de imagem 2D com USB HID, sensor mínimo 640 480, leitura de 1D e QR Code/Data Matrix/ PDF417, leitura em papel e telas, confirmação sonora e visual, cabo mínimo 1,5 m, suporte de mesa e resistência a quedas de 1,5 m.	Vinik	Dynamic (2DYN com Suporte)	R$ 595,00	R$ 11.900,00
42	80	UN	Teclado numérico USB independente: Mínimo 18 teclas, bloco numérico com Num Lock, Enter, operadores e tecla decimal, conexão USB-A, cabo mínimo 1,2 m, apoio antiderrapante e plug and play.	Knup	KP-2003A	R$ 25,00	R$ 2.000,00
43	100	UN	Teclado sem fio ABNT2: Layout brasileiro ABNT2, tamanho completo com bloco numérico, receptor USB-A 2,4 GHz, alcance mínimo 10 m, membrana resistente a derramamentos, ajuste de inclinação, indicadores essenciais e pilhas incluídas.	Logitech	K270	R$ 60,00	R$ 6.000,00
45	80	UN	Fonte ATX 500 W contínuos, PFC ativo e eficiência 80 Plus Bronze: Potência contínua mínima de 500 W a 40 C; padrão ATX12V 2.4 ou superior; entrada automática 100240 V, 50/60 Hz; PFC ativo; eficiência equivalente ou superior à certificação 80 Plus Bronze; trilho de 12 V com capacidade mínima de 38 A e 456 W; ventilador mínimo de 120 mm; conectores mínimos: ATX 24 pinos, CPU 44 pinos, 2 PCIe 62 pinos, 5 SATA e 2 periféricos de 4 pinos; proteções OVP, UVP, OCP, OPP, SCP e OTP; cabos e parafusos; garantia mínima de 36 meses.	Corsair CX550 550W 80 Plus Bronze.	CX550 550W 80 Plus Bronze.	R$ 225,00	R$ 18.000,00
46	75	UN	Bolsa executiva para notebook até 16 polegadas: Compatível com notebooks até 16 polegadas, compartimento acolchoado, tecido resistente à água, alças de mão e ombro, zíperes reforçados. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	SELLER	SELLER	R$ 135,00	R$ 10.125,00
47	60	UN	Trava de segurança para notebook: Cabo de aço revestido com comprimento mínimo 1,5 m, fechadura com chave ou combinação, compatível com slot de segurança padrão; adaptadores quando necessários. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	Kensington	K64664BR	R$ 35,00	R$ 2.100,00
49	20	UN	Alicate profissional para crimpagem RJ45/RJ11 pass-through: Compatível com RJ45/8P8C para cabos Cat5e/	Kokay	SC-671 / 056-5570	R$ 65,00	R$ 1.300,00

			Cat6 e RJ11/RJ12; conectores convencionais e pass-through; catraca; corte e decape; estrutura em aço; empunhadura antiderrapante; trava; garantia mínima de 12 meses.				
50	110	UN	Adaptador de rede sem fio USB dual band AC1200 ou superior: USB 3.0 ou superior; IEEE 802.11a/b/g/n/ac; 2,4 e 5 GHz; classe mínima AC1200, com até 867 Mbps em 5 GHz e 300 Mbps em 2,4 GHz; ao menos 1 antena externa ajustável; WPA2 e WPA3 quando suportado; drivers para Windows 10/11; garantia mínima de 24 meses.	TP-Link	Archer T2U Plus	R$ 190,00	R$ 20.900,00
51	25	UN	Armário de parede 19 polegadas 6U e 450 mm: Padrão 19 polegadas; 6U; profundidade nominal de 450 mm; estrutura metálica; porta frontal com visor e fechadura; laterais removíveis; planos de montagem ajustáveis; entradas de cabos; ponto de aterramento; ventilação para ao menos 2 ventiladores; carga mínima de 40 kg; kit de fixação.	Max Eletron	Modelo: 4820	R$ 520,00	R$ 13.000,00
52	15	CX	Cabo de rede CAT6 U/UTP caixa de 305 m: CAT6 U/UTP; 4 pares; condutor sólido de cobre nu, vedado CCA, bitola nominal 23 AWG; impedância 100 ohms; frequência mínima 250 MHz; capa para uso interno com classificação de flamabilidade aplicável; marcação métrica sequencial; caixa com 305 m; conformidade com ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801; homologação Anatel quando exigível.	Intelbras	Linha: IMPACT GIGA UTP CAT.6 4P	R$ 999,00	R$ 14.985,00
53	45	CX	Cabo de rede CAT6 U/UTP caixa de 305 m: CAT6 U/UTP; 4 pares; condutor sólido de cobre nu, vedado CCA, bitola nominal 23 AWG; impedância 100 ohms; frequência mínima 250 MHz; capa para uso interno com classificação de flamabilidade aplicável; marcação métrica sequencial; caixa com 305 m; conformidade com ANSI/TIA-568.2-D e ISO/IEC 11801; homologação Anatel quando exigível.	Intelbras	Linha: IMPACT GIGA UTP CAT.6 4P	R$ 999,00	R$ 44.955,00
54	690	UN	Conector RJ45 CAT6 UTP pass-through para 2324 AWG: Conector modular RJ45/8P8C; categoria 6; UTP; modelo pass-through/vazado; corpo em policarbonato; contatos adequados a condutores sólidos de cobre de 23 a 24 AWG; compatível com o diâmetro do cabo do item 39 e com o alicate do item 36.	Furukawa	SohoPlus CAT6 de Passagem	R$ 1,30	R$ 897,00
56	15	UN	Rack de piso 19 polegadas 12U, 600 x 700 mm: Rack de piso padrão 19 polegadas; 12U; largura nominal 600 mm e profundidade 700 mm; estrutura em aço; porta frontal em vidro temperado com fechadura; laterais e traseira removíveis com fechamento; 4 planos ajustáveis; entradas de cabos; aterramento; teto preparado para ventilação; rodízios e pés niveladores;	Maxmetal	12U x 700mm Fechado PRO.	R$ 700,00	R$ 10.500,00

			capacidade mínima de 150 kg; pintura epóxi-pó; kit de fixação.				
57	35	UN	Roteador corporativo Wi-Fi 6 Gigabit com VPN: Wi-Fi 6 dual band, classe mínima AX1800; ao menos 5 portas Gigabit Ethernet, sendo 1 WAN e no mínimo 4 portas LAN ou configuráveis como WAN/LAN; VLAN 802.1Q; servidor DHCP; firewall SPI, proteção DoS e controle de acesso; VPN com, no mínimo, IPsec e OpenVPN; gerenciamento web e centralizado/local; atualização de firmware; garantia mínima de 36 meses.	TP-Link	Omada ER706W	R$ 490,00	R$ 17.150,00
58	55	UN	Switch Gigabit não gerenciável 16 portas: 16 portas RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação e Auto MDI/MDIX; capacidade de comutação mínima de 32 Gbps; encaminhamento mínimo de 23 Mpps; IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x e 802.3az; plug and play; gabinete metálico; operação sem ventoinha; instalação em mesa ou rack 19 polegadas com kit; fonte bivolt automática; garantia mínima de 36 meses.	TP-Link	TL-SG1016D	R$ 290,00	R$ 15.950,00
59	35	UN	Switch gerenciável L2 24 portas Gigabit e 4 SFP: 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps e, no mínimo, 4 portas SFP Gigabit; capacidade de comutação mínima de 56 Gbps e encaminhamento mínimo de 41 Mpps; VLAN IEEE 802.1Q; QoS; STP/RSTP/MSTP; agregação de links LACP; IGMP Snooping; ACL; espelhamento de portas; gerenciamento por web, CLI e SNMP; montagem em rack 19 polegadas, 1U; fonte bivolt; garantia mínima de 36 meses.	TP-Link	JetStream TL-SG3428.	R$ 900,00	R$ 31.500,00
60	35	UN	Switch Gigabit não gerenciável 8 portas: 8 portas RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação e Auto MDI/MDIX; capacidade de comutação mínima de 16 Gbps; encaminhamento mínimo de 11,9 Mpps; IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x e 802.3az; plug and play; gabinete metálico; operação sem ventoinha; instalação em mesa ou parede; fonte bivolt automática; garantia mínima de 36 meses.	Mercusys	MS108G	R$ 105,00	R$ 3.675,00
62	6	UN	Firewall corporativo de borda com VPN e gerenciamento local: Appliance dedicado com throughput de firewall stateful mínimo de 2 Gbps e throughput de VPN IPsec mínimo de 500 Mbps; mínimo de 8 portas Gigabit Ethernet e 2 portas SFP; suporte a NAT, VLAN IEEE 802.1Q, DHCP, roteamento estático e dinâmico, QoS, firewall por políticas, proteção contra negação de serviço, VPN IPsec e SSL, alta disponibilidade e registros exportáveis por Syslog; gerenciamento local por interface web e CLI; todas essas funcionalidades	Mikrotik	CCR2004-16G-2S+	R$ 2.900,00	R$ 17.400,00

			disponíveis de forma permanente, sem assinatura ou licença recorrente; atualizações de firmware de segurança e suporte técnico por 36 meses; garantia mínima de 36 meses.				
63	18	UN	Access point corporativo WiFi 6: Access point corporativo Wi-Fi 6 dual band, classe mínima AX1800, 22 MU-MIMO e OFDMA; porta Gigabit Ethernet com PoE padrão IEEE 802.3af/at; WPA2 e WPA3; mínimo de 8 SSIDs; VLAN IEEE 802.1Q; isolamento de clientes; roaming 802.11k/v/r; gerenciamento centralizado por controlador virtual embarcado, software local ou controlador fornecido, com capacidade para no mínimo 100 access points e operação permanente sem assinatura recorrente; injetor PoE ou fonte incluída quando não houver switch PoE disponível; garantia mínima de 36 meses.	Intelbras	AP 1800 AX	R$ 495,00	R$ 8.910,00
64	57	UN	Access point corporativo WiFi 6: Access point corporativo Wi-Fi 6 dual band, classe mínima AX1800, 22 MU-MIMO e OFDMA; porta Gigabit Ethernet com PoE padrão IEEE 802.3af/at; WPA2 e WPA3; mínimo de 8 SSIDs; VLAN IEEE 802.1Q; isolamento de clientes; roaming 802.11k/v/r; gerenciamento centralizado por controlador virtual embarcado, software local ou controlador fornecido, com capacidade para no mínimo 100 access points e operação permanente sem assinatura recorrente; injetor PoE ou fonte incluída quando não houver switch PoE disponível; garantia mínima de 36 meses.	Intelbras	AP 1800 AX	R$ 450,00	R$ 25.650,00
65	35	UN	Patch panel Cat6 24 portas, 19 pol., 1U: Padrão 19 polegadas, 1U, 24 portas RJ45 Cat6, compatível com T568A/B, contatos IDC, guia traseira, identificação e aterramento; ANSI/TIA-568.2-D. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	Furukawa	Sohoplus CAT6 T568A/B 19	R$ 250,00	R$ 8.750,00
66	690	UN	Patch cord Cat6 U/UTP 1,5 m: Cabo pronto Cat6 U/UTP, 1,5 m 10, condutores flexíveis de cobre, conectores RJ45 moldados, capa antichama, teste de fábrica. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	Intelbras	Impact Giga Cat6 U/UTP 1,5 m	R$ 12,00	R$ 8.280,00
67	690	UN	Patch cord Cat6 3 m: Cabo pronto Cat6 U/UTP, 3 m 10, condutores flexíveis de cobre, conectores RJ45 moldados, capa antichama, teste de fábrica. Produto novo, sem uso	Intelbras	Impact Giga Cat6 U/UTP 3,0 m	R$ 19,00	R$ 13.110,00

			anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.				
68	690	UN	Keystone RJ45 fêmea Cat6 UTP: Keystone fêmea RJ45 Cat6 UTP, IDC para condutor sólido 2224 AWG, padrão T568A/B, compatível com ferramenta de impacto e certificação Cat6. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	Intelbras	Keystone Jack 180° Cat6 Branco	R$ 19,00	R$ 13.110,00
69	345	UN	Espelho para dois módulos keystone: Espelho 4x2 com duas posições para keystone, identificação e tampa cega para posição não utilizada; cor neutra; parafusos incluídos. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	Gerp Solution	GE85147	R$ 8,00	R$ 2.760,00
70	180	UN	Caixa de sobrepor 4x2 para tomada de rede: Caixa 4x2 de sobrepor em material antichama, compatível com o espelho do item 189, entradas para canaleta e parafusos. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	Ilumi	62061 (Linha Box)	R$ 15,00	R$ 2.700,00
72	100	UN	Organizador horizontal de cabos 1U: Padrão 19 polegadas, 1U, metálico ou polímero de alta resistência, com tampa removível e passagens laterais; kit de fixação. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	Pier Telecom	ACR0112	R$ 35,00	R$ 3.500,00
73	70	UN	Módulo transceptor SFP Gigabit: SFP 1,25 Gbps, 1000BASE-LX, conector LC duplex, fibra monomodo, alcance mínimo 10 km, 1310 nm, DDM; compatibilidade comprovada com o switch ofertado ou instalado. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	Intelbras	TS 12G-10D	R$ 55,00	R$ 3.850,00
74	70	UN	Cordão óptico monomodo LC-LC duplex 3 m: Fibra OS2 9/125 µm, conectores LC/UPC duplex, comprimento 3 m 10, baixa perda de inserção, capa LSZH. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de	Fibersul	Cordão Óptico Duplex Conectorizado SM LC/UPC - LC/UPC 3m.	R$ 35,00	R$ 2.450,00

			comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.				
75	25	ROLO	Cabo coaxial bipolar para CFTV rolo de 100 m: RG59 bipolar/siamês, impedância 75 ohms; condutor de vídeo e malha adequados a CFTV HD; dois condutores de alimentação em cobre, seção mínima 0,50 mm²; capa para uso interno; marcação métrica; rolo com 100 m, tolerância máxima de 2; compatível com conectores BNC e P4.	Condutt	RG59	R$ 280,00	R$ 7.000,00
76	20	ROLO	Cabo coaxial RG59 bipolar para CFTV rolo de 300 m: RG59 bipolar/siamês, impedância 75 ohms; condutor de vídeo e malha adequados a CFTV HD; dois condutores de alimentação em cobre, seção mínima 0,75 mm²; capa para uso interno; marcação métrica; rolo com 300 m, tolerância máxima de 2; compatível com conectores BNC e P4.	Megatron	RG59 Bipolar	R$ 550,00	R$ 11.000,00
77	165	UN	Câmera dome analógica Multi HD 2 MP: Sensor mínimo 2 MP; resolução 1920 1080; saídas selecionáveis HDCVI, AHD, HDTVI e CVBS; lente fixa entre 2,8 e 3,6 mm; infravermelho mínimo 20 m; recursos BLC, HLC, DWDR digital e redução de ruído; alimentação 12 Vcc; instalação dome; proteção mínima IP66; fornecida com base, parafusos e manual; garantia mínima de 24 meses.	Intelbras	VHD 3220 D (Série 3000)	R$ 110,00	R$ 18.150,00
78	165	UN	Câmera bullet analógica Multi HD externa 2 MP: Sensor mínimo 2 MP; resolução 1920 1080; saídas selecionáveis HDCVI, AHD, HDTVI e CVBS; lente fixa entre 2,8 e 3,6 mm; infravermelho mínimo 30 m; BLC, HLC, DWDR digital e redução de ruído; alimentação 12 Vcc; corpo bullet; proteção mínima IP67; suporte articulado, parafusos e manual; garantia mínima de 24 meses.	Intelbras	VHD 3230 B (Série 3000)	R$ 115,00	R$ 18.975,00
79	345	UN	Caixa de passagem de sobrepor para CFTV: Caixa quadrada ou circular de sobrepor, dimensões úteis mínimas de 100 100 50 mm; material termoplástico resistente a UV ou metálico com proteção anticorrosiva; grau de proteção mínimo IP55; tampa com vedação e parafusos; entradas para eletroduto e prensa-cabos; compatível com instalação de câmeras dome e bullet.	Intelbras	VBOX 1100	R$ 14,00	R$ 4.830,00
80	175	KIT	Kit balun passivo de vídeo HD par: Kit com 2 baluns passivos, transmissor e receptor; conector BNC macho e borne de pressão ou parafuso para par trançado; compatível com HDCVI, AHD, HDTVI e CVBS, resolução mínima 2 MP; uso com cabo UTP Cat5e/Cat6; alcance mínimo de 200 m em sinal 1080p, conforme condições do fabricante;	Intelbras	VB 501 P G2	R$ 26,00	R$ 4.550,00

			proteção contra surtos; sem alimentação externa; garantia mínima de 12 meses.				
81	345	UN	Conector P4 macho com borne: Plugue P4 macho padrão 5,5 2,1 mm; borne de 2 vias com parafusos; identificação de polaridade; corpo isolante; corrente mínima 2 A em 12 Vcc; contatos metálicos resistentes à oxidação; fixação sem solda.	Intelbras	CONEX 1000 P4 MACHO	R$ 1,90	R$ 655,50
82	345	UN	Conector P4 fêmea com borne: Jack P4 fêmea padrão 5,5 2,1 mm; borne de 2 vias com parafusos; identificação de polaridade; corpo isolante; corrente mínima 2 A em 12 Vcc; contatos metálicos resistentes à oxidação; fixação sem solda.	Intelbras	CONEX 1000 P4 FÊMEA	R$ 1,50	R$ 517,50
83	15	UN	XVR híbrido 32 canais com HD de vigilância 8 TB: Mínimo de 32 entradas BNC compatíveis com HDCVI/AHD/HDTVI/CVBS e suporte adicional a câmeras IP via ONVIF; compressão H.265/H.265/H.264; gravação 1080p ou 1080N em todos os canais conforme capacidade declarada; saídas HDMI e VGA Full HD; rede Gigabit; acesso remoto por navegador/software/aplicativo sem licença recorrente obrigatória; detecção de movimento; busca, reprodução e backup; no mínimo 2 baias SATA; fornecido com HD de vigilância 24/7 de 8 TB; mouse, fonte/cabo e garantia mínima de 24 meses.	Intelbras	MHDX 1332	R$ 1.600,00	R$ 24.000,00
84	15	UN	XVR híbrido 8 canais com HD de vigilância 2 TB: Mínimo de 8 entradas BNC compatíveis com HDCVI/AHD/HDTVI/CVBS e suporte a câmeras IP via ONVIF; H.265/H.265/H.264; gravação 1080p ou 1080N; HDMI e VGA Full HD; rede Ethernet; acesso remoto sem licença recorrente obrigatória; gravação contínua e por movimento; busca, reprodução e backup; ao menos 1 baia SATA; fornecido com HD de vigilância 24/7 de 2 TB; mouse, fonte e garantia mínima de 24 meses.	Intelbras	iMHDX 3008	R$ 950,00	R$ 14.250,00
85	15	UN	Gravador XVR híbrido 16 canais, com HD de 4 TB: Mínimo de 16 entradas BNC compatíveis com HDCVI/AHD/HDTVI/CVBS e suporte a câmeras IP via ONVIF; H.265/H.265/H.264; gravação 1080p ou 1080N; HDMI e VGA Full HD; rede Gigabit; acesso remoto sem licença recorrente obrigatória; gravação contínua e por movimento; busca, reprodução e backup; ao menos 1 baia SATA com suporte à capacidade ofertada; fornecido com HD de vigilância 24/7 de 4 TB; mouse, fonte e garantia mínima de 24 meses.	Intelbras	Multi-HD MHDX 1216	R$ 1.550,00	R$ 23.250,00
86	350	UN	Conector BNC macho para cabo RG59: BNC macho para RG59, impedância 75 ohms, crimpagem ou compressão, corpo metálico e compatibilidade com o cabo dos itens	Connect Pro	CBNC-RG59	R$ 4,50	R$ 1.575,00

			45 e 46. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.				
87	30	UN	Impressora laser monocromática em rede 34 ppm: Tecnologia laser/LED monocromática; velocidade mínima de 34 ppm em A4; resolução mínima de 600 600 dpi; duplex automático; bandeja para no mínimo 250 folhas e alimentação manual; interfaces USB 2.0, Ethernet 10/100 e Wi-Fi; compatibilidade com Windows 10/11 e Linux; linguagem PCL6 ou equivalente; toner inicial com rendimento mínimo de 2.000 páginas conforme ISO/IEC 19752; ciclo máximo mínimo de 15.000 páginas/mês; garantia mínima de 24 meses.	brother	HL-L2460DW	R$ 1.050,00	R$ 31.500,00
89	60	UN	Multifuncional tanque de tinta colorida com Wi-Fi e duplex: Sistema original de tanque de tinta recarregável, quatro cores; impressão, cópia e digitalização A4; velocidade ISO mínima de 15 ppm em preto e 8 ppm em cores; resolução de impressão mínima de 4.800 1.200 dpi; impressão duplex automática; scanner colorido de mesa com resolução óptica mínima de 1.200 dpi; bandeja mínima de 100 folhas; USB, Wi-Fi dual band ou 2,4 GHz e Wi-Fi Direct; impressão móvel; fornecida com conjunto completo de tintas originais com rendimento mínimo de 6.000 páginas em preto e 5.000 em cores; garantia mínima de 24 meses.	epson	Ecotank L4260 / L4360	R$ 1.050,00	R$ 63.000,00
90	7	UN	Multifuncional laser monocromática de alta demanda 40 ppm: Laser/LED monocromática; impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de 40 ppm A4; duplex automático; ADF mínimo de 50 folhas com digitalização duplex em uma passagem ou reversão automática; resolução de impressão mínima de 1.200 1.200 dpi; bandeja mínima de 250 folhas, expansível; USB, Ethernet Gigabit e Wi-Fi; PCL6 e PostScript 3 ou emulação equivalente; ciclo máximo mínimo de 50.000 páginas/mês e volume recomendado mínimo de 5.000 páginas/mês; toner inicial mínimo de 5.000 páginas ISO; digitalização para rede, e-mail e pasta; garantia mínima de 36 meses.	brother	Brother MFC-L5902DW	R$ 1.900,00	R$ 13.300,00
91	23	UN	Multifuncional laser monocromática de alta demanda 40 ppm: Laser/LED monocromática; impressão, cópia e digitalização; velocidade mínima de 40 ppm A4; duplex automático; ADF mínimo de 50 folhas com digitalização duplex em uma passagem ou reversão automática; resolução de impressão mínima de 1.200 1.200 dpi; bandeja mínima de	brother	Brother MFC-L5902DW	R$ 2.150,00	R$ 49.450,00

			250 folhas, expansível; USB, Ethernet Gigabit e Wi-Fi; PCL6 e PostScript 3 ou emulação equivalente; ciclo máximo mínimo de 50.000 páginas/mês e volume recomendado mínimo de 5.000 páginas/mês; toner inicial mínimo de 5.000 páginas ISO; digitalização para rede, e-mail e pasta; garantia mínima de 36 meses.				
95	150	UN	Cabo HDMI 2 m: Premium High Speed HDMI, conectores tipo A, 2 m, largura de banda 18 Gbps, 4K a 60 Hz, HDR, blindagem e Ethernet.	HP	DHC-HD01 2M	R$ 15,00	R$ 2.250,00
96	50	UN	Cabo HDMI de longa distância 10 m: HDMI tipo A, 10 m, ativo ou passivo com desempenho comprovado de 18 Gbps, 4K a 60 Hz, HDR e blindagem; alimentação e adaptadores incluídos quando ativos.	Intelbras	Intelbras 2.0 CHF	R$ 35,00	R$ 1.750,00
98	50	UN	Cabo HDMI 5 m: Premium High Speed HDMI, conectores tipo A, 5 m, 18 Gbps, 4K a 60 Hz, HDR, blindagem e Ethernet.	PIX	018-2225	R$ 18,00	R$ 900,00
99	65	UN	Suporte fixo de parede para TV/monitor: Aço, telas de 32 a 86 polegadas, carga mínima 50 kg, VESA de 100 100 a 600 400 mm, trava de segurança, nível e kit de parafusos para a tela e fixação em alvenaria.	ELG	FIX600	R$ 55,00	R$ 3.575,00
100	10	UN	Câmera mirrorless APS-C institucional kit completo: Câmera digital mirrorless de lentes intercambiáveis; sensor CMOS APS-C com mínimo de 24 MP efetivos; fotografia RAW e JPEG; vídeo 4K a no mínimo 30 fps e Full HD a 120 fps; autofoco com detecção e rastreamento de pessoas; visor eletrônico; tela articulável sensível ao toque de aproximadamente 3 polegadas; entrada para microfone externo; Wi-Fi e Bluetooth; lente zoom do kit cobrindo, no mínimo, a faixa equivalente a 1845 mm, com estabilização óptica ou estabilização equivalente; bateria, carregador ou recarga USB, alça, tampa, cartão SDXC de 128 GB classe U3/V30 e bolsa; garantia mínima de 24 meses.	SONY	Alpha a6400	R$ 5.990,00	R$ 59.900,00
102	7	UN	Projetor Full HD 4.000 ANSI: Resolução nativa mínima Full HD 1920 1080, proporção 16:9; luminosidade mínima de 4.000 lúmens ANSI ou ISO 21118; contraste dinâmico mínimo de 15.000:1; fonte de luz com vida útil mínima de 10.000 horas em modo econômico; zoom óptico mínimo de 1,1; correção trapezoidal vertical e horizontal; ao menos 2 entradas HDMI, USB e saída de áudio; alto-falante integrado mínimo de 10 W; projeção frontal, traseira e teto; controle remoto, cabo de alimentação, cabo HDMI e bolsa; garantia mínima de 36 meses.	epson	PowerLite FH52+	R$ 5.200,00	R$ 36.400,00
104	6	UN	Projetor Full HD 3.000 ANSI: Resolução nativa mínima Full HD	epson	EpiqVision Flex CO-FH0	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00

			1920 1080; luminosidade mínima de 3.000 lúmens ANSI ou ISO 21118; contraste dinâmico mínimo de 10.000:1; vida útil mínima de 10.000 horas em modo econômico; correção trapezoidal vertical; ao menos 1 HDMI, USB e saída de áudio; alto-falante integrado mínimo de 5 W; controle remoto, cabo de alimentação, cabo HDMI e bolsa de transporte; garantia mínima de 24 meses.				
105	19	UN	Projetor Full HD 3.000 ANSI: Resolução nativa mínima Full HD 1920 1080; luminosidade mínima de 3.000 lúmens ANSI ou ISO 21118; contraste dinâmico mínimo de 10.000:1; vida útil mínima de 10.000 horas em modo econômico; correção trapezoidal vertical; ao menos 1 HDMI, USB e saída de áudio; alto-falante integrado mínimo de 5 W; controle remoto, cabo de alimentação, cabo HDMI e bolsa de transporte; garantia mínima de 24 meses.	epson	EpiqVision Flex CO-FH0	R$ 4.200,00	R$ 79.800,00
107	80	UN	Tripé profissional para câmera e smartphone: Estrutura predominantemente em alumínio; altura máxima mínima de 160 cm e altura mínima não superior a 60 cm; capacidade de carga mínima de 3 kg; pernas telescópicas com travamento independente e pés antiderrapantes; coluna central ajustável; cabeça hidráulica ou fluida para vídeo, com movimentos independentes de panorâmica e inclinação, rotação horizontal de 360 e alavanca de controle; nível de bolha; engate rápido; rosca padrão de 1/4 polegada; suporte metálico ou reforçado para smartphone com largura ajustável entre 65 e 90 mm, gravação horizontal e vertical; bolsa para transporte; garantia mínima de 12 meses.	Greika	WT-6734	R$ 450,00	R$ 36.000,00
108	50	KIT	Microfone sem fio duplo câmera e smartphone: Sistema sem fio digital em 2,4 GHz; receptor e dois transmissores com microfones integrados; captação omnidirecional; resolução mínima de 24 bits/48 kHz; relação sinal-ruído mínima de 70 dB; latência máxima de 25 ms; ajuste de ganho; alcance mínimo de 80 m em linha de visada; autonomia mínima de 6 horas; conexão digital USB-C e saída analógica de 3,5 mm para câmera ou monitoramento; compatibilidade com Android, iPhone USB-C, computadores e câmeras; cabos e adaptadores necessários; protetores de vento; estojo de carregamento; garantia mínima de 12 meses.	BOYA	BOYALINK	R$ 450,00	R$ 22.500,00
110	25	UN	Bateria adicional para câmera: Bateria recarregável de íons de lítio, original ou equivalente técnico, compatível com o modelo de câmera efetivamente fornecido, capacidade não inferior à bateria padrão. Produto	SONY	NP-FZ100	R$ 1.050,00	R$ 26.250,00

			novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.				
113	35	UN	Cage/rig universal para smartphone: Estrutura universal tipo cage ou rig para smartphone; confeccionada predominantemente em alumínio; abertura ajustável que abranja smartphones de 65 a 90 mm de largura e até 12 mm de espessura; no mínimo duas empunhaduras removíveis; múltiplas roscas padrão de 1/4 polegada; no mínimo dois encaixes tipo sapata fria; possibilidade de uso horizontal e vertical; proteção interna em material emborrachado; garantia mínima de 12 meses.	SmallRig	MC4 4597	R$ 550,00	R$ 19.250,00
114	35	UN	Teleprompter portátil tablet 8 a 11 pol.: Teleprompter portátil e dobrável; vidro óptico divisor de feixe com transmissão mínima de 70; compatível com tablet ou smartphone de 8 a 11 polegadas como tela de leitura; utilização com smartphone ou câmera para gravação; adaptadores para lentes cobrindo diâmetros de 49 a 82 mm; estrutura ajustável; proteção contra reflexos; distância de leitura recomendada mínima de 3 m; suporte para tripé com rosca padrão de 1/4 polegada; controle remoto Bluetooth compatível com Android e iOS; funcionamento básico sem aplicativo pago obrigatório; bolsa de transporte; garantia mínima de 12 meses.	Desview (Bestview)	Modelo: T3	R$ 550,00	R$ 19.250,00
115	46	UN	Bateria estacionária VRLA/AGM 12 V, 70 Ah: Bateria estacionária selada, chumbo-ácida regulada por válvula (VRLA), tecnologia AGM; tensão nominal 12 V; capacidade nominal mínima de 70 Ah no regime C20; livre de manutenção; baixa autodescarga; terminais roscados protegidos; adequada a flutuação e ciclos de descarga; identificação de lote e data de fabricação; garantia mínima de 18 meses.	Freedom	DF1000	R$ 650,00	R$ 29.900,00
116	138	UN	Bateria selada VRLA/AGM para nobreak 12 V, 7 Ah: Bateria estacionária selada VRLA/AGM, livre de manutenção; tensão nominal 12 V; capacidade mínima de 7 Ah no regime C20; terminal Faston F2 de 6,35 mm, ou padrão comprovadamente compatível com o equipamento; dimensões aproximadas de 151 65 94 mm, admitida tolerância de 3 mm; identificação de lote; fabricação há no máximo 6 meses na data de entrega; garantia mínima de 12 meses.	Unipower	UP1270SEG	R$ 95,00	R$ 13.110,00
117	70	UN	Cabo tripolar NBR 14136 para IEC C13 1,5 m: Cabo tripolar flexível, comprimento nominal de 1,5 m; plugue 2PT de 10 A e 250 V conforme ABNT NBR 14136; conector fêmea IEC 60320 C13; condutores de cobre	MD9	Cabo de Força	R$ 19,00	R$ 1.330,00

			com seção mínima de 0,75 mm²; cabo 3 0,75 mm²; isolação antichama; corrente nominal mínima de 10 A; produto certificado pelo Inmetro quando abrangido pela regulamentação aplicável; garantia mínima de 12 meses.				
118	230	UN	Extensão elétrica 2PT 5 tomadas e cabo de 1,5 m: Extensão com no mínimo 5 tomadas 2PT de 10 A conforme ABNT NBR 14136; plugue 2PT de 10 A; cabo tripolar de cobre 3 0,75 mm², comprimento mínimo de 1,5 m; tensão de 127/220 V; chave geral com indicador luminoso; proteção rearmável ou fusível contra sobrecorrente; potência máxima mínima de 1.270 W em 127 V e 2.200 W em 220 V; gabinete em material antichama; certificação do Inmetro quando aplicável; garantia mínima de 12 meses.	Intelbras	EPE 1005	R$ 35,00	R$ 8.050,00
119	25	UN	Fonte chaveada metálica tipo colmeia 12 V, 5 A: Fonte chaveada em gabinete metálico perfurado; entrada 100240 Vca, 50/60 Hz, automática ou selecionável; saída nominal regulada de 12 Vcc, corrente mínima de 5 A e potência mínima de 60 W; ajuste fino da tensão; eficiência mínima de 80; borneiras identificadas e protegidas; LED de operação; proteções contra curto-circuito, sobrecorrente e sobretensão; aterramento; garantia mínima de 12 meses.	FC Fontes	FC1205C	R$ 45,00	R$ 1.125,00
120	25	UN	Fonte colmeia 12 V, 10 A, 120 W: Fonte chaveada em gabinete metálico perfurado; entrada 100240 Vca, 50/60 Hz, automática ou selecionável; saída nominal regulada de 12 Vcc, corrente mínima de 10 A e potência mínima de 120 W; ajuste fino da tensão; eficiência mínima de 82; borneiras identificadas e protegidas; LED; proteções contra curto-circuito, sobrecorrente e sobretensão; aterramento; garantia mínima de 12 meses.	FC Fontes	FC1210CN	R$ 55,00	R$ 1.375,00
121	25	UN	Fonte chaveada metálica tipo colmeia 12 V, 15 A: Fonte chaveada em gabinete metálico perfurado; entrada 100240 Vca, 50/60 Hz, automática ou selecionável; saída nominal regulada de 12 Vcc, corrente mínima de 15 A e potência mínima de 180 W; ajuste fino; eficiência mínima de 82; borneiras identificadas e protegidas; ventilação compatível com a potência; LED; proteções contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e sobretemperatura; aterramento; garantia mínima de 12 meses.	FC Fontes	FC1215CN	R$ 55,00	R$ 1.375,00
122	15	UN	Fonte colmeia 12 V, 30 A, 360 W: Fonte chaveada em gabinete metálico perfurado; entrada 100240 Vca, 50/60 Hz, automática ou selecionável; saída nominal regulada de 12 Vcc, corrente mínima de 30 A e potência mínima de 360 W; ajuste fino; eficiência mínima	Hayonik	FTC1230	R$ 80,00	R$ 1.200,00

			de 85; ventilação forçada com controle térmico; borneiras identificadas e protegidas; LED; proteções contra curto-circuito, sobrecorrente, sobretensão e sobretemperatura; aterramento; garantia mínima de 12 meses.				
123	15	UN	Nobreak senoidal mínimo 1.800 VA e 1.260 W: Nobreak interativo com regulação automática de tensão; potência mínima de 1.800 VA e potência ativa mínima de 1.260 W; forma de onda senoidal pura no modo bateria; entrada bivolt automática 115/220 V e saída selecionável ou bivolt 115/220 V; no mínimo 6 tomadas 2PT NBR 14136; baterias internas incluídas; conector para expansão de autonomia; comunicação USB com software de monitoramento e desligamento; partida a frio; proteções contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, surtos e descarga profunda; garantia mínima de 24 meses.	Intelbras	Attiv Seno 1800 VA-BI/BI+ (Modelo: 4820158).	R$ 1.350,00	R$ 20.250,00
124	45	UN	Nobreak senoidal mínimo 1.800 VA e 1.260 W: Nobreak interativo com regulação automática de tensão; potência mínima de 1.800 VA e potência ativa mínima de 1.260 W; forma de onda senoidal pura no modo bateria; entrada bivolt automática 115/220 V e saída selecionável ou bivolt 115/220 V; no mínimo 6 tomadas 2PT NBR 14136; baterias internas incluídas; conector para expansão de autonomia; comunicação USB com software de monitoramento e desligamento; partida a frio; proteções contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, surtos e descarga profunda; garantia mínima de 24 meses.	Intelbras	Attiv Seno 1800 VA-BI/BI+ (Modelo: 4820158).	R$ 1.350,00	R$ 60.750,00
125	35	UN	Nobreak senoidal mínimo 1.500 VA e 900 W: Nobreak interativo com AVR; potência mínima de 1.500 VA e potência ativa mínima de 900 W; forma de onda senoidal pura no modo bateria; entrada bivolt automática 115/220 V e saída nominal de 115 V, compatível com equipamentos de entrada 100240 V; no mínimo 6 tomadas 2PT NBR 14136; baterias internas incluídas; comunicação USB e software de monitoramento e desligamento; partida a frio; proteções contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito, surtos e descarga profunda; garantia mínima de 24 meses.	TS SHARA	UPS XPro Senoidal Universal 1500VA	R$ 1.250,00	R$ 43.750,00
129	100	UN	Cartão de memória microSDXC 64 GB: Capacidade nominal de 64 GB; formato microSDXC; barramento UHS-I; classes mínimas Class 10, U1 e V10; classe de aplicação A1 ou superior; velocidade de leitura sequencial declarada mínima de 100 MB/s e gravação sustentada mínima de 10 MB/s; adaptador SD incluído;	Kingston	SDCS2/64GB	R$ 55,00	R$ 5.500,00

			resistência a água, choque, raios X e variação de temperatura conforme declaração do fabricante; garantia mínima de 5 anos.				
131	40	UN	Case externo USB 3.2 Gen 1 para HDD/SSD SATA de 2,5 polegadas: Gabinete externo para HDD ou SSD SATA I/II/III de 2,5 polegadas, espessuras de 7 mm e 9,5 mm; interface externa USB 3.2 Gen 1, compatível com USB 3.0, taxa nominal de 5 Gbit/s; suporte ao protocolo UASP; alimentação pela porta USB; instalação sem ferramentas ou com kit completo; LED de atividade; proteção interna contra movimentação da unidade; cabo USB-A de dados incluído, comprimento mínimo de 30 cm; compatível com Windows 10/11 e Linux; garantia mínima de 24 meses.	UGREEN	30847 / US221	R$ 35,00	R$ 1.400,00
133	35	UN	HD externo portátil 2 TB: Unidade externa portátil com HDD interno; capacidade nominal mínima de 2 TB; interface USB 3.2 Gen 1 ou USB 3.0, taxa nominal de 5 Gbit/s; alimentação exclusiva pela porta USB; cabo USB-A compatível incluído, mínimo de 40 cm; velocidade sequencial mínima de 100 MB/s em leitura e gravação; gabinete resistente e LED de atividade; compatível com Windows 10/11, com possibilidade de formatação em NTFS ou exFAT; garantia mínima de 24 meses.	toshiba	HDTP320XK3AA	R$ 490,00	R$ 17.150,00
134	25	UN	HD externo portátil 4 TB: Unidade externa portátil com HDD interno; capacidade nominal mínima de 4 TB; interface USB 3.2 Gen 1 ou USB 3.0, taxa nominal de 5 Gbit/s; alimentação exclusiva pela porta USB; cabo USB-A compatível incluído, mínimo de 40 cm; velocidade sequencial mínima de 100 MB/s em leitura e gravação; gabinete resistente e LED de atividade; compatível com Windows 10/11, com possibilidade de formatação em NTFS ou exFAT; garantia mínima de 24 meses.	toshiba	HDTB540XK3CA	R$ 850,00	R$ 21.250,00
136	25	UN	SSD externo portátil USB-C 1 TB, leitura 800 MB/s e gravação 700 MB/s: Unidade de estado sólido externa; capacidade mínima de 1 TB; interface USB 3.2 Gen 2 ou superior; conector USB-C; velocidade sequencial mínima de leitura de 800 MB/s e gravação de 700 MB/s; compatível com computadores e smartphones que admitam armazenamento externo; cabos USB-C para USB-C e USB-C para USB-A; estrutura resistente; garantia mínima de 3 anos.	SanDisk	SDSSDE30-1T00-G26	R$ 480,00	R$ 12.000,00
138	130	UN	Cartucho amarelo HP 711/CZ132A 29 ml OEM/original: Cor amarela; capacidade mínima de 29 ml; compatibilidade com os modelos inventariados que utilizam HP 711 amarelo, referência CZ132A ou equivalente técnico. Produto novo, de	HP	711/CZ132A	R$ 225,00	R$ 29.250,00

			primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
139	130	UN	Cartucho ciano HP 711/CZ130A 29 ml OEM/original: Cor ciano; capacidade mínima de 29 ml; compatibilidade com os modelos inventariados que utilizam HP 711 ciano, referência CZ130A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	HP	711/CZ130A	R$ 280,00	R$ 36.400,00
140	130	UN	Cartucho tricolor compatibilidade HP 122: Cartucho tricolor, com tintas ciano, magenta e amarela; capacidade	HP	HP 122	R$ 90,00	R$ 11.700,00

			padrão; rendimento mínimo de 100 páginas coloridas conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente declarada pelo fabricante; compatibilidade com os equipamentos inventariados que utilizam HP 122, referência CH562H ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
143	80	UN	Cartucho tricolor compatibilidade HP 61: Cartucho tricolor; rendimento mínimo de 150 páginas coloridas conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; versão de capacidade padrão, compatível com os equipamentos inventariados que utilizam HP 61, referência CH562/ C0PA5A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados,	HP	HP 61	R$ 70,00	R$ 5.600,00

			recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
144	180	UN	Cartucho tricolor compatibilidade HP 662: Cartucho tricolor; rendimento mínimo de 100 páginas coloridas conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; versão padrão, compatível com os equipamentos inventariados que utilizam HP 662, referência CZ104A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	HP	HP 662	R$ 55,00	R$ 9.900,00
145	180	UN	Cartucho tricolor compatibilidade HP 664: Cartucho tricolor; rendimento mínimo de 100 páginas coloridas conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; versão padrão, compatível com os equipamentos inventariados que utilizam HP 664, referência F6V28A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao	HP	HP 664	R$ 55,00	R$ 9.900,00

			equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
151	130	UN	Cartucho preto compatibilidade HP 122: Cor preta; versão de capacidade padrão; rendimento mínimo de 120 páginas conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; compatibilidade com os equipamentos inventariados que utilizam HP 122 preto, referência CH561H ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, identificada com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/ toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	HP	HP 122	R$ 57,00	R$ 7.410,00
154	150	UN	Cartucho preto compatibilidade HP 61: Cor preta; versão padrão; rendimento mínimo de 190 páginas conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; compatibilidade com os equipamentos inventariados que utilizam HP 61, referência CH561/CZ073A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente;	HP	HP 61	R$ 65,00	R$ 9.750,00

			compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, identificada com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/ toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
155	220	UN	Cartucho preto compatibilidade HP 662: Cor preta; versão padrão; rendimento mínimo de 120 páginas conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; compatibilidade com os equipamentos inventariados que utilizam HP 662 preto, referência CZ103A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, identificada com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/ toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	HP	HP 662	R$ 60,00	R$ 13.200,00
156	200	UN	Cartucho HP 664 preto F6V29A/ F6V29AB padrão rendimento 120 páginas: Cor preta; versão padrão; rendimento mínimo de 120 páginas conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; compatibilidade com os equipamentos	HP	HP 664 preto F6V29A/F6V29AB	R$ 65,00	R$ 13.000,00

			inventariados que utilizam HP 664 preto, referência F6V29A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, identificada com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/ toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
157	130	UN	Cartucho HP 711 preto CZ133A/ CZ133AB 80 ml tinta pigmentada: Cor preta; tinta pigmentada; capacidade mínima de 80 ml; compatibilidade com os modelos inventariados que utilizam HP 711 preto de alta capacidade, referência CZ133A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, identificada com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento	HP	HP 711 preto CZ133A/CZ133AB	R$ 190,00	R$ 24.700,00

			inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
158	220	UN	Cartucho preto compatibilidade HP 901: Cor preta; versão padrão; rendimento mínimo de 200 páginas conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; compatibilidade com equipamentos inventariados que utilizam HP 901 preto, referência CC653A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, identificada com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/ toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	HP	HP 901	R$ 80,00	R$ 17.600,00
160	60	UN	Toner preto compatibilidade HP 13A (Q2613A): Cor preta; rendimento mínimo de 2.500 páginas conforme ISO/IEC 19752; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados que utilizam HP 13A, referência Q2613A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e garantia; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou	HP	HP 13A (Q2613A)	R$ 40,00	R$ 2.400,00

			recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
190	60	UN	Toner preto Xerox 106R03623: Cor preta; extra-alta capacidade; rendimento mínimo de 15.000 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência Xerox 106R03623 ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com Phaser 3330 ou WorkCentre 3335/3345 inventariada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	Xerox	106R03623	R$ 125,00	R$ 7.500,00
195	240	KIT	Kit de tintas Epson T544 original CMYK, 4 65 ml: Kit com 4 frascos, sendo 1 preto T544122-BR, 1 ciano T544222-BR, 1 magenta T544322-BR e 1 amarelo T544422-BR, ou equivalentes técnicos; volume mínimo de 65 ml por frasco; rendimento de referência de até 4.500 páginas em preto e até 7.500 páginas coloridas, conforme metodologia do fabricante; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados. Produto novo, de primeiro uso, não reutilizado; original do fabricante da tinta ou produzido por fabricante independente; quando compatível, deverá possuir formulação específica para o equipamento indicado, não sendo admitida tinta universal; embalagem lacrada, identificada com marca, lote, validade e cor; bico e sistema de abastecimento compatíveis; garantia contra vazamento, entupimento, falha de reconhecimento, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado.	EPSON	T544	R$ 110,00	R$ 26.400,00

196	240	KIT	Kit de tintas Epson T664 CMYK, 4 70 ml: Kit com 4 frascos de 70 ml cada, sendo 1 preto T664120, 1 ciano T664220, 1 magenta T664320 e 1 amarelo T664420, ou equivalentes técnicos; rendimento de referência de até 4.000 páginas em preto e até 6.500 páginas coloridas, conforme metodologia do fabricante; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados, inclusive Epson EcoTank L455 quando existente. Produto novo, de primeiro uso, não reutilizado; original do fabricante da tinta ou produzido por fabricante independente; quando compatível, deverá possuir formulação específica para o equipamento indicado, não sendo admitida tinta universal; embalagem lacrada, identificada com marca, lote, validade e cor; bico e sistema de abastecimento compatíveis; garantia contra vazamento, entupimento, falha de reconhecimento, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado.	EPSON	T664	R$ 125,00	R$ 30.000,00
212	20	UN	Unidade de correia Brother BU-223CL OEM/original 50.000 páginas: Unidade de correia, referência BU-223CL ou equivalente, rendimento mínimo 50.000 páginas, compatibilidade comprovada. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	Brother	BU-223CL OEM	R$ 600,00	R$ 12.000,00
213	20	UN	Reservatório de resíduos de toner Brother WT-223CL OEM/original 50.000 páginas: Caixa de resíduos, referência WT-223CL ou equivalente, rendimento mínimo 50.000 páginas, compatibilidade comprovada. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	Brother	WT-223CL OEM	R$ 125,00	R$ 2.500,00

Fornecedor: U. DE A. CASTELO BRANCO - 04.243.631/0001-92

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	79	UN	Computador desktop corporativo padrão avançado: Processador de arquitetura x86-64, mínimo de 8 núcleos e 16 threads e desempenho mínimo de 20.000 pontos no PassMark CPU Mark vigente na data da proposta; memória RAM de 16 GB DDR4-3200 ou superior, em dois módulos quando tecnicamente possível, expansível a 32 GB; SSD NVMe PCIe de 512 GB, leitura mínima de 2.000 MB/s; placa-mãe com TPM 2.0; rede Gigabit, Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2; no mínimo 6 portas USB, sendo 2 frontais e ao menos 2	INTEL	i7	R$ 3.900,00	R$ 308.100,00

			USB 3.2, saídas HDMI e DisplayPort; fonte dimensionada pelo fabricante com eficiência 80 Plus Bronze ou equivalente; gabinete com possibilidade de expansão; monitor IPS ou VA de 23,8 polegadas Full HD, 250 cd/m², HDMI e DisplayPort; teclado e mouse USB ABNT2; garantia mínima de 36 meses. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.				
20	5	UN	Servidor corporativo de entrada torre, 32 GB ECC, RAID 1: Servidor em torre; processador x86-64 de classe servidor, mínimo de 6 núcleos e 12 threads e desempenho mínimo de 12.000 pontos no PassMark CPU Mark; 32 GB DDR5 ECC, expansível a 128 GB; 2 SSDs enterprise de 960 GB, hot-swap, em RAID 1; controladora RAID por hardware ou solução do fabricante com suporte a RAID 0/1/5/10; mínimo de 4 baias; duas interfaces Gigabit; fonte dimensionada pelo fabricante; gerenciamento remoto dedicado, com console, inventário, monitoramento e atualização sem assinatura recorrente; TPM 2.0; garantia mínima de 36 meses, com diagnóstico remoto e reposição de peças no local em até 5 dias úteis após a confirmação da falha. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.	INTEL	I7	R$ 33.490,00	R$ 167.450,00
21	2	UN	Servidor corporativo médio torre, 64 GB ECC, 41,92 TB RAID 10: Servidor em torre; processador x86-64 de classe servidor, mínimo de 12 núcleos e 24 threads e desempenho mínimo de 25.000 pontos no PassMark CPU Mark; 64 GB DDR5 ECC, expansível a 512 GB; 4 SSDs enterprise de 1,92 TB hot-swap em RAID 10; controladora RAID com cache protegido; mínimo de 8 baias; quatro interfaces Gigabit ou duas 10 Gigabit; fontes redundantes hot-plug; gerenciamento remoto dedicado, com console, inventário, monitoramento e atualização sem assinatura recorrente; TPM 2.0; garantia mínima de 36 meses, com diagnóstico remoto e reposição de peças no local em até 5 dias úteis após a confirmação da falha. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível	INTEL	I5	R$ 21.500,00	R$ 43.000,00

			com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.				
22	8	UN	Servidor corporativo médio torre, 64 GB ECC, 41,92 TB RAID 10: Servidor em torre; processador x86-64 de classe servidor, mínimo de 12 núcleos e 24 threads e desempenho mínimo de 25.000 pontos no PassMark CPU Mark; 64 GB DDR5 ECC, expansível a 512 GB; 4 SSDs enterprise de 1,92 TB hot-swap em RAID 10; controladora RAID com cache protegido; mínimo de 8 baias; quatro interfaces Gigabit ou duas 10 Gigabit; fontes redundantes hot-plug; gerenciamento remoto dedicado, com console, inventário, monitoramento e atualização sem assinatura recorrente; TPM 2.0; garantia mínima de 36 meses, com diagnóstico remoto e reposição de peças no local em até 5 dias úteis após a confirmação da falha. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.	INTEL	I5	R$ 21.500,00	R$ 172.000,00
29	30	UN	Memória DDR5 UDIMM 16 GB: Módulo 16 GB DDR5-4800 ou superior, UDIMM 288 pinos, não ECC, 1,1 V, compatível com frequências inferiores. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	MARCON	CMK166X5M1A	R$ 1.150,00	R$ 34.500,00
30	10	UN	Memória DDR5 SODIMM 16 GB: Módulo 16 GB DDR5-4800 ou superior, SODIMM 262 pinos, não ECC, 1,1 V, compatível com frequências inferiores. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	KINGSTON	KF548S38IB-16	R$ 1.150,00	R$ 11.500,00
31	30	UN	Memória DDR5 SODIMM 16 GB: Módulo 16 GB DDR5-4800 ou superior, SODIMM 262 pinos, não ECC, 1,1 V, compatível com frequências inferiores. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	KINGSTON	KF548S38IB-16	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00
32	75	UN	Suporte móvel ajustável para gabinete, mínimo 20 kg: Base ajustável para gabinete desktop, largura de 15 a 25 cm, comprimento de 35 a 50 cm, capacidade mínima de 20 kg, 4 rodízios e pelo menos 2 com	MASTICMOL	PC310	R$ 40,00	R$ 3.000,00

			trava, estrutura metálica ou polímero de alta resistência.				
34	30	UN	Cabo bipolar NBR 14136 para IEC C7, 1,5 m: Plugue brasileiro 2P de 10 A conforme NBR 14136, conector IEC C7, comprimento de 1,5 m, cabo 2 0,75 mm², 250 V e condutores de cobre.	M-BMAX	TVSEFONTES	R$ 22,00	R$ 660,00
35	25	UN	Gabinete ATX sem fonte: Gabinete torre ATX/mATX, aço mínimo 0,5 mm, 7 slots, USB 3.0 e áudio frontais, baias 2,5 e 3,5, suporte a GPU de 300 mm e cooler de 155 mm, ventilador traseiro de 120 mm incluído; fonte não incluída.	MCLARITY	GABINETE	R$ 230,00	R$ 5.750,00
36	70	UN	Hub USB 3.2 Gen 1, 7 portas, com fonte: 7 portas USB-A de 5 Gbps, alimentação externa mínima de 30 W, proteção contra sobrecorrente, fonte bivolt, cabo host USB-A de 1 m e retrocompatibilidade USB 2.0.	M-SEED	7P	R$ 89,99	R$ 6.299,30
61	15	UN	Testador multifuncional de cabos e telecomunicações: Equipamento equivalente tecnicamente ao perfil NF-8601W, sem vinculação de marca; testes em RJ45 UTP/STP, RJ11 e cabo coaxial/BNC; wiremap com identificação de aberto, curto, inversão, cruzamento e pares divididos quando suportado; medição de comprimento e distância aproximada da falha; rastreamento de cabo por sonda; teste PoE; teste Ping; localização de porta por piscar LED; visor; bateria recarregável; estojo, cabos/adaptadores e ao menos 1 unidade remota; garantia mínima de 12 meses.	GENERIC	NF8601	R$ 1.550,00	R$ 23.250,00
71	35	UN	Régua de tomadas/PDU para rack: PDU 19 polegadas, mínimo 8 tomadas 2PT NBR 14136, corrente mínima 10 A, cabo mínimo 2 m, disjuntor ou proteção contra sobrecarga, estrutura metálica. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	MVOLTS	EXTENSAOELETRICAREGUA	R$ 90,00	R$ 3.150,00
97	50	UN	Cabo HDMI óptico ativo 20 m: Cabo HDMI óptico ativo AOC, tipo A, 20 m, 18 Gbps, 4K a 60 Hz, HDR, direcional, baixa emissão de interferência e alimentação/adaptador incluído quando necessário.	PARASFLUX	CABOHDMI	R$ 168,00	R$ 8.400,00
103	23	UN	Projetor Full HD 4.000 ANSI: Resolução nativa mínima Full HD 1920 1080, proporção 16:9; luminosidade mínima de 4.000 lúmens ANSI ou ISO 21118; contraste dinâmico mínimo de 15.000:1; fonte de luz com vida útil mínima de 10.000 horas em modo econômico; zoom óptico mínimo de 1,1; correção trapezoidal vertical e horizontal; ao menos 2 entradas HDMI, USB e saída de áudio; alto-falante integrado	BENQ	MX560	R$ 6.000,00	R$ 138.000,00

			mínimo de 10 W; projeção frontal, traseira e teto; controle remoto, cabo de alimentação, cabo HDMI e bolsa; garantia mínima de 36 meses.				
106	65	UN	Tela portátil com tripé 100 pol., 16:9: Tela retrátil portátil com tripé; diagonal nominal de 100 polegadas; formato 16:9; área visual aproximada de 221 125 cm, tolerância de 5; tecido branco fosco com verso preto, ganho entre 1,0 e 1,2; ângulo de visão mínimo de 150; bordas pretas; estrutura metálica com ajuste de altura, trava e estabilidade; estojo integrado; garantia mínima de 12 meses.	M-TRSS05	TELEEPROJEÇAO	R$ 610,00	R$ 39.650,00
128	50	UN	Bateria externa USB-C PD 20.000 mAh e 45 W: Capacidade nominal mínima de 20.000 mAh; energia nominal não superior a 100 Wh; bateria de íons de lítio; potência de saída mínima de 45 W; tecnologia USB Power Delivery; no mínimo duas portas de saída com carregamento simultâneo, sendo ao menos uma USB-C bidirecional; indicação do nível de carga; peso máximo de 500 g; proteções contra sobrecarga, sobretensão, sobrecorrente, curto-circuito e superaquecimento; capacidade em mAh e energia em Wh marcadas no corpo do produto; cabo USB-C; garantia mínima de 12 meses.	AGOLD	BTE-106-20A	R$ 275,00	R$ 13.750,00
153	150	UN	Cartucho HP 60 preto CC640W/ CC640WB padrão rendimento 200 páginas: Cor preta; versão padrão; rendimento mínimo de 200 páginas conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; compatibilidade com os equipamentos inventariados que utilizam HP 60, referência CC640W ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, identificada com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao	UNIPRINT	UNIPRINT	R$ 80,00	R$ 12.000,00

			rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
163	120	UN	Toner HP 12A Q2612A preto rendimento 2.000 páginas: Cor preta; rendimento mínimo de 2.000 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência HP 12A/Q2612A ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	UNIPRINT	HP LaserJet 1010, 1012, 1015,	R$ 60,00	R$ 7.200,00
165	250	UN	Toner preto compatibilidade Brother TN-2370/TN2370BR: Cor preta; alto rendimento mínimo de 2.600 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência Brother TN-2370/TN2370BR ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com Brother HL-L2320D, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW e MFC-L2740DW, conforme o modelo efetivamente inventariado. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner ou compatível novo produzido por fabricante independente; componentes novos; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada com fabricante, modelo, lote e garantia; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de	UNIPRINT	BROTHERHL-2320,HL-2360	R$ 65,00	R$ 16.250,00

			primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
202	80	UN	Unidade de cilindro Brother DR-2340: Unidade de cilindro/tambor fotocondutor; referência Brother DR-2340 ou equivalente técnico; rendimento mínimo de 12.000 páginas; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados, inclusive DCP-L2540DW quando existente. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado nem recondicionado; original do fabricante do suprimento ou produzido por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip novo quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; garantia contra falha, manchas, defeitos de impressão, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado.	UNIPRINT	Brother HL-L2300D,HL-L2320D	R$ 105,00	R$ 8.400,00
Fornecedor: EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA- 35.092.174/0001-06							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
39	120	UN	Mouse óptico USB com fio: Sensor óptico mínimo 1.000 dpi, 3 botões com roda de rolagem, design ambidestro, cabo mínimo 1,5 m e conexão USB-A plug and play.	Knup	KP-M611	R$ 15,97	R$ 1.916,40
40	80	UN	Mouse óptico sem fio com receptor USB: Sensor óptico mínimo 1.000 dpi, 3 botões, receptor USB-A 2,4 GHz, alcance mínimo 10 m, compartimento para receptor, desligamento automático e pilha/bateria incluída.	Knup	G10	R$ 33,16	R$ 2.652,80
44	200	UN	Teclado USB com fio ABNT2: Layout brasileiro ABNT2, tamanho completo com bloco numérico, mínimo 104 teclas, conexão USB-A, cabo mínimo 1,5 m, membrana resistente a derramamentos, ajuste de inclinação e indicadores luminosos.	Knup	KP-TE148	R$ 32,01	R$ 6.402,00
55	25	UN	Placa de rede PCIe x1 Gigabit Ethernet low profile: Interface PCI Express x1; 1 porta RJ45; 10/100/1000 Mbps com autonegociação; Auto MDI/MDIX; full duplex; IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3x; Wake-on-LAN; suportes padrão e low profile; drivers para Windows 10/11 e Linux; garantia mínima de 24 meses.	Knup	KP-T90B	R$ 37,34	R$ 933,50
132	45	UN	HD externo portátil 1 TB: Unidade externa portátil com HDD interno; capacidade nominal mínima de 1 TB; interface USB 3.2 Gen 1 ou USB 3.0, taxa nominal de 5 Gbit/s; alimentação exclusiva pela porta USB; cabo USB-	Knup	HD807	R$ 396,37	R$ 17.836,65

			A compatível incluído, mínimo de 40 cm; velocidade sequencial mínima de 100 MB/s em leitura e gravação, comprovada por ficha técnica ou ensaio de aceite; gabinete resistente e LED de atividade; compatível com Windows 10/11, com possibilidade de formatação em NTFS ou exFAT; garantia mínima de 24 meses.				
Fornecedor: LDJ SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA- 58.037.857/0001-66							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
13	12	UN	Notebook corporativo alto desempenho: Processador x86-64 com mínimo de 8 núcleos e 12 threads e desempenho mínimo de 18.000 pontos no PassMark CPU Mark vigente na data da proposta; 16 GB DDR5 expansível a 32 GB; SSD NVMe PCIe de 512 GB; tela IPS de 15,6 a 16 polegadas Full HD ou superior e 300 nits; bateria mínima de 50 Wh e autonomia declarada mínima de 7 horas; peso máximo de 2,2 kg; Wi-Fi 6, Bluetooth 5.2, webcam Full HD, TPM 2.0, leitor biométrico; USB-A, USB-C com vídeo/ carregamento e HDMI; rede Gigabit integrada ou adaptador fornecido; carregador bivolt; garantia mínima de 36 meses. Fornecimento sem licença de sistema operacional proprietário; BIOS/UEFI e drivers deverão estar disponíveis no portal do fabricante, e o equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais utilizados pela Administração.	Lenovo	ThinkPad E14	R$ 5.965,20	R$ 71.582,40
33	250	UN	Mouse pad administrativo: Superfície têxtil de trama fina, base antiderrapante em borracha ou elastômero, mínimo 220 180 mm, espessura mínima 2 mm e bordas reforçadas.	Logitech	M170	R$ 8,89	R$ 2.222,50
41	20	UN	Braço articulado de mesa para monitor: Para monitores de 17 a 32 polegadas e 2 a 9 kg; VESA 75 75 e 100 100 mm; pistão a gás ou mola; fixação por morsa e passa-fio; ajuste de altura, inclinação, giro e rotação; organizador de cabos.	AOC	Braço articulado para monitor VESA	R$ 100,00	R$ 2.000,00
48	40	UN	Dock station USBC corporativa: USB-C com Power Delivery mínimo 90 W, 2 saídas digitais para monitores Full HD, Ethernet Gigabit, mínimo 3 USB-A e 1 USB-C, áudio e fonte bivolt incluída. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	AOC	ThinkPad Universal USB-C Dock	R$ 648,50	R$ 25.940,00
88	20	UN	Multifuncional tanque de tinta colorida com Wi-Fi e duplex: Sistema original de tanque de tinta recarregável, quatro cores; impressão, cópia e digitalização A4; velocidade ISO mínima de 15 ppm em preto e 8 ppm em cores; resolução de	Brother	DCP-T720DW	R$ 1.229,50	R$ 24.590,00

			impressão mínima de 4.800 1.200 dpi; impressão duplex automática; scanner colorido de mesa com resolução óptica mínima de 1.200 dpi; bandeja mínima de 100 folhas; USB, Wi-Fi dual band ou 2,4 GHz e Wi-Fi Direct; impressão móvel; fornecida com conjunto completo de tintas originais com rendimento mínimo de 6.000 páginas em preto e 5.000 em cores; garantia mínima de 24 meses.				
92	30	UN	Multifuncional laser monocromática administrativa 34 ppm: Laser/LED monocromática; impressão, cópia e digitalização A4; velocidade mínima de 34 ppm; duplex automático para impressão; ADF mínimo de 50 folhas; scanner colorido com resolução óptica mínima de 600 dpi; bandeja mínima de 250 folhas; interfaces USB, Ethernet e Wi-Fi; compatibilidade com Windows 10/11 e Linux; toner inicial mínimo de 2.000 páginas ISO; ciclo máximo mínimo de 15.000 páginas/mês; garantia mínima de 24 meses.	Brother	MFC-L5712DW	R$ 1.112,00	R$ 33.360,00
93	7	UN	Scanner profissional de documentos A4 25 ppm/50 ipm: Scanner de alimentação A4; digitalização colorida, tons de cinza e monocromática; velocidade mínima de 25 ppm simplex e 50 ipm duplex a 300 dpi; duplex em passagem única; ADF mínimo de 50 folhas; resolução óptica mínima de 600 dpi; ciclo diário recomendado mínimo de 3.000 folhas; detecção ultrassônica ou equivalente de alimentação múltipla; USB 3.0 e Ethernet; drivers TWAIN, WIA e ISIS ou equivalentes; criação de PDF pesquisável mediante OCR; Windows 10/11; garantia mínima de 36 meses.	Brother	ADS-4700W	R$ 2.500,00	R$ 17.500,00
94	23	UN	Scanner profissional de documentos A4 25 ppm/50 ipm: Scanner de alimentação A4; digitalização colorida, tons de cinza e monocromática; velocidade mínima de 25 ppm simplex e 50 ipm duplex a 300 dpi; duplex em passagem única; ADF mínimo de 50 folhas; resolução óptica mínima de 600 dpi; ciclo diário recomendado mínimo de 3.000 folhas; detecção ultrassônica ou equivalente de alimentação múltipla; USB 3.0 e Ethernet; drivers TWAIN, WIA e ISIS ou equivalentes; criação de PDF pesquisável mediante OCR; Windows 10/11; garantia mínima de 36 meses.	Brother	ADS-4700W	R$ 2.520,00	R$ 57.960,00
101	5	UN	Câmera mirrorless full-frame kit profissional: Câmera mirrorless de lentes intercambiáveis; sensor CMOS full-frame com mínimo de 24 MP efetivos; estabilização de imagem no corpo em 5 eixos; vídeo 4K a no mínimo 60 fps, gravação interna 10 bits 4:2:2 e perfil log; Full HD mínimo 120 fps; autofoco com detecção e rastreamento; tela articulável; visor eletrônico; entradas	Canon	EOS R6 Mark II	R$ 12.100,00	R$ 60.500,00

			para microfone e fone de ouvido; saída HDMI limpa; Wi-Fi e Bluetooth; lente zoom full-frame cobrindo pelo menos 2470 mm, abertura constante f/4 ou mais luminosa; duas baterias, carregador, cartão SDXC de 256 GB classe V60, alça e bolsa rígida ou acolchoada; garantia mínima de 24 meses.				
109	50	KIT	Kit de iluminação LED bicolor portátil para audiovisual: Kit composto por 2 painéis LED bicolores; cada painel com potência mínima de 30 W, iluminância mínima de 1.500 lux a 1 m sem concentrador e área luminosa mínima aproximada de 20 15 cm; temperatura de cor ajustável entre 3.200 K e 5.600 K ou faixa superior; CRI e TLCI mínimos de 95; intensidade regulável de 0 a 100; difusores; suportes com ajuste de inclinação; 2 tripés com altura máxima mínima de 180 cm; alimentação por fonte bivolt e baterias recarregáveis; autonomia mínima de 60 minutos em potência máxima; baterias, carregadores, fontes e bolsa de transporte incluídos; garantia mínima de 12 meses.	Godox	SL-60W	R$ 999,99	R$ 49.999,50
111	15	UN	Carregador duplo para bateria de câmera: Carregador duplo compatível com as baterias e câmeras fornecidas, indicadores independentes, alimentação USB-C ou bivolt, cabo e fonte incluídos. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	Canon	LC-E6E	R$ 430,00	R$ 6.450,00
112	35	UN	Gimbal de três eixos para smartphone: Estabilizador eletrônico portátil tipo gimbal; estabilização mecânica em três eixos; faixa de compatibilidade que abranja smartphones de 170 a 300 g, largura de 67 a 84 mm e espessura de 7 a 10 mm; conexão Bluetooth; autonomia mínima de 8 horas; bateria recarregável; rosca inferior padrão de 1/4 polegada; tripé de mesa; cabo de carregamento USB-C; estojo ou bolsa; garantia mínima de 12 meses.	DJI	Osmo Mobile SE	R$ 620,00	R$ 21.700,00
130	120	UN	Cartão de memória microSDXC 128 GB: Capacidade nominal de 128 GB; formato microSDXC; barramento UHS-I; classes mínimas Class 10, U3 e V30; classe de aplicação A1 ou superior; velocidade de leitura sequencial declarada mínima de 100 MB/s e gravação sustentada mínima de 30 MB/s; adaptador SD incluído; resistência a água, choque, raios X e variação de temperatura conforme declaração do fabricante; garantia mínima de 5 anos.	SanDisk	Extreme microSDXC 128GB	R$ 223,65	R$ 26.838,00
135	150	UN	Pen drive USB-A 64 GB, USB 3.x, leitura 100 MB/s e gravação 20 MB/s: Capacidade nominal mínima de 64	Kingston	DataTraveler Exodia 64GB	R$ 72,23	R$ 10.834,50

			GB; interface USB 3.2 Gen 1 ou USB 3.0, conector USB-A; leitura sequencial mínima de 100 MB/s e gravação sequencial mínima de 20 MB/s, declaradas pelo fabricante ou comprovadas em ensaio; estrutura resistente, com tampa presa ao corpo ou mecanismo retrátil/giratório; indicador ou identificação visual da capacidade; compatível com Windows 10/11 e Linux; garantia mínima de 5 anos.				
137	60	UN	Ribbon de cera 110 mm 74 m para transferência térmica: Ribbon preto à base de cera; largura 110 mm; comprimento 74 m; tubete de 12,7 mm (1/2 polegada); entintamento externo (OUT); compatível com cabeças de impressão flat head; adequado a etiquetas de papel couchê e fosco; embalagem individual com identificação de lote e dimensões; validade mínima de 18 meses.	HP	CZ132A	R$ 6,99	R$ 419,40
141	130	UN	Cartucho tricolor HP 22/C9352A mínimo 5 ml OEM/original: Cartucho tricolor; capacidade mínima de 5 ml; rendimento mínimo aproximado de 165 páginas coloridas conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; compatibilidade com os equipamentos inventariados que utilizam HP 22, referência C9352A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	HP	C9352A	R$ 79,99	R$ 10.398,70
142	140	UN	Cartucho tricolor compatibilidade HP 60: Cartucho tricolor; rendimento mínimo de 165 páginas coloridas conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; versão de capacidade padrão, compatível com	HP	CC643W	R$ 92,18	R$ 12.905,20

			os equipamentos inventariados que utilizam HP 60, referência CC643W ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
146	80	UN	Cartucho HP 670 ciano CZ114A/ CZ114AB padrão rendimento 300 páginas: Cor ciano; cartucho individual; rendimento mínimo de 300 páginas coloridas, apurado de forma composta conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; compatível com equipamentos inventariados que utilizam HP 670 ciano, referência CZ114A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste	HP	CZ114A	R$ 40,23	R$ 3.218,40

			item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
147	80	UN	Cartucho HP 670 magenta CZ115A/ CZ115AB padrão rendimento 300 páginas: Cor magenta; cartucho individual; rendimento mínimo de 300 páginas coloridas, apurado de forma composta conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; compatível com equipamentos inventariados que utilizam HP 670 magenta, referência CZ115A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	HP	CZ115A	R$ 39,65	R$ 3.172,00
148	80	UN	Cartucho HP 670 amarelo CZ116A/ CZ116AB padrão rendimento 300 páginas: Cor amarela; cartucho individual; rendimento mínimo de 300 páginas coloridas, apurado de forma composta conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; compatível com equipamentos inventariados que utilizam HP 670 amarelo, referência CZ116A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao	HP	CZ116A	R$ 41,03	R$ 3.282,40

			equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
149	80	UN	Cartucho tricolor compatibilidade HP 901: Cartucho tricolor; rendimento mínimo de 340 páginas coloridas conforme ISO/IEC 24711 ou metodologia equivalente; compatível com equipamentos inventariados que utilizam HP 901 tricolor, referência CC656A/B3B10A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	HP	CC656A	R$ 85,02	R$ 6.801,60
150	130	UN	Cartucho HP 711 magenta CZ131A/ CZ131AB 29 ml OEM/original: Cor magenta; capacidade mínima de 29 ml; compatibilidade com os modelos inventariados que utilizam HP 711 magenta, referência CZ131A ou equivalente técnico. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do cartucho, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip e contatos novos quando	HP	CZ131A	R$ 189,54	R$ 24.640,20

			aplicáveis; reconhecimento dos níveis de tinta; embalagem individual lacrada, com fabricante, modelo, lote e validade; validade remanescente mínima de 12 meses; garantia contra vazamento, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao especificado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
164	95	UN	Toner Ricoh Type 6110D/841332 preto MP 8000 rendimento aproximado de 43.000 páginas: Cor preta; compatibilidade integral comprovada com Ricoh Aficio MP 8000 efetivamente inventariada; rendimento declarado pelo fabricante, acompanhado de ficha técnica; referência comercial e código de suprimento deverão corresponder ao modelo e à região do equipamento. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	Ricoh	841332	R$ 120,60	R$ 11.457,00
166	220	UN	Toner Brother TN-B021/TNB021 preto rendimento 2.600 páginas: Cor preta; rendimento mínimo de 2.600 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência Brother TNB021/TN-B021 ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com a linha Brother Benefit que utiliza esse suprimento, incluindo HL-B2080DW,	Brother	TN-B021	R$ 53,96	R$ 11.871,20

			DCP-B7535DW e DCP-B7650DW, conforme o modelo efetivamente inventariado. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner ou compatível novo produzido por fabricante independente; componentes novos; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada com fabricante, modelo, lote e garantia; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
173	200	UN	Toner HP 10A/Q2610A preto rendimento 6.000 páginas: Cor preta; capacidade padrão; rendimento mínimo de 6.000 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência HP 10A/Q2610A ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	HP	Q2610A	R$ 69,75	R$ 13.950,00
174	450	UN	Toner HP 11A/Q6511A preto rendimento 6.000 páginas: Cor preta;	HP	Q6511A	R$ 54,41	R$ 24.484,50

			capacidade padrão; rendimento mínimo de 6.000 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência HP 11A/ Q6511A ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
177	120	UN	Toner HP 26A/CF226A preto rendimento 3.100 páginas: Cor preta; capacidade padrão; rendimento mínimo de 3.100 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência HP 26A/ CF226A ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	HP	CF226A	R$ 22,95	R$ 2.754,00
179	180	UN	Toner HP 78A/CE278A preto rendimento 2.100 páginas: Cor preta;	HP	CE278A	R$ 33,76	R$ 6.076,80

			rendimento mínimo de 2.100 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência HP 78A/CE278A ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
180	550	UN	Toner HP 83A/CF283A preto rendimento 1.500 páginas: Cor preta; capacidade padrão; rendimento mínimo de 1.500 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência HP 83A/CF283A ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	HP	CF283A	R$ 31,19	R$ 17.154,50
181	550	UN	Toner HP 85A/CE285A preto rendimento 1.600 páginas: Cor preta; capacidade padrão; rendimento	HP	CE285A	R$ 35,40	R$ 19.470,00

			mínimo de 1.600 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência HP 85A/ CE285A ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
182	120	UN	Toner Kyocera TK-1176 preto rendimento 7.200 páginas: Cor preta; rendimento mínimo de 7.200 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência Kyocera TK-1176 ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com o equipamento inventariado. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	Kyocera	TK-1176	R$ 74,25	R$ 8.910,00
183	100	UN	Toner Pantum/Elgin família P-210 preto rendimento 1.600 páginas: Cor preta; rendimento mínimo de 1.600	Elgin	P-210	R$ 38,05	R$ 3.805,00

			páginas conforme ISO/IEC 19752, considerando cobertura de 5; compatibilidade com Pantum P2500W; referência regional PA-210, PB-210, PC-210, PD-210 ou outra variante P-210 tecnicamente compatível. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
184	180	UN	Toner Samsung MLT-D111S preto rendimento 1.000 páginas: Cor preta; rendimento mínimo de 1.000 páginas; referência Samsung MLT-D111S ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com os modelos inventariados. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	Samsung	MLT-D111S	R$ 43,53	R$ 7.835,40

186	180	UN	Toner Samsung MLT-D204U preto rendimento 15.000 páginas: Cor preta; rendimento mínimo de 15.000 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência Samsung MLT-D204U ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada, especialmente com equipamentos da série ProXpress M4025 compatíveis. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	Samsung	MLT-D204U	R$ 44,41	R$ 7.993,80
188	60	UN	Toner preto Xerox 106R02180: Cor preta; capacidade padrão; rendimento mínimo de 1.000 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência Xerox 106R02180 ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com Phaser 3040 e/ou WorkCentre 3045 inventariada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento	Xerox	106R02180	R$ 12,85	R$ 771,00

			inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
191	60	UN	Toner preto Xerox 113R00730: Cor preta; alto rendimento; rendimento mínimo de 3.000 páginas; referência Xerox 113R00730 ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com Phaser 3200MFP/B ou 3200MFP/N inventariada. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	Xerox	113R00730	R$ 37,06	R$ 2.223,60
192	220	UN	Toner Brother TN-1060 preto rendimento 1.000 páginas: Cor preta; rendimento mínimo de 1.000 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência Brother TN-1060 ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento	Brother	TN-1060	R$ 26,97	R$ 5.933,40

			inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
193	120	UN	Toner Brother TN-3472 preto rendimento 12.000 páginas: Cor preta; rendimento mínimo de 12.000 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência Brother TN-3472 ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	Brother	TN-3472	R$ 36,07	R$ 4.328,40
194	120	UN	Toner Brother TN-750 preto rendimento 8.000 páginas: Cor preta; rendimento mínimo de 8.000 páginas conforme ISO/IEC 19752; referência Brother TN-750 ou equivalente técnico; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado; original do fabricante do toner, podendo ser produzido pelo fabricante da impressora ou por fabricante independente; chip novo e compatível quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; funcionamento sem mensagens de incompatibilidade; garantia contra vazamento, manchas, falha, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento	Brother	TN-750	R$ 24,60	R$ 2.952,00

			inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
197	100	KIT	Kit de tintas Canon GI-190 CMYK: Kit com 4 frascos Canon GI-190 ou equivalentes técnicos: 1 preto pigmentado com volume mínimo de 135 ml, 1 ciano de 70 ml, 1 magenta de 70 ml e 1 amarelo de 70 ml; rendimento de referência de até 6.000 páginas em preto e até 7.000 páginas coloridas, conforme metodologia do fabricante; compatibilidade comprovada com Canon MegaTank G4110 inventariada. Produto novo, de primeiro uso, não reutilizado; original do fabricante da tinta ou produzido por fabricante independente; quando compatível, deverá possuir formulação específica para o equipamento indicado, não sendo admitida tinta universal; embalagem lacrada, identificada com marca, lote, validade e cor; bico e sistema de abastecimento compatíveis; garantia contra vazamento, entupimento, falha de reconhecimento, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado.	Canon	GI-190	R$ 58,44	R$ 5.844,00
198	120	KIT	Kit de tintas Epson T504 CMYK, original: Kit com 4 frascos Epson T504 ou equivalentes técnicos, sendo 1 preto T504122-BR, 1 ciano T504222-BR, 1 magenta T504322-BR e 1 amarelo T504422-BR; rendimento de referência de até 7.500 páginas em preto e até 6.000 páginas coloridas com o conjunto de reposição, conforme metodologia do fabricante; compatibilidade comprovada com Epson EcoTank L6270 inventariada. Produto novo, de primeiro uso, não reutilizado; original do fabricante da tinta ou produzido por fabricante independente; quando compatível, deverá possuir formulação específica para o equipamento indicado, não sendo admitida tinta universal; embalagem lacrada, identificada com marca, lote, validade e cor; bico e sistema de abastecimento compatíveis; garantia contra vazamento, entupimento, falha de reconhecimento, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado.	Epson	T504	R$ 108,64	R$ 13.036,80
199	150	UN	Unidade de cilindro Brother DR-3440: Unidade de cilindro/tambor fotocondutor; referência Brother DR-3440 ou equivalente técnico; rendimento mínimo de 50.000 páginas; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado nem recondicionado; original do fabricante do suprimento ou produzido por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip novo quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada;	Brother	DR-3440	R$ 162,88	R$ 24.432,00

			garantia contra falha, manchas, defeitos de impressão, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado.				
201	150	UN	Unidade de cilindro Brother DR-1060: Unidade de cilindro/tambor fotocondutor; referência Brother DR-1060 ou equivalente técnico; rendimento mínimo de 10.000 páginas; compatibilidade comprovada com os equipamentos inventariados. Produto novo, de primeiro uso, não remanufaturado nem recondicionado; original do fabricante do suprimento ou produzido por fabricante independente; compatibilidade integral comprovada; chip novo quando aplicável; embalagem individual lacrada e identificada; garantia contra falha, manchas, defeitos de impressão, dano ao equipamento e rendimento inferior ao declarado.	Brother	DR-1060	R$ 77,60	R$ 11.640,00
203	200	UN	Toner HP 126A/CE310A preto compatível novo 1.200 páginas: Cor preta; referência HP 126A/CE310A ou equivalente; rendimento mínimo de 1.200 páginas conforme ISO/IEC 19798; compatibilidade comprovada. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	HP	CE310A	R$ 14,62	R$ 2.924,00
204	100	UN	Toner HP 126A/CE311A ciano compatível novo 1.000 páginas: Cor ciano; referência HP 126A/CE311A ou equivalente; rendimento mínimo de 1.000 páginas conforme ISO/IEC 19798; compatibilidade comprovada. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	HP	CE311A	R$ 21,60	R$ 2.160,00
205	100	UN	Toner HP 126A/CE313A magenta compatível novo 1.000 páginas: Cor magenta; referência HP 126A/CE313A ou equivalente; rendimento	HP	CE313A	R$ 21,60	R$ 2.160,00

			mínimo de 1.000 páginas conforme ISO/IEC 19798; compatibilidade comprovada. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
206	100	UN	Toner HP 126A/CE312A amarelo compatível novo 1.000 páginas: Cor amarela; referência HP 126A/CE312A ou equivalente; rendimento mínimo de 1.000 páginas conforme ISO/IEC 19798; compatibilidade comprovada. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	HP	CE312A	R$ 22,41	R$ 2.241,00
207	50	UN	Toner preto Xerox Phaser 6510/ WorkCentre 6515 compatível novo 5.500 páginas: Cor preta; referência Xerox 106R03480 ou equivalente; alto rendimento mínimo de 5.500 páginas; compatibilidade comprovada. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	Xerox	106R03480	R$ 25,75	R$ 1.287,50
208	50	UN	Toner ciano Xerox Phaser 6510/ WorkCentre 6515 compatível novo 2.400 páginas: Cor ciano; referência Xerox 106R03477 ou equivalente; alto rendimento mínimo de 2.400 páginas; compatibilidade comprovada. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de	Xerox	106R03477	R$ 20,60	R$ 1.030,00

			primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.				
209	20	UN	Toner magenta Xerox Phaser 6510/ WorkCentre 6515 compatível novo 2.400 páginas: Cor magenta; referência Xerox 106R03478 ou equivalente; alto rendimento mínimo de 2.400 páginas; compatibilidade comprovada. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	Xerox	106R03478	R$ 20,60	R$ 412,00
210	20	UN	Toner amarelo Xerox Phaser 6510/ WorkCentre 6515 compatível novo 2.400 páginas: Cor amarela; referência Xerox 106R03479 ou equivalente; alto rendimento mínimo de 2.400 páginas; compatibilidade comprovada. CONDIÇÃO GERAL PADRONIZADA: cartucho/toner original do fabricante do equipamento ou compatível tecnicamente, novo, de primeiro uso, com componentes novos, lacrado e identificado, vedados produtos remanufaturados, recondicionados, reutilizados ou recarregados, com rendimento declarado e atendimento ao rendimento mínimo específico deste item, garantia contra defeitos, vazamentos, falhas, rendimento inferior ao declarado e danos ao equipamento.	Xerox	106R03479	R$ 20,60	R$ 412,00
211	25	UN	Unidade de cilindro Brother DR-223CL: Conjunto de cilindros para quatro cores, referência DR-223CL ou equivalente, rendimento mínimo 18.000 páginas, compatibilidade comprovada. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	Brother	DR-223CL	R$ 90,33	R$ 2.258,25
214	120	CX	Papel térmico 80 mm 40 m caixa com 30 bobinas: Papel térmico branco de primeira qualidade; largura 79 a 80 mm; comprimento mínimo 40 m por	Maxprint	Papel térmico 80 mm x 40 m	R$ 98,15	R$ 11.778,00

			bobina; gramatura entre 48 e 56 g/m²; impressão térmica direta; tubete interno de 12 a 13 mm; sem emendas, pó ou rebarbas; acondicionamento que proteja contra luz, calor e umidade; caixa com 30 bobinas; validade mínima de 18 meses na entrega.				
215	360	CX	Papel térmico 80 mm 40 m caixa com 30 bobinas: Papel térmico branco de primeira qualidade; largura 79 a 80 mm; comprimento mínimo 40 m por bobina; gramatura entre 48 e 56 g/m²; impressão térmica direta; tubete interno de 12 a 13 mm; sem emendas, pó ou rebarbas; acondicionamento que proteja contra luz, calor e umidade; caixa com 30 bobinas; validade mínima de 18 meses na entrega.	Maxprint	Papel térmico 80 mm x 40 m	R$ 98,15	R$ 35.334,00
216	50	UN	Bobina de papel sulfite para plotter A0 841 mm x 50 m 75 g/m² tubo 2 pol.: Bobina de papel branco tipo sulfite/bond; largura nominal 841 mm, tolerância de 5 mm; comprimento mínimo 50 m; gramatura de 75 g/m², tolerância industrial aplicável; tubete de 2 polegadas; superfície uniforme; compatível com plotters jato de tinta de grande formato; embalagem individual resistente à umidade.	Maxprint	Bobina sulfite para plotter A0 841 mm x 50 m	R$ 60,48	R$ 3.024,00
217	60	UN	Bobina de papel sulfite para plotter A1 594 mm x 50 m 75 g/m² tubo 2 pol.: Bobina de papel branco tipo sulfite/bond; largura nominal 594 mm, tolerância de 5 mm; comprimento mínimo 50 m; gramatura de 75 g/m²; tubete de 2 polegadas; superfície uniforme; compatível com plotters jato de tinta; embalagem individual resistente à umidade.	Maxprint	Bobina sulfite para plotter A1 594 mm x 50 m	R$ 43,53	R$ 2.611,80
218	30	UN	Bobina de papel sulfite para plotter 914 mm x 50 m 75 g/m² tubo 2 pol.: Bobina de papel branco tipo sulfite/ bond; largura nominal 914 mm, tolerância de 5 mm; comprimento mínimo 50 m; gramatura de 75 g/m²; tubete de 2 polegadas; superfície uniforme; compatível com plotters jato de tinta; embalagem individual resistente à umidade.	Maxprint	Bobina sulfite para plotter 914 mm x 50 m	R$ 50,46	R$ 1.513,80
Fornecedor: GOMES & SUCHENSKI LTDA- 45.729.971/0001-05							
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
26	13	UN	SSD NVMe PCIe 1 TB: Formato M.2 2280, PCIe 4.0 x4 NVMe, capacidade 1 TB, leitura mínima 3.500 MB/s, gravação mínima 2.500 MB/s, resistência mínima 600 TBW, SMART e TRIM; garantia 36 meses. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.	CEAMERE	CMSSD	R$ 1.200,00	R$ 15.600,00
27	42	UN	SSD NVMe PCIe 1 TB: Formato M.2 2280, PCIe 4.0 x4 NVMe, capacidade 1 TB, leitura mínima 3.500 MB/s,	CEAMERE	CMSSD	R$ 1.200,00	R$ 50.400,00

			gravação mínima 2.500 MB/s, resistência mínima 600 TBW, SMART e TRIM; garantia 36 meses. Produto novo, sem uso anterior, em linha regular de comercialização; fornecido com todos os acessórios indispensáveis; garantia mínima de 12 meses, salvo prazo superior indicado; informar fabricante, marca e modelo.				

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.2.1. O órgão gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
2.2.1. Órgãos Participantes: **SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**
2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 2.3.1.
2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Parintins, 24 de novembro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de PARINTINS

M C RODRIGUES JUNIOR LTDA CNPJ Nº 10.650.757/0001-84

U. DE A. CASTELO BRANCO CNPJ Nº 04.243.631/0001-92

LDJ SOLUCOES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ Nº 58.037.857/0001-66

MMKM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 47.889.393/0001-08

GOMES & SUCHENSKI LTDA CNPJ Nº 45.729.971/0001-05

EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 35.092.174/0001-06

L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA CNPJ Nº 54.043.075/0001-89

A H DA S MORAES CNPJ Nº 02.437.839/0001-17

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:AEB00AF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 81, Art. 102 § 1º incisos XII, Art. 126 incisos I e Art. 127 incisos II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com Art. 97, inciso I, Art. 104, §1º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E
Art. 1° - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores Públicos Municipais, vinculados às respectivas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, devendo usufruir no mês de novembro de 2026, no período de 01 de dezembro de 2026 à 30 de dezembro de 2026, com data de apresentação no dia 31 de dezembro de 2026, conforme a lista nominal em anexo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de novembro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS – SERVIDORES EFETIVOS

ORD.	CÓD.	NOME	CARGO	AQUISITIVO	LOTAÇÃO
1	14114-1	ALDERLAN BRAGA FERREIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2025/2026	SEMSA
2	18355-3	ALFEU CABRAL PEDROSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2025/2026	SEMSA
3	18484-3	ALISSON SANTOS DE SOUZA	GARI	2025/2026	SEMOB
4	162-1	ALVA ROSA MARANHAO REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2007/2028	SEMEDI
5	163-1	ALYSSON REIS PEDROSA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE	2025/2026	SEMOB
6	164-1	ANALICE DA SILVA TAVARES	GUARDA MUNICIPAL	2021/2022	SEMAS
7	18521-1	ANDRE DANTAS DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	2025/2026	SEMOB
8	5304-2	BARBARA AURISTELA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ENSINO	2025/2026	GABINETE
9	5675-1	CLEDSON GOMES MOREIRA	VIGIA	2025/2026	SEMSEP
10	5430-2	CLEIA SOARES MARTINS	ENFERMEIRO	2024/2025	SEMSA
11	5307-2	CLEVEA BRUNO SERRÃO	AUXILIAR DE ENSINO	2025/2026	SEMEDI
12	45671	CRISTIANO MASSA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	2025/2026	SEMSEP
13	233-1	DOMINGOS SANTANA DE OLIVEIRA	COVEIRO	2025/2026	SEMOB
14	119-1	DOMINGOS SAVIO ARAUJO COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026	SEMAS
15	5289-1	EDNA PENA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	SEMEDI
16	5244-2	ELADIO LIMA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026	SEMEDI
17	182-1	ELDEMARA BRAZAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026	GABINETE
18	184-1	ELIZETE MOURÃO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	2025/2026	SEMSEP
19	7762-2	FABIO LOBATO SAMPAIO	FISIOTERAPEUTA	2024/2025	GABINETE
20	18279-4	GESSY CATARINI RIBEIRO	VIGIA	2025/2026	SEMSEP
21	6512-2	GILBERTO FERREIRA BAZE JUNIOR	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	2025/2026	SEMSA
22	5228-1	GISLAINE MARQUES DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026	SEMAS
23	32-1	ISAAC RAFAEL DA SILVA MARCELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2025/2026	GABINETE
24	5488-1	ISRAEL CIRILO REIS	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	2025/2026	SEMSA
25	121296-1	ISRAEL ELIZEU PEREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2025/2026	SEMOB
26	18476-2	JAIRO ANDRADE NASCIMENTO	COVEIRO	2025/2026	SEMOB
27	197-1	JANETE MARIA ROCIVALDA CUNHA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2025/2026	SEMEDI
28	5371-1	JOÃO BOSCO VEIGA MOURA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	2025/2026	SEMOB
29	200-1	JOEL DA COSTA	COVEIRO	2025/2026	SEMOB
30	5330-2	JOSELINO NORONHA LANA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	2020/2021	SEMEDI
31	6719-1	JOSENIR LUZIVALDO NORONHA PENHA	GUARDA MUNICIPAL	2025/2026	SEMSEP
32	6824-1	JOSIVALDO HENRIQUE RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	2025/2026	SEMSEP
33	18482-1	JURACI CORDEIRO LANA CASTRO	GARI	2025/2026	SEMOB
34	248-1	LEIA NOGUEIRA BATISTA	GUARDA MUNICIPAL	2025/2026	SEMSEP
35	5669-1	LUCAS FERREIRA PEREIRA	VIGIA	2025/2026	SEMSEP
36	6715-1	LUCIMAR GONÇALVES ANES	GUARDA MUNICIPAL	2025/2026	SEMSEP
37	1088-1	LÚCIO PINHEIRO CORDEIRO	MARINHEIRO FLUVIAL	2024/2025	SEMOB
38	5574-2	MARCIA LARYSSA GAMA FEITOSA	ENFERMEIRO	2024/2025	SEMSA
39	50-1	MANOEL DARIO TAVARES SOARES	ARTÍFICE	2025/2026	SEMOB
40	6547-3	MARCILENE GREGORIO DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026	GABINETE
41	5361-1	MARCOS ITALO CARVALHO CANUTO	CIRURGIÃO DENTISTA	2025/2026	SEMSA
42	6545-2	MARIA CRISTIANA MONTEIRO MARINHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2025/2026	SEMOB
43	927-1	MARIA IMACULADA MARQUES	AUXILIAR DE ESCOLA	2018/2019	SEMEDI

44	63-1	MARIA JOSE BATISTA MAIA	GUARDA MUNICIPAL	2025/2026	SEMSEP
45	102-1	MARIO JORGE ANDRADE E SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	2025/2026	SEMOB
46	18467-1	ORLANDO RODRIGUES FELICIANO	VIGIA	2025/2026	SEMSEP
47	5246-1	OSVALDO SANTOS MELGUEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	SEMEDI
48	155-1	PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA	LOCUTOR	2025/2026	GABINETE
49	18503-1	ROBSON SOARES CARVALHO	COZINHEIRO GERAL/MERENDEIRO	2025/2026	SEMEDI
50	5674-1	ROMUALDO BARBOSA GARRIDO	VIGIA	2025/2026	SEMSEP
51	141-1	ROSANI DA CONCEICAO NETO DIAS	LOCUTOR	2025/2026	GABINETE
52	84-1	ROSSILANE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE MECÂNICO	2025/2026	SEMOB
53	89-1	SILVANIA OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	2025/2026	SEMAD
54	5331-2	SUZANA COSTA LIMA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2025/2026	SEMSA
55	7722-1	WILHAN TELES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE	2025/2026	SEMOB

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS – AGENTE DE ENDEMIAS

ORD.	CÓD.	NOME	CARGO	AQUISITIVO	LOTAÇÃO
1	10335-1	LARISSA TAVARES MEUGUEIROS	ACE	2025/2026	SEMSA

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS – SERVIDORES COMISSIONADOS

ORD.	CÓD.	NOME	CARGO	AQUISITIVO	LOTAÇÃO
1	14667-1	FLAVIA LOPES GONCALVES	SECRETÁRIO DE ESCOLA	2025/2026	SEMEDI
2	14669-8	HELDON JOANIR FARIAS FALCAO	OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	2025/2026	GABINETE

ANEXO AO DECRETO DE FÉRIAS – AGENTE POLÍTICO

ORD.	CÓD.	NOME	CARGO	AQUISITIVO	LOTAÇÃO
1	7716-5	NAIRA DA SILVA GONCALVES MARQUES	CONSELHEIRA TUTELAR	2025/2026	SEMAS

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:106C48B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2026/CC DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PRESENCIAL N° 002/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2026/SEMDC

1 - **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 053/2026, celebrado em 24/11/2026.
2 - **PARTÍCIPES:** A Prefeitura do Município de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ: nº 05.829.577/0001-24 e a Pessoa Jurídica **H L RAMIRES**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.233.918/0001-63, representada pelo Srª. Helen Lopes Ramires, contratada.
3 - **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para o **Fornecimento de 2.247 (duas mil, duzentos e quarenta e sete) cestas alimentos, 6.797 (seis mil, setecentos e noventa e sete) galões de 20 (vinte) litros de Água Potável**, 1.637 (mil, seiscentos e trinta e sete) litros de Óleo Diesel Comum e 920 (novecentos e vinte) litros de Gasolina Comum, de acordo com a solicitação de Recurso Federal aprovada, destinados à assistência humanitária às Famílias dos Povos Originários e às Famílias Ribeirinhas diretamente afetadas pelo Desastre Natural Climatológico classificado como COBRADE 1.4.1.1.0 (ESTIAGEM), nos Termos da Portaria nº 260/2025, que atingiu áreas do município de São Paulo de Olivença/AM. Conforme relação de áreas afetadas presentada no Plano de Metas à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa (SEDEC), e em razão da declaração de situação de Emergência decorrente da Estiagem do ano de 2026, instituída pelo Decreto Municipal nº 032/2026/GPMSPO, de 25 de agosto de 2026, Decreto Estadual nº 55.560, de 25 de setembro de 2026 e pela Portaria nº 3.384, de outubro de 2026/MIDR/SEDEC – SEMDC.
3.1 - **DESCRIÇÃO DETALHADA:**
3.1.1 - Tabela com a descrição dos itens e quantidades total da contratação em Lotes: LOTE I - CESTA DE ALIMENTOS; LOTE II – GALÕES DE DE 20 LITROS COM ÁGUA POTÁVEL:

Item	Descrição/Especificação	Und	Qnt	Valor Unitário (R$)	Valor de Repasse (R$)	Valor de Contrapartida (R$)	Valor Total (R$)
1	Cesta de alimentos contendo 13 itens (04 kg de arroz, 02 kg de açúcar, 02 litros de óleo, 02 pacotes de bolacha, 01 kg de feijão, 01 pacote de achocolatado, 02 pacotes de macarrão, 01 kg de farinha, 02 pacotes de café pequeno, 02 pacotes de leite pequeno, 01 kg de sal, 02 latas de conserva de 2 litros e 01 kg de charque)	Und	2.247	R$ 650,00	R$ 1.459.425,00	R$ 1.125,00	R$ 1.460.550,00
2	Galão de água potável de 20 litros, com vasilhame	Und	6.797	R$ 50,00	R$ 339.840,00	R$ 10.00	R$ 339.850,00
				TOTAL GERAL	**R$ 1.799.265,00**	**R$ 1.135,00**	**R$ 1.800.400,00**

4 - **VALOR GLOBAL:** R$ 1.800.400,00 (- um milhão, oitocentos mil e quatrocentos reais-).
5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regiona; lUnidade 02.02.13 – Secretaria Municipal de Defesa Civil / 530012 - Secretaria Nacional de Proteção e defesa Civil; Função/Subfunção 06.182 – Defesa Civil; Funcional/Programa 06.182.0011 – Programa de Apoio Administrativo / 06.182.0021 – Ação Segurança Pública / 270629 - PTRES; Projeto Atividade 06.182.0011.2036.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil / 06.182.0021.2092.0000 – Ações de Resposta a Desastres Naturais e Sinistros / 06.182.2318.22BO – Ações de Proteção e Defesa Civil; Fichas 282/286/287; Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita / 3.3.40.41 -Contribuições realizadas no âmbito de Transferências a Municípios (despesas correntes); Fonte 500 – Recurso Ordinário / 1000000000 - União.
6 - **PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO TERMO DE CONTRATO:** *O prazo da execução do serviço é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste ato contratual*, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7 - **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Termo de Contrato n° 053/2026.
8 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: 75 da Lei Federal nº 14.133/21, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23; Decreto Municipal nº 032/2026/GPMSPO, de 25 de agosto de 2026, Decreto Estadual nº 55.560, de 25 de setembro de 2026 e pela Portaria nº 3.384, de outubro de 2026/MIDR/SEDEC.

São Paulo de Olivença/AM, 24 de novembro de 2026.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:640D6799

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
2º ERRATA DO DECRETO Nº 664, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

2º ERRATA DO DECRETO Nº 664, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Excelentíssimo senhor JOÃO BOSCO FALABELLA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

CONSIDERANDO, que faz-se necessário **ERRATA** para corrigir erro material no **ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 664, de 17 de novembro de 2026**, publicado no dia 24/11/2026, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.
Gabinete do Prefeito em Urucará/AM, 24 de novembro de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Onde – se lê:
ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE COLABORADORES COM CARGOS E SALÁRIOS

Matricula	MOTORISTA FLUVIAL	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE letra H	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
164	EISENHOWER SANTOS DE OLIVEIRA	08/05/1991	35	R$ 2.711,31	35%	R$ 948,96	R$ 3.660,27	11%	R$ 402,63	R$ 3.257,64
100	JORGE PEREIRA FONSECA	01/11/1990	36	R$ 2.711,31	35%	R$ 948,96	R$ 3.660,27	11%	R$ 402,63	R$ 3.257,64
181	JOSE CARLOS FERREIRA CORREA	02/04/1991	35	R$ 2.711,31	35%	R$ 948,96	R$ 3.660,27	11%	R$ 402,63	R$ 3.257,64
183	JOSE ESTEVES PAES	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
187	MANOEL FONSECA DOS SANTOS	01/04/1998	24	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
21873	MARCIO LUIZ VIEIRA DA GAMA	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
190	MARCUS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	02/01/1993	33	R$ 2.711,31	30%	R$ 813,39	R$ 3.524,70	11%	R$ 387,72	R$ 3.136,99
199	MARIO JOSE DOS ANJOS	01/01/1995	31	R$ 2.711,31	30%	R$ 813,39	R$ 3.524,70	11%	R$ 387,72	R$ 3.136,99
215	RONA LUIZ TENORIO DOS ANJOS	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
217	VALCINEI SOUZA DA COSTA	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
226	ZACARIAS COSTA GONCALVES	02/04/1990	36	R$ 2.711,31	35%	R$ 948,96	R$ 3.660,27	11%	R$ 402,63	R$ 3.257,64
VALORES DE CADA COLUNA				R$ 29.824,41		R$ 8.811,76	R$ 38.636,17		R$ 4.249,98	R$ 34.386,19

Matricula	COMANDANTE DE EMBARCAÇÃO	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE letra F	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
1685	EUZEBIO BARBOSA DA CUNHA	01/09/1993	33	R$ 2.711,31	30%	R$ 813,39	R$ 3.524,70	11%	R$ 387,72	R$ 3.136,99
102	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
184	LAZARO SILVA DE OLIVEIRA	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
110	RAIMUNDO ROSARIO BARBOSA NOGUEIRA	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
VALORES DE CADA COLUNA				R$ 10.845,24		R$ 2.846,88	R$ 13.692,12		R$ 1.506,13	R$ 12.185,98

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE COLABORADORES COM CARGOS E SALÁRIOS

Matricula	**MOTORISTA FLUVIAL**	**Admissão**	**Tempo Serviço**	**SAL BASE letra H**	**PORC**	**QUINQUENIO**	**REMUNE RAÇÃO**	**PREV URUCARA**	**DESCONTO**	**VALOR LÍQUIDO**
164	**EISENHOWER SANTOS DE OLIVEIRA**	**08/05/1991**	**35**	**R$ 2.711,31**	**35%**	**R$ 948,96**	**R$ 3.660,27**	**11%**	**R$ 402,63**	**R$ 3.257,64**

100	JORGE PEREIRA FONSECA	01/11/1990	36	R$ 2.711,31	35%	R$ 948,96	R$ 3.660,27	11%	R$ 402,63	R$ 3.257,64
181	JOSE CARLOS FERREIRA CORREA	02/04/1991	35	R$ 2.711,31	35%	R$ 948,96	R$ 3.660,27	11%	R$ 402,63	R$ 3.257,64
183	JOSE ESTEVES PAES	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
102	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
187	MANOEL FONSECA DOS SANTOS	01/04/1998	24	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
21873	MARCIO LUIZ VIEIRA DA GAMA	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
190	MARCUS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	02/01/1993	33	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
199	MARIO JOSE DOS ANJOS	01/01/1995	31	R$ 2.711,31	30%	R$ 813,39	R$ 3.524,70	11%	R$ 387,72	R$ 3.136,99
215	RONA LUIZ TENORIO DOS ANJOS	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
217	VALCINEI SOUZA DA COSTA	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
226	ZACARIAS COSTA GONCALVES	02/04/1990	36	R$ 2.711,31	35%	R$ 948,96	R$ 3.660,27	11%	R$ 402,63	R$ 3.257,64
VALORES DE CADA COLUNA				R$ 32.535,72		R$ 9.354,02	R$ 41.889,74		R$ 4.607,87	R$ 37.281,87

Matricula	COMANDANTE DE EMBARCAÇÃO	Admissão	Tempo Serviço	SAL BASE letra F	PORC	QUINQUENIO	REMUNE RAÇÃO	PREV URUCARA	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
1685	EUZEBIO BARBOSA DA CUNHA	01/09/1993	33	R$ 2.711,31	30%	R$ 813,39	R$ 3.524,70	11%	R$ 387,72	R$ 3.136,99
184	LAZARO SILVA DE OLIVEIRA	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	25%	R$ 677,83	R$ 3.389,14	11%	R$ 372,81	R$ 3.016,33
110	RAIMUNDO ROSARIO BARBOSA NOGUEIRA	01/04/1998	28	R$ 2.711,31	20%	R$ 542,26	R$ 3.253,57	11%	R$ 357,89	R$ 2.895,68
VALORES DE CADA COLUNA				R$ 8.133,93		R$ 2.033,48	R$ 10.167,41		R$ 1.118,42	R$ 9.049,00

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:AC11581D

